# Memorando 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SOU - Secretaria de Obras e Urbanismo

**Data:** 01/09/2025 às 14:15:13

**Setores (CC):**

SOU, SMS, PREVCHOPIM

**Setores envolvidos:**

SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMASMDH-DCLIFA

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

**Prezados,**

Considerando a necessidade de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de informática (notebooks, tablets e scanners), solicito às Secretarias que encaminhem o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, a fim de dar prosseguimento ao processo.

Ressalto que as referidas demandas já foram tramitadas anteriormente por meio de outro memorando.

–

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/576D-B2D0-BDB9-A291 e informe o código 576D-B2D0-BDB9-A291

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 576D-B2D0-BDB9-A291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/09/2025 14:15:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/576D-B2D0-BDB9-A291

# Memorando 1- 4.833/2025

**De:** Daniel S. - SOU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/09/2025 às 14:23:05

**Setores envolvidos:**

SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMASMDH-DCLIFA

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Prezada,

Segue em anexo, DFD da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

Att ...

_

**Daniel Schizzi**
*Infraestrutura Rural e Frotas*

**Anexos:**
DFD_Notebooks_Infraestrutura_pdf_io_.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD e informe o código F884-5783-9A75-8BCD

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas.

Responsável pela Demanda: Daniel Schizzi

Matrícula: 3543-7

E-mail: viacao@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46)3242-1514

Objeto: Aquisição de 2 (dois) notebooks para uso nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas.

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**
1.1 A aquisição de notebooks é necessária para qualificar e dar suporte às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, especialmente no que diz respeito à gestão de dados operacionais, controle de frota, planejamento de obras e manutenções viárias. A informatização dos processos é fundamental para o aumento da eficiência administrativa, agilidade na comunicação entre os setores e melhoria da qualidade dos serviços prestados. Com os novos equipamentos, será possível implementar sistemas de gerenciamento mais eficazes e garantir o pleno funcionamento dos sistemas técnicos e administrativos da secretaria.

**2. Descrições e quantidades:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais. O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho | Unidade | 2 |

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD e informe o código F884-5783-9A75-8BCD

| | | | |
|---|---|---|---|
| | equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo | | |

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD e informe o código F884-5783-9A75-8BCD

| | | | |
|---|---|---|---|
| | pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o | | |

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD e informe o código F884-5783-9A75-8BCD

| | | | |
|---|---|---|---|
| | produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | |
| | Tablet Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para | | |

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD e informe o código F884-5783-9A75-8BCD

| | | | |
|---|---|---|---|
| | carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | | |
| | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br>Especificações técnicas:<br>Especificações:<br>Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro | | |

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD e informe o código F884-5783-9A75-8BCD

| | | | |
|---|---|---|---|
| | fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: | | |

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD e informe o código F884-5783-9A75-8BCD

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | |

**3. Grau de prioridade da contratação:** Alta

**4. Estimativa de valor**: Conforme pesquisa de preços apresentada no Estudo Técnico.

**5. Prazo de entrega/execução:** Após a homologação e assinatura do contrato.

**6. Local e horário da entrega/execução:** Pátio de Máquinas antiga Prefeitura, Bairro Frei Vito – Rua Santos Dummont n°3883 - Das 8h às 11:30h e das 13h às 17h.

**7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Fiscal – Bruno Lazzari – Auxiliar Administrativo.

**9. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 576 - Convenio 64/2025 - SECID - VEICULOS RODOVIARIO<br>504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras |
| Programa de Trabalho: | 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equip. e Veículos da SMVSU |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1686/1687 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Chopinzinho, 01 de setembro de 2025.

Daniel Schizzi
Agente Administrativo

Matrícula 3543-7

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD e informe o código F884-5783-9A75-8BCD

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F884-5783-9A75-8BCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 01/09/2025 14:23:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F884-5783-9A75-8BCD

**Memorando 2- 4.833/2025**

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Heloisa N.

**Data:** 01/09/2025 às 14:27:14

Prezada,

Para conhecimento.

–

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

# Memorando 3- 4.833/2025

**De:** Heloisa N. - SMS-CLI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/09/2025 às 14:29:57

**Setores envolvidos:**

SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Encaminho em anexo DFD da Secretaria Municipal de Saúde.

_

**Heloisa Dal Ponte Naginski**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**
DFD_TABLETS_SMS.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FBCD-BA4C-CC04-DDE2 e informe o código FBCD-BA4C-CC04-DDE2

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde

**Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão):** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Heloisa Dal Ponte Naginski
**Matrícula: 33382-1**

**E-mail:** orcamentosaudechz@gmail.com

**Telefone:** (46) 99908-0801

**1. OBJETO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E TABLET)

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

**2.1** Considerando a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na coleta, processamento e análise de dados em saúde, de forma a garantir maior eficiência na tomada de decisão e no planejamento das ações e políticas públicas.

**2.2** Considerando a obrigatoriedade de integração dos serviços de saúde com os sistemas nacionais de informação, como o e-SUS APS, SIAB, CNES e SISAB, o que demanda equipamentos portáteis e com capacidade adequada para o acesso e alimentação de dados em campo e nas unidades de saúde.

**2.3** Considerando a ampliação das atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de programas estratégicos e execução de ações itinerantes, que exigem a utilização de dispositivos móveis como tablets e notebooks, para registro e transmissão de informações de forma ágil, segura e em tempo real.

**2.4** Considerando a necessidade de otimizar o processo de acompanhamento de indicadores de saúde, produção ambulatorial, cadastro domiciliar e territorial, e outras demandas operacionais que atualmente apresentam limitações devido à insuficiência de equipamentos tecnológicos adequados.

**2.5** Considerando a crescente adoção de estratégias de saúde digital preconizadas pelo Ministério da Saúde, que envolvem o uso de dispositivos móveis para apoio às atividades assistenciais, administrativas e de gestão, sendo imprescindível a aquisição de notebooks e tablets para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

**3. Descrições e quantidades:**

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FBCD-BA4C-CC04-DDE2 e informe o código FBCD-BA4C-CC04-DDE2

| Item | Descrição | Tipo do item | Subitem | Marca se aplicável | Unidade de Medida | Qtde (unidades) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Notebook novo**, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>Observações gerais:<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas | **Produto** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Unidade** | **8** |

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FBCD-BA4C-CC04-DDE2 e informe o código FBCD-BA4C-CC04-DDE2

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | condições de funcionamento. | | | | | |
| **2** | **Tablet**, Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL. | **Produto** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Unidade** | **10** |

**4. Grau de prioridade da compra:** Alto

**5. Estimativa de valor:** Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

**6. Prazo de entrega/ execução:** O prazo de entrega será após a homologação do contrato assinado

**7. Local e horário do recolhimento/entrega:** A entrega deverá ser feita na Unidade Básica de Saúde Central, Rua Cel. San Thiago Dantas, 4864, Centro, Chopinzinho-PR. Das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**
Giseli dos Santos Silva – Aux. Administrativo.

**10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**
Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço
Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado: 1185 – Equipamento de processamento de dados
Nota de Empenho: Não se aplica

Chopinzinho, 01 de setembro de 2025.

**Heloisa Dal Ponte Naginski**
Matrícula: 33382-1



Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FBCD-BA4C-CC04-DDE2 e informe o código FBCD-BA4C-CC04-DDE2

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBCD-BA4C-CC04-DDE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 01/09/2025 14:30:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FBCD-BA4C-CC04-DDE2

**Memorando 4- 4.833/2025**

**De:** Alecson P. - PREVCHOPIM

**Para:** SMASMDH-DCLIFA - Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado

**Data:** 01/09/2025 às 14:51:05

Prezada,

Segue em anexo, DFD da Secretaria de Administração e finanças.

Att/

_

**Alecson Piassa**
*Diretor Presidente - Prevchopim Decreto 27/2025*

**Anexos:**

D_F_D_Prevchopim.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Rubenei Meloto | 01/09/2025 16:22:23 | 1Doc | RUBENEI MELOTO CPF 749.XXX.XXX-68 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BB83-B97D-19A6-2A66**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Secretaria:** Secretaria de Administração e Finanças

**Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão):** Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM

**Responsável pela Demanda:** Alecson Piassa
**Matrícula:** 1798-0/1

**E-mail:** rpps@chopinzinho.pr.gov.br

**Telefone:** (46) 3242 8615

**1. OBJETO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, TABLET E SCANNER)

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

**2.1 Da justificativa**
**2.1.2** A aquisição de scanners de alta capacidade é justificada pela necessidade de modernizar a gestão de documentos do Prevchopim, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a segurança da informação. A aquisição dos scanners, com recursos como alimentação automática de papel e alta resolução, permitirá a digitalização rápida e eficiente de documentos, liberando espaço físico e facilitando o acesso à informação. Além disso, a digitalização de documentos garantirá a preservação da informação e evitará perdas devido a danos ou extravios. Scaner com essa solução também contribuirá para a redução de custos com cópias e armazenamento físico de documentos. A expectativa é que a aquisição do scanner resulte em um aumento de produtividade, melhoria na comunicação interna e externa, e maior conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**3. Descrições e quantidades**

| Item | Descrição | Tipo do item | Subitem | Marca se aplicável | Unidade de Medida | Qtde (unidades) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br><br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do | **Produto** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Unidade** | **0** |

Assinado por 1 pessoa: RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB83-B97D-19A6-2A66 e informe o código BB83-B97D-19A6-2A66

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br><br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br><br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br><br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br><br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br><br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e | | | | | |



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_BB83B97D19A62A6691150551_memorando-4--4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/5) 20/11/06

Assinado por 1 pessoa: RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB83-B97D-19A6-2A66 e informe o código BB83-B97D-19A6-2A66

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | | | |
| **2** | Tablet<br><br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br><br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br><br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | **Produto** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Unidade** | **0** |
| **3** | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br><br>Especificações técnicas:<br>Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída | **Produto** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Unidade** | **1** |

Assinado por 1 pessoa: RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB83-B97D-19A6-2A66 e informe o código BB83-B97D-19A6-2A66

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | | | | |

**4. Grau de prioridade da compra:** Alto

**5. Estimativa de valor:** Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

**6. Prazo de entrega/ execução:** O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho

**7. Local e horário do recolhimento/entrega:** A entrega deverá ser feita na Secretaria de Administração e Finanças / Paço Municipal – Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 Bairro São Miguel, - Das 08h30minhs às 11h30minhs e das 13h30minhs às 16h30minhs.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**
Neide G. Pasquali – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

**10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**

Chopinzinho, 28 de agosto de 2025.

**Alecson Piassa**
Matrícula: **1798-0/1**



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_BB83B97D19A62A6691150551_memorando-4--4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/5) 22/11/06

Assinado por 1 pessoa: RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB83-B97D-19A6-2A66 e informe o código BB83-B97D-19A6-2A66

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB83-B97D-19A6-2A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 01/09/2025 16:22:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB83-B97D-19A6-2A66

# Memorando 5- 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/09/2025 às 16:39:12

**Setores envolvidos:**

SMA, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Segue Documento Formalização Demanda Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

**Anexos:**
Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_assistencia_ok.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D58-21AD-43D1-2992 e informe o código 9D58-21AD-43D1-2992

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Secretaria:** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

**Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão):** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

**Responsável pela Demanda:** Ana Flávia M. Zuconelli
**Matrícula: 2345-1/1**

**E-mail:** comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

**Telefone:** (46) 3242 2005

**1. OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (notebooks, tablets e scanner)

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**
**2.1** A aquisição de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é essencial para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz. Esses equipamentos irão qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento de famílias inscritas no Cadastro Único. Conforme aprovação através **RESOLUÇÃO Nº 42/2024.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 42 - APRECIAÇÃO DE PROJETOS

**RESOLUÇÃO Nº 42/2024**

Súmula: Apreciação de Projetos da Primeira Etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.**
CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 16 de outubro de 2024, sobre deliberação dos projetos a serem utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA oriundos de doações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir os seguintes projetos:
"Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R$5.000,00;
"ASAS Acolhe" solicitado pela Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste, no valor R$3.200,00.
"Apoio Digital ao Aprendizado" solicitado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalla Costa Battistuz, no valor R$5.000,00

**Art.2º** – Indeferir os seguintes projetos:
"Gallope", solicitado pelo Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação Gallope, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por denotar manutenção de entidade, considerando que é para pagamento de instrutor, de alimento para cavalo e para atender apenas 01 (uma) criança;

"Passarela coberta: acessibilidade para alunos e comunidade escolar.", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cívico Militar Nova Visão – EFMP, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por ser construção, reforma e manutenção e ainda, porque não há previsão legal para transferência de recurso à entidade estadual.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor desde 16 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de outubro de 2024.

***RODRIGO JAZYNSKI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**4CF46671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**3.**

**3.1** A inclusão digital tornou-se indispensável para garantir igualdade de acesso ao conhecimento e às oportunidades educacionais. O Notebook e o tablet permitirão a utilização de recursos pedagógicos interativos, softwares educativos, plataformas digitais e atividades adaptadas, especialmente importantes para alunos com dificuldades de aprendizagem ou transtornos como TDAH e dislexia. A tecnologia contribuirá diretamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens atendidos, promovendo inclusão e melhoria na qualidade da educação ofertada.



Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D58-21AD-43D1-2992 e informe o código 9D58-21AD-43D1-2992

**3.2** Considera-se, ainda, que grande parte do público atendido não possui acesso a dispositivos tecnológicos em casa, o que acentua as desigualdades no processo de aprendizagem. Ao disponibilizar esses recursos na entidade, amplia-se o acesso à informação, ao reforço escolar e a experiências formativas mais ricas e personalizadas, fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

**3.3** Em relação aos recursos do IGD, serão adquiridos 2 (dois) tablets para serem utilizados pelas equipes técnicas do Cadastro Único durante as visitas domiciliares, inclusive em áreas do interior do município. Esses equipamentos permitirão a realização de novos cadastros e a atualização de dados de forma mais rápida, precisa e eficiente, mesmo em localidades de difícil acesso. O uso da tecnologia no trabalho de campo contribui para a agilidade na coleta e no registro das informações, melhora a qualidade dos dados e fortalece a articulação entre os serviços públicos, impactando diretamente na efetividade das políticas sociais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

**3.4** No que se refere a aquisição de tablets para as equipes técnicas 2 (dois) para o CRAS Central - Equipe Central e Equipe Volante, 1 (um) para o CRAS Nossa Senhora Aparecida, 2 (dois) para o CREAS e 1 (um) para o Serviço de Acolhimento Institucional. Eles permitirão agilidade e eficiência: Os tablets permitirão que as atividades de campo e os atendimentos via WhatsApp sejam realizados de forma mais ágil e eficiente e com qualidade das informações, assim, os aparelhos permitirão que as informações coletadas nas atividades de campo sejam registradas de forma mais precisa e detalhada havendo melhoria no atendimento e com forma mais personalizada e interativa, aumentando aa produtividade.Visto que a Secretaria possui licitado com a empresa fornecedora do Sistema de Software - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Contrato nº 216/2024 - item 3 “LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MÓVEL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, o mesmo será habilidado para uso após a aquisição do equipamento. Além de tudo, permitirá que os registros e planejamentos sejam realizados com mais rapidez e eficiência.

**3.5** Dessa forma, a abertura de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos justifica-se não apenas por atender aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, mas por representar um investimento estratégico na ampliação do acesso à educação de qualidade e na melhoria da gestão das políticas públicas. A medida promove a equidade, apoia o fortalecimento da proteção social e contribui para a superação das vulnerabilidades vivenciadas por crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na área urbana quanto rural.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D58-21AD-43D1-2992 e informe o código 9D58-21AD-43D1-2992

**4. Descrições e quantidades**

| Item | Descrição | Tipo do item | Subite m | Marca se aplicável | Unidade de Medida | Qtde (unidades) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | **Produto** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Unidade** | **1** |

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D58-21AD-43D1-2992 e informe o código 9D58-21AD-43D1-2992

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira<br>Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | **Produto** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Unidade** | **9** |
| **3** | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br>Especificações técnicas:<br>Especificações:<br>Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas²<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | **Produto** | **Não se aplica** | **Não se aplica** | **Unidade** | **------** |

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D58-21AD-43D1-2992 e informe o código 9D58-21AD-43D1-2992

**5. Grau de prioridade da compra:** Alto

**6. Estimativa de valor:** Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

**7. Prazo de entrega/ execução:** O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho

**8. Local e horário do recolhimento/entrega:** deverá ser realizada no: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.**

**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**
Itatiana Campigotto Dalla Costa – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

**11. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca |
| Programa de Trabalho: | 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2198 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Gestão/Unidade: | 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| Fonte de Recursos: | 880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA |
| Programa de Trabalho: | 0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2200 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2025.

Ana Flávia M. Zuconelli
Matrícula: 2345-1/1

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D58-21AD-43D1-2992 e informe o código 9D58-21AD-43D1-2992

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D58-21AD-43D1-2992 e informe o código 9D58-21AD-43D1-2992

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D58-21AD-43D1-2992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/09/2025 16:39:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9D58-21AD-43D1-2992

# Memorando 6- 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 01/09/2025 às 16:58:50

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Senhor Prefeito,

Segue solicitação para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (notebooks, tablets e scanner), conforme Documento de Formalização da Demanda das Secretarias:

A Secretaria de Administração e Finanças,

Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas,

Secretaria de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

**Anexos:**
SOLICITACAO_docx.pdf

Assinado por 5 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/34A1-49DA-4843-A4A0 e informe o código 34A1-49DA-4843-A4A0

**SOLICITAÇÃO**

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, Secretaria de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, diante da necessidade de aquisição de equipamentos de informática (notebooks, tablets e scanner) conforme itens relacionados no termo de referência em anexo, solicita a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

A Gestão do Contrato fica a cargo da Secretaria de Administração Sr. Rubinei Melotto, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saude Sra. Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor, Sr.  Renato Martini Capelli(titular) de todas as Secretarias demandantes, e Sra. Clecia S. Weber – Se. Administração e Finanças, Secretaria de Infraestrutura Sr. Bruno Lazzai, Secretaria de Saúde Sr. Gisele dos Santos Silva, e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2025

Rubinei Melotto
Secretario de Administração e Finanças

Euclides Jose Cenci
Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas

Vilmarize Buffon
Secretaria de Saúde

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Assinado por 5 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/34A1-49DA-4843-A4A0 e informe o código 34A1-49DA-4843-A4A0

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34A1-49DA-4843-A4A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/09/2025 16:59:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 01/09/2025 17:24:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 02/09/2025 09:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EUCLIDES JOSE CENCI (CPF 057.XXX.XXX-49) em 02/09/2025 10:14:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 03/09/2025 14:10:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/34A1-49DA-4843-A4A0

**Memorando 7- 4.833/2025**

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/09/2025 às 17:01:12

Prezados,

Segue Estudo Técnico Preliminar para aquisição de equipamentos de informática (notebooks, tablets e scanner)

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

**Anexos:**

Estudo_Tecnico_Preliminar_ok.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Ana Flavia Mafioletti Zuco... | 22/09/2025 16:07:17 | 1Doc | ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX.... |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A01C-D397-58DC-6318**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. DA INTRODUÇÃO

**1.1** Este documento representa a etapa inicial do planejamento e reúne os estudos necessários para a futura contratação de uma solução destinada a atender à demanda descrita a seguir. Seu principal propósito é analisar minuciosamente essa necessidade e identificar, no mercado, a alternativa mais adequada para supri- la, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

## 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (notebooks, tablets e scanner)

## 3. DO SETOR REQUISITANTE

**3.1** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PREVCHOPIM
**3.2** Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos,
**3.3** Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas
**3.4** Secretaria Municipal de Saúde

## 4. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

**4.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PREVCHOPIM**

**4.1.1** A aquisição de scanners de alta capacidade é justificada pela necessidade de modernizar a gestão de documentos do Prevchopim, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a segurança da informação. A aquisição dos scanners, com recursos como alimentação automática de papel e alta resolução, permitirá a digitalização rápida e eficiente de documentos, liberando espaço físico e facilitando o acesso à informação. Além disso, a digitalização de documentos garantirá a preservação da informação e evitará perdas devido a danos ou extravios. Scaner com essa solução também contribuirá para a redução de custos com cópias e armazenamento físico de documentos. A expectativa é que a aquisição do scanner resulte em um aumento de produtividade, melhoria na comunicação interna e externa, e maior conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**4.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**

4.2.1 A aquisição de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é essencial para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz. Esses equipamentos irão qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento de famílias inscritas no Cadastro Único. Conforme aprovação através **RESOLUÇÃO Nº 42/2024.**

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 42 - APRECIAÇÃO DE PROJETOS

**RESOLUÇÃO Nº 42/2024**

Súmula: Apreciação de Projetos da Primeira Etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.**
CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 16 de outubro de 2024, sobre deliberação dos projetos a serem utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA oriundos de doações.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Deferir os seguintes projetos:
"Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R$5.000,00;
"ASAS Acolhe" solicitado pela Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste, no valor R$3.200,00.
"Apoio Digital ao Aprendizado" solicitado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalla Costa Battistuz, no valor R$5.000,00

**Art.2°** – Indeferir os seguintes projetos:
"Gallope", solicitado pelo Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação Gallope, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por denotar manutenção de entidade, considerando que é para pagamento de instrutor, de alimento para cavalo e para atender apenas 01 (uma) criança;

"Passarela coberta: acessibilidade para alunos e comunidade escolar.", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cívico Militar Nova Visão – EFMP, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por ser construção, reforma e manutenção e ainda, porque não há previsão legal para transferência de recurso à entidade estadual.

**Art.3°** - Esta Resolução entra em vigor desde 16 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de outubro de 2024.

***RODRIGO JAZYNSKI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**4CF46671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**5.** _____

4.2.2A inclusão digital tornou-se indispensável para garantir igualdade de acesso ao conhecimento e às oportunidades educacionais. O Notebook e o tablet permitirão a utilização de recursos pedagógicos interativos, softwares educativos, plataformas digitais e atividades adaptadas, especialmente importantes para alunos com dificuldades de aprendizagem ou transtornos como TDAH e dislexia. A tecnologia contribuirá diretamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens atendidos, promovendo inclusão e melhoria na qualidade da educação ofertada.
4.2.3 Considera-se, ainda, que grande parte do público atendido não possui acesso a dispositivos tecnológicos em casa, o que acentua as desigualdades no processo de aprendizagem. Ao disponibilizar esses recursos na entidade, amplia-se o acesso à informação, ao reforço escolar e a experiências formativas mais ricas e personalizadas, fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

4.2.4 Em relação aos recursos do IGD, serão adquiridos 2 (dois) tablets para serem utilizados pelas equipes técnicas do Cadastro Único durante as visitas domiciliares, inclusive em áreas do interior do município. Esses equipamentos permitirão a realização de novos cadastros e a atualização de dados de forma mais rápida, precisa e eficiente, mesmo em localidades de difícil acesso. O uso da tecnologia no trabalho de campo contribui para a agilidade na coleta e no registro das informações, melhora a qualidade dos dados e fortalece a articulação entre os serviços públicos, impactando diretamente na efetividade das políticas sociais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

4.2.5 No que se refere a aquisição de tablets para as equipes técnicas 2 (dois) para o CRAS Central - Equipe Central e Equipe Volante, 1 (um) para o CRAS Nossa Senhora Aparecida, 2 (dois) para o CREAS e 1 (um) para o Serviço de Acolhimento Institucional. Eles permitirão agilidade e eficiência: Os tablets permitirão que as atividades de campo e os atendimentos via WhatsApp sejam realizados de forma mais ágil e eficiente e com qualidade das informações, assim, os aparelhos permitirão que as informações coletadas nas atividades de campo sejam registradas de forma mais precisa e detalhada havendo melhoria no atendimento e com forma mais personalizada e interativa, aumentando aa produtividade.Visto que a Secretaria possui licitado com a empresa fornecedora do Sistema de Software - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Contrato nº 216/2024 - item 3 "LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MÓVEL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL", o mesmo será habilidado para uso



Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

após a aquisição do equipamento. Além de tudo, permitirá que os registros e planejamentos sejam realizados com mais rapidez e eficiência.

4.2.6 Dessa forma, a abertura de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos justifica-se não apenas por atender aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, mas por representar um investimento estratégico na ampliação do acesso à educação de qualidade e na melhoria da gestão das políticas públicas. A medida promove a equidade, apoia o fortalecimento da proteção social e contribui para a superação das vulnerabilidades vivenciadas por crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na área urbana quanto rural.

**5.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas**

**5.1.1** A aquisição de notebooks é necessária para qualificar e dar suporte às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, especialmente no que diz respeito à gestão de dados operacionais, controle de frota, planejamento de obras e manutenções viárias. A informatização dos processos é fundamental para o aumento da eficiência administrativa, agilidade na comunicação entre os setores e melhoria da qualidade dos serviços prestados. Com os novos equipamentos, será possível implementar sistemas de gerenciamento mais eficazes e garantir o pleno funcionamento dos sistemas técnicos e administrativos da secretaria.

**5.2 Secretaria Municipal de Saúde**

**5.2.1** Considerando a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na coleta, processamento e análise de dados em saúde, de forma a garantir maior eficiência na tomada de decisão e no planejamento das ações e políticas públicas.

**5.2.2** Considerando a obrigatoriedade de integração dos serviços de saúde com os sistemas nacionais de informação, como o e-SUS APS, SIAB, CNES e SISAB, o que demanda equipamentos portáteis e com capacidade adequada para o acesso e alimentação de dados em campo e nas unidades de saúde.

**5.2.3** Considerando a ampliação das atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de programas estratégicos e execução de ações itinerantes, que exigem a utilização de dispositivos móveis como tablets e notebooks, para registro e transmissão de informações de forma ágil, segura e em tempo real.

**5.2.4** Considerando a necessidade de otimizar o processo de acompanhamento de indicadores de saúde, produção ambulatorial, cadastro domiciliar e territorial, e outras demandas operacionais que atualmente apresentam limitações devido à insuficiência de equipamentos tecnológicos adequados.

**5.2.5** Considerando a crescente adoção de estratégias de saúde digital preconizadas pelo Ministério da Saúde, que envolvem o uso de dispositivos móveis para apoio às atividades assistenciais, administrativas e de gestão, sendo imprescindível a aquisição de notebooks e tablets para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

**6. ALINHAMENTO COM PCA**

Na presente contratação não há alinhamento com o PCA, porém será inserida para contratação.

**6 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Do embasamento legal:

**6.1.1** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.2 Da subcontratação:**

**6.2.1** Será vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_A01CD39758DC6318B6404087_memorando-7--4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/14) 38/1106

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

**6.3 DA ENTREGA DOS OBJETOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.3.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**6.4.4** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

**6.4.5** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.6** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.4.6.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.4.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA/ESTIMATIVA**

**7.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PREVCHOPIM**

**7.1.1** O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PREVCHOPIM irá adquirir 1 Scanner.

**7.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**

**7.2.1** Os objetos da presente contratação são 1 Notebook e 1 tablet que serão destinados à Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz no atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, 2 tablets destinados a servidores do CadÚnico e 1 tablet para cada equipe técnica do CRAS Central - Equipe Central e Equipe Volante, 1 (um) tablet para o CRAS Nossa Senhora Aparecida,1 (um) tablet para o CREAS e 1 (um) tablet para o Serviço de Acolhimento Institucional.

**7.3 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas**

**7.3.1** Serão destinados 2 notebooks para essa Secretaria.

**7.4 Secretaria Municipal de Saúde**

**7.4.1** Serão destinados 8 notebooks e 10 tablets para essa Secretaria.

**8 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

**8.1** Após análise técnica sobre as alternativas mais viáveis para aquisição dos objetos em questão, chegou-se à conclusão de de que o procedimento licitatório na modalidade Pregão (contrato) é forma mais viável para essa contratação.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_A01CD39758DC6318B6404087_memorando-7--4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/14) 39/1106

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

**9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

**9.2** Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

**9.3** Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros:

**9.3.1** Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**9.3.1.1** ARP 10/2024 Municipio de Alexandria PB,

**9.3.1.2** ARP 001PE 016/2025 Municipio de Paramirim BA;

**9.3.2** Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços;

**9.3.2.1** Francescon Presentes Ltda inscrito sob CNPJ nº 00.503.931/0001-02;

**9.3.2.2** Wladimir Dias Eirelli, inscrito sob CNPJ nº 23.869.303/0001-40;

**9.3.2.3** K. Alves, inscrito sob CNPJ nº 22.346.320/0001-30;

**9.3.2.4** Talita Casagrande inscrito sob CNPJ nº 31.061.718/0001-11.

9.3.2.4.1 Considerando a pesquisa de preços referente ao item 2, informa-se que a proposta apresentada pelo Fornecedor Talita Casagrande será desconsiderada, para fins de composição de média de preços, uma vez que O valor cotato encontra-se significativamente superior aos demais dfornecedores participantes. A inclusão desse Valor poderia elevar de forma expressiva a média do item, ocasionando prejuizo á administração pública, ao Possibilitar a contratação por valor acima do praticado no mercado, em desacordo com os princípios da economi- Cidade e da vantajosidade da contratação.

9.3.5 Os Incisos V e VI do art. 368 do Decreto 73/2023 não foram utilizados visto que os requisitos utilizados para a execução da pesquisa no APP do Nota Paraná não retornaram êxito em relação aos objetos deste termo, bem como que, para o objeto em questão não existem tabelas de preços oficiais.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

| |
|---|
| ITEM |
| QUANTIDADE |
| DESCRIÇÃO |
| FRANCESCON PRESENTES LTDA -ME |
| WLADIMIR DIAS |
| K.ALVES S.A |
| TALITA CASAGRANDE |
| Municipio de Alexandria PB |
| ARP 001PE016/2025-MUNICIPIO DE PARAMIRIM RE |
| PREÇO MÉDIO |
| VALOR TOTAL |

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_A01CD39758DC6318B6404087_memorando-7--4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/14) 41/1106

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2).<br>O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br><br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | R$ 6.200,00 | R$ 5.990,00 | ---- | R$ 8.125,00 | | R$ 6.700,00 | R$ 6.753,75 | R$ 74.291,25 |

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 19 | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | R$ 2.380,00 | R$ 2.298,00 | R$2.057,84 | R$ 6.187,50*** VALOR DE PESQUISA DESCONSIDERADO NA FORMAÇÃO MÉDIA POR | | R$ 1.778,00 | R$ 2.128,46 | R$ 40.440,74 |
| 3 | 1 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br>Especificações técnicas: Especificações:<br>Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas²<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | R$ 8.880,00 | R$7.995,00 | | R$ 6.000,00 | R$ 2.329,99 | | R$ 6.301,24 | R$6.301,24 |

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

**6.1** A contratação deverá ser executada pelo **VALOR MÉDIO POR ITEM**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores.
**6.2** O servidor responsável pela pesquisa de preços Sr. Ana Flávia M. Zuconelli.
**6.3** Mapa da formação:

| Item | Descrição | Quantidade (Unidade) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de | 11 | 6.753,75 | 74.291,25 |

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | funcionamento. | | | |
| 2 | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | 19 | **2.128,46** | **40.440,74** |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br>Especificações técnicas: Especificações:<br>Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas²<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | 1 | **6.301,24** | **6.301,24** |
| | | | **VALOR TOTAL** | **121.033,23** |

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

**9.5.1** O valor total máximo estimado da licitação R$ 121.033,23 ( cento e vinte e um mil e trinta e três reais e vinte e três centavos)

**10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

**10.1** A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias demandante é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (equipamentos de Informática) é o Pregão Eletrônico na modalidade contrato proporcionará a aquisição e entrega de tais itens de forma efetiva.

**10.2** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14. 133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico no sistema de Contrato, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

**11 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** A combinação de todos os materiais em um único lote levará a uma redução de gastos financeiros e a uma administração mais simplificada. Lidar com um único contrato é mais prático do que gerenciar vários contratos. A administração de contratos torna-se mais fácil, possibilitando uma fiscalização e supervisão eficaz das obrigações contratuais, resultando em uma otimização do tempo e das despesas operacionais.

**11.2** Ao centralizar as compras em um único lote, a organização fortalece seu poder nas negociações com fornecedores. O aumento no volume de compra trará benefícios, como descontos mais significativos e condições de pagamento mais vantajosas, de acordo com os critérios mínimos de pedido definidos.

**12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.1** Conforme disposto na tabela constante no item 6.3 deste estudo, o valor máximo da contratação será de R$121.033,23 ( cento e vinte eum mil e trinta e três reais e vinte e três centavos) dividido entre os 3 (três) itens. Enquadrando-se nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.2** Ademais, a licitação será para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte localizadas em Chopinzinho-PR, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e no Decreto 296/2022 do Município de Chopinzinho-PR.

**12.2.1** Francescon Presentes Ltda inscrito sob CNPJ nº 00.503.931/0001-02, localizada na Cidade Chopinzinho/ PR;

12.2.2 Wladimir Dias Eirelli, inscrito sob CNPJ nº 23.869.303/0001-40 , localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

12.2.3 K. Alves, inscrito sob CNPJ nº 22.346.320/0001-30, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

12.2.4 Talita Casagrande inscrito sob CNPJ nº 31.061.718/0001-11, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**13DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1 Os resultados pretendidos com a contratação consistem em garantir continuidade na execução dos serviços socioassistenciais desenvolvidos em benefício desabrigados, as famílias e/ou indivíduos residentes no município regularmente cadastradas no Cadastro Único e famílias e/ou indivíduos acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, bem como da Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz no atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como para anteder as demandas das outras Secretarias, conforme Justificativa.

**14DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

14.1.1 A fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

**15 DAS CONTRATAÇÕE CORRELATAS**

**15.1** Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

**16 DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1 Não se aplica.

**17 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_A01CD39758DC6318B64040B7_memorando-7--4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/14) 46/1106

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

**17.1** Após este Estudo Técnico Preliminar, verificou-se pela viabilidade de contratação de empresa para aquisição de Notebooks, Tablets e Scanner para as Secretarias demandantes onde oferecerá maior integração tecnológica, economia de custos e agilidade. Dessa forma, Essa aquisição apresenta-se viável sob o aspecto econômico-financeiro, em razão dos benefícios esperados e, principalmente, pelo atingimento eficiente dos objetivos institucionais.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2025

**Ana Flávia M. Zuconelli**
**Matrícula 2345-1/1**

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_A01CD39758DC6318B64040B7_memorando-7--4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/14) 48/1106

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318 e informe o código A01C-D397-58DC-6318

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A01C-D397-58DC-6318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 22/09/2025 16:07:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A01C-D397-58DC-6318

# Memorando 8- 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/09/2025 às 17:02:47

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Segue Termo de Referência.

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

**Anexos:**
TERMO_DE_REFERENCIA_1_docx.pdf

Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

**1.1** O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablets e scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade (Unidade) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft | 11 | 6.753,75 | 74.291,25 |



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | |
| 2 | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | 19 | 2.128,46 | 40.440,74 |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br>Especificações técnicas: Especificações: | 1 | 6.301,24 | 6.301,24 |



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas²<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | 1 | | |
| | | | **Total (R$)** | 121.033,23 |

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
**1.2.1** A(s) empresa(a) vencedora(s) deverão atender as exigências complementares dos itens listados na tabela acima.

**1.3 DA PADRONIZAÇÃO**
**1.3.1** Não se aplica.

**1.4 DO FORNECIMENTO**
**1.4.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:
**1.4.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**1.5 AMOSTRAS**
1.5.1 Não se aplica.



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

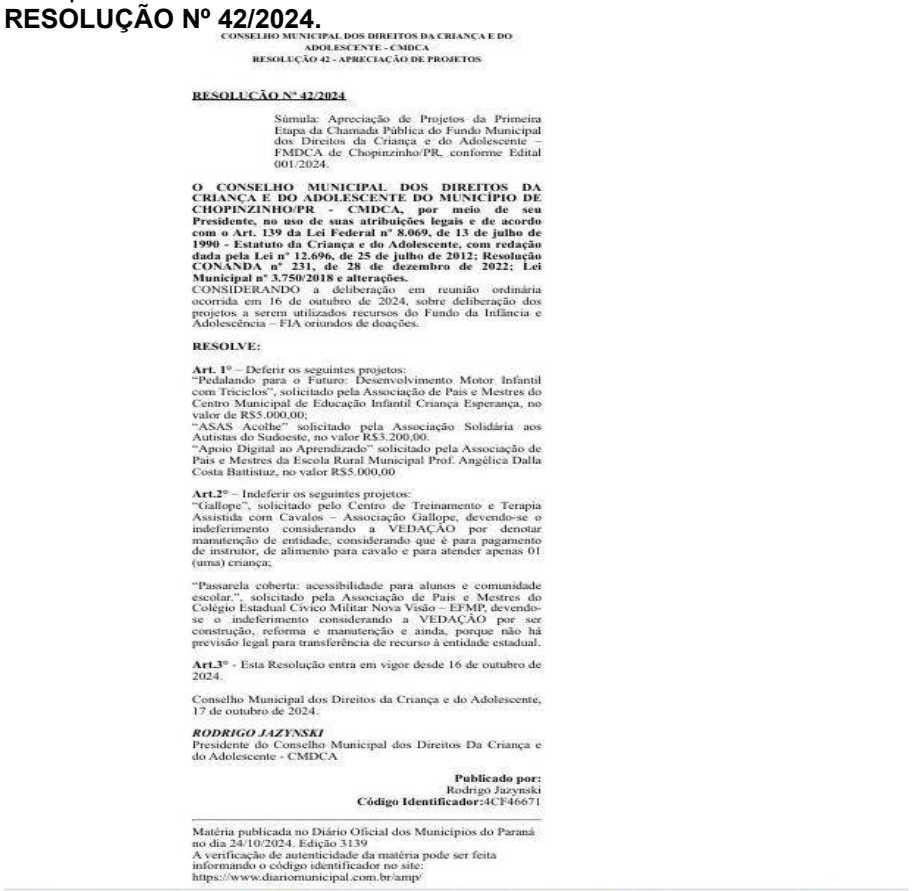
**2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA**

**2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PREVCHOPIM**

**2.1.1** A aquisição de scanners de alta capacidade é justificada pela necessidade de modernizar a gestão de documentos do Prevchopim, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a segurança da informação. A aquisição dos scanners, com recursos como alimentação automática de papel e alta resolução, permitirá a digitalização rápida e eficiente de documentos, liberando espaço físico e facilitando o acesso à informação. Além disso, a digitalização de documentos garantirá a preservação da informação e evitará perdas devido a danos ou extravios. Scaner com essa solução também contribuirá para a redução de custos com cópias e armazenamento físico de documentos. A expectativa é que a aquisição do scanner resulte em um aumento de produtividade, melhoria na comunicação interna e externa, e maior conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.**

**2.2** A aquisição de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é essencial para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz. Esses equipamentos irão qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento de famílias inscritas no Cadastro Único. Conforme aprovação através **RESOLUÇÃO Nº 42/2024.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 42 - APRECIAÇÃO DE PROJETOS

**RESOLUÇÃO Nº 42/2024**

Súmula: Apreciação de Projetos da Primeira Etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.**

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 16 de outubro de 2024, sobre deliberação dos projetos a serem utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA oriundos de doações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir os seguintes projetos:
"Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R$5.000,00;
"ASAS Acolhe" solicitado pela Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste, no valor R$3.200,00.
"Apoio Digital ao Aprendizado" solicitado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalla Costa Battistuz, no valor R$5.000,00

**Art.2º** – Indeferir os seguintes projetos:
"Gallope", solicitado pelo Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação Gallope, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por denotar manutenção de entidade, considerando que é para pagamento de instrutor, de alimento para cavalo e para atender apenas 01 (uma) criança;

"Passarela coberta: acessibilidade para alunos e comunidade escolar.", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cívico Militar Nova Visão – EFMP, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por ser construção, reforma e manutenção e ainda, porque não há previsão legal para transferência de recurso à entidade estadual.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor desde 16 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de outubro de 2024.

***RODRIGO JAZYNSKI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**4CF46671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**2.2.1**A inclusão digital tornou-se indispensável para garantir igualdade de acesso ao conhecimento e às oportunidades educacionais. O Notebook e o tablet permitirão a utilização de recursos pedagógicos interativos, softwares educativos, plataformas digitais e atividades adaptadas, especialmente importantes para alunos com dificuldades de aprendizagem ou transtornos como TDAH e dislexia. A tecnologia contribuirá diretamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens atendidos, promovendo inclusão e melhoria na qualidade da educação ofertada.

**2.2.2** Considera-se, ainda, que grande parte do público atendido não possui acesso a dispositivos



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

tecnológicos em casa, o que acentua as desigualdades no processo de aprendizagem. Ao disponibilizar esses recursos na entidade, amplia-se o acesso à informação, ao reforço escolar e a experiências formativas mais ricas e personalizadas, fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

**2.2.3** Em relação aos recursos do IGD, serão adquiridos 2 (dois) tablets para serem utilizados pelas equipes técnicas do Cadastro Único durante as visitas domiciliares, inclusive em áreas do interior do município. Esses equipamentos permitirão a realização de novos cadastros e a atualização de dados de forma mais rápida, precisa e eficiente, mesmo em localidades de difícil acesso. O uso da tecnologia no trabalho de campo contribui para a agilidade na coleta e no registro das informações, melhora a qualidade dos dados e fortalece a articulação entre os serviços públicos, impactando diretamente na efetividade das políticas sociais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

**2.2.4** No que se refere a aquisição de tablets para as equipes técnicas 2 (dois) para o CRAS Central - Equipe Central e Equipe Volante, 1 (um) para o CRAS Nossa Senhora Aparecida, 2 (dois) para o CREAS e 1 (um) para o Serviço de Acolhimento Institucional. Eles permitirão agilidade e eficiência: Os tablets permitirão que as atividades de campo e os atendimentos via WhatsApp sejam realizados de forma mais ágil e eficiente e com qualidade das informações, assim, os aparelhos permitirão que as informações coletadas nas atividades de campo sejam registradas de forma mais precisa e detalhada havendo melhoria no atendimento e com forma mais personalizada e interativa, aumentando aa produtividade. Visto que a Secretaria possui licitado com a empresa fornecedora do Sistema de Software - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Contrato nº 216/2024 - item 3 "LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MÓVEL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL", o mesmo será habilidado para uso após a aquisição do equipamento. Além de tudo, permitirá que os registros e planejamentos sejam realizados com mais rapidez e eficiência.

**2.2.5** Dessa forma, a abertura de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos justifica-se não apenas por atender aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, mas por representar um investimento estratégico na ampliação do acesso à educação de qualidade e na melhoria da gestão das políticas públicas. A medida promove a equidade, apoia o fortalecimento da proteção social e contribui para a superação das vulnerabilidades vivenciadas por crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na área urbana quanto rural.

**2.3 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas**

**2.3.1** A aquisição de notebooks é necessária para qualificar e dar suporte às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, especialmente no que diz respeito à gestão de dados operacionais, controle de frota, planejamento de obras e manutenções viárias. A informatização dos processos é fundamental para o aumento da eficiência administrativa, agilidade na comunicação entre os setores e melhoria da qualidade dos serviços prestados. Com os novos equipamentos, será possível implementar sistemas de gerenciamento mais eficazes e garantir o pleno funcionamento dos sistemas técnicos e administrativos da secretaria.

**2.4 Secretaria Municipal de Saúde**

**2.4.1** Considerando a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na coleta, processamento e análise de dados em saúde, de forma a garantir maior eficiência na tomada de decisão e no planejamento das ações e políticas públicas.

**2.4.2** Considerando a obrigatoriedade de integração dos serviços de saúde com os sistemas nacionais de informação, como o e-SUS APS, SIAB, CNES e SISAB, o que demanda equipamentos portáteis e com capacidade adequada para o acesso e alimentação de dados em campo e nas unidades de saúde.

**2.4.3** Considerando a ampliação das atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de programas estratégicos e execução de ações itinerantes, que exigem a utilização de dispositivos móveis como tablets e notebooks, para registro e transmissão de informações de forma ágil, segura e em tempo real.

**2.4.4** Considerando a necessidade de otimizar o processo de acompanhamento de indicadores de saúde, produção ambulatorial, cadastro domiciliar e territorial, e outras demandas operacionais que atualmente apresentam limitações devido à insuficiência de equipamentos tecnológicos adequados.

**2.4.5** Considerando a crescente adoção de estratégias de saúde digital preconizadas pelo Ministério da Saúde, que envolvem o uso de dispositivos móveis para apoio às atividades assistenciais, administrativas e



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

de gestão, sendo imprescindível a aquisição de notebooks e tablets para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

**3.1** A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (equipamentos de Informática) é o Pregão Eletrônico na modalidade contrato proporcionará a aquisição e entrega de tais itens de forma efetiva.

**3.2** Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões objetivos de qualidade.

**4 PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 368 do Decreto 73/2023

**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02;

**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40;

**c**) K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30;

**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11;

**e)** ARP 001PE016/2025 Munícipio de Paramirim BA; vigência 13 de agosto de 2026

f) ARP 10/2024 – Munícipio de Alexandria RN, vigência 23 de agosto de 2025; PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023. Considerando a dificuldade recorrente na localização e aquisição de determinados itens essenciais no mercado regional, o que tem comprometido a celeridade e a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, do Município de Alexandria - PE, cuja vigência estende-se até o dia 23 de agosto de 2025. A referida ARP contempla os itens necessários com especificações compatíveis às demandas desta administração, atendendo aos critérios de economicidade, vantajosidade e regularidade documental, conforme preconiza a legislação vigente, notadamente a **Lei nº 14.133/2021.** Dessa forma, a utilização da ARP nº 10/2024 mostra-se oportuna e eficiente, permitindo o atendimento imediato das necessidades do órgão, diante da escassez de fornecedores locais e da inviabilidade de promover novo certame em tempo hábil, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

**4.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

| Ítem | Descrição | 'FRANCES CON PRES ENTE S LTDA | WLADIMIR DIAS EIRELI | K. ALVES | TALITA CASAFRANDE | ARP 001PE2025 – MUNICIPIO DE PARAMIRIM-BA | ARP 10/2024 – MUNICIPIO DE ALEXANDRIA-RN | Média (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento | R$ 6.200,00 | R$ 5.990,00 | | R$ 8.125,00 | R$ 6.700,00 | | R$ 6.753,75 |

Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | | | | | |



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão 9icros (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | R$ 2.380,00 | R$ 2.298,00 | R$ 2.057,84 | R$ 6.187,50*** VALOR DE PESQUISA DESCONSIDERADO NA FORMAÇÃO MÉIDA, POR ESTAR MUITO ALTO DO PREÇO DE MERCADO | R$ 1.778,00 | | R$ 2.128,46 |
| **3** | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br>Especificações técnicas: Especificações:<br>Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) | R$ 8.880,00 | R$ 7.995,00 | | R$ 6.000,00 | | R$ 2.329,99 | R$ 6.301,24 |



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MENEGOTTO e ANDRE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas²<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | | | | | | |



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

**4.3** Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, utilizando como fundamento legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.
4.3.1 Considerando a pesquisa de preços referente ao item 2, informa-se que a proposta apresentada pelo fornecedor **Talita Casagrande** será **desconsiderada** para fins de composição da média de preços, uma vez que o valor cotado encontra-se **significativamente superior** aos demais fornecedores participantes. A inclusão desse valor poderia **elevar de forma expressiva** a média do item, ocasionando **prejuízo à administração pública**, ao possibilitar a contratação por valor **acima do praticado no mercado**, em desacordo com os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.
**4.4** Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de contratação em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

**4.5** Justifica-se a não utilização dos Incisos V e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados.

**4.6** Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:
**4.6.1** O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
**4.6.2** Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.
**4.6.3** Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;
**4.7** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa acima.
**4.8** O servidor responsável pela pesquisa de preços foi Sra. Ana Flávia M. Zuconelli.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1.1** O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** Não se aplica.

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;
**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;
**c**) K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;
**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;
**7.2** Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

**8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**9.1.1** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**9.1.2** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.**

**9.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
**10.1.9.2** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
**10.1.9.3** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**10.2** São obrigações do Contratante:
**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.
**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
**11.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $\quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**
**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
**13.2.1** Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.
**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
**12.3.1** Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.
**12.4.1** Menor valor por item conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.
**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

**14 SUBCONTRATAÇÃO**
**14.1** É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

**15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
**15.1** Não será exigida garantia de execução.
**15.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";
**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";
**15.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato,



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";
**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
**16.1** Não se aplica.

**17 VIGÊNCIA**
**17.1** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

**18 DO REAJUSTAMENTO**
**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.
**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
**18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
**18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Secretaria de Administração**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1914 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Viação de Serviços Urbanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

**Secretaria de Saúde**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos |



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

| | |
|---|---|
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1184 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

**Secretaria de Assist. Social Mulher e Diretos Humanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca |
| Programa de Trabalho: | 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2198 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Gestão/Unidade: | 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| Fonte de Recursos: | 880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA |
| Programa de Trabalho: | 0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2200 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**21.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde Sra. Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos a Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa, Secretaria de a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Outras atividades compatíveis com a função.

**21.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**21.3** A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituto da Secretaria de Administração Sr. Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde Sra. Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Sr. Wesllen Bortolassi



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:
I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
**21.3.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
**21.3.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**22 SECRETÁRIA**

A Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de de Infraestrutura Rural e Frotas, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram re
alizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.



Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

**23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023**

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho/PR, 01 de setembro de 2025

**Ana Flávia M. Zuconelli**
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**Rubinei Mellotto**
**Secretario de Administração e Finanças**

**Euclides Jose Cenci**
**Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas**

**Vilmarize Buffon**
**Secretaria de Saúde**

**Neide G Pasquali**
**Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**

Assinado por 4 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555 e informe o código AB75-DC67-21A0-F555

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB75-DC67-21A0-F555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 01/09/2025 17:23:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 02/09/2025 09:07:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EUCLIDES JOSE CENCI (CPF 057.XXX.XXX-49) em 02/09/2025 10:15:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 03/09/2025 14:09:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB75-DC67-21A0-F555

# Memorando 9- 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/09/2025 às 17:03:50

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Segue pesquisa de preço fornecedores.

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

**Anexos:**
FRANCESCON_PRESENTES_LTDA.pdf
K_ALVES.pdf
TALITA_CASAGRANDE.pdf
WLADIMIR_DIAS.pdf

00.503.931/0001-02
FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER**

Empresa: Francescon Presentes
CNPJ/CPF: 00.503.931/0001-02
Endereço: Av. XV de Novembro, 4210 - Centro - Chopinzinho - PR
Nome do Responsável: Denise Tibes
Telefones para contato: 46-99106-6640
Local e data: Chopinzinho, 15 de Agosto 2025

**(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)**

| ITEM | DESCRITIVO | Quantidade | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br><br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br><br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br><br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 | 11 | 6,200,00 | 68.200,00 |

00.503.931/0001-02
FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br><br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br><br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br><br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | |
| 2 | Tablet<br><br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, | 19 | 2.380,00 | 45.220,00 |

00.503.931/0001-02
FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br><br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br><br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | | | |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br><br>Especificações técnicas: Especificações:<br><br>Scanner:<br><br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br><br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br><br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br><br>- Resolução óptica: 600 dpi<br><br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br><br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br><br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br><br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br><br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² | 1 | 8.880,00 | 8.880,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br><br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br><br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br><br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br><br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]<br><br>Geral:<br><br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br><br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br><br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br><br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br><br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | | |

00.503.931/0001-02
FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER**

Empresa: Oba oba celulares e eletronicos

CNPJ/CPF: 22 346 320 0001 - 30

Endereço: AV. 15 de novembro 4374 centro

Nome do Responsável: Kettelen

Telefones para contato: 46 999 82 2218

Local e data: 22/08/25

LOJA OBA OBA ELETR...
CNPJ 22.346.320/000...
(46) 99982-2218
(46) 99912-5901

LOJA OBA OBA ELETR...
CNPJ 22.346.320/000...
(46) 99982-2218
(46) 99912-5901

**(Obs. Preencher todos os dados de cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)**

| ITEM | DESCRITIVO | Quantidade | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br><br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br><br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br><br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 | 11 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br><br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br><br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br><br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | |
| 2 | Tablet<br><br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, | 19 | R$2057,84 | R$39098,96 |

LOJA OBA OBA ELETRO...
CNPJ 22.346.329/0001-10
(46) 9982-2218
(46) 99912-5901

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br><br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br><br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | | | |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br><br>Especificações técnicas: Especificações:<br><br>Scanner:<br><br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br><br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br><br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br><br>- Resolução óptica: 600 dpi<br><br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br><br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br><br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br><br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br><br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² | 1 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br><br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br><br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br><br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br><br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]<br><br>Geral:<br><br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br><br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br><br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br><br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br><br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | | |

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER**

Empresa: TALITA CASAGRANDE

CNPJ/CPF: 31.061.718/0001-11

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 3967

Nome do Responsável: TALITA

Telefones para contato: 4632421022

Local e data:

**(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)**

| ITEM | DESCRITIVO | Quantidade | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br><br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br><br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br><br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 | 11 | R8.125,00 | R$89.375,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br><br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br><br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br><br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | |
| 2 | Tablet<br><br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, | 19 | R$6.187,50 | R$117.562,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br><br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br><br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | | | |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br><br>Especificações técnicas: Especificações:<br><br>Scanner:<br><br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br><br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br><br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br><br>- Resolução óptica: 600 dpi<br><br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br><br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br><br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br><br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br><br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² | 1 | R$6.000,00 | R$6.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br><br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br><br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br><br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br><br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]<br><br>Geral:<br><br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br><br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br><br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br><br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br><br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | | |

31.061.718/0001-11

TALITA CASAGRANDE
02856831958

RUA JOSÉ MORANDI, 5501 - B. N. S. APARECIDA
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER**

Empresa: Wladimir Dias
CNPJ/CPF: 23.869.303/0001-40
Endereço: Av. quinze de novembro, 3849, sala 02, centro
Nome do Responsável: Wladimir Dias
Telefones para contato: (46) 99938-3400
Local e data: 21 de agosto de 2025

**(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)**

| ITEM | DESCRITIVO | Quantidade | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br><br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br><br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br><br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 | 11 | 5.990,00 | 65.890,00 |

WLADIMIR DIAS
84735902953
CNPJ 23.869.303/0001-40

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br><br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br><br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br><br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | |
| 2 | Tablet<br><br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (mínimo de 512 GB suportado), Tela tamanho mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima de 1340 x 800 (HD+), Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, | 19 | 2298,00 | 43.662,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar.<br><br>Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br><br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | | | |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br><br>Especificações técnicas: Especificações:<br><br>Scanner:<br><br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br><br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br><br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br><br>- Resolução óptica: 600 dpi<br><br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br><br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br><br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br><br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br><br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² | 1 | 7.995,00 | 7.995,00 |

WLADIMIR DIAS
84735002053
1Doc: Mem [illegible]3/2025 85/1106
CNPJ 23.869.303/0001-40

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br><br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br><br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br><br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br><br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]<br><br>Geral:<br><br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br><br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br><br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br><br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br><br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | | |

VLADIMIR DIAS
84735902953
CNPJ 23.869.303/0001-40

# Memorando 10- 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/09/2025 às 17:04:33

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Segue pesquisa PNCP

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

**Anexos:**
Item_03_Ata_n_1_2024_Registro_de_Preco_Ref_PE_00010_2024_DANTAS_ELETROMOVEIS_E_EQUIPAMENTOS
LOTE_05_ITEM_07_LOTE_07_ITEM_01_ATA_001PE0162025.pdf
Registro_de_preco_Alexandria_Dantas_Eletromoveis_e_equipamentos_ltda.pdf

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024**

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **08(agosto)** do ano de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000, representada por sua prefeita constitucional a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro – Alexandria/RN, portadora do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 021.883.624-46 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.087.629 SSP/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; E legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000.

VENCEDOR: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede a Rua Inácio Soares, 471 – Bosque do Piranhas – São Bento/PB – CEP 58865-000

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA | BROTHER ADS3100 | UND | 04 | 2.329,99 | 9.319,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT | | | | | |
| | | | | | **TOTAL** | **9.319,96** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede a Rua Inácio Soares, 471 – Bosque do Piranhas – São Bento/PB – CEP 58865-000.

Itens: 1.

Valor: R$ 9.319,96(nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**
CPF nº 021.883.624-46

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 49.140.067/0001-10
**ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**
CPF nº 016.795.444-03

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-PE0162025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, através da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela Secretária Municipal nomeada por meio do **Decreto 603-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, a Srª. Rayane Alves da Silva, portadora do [redacted], **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal nomeado por meio do **Decreto 596-2025 de 02 de janeiro de 2025**, o Sr. Hernani Leão Magalhães portador do [redacted], **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representada por sua Secretária Municipal nomeada por meio do **Decreto 597-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, a Srª. Madalena de Oliveira Correia, portadora do [redacted], e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representada pelo Secretário Municipal nomeado por meio do **Decreto 616-2025 de 02 de janeiro de 2025**, o Sr. Célio Damaceno de Morais. Inscrito no [redacted]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** neste ato representada por seu Secretário Municipal nomeado por meio do **Decreto 617-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, o Sr. Antônio Francisco dos Santos Neto, portador do [redacted]; **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** neste ato representada por seu Secretário Municipal nomeado por meio do **Decreto 617-2025, do dia 02 de janeiro de 2025 o** Sr. Aurélio Jorge Santos Moreno, portador do [redacted]; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representada por sua Secretária Municipal nomeada por meio do **Decreto 601-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, a Srª. Adeylza Andrade Souza Matos, portadora do [redacted] e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** neste ato representada por seu Secretário Municipal nomeada por meio do **Decreto 602-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, o Sr. Zilton Santos Silva, portador do [redacted], **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** neste ato representada por seu Secretária Municipal nomeado por meio do **Decreto 598-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, o Sr. Luan Azevedo de Oliveira, portador do [redacted] e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** neste ato representada por seu Secretário Municipal nomeado por meio do **Decreto 595-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**, o Srª. William Oliveira Silva, portador do [redacted], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 518/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

## 1) OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebook, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste município, para o exercício de 2025.

| PROMITENTE FORNECEDOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | COPYCENTER LTDA | | | CNPJ | 08.585.030/0001-19 |
| ENDEREÇO | AV. DR. GUILHERME DIAS, 129 | | | | |
| BAIRRO | Centro | CIDADE | Brumado | ESTADO | Bahia |
| CEP | 46.100-051 | E-MAIL | [redacted] | TELEFONE | [redacted] |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS | | | CPF REPRESENTANTE LEGAL | [redacted] |

**LOTE 01 - PERIFERICOS**

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | Marca | Modelo | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Caixa de som. Potencia total de saída: RMS 1W / Entradas de áudio: (P2/USB) / Ajuste de volume | UN | 102 | LITE | Sk-101 | 60,00 | 6.120,00 |
| 02 | Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compativel com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária | UN | 171 | Logitech | M90 | 50,00 | 8.550,00 |
| 03 | Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas , Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, | UN | 171 | Logitech | K120 | 90,00 | 15.390,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Windows 8, Windows 10 | | | | | | |
| 04 | Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt | UN | 72 | Fortrek | SBI 101 | 35,00 | 2.520,00 |
| 05 | Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V | UN | 140 | SONY | CR2032 | 15,00 | 2.100,00 |
| 06 | Bateria 3V PL 123A | UN | 140 | INTELBRAS | CR123A | 75,00 | 10.500,00 |
| 07 | Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada, | UN | 40 | Kingston | KVR26N19S8/8 | 435,00 | 17.400,00 |
| 08 | MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB , Tipo: Sdram DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v | UN | 40 | Kingston | KVR16LN11/8 | 370,00 | 14.800,00 |
| 09 | MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: Sdram DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v | UN | 55 | Kingston | KVR16LN11/4 | 230,00 | 12.650,00 |
| 10 | Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A | UN | 178 | AEROCOOL | KCAS | 180,00 | 32.040,00 |
| 11 | Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5 " e 2 HDD 3.5 ", Material: Plástico ABS \| Chassi de aço SPCC 0,5 mmm, Slots de Expansão: 7, | UN | 23 | NOX | LITE010 | 185,00 | 4.255,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD. | | | | | | |
| 12 | SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits | UN | 51 | Samsung | 970 EVO | 510,00 | 26.010,00 |
| 13 | SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits | UN | 51 | Samsung | 970 EVO | 680,00 | 34.680,00 |
| 14 | HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5”, Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096, | UN | 30 | Seagate | Barracuda | 430,00 | 12.900,00 |
| 15 | HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador. | UN | 44 | A-DATA | HV620S | 620,00 | 27.280,00 |
| 16 | SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de, armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39. | UN | 1 | Seagate | Nytro | 1100,00 | 1.100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio:Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1 | UN | 20 | Gigabyte | Z490 | 750,00 | 15.000,00 |
| 18 | Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1 | UN | 20 | ASROCK | H370 | 590,00 | 11.800,00 |
| 19 | Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do | UN | 21 | INTEL | I5-10600KA | 1100,00 | 23.100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200 | | | | | | |
| 20 | Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200 | UN | 21 | INTEL | I7-10700KA | 2000,00 | 42.000,00 |
| 21 | Pen drive Capacidades: 64GB - Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1- Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm- Temperatura de operação: 0°C~60°C - Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C - Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS - Velocidade de leitura: até 70 MB/s - Velocidade de gravação: até 10 MB/s | UN | 78 | Kingston | DTXON/64GB | 70,00 | 5.460,00 |
| 22 | Pen drive Capacidades: 128GB - Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1- Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm- Temperatura de operação: 0°C~60°C - Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C - Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS - Velocidade de leitura: até 70 MB/s - Velocidade de gravação: até 10 MB/s | UN | 36 | Kingston | DTXON/128GB | 95,00 | 3.420,00 |
| 23 | Cabo HDMI 2.0 4K, 3 Metros, 19 Pinos | UN | 35 | Fortrek | HD203 | 25,00 | 875,00 |
| 24 | Cabo HDMI 1.4 MD9, 1.5 Metros | UN | 59 | MD9 | 6334 | 18,00 | 1.062,00 |
| 25 | Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé | UN | 26 | Sumay | TTQS100 | 900,00 | 23.400,00 |
| 26 | Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçosas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida | UN | 9 | Logitech | MK 235 | 280,00 | 2.520,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | útil. | | | | | | |
| **Valor Total do Lote 01** | | | | | | | **R$ 356.932,00** |

**LOTE 02 - ELETRONICOS**

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | Marca | Modelo | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída | UN | 55 | SMS | SMS PRO 1500 | 1430,00 | 78.650,00 |
| 02 | Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída | UN | 50 | SMS | SMS PRO 700 | 810,00 | 40.500,00 |
| 03 | Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático. | UN | 67 | SMS | Progressive III 1000 | 480,00 | 32.160,00 |
| 04 | FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas | UN | 61 | Intelbras | EPE205 | 80,00 | 4.880,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica. | | | | | | |
| 05 | Fusível para estabilizador. | UN | 107 | FUSIBRAS | 20AGF | 1,00 | 107,00 |
| | Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 4, Proteção contra surtos de tensão e transientes, proteção contra sobrecarga, proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) e proteção contra curto-circuito na saída | UN | 82 | SMS | Progressive III 600 | 265,00 | 21.730,00 |
| 06 | Fonte universal para notebook Alimentação AC 110V 240V 1.8A / 50 - 60HZ (Automático); Voltagem de Saída DC 15/16/18/19/20V 6A E 22/24V 5ª; Voltagem de saída USB 500MA 5V; Portas 2 USBS; Fonte universal com 8 tipos diferentes de conectores sendo compatível com a maioria dos modelos de notebook; Chave manual seletora para voltagem correspondente ao seu notebook; | UN | 44 | Fortrek | UNP-290 | 197,00 | 8.668,00 |
| **Valor Total do Lote 02** | | | | | | | **R$ 186.695,00** |

**LOTE 03 - REDES**

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | Marca | Modelo | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit | UN | 39 | TP-link | Archer T6e | 93,00 | 3.627,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed | UN | 39 | Linksys | EG1032 | 68,00 | 2.652,00 |
| 03 | ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED | UN | 58 | Intelbras | IWA 3000 | 88,00 | 5.104,00 |
| 04 | Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO. | UN | 39 | Intelbras | Action RG 1200 | 401,00 | 15.639,00 |
| 05 | Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv. | UN | 22 | Intelbras | AP1750 AC | 1272,00 | 27.984,00 |
| 06 | Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps. | UN | 55 | Intelbras | SG1002 MRL2+ | 146,00 | 8.030,00 |
| 07 | Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU- | UN | 58 | Intelbras | Twibi Giga | 734,00 | 42.572,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB. | | | | | | |
| 08 | Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz | UN | 21 | Ubiquiti | Unifi Ac UAP Outdoor | 881,00 | 18.501,00 |
| 09 | ANTENA Pbe-5ac-gen2-br 5ghz, 450+mbps Alcance 25k, Velocidade máxima de transmissão: 450 MB, Frequência: 5.8 GHz, Tipo de antena Direcional, C/ Fonte | UN | 25 | Ubiquiti | Powerbeam | 1909,00 | 47.725,00 |
| 10 | CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades | UN | 10 | Wurth | RJ45 Cat6 | 98,05 | 980,50 |
| 11 | Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts | CX | 21 | Furukawa | AWG CAT6 | 871,00 | 18.291,00 |
| 12 | Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 | UN | 8 | Intelbras | SG 2404 MRL2+ | 1076,00 | 8.608,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps. | | | | | | |
| 13 | Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232. | UN | 7 | Mikrotik | CCR1009 -7G-1C- 1S+ | 3720,00 | 26.040,00 |
| 14 | Roteador de porta 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz. | UN | 3 | Mikrotik | RB4011G S | 2251,00 | 6.753,00 |
| 15 | Roteador de porta 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz. | UN | 7 | Mikrotik | RB4011 RM | 1918,00 | 13.426,00 |
| 16 | Switch de Borda, CPU Tilera Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption. | UN | 7 | Mikrotik | CCR 1036 12G-4S | 3328,00 | 23.296,00 |
| 17 | Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V | UN | 75 | Ubiquiti | Poe 24v | 43,50 | 3.262,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT5 100% cobre c/ 305mts | CX | 18 | Furukawa | AWG CAT5 | 726,00 | 13.068,00 |
| 19 | Caixa de Passagem para CFTV Metálico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (L x A x P) (A x ø) 134 x 133.5 x 56 mm, Peso máximo suportado 3 Kg, Material Alumínio. | UN | 27 | Intelbras | VBOX 5100 E | 156,00 | 4.212,00 |
| **Valor Total do Lote 03** | | | | | | | **R$ 289.771,00** |

**LOTE 05 - COMPUTADOR, NOTEBOOK, PROJETOR e TELÃO**

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | Marca | Modelo | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Computador Igual ou Superior ao Décima terceira Geração Intel® Core i3-13100 (3.40 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.50 GHz, Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits), Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de | UN | 40 | Positivo | D3400 e Monitor AOC LED 22B3HMF | 4600,00 | 184.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7.1 canais, Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4, 1x PCI Express x1, Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2, 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP, 1x RJ-45,1x Serial DB9, 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Altofalantes), Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato: Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, 230 W, 80 plus, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Monitor 21,5P, Conectores de Entrada HDMI, VGA, Resolução 1920 x 1080 pixels; Tecnologia da tela W-LED, AJUST ALT, 75HZ, Tempo de resposta 4 m/s, Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante. | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Computador Igual ou Superior ao Décima terceira Geração Intel® Core i5-13400 (2.50 GHz, 20 MB Cache, 10 Cores, 16 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.60 GHz, Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits), Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais, Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4, 1x PCI Express x1, Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2, 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP, 1x RJ-45,1x Serial DB9, 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Altofalantes), Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato: Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, 230 W, 80 plus, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de | UN | 92 | Positivo | D3400 e Monitor AOC LED 22B3HMF | 5277,00 | 485.484,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | intrusão, Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Monitor 21,5P, Conectores de Entrada HDMI, VGA, Resolução 1920 x 1080 pixels; Tecnologia da tela W-LED, AJUST ALT, 75HZ, Tempo de resposta 4 m/s, Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante. | | | | | | |
| 03 | Computador Igual ou Superior ao Décima terceira Geração Intel® Core i5-13400 (2.50 GHz, 20 MB Cache, 10 Cores, 16 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.60 GHz, Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 11 Pro (64 bits), Memória RAM 16 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais, Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4, 1x PCI Express x1, Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse), 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2, 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP, 1x RJ-45,1x Serial DB9, 3x Áudio (2x | UN | 45 | Positivo | D3400 e Monitor AOC LED 22B3HMF | 5400,00 | 243.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Altofalantes), Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato: Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, 230 W, 80 plus, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, Monitor 21,5P, Conectores de Entrada HDMI, VGA, Resolução 1920 x 1080 pixels; Tecnologia da tela W-LED, AJUST ALT, 75HZ, Tempo de resposta 4 m/s, Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante. | | | | | | |
| 04 | Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, | UN | 5 | Dell | T640 | 19000,00 | 95.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site | | | | | | |
| 05 | Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 13º Geração 6-core, cache de 10 MB, até 4.50 GHz, Display: Igual ou Superior Full HD de 14.0" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD; Memória RAM: 8 GB de DDR5 (1x8GB) 5600MT/s;SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Classe 35 ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, Porta RJ-45, Slot de trava de segurança Wedge, HDMI 1.4, USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare, USB4 Type-C de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort, Entrada de áudio universal, Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge Boost™, Windows 11, Garantia de 1 Ano. | UN | 30 | Dell | I3 Latitude 3450 | 4800,00 | 144.000,00 |
| 06 | Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i5 13º Geração 10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz, Display: Igual ou Superior Full HD de 14.0" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD; Memória RAM: 8 GB de DDR5 (1x8GB) 5600MT/s;SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Classe 35 ; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, Porta RJ-45, Slot de trava de segurança Wedge, HDMI 1.4, USB 3.2 de 1ª geração com PowerShare, USB4 Type-C de 2ª geração com Power Delivery e DisplayPort, Entrada de áudio universal, Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com | UN | 31 | Dell | I3 Latitude 3450 | 5500,00 | 170.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Express Charge Boost™, Windows 11, Garantia de 1 Ano. | | | | | | |
| 07 | Notebook com processador e Chipset: Intel Core i5-13420H de 13ª geração, 8 núcleos (4 Performace-cores e 4 Efficient-cores), 12 threads, Frequência até 4.60 GHz, 12 MB Intel Smart Cache Memória: 8 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 8 GB), Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada) Tela: 15.6” Painel de LED IPS (in-Plane-Switching), Resolução Full HD 1920 x 1080, Proporção 16:9, Taxa de atualização 144 Hz, Brilho 250 nits, Tempo de resposta 27 a aproximadamente 25 ms, Contraste 800:1, Espaço de cor (color gamut) 45% NTSC, Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView Gráfico: Nvidia GeForce RTX 3050 com 6 GB de memória dedicada GDDR6 com eficiência total (TGP) de até 80W, Suporte às tecnologias NVIDIA GeForce Experience, Ray Tracing Cores, Tensor Cores, Microsoft DirectX 12 Ultimate, OpenGL, NVIDIA Dynamic Boost, Game Ready Drivers e DLSS, UHD para processadores Intel com memória compartilhada com a memória RAM | UN | 2 | Acer | Nitro V15 | 6700,00 | 13.400,00 |
| 08 | PROJETOR MULTIMÍDIA, Tecnologia 3LCD, Resolução XGA nativa e performance 4:3, Vida útil da lâmpada de até 12.000 horas, Conectividade HDMI, Alto-falante integrado de 5W, Matriz ativa TFT de polissilício, Trava Kensington®, | UN | 19 | Epson | PowerLite E20 | 5200,00 | 98.800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Até 1,07 bilhão de cores, 3.400 lumens, Razão de contraste: Até 15 000:1. | | | | | | |
| 09 | Tela De Projeção Com Tripé 100 Pol; Retrátil; Telão | UN | 28 | Sumay | TTQS100 | 900,00 | 25.200,00 |
| 10 | Tela De Projeção 3,0x2,5 Lona Fosca Branca C/ilhós | UN | 1 | Lojadecora mais | Tela de Projeção 3,0x2,5 | 1900,00 | 1.900,00 |
| 11 | MONITOR, Tamanho: 21,5P, Conectores de Entrada HDMI, VGA, Resolução 1920 x 1080 pixels; Tecnologia da tela W-LED, AJUST ALT, 75HZ, Tempo de resposta 4 m/s, Garantia de 1 ano | UN | 97 | AOC | LED 22B3HMF | 695,00 | 67.415,00 |
| **Valor Total do Lote 05** | | | | | | | **R$ 1.528.699,00** |

**LOTE 07 - TABLET e SMARTPHONE**

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | Marca | Modelo | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tablet, Bateria Íons de lítio, 7040 mAh, Tela 11" Polegadas, Resolução da tela 1920 x 1200 WUXGA, 64GB, 4GB RAM, Tipo de tela TFT, Sistema operacional Android 13, Processador Octa core 2.2GHz, Expansão de memória Até 1TB, Câmera traseira 8 MP, Câmera frontal 5 MP, Conexões USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.1, GPS. | UN | 98 | Samsung | Galaxy A9 + Wifi | R$ 1.778,00 | R$ 174.244,00 |
| 02 | Smartphone, Sistema operacional Android 13 Samsung One UI 5.1, dimensões de 163.4 x 78.1 x 8.9 mm, peso de 234 gramas, resistência à água, Dual Stand-by, GSM Quad Band (850/900/1800/1900), velocidades de download até 10000 Mbps e upload até 3500 Mbps, processador 1x 3.36 GHz Cortex-X3 + 2x 2.8 GHz Cortex-A715 + 2x 2.8 GHz Cortex-A710 + 3x 2.0 GHz Cortex-A510, chipset Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AC, GPU Adreno 740, RAM de 12 GB, memória interna máxima de 1000 GB, tela de 6.8 polegadas, | UN | 1 | Sansung | Galaxy S25 Ultra | R$ 8.700,00 | R$ 8.700,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | resolução de 1440 x 3088 pixels, densidade de 501 ppi, tipo Dynamic AMOLED 2X com 120 Hz e Gorilla Glass Victus 2, câmera traseira com 200 MP + 10 MP + 10 MP + 12 MP, resolução de 12000 x 9000 pixels, tamanho do sensor 1/1.3" + 1/3.52" + 1/3.52" + 1/2.55", abertura F1.7 + F4.9 + F2.4 + F2.2, zoom óptico de 10x, ângulo de 120°, flash LED, câmera frontal de 12 MP com abertura F2.2, gravação de vídeo em 8K UHD a 30 fps, estabilização de vídeo, slow motion a 960 fps, vídeo HDR, conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e, Bluetooth 5.3 com A2DP/LE, USB Type-C 3.2, NFC, GPS (A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS), sensores como acelerômetro, proximidade, giroscópio, bússola, barômetro, impressão digital e microfone de redução de ruído, funções extras como TV, vibração, viva-voz, stylus pen, bateria LiPo de 5000 mAh. | | | | | | |
| 03 | Smartphone resistente a impacto, Tamanho da tela: 6,75 polegadas+A141:E144 | UN | 37 | Motorola | Moto G75 (Certificação Militar MIL-STD-810H) | R$ 2.150,00 | R$ 79.550,00 |
| **Valor Total do Lote 07** | | | | | | | **R$ 262.494,00** |

**LOTE 08 - FERRAMENTAS**

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | Marca | Modelo | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Multímetro Digital Com Capacímetro E Beep Eda 9kf;Capacímetro Até 200uf; Mudança De Escala Manual;Desligamento Automático;Com Bateria E Ponta De Prova Inclusas;Teste De Transistores E Diodos;Continuidade Com Beep- Corrente Até 20a Ca E Cc; Escalas:Tensão De C.C.: 200mv - 1000v ± (0.5+1dgt); Tensão Ac: 200mv - 750v ± | UN | 2 | Minipa | ET-1002 | 120,00 | 240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | (0.8+3dgt); Corrente Da C.C.: 2ma - 20a ± (0.5+1dgt); Corrente Da C.A.: 2ma - 20a ± (1.0+3dgt); Resistência: 200o - 200mo ± (0.8+1dgt); Capacitância: 20nf - 200µF ± (4.0+3dgt); Teste Do Diodo: Sim; Teste Do Transistor: Sim; Campainha De Continuidade: Sim. | | | | | | |
| 02 | Ferro de Solda Ponta de Longa Durabilidade Tratada com Ferro e Alumínio; Potência: 40W; Resistência de Mica; Voltagem: 220V; Temperatura Máxima: 460ºC; Aquecimento Rápido; Conjunto de resistência e tubo metálico substituível; Cabo de força certificado pelo INMETRO | UN | 2 | Hikari | 21K006 | 65,00 | 130,00 |
| 03 | Pasta termica Aditivo: Prata coloidal; Consistência NLGI: 2 ou 3 Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991); Cor: Cinza ( Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL) | UN | 10 | Implastec | Soldatec | 23,00 | 230,00 |
| 04 | Limpa contato eletronicos; Tipo: spray aerossol; Quantidade: 300ml; Composição: Solventes Alifáticos, Butano e Propano como propelente. | UN | 10 | Tekbond | 300ml | 22,40 | 224,00 |
| 05 | Álcool Isopropílico Quantidade: 500ml; Composição: isopropanol 99,8%; Bico dosador: sim | UN | 10 | Implastec | 500ml | 24,49 | 244,90 |
| 06 | Soprador de Ar Funções: Soprar E Aspirar; Potência: 500w; Frequência: 50-60hz; Rotação: 16000rpm; Volume De Sopro: 2,3m³/Min; Voltagem: 220w | UN | 2 | Stanley | SPT500 | 430,00 | 860,00 |
| 07 | Alicate Crimpar Cabo Rede com Catraca Rj11 Rj12 Rj45 | UN | 4 | Hikari | HK-303 | 90,00 | 360,00 |
| **Valor Total do Lote 08** | | | | | | | **R$ 2.288,90** |

**LOTE 10 - ILUMINAÇÃO**

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | Marca | Modelo | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Mesa Controladora Bivolt 192 Canais Iluminação Led, Cores da luz: RGBW, Tipo de dispositivo: Mesa Controladora, Modos de controle: DMX, AUTO, SOUND, MASTER/SLAVE, Quantidade de canais: 192, Vida útil: 50.000 h, Comprimento x Largura x Altura: 48 cm x 13.3 cm x 6.5 cm, Peso: 1,52 kg, Com flash: Sim, Com luz negra: Não, Com sistema de ventilação: Sim, Com função strobo: Sim, Com entrada USB: Não, Inclui filtro gel: Não. | UN | 1 | DMX | DMX 512 | 320,00 | 320,00 |
| 02 | Kit 2 Mini Moving Head Spot 30w 8 Cores 8 Desenhos Dj Festas 110V/220V, Tipo de dispositivo: Moving head, Modos de controle: Auto, DMX, Sound, Master Slave, Quantidade de luzes LED: 1, Vida útil: 50.000 h, Ângulo de abertura do feixe de luz: 45°, Potência de saída: 30 W, Peso: 3,6 kg, Com flash: Sim, Com luz negra: Não, Com sistema de ventilação: Sim, Com função strobo: Sim, Com entrada USB: Não, Inclui filtro gel: Não. | UN | 4 | CBI | MOVING SPOT 30W | 1497,00 | 5.988,00 |
| 03 | Cabo XLR de 1 metro/3,3 pés de comprimento, pacote de 8 unidades.Conexão XLR macho para fêmea de 3 pinos, plugues de liga de zinco, duráveis e anticorrosivos, fáceis de conectar e desconectar. Condutor de cobre livre de oxigênio (OFC) de 24 AWG para transmissão de sinal mais estável e a camada de proteção anti-interferência garantem uma qualidade de som mais pura. Revestimento de PVC ecológico, com notável tenacidade e elasticidade, macio mesmo no inverno frio e grande flexibilidade fácil de rolar ou desenrolar. Adequado para várias luzes de palco, como luz frontal móvel, par | UN | 4 | GZLMMY | Xlr De 1m, 3 Pinos | 690,00 | 2.760,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | luz e holofote, também adequados para microfone, mixer e outros dispositivos com entrada e saída XLR de 3 pinos. | | | | | | |
| 04 | Refletor Par Led Rgbw 36 X 1 Watt Dmx Autovolt 110v 220v 110V/220V, Cores da luz: RGBW, Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Modos de controle: Áudio, Quantidade de luzes LED: 36, Quantidade de canais: 8, Vida útil: 5.000 h, Ângulo de abertura do feixe de luz: 25°, Potência de saída: 36 W, Comprimento x Largura x Altura: 22 cm x 22 cm x 10 cm, Peso: 1 kg, Com flash: Sim, Com luz negra: Não, Com sistema de ventilação: Sim, Com função strobo: Sim, Com entrada USB: Não, Inclui filtro gel: Não. | UN | 10 | Briwax | BX472 | 263,00 | 2.630,00 |
| 05 | Strobo Atomic 1000w Led Rgbw Com Fita, Cores da luz: RGBW, RGB, Tipo de dispositivo: Strobo, Modos de controle: DMX, Automático, Sound, Quantidade de luzes LED: 6, Quantidade de canais: 11, Vida útil: 50.000 h, Ângulo de abertura do feixe de luz: 90°, Potência de saída: 1.000 W, Comprimento x Largura x Altura: 42 cm x 24 cm x 10 cm, Peso: 4,2 kg, Com flash: Não, Com luz negra: Não, Com sistema de ventilação: Sim, Com função strobo: Sim, Com entrada USB: Não, Inclui filtro gel: Não. | UN | 4 | Briwax | BRY-1923 | 864,00 | 3.456,00 |
| **Valor Total do Lote 10** | | | | | | | **R$ 15.154,00** |

**LOTE 11 - PRODUÇÃO DE CONTEUDO E STREAMING**

| ITEM | PRODUTO | UN | QTDE | Marca | Modelo | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gimbal de mão, Materiais: ABS, Alumínio, Silicone antiderrapante, Dispositivos compatíveis: Celular, | UN | 1 | DJI | OSMO 6 | 1600,00 | 1.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Peso máximo suportado: 290 g, Peso: 340 g, Inclui adaptador USB: Não. | | | | | | |
| 02 | Kit de Internet via satélite padrão V4 Gen 3, Alcance máximo de transmissão: 297 m, Velocidade máxima de transmissão: 250 MB, Polarização: Linear/Circular, Comprimento do cabo: 15 m, Comprimento x Largura x Altura: 38.3 cm x 38.3 cm x 59.4 cm, Peso: 2.900 g, Com USB: Não, Tipo de antena e adaptador: Antena/Adaptador. | UN | 1 | Starlink | Estandar V4 | 4650,00 | 4.650,00 |
| 03 | Microfone de lapela (2tx Microfone + 1rx Receptor + 1 Case), Formatos de microfone: Lapela, Tipos de microfone: Dinâmico, Padrões polares: Omnidirecional, Quantidade de microfones: 2, Com luz indicadora de funcionamento: Sim, Com luz LED: Sim, Conectividade: Sem fio, Com Bluetooth: Sim. | UN | 1 | Hollyland | Lark M2 6301 | 1980,00 | 1.980,00 |
| **Valor Total do Lote 11** | | | | | | | **R$ 8.230,00** |

1.1. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

## 3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades

controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

## 4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 518/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

## 5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) encaminhar ao gestor as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

## 6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

## 8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e recebimento Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os itens constantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O transporte e a entrega dos produtos deverá ser de responsabilidade da contratada, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço.

9.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação.

9.4 Caso a substituição dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

**10) PENALIDADES**

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

d) não mantiver a proposta;

e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

f) fraudar a execução do instrumento contratual;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;

h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 10.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.16 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.17 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Secretaria de Educação, e a penalidade aplicada pelo Município.

**11) CANCELAMENTO**

11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela Secretaria de Educação por despacho fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. **DO REGISTRO DE PREÇO**

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**12) DOCUMENTAÇÃO**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo nº **019-2025**;

b) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.°016-2025 –** e anexos;

c)Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR.

**13) DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de PARAMIRIM, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paramirim, estado da bahia, 14 de agosto de 2025.

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Decreto 603-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**
Rayane Alves da Silva
[redacted]
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Decreto 596-2025 de 02 de janeiro de 2025**
Hernani Leão Magalhães
[redacted]
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Decreto 597-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**,
Madalena de Oliveira Correia
[redacted]

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Decreto 616-2025 de 02 de janeiro de 2025**
Célio Damaceno de Morais
[redacted]
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**Decreto 617-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**
Antônio Francisco dos Santos Neto
[redacted]
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**Decreto 617-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**
Aurélio Jorge Santos Moreno
[redacted]
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**Decreto 601-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**
Adeylza Andrade Souza Matos
[redacted]
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**Decreto 602-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**
Zilton Santos Silva
[redacted]
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
**Decreto 598-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**
Luan Azevedo de Oliveira
[redacted]
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**
CNPJ nº 13.675.491/0001-12
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Decreto 595-2025, do dia 02 de janeiro de 2025**

William Oliveira Silva

[redacted]

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

_____

**COPYCENTER LTDA**

CNPJ nº 08.585.030/0001-19

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS

[redacted]

**PROMITENTE FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1- _____

CPF:

2 _____

CPF:

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alexandria
Prefeitura Municipal de Alexandria
Registro de Preços Eletrônico - 00010/2024

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001-10 - Endereço: R INACIO SOARES - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento - Telefone: (83) 98189-1986**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT | BROTHER ADS3100 | BROTHER ADS3100 | 4 UN | R$ 2.329,99 | R$ 9.319,96 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 9.319,96 |

## Valor Total: R$ 9.319,96



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/08/2025 às 10:01:18.
Código verificador: E104A2

# Memorando 11- 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SMF-C - Contabilidade

**Data:** 01/09/2025 às 17:05:55

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Prezados,

Segue para manifestação financeira orçamentaria para aquisição de equipamentos de informática (notebooks, tablets e scanner).

Valor total de R$ 121.033,23 ( cento e vinte e um mil e trinta e três reais e vinte e três centavos)

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A63-5E9E-228E-D187 e informe o código 9A63-5E9E-228E-D187

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A63-5E9E-228E-D187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/09/2025 17:06:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A63-5E9E-228E-D187

# Memorando 12- 4.833/2025

**De:** Álvaro S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2025 às 14:48:35

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Autorizo o prosseguimento.

_

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**
*Prefeito Municipal*

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF33-F3B9-1A6E-A4E6 e informe o código DF33-F3B9-1A6E-A4E6

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF33-F3B9-1A6E-A4E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/09/2025 14:48:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF33-F3B9-1A6E-A4E6

# Memorando 13- 4.833/2025

**De:** Marcia R. - SMF-C

**Para:** SMASMDH-DCLIFA - Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado - A/C Ana...

**Data:** 17/09/2025 às 15:31:27

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

**Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite**

Escriturária
*Matrícula 642-0*

*Contabilidade*

**Anexos:**
DOTACAO_EQUIPAMENTOS_PROC_DADOS.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A06-AE16-1BD2-44CF e informe o código 9A06-AE16-1BD2-44CF

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

**DATA:** 17/09/2025

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNERS).

**VALOR: R$ 121.033,23.**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Administração:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 501 - Diversos / Alienação de Ativos |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2609 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Viação e Serviços Urbanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Saúde:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos<br>500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 |
| Programa de Trabalho: | 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1185/2610 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Assist. Social Mulher e Família**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS |



Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A06-AE16-1BD2-44CF e informe o código 9A06-AE16-1BD2-44CF

| | |
|---|---|
| | 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca<br>1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Socia |
| Programa de Trabalho: | 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2210/2198/2299 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
**Diretor do Departamento Financeiro**

Rodrigo Jazynski
**Contador**

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A06-AE16-1BD2-44CF e informe o código 9A06-AE16-1BD2-44CF

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A06-AE16-1BD2-44CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 17/09/2025 15:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 19/09/2025 08:12:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9A06-AE16-1BD2-44CF

**Memorando 14- 4.833/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática

**Data:** 18/09/2025 às 10:02:18

Faço remessa dos presentes autos a o TI, para analise dos Descritivos, do que lavro o presente termo.

_

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**
*Agente Administrativo*

**Memorando 15- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/09/2025 às 10:47:36

Conforme verrificação oriento a aletração para:

Generalizar requisitos de software (scanner) e hardware (tablet), sem citar programas ou medidas de modelo específico.

Manter foco em características funcionais e de desempenho, não em marcas/linhas de produtos.

–

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

# Memorando 16- 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 18/09/2025 às 14:57:02

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, TI, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Prezados,

Segue Termo de Referência retificado conforme orientação despacho 15.

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

**Anexos:**
TERMO_DE_REFERENCIA_1_docx.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_1_ok.pdf

Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

**1.1** O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablets e scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade (Unidade) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps. Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft | 11 | 6.753,75 | 74.291,25 |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | |
| 2 | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM<br>4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superios, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado<br>com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL.<br>Principais funcionalidades:<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect. | 19 | 2.128,46 | 40.440,74 |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe “Auto Detect” para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias.<br>Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida.<br>Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar (“stitch”) imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou | | | |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | upload para serviços de nuvem. | | | |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático Especificações técnicas: Especificações: | 1 | 6.301,24 | 6.301,24 |
| | Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | 1 | | |
| | | | **Total (R$)** | 121.033,23 |

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.2.1** A(s) empresa(a) vencedora(s) deverão atender as exigências complementares dos itens listados na tabela acima.

**1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1** Não se aplica.

**1.4 DO FORNECIMENTO**

**1.4.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**1.4.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

**1.5 AMOSTRAS**

1.5.1 Não se aplica.

**DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA**

**2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PREVCHOPIM**

**2.1.1** A aquisição de scanners de alta capacidade é justificada pela necessidade de modernizar a gestão de documentos do Prevchopim, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a segurança da informação. A aquisição dos scanners, com recursos como alimentação automática de papel e alta resolução, permitirá a digitalização rápida e eficiente de documentos, liberando espaço físico e facilitando o acesso à informação. Além disso, a digitalização de documentos garantirá a preservação da informação e evitará perdas devido a danos ou extravios. Scaner com essa solução também contribuirá para a redução de custos com cópias e armazenamento físico de documentos. A expectativa é que a aquisição do scanner resulte em um aumento de produtividade, melhoria na comunicação interna e externa, e maior conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.**

**2.2** A aquisição de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é essencial para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz. Esses equipamentos irão qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento de famílias inscritas no Cadastro Único. Conforme aprovação através **RESOLUÇÃO Nº 42/2024.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 42 - APRECIAÇÃO DE PROJETOS

RESOLUÇÃO Nº 42/2024

Súmula: Apreciação de Projetos da Primeira Etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.**

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 16 de outubro de 2024, sobre deliberação dos projetos a serem utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA oriundos de doações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir os seguintes projetos:
"Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R$5.000,00;
"ASAS Acolhe" solicitado pela Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste, no valor R$3.200,00.
"Apoio Digital ao Aprendizado" solicitado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalla Costa Battistuz, no valor R$5.000,00

**Art.2º** – Indeferir os seguintes projetos:
"Gallope", solicitado pelo Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação Gallope, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por denotar manutenção de entidade, considerando que é para pagamento de instrutor, de alimento para cavalo e para atender apenas 01 (uma) criança;

"Passarela coberta: acessibilidade para alunos e comunidade escolar.", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cívico Militar Nova Visão – EFMP, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por ser construção, reforma e manutenção e ainda, porque não há previsão legal para transferência de recurso à entidade estadual.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor desde 16 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de outubro de 2024.

***RODRIGO JAZYNSKI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**4CF46671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**2.2.1** A inclusão digital tornou-se indispensável para garantir igualdade de acesso ao conhecimento e às oportunidades educacionais. O Notebook e o tablet permitirão a utilização de recursos pedagógicos interativos, softwares educativos, plataformas digitais e atividades adaptadas, especialmente importantes para alunos com dificuldades de aprendizagem ou transtornos como TDAH e dislexia. A tecnologia contribuirá diretamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens atendidos, promovendo inclusão e melhoria na qualidade da educação ofertada.



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

**2.2.1** Considera-se, ainda, que grande parte do público atendido não possui acesso a dispositivos tecnológicos em casa, o que acentua as desigualdades no processo de aprendizagem. Ao disponibilizar esses recursos na entidade, amplia-se o acesso à informação, ao reforço escolar e a experiências formativas mais ricas e personalizadas, fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

**2.2.2** Em relação aos recursos do IGD, serão adquiridos 2 (dois) tablets para serem utilizados pelas equipes técnicas do Cadastro Único durante as visitas domiciliares, inclusive em áreas do interior do município. Esses equipamentos permitirão a realização de novos cadastros e a atualização de dados de forma mais rápida, precisa e eficiente, mesmo em localidades de difícil acesso. O uso da tecnologia no trabalho de campo contribui para a agilidade na coleta e no registro das informações, melhora a qualidade dos dados e fortalece a articulação entre os serviços públicos, impactando diretamente na efetividade das políticas sociais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

**2.2.3** No que se refere a aquisição de tablets para as equipes técnicas 2 (dois) para o CRAS Central - Equipe Central e Equipe Volante, 1 (um) para o CRAS Nossa Senhora Aparecida, 2 (dois) para o CREAS e 1 (um) para o Serviço de Acolhimento Institucional. Eles permitirão agilidade e eficiência: Os tablets permitirão que as atividades de campo e os atendimentos via WhatsApp sejam realizados de forma mais ágil e eficiente e com qualidade das informações, assim, os aparelhos permitirão que as informações coletadas nas atividades de campo sejam registradas de forma mais precisa e detalhada havendo melhoria no atendimento e com forma mais personalizada e interativa, aumentando aa produtividade. Visto que a Secretaria possui licitado com a empresa fornecedora do Sistema de Software - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Contrato nº 216/2024 - item 3 "LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MÓVEL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL", o mesmo será habilidado para uso após a aquisição do equipamento. Além de tudo, permitirá que os registros e planejamentos sejam realizados com mais rapidez e eficiência.

**2.2.4** Dessa forma, a abertura de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos justifica-se não apenas por atender aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, mas por representar um investimento estratégico na ampliação do acesso à educação de qualidade e na melhoria da gestão das políticas públicas. A medida promove a equidade, apoia o fortalecimento da proteção social e contribui para a superação das vulnerabilidades vivenciadas por crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na área urbana quanto rural.

### 2.3 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas

**2.3.1** A aquisição de notebooks é necessária para qualificar e dar suporte às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, especialmente no que diz respeito à gestão de dados operacionais, controle de frota, planejamento de obras e manutenções viárias. A informatização dos processos é fundamental para o aumento da eficiência administrativa, agilidade na comunicação entre os setores e melhoria da qualidade dos serviços prestados. Com os novos equipamentos, será possível implementar sistemas de gerenciamento mais eficazes e garantir o pleno funcionamento dos sistemas técnicos e administrativos da secretaria.

### 2.4 Secretaria Municipal de Saúde

**2.4.1** Considerando a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na coleta, processamento e análise de dados em saúde, de forma a garantir maior eficiência na tomada de decisão e no planejamento das ações e políticas públicas.

**2.4.2** Considerando a obrigatoriedade de integração dos serviços de saúde com os sistemas nacionais de informação, como o e-SUS APS, SIAB, CNES e SISAB, o que demanda equipamentos portáteis e com capacidade adequada para o acesso e alimentação de dados em campo e nas unidades de saúde.

**2.4.3** Considerando a ampliação das atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de programas estratégicos e execução de ações itinerantes, que exigem a utilização de dispositivos móveis como tablets e notebooks, para registro e transmissão de informações de forma ágil, segura e em tempo real.

**2.4.4** Considerando a necessidade de otimizar o processo de acompanhamento de indicadores de saúde, produção ambulatorial, cadastro domiciliar e territorial, e outras demandas operacionais que atualmente apresentam limitações devido à insuficiência de equipamentos tecnológicos adequados.

**2.4.5** Considerando a crescente adoção de estratégias de saúde digital preconizadas pelo Ministério da Saúde, que envolvem o uso de dispositivos móveis para apoio às atividades assistenciais, administrativas e



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

de gestão, sendo imprescindível a aquisição de notebooks e tablets para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

**3.1** A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (equipamentos de Informática) é o Pregão Eletrônico na modalidade contrato proporcionará a aquisição e entrega de tais itens de forma efetiva.

**3.2** Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões objetivos de qualidade.

**4 PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 368 do Decreto 73/2023

**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02;
**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40;
**c)** K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30;
**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11;
**e)** ARP 001PE016/2025 Munícipio de Paramirim BA; vigência 13 de agosto de 2026
f) ARP 10/2024 – Munícipio de Alexandria RN, vigência 23 de agosto de 2025; PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023. Considerando a dificuldade recorrente na localização e aquisição de determinados itens essenciais no mercado regional, o que tem comprometido a celeridade e a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, do Município de Alexandria - PE, cuja vigência estende-se até o dia 23 de agosto de 2025. A referida ARP contempla os itens necessários com especificações compatíveis às demandas desta administração, atendendo aos critérios de economicidade, vantajosidade e regularidade documental, conforme preconiza a legislação vigente, notadamente a **Lei nº 14.133/2021.** Dessa forma, a utilização da ARP nº 10/2024 mostra-se oportuna e eficiente, permitindo o atendimento imediato das necessidades do órgão, diante da escassez de fornecedores locais e da inviabilidade de promover novo certame em tempo hábil, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

**4.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| Ítem | Descrição | 'FRANCES CONPRESENTES LTDA | WLADIMIR DIAS EIRELI | K. ALVES | TALITA CASAFRANDE | ARP 001PE2025 – MUNICIPIO DE PARAMIRIM-BA | ARP 10/2024 – MUNICIPIO DE ALEXANDRIA-RN | Média (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais. O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes. O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo. A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento | R$ 6.200,00 | R$ 5.990,00 | | R$ 8.125,00 | R$ 6.700,00 | | R$ 6.753,75 |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, BETANIA CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MARTIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | | | | | |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM<br>4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superios, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado<br>com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL.<br>Principais funcionalidades:<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect.<br>Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe “Auto Detect” para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução | R$ 2.380,00 | R$ 2.298,00 | R$ 2.057,84 | R$ 6.187,50*** VALOR DE PESQUISA DESCONSIDERADO NA FORMAÇÃO MÉDIA, POR ESTAR MUITO ALTO DO PREÇO DE MERCADO | R$ 1.778,00 | | R$ 2.128,46 |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias.<br>Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida.<br>Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar (“stitch”) imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de | | | | | | | | |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou upload para serviços de nuvem. | | | | | | | |
| **3** | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br>Especificações técnicas:<br>Especificações:<br>Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) | R$ 8.880,00 | R$ 7.995,00 | | R$ 6.000,00 | | R$ 2.329,99 | R$ 6.301,24 |

Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALOTTO, ANTONIO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas²<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | | | | | | |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

**4.3** Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, utilizando como fundamento legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.3.1 Considerando a pesquisa de preços referente ao item 2, informa-se que a proposta apresentada pelo fornecedor **Talita Casagrande** será **desconsiderada** para fins de composição da média de preços, uma vez que o valor cotado encontra-se **significativamente superior** aos demais fornecedores participantes. A inclusão desse valor poderia **elevar de forma expressiva** a média do item, ocasionando **prejuízo à administração pública**, ao possibilitar a contratação por valor **acima do praticado no mercado**, em desacordo com os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.

**4.4** Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de contratação em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

**4.5** Justifica-se a não utilização dos Incisos V e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados.

**4.6** Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

**4.6.1** O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

**4.6.2** Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

**4.6.3** Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

**4.7** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa acima.

**4.8** O servidor responsável pela pesquisa de preços foi Sra. Ana Flávia M. Zuconelli.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1.1** O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** Não se aplica.

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**c)** K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**7.2** Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

**8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**9.1.1** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**9.1.2** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**9.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
**10.1.9.2** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
**10.1.9.3** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**10.2** São obrigações do Contratante:
**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.
**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
**11.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
**13.2.1** Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.
**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
**12.3.1** Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.
**12.4.1** Menor valor por item conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.
**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14 SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

## 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não será exigida garantia de execução.
**15.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";
**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";
**15.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato,



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";
**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
**16.1** Não se aplica.

**17 VIGÊNCIA**
17.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.
17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concuido no período firmado no contrato.
17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**18 DO REAJUSTAMENTO**
**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.
**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
**18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
**18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Secretaria de Administração**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1914 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Viação de Serviços Urbanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

**Secretaria de Saúde**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos |

| | |
|---|---|
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1184 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

**Secretaria de Assist. Social Mulher e Diretos Humanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca |
| Programa de Trabalho: | 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2198 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Gestão/Unidade: | 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| Fonte de Recursos: | 880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA |
| Programa de Trabalho: | 0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2200 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**21.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde Sra. Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos a Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa, Secretaria de a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

**21.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituto da Secretaria de Administração Sr. Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde Sra. Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Sr. Wesllen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**21.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**21.2.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**21.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

**22 SECRETÁRIA**

A Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de de Infraestrutura Rural e Frotas, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram re
alizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

**23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023**

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho/PR, 18 de setembro de 2025

**Ana Flávia M. Zuconelli**
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**Rubinei Mellotto**
**Secretario de Administração e Finanças**

**Euclides Jose Cenci**
**Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas**

**Vilmarize Buffon**
**Secretaria de Saúde**

**Neide G Pasquali**
**Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**



Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

Assinado por 6 pessoas: RUBENEI MELOTO, VILMARIZE BUFFON FRARON, EUCLIDES JOSE CENCI, NEIDE GASPARETTO PASQUALI, RENATO CAPELLI DE MARTINI e ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E e informe o código F4F1-D3DA-4BB9-C51E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4F1-D3DA-4BB9-C51E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 18/09/2025 15:30:41 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 18/09/2025 16:13:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EUCLIDES JOSE CENCI (CPF 057.XXX.XXX-49) em 18/09/2025 16:13:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 19/09/2025 16:20:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 19/09/2025 16:40:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 22/09/2025 08:54:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F4F1-D3DA-4BB9-C51E

**Memorando 17- 4.833/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática

**Data:** 18/09/2025 às 15:11:16

Faço remessa dos presentes autos a o TI, para analise dos Descritivos, do que lavro o presente termo.

_

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**
*Agente Administrativo*

Município de CHOPINZINHO

1Doc

# Memorando 18- 4.833/2025

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/09/2025 às 16:40:30

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, TI, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Conforme verificação, conclui com algumas alterações

_

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Anexos:**
TR_notebook_tablet_e_scanner.docx
TR_notebook_tablet_e_scanner.pdf

Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

**1.1** O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablets e scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade (Unidade) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão<br>ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft | 11 | 6.753,75 | 74.291,25 |



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | |
| 2 | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM<br>4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superios, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado<br>com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL. | 19 | 2.128,46 | 40.440,74 |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático Especificações técnicas: Especificações: | 1 | 6.301,24 | 6.301,24 |
| | Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical | | | |



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1<br>cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect.<br>Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe “Auto Detect” para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias. | 1 | | |



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida.<br>Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar (“stitch”) imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou upload para serviços de nuvem. | | | |
| | | | **Total (R$)** | 121.033,23 |

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
**1.2.1** A(s) empresa(a) vencedora(s) deverão atender as exigências complementares dos itens listados na tabela acima.

**1.3 DA PADRONIZAÇÃO**
**1.3.1** Não se aplica.

**1.4 DO FORNECIMENTO**
**1.4.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:
**1.4.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.**



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

**1.5 AMOSTRAS**

1.5.1 Não se aplica.

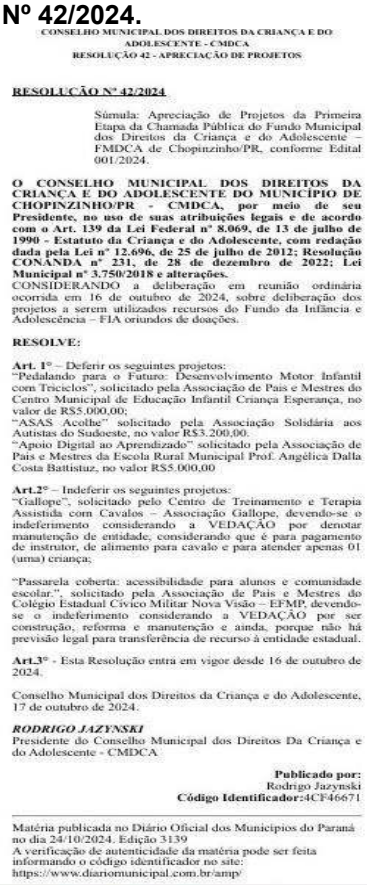
**DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA**

**2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PREVCHOPIM**

**2.1.1** A aquisição de scanners de alta capacidade é justificada pela necessidade de modernizar a gestão de documentos do Prevchopim, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a segurança da informação. A aquisição dos scanners, com recursos como alimentação automática de papel e alta resolução, permitirá a digitalização rápida e eficiente de documentos, liberando espaço físico e facilitando o acesso à informação. Além disso, a digitalização de documentos garantirá a preservação da informação e evitará perdas devido a danos ou extravios. Scaner com essa solução também contribuirá para a redução de custos com cópias e armazenamento físico de documentos. A expectativa é que a aquisição do scanner resulte em um aumento de produtividade, melhoria na comunicação interna e externa, e maior conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.**

**2.2** A aquisição de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é essencial para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz. Esses equipamentos irão qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento de famílias inscritas no Cadastro Único. Conforme aprovação através **RESOLUÇÃO Nº 42/2024.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 42 - APRECIAÇÃO DE PROJETOS

**RESOLUÇÃO Nº 42/2024**

Súmula: Apreciação de Projetos da Primeira Etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.**

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 16 de outubro de 2024, sobre deliberação dos projetos a serem utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA oriundos de doações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir os seguintes projetos:
"Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R$5.000,00;
"ASAS Acolhe" solicitado pela Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste, no valor R$3.200,00.
"Apoio Digital ao Aprendizado" solicitado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalla Costa Battistuz, no valor R$5.000,00

**Art.2º** – Indeferir os seguintes projetos:
"Gallope", solicitado pelo Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação Gallope, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por denotar manutenção de entidade, considerando que é para pagamento de instrutor, de alimento para cavalo e para atender apenas 01 (uma) criança;

"Passarela coberta: acessibilidade para alunos e comunidade escolar.", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cívico Militar Nova Visão – EFMP, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por ser construção, reforma e manutenção e ainda, porque não há previsão legal para transferência de recurso à entidade estadual.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor desde 16 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de outubro de 2024.

***RODRIGO JAZYNSKI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**4CF46671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**2.2.1** A inclusão digital tornou-se indispensável para garantir igualdade de acesso ao conhecimento e às oportunidades educacionais. O Notebook e o tablet permitirão a utilização de recursos pedagógicos interativos, softwares educativos, plataformas digitais e atividades adaptadas, especialmente importantes para alunos com dificuldades de aprendizagem ou transtornos como TDAH e dislexia. A tecnologia contribuirá diretamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens atendidos, promovendo inclusão e melhoria na qualidade da educação



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

ofertada.

Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

**2.2.1** Considera-se, ainda, que grande parte do público atendido não possui acesso a dispositivos tecnológicos em casa, o que acentua as desigualdades no processo de aprendizagem. Ao disponibilizar esses recursos na entidade, amplia-se o acesso à informação, ao reforço escolar e a experiências formativas mais ricas e personalizadas, fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

**2.2.2** Em relação aos recursos do IGD, serão adquiridos 2 (dois) tablets para serem utilizados pelas equipes técnicas do Cadastro Único durante as visitas domiciliares, inclusive em áreas do interior do município. Esses equipamentos permitirão a realização de novos cadastros e a atualização de dados de forma mais rápida, precisa e eficiente, mesmo em localidades de difícil acesso. O uso da tecnologia no trabalho de campo contribui para a agilidade na coleta e no registro das informações, melhora a qualidade dos dados e fortalece a articulação entre os serviços públicos, impactando diretamente na efetividade das políticas sociais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

**2.2.3** No que se refere a aquisição de tablets para as equipes técnicas 2 (dois) para o CRAS Central - Equipe Central e Equipe Volante, 1 (um) para o CRAS Nossa Senhora Aparecida, 2 (dois) para o CREAS e 1 (um) para o Serviço de Acolhimento Institucional. Eles permitirão agilidade e eficiência: Os tablets permitirão que as atividades de campo e os atendimentos via WhatsApp sejam realizados de forma mais ágil e eficiente e com qualidade das informações, assim, os aparelhos permitirão que as informações coletadas nas atividades de campo sejam registradas de forma mais precisa e detalhada havendo melhoria no atendimento e com forma mais personalizada e interativa, aumentando aa produtividade. Visto que a Secretaria possui licitado com a empresa fornecedora do Sistema de Software - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Contrato nº 216/2024 - item 3 “LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MÓVEL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, o mesmo será habilidado para uso após a aquisição do equipamento. Além de tudo, permitirá que os registros e planejamentos sejam realizados com mais rapidez e eficiência.

**2.2.4** Dessa forma, a abertura de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos justifica-se não apenas por atender aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, mas por representar um investimento estratégico na ampliação do acesso à educação de qualidade e na melhoria da gestão das políticas públicas. A medida promove a equidade, apoia o fortalecimento da proteção social e contribui para a superação das vulnerabilidades vivenciadas por crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na área urbana quanto rural.

### 2.3 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas

**2.3.1** A aquisição de notebooks é necessária para qualificar e dar suporte às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, especialmente no que diz respeito à gestão de dados operacionais, controle de frota, planejamento de obras e manutenções viárias. A informatização dos processos é fundamental para o aumento da eficiência administrativa, agilidade na comunicação entre os setores e melhoria da qualidade dos serviços prestados. Com os novos equipamentos, será possível implementar sistemas de gerenciamento mais eficazes e garantir o pleno funcionamento dos sistemas técnicos e administrativos da secretaria.

### 2.4 Secretaria Municipal de Saúde

**2.4.1** Considerando a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na coleta, processamento e análise de dados em saúde, de forma a garantir maior eficiência na tomada de decisão e no planejamento das ações e políticas públicas.

**2.4.2** Considerando a obrigatoriedade de integração dos serviços de saúde com os sistemas nacionais de informação, como o e-SUS APS, SIAB, CNES e SISAB, o que demanda equipamentos portáteis e com capacidade adequada para o acesso e alimentação de dados em campo e nas unidades de saúde.

**2.4.3** Considerando a ampliação das atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de programas estratégicos e execução de ações itinerantes, que exigem a utilização de dispositivos móveis como tablets e notebooks, para registro e transmissão de informações de forma ágil, segura e em tempo real.

**2.4.4** Considerando a necessidade de otimizar o processo de acompanhamento de indicadores de saúde, produção ambulatorial, cadastro domiciliar e territorial, e outras demandas operacionais que atualmente apresentam limitações devido à insuficiência de equipamentos tecnológicos adequados.

**2.4.5** Considerando a crescente adoção de estratégias de saúde digital preconizadas pelo Ministério da



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

Saúde, que envolvem o uso de dispositivos móveis para apoio às atividades assistenciais, administrativas e

Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

de gestão, sendo imprescindível a aquisição de notebooks e tablets para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

**3.1** A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (equipamentos de Informática) é o Pregão Eletrônico na modalidade contrato proporcionará a aquisição e entrega de tais itens de forma efetiva.

**3.2** Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões objetivos de qualidade.

**4 PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 368 do Decreto 73/2023

**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02;

**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40;

**c)** K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30;

**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11;

**e)** ARP 001PE016/2025 Munícipio de Paramirim BA; vigência 13 de agosto de 2026

f) ARP 10/2024 – Munícipio de Alexandria RN, vigência 23 de agosto de 2025; PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023. Considerando a dificuldade recorrente na localização e aquisição de determinados itens essenciais no mercado regional, o que tem comprometido a celeridade e a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, do Município de Alexandria - PE, cuja vigência estende-se até o dia 23 de agosto de 2025. A referida ARP contempla os itens necessários com especificações compatíveis às demandas desta administração, atendendo aos critérios de economicidade, vantajosidade e regularidade documental, conforme preconiza a legislação vigente, notadamente a **Lei nº 14.133/2021.** Dessa forma, a utilização da ARP nº 10/2024 mostra-se oportuna e eficiente, permitindo o atendimento imediato das necessidades do órgão, diante da escassez de fornecedores locais e da inviabilidade de promover novo certame em tempo hábil, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

**4.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

| Ítem | Descrição | 'FRANCES CON PRESENTES LTDA | WLADIMIR DIAS EIRELI | K. ALVES | TALITA CASAFRANDE | ARP 001PE2025 – MUNICIPIO DE PARAMIRIM-BA | ARP 10/2024 – MUNICIPIO DE ALEXANDRIA-RN | Média (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais. O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes. O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo. A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento | R$ 6.200,00 | R$ 5.990,00 | | R$ 8.125,00 | R$ 6.700,00 | | R$ 6.753,75 |



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE DE VARGAS, LUIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | | | | | |



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM<br>4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superios, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado<br>com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL.<br>Principais funcionalidades:<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect.<br>Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe “Auto Detect” para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário | R$ 2.380,00 | R$ 2.298,00 | R$ 2.057,84 | | R$ 1.778,00 | | R$ 2.128,46 |



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE MARIA PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático<br>Especificações técnicas:<br>Especificações:<br>Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) | R$ 8.880,00 | R$ 7.995,00 | | R$ 6.000,00 | | R$ 2.329,99 | R$ 6.301,24 |
| | - Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5” x 240”) min. 5,1 cm x 5,1 cm (2” x 2”)<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000<br>páginas²<br>Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C<br>- Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)<br>- Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm | | | | | | | |



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE APARECIDA PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Condições ecológicas: Compatível com RoHS | | | | | | | |

Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

**4.3** Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, utilizando como fundamento legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.
4.3.1 Considerando a pesquisa de preços referente ao item 2, informa-se que a proposta apresentada pelo fornecedor **Talita Casagrande** será **desconsiderada** para fins de composição da média de preços, uma vez que o valor cotado encontra-se **significativamente superior** aos demais fornecedores participantes. A inclusão desse valor poderia **elevar de forma expressiva** a média do item, ocasionando **prejuízo à administração pública**, ao possibilitar a contratação por valor **acima do praticado no mercado**, em desacordo com os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.
**4.4** Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de contratação em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

**4.5** Justifica-se a não utilização dos Incisos V e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados.

**4.6** Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:
**4.6.1** O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".
**4.6.2** Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.
**4.6.3** Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;
**4.7** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa acima.
**4.8** O servidor responsável pela pesquisa de preços foi Sra. Ana Flávia M. Zuconelli.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1.1** O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** Não se aplica.

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;
**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;
**c)** K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;
**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;
**7.2** Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

**8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**9.1.1** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**9.1.2** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.**

**9.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
**10.1.9.2** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
**10.1.9.3** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**10.2** São obrigações do Contratante:
**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.
**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
**11.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**
**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
**13.2.1** Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.
**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
**12.3.1** Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.
**12.4.1** Menor valor por item conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.
**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

**14 SUBCONTRATAÇÃO**
**14.1** É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

**15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
**15.1** Não será exigida garantia de execução.
**15.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";
**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";
**15.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato,



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";
**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
**16.1** Não se aplica.

**17 VIGÊNCIA**
17.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.
17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concuido no período firmado no contrato.
17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**18 DO REAJUSTAMENTO**
**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.
**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
**18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
**18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Secretaria de Administração**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1914 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Viação de Serviços Urbanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, WILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

**Secretaria de Saúde**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos |

**Secretaria de Assist. Social Mulher e Diretos Humanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca |
| Programa de Trabalho: | 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2198 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Gestão/Unidade: | 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| Fonte de Recursos: | 880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA |
| Programa de Trabalho: | 0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2200 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**21.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde Sra. Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos a Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa, Secretaria de a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Outras atividades compatíveis com a função.

**21.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituto da Secretaria de Administração Sr. Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Bruno Lazzari, Secretaria



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

de Saúde Sra. Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Sr. Weslllen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato: I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**21.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**21.2.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**21.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

**22 SECRETÁRIA**

A Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de de Infraestrutura Rural e Frotas, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram re alizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

**23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023**

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho/PR, 18 de setembro de 2025

**Ana Flávia M. Zuconelli**
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**Rubinei Mellotto**
**Secretario de Administração e Finanças**

**Euclides Jose Cenci**
**Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas**

**Vilmarize Buffon**
**Secretaria de Saúde**

**Neide G Pasquali**
**Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**



Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

Assinado por 6 pessoas: RENATO CAPELLI DE MARTINI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, RUBENEI MELOTO, EUCLIDES JOSE CENCI, VILMARIZE BUFFON FRARON e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659 e informe o código DFFC-FB11-4283-4659

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DFFC-FB11-4283-4659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 19/09/2025 16:41:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 19/09/2025 16:49:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 22/09/2025 08:19:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EUCLIDES JOSE CENCI (CPF 057.XXX.XXX-49) em 22/09/2025 09:52:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 22/09/2025 11:37:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 23/09/2025 10:53:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFC-FB11-4283-4659

# Memorando 19- 4.833/2025

**De:** Ana Z. - SMASMDH-DCLIFA

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 22/09/2025 às 16:42:01

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, TI, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Prezados,

Segue Mapa de risco.

Em tempo solicito inclusão do Servidor Renato Martini Capelli como responsável pelo TI, no Termo de Referência.

_

**Ana Flavia Mafioletti Zuconelli**
*Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.*

**Anexos:**
Mapa_de_risco.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6851-EEAB-1251-55F7 e informe o código 6851-EEAB-1251-55F7

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório, a aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablets e scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

### INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| Risco | Probabilidade | Impacto |
|---|---|---|
| Questionamentos/Impugnação do certame. | Baixa | Alto |
| Licitação deserta ou com lote deserto. | Baixa | Alto |
| Contratada se recusar a assinar o contrato. | Baixa | Alto |
| Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. | Baixa | Alto |
| Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade. | Média | Alto |

### 1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

**Risco 01**

| | |
|---|---|
| Risco | Questionamentos/Impugnação do certamente |
| Probabilidade | Média |
| Impacto | baixo |
| Dano | Legitimidade e celeridade ao certame colocada em questão |

**Ação Preventiva**

**1 -** Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.

**Ação de Contingência**

**1 -** Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
**2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.

**Risco 02**

| | |
|---|---|
| **Risco:** | Licitação deserta ou com lote deserto |
| **Probabilidade:** | Médio |
| **Impacto:** | Baixo |
| **Dano:** | Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos. |

**Ação Preventiva**

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6851-EEAB-1251-55F7 e informe o código 6851-EEAB-1251-55F7

| | | |
|---|---|---|
| | **1 -** Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas. | |
| **Risco 03** | **Risco:** | Contratada se recusar a assinar o contrato. |
| | **Probabilidade:** | Baixa |
| | **Impacto:** | Baixo |
| | **Dano:** | Atraso do início da execução do objeto da licitação. |
| | **Ação Preventiva** | |
| | **1 -** Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Convocar licitante classificado em segundo lugar. | |
| **Risco 04** | **Risco:** | Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. |
| | **Probabilidade:** | Baixa |
| | **Impacto:** | Baixo |
| | **Dano:** | Atraso da execução do objeto da licitação. |
| | **Ação Preventiva** | |
| | **1 –** Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.<br>**2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Convocar licitante classificado em segundo lugar. | |
| **Risco 05** | **Risco:** | Fornecimento de materiais sem qualidade. |
| | **Probabilidade:** | Média |
| | **Impacto:** | Baixo |
| | **Dano:** | Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços e bem estar dos usuários. |
| | **Ação Preventiva** | |
| | **1 –** Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances.<br>**2 -** Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos profissionais s apresentados para execução dos serviços em cumprimento ao contrato. | |

Chopinzinho/PR,22 de setembro de 2025

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6851-EEAB-1251-55F7 e informe o código 6851-EEAB-1251-55F7

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6851-EEAB-1251-55F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 22/09/2025 16:44:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 23/09/2025 10:19:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6851-EEAB-1251-55F7

**Memorando 20- 4.833/2025**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/09/2025 às 09:12:59

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

**Paulo Egidio Dalsasso**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
**Art. 2º** Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**Memorando 21- 4.833/2025**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 23/09/2025 às 09:14:36

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para aquisição de equipamentos de informática (Notebook, Tablets e Scanner).

–

**Paulo Egidio Dalsasso**
*Agente Administrativo*

# Memorando 22- 4.833/2025

**De:** Álvaro S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/09/2025 às 09:26:45

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SOU, SMS, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, TI, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Em anexo autorização.

_

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**
*Prefeito Municipal*

**Anexos:**
AUTORIZACAO_66_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4007-549B-2C3F-C753 e informe o código 4007-549B-2C3F-C753

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **4.833/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

**Secretaria de Administração**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 501 - Diversos / Alienação de Ativos |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2609 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Saúde:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos<br>500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 |
| Programa de Trabalho: | 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica |


Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4007-549B-2C3F-C753 e informe o código 4007-549B-2C3F-C753

| | |
|---|---|
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1185/2610 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Assist. Social Mulher e Família**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS<br>940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca<br>1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Socia |
| Programa de Trabalho: | 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2210/2198/2299 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4007-549B-2C3F-C753 e informe o código 4007-549B-2C3F-C753

jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 23 de setembro de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4007-549B-2C3F-C753 e informe o código 4007-549B-2C3F-C753

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4007-549B-2C3F-C753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 23/09/2025 09:27:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4007-549B-2C3F-C753

**Memorando 23- 4.833/2025**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 23/09/2025 às 11:34:04

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:40h do dia 22 de setembro de 2025.

O termo de referência utilizado na elaboração do edital é o que consta no despacho 19 deste memorando.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterado o item 4 – Proposta Parcial, para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.23 que trata dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022.
- Foi incluso o item 5.25 referente a IN nº 79 de 2024.

5.25 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da

abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2025, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2025.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

–

**Paulo Egidio Dalsasso**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso_900XX_2025_AQUISICAO_DE_NOTEBOOKS.pdf

EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_105_2025_MEMORANDO_4833_2025_AQUISICAO_DE_TABLETS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900____/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner). Valor máximo estimado: R$ 121.033,23 (cento e vinte e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

# EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| **PREGÃO ELETRÔNICO:** **900__/2025** | **Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** |
|---|---|
| **Processo nº 105/2025** | **Até 09h00min do dia __/__/2025** |
| **Memorando nº 4.833/2025** | Início da sessão / disputa de lances: |
| **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM | **09h00min do dia __/__/2025** |
| **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 121.033,23 (cento e vinte e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotação orçamentária: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS / 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS /

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 501 - Diversos - Alienação de Ativos / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente / 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos / 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 / 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS / 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca / 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**4.1** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

**4.2** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

**UASG: 987503**

**4.3** Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

**- E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

**- Telefone:** (46) 9 9937-0154

**- Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

**- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

**5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

**2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

**5 CONSÓRCIO:**

**5.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**5.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**5.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**5.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

**5.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

**5.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**5.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**5.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**5.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

**5.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

**6 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

# CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

## 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.21.1** Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

**5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.23** Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

**5.23.1** Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

**5.23.2** Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**5.23.3** Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.23.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**5.23.5** Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

**5.23.6** Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

**5.23.7** Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**5.24** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.24.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.24.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.24.2.

**5.25** Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

**5.26** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9 OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

## 11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

**12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

**1.1** O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablets e scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade (Unidade) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão<br>ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | 11 | 6.753,75 | 74.291,25 |
| 2 | Tablet | 19 | 2.128,46 | 40.440,74 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superior, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | | | |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático Especificações técnicas: Especificações: Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico:Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas² Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect.<br>Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe “Auto Detect” para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias.<br>Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de | 1 | 6.301,24 | 6.301,24 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida.<br>Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar (“stitch”) imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou upload para serviços de nuvem. | | | |
| | | | **TOTAL R$** | **121.033,23** |

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1.2.1** A(s) empresa(a) vencedora(s) deverão atender as exigências complementares dos itens listados na tabela acima.

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

**1.4.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**1.4.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

### 1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

## 2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

### 2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PREVCHOPIM

**2.1.1** A aquisição de scanners de alta capacidade é justificada pela necessidade de modernizar a gestão de documentos do Prevchopim, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a segurança da informação. A aquisição dos scanners, com recursos como alimentação automática de papel e alta resolução, permitirá a digitalização rápida e eficiente de documentos, liberando espaço físico e facilitando o acesso à informação. Além disso, a digitalização de documentos garantirá a preservação da informação e evitará perdas devido a

danos ou extravios. Scaner com essa solução também contribuirá para a redução de custos com cópias e armazenamento físico de documentos. A expectativa é que a aquisição do scanner resulte em um aumento de produtividade, melhoria na comunicação interna e externa, e maior conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.**

**2.2.1** A aquisição de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é essencial para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz. Esses equipamentos irão qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento de famílias inscritas no Cadastro Único. Conforme aprovação através RESOLUÇÃO Nº 42/2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 42 - APRECIAÇÃO DE PROJETOS

**RESOLUÇÃO Nº 42/2024**

Súmula: Apreciação de Projetos da Primeira Etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.**
CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 16 de outubro de 2024, sobre deliberação dos projetos a serem utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA oriundos de doações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir os seguintes projetos:
"Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R$5.000,00;
"ASAS Acolhe" solicitado pela Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste, no valor R$3.200,00.
"Apoio Digital ao Aprendizado" solicitado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalla Costa Battistuz, no valor R$5.000,00

**Art.2º** – Indeferir os seguintes projetos:
"Gallope", solcitado pelo Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação Gallope, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por denotar manutenção de entidade, considerando que é para pagamento de instrutor, de alimento para cavalo e para atender apenas 01 (uma) criança;

"Passarela coberta: acessibilidade para alunos e comunidade escolar.", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cívico Militar Nova Visão - EFMP, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por ser construção, reforma e manutenção e ainda, porque não há previsão legal para transferência de recurso á entidade estadual.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor desde 16 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de outubro de 2024.

***RODRIGO JAZYNSKI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**4CF46671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**2.2.2** A inclusão digital tornou-se indispensável para garantir igualdade de acesso ao conhecimento e às oportunidades educacionais. O Notebook e o tablet permitirão a utilização de recursos pedagógicos interativos, softwares educativos, plataformas digitais e atividades adaptadas, especialmente importantes para alunos com dificuldades de aprendizagem ou transtornos como TDAH e dislexia. A tecnologia contribuirá diretamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens atendidos, promovendo inclusão e melhoria na qualidade da educação ofertada.

**2.2.3** Considera-se, ainda, que grande parte do público atendido não possui acesso a dispositivos tecnológicos em casa, o que acentua as desigualdades no processo de aprendizagem. Ao disponibilizar esses recursos na entidade, amplia-se o acesso à informação, ao reforço escolar e a experiências formativas mais ricas e personalizadas, fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

**2.2.4** Em relação aos recursos do IGD, serão adquiridos 2 (dois) tablets para serem utilizados pelas equipes técnicas do Cadastro Único durante as visitas domiciliares, inclusive em áreas do interior do município. Esses equipamentos permitirão a realização de novos cadastros e a atualização de dados de forma mais rápida, precisa e eficiente, mesmo em localidades de difícil acesso. O uso da tecnologia no trabalho de campo contribui para a agilidade na coleta e no registro das informações, melhora a qualidade dos dados e fortalece a articulação entre os serviços públicos, impactando diretamente na efetividade das políticas sociais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

**2.2.5** No que se refere a aquisição de tablets para as equipes técnicas 2 (dois) para o CRAS Central - Equipe Central e Equipe Volante, 1 (um) para o CRAS Nossa Senhora Aparecida, 2 (dois) para o CREAS e 1 (um) para o Serviço de Acolhimento Institucional. Eles permitirão agilidade e eficiência: Os tablets permitirão que as atividades de campo e os atendimentos via WhatsApp sejam realizados de forma mais ágil e eficiente e com qualidade das informações, assim, os aparelhos permitirão que as informações coletadas nas atividades de campo sejam registradas de forma mais precisa e detalhada havendo melhoria no atendimento e com forma mais personalizada e interativa, aumentando aa produtividade. Visto que a Secretaria possui licitado com a empresa fornecedora do Sistema de Software - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Contrato nº 216/2024 - item 3 “LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MÓVEL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, o mesmo será habilitado para uso após a aquisição do equipamento. Além de tudo, permitirá que os registros e planejamentos sejam realizados com mais rapidez e eficiência.

**2.2.6** Dessa forma, a abertura de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos justifica-se não apenas por atender aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, mas por representar um investimento estratégico na ampliação do acesso à educação de qualidade e na melhoria da gestão das políticas públicas. A medida promove a equidade, apoia o fortalecimento da proteção social e contribui para a superação das vulnerabilidades vivenciadas por crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na área urbana quanto rural.

### 2.3 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas

**2.3.1** A aquisição de notebooks é necessária para qualificar e dar suporte às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, especialmente no que diz respeito à gestão de dados operacionais, controle de frota, planejamento de obras e manutenções viárias. A informatização dos processos é fundamental para o aumento da eficiência administrativa, agilidade na comunicação entre os setores e melhoria da qualidade dos serviços prestados. Com os novos equipamentos, será possível implementar sistemas de gerenciamento mais eficazes e garantir o pleno funcionamento dos sistemas técnicos e administrativos da secretaria.

### 2.4 Secretaria Municipal de Saúde

**2.4.1** Considerando a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na coleta, processamento e análise de dados em saúde, de forma a garantir maior eficiência na tomada de decisão e no planejamento das ações e políticas públicas.

**2.4.2** Considerando a obrigatoriedade de integração dos serviços de saúde com os sistemas nacionais de informação, como o e-SUS APS, SIAB, CNES e SISAB, o que demanda equipamentos portáteis e com capacidade adequada para o acesso e alimentação de dados em campo e nas unidades de saúde.

**2.4.3** Considerando a ampliação das atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de programas estratégicos e execução de ações itinerantes, que exigem a utilização de dispositivos móveis como tablets e notebooks, para registro e transmissão de informações de forma ágil, segura e em tempo real.

**2.4.4** Considerando a necessidade de otimizar o processo de acompanhamento de indicadores de saúde, produção ambulatorial, cadastro domiciliar e territorial, e outras demandas operacionais que atualmente apresentam limitações devido à insuficiência de equipamentos tecnológicos adequados.

**2.4.5** Considerando a crescente adoção de estratégias de saúde digital preconizadas pelo Ministério da Saúde, que envolvem o uso de dispositivos móveis para apoio às atividades assistenciais, administrativas e

de gestão, sendo imprescindível a aquisição de notebooks e tablets para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

**3.1** A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (equipamentos de Informática) é o Pregão Eletrônico na modalidade contrato proporcionará a aquisição e entrega de tais itens de forma efetiva.

**3.2** Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões objetivos de qualidade.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 368 do Decreto 73/2023

**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02;

**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40;

**c)** K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30;

**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11;

**e)** ARP 001PE016/2025 Munícipio de Paramirim BA; vigência 13 de agosto de 2026

**f)** ARP 10/2024 – Munícipio de Alexandria RN, vigência 23 de agosto de 2025; PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023. Considerando a dificuldade recorrente na localização e aquisição de determinados itens essenciais no mercado regional, o que tem comprometido a celeridade e a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, do Município de Alexandria - PE, cuja vigência estende-se até o dia 23 de agosto de 2025. A referida ARP contempla os itens necessários com especificações compatíveis às demandas desta administração, atendendo aos critérios de economicidade, vantajosidade e regularidade documental, conforme preconiza a legislação vigente, notadamente a **Lei nº 14.133/2021.** Dessa forma, a utilização da ARP nº 10/2024 mostra-se oportuna e eficiente, permitindo o atendimento imediato das necessidades do órgão, diante da escassez de fornecedores locais e da inviabilidade de promover novo certame em tempo hábil, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | FRANCESCON PRESENTE SLTDA | WLADIMIR DIAS EIRELI | K.ALVES | TALITA CASAFRANDE | ARP 001PE2025 – MUNICIPIO DE PARAMIRIM-BA | ARP 10/2024 – MUNICIPIO DE ALEXANDRIA-RN | Média (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão | R$ 6.200,00 | R$ 5.990,00 | | R$ 8.125,00 | R$ 6.700,00 | | R$ 6.753,75 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | | | | | |
| 2 | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superios, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | R$ 2.380,00 | R$ 2.298,00 | R$ 2.057,84 | R$ 6.187,50 *** VALOR DE PESQUISA DESCONSIDERADO NA FORMAÇÃO MÉIDA, POR ESTAR MUITO ALTO DO PREÇO DE MERCADO | R$ 1.778,00 | | R$ 2.128,46 |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático Especificações técnicas: Especificações: Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas² Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect.<br>Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe “Auto Detect” para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias.<br>Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida. | R$ 8.880,00 | R$ 7.995,00 | | R$ 6.000,00 | | R$ 2.329,99 | R$ 6.301,24 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar ("stitch") imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou upload para serviços de nuvem. | | | | | | | |

**4.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

**4.3** Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, utilizando como fundamento legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

**4.3.1** Considerando a pesquisa de preços referente ao item 2, informa-se que a proposta apresentada pelo fornecedor Talita Casagrande será desconsiderada para fins de composição da média de preços, uma vez que o valor cotado se encontra significativamente superior aos demais fornecedores participantes. A inclusão desse valor poderia elevar de forma expressiva a média do item, ocasionando prejuízo à administração pública, ao possibilitar a contratação por valor acima do praticado no mercado, em desacordo com os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.

**4.4** Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de contratação em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

**4.5** Justifica-se a não utilização dos Incisos V e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados.

**4.6** Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

**4.6.1** O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

**4.6.2** Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

**4.6.3** Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

**4.7** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa acima.

**4.8** O servidor responsável pela pesquisa de preços foi Sra. Ana Flávia M. Zuconelli.

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1.1** O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

## 6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**c)** K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**7.2** Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**9.2** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**9.2.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**9.3** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.8** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela a ser paga.

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.2.1** Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.4** Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

**12.4.1** Menor valor por item conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

## 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não será exigida garantia de execução.

**15.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**15.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

## 17. VIGÊNCIA

**17.1** O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

**17.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**17.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 18 DO REAJUSTAMENTO

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Secretaria de Administração**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

| | |
|---|---|
| Desdobrado: | 1914 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Viação de Serviços Urbanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

**Secretaria de Saúde**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1184 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

**Secretaria de Assist. Social Mulher e Diretos Humanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca |
| Programa de Trabalho: | 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2198 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Gestão/Unidade: | 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| Fonte de Recursos: | 880 - Contrib.elegados de entid. n gov-eca/FNDA |
| Programa de Trabalho: | 0824300055.001 – Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2200 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**21.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde Sra. Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos a Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa, Secretaria de a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

**21.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível. A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituto da Secretaria de Administração Sr. Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde Sra. Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Sr. Wesllen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato: I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos

serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV- Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**21.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**21.2.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**21.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.

## 22. SECRETÁRIA

A Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de de Infraestrutura Rural e Frotas, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

## 23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho/PR, 18 de setembro de 2025.

**Ana Flávia M. Zuconelli**
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**Rubenei Mellotto**
**Secretário de Administração e Finanças**

**Euclides Jose Cenci**
**Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas**

**Vilmarize Buffon**
**Secretária de Saúde**

**Neide G Pasqualli**
**Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**

**Renato Martini Capelli**
**Responsável pelo Setor de Tecnologia e Informação**

## ANEXO II

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**1** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1** Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

**1.1.1** A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

**1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**1.2.1** Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**1.3.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**1.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.3.3** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**1.3.4** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**1.3.5** Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

**1.3.6** Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

**1.3.7** Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

**1.3.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.9** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso**: Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

## ANEXO III

## MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx**

DADOS DO FORNECEDOR

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: | | |
| CNPJ/CPF : | Inscrição Estadual : | |
| Endereço : | | |
| Bairro: | | |
| CEP: | Cidade: Estado: | |
| Telefone: | Fax: | e-mail: |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: |

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

**1. Especificações técnicas:**

| Item | Descrição | Quantidade / Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**2.** A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**5.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representa-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

## ANEXO VI

## LOCAIS DE ENTREGA

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS |
|---|
| **Local de entrega:** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:<br>Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.** |
| **Responsável pelo Recebimento:** Renato Martini Capelli |
| **Telefone:** (46) 9 9937-0154 |
| **Horário de Funcionamento:** das 8h às 11hs e das 13hs às 16hs. |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

**ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 4.833/2025) do Procedimento Licitatório nº 105/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item 1 | | | | | R$ | R$ |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do processo administrativo n.º 105/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 4.833/2025.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**3.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.**

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Senhora Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde: Senhora Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível. A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituta da Secretaria de Administração: Senhora Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde: Senhora Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhor Weslen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições

(parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**7.2.1** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**7.2.2** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**7.3** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### 8.1.1 Secretaria de Administração

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 501 - Diversos / Alienação de Ativos |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2609 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

### 8.1.2 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

| | |
|---|---|
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.3 Secretaria de Saúde:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos<br>500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 |
| Programa de Trabalho: | 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1185/2610 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.4 Secretaria de Assist. Social Mulher e Família**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS<br>940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca<br>1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Socia |
| Programa de Trabalho: | 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2210/2198/2299 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Trata-se de material de consumo.

**12.1.2** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.3** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.4** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.5** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

**13.1** Não se aplica.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Neide Marines Caldato
Gestora da Secretaria de Administração

Euclides Jose Cenci
Gestor da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Lidiane Fortes
Gestora da Secretaria de Saúde

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Renato Martini Capelli
Fiscal do Contrato

Clecia S. Weber
Fiscal Substituta da Secretaria de Administração

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Fiscal Substituta da Gisele dos Santos Silva
Secretaria de Saúde

Fiscal Substituto da Wesllen Bortolassi Pressinado
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

(  ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;

**1.2.** referentes a participações societárias;

**1.3.** informações inseridas em contratos sociais;

**1.4.** endereços físicos e eletrônicos;

**1.5.** estado civil;

**1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;

**1.7.** relações de parentesco;

**1.8.** número de telefone;

**1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

**Memorando 24- 4.833/2025**

**De:** Thaise V. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES

**Data:** 23/09/2025 às 11:52:23

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

**Thaise Viola**
*Assessoria Jurídica*

# Memorando 25- 4.833/2025

**De:** Thiago S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 29/09/2025 às 10:13:55

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SOU, SMS, PGM, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, TI, PGM-LIC, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

_

**Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.**

**Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)**

**Thiago Voracoski Santos**
**Procurador Municipal**
**OAB/PR 73.586**

**Anexos:**
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_4833_2025_Varias_Secs.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4833/2025.**

# PARECER

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4833/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de equipamentos informática (notebooks, tablets e scanners).**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

### 2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de equipamentos informática (notebooks, tablets e scanners).**

#### 2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

#### 2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

---

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

**2.3.3. DA MODALIDADE**

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

**2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21**

**2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

**2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

**2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA**



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
>
> V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
>
> VI - os preços de tabelas oficiais.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **4 (quatro) orçamentos de empresas do ramo e contratos firmados com outros entes públicos**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

### 2.3.3.1.4. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

### 2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

### 2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

### 2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

---

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

**2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES**

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

**3. DA CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4833/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias Municipais** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de equipamentos informática (notebooks, tablets e scanners), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

**Divisão de Licitações e Contratos:**

**Recomendação 01:** providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

**Thiago Voracoski Santos**
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01 e informe o código 21CC-3CB9-BCA5-2C01

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21CC-3CB9-BCA5-2C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 29/09/2025 10:17:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/21CC-3CB9-BCA5-2C01

**Memorando 26- 4.833/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 30/09/2025 às 09:48:59

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 90080/2025 - Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

_

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

EDITAL_3.PDF

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Paulo Egidio Dalsasso | 30/09/2025 09:50:07 | 1Doc | PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 30/09/2025 13:35:34 | 1Doc | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4112-64EF-6004-DD56**

# EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| **PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025**<br><br>**Processo nº 105/2025**<br>**Memorando nº 4.833/2025**<br><br>**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM<br><br>**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | **Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**<br><br>**Até 09h00min do dia 15/10/2025**<br><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><br>**09h00min do dia 15/10/2025**<br><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 121.033,23 (cento e vinte e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotação orçamentária: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS / 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS /

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 501 - Diversos - Alienação de Ativos / 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente / 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos / 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 / 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS / 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca / 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**4.1** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

**4.2** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

**UASG: 987503**

**4.3** Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

**- Telefone:** (46) 9 9937-0154

**- Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

**- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

**5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

**2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

**5 CONSÓRCIO:**

**5.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**5.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**5.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**5.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

**5.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

**5.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/52) 272/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**5.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**5.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**5.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

**5.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

**6 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

# CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

## 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/52) 274/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/52) 275/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.21.1** Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

**5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.23** Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

**5.23.1** Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

**5.23.2** Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**5.23.3** Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.23.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**5.23.5** Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

**5.23.6** Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

**5.23.7** Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**5.24** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.24.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.24.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.24.2.

**5.25** Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

**5.26** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/52) 279/1106
Rua Miguel Procópio Ramos, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - Paraná

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9 OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

## 11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

**12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**13.10** O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablets e scanner), destinados a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade (Unidade) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão<br>ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | 11 | 6.753,75 | 74.291,25 |
| 2 | Tablet | 19 | 2.128,46 | 40.440,74 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superior, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | | | |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático Especificações técnicas: Especificações: Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico:Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas² Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect.<br>Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe “Auto Detect” para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias.<br>Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de | 1 | 6.301,24 | 6.301,24 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida.<br>Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar (“stitch”) imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou upload para serviços de nuvem. | | | |
| | | | **TOTAL R$** | **121.033,23** |

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1.2.1** A(s) empresa(a) vencedora(s) deverão atender as exigências complementares dos itens listados na tabela acima.

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

**1.4.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**1.4.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

### 1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

## 2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

### 2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PREVCHOPIM

**2.1.1** A aquisição de scanners de alta capacidade é justificada pela necessidade de modernizar a gestão de documentos do Prevchopim, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a segurança da informação. A aquisição dos scanners, com recursos como alimentação automática de papel e alta resolução, permitirá a digitalização rápida e eficiente de documentos, liberando espaço físico e facilitando o acesso à informação. Além disso, a digitalização de documentos garantirá a preservação da informação e evitará perdas devido a



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

danos ou extravios. Scaner com essa solução também contribuirá para a redução de custos com cópias e armazenamento físico de documentos. A expectativa é que a aquisição do scanner resulte em um aumento de produtividade, melhoria na comunicação interna e externa, e maior conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

**2.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.**

**2.2.1** A aquisição de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é essencial para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Entidade ERM Profª Angélica Dalla Costa Battistuz. Esses equipamentos irão qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento de famílias inscritas no Cadastro Único. Conforme aprovação através RESOLUÇÃO Nº 42/2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 42 - APRECIAÇÃO DE PROJETOS

**RESOLUÇÃO Nº 42/2024**

Súmula: Apreciação de Projetos da Primeira Etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.**
CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 16 de outubro de 2024, sobre deliberação dos projetos a serem utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA oriundos de doações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir os seguintes projetos:
"Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R$5.000,00;
"ASAS Acolhe" solicitado pela Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste, no valor R$3.200,00.
"Apoio Digital ao Aprendizado" solicitado pela Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalla Costa Battistuz, no valor R$5.000,00

**Art.2º** – Indeferir os seguintes projetos:
"Gallope", solcitado pelo Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – Associação Gallope, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por denotar manutenção de entidade, considerando que é para pagamento de instrutor, de alimento para cavalo e para atender apenas 01 (uma) criança;

"Passarela coberta: acessibilidade para alunos e comunidade escolar.", solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Cívico Militar Nova Visão - EFMP, devendo-se o indeferimento considerando a VEDAÇÃO por ser construção, reforma e manutenção e ainda, porque não há previsão legal para transferência de recurso á entidade estadual.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor desde 16 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de outubro de 2024.

***RODRIGO JAZYNSKI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**4CF46671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**2.2.2** A inclusão digital tornou-se indispensável para garantir igualdade de acesso ao conhecimento e às oportunidades educacionais. O Notebook e o tablet permitirão a utilização de recursos pedagógicos interativos, softwares educativos, plataformas digitais e atividades adaptadas, especialmente importantes para alunos com dificuldades de aprendizagem ou transtornos como TDAH e dislexia. A tecnologia contribuirá diretamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens atendidos, promovendo inclusão e melhoria na qualidade da educação ofertada.

**2.2.3** Considera-se, ainda, que grande parte do público atendido não possui acesso a dispositivos tecnológicos em casa, o que acentua as desigualdades no processo de aprendizagem. Ao disponibilizar esses recursos na entidade, amplia-se o acesso à informação, ao reforço escolar e a experiências formativas mais ricas e personalizadas, fundamentais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (18/52) 287/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**2.2.4** Em relação aos recursos do IGD, serão adquiridos 2 (dois) tablets para serem utilizados pelas equipes técnicas do Cadastro Único durante as visitas domiciliares, inclusive em áreas do interior do município. Esses equipamentos permitirão a realização de novos cadastros e a atualização de dados de forma mais rápida, precisa e eficiente, mesmo em localidades de difícil acesso. O uso da tecnologia no trabalho de campo contribui para a agilidade na coleta e no registro das informações, melhora a qualidade dos dados e fortalece a articulação entre os serviços públicos, impactando diretamente na efetividade das políticas sociais voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

**2.2.5** No que se refere a aquisição de tablets para as equipes técnicas 2 (dois) para o CRAS Central - Equipe Central e Equipe Volante, 1 (um) para o CRAS Nossa Senhora Aparecida, 2 (dois) para o CREAS e 1 (um) para o Serviço de Acolhimento Institucional. Eles permitirão agilidade e eficiência: Os tablets permitirão que as atividades de campo e os atendimentos via WhatsApp sejam realizados de forma mais ágil e eficiente e com qualidade das informações, assim, os aparelhos permitirão que as informações coletadas nas atividades de campo sejam registradas de forma mais precisa e detalhada havendo melhoria no atendimento e com forma mais personalizada e interativa, aumentando aa produtividade. Visto que a Secretaria possui licitado com a empresa fornecedora do Sistema de Software - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Contrato nº 216/2024 - item 3 “LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MÓVEL, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, o mesmo será habilitado para uso após a aquisição do equipamento. Além de tudo, permitirá que os registros e planejamentos sejam realizados com mais rapidez e eficiência.

**2.2.6** Dessa forma, a abertura de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos justifica-se não apenas por atender aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, mas por representar um investimento estratégico na ampliação do acesso à educação de qualidade e na melhoria da gestão das políticas públicas. A medida promove a equidade, apoia o fortalecimento da proteção social e contribui para a superação das vulnerabilidades vivenciadas por crianças, adolescentes e suas famílias, tanto na área urbana quanto rural.

### 2.3 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas

**2.3.1** A aquisição de notebooks é necessária para qualificar e dar suporte às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, especialmente no que diz respeito à gestão de dados operacionais, controle de frota, planejamento de obras e manutenções viárias. A informatização dos processos é fundamental para o aumento da eficiência administrativa, agilidade na comunicação entre os setores e melhoria da qualidade dos serviços prestados. Com os novos equipamentos, será possível implementar sistemas de gerenciamento mais eficazes e garantir o pleno funcionamento dos sistemas técnicos e administrativos da secretaria.

### 2.4 Secretaria Municipal de Saúde

**2.4.1** Considerando a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na coleta, processamento e análise de dados em saúde, de forma a garantir maior eficiência na tomada de decisão e no planejamento das ações e políticas públicas.

**2.4.2** Considerando a obrigatoriedade de integração dos serviços de saúde com os sistemas nacionais de informação, como o e-SUS APS, SIAB, CNES e SISAB, o que demanda equipamentos portáteis e com capacidade adequada para o acesso e alimentação de dados em campo e nas unidades de saúde.

**2.4.3** Considerando a ampliação das atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de programas estratégicos e execução de ações itinerantes, que exigem a utilização de dispositivos móveis como tablets e notebooks, para registro e transmissão de informações de forma ágil, segura e em tempo real.

**2.4.4** Considerando a necessidade de otimizar o processo de acompanhamento de indicadores de saúde, produção ambulatorial, cadastro domiciliar e territorial, e outras demandas operacionais que atualmente apresentam limitações devido à insuficiência de equipamentos tecnológicos adequados.

**2.4.5** Considerando a crescente adoção de estratégias de saúde digital preconizadas pelo Ministério da Saúde, que envolvem o uso de dispositivos móveis para apoio às atividades assistenciais, administrativas e



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

de gestão, sendo imprescindível a aquisição de notebooks e tablets para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

**3.1** A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (equipamentos de Informática) é o Pregão Eletrônico na modalidade contrato proporcionará a aquisição e entrega de tais itens de forma efetiva.

**3.2** Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões objetivos de qualidade.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 368 do Decreto 73/2023

**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02;

**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40;

**c)** K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30;

**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11;

**e)** ARP 001PE016/2025 Munícipio de Paramirim BA; vigência 13 de agosto de 2026

**f)** ARP 10/2024 – Munícipio de Alexandria RN, vigência 23 de agosto de 2025; PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023. Considerando a dificuldade recorrente na localização e aquisição de determinados itens essenciais no mercado regional, o que tem comprometido a celeridade e a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, do Município de Alexandria - PE, cuja vigência estende-se até o dia 23 de agosto de 2025. A referida ARP contempla os itens necessários com especificações compatíveis às demandas desta administração, atendendo aos critérios de economicidade, vantajosidade e regularidade documental, conforme preconiza a legislação vigente, notadamente a **Lei nº 14.133/2021.** Dessa forma, a utilização da ARP nº 10/2024 mostra-se oportuna e eficiente, permitindo o atendimento imediato das necessidades do órgão, diante da escassez de fornecedores locais e da inviabilidade de promover novo certame em tempo hábil, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | FRANCESCON PRESENTE S LTDA | WLADIMIR DIAS EIRELI | K. ALVES | TALITA CASAFRANDE | ARP 001PE2025 – MUNICIPIO DE PARAMIRIM-BA | ARP 10/2024 – MUNICIPIO DE ALEXANDRIA-RN | Média (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão | R$ 6.200,00 | R$ 5.990,00 | | R$ 8.125,00 | R$ 6.700,00 | | R$ 6.753,75 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (20/52) 289/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento. | | | | | | | |
| 2 | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superios, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | R$ 2.380,00 | R$ 2.298,00 | R$ 2.057,84 | R$ 6.187,50 *** VALOR DE PESQUISA DESCONSIDERADO NA FORMAÇÃO MÉIDA, POR ESTAR MUITO ALTO DO PREÇO DE MERCADO | R$ 1.778,00 | | R$ 2.128,46 |
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático Especificações técnicas: Especificações: Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas² Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect.<br>Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe “Auto Detect” para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias.<br>Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida. | R$ 8.880,00 | R$ 7.995,00 | | R$ 6.000,00 | | R$ 2.329,99 | R$ 6.301,24 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/52) 290/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar ("stitch") imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou upload para serviços de nuvem. | | | | | | | |

**4.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

**4.3** Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, utilizando como fundamento legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

**4.3.1** Considerando a pesquisa de preços referente ao item 2, informa-se que a proposta apresentada pelo fornecedor Talita Casagrande será desconsiderada para fins de composição da média de preços, uma vez que o valor cotado se encontra significativamente superior aos demais fornecedores participantes. A inclusão desse valor poderia elevar de forma expressiva a média do item, ocasionando prejuízo à administração pública, ao possibilitar a contratação por valor acima do praticado no mercado, em desacordo com os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.

**4.4** Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de contratação em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

**4.5** Justifica-se a não utilização dos Incisos V e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados.

**4.6** Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

**4.6.1** O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

**4.6.2** Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

**4.6.3** Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

**4.7** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa acima.

**4.8** O servidor responsável pela pesquisa de preços foi Sra. Ana Flávia M. Zuconelli.

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1.1** O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

## 6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**a)** Francescon Presentes Ltda, Inscrito no CNPJ sob nº 00.503.931/0001-02, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**b)** Wladimir Dias Eirelli, Inscrito no CNPJ sob nº 23.869.303/0001-40, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**c)** K. Alves, inscrito no CNPJ sob nº22.346.320/0001-30, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**d)** Talita Casagrande, inscrito no CNPJ sob nº 31.061.718/0001-11, localizada na Cidade Chopinzinho/PR;

**7.2** Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**9.2** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**9.2.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**9.3** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (23/52) 292/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**9.5** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.8** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela a ser paga.

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.2.1** Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.4** Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

**12.4.1** Menor valor por item conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

**14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

**15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não será exigida garantia de execução.

**15.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**15.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

## 17. VIGÊNCIA

**17.1** O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

**17.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**17.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 18 DO REAJUSTAMENTO

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Secretaria de Administração**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (27/52) 296/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

| | |
|---|---|
| Desdobrado: | 1914 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**Secretaria de Viação de Serviços Urbanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

**Secretaria de Saúde**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1184 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |

**Secretaria de Assist. Social Mulher e Diretos Humanos**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca |
| Programa de Trabalho: | 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2198 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Gestão/Unidade: | 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| Fonte de Recursos: | 880 - Contrib.elegados de entid. n gov-eca/FNDA |
| Programa de Trabalho: | 0824300055.001 – Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2200 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (28/52) 297/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**21.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde Sra. Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos a Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa, Secretaria de a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

**21.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível. A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituto da Secretaria de Administração Sr. Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Sr. Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde Sra. Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos Sr. Wesllen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato: I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos





Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV- Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**21.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**21.2.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**21.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.

## 22. SECRETÁRIA

A Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de de Infraestrutura Rural e Frotas, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

## 23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho/PR, 18 de setembro de 2025.

**Ana Flávia M. Zuconelli**
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**Rubenei Mellotto**
**Secretário de Administração e Finanças**

**Euclides Jose Cenci**
**Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas**

**Vilmarize Buffon**
**Secretária de Saúde**

**Neide G Pasquali**
**Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos**

**Renato Martini Capelli**
**Responsável pelo Setor de Tecnologia e Informação**

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

## ANEXO II

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**1** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1** Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

**1.1.1** A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

**1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**1.2.1** Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**1.3.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**1.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.3.3** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**1.3.4** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**1.3.5** Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

**1.3.6** Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

**1.3.7** Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

**1.3.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.9** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso**: Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (33/52) 302/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx**

DADOS DO FORNECEDOR

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: | | |
| CNPJ/CPF : | Inscrição Estadual : | |
| Endereço : | | |
| Bairro: | | |
| CEP: | Cidade: Estado: | |
| Telefone: | Fax: | e-mail: |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: |

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

**1. Especificações técnicas:**

| Item | Descrição | Quantidade / Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**2.** A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**5.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (34/52) 303/1106
Rua Miguel Procópio Ramos, 3611, Bairro São Miguel, Chopinzinho - Paraná

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representa-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (35/52) 304/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (36/52) 305/1106
Rua Miguel Procópio Ramos, 3611, Bairro São Miguel, Chopinzinho - Paraná

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

## ANEXO VI

## LOCAIS DE ENTREGA

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS |
|---|
| **Local de entrega:** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:<br>Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.** |
| **Responsável pelo Recebimento:** Renato Martini Capelli |
| **Telefone:** (46) 9 9937-0154 |
| **Horário de Funcionamento:** das 8h às 11hs e das 13hs às 16hs. |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (37/52) 306/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 4.833/2025) do Procedimento Licitatório nº 105/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item 1 | | | | | R$ | R$ |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do processo administrativo n.º 105/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 4.833/2025.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**3.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (38/52) 307/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Senhora Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde: Senhora Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível. A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituta da Secretaria de Administração: Senhora Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde: Senhora Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhor Wesllen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD5653TC9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (39/52) 308/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

(parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**7.2** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**7.2.1** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**7.2.2** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**7.3** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### 8.1.1 Secretaria de Administração

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 501 - Diversos / Alienação de Ativos |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2609 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

### 8.1.2 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

| | |
|---|---|
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.3 Secretaria de Saúde:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos<br>500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 |
| Programa de Trabalho: | 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1185/2610 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.4 Secretaria de Assist. Social Mulher e Família**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS<br>940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca<br>1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Socia |
| Programa de Trabalho: | 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2210/2198/2299 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (42/52) 311/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Trata-se de material de consumo.

**12.1.2** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.3** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.4** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**12.1.5** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

**13.1** Não se aplica.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:



Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (46/52) 315/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**





Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Neide Marines Caldato
Gestora da Secretaria de Administração

Euclides Jose Cenci
Gestor da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Lidiane Fortes
Gestora da Secretaria de Saúde

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Renato Martini Capelli
Fiscal do Contrato

Clecia S. Weber
Fiscal Substituta da Secretaria de Administração

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Fiscal Substituta da Gisele dos Santos Silva
Secretaria de Saúde



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

Fiscal Substituto da Wesllen Bortolassi Pressinado
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (50/52) 319/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;

**1.2.** referentes a participações societárias;

**1.3.** informações inseridas em contratos sociais;

**1.4.** endereços físicos e eletrônicos;

**1.5.** estado civil;

**1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;

**1.7.** relações de parentesco;

**1.8.** número de telefone;

**1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_411264EF6004DD56537C9952_memorando-26_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (51/52) 320/1106

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56 e informe o código 4112-64EF-6004-DD56

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4112-64EF-6004-DD56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 30/09/2025 09:50:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/09/2025 13:35:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4112-64EF-6004-DD56

**Memorando 27- 4.833/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/09/2025 às 09:49:25

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 90080/2025 - Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

–

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**
*Agente Administrativo*

### Anexos:

Aviso_90080_2025_AQUISICAO_DE_NOTEBOOKS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Paulo Egidio Dalsasso | 30/09/2025 09:49:44 | 1Doc | PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 30/09/2025 13:35:45 | 1Doc | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7075-6B63-83EF-8043**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90080/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner). Valor máximo estimado: R$ 121.033,23 (cento e vinte e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7075-6B63-83EF-8043 e informe o código 7075-6B63-83EF-8043

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7075-6B63-83EF-8043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 30/09/2025 09:49:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/09/2025 13:35:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7075-6B63-83EF-8043

**Memorando 28- 4.833/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/10/2025 às 09:45:04

Em anexo:

- Publicações

–

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AMP.pdf
Jornal.pdf
PNCP.pdf

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, TABLETS E SCANNER).**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90080/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner). Valor máximo estimado: R$ 121.033,23 (cento e vinte e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**
Micheli Leticia Dietrich
**Código Identificador:**A2DFE98B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2025. Edição 3375
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**CÂMARA MUNICIPAL DE**
**PORTO BARREIRO – PARANÁ**
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

*Gabinete da Presidência*

## PORTARIA Nº 253/2025
Data: 30 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista os dispostos no Art. 32 da Lei Municipal nº 563, de 06 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio à servidora **Claudia Mara Marcante**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 401, pelo período de 60 (sessenta) dias de 01/10/2025 a 29/11/2025,

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ARMINDO RIGO
Presidente

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 30 de setembro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

---

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90081/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 16 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Jornal Diário de Grande Circulação no Município de Chopinzinho e região Sudoeste do Paraná, para serviços de diagramação e publicação (mídia impressa e digital) de atos oficiais relacionados a licitações públicas (avisos de licitações, congêneres e outras matérias) de interesse da Administração Municipal. Valor máximo estimado: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

---

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90080/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner). Valor máximo estimado: R$ 121.033,23 (cento e vinte e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

---

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025.**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 09:00 horas do dia 14/10/2025, na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS | 1 | R$ 132.444,60 | 90 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

**Chopinzinho PR**, 30 de setembro de 2025.
Divisão de Licitações e Contratos

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**
**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PRÓXIMAS CLASSIFICADAS-PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**

DATA: 14/01/25 ABERTURA: 30/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO n° 73/2025 - Inexigibilidade nº 28/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO, CNPJ sob nº 02.446.089/0001-40. Objeto: CREDENCIAMENTO de instituição financeira para concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município de Coronel Vivida/PR. Valor total: O presente contrato não gerará qualquer ônus ao Município de Coronel Vivida/PR. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, de 25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2030. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 221/2024 – Pregão Eletrônico nº 78/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 32.850.995/0001-76. Considerando o pedido da detentora, parecer jurídico, parecer favorável da Divisão de Tecnologia e Informação e deliberação superior, fica de comum acordo alterado a marca no item 76 para: "GOLDENTEC GT7000". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 72/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: IDEC SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 3815 – Centro, na cidade de Curitiba (80.250-210), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.205.480/0001-27. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, através do Processo Administrativo 1Doc nº 8.797/2025, parecer jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 72/2023, a partir de 07 de outubro de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

---

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.**
**Edital nº. 022/2025 de 30/09/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025** Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 de 07/04/2025.
Cargo Público: **Professor Municipal Temporário**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | Nº Protocolo |
|---|---|---|---|
| 1 | 65º | JESSICA ZARDINELLO | 1797/25 |
| 2 | 66º | CRISTINA APARECIDA DA SILVA | 1874/25 |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
**GESTÃO 2025-2028**
Cidade de Quedas do Iguaçu
O Futuro é o nosso Presente
Gestão 2025-28

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025/PMQI**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR - ITEM.**

**MODO DE DISPUTA**: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

**1.1.** O início do recebimento das propostas às 08:00 **HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 07:59 **HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08:00 **HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 **HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

**LEI Nº. 1.492, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Denomina Rua Arnaldo Nelson Mittanck, a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Rua Projetada A, no Núcleo Mittanck, localizada na sede do Município, fica denominada **ARNANDO NELSON MITTANCK**.

**Art. 2º.** A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

**LEI Nº. 1.493, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Denomina Campo de Futebol João Maria Elias, o campo público que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O Campo de Futebol Público, localizado na comunidade do Rio da Prata, no interior do município de Nova Laranjeiras, fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL JOÃO MARIA ELIAS.**

**Art. 2º.** A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

**LEI Nº. 1.494, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Denomina Travessa Mário Provin, a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Travessa A, da Quadra 22 do Loteamento Nova Laranjeiras, localizada na sede do município, fica denominada de **TRAVESSA MÁRIO PROVIN**.

**Art. 2º.** A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

***O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS APROVOU E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:***

**RESOLUÇÃO Nº. 05/2025**

**SÚMULA:** DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADOS E AUTORIZA DOAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.

**Art. 1º.** Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo constante do Anexo I desta Resolução, após emitido Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, criada através do Decreto nº. 21, de 06 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Aprova e autoriza a doação dos bens considerados inservíveis relacionados no Anexo I, para a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 95.587.648/0001-12.

**Art. 3º.** Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, desta Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, em 26 de setembro de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967
Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312980000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.26 08:27:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**ADAIR ONETTA**
Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

**ANEXO I**

| ITEM | QTDE. | PATRIMONIO | VALOR CONTABIL | RE-AVALIAÇÃO COMISSÃO | Nº. PATRIMÔNIO | CONSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Estante Montada de alumínio, na cor cinza | R$ 8,00 | R$ 50,00 | 114 | Ruim |
| 02 | 01 | Mesa Eco 1200x600 c/gaveteiro | R$ 58,00 | R$ 80,00 | 161 | Ruim |
| 03 | 01 | Mesa com 02 gavetas, de madeira, cinza | R$ 9,00 | R$ 50,00 | 084 | Ruim |
| 04 | 01 | Mesa de madeira com 03 gavetas | R$ 10,00 | R$ 50,00 | 075 | Ruim |
| 05 | 01 | Impressora HP Laser Jet M1212 MPF - preta | R$ 50,00 | R$ 100,00 | 090 | Ruim |
| TOTAL | | | R$ 135,00 | R$ 330,00 | | |

# Edital nº 90080 | Processo 105/2025

Acessar Contratação

*Última atualização 30/09/2025*

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000227/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Objeto:**

Aquisicao de Equipamentos de Informatica Notebook Tablets e Scanner .

**Informação complementar:**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 121.033,23

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo de primeiro uso com garantia minima de doze meses on site ou com assistencia tecnica autorizada no territorio nacional destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais. O equipamento devera possuir processador com no minimo quatro nucleos fisicos e oito threads arquitetura x64 frequencia base minima de dois gigahertz com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de decima primeira geracao ou AMD Ryzen 5 serie 5000. A memoria RAM deve ser de no minimo oito gigabytes do tipo DDR4 expansivel para no minimo dezesseis gigabytes. O armazenamento devera ser em unidade de estado solido SSD com capacidade minima de duzentos e cinquen | 11 | R$ 6.753,75 |
| 2 | Tablet Sistema Operacional Android 11 ou superior versao original de fabrica com atualizacoes de seguranca Processador Octa Core frequencia minima de 2.0 GHz Memoria RAM 4 GB ou superior Armazenamento Interno 64 GB ou superior expansivel via cartao microSD expansivel por cartao microSD minimo 256 GB Tela tamanho minimo de 8 polegadas resolucao HD ou superior Conectividade Wi Fi 802.11 a b g n ac Bluetooth 5.0 ou superior Suporte a rede 4G LTE com entrada para chip SIM nano Porta USB tipo C para carregamento e dados entrada para fones de ouvido 3 5mm opcional Camera Traseira Resolucao minima de 8 MP com foco automatico Camera Frontal com Resolucao minima de 5 MP | 19 | R$ 2.128,46 |
| 3 | Scanner de Documentos para gestao de documentos com alimentador automatico Especificacoes tecnicas Especificacoes Scanner Tipo de scanner Alimentacao vertical scanner duplex colorido de uma passagem Sensor Alimentacao vertical face para baixo Dispositivo fotoeletrico Carro fixo e documento em movimento Resolucao optica 600 dpi Resolucao interpolada 1200 dpi Profundidade de bit de cor RGB 30 bits de entrada 24 bits de saida Caracteristicas do Scanner Alimentacao vertical face para baixo Area maxima de digitalizacao A 200 dpi max. 21 6 cm x 609 6 cm 8 5 x 240 min. 5 1 cm x 5 1 cm 2 x 2 Peso do papel 27 g m 413 g m Fonte de luz LED RG | 1 | R$ 6.301,24 |

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Memorando 29- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

**Data:** 10/10/2025 às 08:47:31

Prezado;

Segue pedido de esclarecimento da empresa Centrinuns Computadores

–

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

XFINDW_1.PDF

# Pedido de Esclarecimento: PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025

**De** Analise | Centrinuns Computadores <analise@centrinuns.com.br>
**Cópia** licita2@chopinzinho.pr.gov.br <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
**Data** 2025-10-09 17:25
**Prioridade** Mais alta

Boa tarde!

A nossa empresa na qualidade de revendedora autorizada de produtos do fabricante HP Inc, com interesse em participar do presente processo de licitação
**"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025",** vem por meio deste questionamento, na tentativa de viabilizar sua participação no referido certame, esclarecer:

Pede-se no anexo do termo de referência para o ITEM 1:

1. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.

Em relação ao item do edital que exige Microsoft Office instalados de fábrica, o Microsoft Office, em sua versão mais recente com licença perpétua, é comercializado pela Microsoft por meio de licenças digitais do tipo ESD (Electronic Software Delivery). Essas licenças são adquiridas separadamente e ativadas após a instalação do software no equipamento. Não se trata de um software que venha instalado de fábrica pelos fabricantes de hardware, como Dell, Lenovo, HP, entre outros. Desta forma, entendemos que o equipamento deve vir acompanhado de Licença Microsoft Office Home and Business 2024 ESD, sendo este a versão do office mais atualizada, juntamente com comprovação de procedência de software, aptidão e autorização para comercialização destes softwares proveniente de declaração de distribuidores autorizados Microsoft, e da fabricante Microsoft. Está correto o nosso entendimento?

Qualquer dúvida retorne para maiores esclarecimentos, desde já obrigado.

CENTRINUNS

Analysis/Pre-Sales
Phone/WhatsApp (27) 9 9228.4045
**analise@centrinuns.com.br**

**Está com algum problema? fale com nossa diretoria através do Phone (27) 3052.9083 ou email gisele.cichelero@centrinuns.com.br*

# Memorando 30- 4.833/2025

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/10/2025 às 14:07:36

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SOU, SMS, PGM, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, TI, PGM-LIC, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

1. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica. Em relação ao item do edital que exige Microsoft Office instalados de fábrica, o Microsoft Office, em sua versão mais recente com licença perpétua, é comercializado pela Microsoft por meio de licenças digitais do tipo ESD (Electronic Software Delivery). Essas licenças são adquiridas separadamente e ativadas após a instalação do software no equipamento. Não se trata de um software que venha instalado de fábrica pelos fabricantes de hardware, como Dell, Lenovo, HP, entre outros. Desta forma, entendemos que o equipamento deve vir acompanhado de Licença Microsoft Office Home and Business 2024 ESD, sendo este a versão do office mais atualizada, juntamente com comprovação de procedência de software, aptidão e autorização para comercialização destes softwares proveniente de declaração de distribuidores autorizados Microsoft, e da fabricante Microsoft. Está correto o nosso entendimento?

***Resposta:*** *Sim, o fornecimento poderá ocorrer por meio de licença Microsoft no formato ESD, entregue juntamente com o equipamento, preferencialmente por meio de* ***cartão físico com chave de ativação (product key card)*** *ou documento equivalente que comprove a licença original. A instalação e ativação do software serão realizadas pela equipe técnica do órgão após o ato do recebimento.*

_

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/154B-2662-7066-4681 e informe o código 154B-2662-7066-4681

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 154B-2662-7066-4681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 10/10/2025 14:07:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/154B-2662-7066-4681

**Memorando 31- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/10/2025 às 14:29:02

Segue comprovante de envio de resposta pedido de esclarecimento da empresa Centrinuns Computadores

–

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

XFINDW_2.PDF

# Re: Pedido de Esclarecimento: PREGÃO ELETRÔNICO: 90080/2025

**De** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
**Para** Analise | Centrinuns Computadores <analise@centrinuns.com.br>
**Data** 2025-10-10 14:25
**Prioridade** Mais alta

Em 2025-10-09 17:25, Analise | Centrinuns Computadores escreveu:

> Boa tarde!
>  A nossa empresa na qualidade de revendedora autorizada de produtos
> do fabricante HP Inc, com interesse em participar do presente processo
> de licitação “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025”, vem por meio
> deste questionamento, na tentativa de viabilizar sua participação no
> referido certame, esclarecer:
>
> Pede-se no anexo do termo de referência para o ITEM 1:
>
> *
> Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença
> perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no
> mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e
> instalados de fábrica.
>
> Em relação ao item do edital que exige Microsoft Office instalados
> de fábrica, o Microsoft Office, em sua versão mais recente com
> licença perpétua, é comercializado pela Microsoft por meio de
> licenças digitais do tipo ESD (Electronic Software Delivery). Essas
> licenças são adquiridas separadamente e ativadas após a
> instalação do software no equipamento. Não se trata de um software
> que venha instalado de fábrica pelos fabricantes de hardware, como
> Dell, Lenovo, HP, entre outros. Desta forma, entendemos que o
> equipamento deve vir acompanhado de Licença Microsoft Office Home and
> Business 2024 ESD, sendo este a versão do office mais atualizada,
> juntamente com comprovação de procedência de software, aptidão e
> autorização para comercialização destes softwares proveniente de
> declaração de distribuidores autorizados Microsoft, e da fabricante
> Microsoft. Está correto o nosso entendimento?
>
> Qualquer dúvida retorne para maiores esclarecimentos, desde já
> obrigado.
>
> Analysis/Pre-Sales
>
> Phone/WhatsApp (27) 9 9228.4045
>
> analise@centrinuns.com.br
>
> _*Está com algum problema? fale com nossa diretoria através do
> Phone (27) 3052.9083 ou email gisele.cichelero@centrinuns.com.br__ _

Boa tarde
Segue manifestação do Adminitrador de Rede
Resposta: Sim, o fornecimento poderá ocorrer por meio de licença Microsoft no formato ESD, entregue juntamente com o equipamento, preferencialmente por meio de cartão físico com chave de ativação (product key card) ou documento equivalente que comprove a licença original. A instalação e ativação do software serão realizadas pela equipe técnica do órgão após o ato do recebimento.

**Memorando 32- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática

**Data:** 15/10/2025 às 15:14:53

Prezado;

Segue para manifestação, proposta e folder do produto ofertado pela empresa B. K. TATEISHI LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

FOLDER.pdf
PROPOS_1.PDF

B. K. TATEISHI LTDA

# CATÁLOGO

## Notebook Lenovo Lenovo V14 G4



**Lenovo V14 G4 (Ryzen 5/ 7520U/ 8GB DDR5/256gb**

**Modelo/Versao**

**256GB SSD/ Ethernet/ Tela 14 FHD/win11**

**Com os processadores móveis AMD Ryzen e os gráficos AMD Radeon, o notebook Lenovo V14 Gen 4 oferece potência para o seu dia de trabalho - no escritório, no campus ou em casa. Com grandes quantidades de memória e armazenamento, além do WiFi 6, você pode se conectar em qualquer lugar onde haja acesso. O Bluetooth 5.0 e muitas portas garantem que a conexão com todos os seus dispositivos seja muito fácil. Este notebook foi testado pelo MIL-SPEC de acordo com os requisitos 810H, o que garante sua confiabilidade. Se precisar de suporte, a tecla de atalho Service permite que você obtenha detalhes do dispositivo, informações sobre a garantia e opções de autoatendimento com um único clique.**

https://site.fastshop.com.br/notebook-lenovo-lenovo-v14-g4-amd-ryzen-5-7520u-8gb-256gb-ssd-linux---83ges00200-preto-88771/p

B. K. TATEISHI LTDA

# PROPOSTA DE PREÇOS

| Pregão Eletrônico N° 90080/2025 | Pregão Eletrônico N° 90080/2025 | Aberto | Fls. 01/01 |
|---|---|---|---|

**Abertura:** 15/10/2025

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

**Local de Entrega:** conforme edital

**Empresa:** B. K. TATEISHI LTDA.

**CNPJ:** 58.776.870/0001-37 — **Inscrição Estadual:** 28.958.810-3

**Endereço:** Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1 Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS – **CEP**: 79820-080

**E-mail:** brunokt78@gmail.com **- Telefone:** (67) 99297-3350 ✆ ☎ - **Fax**: (67) 3416-3968

**Validade da Proposta:** 90 dias **- Prazo de entrega:** conforme edital.

| Item | Descrição | Qnt. | Vr. Un. | Vr. Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **MARCA: Notebook Lenovo V14 G4 (Ryzen 5/ 7520U/ 8GB DDR5/ 256GB SSD/ Ethernet/ Tela 14 FHD/ WINDOWS 11) Business Black** - CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. | 11 un. | R$ 2.799,00 | R$ 30.789,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | R$ 30.789,00 (trinta mil setecentos e oitenta e nove reais) | | | |

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão nº 22/2025, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto 7

Declaro que os produtos a serem fornecidos atenderão às especificações previstas, e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas, inclusive quanto ao prazo de entrega e garantia, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
Dados para assinatura do contrato: Bruno Kojima Tateishi, RG 1.538.783 SSP/MS, CPF 021.679.141-30, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, com endereço semelhante a empresa, dados bancários semelhantes, e-mail brunokt78@gmail.com. Dados para Pagamento: 341-Itau, Ag 0464, CC 09706-2.

Dourados/MS, 15 de outubro de 2025

,

CNPJ
58.776.870/0001-37
B. K. TATEISHI LTDA
Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1 Andar
Jd. Tropical, Dourados/MS
CEP 79820-080

Bruno Kojima Tateishi
Sócio-Administrador

B. K. TATEISHI LTDA

# DECLARAÇÃO
# COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se refere ao

| | |
|---|---|
| **Pregão Eletrônico N° 90080/2025** | **Pregão Eletrônico N° 90080/2025** |

, que a empresa B. K. TATEISHI LTDA., com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, primeiro andar – Jd. Tropical – Dourados/MS – CEP: 79820-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.776.870/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 28.958.810-3, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Bruno Kojima Tateishi**, brasileiro, consultor de vendas, email brunokt78@gmail.com, tel 67 99297-3350, portador da Cédula de Identidade RG nº 1538783 SSP MS e do CPF nº 021.679.141-30, com endereço profissional semelhante, que para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

Declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda, que a proposta é exequivel, conforme planilha de custos abaixo:

| **DESCRIÇÃO** | CUSTO UNITÁRIO - IMPOSTOS, MÃO DE OBRA, CUSTO DO PRODUTO | PREÇO DE VENDA | MARGEM EBITDA |
|---|---|---|---|
| **MARCA: Notebook Lenovo V14 G4 (Ryzen 5/ 7520U/ 8GB DDR5/ 256GB**<br><br>**SSD/ Ethernet/ Tela 14 FHD/ WINDOWS 11) Business Black** | R$ 2.000,00 | R$ 2.799,00 | R$ 799,00 |

Dourados/MS, 15 de outubro de 2025

CNPJ
58.776.870/0001-37
B. K. TATEISHI LTDA
Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1 Andar
Jd. Tropical, Dourados/MS
CEP 79820-080

Bruno Kojima Tateishi
Sócio-Administrador

**Memorando 33- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática

**Data:** 15/10/2025 às 15:16:06

Prezado;

Segue para manifestação, proposta e folder do produto ofertado pela empresa T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

GALAXY_1.PDF
PROPOS_1.PDF

# Galaxy Tab A9 Enterprise Edition 4G



## Especificações

Baixar

| Tamanho (Tela Principal) | Câmera Traseira - Resolução | Peso (g) | Velocidade do Processador |
|---|---|---|---|
| 8.7" (220.5mm) | 8.0 MP | 333 | 2.2 GHz, 2GHz |

### Processador

**Velocidade do Processador**
2.2 GHz, 2GHz

**Tipo de Processador**
Octa Core

### Tela

**Tamanho (Tela Principal)**
8.7" (220.5mm)

**Resolução (Tela Principal)**
1340 x 800 (WXGA+)

**Tecnologia (Tela Principal)**
TFT

**Profundidade de Cor (Tela Principal)**
16M

### Câmera

**Câmera Traseira - Resolução**
8.0 MP

**Câmeras Traseiras - Foco Automático**
Sim

**Câmera Frontal - Resolução**
2.0 MP

**Câmera Traseira - Flash**
Não

**Resolução de Gravação de Vídeos***
FHD (1920 x 1080) @30fps

## Armazenamento/Memória

**Memória_(GB)**
4 GB

**Armazenamento (GB)**
64 GB*

**Armazenamento Disponível (GB)**
44.9

**Armazenamento Externo Suportado**
MicroSD (até 1TB)

## Rede / Bandas

**2G GSM**
GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

**3G UMTS**
B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

**4G FDD LTE**
B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)

**4G TDD LTE**
B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

## Conectividade

**Versão de USB**
USB 2.0

**Localização**
GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS

**Conector de Fone de Ouvido**
Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

**Versão de MHL**
Não

**Wi-Fi**
802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80

**Wi-Fi Direct**
Sim

**Versão de Bluetooth**
Bluetooth v5.3

**NFC**
Não

**Perfis de Bluetooth**
A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP

**PC Sync**
Smart Switch (Versão para PC)

## Sistema Operacional

Android

## Informações Gerais

**Formato**
Tablet

## Sensores

Acelerômetro, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade

## Especificações Físicas

**Dimensões (AxLxP, mm)**
211.0 x 124.7 x 8.0

**Peso (g)**
333

## Bateria

**Capacidade da Bateria (mAh, Typical)**
5100

**Removível**
Não

## Áudio e Vídeo

**Formato de Reprodução de Vídeo**
MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

**Resolução de Reprodução de Vídeo**
FHD (1920 x 1080) @60fps

**Formato de Reprodução de Áudio**
MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

## Serviços e Aplicativos

**Suporte Wearables**
Galaxy Buds2 Pro, Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds

**Mobile TV**
Não

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**CNPJ:** 49.490.183/0001-60

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90986049-09

**REPRESENTANTE e SÓCIA PROPRIETÁRIA:** THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** RG: 11.131.209-5 / CPF: 107.291.639-89

**DATA DE NASCIMENTO:** 12/01/1998

**ENDEREÇO E TELEFONE:** Rua Tocantins, 1704. Centro 85505 -140 - Pato Branco – PR (46) 99119 8223

**BANCO:** SICREDI (748) **AGÊNCIA:** 0737 **CONTA CORRENTE:** 23663-6

**TABELA PROPOSTA**

| item | qtd | unid | Especificações do material | marca | modelo | valor unitario | valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 19 | und | Tablet | samsung | galaxy tab a9 | R$ 889,00 | R$ 16.891,00 |
| | | | **TOTAL** | | | | **R$ 16.891,00** |

**PREÇO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R$ 16.891,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos tambem a garantia de 60 meses (5 anos) do item 76.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado Edital ou Anexo I

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Pato Branco/PR, 15 de outubro de 2025.

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Assinado de forma digital por T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Dados: 2025.10.15 10:20:34 -03'00'

**TL SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA**
**THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA**
**SÓCIA ADMINISTRADORA**
**RG: 11.131.209-5 / CPF: 107.291.639-89**

40.490.183/0001-60
TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Rua Tocantins, 1704. Centro
CEP: 85501-010
PATO BRANCO PR

**Memorando 34- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática

**Data:** 15/10/2025 às 15:17:14

Prezado;

Segue para manifestação, proposta e folder do produto ofertado pela empresa PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

ES_400_1.PDF
PROPOS_1.PDF

EPSON®
EXCEED YOUR VISION

Epson

# ES-400 II

Scanner de Grupo de Trabalho




## Scanner para gestão de documentos com alimentador automático

### Principais Características

- **Velocidade de digitalização:** digitalize rapidamente até 35 ppm/70 ipm[1]. A tecnologia de passagem única captura os dois lados do papel em uma passagem.
- **Digitalize rapidamente grandes volumes:** o robusto alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas acomoda facilmente vários tipos e tamanhos de papel em um único lote.
- **Software poderoso incluído:** digitalização fácil com o intuitivo software Epson ScanSmart[2]; visualização, e-mail, upload para nuvem e muito mais; a nomeação automática de arquivos economiza tempo.
- **Integração perfeita com outras soluções de software:** o driver TWAIN® incluso permite fácil conexão com a maioria dos softwares de gerenciamento de documentos.
- **Fácil de compartilhar e colaborar:** envie por e-mail ou faça upload para serviços populares de armazenamento em nuvem[2] como o Evernote®, Google Drive™, OneDrive e mais.
- **Gerenciamento de arquivos simplificados:** crie PDFs e documentos pesquisáveis com o software de reconhecimento de caracteres (OCR) incluído. Além disso, converta um documento digitalizado em arquivos editáveis do Word® e Excel®.
- **Ajustes inteligentes de cor e imagem:** a tecnologia de processamento de imagem da Epson oferece ajustes inteligentes de imagem e cor com corte automático, detecção de página preta, remoção de fundo, detecção de sujeira e correção de inclinação do papel.
- **Sistema de alimentação de papel confiável:** a detecção ultrassônica de alimentação dupla evita a perda de páginas. A proteção do papel ajuda a evitar danos causados por grampos.
- **Versatilidade:** digitalize páginas extra longas de até 609,6 cm (240"), cartões comerciais/de identificação, faturas e muito mais.

Digitalizações rápidas de até 35 ppm/70 ipm[1]

Até **4.000** pgs.[2] Ciclo de trabalho diário

# Epson ES-400 II

EPSON®
EXCEED YOUR VISION

## Especificações técnicas

| Digitalização | |
|---|---|
| Tipo de scanner | Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem |
| Método de digitalização | Carro fixo e documento em movimento |
| Alimentação de papel | Alimentação vertical (face para baixo) |
| Sensor ótico | Sensor de imagem de contato colorido (CIS) |
| Fonte de luz | LED RGB de 3 cores |
| Resolução ótica | 600 dpi |
| Resolução máxima interpolada | 1200 dpi |
| Velocidade do scanner[1] (ADF) | Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1] |
| Área máxima de digitalização | A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") |
| Profundidade de bits do scanner | RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída |
| **Formatos suportados** | |
| | BMP, JPEG, PDF, PDF pesquisável, PNG, TIFF |
| **Alimentador automático de documentos** | |
| Gramatura de papel | 27 g/m² – 413 g/m² |
| Capacidade máxima | 50 páginas |
| Digitalização automática frente e verso | Sim |
| Ciclo máximo de trabalho diário[2] | Até 4.000 páginas[2] |
| **Conectividade** | |
| Sistemas operacionais | Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1<br>Mac OS X® 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>O software requer conexão com a Internet para baixar e instalar |

| Geral | |
|---|---|
| Fonte de alimentação | Adaptador CA universal 100 V : 240 V AC (50 Hz/60 Hz) |
| Interface | USB 3.2 de alta velocidade |
| Temperatura | Funcionamento: 5 °C a 35 °C |
| Umidade Relativa | Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação) |
| Consumo de energia (aproximado) | Modo operação: 17 W<br>Modo em espera: 9,2 W<br>Modo em repouso: 1,2 W<br>Modo desligado: 0,1 W |
| País de origem | Indonésia |
| Peso e dimensões (L x P x A) | 3,7 kg<br>16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm |
| O que está na caixa | Epson ES- 400 II<br>Cabo USB 3.2 de alta velocidade<br>Adaptador de corrente<br>Guia de início |
| Drivers compatíveis | TWAIN® |
| Software incluso | Epson Scan 2, Epson ScanSmart |
| **Características ecológicas** | |
| | Compatível com RoHS |

| Informação do produto | |
|---|---|
| Epson ES-400 II | B11B261201 |
| UPC | 0 10343 96018 3 |
| Kit de rolo | B12B819671 |
| Folha de transporte | B12B819051 |
| Adaptador para mesa de digitalização | B12B819011 |
| Kit de limpeza | B12B819291 |







**1-** Velocidade de digitalizações basada em digitalização de uma folha a 300 dpi, tamanho carta em preto e branco, tons de cinza ou colorido. **2-** O ciclo de trabalho diário máximo é o número mais alto recomendado de folhas digitalizadas por dia. Para obter melhores resultados, não exceda o ciclo de trabalho diário máximo. Cálculos baseados na velocidade de digitalização de 35 ppm e tempo de uso diário presumido.

Distribuidor autorizado:

Better Products for a Better Future™
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson, acesse epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Epson do Brasil:
Central de atendimento ao cliente:
Capitais e Regiões Metropolitanas
**3004-6627**
Outras localidades
**0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR**

Epson e WorkForce são marcas registradas, EPSON Exceed Your Vision é um logotipo e uma marca comercial e Better Products for a Better Future é uma marca comercial da Seiko Epson Corporation. Mac, macOS e OS X são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos Estados Unidos e em outros países. Windows e Windows Server são marcas registradas ou marcas comerciais da Microsoft Corporation registradas nos Estados Unidos e em outros países. Todas as outras marcas e nomes de produtos são marcas comerciais ou registradas de suas respectivas empresas. A Epson renuncia a todos os direitos sobre essas marcas. Copyright 2021 Epson America, Inc. CPD-LP101476 09/2021.

# PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: Prosul Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 62.110.122/0001-98 INSC ESTADUAL: 91165193-96
ENDEREÇO: Rua Padre Valerio Spanhove, 105, Seminário, Francisco Beltrão – PR
CEP 85.605-751
Fone (46) 9.9911-9776 E-MAIL: prosul.licitacao@gmail.com

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: Luiz Cezar Wesselovicz CPF: 040.857.969-25 RG: 7.616.626-9
ENDEREÇO: Rua Padre Valerio Spanhove, 105, Seminário, Francisco Beltrão – PR,
CEP 85.605-751

**DADOS DE PAGAMENTO**

N.º BANCO 085 BANCO: Ailos/Evolua AG: 0113-9 CONTA: 2110626-6

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

## 1 – Especificações técnicas:

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 1 | Und | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático Especificações técnicas: Especificações: Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1]<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade<br>- Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2] Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização. Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect. | Scanner de Mesa Epson WorkForce ES-400 II | 3.990,00 | 3.990,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe "Auto Detect" para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias.<br>Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida.<br><br>Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar ("stitch") imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou upload para serviços de nuvem. | | | |

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)**

**2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.**

**3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de** validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.**

**5.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Francisco Beltrão, 15 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
Data: 15/10/2025 10:20:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Luiz Cezar Wesselovicz

CPF 040.857.969-25 RG 7.616.626-9

**Memorando 35- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/10/2025 às 15:48:48

Conforme verificação do **Despacho 32- 4.833/2025** , o Notebook Lenovo V14 G4 **não atende aos requisitos mínimos obrigatórios** constantes no Termo de Referência. Os itens **não atendidos ou sem comprovação suficiente** inviabilizam sua aceitação na licitação:

- Tamanho da tela incompatível (não sanável)
- Teclado ABNT2 incompatível (Conforme proposta) O modelo Lenovo V14 G4 costuma vir com padrão internacional (US/EN)

_

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Memorando 36- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/10/2025 às 15:57:44

Conforme verificação do **Despacho 33-4.833/2025**, o Galaxy Tab A9 Enterprise Edition 4G **não atende aos requisitos mínimos obrigatórios** constantes no Termo de Referência. Os itens **não atendidos ou sem comprovação suficiente** inviabilizam sua aceitação na licitação:

- Câmera frontal com resolução inferior ao mínimo exigido (2 MP, quando o Termo de Referência exige no mínimo 5 MP).

–

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Memorando 37- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/10/2025 às 16:03:52

Conforme verificação do **Despacho 34-4.833/2025** O modelo Epson ES-400 II **atende integralmente** às especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência.
Nenhum item descumprido foi identificado.

_

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Memorando 38- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

**Data:** 16/10/2025 às 10:48:44

Prezado;

Segue para manifestação, proposta e folder do produto ofertado pela empresa DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS

**Anexos:**

CARTA__1.PDF
catalogo.pdf

# CARTA PROPOSTA DE PRODUTO

**Razão Social:** 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS

**CNPJ:** 57964176000180

**Endereço:** RUA JOSE DE ALMEIDA, 353, CASA, JADERLANDIA, RONDON DO PARA - PA, CEP: 68.638-000

**Telefone:** (94) 98408-1244

**E-mail:** licita.docarmolarice@gmail.com

## Dados Bancários:

**Banco:** SICOOB (756)

**Agência:** 4345

**Conta:** 86340-8

**PIX:** 57964176000180

## Detalhes da Proposta:

**Proposta ID:** 2882

**Órgão Vinculado:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

**Processo Nº:** 105/2025

**Local de Entrega:** Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capell

**Prazo de Entrega:** 15 dias

**Validade:** 90 dias

| # Item | Nome do Produto | Marca / Modelo | Qtd | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NOTEBOOK | Notebook Acer Aspire Go 15 AG15-71P-5939 – Intel Core i5-13420H (até 4,6 GHz, 8 núcleos), memória 8 GB DDR5 5200 MHz, SSD 256 GB PCIe, tela 15,6” LED TN Full HD (1920 × 1080) antirreflexo 16:9 60 Hz, | 11 | UN | R$ 3.400,00 | R$ 37.400,00 |
| 2 | ADPTADOR RJ45 | Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rj45 Placa De Rede Gigabit 10/100/1000 Mbps Cabo Para Windows | 11 | UN | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

## Resumo Geral

**Valor Total: R$ 37.400,00** (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)

## Declarações

**1. Conformidade:** Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas.

**2. Custos:** Declaramos que o preço indicado contempla todos os custos, incluindo tributos, frete e lucro.

**3. Validade:** Declaramos que os preços permanecem válidos pelo prazo estabelecido no edital.

**4. Capacidade:** Declaramos possuir a capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos.

Data: 16/10/2025

57 964 176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VAS:57964176000180

Assinado de forma digital por 57 964 176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VAS:57964176000180
Dados: 2025.10.16 09:52:20 -03'00'

_____

**DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS**

CPF: 065.105.802-33

57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS



Notebook Aspire Go 15 Ag15-71p-5405 Ci5 16gb...

~~R$ 4.932~~

R$ 3.115

36% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago

24x R$ 144,26 sem juros cartão Mercado Pago

R$ 35 OFF BB VISA

Frete grátis FULL



Notebook Acer Aspire 15 Ag15-51p-39mu Ci3 8gb...

~~R$ 3.120~~

R$ 2.451

21% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago

24x R$ 113,51 sem juros cartão Mercado Pago

R$ 35 OFF BB VISA

Frete grátis FULL

Ver mais produtos

## Características do produto

- Tipo de resolução: **Full HD**
- Tamanho da tela: **15.6 "**
- Com tela tátil: **Não**
- Com leitor de impressão digital: **Não**
- Duração da bateria: **8 h**

## Características principais

| | |
|---|---|
| Marca de placa gráfica integrada | intel |
| Linha de placa gráfica integrada | INTELG |
| Modelo de placa gráfica integrada | UHD Graphis |
| Marca de placa gráfica dedicada | INTEL |
| Linha de placa gráfica dedicada | INTELUHD |
| Modelo de placa gráfica dedicada | UHD Grsp |

## Memória

| | |
|---|---|
| Capacidade total do módulo de memória RAM | 8 GB |
| Velocidade da memória RAM | 5,2 GHz |
| Tipo de memória RAM | DDR5 |
| Tipos de memória de vídeo | Compartilhada DDR5 |
| Memória de vídeo | 8 GB |
| Capacidade máxima suportada da memória RAM | 32 GB |

## Características gerais

| | |
|---|---|
| Marca | Acer |
| Linha | Aspire Go 15 |
| Modelo | AG15-71P-5939 |
| Modelo alfanumérico | NX.JF6AL.004 |
| Cor | Cinza |

## Capacidade

| | |
|---|---|
| Capacidade Optane Intel | 0 MB |
| Capacidade de disco HD | 0 MB |
| Capacidade de disco SSD | 256 GB |
| Interface do SSD | PCIe |
| Interface do HD | Não Possui |

## Processador

| | |
|---|---|
| Marca do processador | Intel |
| Linha do processador | Core i5 |
| Modelo do processador | Intel Core i5-13420H |
| Velocidade máxima do processador | 4,6 GHz |
| Velocidade mínima do processador | 2 GHz |
| Quantidade de núcleos | 8 |

## Sistema operacional

| | |
|---|---|
| Nome do sistema operacional | Windows |
| Versão do sistema operacional | Windows 11 |
| Edição do sistema operacional | Home |

## Tela

| | |
|---|---|
| Taxa de atualização da tela | 60 Hz |
| Resolução da tela | 1920 px x 1080 px |
| Com tela tátil | Não |
| Tipo de resolução da tela | Full HD |
| Com tela retina | Não |
| Com tela antirreflexo | Sim |
| Tipo de tela | LED TN FULL HD |
| Tamanho da tela | 15,6 " |
| Relação de aspecto | 16:9 |
| Tipo de painel | TN |
| Gama de cores | 45% NTSC |

## Câmera

| | |
|---|---|
| Com webcam | Sim |
| Tipo de resolução de vídeo da webcam | Full HD |
| Ainda resolução da imagem da webcam | 720 Mpx |

## Conectividade

| | |
|---|---|
| **Com Bluetooth** | Sim |
| **Com saída para fones de ouvido** | Sim |
| **Com leitor de cartão de memória** | Não |
| **Quantidade de slots para a memória RAM** | 1 |
| **Unidades ópticas** | Não possui |
| **Tipo de portas de vídeo** | Porta HDMI 2.1 |
| **Com Wi-Fi** | Sim |

## Especificações

| | |
|---|---|
| **Com leitor de impressão digital** | Não |

## Outros

| | |
|---|---|
| **Com microfone** | Sim |
| **Com teclado numérico** | Sim |
| **Com teclado retroiluminado** | Não |
| **Modos de som** | 2x Alto-falantes estére<br>2 Watts cada |
| **Idioma do teclado** | Português |

## Peso e dimensões

| | |
|---|---|
| **Largura** | 36 cm |
| **Profundidade** | 23 cm |
| **Altura** | 1,9 cm |
| **Peso** | 1,8 kg |

## Bateria

| | |
|---|---|
| **Duração máxima da bateria** | 8 h |
| **Tipo de bateria** | Íon de lítio |

## Outros

| | |
|---|---|
| **Tipo de produto** | Notebook |
| **Conectividade** | Porta USB Tipo-C 3.2 Porta HDMI 2.1 |
| **Ano de lançamento** | 2025 |
| **Material** | Plástico |
| **Fabricante** | Acer |
| **Capacidade da bateria** | 4.661 Ah |
| **Tipo de refrigeração** | Ar |
| **Otimizado para IA** | Não |
| **Homologação Anatel Nº** | 066362416673 |

# Fotos do produto







Ver mais imagens

## Descrição

PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA AO SEU ALCANCE!

O Notebook Acer Aspire Go AG15-71P-5939 é ideal para quem busca um equipament confiável para estudos, trabalho e tarefas do dia a dia. Equipado com o processador I Core i5, ele oferece ótimo desempenho com baixo consumo de energia, acompanha 8GB de memória RAM e um ágil SSD de 256GB, garantindo inicializações rápidas e abertura fluida de programas.

Sua tela de 15,6” com painel LED TN entrega boa definição e brilho para navegação, v
e documentos, enquanto o Windows 11 já vem instalado, com visual moderno e recurs
aprimorados para produtividade e segurança.
---
Destaques do produto:
Processador: Intel Core i5 – performance sólida para multitarefas.

Memória RAM: 8GB – mais velocidade para abrir e usar vários apps ao mesmo tempo

Armazenamento: SSD de 256GB – acesso rápido aos seus arquivos e sistema.

Tela: 15,6” LED com painel TN – visual amplo para uso diário.

Sistema Operacional: Windows 11 – moderno, leve e intuitivo.

Conectividade: portas USB, HDMI, Wi-Fi e Bluetooth para uso completo.

Ideal para:
Estudantes, profissionais e usuários domésticos

Navegar na internet, fazer videochamadas, assistir vídeos e usar o pacote Office

Quem busca um notebook funcional, rápido e com ótimo custo-benefício

Aviso legal
• A duração da bateria depende do uso que se dê ao produto.

## Perguntas

Digite sua pergunta...

Pergunt

Ver todas as perguntas

## Opiniões do produto

**Memorando 39- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

**Data:** 16/10/2025 às 10:51:13

Prezado;

Segue para manifestação, proposta e folder do produto ofertado pela empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

PROPOS_2.PDF

# Sumário



**Proposta** ..... 2
**Catalogo_Tablet_M10_4G_4_128_NB825.pdf** ..... 7
**Certificado 14628-21-03111 M10 T1.pdf** ..... 8

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70 - I.E.: 002.932.563.0087 - I.M.: 1.175.370/001-3
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

BELO HORIZONTE - MG, 16 de Outubro de 2025

À
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
-
CHOPINZINHO - PR

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025
Processo Nº 105/2025
Data de Abertura dia 15/10/2025 às 09:00
Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

Proposta : 2658

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
* CONDIÇÕES GERAIS:

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 dias.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA (PRAZO E LOCAL): até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho
- CONDIÇÕES DE GARANTIA, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou de acordo com as exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos, o que for melhor e mais vantajosos para o solicitante contratante. A validade dos produtos será por igual período de garantia (mínimo de 12 meses). Por sermos revenda autorizada e Representante Governo do fabricante, prestaremos a Assistência Técnica através de Oficina Autorizada, pela Rede Nacional de Assistências Técnicas Autorizadas do fabricante. Demais condições conforme estabelecido no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias (ou conforme edital).
- VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO (PRAZOS/DURAÇÃO): 12 (doze) meses (ou conforme edital).

**********
**********

* OUTRAS INFORMAÇÕES:

- DECLARAMOS que o objeto cotado atende as exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.
- DECLARAMOS conhecer e aceitar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e concorda com todas as exigências contidas no Edital, Termo de Referência, ETP e demais anexos.
- DECLARAMOS que nos preços compreende na integralidade todos os custos e estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nas normas infralegais assim como todas as despesas com a entrega, fretes, transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

**********
**********

.

Banco(s) para depósito:

* DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO/RECEBIMENTO:
Banco: Bradesco (237) | Ag: 0465 | CC PJ: 0245811-0
Favorecido: Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda. | CNPJ: 27.333.217/0001-70

**********

* REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL, QUE ASSINA INDIVIDUALMENTE PELA EMPRESA (ATA/CONTRATO):

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- NOME: Srª Valéria Guerhardt São José
- CARGO: Sócia Proprietária / FUNÇÃO: Diretora Administrativa.
- CPF nº 702.222.316-53 / CÉDULA DE IDENTIDADE: RG de nº MG-4.373.479 SSP/MG
- TELEFONES DE CONTATO: (31) 3564-8148 - Celular/WhatsApp: (31) 99133-2244
- E-MAIL: licitabrasil@licitabrasil.inf.br / corporativo@licitabrasil.inf.br
- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160

**********

.

* PROPOSTA:

- A empresa licitante, ora proponente, Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70 e I.E nº 002.932563.00-87, estabelecida na R. dos Tupis, 457 / Sala 1305 ☐ Centro, Belo Horizonte/MG ☐ CEP: 30.190-061, telefone (31) 3166-9430 / (31) 99133-2244 e endereço eletrônico corporativo@licitabrasil.inf.br, neste ato representada por sua representante legal infra-assinada, Sócia-Proprietária e Diretora Administrativa, Srª Valéria Guerhardt São José, inscrita no CPF sob o nº 702.222.316-53, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.373.479, emitido pela SSP/MG em 01/10/2010 e residente à Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160, e-mail licitabrasil@licitabrasil.inf.br, telefone (31) 3222-5656 / (31) 99982-0130, na qualidade de participante do procedimento licitatório em epígrafe, vem por meio desta, apresentar PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA DE PREÇOS E FORNECIMENTO ao processo na modalidade especificada em epígrafe, nos termos do Edital supracitado ou documento equivalente e seus anexos, adendos, termos e aditivos, cujo objeto é o que consta no preâmbulo desta proposta, para os itens/lotes abaixo descritos, conforme segue:

**********

.

| Item | Nosso Código | Qtde | Und | Descrição / Descrição Técnica / Observação | Preço Unitário R$ | Total Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Família PRO | 19 | UNIDADE | TABLET M10 4G FAMÍLIA PRO<br>Tablet Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superior, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL<br>Marca: GRUPO MULTILASER<br>Fabricante: GRUPO MULTILASER | 885,00 | 16.815,00 |
| Preço Unitário: OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS<br>Total Item: DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS | | | | | | |

Valor Total da Proposta R$: 16.815,00 - DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS

* DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que esta proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es) a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358. 8.10.1 e artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaramos que cumprimos com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- Declaramos que não possuímos colaboradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e Governo Federal, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e não exercem nenhuma cargo público, nem mesmo comissionado.

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas e custos que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, encargos tributários, transportes, frete, encargos trabalhistas, dentre outros, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaramos que todos os produtos cotados possuem registro junto aos órgãos de regulação, fiscalização e controle, tais como ABNT, INMETRO, ANATEL, ANVISA, etc., dentre outros, quando assim exigido, se for o caso e obedecem às exigências e normas de fabricação e comercialização, quando instituídas, pelas ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

O signatário infra-assinado assume toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e ou criminal por eventual falsidade.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição do(a)s Senhores(as) para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Por ser verdade, subscrevemos a presente, que damos como firme e valiosa, sob as penas da lei.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.10.16 10:25:27 -03'00'

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

Multi

Tablets

# M10 4G

## Família: PRO

**NB825**




- Processador OCTA-CORE
- Memória 4GB LPDDR4
- Armazenamento de 128GB
- Tela de 10.1” polegadas
- GPS integrado
- Suporte a 4G e Wi-Fi + Bluetooth

## Principais características:

| | |
|---|---|
| **Processador / Chipset:** | Octa-Core 2.0GHz (8x 2.0GHz) |
| **Memória RAM:** | 4GB LPDDR4 |
| **Armazenamento:** | 128GB eMMC |
| **Tela:** | 10.1” polegadas, resolução 1280 x 800 |
| **Conectividade:** | Wi-Fi a/b/g/n-ac 2.4GHz/5GHz + Bluetooth 5.0.<br>Dados móveis: 2G GSM, 3G UMTS, 4G LTE FDD e TDD, compatível com todas as operadoras de telefonia do território nacional.<br>Redes compatíveis com os protocolos TCP/IP. |
| **Câmeras:** | **Traseira:** 13MP (Megapixel)<br>**Frontal:** 5MP (Megapixel).<br>Recursos de foto e vídeo: Gravação e foto com resolução de 1080p (câmera traseira), captura e reproduz vídeos em 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p (Full HD) pela rede. |
| **Bateria:** | Lítio-íon 6000mAh |
| **Sistema operacional:** | Android[1] 14, com suporte a atualização[2] recursos nativos de acessibilidade |
| **Decodificação de arquivos:** | H263, H264, H265, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp1, mp2, mp3, 3gp, 3g2, 3ga (AMR, AAC, H263, H264, H265 e MPEG4), mp4, divx, mpg, m4v, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H264, som estéreo), asf, flac, ogg, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), avi (PCM), flv, awb, flac, xmf, mxmf, ymy, rtttl, rxt, ota, webm, entre outros[4] |
| **Arquivos compatíveis:** | ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ads, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html, entre outros[4]<br>Ebook compatíveis: Epub e pdf |
| **Áudio:** | Alto-falantes com amplificador de sinal, Estéreo integrados.<br>Microfone integrado para chamada e gravação de vídeo e áudio. |
| **Sensores e localização** | Sensores: Acelerômetro, G-Sensor, Proximidade, Sensor de Luz e Giroscópio;<br>Localização: GPS, A-GPS, Glonass |
| **Dimensões (L x A x E) e peso:** | 244mm x 174mmx 9mm e Peso: 480g (Não inclusos acessórios)[3]. |
| **Portas e conexões:** | 1x Conector USB 2.0 Tipo-C<br>1x Slot Sim-CARD<br>1x Slot micro SD card (suporta cartões de até 1TB)<br>1x Saída padrão P2/P3 de 3,5 mm para fone e microfone (combo) |
| **Acessórios opcionais:** | Caneta S-Pen, Capa de proteção e Película protetora. |
| **Conteúdo da embalagem:** | Tablet, Cabo de dados USB-C para USB-A, Carregador USB Multilaser AC/DC Bivolt automático (100/240V) 50/60Hz com plug padrão NBR14136 e Guia rápido. |

1- Equipamento fornecido com Android versão Português do Brasil.
2- A Multilaser acompanha as atualizações de [illegible] Português do Brasil.
3- Acessórios inclusos – Cabo, carregador e guia rápido.
4- compatível com todos os formatos de arquivos disponíveis para o sistema Android.

**2025 Grupo Multilaser** – Catálogo do equipamento. Sujeito a alterações sem aviso prévio. Rev.1.0

# Certificado de Homologação



(Intransferível)

Nº **14628-21-03111**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/03/2024**

Requerente:
**CNPJ: 59.717.553/0001-02**
**GRUPO MULTI S.A**

Fabricante:
**CNPJ:59.717.553/0006-17**
**GRUPO MULTI S.A**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº BRC-23.2658.01, emitido pelo **Brasil Certificacoes Ltda**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
**Estação Terminal de Acesso** - I

Modelo - Nome Comercial (s):
**M10 4G T1**

Características técnicas básicas:

| Designação de Emissões | Tecnologia | Tipo de Modulação | Potência Máxima de Saída (W) | SAR (W/kg) Corpo | Faixa de Frequências Tx (MHz) |
|---|---|---|---|---|---|
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,758 | 0,538 | 824,0 a 849,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,762 | 0,477 | 898,5 a 901,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,762 | 0,477 | 905,0 a 915,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,107 | 1,280 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,3803 | 0,612 | 1.895,0 a 1.900,0 |
| 5M00G7W | WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+ | - | 0,2027 | 0,388 | 824,0 a 849,0 |
| 5M00G7W | WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+ | - | 0,2172 | 0,995 | 1.920,0 a 1.980,0 |
| 3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1795 | 0,851 | 703,0 a 748,0 |
| 15M0G7W, 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1795 | 0,851 | 703,0 a 748,0 |
| 1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1702 | 1,20 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 10M0G7W, 15M0G7W 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1702 | 1,20 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1393 | 0,528 | 2.500,0 a 2.570,0 |
| 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1393 | 0,528 | 2.500,0 a 2.570,0 |

Possui módulo de RF com as seguintes características:

| Tecnologias | Designação de Emissões | Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Tipo de Modulação |
|---|---|---|---|---|
| SALTO EM FREQÜÊNCIA | 877KF7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0079 | GFSK |
| SALTO EM FREQÜÊNCIA | 1M28G7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0111 | π/4 DQPSK e 8DPSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 668KF7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0068 | GFSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 1M18F7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0066 | GFSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 8M89X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,09 | DBPSK, DQPSK e CCK |
| OFDM | 16M7X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,12 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M6X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 37M4X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,108 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 16M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,089 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M7X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 36M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,1 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M7X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | 36M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,1 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | 75M9X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0045 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02174 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02533 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02402 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02533 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02402 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02025 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |

- Possui antena integrada.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 2400 a 2483,5 MHz e 5725 a 5850 MHz referem-se a potência de pico conduzida.

- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.
- Ganho das antenas: 0,8 dBi (5,1 GHz) e 0,80 dBi (5,4 GHz).
- Possui mecanismo DFS.
- Possui protocolo IPv6.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.
- Ensaio de SAR (cabeça) não aplicável.

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**



Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 21/03/2024

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

**Memorando 40- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2025 às 13:27:30

Conforme verificação do **Despacho 38- 4.833/2025**, Notebook Acer Aspire Go 15 AG15-71P-5939 **não atende aos requisitos mínimos obrigatórios**constantes no Termo de Referência. Os itens **não atendidos ou sem comprovação suficiente**inviabilizam sua aceitação na licitação:

- Ausência de porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000 Mbps).
- Sistema operacional fornecido em versão **Windows 11 Home**, e não **Windows 11 Pro** conforme exigido.

_

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Memorando 41- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2025 às 13:32:38

Conforme verificação do **Despacho 39- 4.833/2025**, Tablet Multilaser M10 4G Família PRO **atende integralmente às especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência.**
**Nenhum item descumprido foi identificado.**

_

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Memorando 42- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

**Data:** 17/10/2025 às 14:39:12

Prezado;

Segue para manifestação, proposta e folder do produto ofertado pela empresa PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS ltda

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

CATALO_1.PDF
PROPOS_1.PDF

## OVERVIEW




| | |
|---|---|
| 1. Card reader | 5. HDMI |
| 2. USB 2.0 | 6. USB-C 3.2 Gen 1 (data transfer only) |
| 3. Power connector | 7. Headphone / microphone combo jack (3.5mm) |
| 4. USB 3.2 Gen 1 | |


1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: CATALO_1.PDF (1/7) 378/1106

# PERFORMANCE

## Processor

**Processor Family**

AMD Athlon™ or AMD Ryzen™ 3 / 5 Processor

**Processor****

| Processor Name | Cores | Threads | Base Frequency | Max Frequency | Cache | Processor Graphics |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMD Athlon™ Gold 7220U | 2 | 4 | 2.4GHz | 3.7GHz | 1MB L2 / 4MB L3 | AMD Radeon™ 610M |
| AMD Athlon™ Silver 7120U | 2 | 2 | 2.4GHz | 3.5GHz | 1MB L2 / 2MB L3 | AMD Radeon™ 610M |
| AMD Ryzen™ 3 7320U | 4 | 8 | 2.4GHz | 4.1GHz | 2MB L2 / 4MB L3 | AMD Radeon™ 610M |
| AMD Ryzen™ 5 7520U | 4 | 8 | 2.8GHz | 4.3GHz | 2MB L2 / 4MB L3 | AMD Radeon™ 610M |

## Operating System

**Operating System****

- Windows® 11 Pro
- Windows® 11 Home
- Windows® 11 Home Single Language
- Windows® 11 Home Single Language in S mode
- Windows® 11 Home in S mode
- No preload operating system

## Graphics

**Graphics**

| Graphics | Type | Memory | TGP | Key Features |
|---|---|---|---|---|
| AMD Radeon™ 610M | Integrated | Shared | Share CPU TDP | DirectX® 12 |

## Monitor Support

**Monitor Support**

Supports up to 2 independent displays (native display and 1 external monitor via HDMI®)
• HDMI® supports up to 4K@30Hz

## Chipset

**Chipset**

AMD SoC (System on Chip) platform

## Memory

**Max Memory**

- 4GB soldered memory, not upgradable
- 8GB soldered memory, not upgradable
- 16GB soldered memory, not upgradable

**Memory Slots**

Memory soldered to systemboard, no slots, dual-channel

**Memory Type**

LPDDR5-5500

## Storage

**Max Storage Support**[1]

One drive, up to 1TB M.2 2242 SSD

**Storage Slot**[2]

One M.2 2280 PCIe® 3.0 x2 slot

**Storage Type****

| Disk Type | Interface | Offering |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| M.2 2242 SSD | PCIe® NVMe®, PCIe® 3.0 x4[3] | 128GB |
| M.2 2242 SSD | PCIe® NVMe®, PCIe® 4.0 x4[4] | 256GB / 512GB / 1TB |

Notes:

[1] The storage capacity supported is based on the test results with current Lenovo® storage offerings.
[2] The actual data transfer rate of the following PCIe® interface also depends on the capabilities of the connected PCIe® device. The listed values represent theoretical maximums.
PCIe® 3.0 (x2 / x4): 2 GB/s (16 Gbps) / 4 GB/s (32 Gbps);
PCIe® 4.0 (x2 / x4): 4 GB/s (32 Gbps) / 8 GB/s (64 Gbps);
PCIe® 5.0 (x2 / x4): 8 GB/s (64 Gbps) / 16 GB/s (128 Gbps).
[3] The SSD with PCIe® 3.0x4 is downgraded to closer to PCIe® 3.0x2 due to the AMD platform limitations.
[4] The SSD with PCIe® 4.0x4 is downgraded to closer to PCIe® 3.0x2 due to the AMD platform limitations.

## Removable Storage

**Card Reader**

SD card reader

## Multi-Media

**Audio Chip**

High Definition (HD) Audio

**Speakers**

Stereo speakers, 1.5W x2, Dolby Audio™

**Microphone**

Dual-microphone array

**Camera**

HD 720p, with privacy shutter, fixed focus

## Battery

**Battery**

42Wh Rechargeable Li-ion Battery, supports Rapid Charge Boost (get 2 hours of runtime with a 15-minute charge)

**Max Battery Life**[1]

MobileMark® 2018: 9.86 hr
Local video (1080p) playback@150nits: 17.35 hr

Notes:

[1] All battery life claims are approximate maximum and based on results using the MobileMark® 2014, MobileMark® 2018, MobileMark® 25, MobileMark® 30, JEITA 2.0, JEITA 3.0, continuous 1080p video playback (with 150nits brightness and default volume level) or Google Power Load Test (PLT) battery-life benchmark tests. Actual battery life will vary depending on many factors such as product configuration and usage, software use, wireless functionality, power management settings, and screen brightness. The maximum capacity of the battery will decrease with time and use.

## Power Adapter

**Power Adapter**

65W round tip (3-pin) AC adapter, 100-240V, 50-60Hz

# DESIGN

## Display

**Display****

| Size | Resolution | Touch | Type | Brightness | Surface | Aspect Ratio | Contrast Ratio | Color Gamut | Viewing Angle (L/R/U/D) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.6" | HD (1366x768) | Non-touch | TN | 220nits | Anti-glare | 16:9 | 400:1 | 45% NTSC | 45° / 45° / 15° / 35° |
| 15.6" | FHD (1920x1080) | Non-touch | TN | 220nits | Anti-glare | 16:9 | 400:1 | 45% NTSC | 45° / 45° / 15° / 35° |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.6" | FHD (1920x1080) | Multi-touch | IPS[1] | 300nits | Anti-glare | 16:9 | 800:1 | 45% NTSC | 85° / 85° / 85° / 85° |
| 15.6" | FHD (1920x1080) | Non-touch | IPS[2] | 250nits | Anti-glare | 16:9 | 700:1 | 45% NTSC | 80° / 80° / 80° / 80° |

**Touchscreen**

- On-cell multi-touch, supports 10-point touch
- Non-touch

**Screen-to-Body Ratio**

87% AAR (active area ratio)

Notes:

[1], [2] IPS (in-plane switching) technology may refer to IPS, PLS, ADS, AHVA, AAS.

## Input Device

**Pen**

No support

**Keyboard**

6-row, multimedia Fn keys, numeric keypad

**Keyboard Backlight**

Non-backlight

**Touchpad**

Buttonless Mylar® surface multi-touch touchpad, supports Precision TouchPad (PTP), 69 x 104 mm (2.72 x 4.09 inches)

## Mechanical

**Dimensions (WxDxH)**[1]

360.2 x 236 x 17.9 mm (14.18 x 9.29 x 0.70 inches)

**Weight**[2]

Starting at 1.58 kg (3.48 lbs)

**Case Color****

- Abyss blue
- Cloud grey
- Sand

**Case Material**

PC-ABS (top), PC-ABS (bottom)

**Surface Treatment**

IMR (in-mold decoration by roller)

Notes:

[1] The system dimensions may vary depending on configurations.

[2] The system weight is approximate and based on results in Lenovo® lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.

# CONNECTIVITY

## Network

**WLAN + Bluetooth®**[1]**

- Wi-Fi® 5, 802.11ac 2x2 Wi-Fi® + Bluetooth® 5.1, M.2 card
- Wi-Fi® 6, 802.11ax 2x2 Wi-Fi® + Bluetooth® 5.2, M.2 card[2]

**WWAN**

No support

**Ethernet**

No onboard Ethernet

Notes:

[1] Bluetooth® may operate at a lower version than hardware design depending on the factors such as operating system, driver, etc.
[2] Wi-Fi® 6 operation is subject to the regulation rules in each country.

### Ports[1]

**Standard Ports**

- 1x USB 2.0
- 1x USB 3.2 Gen 1
- 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (support data transfer only)
- 1x HDMI® 1.4b
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)
- 1x Card reader
- 1x Power connector

Notes:

[1] The transfer speed of following ports will vary and, depending on many factors, such as the processing speed of the host device, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environment, will be slower than theoretical speed.
USB 2.0: 480 Mbit/s;
USB 3.2 Gen 1 (SuperSpeed USB 5Gbps, formerly USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1): 5 Gbit/s;
USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps, formerly USB 3.1 Gen 2): 10 Gbit/s;
USB4® 20Gbps / USB 3.2 Gen 2x2 (SuperSpeed USB 20Gbps): 20 Gbit/s;
USB4® 40Gbps (USB 40Gbps): 40 Gbit/s;
Thunderbolt™ 3/4: 40 Gbit/s.
Thunderbolt™ 5: 80 Gbit/s (bidirectional), up to 120 Gbit/s in bandwidth boost mode for video-intensive applications.

## SECURITY & PRIVACY

### Security

**Security Chip**

Firmware TPM 2.0 integrated in SoC

**Fingerprint Reader**

- Touch style fingerprint reader integrated in power button
- No fingerprint reader

**BIOS Security**

- Administrator password
- Hard disk password
- Power-on password
- Self-healing BIOS

**Other Security**

Camera privacy shutter

## SERVICE

### Warranty

**Base Warranty****

- 1-year mail-in service
- 1-year courier or carry-in service
- 1-year courier or carry-in with 2-year system board service (Korea only)
- 2-year (1-yr battery) courier or carry-in service
- 3-year (1-yr battery) courier or carry-in service

## ACCESSORIES

### Bundled Accessories


1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: CATALO_1.PDF (5/7) 382/1106

**Bundled Accessories**[1]

- Lenovo® 15.6" laptop casual toploader, polyester, black
- None

Notes:

[1] For more compatible accessory solutions, please visit Accessories for IdeaPad® 1 15AMN7.

# OPERATING REQUIREMENTS

## Operating Environment

**Temperature**[1]

- At altitudes up to 2438 m (8,000 ft)
  - Operating: 5°C to 35°C (41°F to 95°F)
  - Storage: 5°C to 43°C (41°F to 109°F)
- At altitudes above 2438 m (8,000 ft)
  - Maximum temperature when operating under the unpressurized condition: 31.3°C (88°F)

**Relative Humidity**

- Operating: 8% to 95% at wet-bulb temperature 23°C (73°F)
- Storage: 5% to 95% at wet-bulb temperature 27°C (81°F)

**Altitude**

Maximum altitude (without pressurization): 3048 m (10,000 ft)

Notes:

[1] When you charge the battery, its temperature must be no lower than 10°C (50°F).

# CERTIFICATIONS

## Green Certifications[1]

**Green Certifications**[2]

- ENERGY STAR® 9.0
- ErP Lot 3
- RoHS compliant

Notes:

[1] The items listed under the "Green Certifications" section may not only refer to certification but also registration or self-declaration. For ESG & regulatory compliance documents, please visit https://compliance.lenovo.com.

[2] ENERGY STAR® certification is optional and only available on the models with preloaded OS. Please visit energystar.gov for more information.

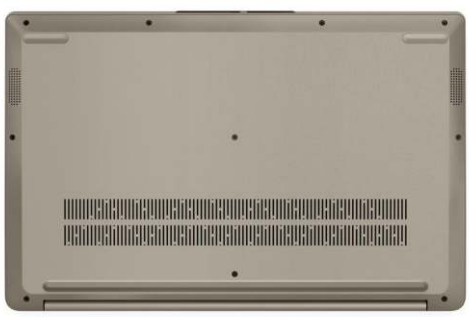
- Feature with ** means that only one option listed under the feature can be configured on selected models. Please refer to the model configuration for specific information.
- Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION “AS IS,” WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING THE IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore this disclaimer may not apply to you.
- The specifications on this page may not be available in all regions, and may be changed or updated without notice.













PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA

(12) 9 9771-5792
brunopizzi@outlook.com
CNPJ: 55 671 708 0001 66

**Proposta Comercial**

Ao Pregoeiro e sua equipe técnica:

CHOPIZINHO-PA

A presente proposta é baseada nas especificações, estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 90080/2025.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transporte, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

***DADOS LICITANTE***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Razão Social* | PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS | | | |
| *CNPJ* | 55 671 708 0001 66 | | | |
| *Inscrição Estadual* | 332.312.205.110 | | | |
| *Endereço* | RUA ANTONIO DE FRANÇA VELOSO 99, 6, ANDAR 1, JARDIM RONY, GUARATINGUETÁ | | | |
| *Telefone* | (12)997715792 | | | |
| *Dados bancários* | BANCO | SANTANDER | AGENCIA | 3146 |
| | PJ | | CONTA | 13.004383-2 |

***DADOS DO RESPONSAVEL LEGAL***

| | |
|---|---|
| *Nome* | Bruno Pizzi de Carvalho |
| *CPF* | 434.957.078.08 |
| *e-mailL* | brunopizzi@outlook.com |
| *Telefone* | (12)997715792 |

## DESCRIÇÃO TÉCNICA

| *Item* | *Quant* | *Descrição* | *MARCA MODELO* | *Valor Unitario* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|
| *1* | 11 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatronúcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínimade dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) comcapacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interfaceNVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentosmegabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinzevírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contarcom aceleração por hardware para reprodução de vídeo em altadefinição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac(dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de10/100/1000 Mbps.Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos umaUSB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e umaentrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá serWindows 11 Pro, licenciado, original,. O teclado deverá seguir o padrãoABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão maisrecente, com licença perpétua **LICENÇA ENVIADA POR E-MAIL** (sem assinatura ou renovação periódica),contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todoslicenciados e instalados de fábrica.A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horasem uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entreguesacompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo dealimentação, manuais e documentação técnica em português, física oudigital.Observações gerais: O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com asnecessidades operacionais descritas neste Termo de Referência,especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos eaplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bensdeverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues emperfeitas condições de funcionamento | lenovo ideapad | R$ 3.410,00 | R$ 37.510,00 |

*Valor total: R$ 37.510,00 TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS.*

DECLARO QUE ACEITAMO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n. º 90080/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

**Local de entrega: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:**

**Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.**

**Responsável pelo Recebimento: Renato Martini Capelli**

**Telefone: (46) 9 9937-0154**

**Horário de Funcionamento: das 8h às 11hs e das 13hs às 16hs.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (NOVENTA) DIAS

GUARATINGUETA, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO PIZZI DE CARVALHO
Data: 17/10/2025 14:21:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Assinatura**_____

**Bruno Pizzi de Carvalho RG: 53618358-2 – SSSP**

**PIZZI**

**PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS -ME**

**Memorando 43- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/10/2025 às 15:23:09

Conforme verificação do **Despacho 42- 4.833/2025**,IdeaPad 1 15AMN7 **não atende aos requisitos mínimos obrigatórios**constantes no Termo de Referência. Os itens **não atendidos ou sem comprovação suficiente**inviabilizam sua aceitação na licitação:

- Ausência de porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000 Mbps).

–

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Memorando 44- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

**Data:** 21/10/2025 às 09:57:49

Prezado;

A empresa PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, pediu reanalise de seu produto, encaminhou via diligência documento para comprovação (porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000 Mbps).

Segue para analise e manifestação

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

ADAPTA_1.PDF
CATALO_1.PDF
PROPOS_1.PDF

^ Voltar ao início

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

R$70,39 Adicionar ao Carrinho



<B> <B>>>

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

**4.7** (257)

adicionado ao carrinho **20** vezes recentemente

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

**R$70,39**

Adicionar ao Carrinho

Comparar

Entrega GRATUITA Entre Ter. 28 out até Qui. 30 out

## Descrição geral:

O adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet é a maneira mais rápida e fácil de conectar seu computador notebook e desktop a conexões Ethernet. É ideal para geração de imagens de sistemas ou transferência de arquivos grandes com rapidez.

## Configuração:

- Design elegante
- Conector RJ45 de tamanho pleno
- LEDs no conector RJ45 para indicar status de atividade e

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

**R$70,39**

processamento dos dispositivos periféricos e host, atributos de arquivos e outros fatores de configuração do sistema e ambientes operacionais, a taxa real será menor que 5 Gbps em conectores USB 3.1 Gen 1 (USB 3.0), menor que 10 Gbps em conectores USB 3.1 Gen 2 e menor que 20 Gbps em conectores USB 3.2.

**Explorar Especificações**

Código do Produto: : 4X90S91830




Especificações técnicas | Comparar produtos semelhantes | Críticas

## Especificações técnicas

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

**R$70,39**

| | |
|---|---|
| **Tipo de conexão** | USB-A |

## Mecânica

| | |
|---|---|
| **Cor** | Black |

## Dimensões

| | |
|---|---|
| **Peso da embalagem** | 41g |

## Outros

| | |
|---|---|
| **Tipo de embalagem** | PE bag |
| **Ethernet** | Conector RJ45 de tamanho pleno, velocidade de Giga bit quando executado em ambiente USB3.0 100M/10M quando executado em ambiente USB 2.0 compatível com os requisitos de Ethernet Giga bit IEEE 802.3 e IEEE 802.3uIEEE |

^

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

**R$70,39**

| | |
|---|---|
| **Outras especificações elétricas** | Two LEDs on RJ45 port for power and data transfer indication. Green for power and Yellow for activity Full Duplex flow control (IEEE 802.3x) Support MAC pass through on selected ThinkPad notebook systems Support PXE boot on selected ThinkPad notebook |
| **Requerimentos de Hardware** | Doesn't support POE(Power over Ethernet) |

Encontre o PC perfeito

## Comparar produtos semelhantes

Quais especificações você deseja comparar?

| VISUALIZANDO AGORA | | |
|---|---|---|
| **Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet** | **Adaptador Ethernet para USB-C Lenovo** | **Lenovo HDMI to VGA Monitor Adapter** |

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

**R$70,39**



R$70,39

Comparar



R$105,59

Compre Agora

Comparar



R$87,99

Compre Agora

Comparar

Explore All Accessories and Software

## Classificações e críticas

## Perguntas e respostas

Avaliações

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

**R$70,39**

| | |
|---|---|
| 5 estrelas | 173 |
| 4 estrelas | 13 |
| 3 estrelas | 2 |
| 2 estrelas | 1 |
| 1 estrela | 4 |

Classificação geral

4.8 193 avaliações

Classificações médias de clientes

| | |
|---|---|
| Desempenho | 4.5 |
| Recursos | 4.5 |
| Valore | 3.9 |
| Confiabilidade | 4.5 |

# Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet

**R$70,39**

Filtrar avaliações

Pesquisar tópicos e avaliações

Classificação | Para qual finalidade principal você usará esse produto? | Idioma/país

1 – 8 de 193 Avaliações

Classificar por Mais relevantes

Informações de relevância

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

## OVERVIEW




| | |
|---|---|
| 1. Card reader | 5. HDMI |
| 2. USB 2.0 | 6. USB-C 3.2 Gen 1 (data transfer only) |
| 3. Power connector | 7. Headphone / microphone combo jack (3.5mm) |
| 4. USB 3.2 Gen 1 | |


1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: CATALO_1.PDF (1/7) 400/1106

# PERFORMANCE

## Processor

**Processor Family**

AMD Athlon™ or AMD Ryzen™ 3 / 5 Processor

**Processor****

| Processor Name | Cores | Threads | Base Frequency | Max Frequency | Cache | Processor Graphics |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMD Athlon™ Gold 7220U | 2 | 4 | 2.4GHz | 3.7GHz | 1MB L2 / 4MB L3 | AMD Radeon™ 610M |
| AMD Athlon™ Silver 7120U | 2 | 2 | 2.4GHz | 3.5GHz | 1MB L2 / 2MB L3 | AMD Radeon™ 610M |
| AMD Ryzen™ 3 7320U | 4 | 8 | 2.4GHz | 4.1GHz | 2MB L2 / 4MB L3 | AMD Radeon™ 610M |
| AMD Ryzen™ 5 7520U | 4 | 8 | 2.8GHz | 4.3GHz | 2MB L2 / 4MB L3 | AMD Radeon™ 610M |

## Operating System

**Operating System****

- Windows® 11 Pro
- Windows® 11 Home
- Windows® 11 Home Single Language
- Windows® 11 Home Single Language in S mode
- Windows® 11 Home in S mode
- No preload operating system

## Graphics

**Graphics**

| Graphics | Type | Memory | TGP | Key Features |
|---|---|---|---|---|
| AMD Radeon™ 610M | Integrated | Shared | Share CPU TDP | DirectX® 12 |

## Monitor Support

**Monitor Support**

Supports up to 2 independent displays (native display and 1 external monitor via HDMI®)
• HDMI® supports up to 4K@30Hz

## Chipset

**Chipset**

AMD SoC (System on Chip) platform

## Memory

**Max Memory**

- 4GB soldered memory, not upgradable
- 8GB soldered memory, not upgradable
- 16GB soldered memory, not upgradable

**Memory Slots**

Memory soldered to systemboard, no slots, dual-channel

**Memory Type**

LPDDR5-5500

## Storage

**Max Storage Support**[1]

One drive, up to 1TB M.2 2242 SSD

**Storage Slot**[2]

One M.2 2280 PCIe® 3.0 x2 slot

**Storage Type****

| Disk Type | Interface | Offering |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| M.2 2242 SSD | PCIe® NVMe®, PCIe® 3.0 x4[3] | 128GB |
| M.2 2242 SSD | PCIe® NVMe®, PCIe® 4.0 x4[4] | 256GB / 512GB / 1TB |

Notes:

[1] The storage capacity supported is based on the test results with current Lenovo® storage offerings.
[2] The actual data transfer rate of the following PCIe® interface also depends on the capabilities of the connected PCIe® device. The listed values represent theoretical maximums.
PCIe® 3.0 (x2 / x4): 2 GB/s (16 Gbps) / 4 GB/s (32 Gbps);
PCIe® 4.0 (x2 / x4): 4 GB/s (32 Gbps) / 8 GB/s (64 Gbps);
PCIe® 5.0 (x2 / x4): 8 GB/s (64 Gbps) / 16 GB/s (128 Gbps).
[3] The SSD with PCIe® 3.0x4 is downgraded to closer to PCIe® 3.0x2 due to the AMD platform limitations.
[4] The SSD with PCIe® 4.0x4 is downgraded to closer to PCIe® 3.0x2 due to the AMD platform limitations.

## Removable Storage

**Card Reader**

SD card reader

## Multi-Media

**Audio Chip**

High Definition (HD) Audio

**Speakers**

Stereo speakers, 1.5W x2, Dolby Audio™

**Microphone**

Dual-microphone array

**Camera**

HD 720p, with privacy shutter, fixed focus

## Battery

**Battery**

42Wh Rechargeable Li-ion Battery, supports Rapid Charge Boost (get 2 hours of runtime with a 15-minute charge)

**Max Battery Life**[1]

MobileMark® 2018: 9.86 hr
Local video (1080p) playback@150nits: 17.35 hr

Notes:

[1] All battery life claims are approximate maximum and based on results using the MobileMark® 2014, MobileMark® 2018, MobileMark® 25, MobileMark® 30, JEITA 2.0, JEITA 3.0, continuous 1080p video playback (with 150nits brightness and default volume level) or Google Power Load Test (PLT) battery-life benchmark tests. Actual battery life will vary depending on many factors such as product configuration and usage, software use, wireless functionality, power management settings, and screen brightness. The maximum capacity of the battery will decrease with time and use.

## Power Adapter

**Power Adapter**

65W round tip (3-pin) AC adapter, 100-240V, 50-60Hz

# DESIGN

## Display

**Display****

| Size | Resolution | Touch | Type | Brightness | Surface | Aspect Ratio | Contrast Ratio | Color Gamut | Viewing Angle (L/R/U/D) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.6" | HD (1366x768) | Non-touch | TN | 220nits | Anti-glare | 16:9 | 400:1 | 45% NTSC | 45° / 45° / 15° / 35° |
| 15.6" | FHD (1920x1080) | Non-touch | TN | 220nits | Anti-glare | 16:9 | 400:1 | 45% NTSC | 45° / 45° / 15° / 35° |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.6" | FHD (1920x1080) | Multi-touch | IPS[1] | 300nits | Anti-glare | 16:9 | 800:1 | 45% NTSC | 85° / 85° / 85° / 85° |
| 15.6" | FHD (1920x1080) | Non-touch | IPS[2] | 250nits | Anti-glare | 16:9 | 700:1 | 45% NTSC | 80° / 80° / 80° / 80° |

**Touchscreen**

- On-cell multi-touch, supports 10-point touch
- Non-touch

**Screen-to-Body Ratio**

87% AAR (active area ratio)

Notes:

[1], [2] IPS (in-plane switching) technology may refer to IPS, PLS, ADS, AHVA, AAS.

## Input Device

**Pen**

No support

**Keyboard**

6-row, multimedia Fn keys, numeric keypad

**Keyboard Backlight**

Non-backlight

**Touchpad**

Buttonless Mylar® surface multi-touch touchpad, supports Precision TouchPad (PTP), 69 x 104 mm (2.72 x 4.09 inches)

## Mechanical

**Dimensions (WxDxH)**[1]

360.2 x 236 x 17.9 mm (14.18 x 9.29 x 0.70 inches)

**Weight**[2]

Starting at 1.58 kg (3.48 lbs)

**Case Color****

- Abyss blue
- Cloud grey
- Sand

**Case Material**

PC-ABS (top), PC-ABS (bottom)

**Surface Treatment**

IMR (in-mold decoration by roller)

Notes:

[1] The system dimensions may vary depending on configurations.

[2] The system weight is approximate and based on results in Lenovo® lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.

# CONNECTIVITY

## Network

**WLAN + Bluetooth®****[1]

- Wi-Fi® 5, 802.11ac 2x2 Wi-Fi® + Bluetooth® 5.1, M.2 card
- Wi-Fi® 6, 802.11ax 2x2 Wi-Fi® + Bluetooth® 5.2, M.2 card[2]

**WWAN**

No support

**Ethernet**

No onboard Ethernet

Notes:

[1] Bluetooth® may operate at a lower version than hardware design depending on the factors such as operating system, driver, etc.
[2] Wi-Fi® 6 operation is subject to the regulation rules in each country.

### Ports[1]

**Standard Ports**

- 1x USB 2.0
- 1x USB 3.2 Gen 1
- 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (support data transfer only)
- 1x HDMI® 1.4b
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)
- 1x Card reader
- 1x Power connector

Notes:

[1] The transfer speed of following ports will vary and, depending on many factors, such as the processing speed of the host device, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environment, will be slower than theoretical speed.
USB 2.0: 480 Mbit/s;
USB 3.2 Gen 1 (SuperSpeed USB 5Gbps, formerly USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1): 5 Gbit/s;
USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps, formerly USB 3.1 Gen 2): 10 Gbit/s;
USB4® 20Gbps / USB 3.2 Gen 2x2 (SuperSpeed USB 20Gbps): 20 Gbit/s;
USB4® 40Gbps (USB 40Gbps): 40 Gbit/s;
Thunderbolt™ 3/4: 40 Gbit/s.
Thunderbolt™ 5: 80 Gbit/s (bidirectional), up to 120 Gbit/s in bandwidth boost mode for video-intensive applications.

## SECURITY & PRIVACY

### Security

**Security Chip**

Firmware TPM 2.0 integrated in SoC

**Fingerprint Reader**

- Touch style fingerprint reader integrated in power button
- No fingerprint reader

**BIOS Security**

- Administrator password
- Hard disk password
- Power-on password
- Self-healing BIOS

**Other Security**

Camera privacy shutter

## SERVICE

### Warranty

**Base Warranty****

- 1-year mail-in service
- 1-year courier or carry-in service
- 1-year courier or carry-in with 2-year system board service (Korea only)
- 2-year (1-yr battery) courier or carry-in service
- 3-year (1-yr battery) courier or carry-in service

## ACCESSORIES

### Bundled Accessories


1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: CATALO_1.PDF (5/7) 404/1106

**Bundled Accessories**[1]

- Lenovo® 15.6" laptop casual toploader, polyester, black
- None

Notes:

[1] For more compatible accessory solutions, please visit Accessories for IdeaPad® 1 15AMN7.

# OPERATING REQUIREMENTS

## Operating Environment

**Temperature**[1]

- At altitudes up to 2438 m (8,000 ft)
  - Operating: 5°C to 35°C (41°F to 95°F)
  - Storage: 5°C to 43°C (41°F to 109°F)
- At altitudes above 2438 m (8,000 ft)
  - Maximum temperature when operating under the unpressurized condition: 31.3°C (88°F)

**Relative Humidity**

- Operating: 8% to 95% at wet-bulb temperature 23°C (73°F)
- Storage: 5% to 95% at wet-bulb temperature 27°C (81°F)

**Altitude**

Maximum altitude (without pressurization): 3048 m (10,000 ft)

Notes:

[1] When you charge the battery, its temperature must be no lower than 10°C (50°F).

# CERTIFICATIONS

## Green Certifications[1]

**Green Certifications**[2]

- ENERGY STAR® 9.0
- ErP Lot 3
- RoHS compliant

Notes:

[1] The items listed under the "Green Certifications" section may not only refer to certification but also registration or self-declaration. For ESG & regulatory compliance documents, please visit https://compliance.lenovo.com.

[2] ENERGY STAR® certification is optional and only available on the models with preloaded OS. Please visit energystar.gov for more information.

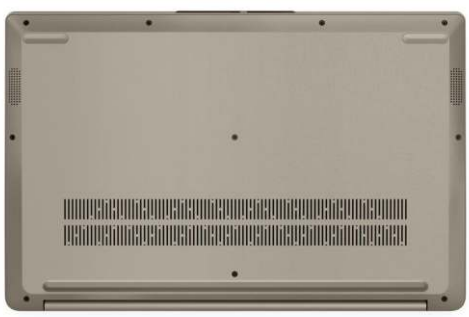
- Feature with ** means that only one option listed under the feature can be configured on selected models. Please refer to the model configuration for specific information.
- Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION “AS IS,” WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING THE IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore this disclaimer may not apply to you.
- The specifications on this page may not be available in all regions, and may be changed or updated without notice.















# PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA

(12) 9 9771-5792
brunopizzi@outlook.com
CNPJ: 55 671 708 0001 66

**Proposta Comercial**

Ao Pregoeiro e sua equipe técnica:

CHOPIZINHO-PA

A presente proposta é baseada nas especificações, estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 90080/2025.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transporte, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

***DADOS LICITANTE***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Razão Social* | PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS | | | |
| *CNPJ* | 55 671 708 0001 66 | | | |
| *Inscrição Estadual* | 332.312.205.110 | | | |
| *Endereço* | RUA ANTONIO DE FRANÇA VELOSO 99, 6, ANDAR 1, JARDIM RONY, GUARATINGUETÁ | | | |
| *Telefone* | (12)997715792 | | | |
| *Dados bancários* | BANCO | SANTANDER | AGENCIA | 3146 |
| | PJ | | CONTA | 13.004383-2 |

***DADOS DO RESPONSAVEL LEGAL***

| | |
|---|---|
| *Nome* | Bruno Pizzi de Carvalho |
| *CPF* | 434.957.078.08 |
| *e-mailL* | brunopizzi@outlook.com |
| *Telefone* | (12)997715792 |

## DESCRIÇÃO TÉCNICA

| *Item* | *Quant* | *Descrição* | *MARCA MODELO* | *Valor Unitario* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|
| *1* | 11 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatronúcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínimade dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) comcapacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interfaceNVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentosmegabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinzevírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contarcom aceleração por hardware para reprodução de vídeo em altadefinição. O equipamento deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac(dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de10/100/1000 Mbps.Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos umaUSB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e umaentrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá serWindows 11 Pro, licenciado, original,. O teclado deverá seguir o padrãoABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão maisrecente, com licença perpétua **LICENÇA ENVIADA POR E-MAIL** (sem assinatura ou renovação periódica),contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todoslicenciados e instalados de fábrica.A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horasem uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entreguesacompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo dealimentação, manuais e documentação técnica em português, física oudigital.Observações gerais: O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com asnecessidades operacionais descritas neste Termo de Referência,especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos eaplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bensdeverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues emperfeitas condições de funcionamento | lenovo ideapad | R$ 3.410,00 | R$ 37.510,00 |

*Valor total: R$ 37.510,00 TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS.*

DECLARO QUE ACEITAMO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n. º 90080/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

**Local de entrega: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:**

**Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.**

**Responsável pelo Recebimento: Renato Martini Capelli**

**Telefone: (46) 9 9937-0154**

**Horário de Funcionamento: das 8h às 11hs e das 13hs às 16hs.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (NOVENTA) DIAS

GUARATINGUETA, 17 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO PIZZI DE CARVALHO
Data: 17/10/2025 14:21:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Assinatura**_____

**Bruno Pizzi de Carvalho RG: 53618358-2 – SSSP**

**PIZZI**

**PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS -ME**

**Memorando 45- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/10/2025 às 16:14:43

Conforme verificação do **Despacho 44-4.833/2025** O modelo IdeaPad 1 15AMN7 **atende integralmente** às especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência.
Nenhum item descumprido foi identificado.

_

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Memorando 46- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

**Data:** 30/10/2025 às 16:13:14

Prezado;

Considerando que a empresa PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA foi inabilitada.

Segue para manifestação, proposta e folder do produto ofertado pela empresa ELITE DIGITAL LTDA

–

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

90080__1.PDF
FOLDER_1.PDF

**Nome da empresa:** ELITE DIGITAL
**Rua:** LUIZA EBLING 23 **CEP:** 89.990.000
**Telefone:** 46 99921 6398
**CNPJ:** 57410545000193 **IE:** 263170934 **IM:** 485
**Email:** LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM **Site:**

**Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR. Pregão Eletrônico N° 90080/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.**

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R$ Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NOTEBOOK - NOTEBOOK - NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDDGB, ARMAZENAMENTO SSD: 310 A 500, BATERIA: MINIMO DE 6 CELULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36MESES<br>**MARCA:** ACER A315 R5<br>**MODELO/VERSÃO:** ACER A315 R5 | UNIDADE | 11,00 | 3.497,00 | 38.467,00 |
| | | | | Valor total da proposta: | 38.467,00 |

O valor total dessa proposta é de R$38.467,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

## Dados Comerciais:

**Banco:** C6 BANK S.A.
**Conta:** 0001
**Agencia:** 35933252-8
**Validade da proposta:** 60 dias
**Prazo para pagamento:** 30 DIAS
**Prazo de garantia:** 12 MESES

## Observações:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias
Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com
Tel: (46) 99921-6398
A empresa ELITE DIGITAL DECLARA, sob as penas da lei, que se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto do presente Aviso.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência
Condição de pagamento: conforme Termo de Referência
Nome completo do responsável: LUCAS FELIPE MALKUT
Identificação do responsável (CPF): 088.260.129-62

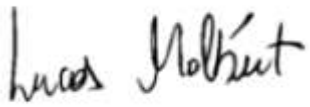
DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Assim sendo, informamos que os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto, até sua entrega no local e prazo fixados no Edital.
A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no Edital e seus anexos.

São Lourenço do Oeste, 30 de Outubro de 2025

**Nome da empresa:** ELITE DIGITAL
**Rua:** LUIZA EBLING 23 **CEP:** 89.990.000
**Telefone:** 46 99921 6398
**CNPJ:** 57410545000193 **IE:** 263170934 **IM:** 485
**Email:** LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM **Site:**

## Representante Legal



LUCAS FELIPE MALKUT

**RG:**106103771 **CPF:**088.260.129-62

# DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 30/10/2025 15:43:44 é(são):

Nome: **ELITE DIGITAL LTDA**
CNPJ: 57.410.545/0001-93
Data: 30/10/2025 15:43:44





AMD Ryzen 5 5500U

**Description:** with Radeon Graphics

**Class:** Laptop

**Socket:** FP6

**Clockspeed:** 2.1 GHz

**Turbo Speed:** 4.0 GHz

**Cores:** 6 **Threads:** 12

**Typical TDP:** 15 W

**TDP Down:** 10 W

**TDP Up**: 25 W

**Cache per CPU Package:**
L1 Instruction Cache: 6 x 32 KB
L1 Data Cache: 6 x 32 KB
L2 Cache: 6 x 512 KB
L3 Cache: 8 MB

**ACER Aspire 5**

**Sistema Operacional : Windows 11 Pro**

**Microsoft Office Pro Plus 2019**

Modelo: A515-45-R5AT
Peça: NX.AYDAL.00H

Memória

RAM

8 GB DDR4

3200 MHz

Máximo de 24 GB

Armazenamento

SSD

SSD de 256 GB

NVMe Gen3 x4

M.2 slot 1: 256 GB

Tela / painel

16:9 LED 15,6" pol.

Full HD (1920 x 1080 px)

Revestimento: antirreflexo

Painel IPS

Frequência: 60 Hz

Brilho: 250 nits

Contraste: 800:1

Rede com cabo

(LAN RJ-45)

Gigabit 10/100/1000

Rede sem fio

(Wireless)

Wi-Fi 6 (802.11ax)

Bluetooth 5.0

Energia

Bateria de 4343 mAh / 48 Wh

Carregador de 45 watts

Dimensões /

Peso

Largura: 36,3 cm

Profundidade: 25,0 cm

Espessura: 1,7 cm

Peso: 1,76 kg

Portas

(entradas/saídas)

- 1x USB 2.0
- 2x USB 3.1
- 1x USB-C
- 0x USB-C (Thunderbolt)
- 0x USB-C (DisplayPort)
- 0x USB-C (USB4)
- 1x HDMI
- 0x Mini HDMI
- 0x DisplayPort
- 0x Mini DisplayPort
- 1x P2 (fone + mic)

0x P2 (fone)

0x P2 (mic)

1x rede RJ-45

0x leitor de cartões

0x leitor biométrico

1x trava de segurança

**Memorando 47- 4.833/2025**

**De:** Renato M. - TI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 16:51:22

Conforme verificação do **Despacho 46-4.833/2025** O modeloAcer Aspire 5 A515-45-R5AT **atende integralmente** às especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência.
Nenhum item descumprido foi identificado.

_

**Renato Capelli de Martini**
*Administrador de Rede*

*Whatsapp 46999080700*

**Memorando 48- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 06/11/2025 às 10:58:00

Proposta e documentos de habilitação da empresa ELITE DIGITAL LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

000000_1.PDF
90080__1.PDF
ALVARA_2.PDF
ALVARA_ELITE.pdf
ANEXOS_CHOPINZINHO.pdf
ATESTA_1.PDF
BALANCETE_ABERTURA.pdf
BALANC_2.PDF
CADAST_1.PDF
CALCUL_1.PDF
CERTID_1.PDF
CERTID_2.PDF
CERTID_3.PDF
CICAD1_1.PDF
CNDEST_1.PDF
CNDFED_1.PDF
CNDLIC_1.PDF
CNDMUN_1.PDF
CNDT_09_12_25.pdf
CNH_LUCAS.pdf
CNPJ_18_10.pdf
COMPRO_1.PDF
CONSUL_1(1).PDF
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
CONTRA_1.PDF
DRE_2024.pdf
FALENC_1.PDF
FGTS_08_11.pdf
FICHAD_1.PDF
FOLDER_1.PDF
JUCESC_1.PDF
NFATES_1.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF

NIVEL6_1.PDF
Recibo_ECD_2024.pdf
Simplificada.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TERMOA_1.PDF
UNIFIC_1.PDF

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 8265/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 57.410.545/0001-93
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 250514475250514 Data de emissão: 30/10/2025

**Nome da empresa:** ELITE DIGITAL
**Rua:** LUIZA EBLING 23 **CEP:** 89.990.000
**Telefone:** 46 99921 6398
**CNPJ:** 57410545000193 **IE:** 263170934 **IM:** 485
**Email:** LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM **Site:**

**Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR. Pregão Eletrônico N° 90080/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.**

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R$ Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NOTEBOOK - NOTEBOOK - NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDDGB, ARMAZENAMENTO SSD: 310 A 500, BATERIA: MINIMO DE 6 CELULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36MESES<br>**MARCA:** ACER A315 R5<br>**MODELO/VERSÃO:** ACER A315 R5 | UNIDADE | 11,00 | 3.497,00 | 38.467,00 |
| | | | | Valor total da proposta: | 38.467,00 |

O valor total dessa proposta é de R$38.467,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

## Dados Comerciais:

**Banco:** C6 BANK S.A.
**Conta:** 0001
**Agencia:** 35933252-8
**Validade da proposta:** 60 dias
**Prazo para pagamento:** 30 DIAS
**Prazo de garantia:** 12 MESES

## Observações:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias
Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.
E-mail: lucasfmalkut@icloud.com
Tel: (46) 99921-6398
A empresa ELITE DIGITAL DECLARA, sob as penas da lei, que se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto do presente Aviso.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência
Condição de pagamento: conforme Termo de Referência
Nome completo do responsável: LUCAS FELIPE MALKUT
Identificação do responsável (CPF): 088.260.129-62

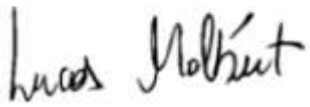
DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Assim sendo, informamos que os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto, até sua entrega no local e prazo fixados no Edital.
A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no Edital e seus anexos.

São Lourenço do Oeste, 30 de Outubro de 2025

**Nome da empresa:** ELITE DIGITAL
**Rua:** LUIZA EBLING 23 **CEP:** 89.990.000
**Telefone:** 46 99921 6398
**CNPJ:** 57410545000193 **IE:** 263170934 **IM:** 485
**Email:** LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM **Site:**

## Representante Legal



LUCAS FELIPE MALKUT

**RG:**106103771 **CPF:**088.260.129-62

# DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 30/10/2025 15:43:44 é(são):

Nome: **ELITE DIGITAL LTDA**
CNPJ: 57.410.545/0001-93
Data: 30/10/2025 15:43:44

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 30/09/2024 10h34min

Número
4405

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ de LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME / RAZÃO SOCIAL
ELITE DIGITAL LTDA CNPJ: 57.410.545/0001-93

ENDEREÇO
Rua LUIZA EBLING, 317 - Bairro PROGRESSO - CEP: 89990000

NOME FANTASIA
ELITE DIGITAL

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

| Econômico | Início da atividade | Código de controle |
|---|---|---|
| 17497 | 24/09/2024 | CWA8TA8E3J0PCSJ0 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Este documento foi gerado automaticamente conforme Decreto Municipal 7.610/2022, estando sujeito a procedimento de fiscalização posterior.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=A9BTVG5Ci3ixTYb2BItVuw==

São Lourenço do Oeste (SC), 30 de Setembro de 2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 22/01/2025 15h33min

Número
840

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ de LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME / RAZÃO SOCIAL
ELITE DIGITAL LTDA CNPJ: 57.410.545/0001-93

ENDEREÇO
Rua LUIZA EBLING, 317 - Bairro PROGRESSO - CEP: 89990000

NOME FANTASIA
ELITE DIGITAL

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

| Econômico | Início da atividade | Código de controle |
|---|---|---|
| 17497 | 24/09/2024 | CWGB6TTS0I8HJGZ0 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Este documento foi gerado automaticamente conforme Decreto Municipal 7.610/2022, estando sujeito a procedimento de fiscalização posterior.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=A9BTVG5Ci3ixTYb2BItVuw==

São Lourenço do Oeste (SC), 22 de Janeiro de 2025

**ANEXO V**

**ELITE DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 57.410.545.0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUCAS FELIPE MALKUT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 106103771 e do CPF n.º 08826012962, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:**

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:**

**1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**

**1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.**

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

**Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.**

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.**

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

São Lourenço do Oeste 30 de outubro de 2025

Lucas Malkut **ELITE DIGITAL LTDA**
**57.410.545-0001/93**

ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Assinado de forma digital por ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Dados: 2025.10.31 10:11:41 -03'00'

**ANEXO VIII**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ELITE DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 57.410.545.0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUCAS FELIPE MALKUT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10610377-1 e do CPF n.º 08826012962, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 80/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste 30 de outubro de 2025

**ELITE DIGITAL LTDA**
**57.410.545-0001/93**

ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Assinado de forma digital por ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Dados: 2025.10.31 10:11:51 -03'00'

**ANEXO IX**
**DECLARAÇÃO LGPD**

ELITE DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 57410.545.0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUCAS FELIPE MALKUT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.610.377-1 e do CPF n.º 088.260.129-62, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;**
**1.2. referentes a participações societárias;**
**1.3. informações inseridas em contratos sociais;**
**1.4. endereços físicos e eletrônicos;**
**1.5. estado civil;**
**1.6. eventuais informações sobre cônjuges;**
**1.7. relações de parentesco;**
**1.8. número de telefone;**
**1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;**

**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

São Lourenço do Oeste 30 de outubro de 2025

**LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM**
**CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1**
**CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934**
**RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE**
**FONE: (46) 99921 - 6398**

Lucas Malkut **ELITE DIGITAL LTDA**
**57.410.545-0001/93**

ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Assinado de forma digital por ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Dados: 2025.10.31 10:12:01 -03'00'

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Elite Digital LTDA – ME, com sede na Rua Luiza Ebling, 23 – Progresso – São Lourenço do Oeste/SC – CEP 89990-000, inscrita no CNPJ: 57.410.545/0001-93, forneceu a esta unidade os itens mencionados:

| ORDEM DE PAGAMENTO | NOTA FISCAL | PRODUTO | TIPO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 114/2025 | 07 | Computador Dell Optiplex 7020 Micro I5-12500T, Memória 8GB, DDR5, Windows 11 Pro | UND | 04 |
| 114/2025 | 07 | HD Externo Seagate STG 4000 | UND | 01 |

Declaramos ainda que o compromisso assumido foi cumprido satisfatoriamente, não constando em nossos registros nada que desabone a empresa.

Carapicuíba, 26 de fevereiro de 2025.

Milton Uemura

**MILTON UEMURA**
Setor de TI

## BALANCETE

Valores expressos em Reais (R$)

| Conta | S | Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **S** | **1 ATIVO** | **0,00** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| **2** | **S** | **1.1 CIRCULANTE** | **0,00** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| **3** | **S** | **1.1.01 DISPONÍVEL** | **0,00** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| **4** | **S** | **1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS** | **0,00** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| 5 | | 1.1.01.001.001 Caixa | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **1350** | **S** | **2 PASSIVO** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| **2325** | **S** | **2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| **2346** | **S** | **2.4.01 CAPITAL SOCIAL** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| **2347** | **S** | **2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** | **20.000,00** |
| 2348 | | 2.4.01.001.001 Capital Social | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |

VALMIR COPROSKI:86118935904
Assinado de forma digital por VALMIR COPROSKI:86118935904
Dados: 2024.10.01 10:02:40 -03'00'

LUCAS FELIPE MALKUT
Administrador
CPF: 088.260.129-62

VALMIR COPROSKI
CRC: 1-SC-029251/O-6 - Contador
CPF: 861.189.359-04

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ELITE DIGITAL LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 24/09/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 57.410.545/0001-93 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 24 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 0,00 | R$ 22.050,00 |
| CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 22.050,00 |
| DISPONÍVEL | | R$ 0,00 | R$ 22.050,00 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 0,00 | R$ 22.050,00 |
| PASSIVO | | R$ 0,00 | R$ 22.050,00 |
| CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 304,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 304,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 304,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 21.746,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ 20.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 0,00 | R$ 20.000,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 1.746,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 1.746,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.D4.94.B2.EB.A9.BB.9A.99.18.2B.59.60.8E.8B.9D.04.55.BA.64-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte**,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS |
|---|---|---|
| **57.410.545/0001-93** | | **24/09/2024** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| **263170934** | **ELITE DIGITAL LTDA** |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS |
|---|---|
| **ELITE DIGITAL** | **SIMPLES NACIONAL** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos**
**4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
**9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
**9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/09/2024**
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 30/09/2025**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **RUA LUIZA EBLING** | **23** | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89990-000** | **PROGRESSO** | **SÃO LOURENÇO DO OESTE** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM** | **46 99216398** |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVO desde 24/09/2024**

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **16/10/2025 11:41:09** (data e hora de Brasília).

Indice financeiro

Comprovação da situação financeira do licitante acima qualificado, analisado pela forma de índices financeiros, tendo como fonte de dados o Balanço Patrimonial do último exercício exigível.

- Liquidez Geral (LG) = $\frac{22.050,00 + 0}{304 + 00} = 72,53$

- Solvência Geral (SG) = $\frac{22.050,00}{304 + 00} = 72,53$

- Liquidez Corrente (LC) = $\frac{22.050,00}{304,00} = 72,53$

Por ser o resultado extraído do demonstrativo contábil (Balanço Patrimonial), reconheço como verdadeiros tais índices financeiros

ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Assinado de forma digital por ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Dados: 2025.04.04 10:19:46 -03'00'

ELITE DIGITAL
EMPRESA
CPF: 57.410.545/0001-93

VALMIR COPROSKI:86118935904
Assinado de forma digital por VALMIR COPROSKI:86118935904
Dados: 2025.04.04 10:23:29 -03'00'

Valmir Coproski
Contador
CRC/SC: 029251/O-6

Lucas Malkut

**ELITE DIGITAL LTDA**
**57.410.545-0001/93**

**LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM**
**CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1**
**CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934**
**RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE**
**FONE: (46) 99921 - 6398**

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 8265/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 57.410.545/0001-93
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 250514475250514 Data de emissão: 30/10/2025

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELITE DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **57.410.545/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 11:42:14 do dia 16/10/2025 , com validade até o dia 15/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pDQiAydkqzz80UrqJogL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/10/2025 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.410.545/0001-93.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F1.0539.4C3E.1977 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

| | |
|---|---|
| DATA/HORA ATUAL | 18/06/2025 11:46:23 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 263170934 |
| CPF/CNPJ | 57410545000193 |
| USUÁRIO | 86118935904 |

# FICHA DO CONTRIBUINTE

## DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Inscrição Estadual:** | 26.317.093-4 | **CPF/CNPJ:** | 57.410.545/0001-93 |
| **Nome Empresarial:** | ELITE DIGITAL LTDA | | |
| **Nome Fantasia:** | ELITE DIGITAL | | |
| **Município/UF:** | 83330 - SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC | **Unidade Regional:** | 20081 - USEFI DE CHAPECO |
| **Tipo de Contribuinte:** | 1 - COMERCIANTE | | |
| **Tipo de inscrição:** | 1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | |
| **Situação Cadastral:** | 1 - ATIVO | **Data da situação cadastral:** | 24/09/2024 |
| **Natureza Jurídica:** | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| **Eventos:** | | | |

## DADOS FISCAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nire:** | 42208722925 | **Capital Social:** | 20.000,00 |
| **Data da constituição:** | 24/09/2024 | **Enquadramento fiscal:** | ME |
| **Data de cadastramento:** | 24/09/2024 | **Regime de apuração do ICMS:** | SIMPLES NACIONAL |
| **Data do início da atividade com ICMS:** | 24/09/2024 | **Optante do Simples Nacional na RFB:** | SIM |
| **Data da última atualização cadastral:** | 08/10/2024 05:09:49, por SAT00067 - Processamento do Simples Nacional - REDESIM/REGIN | | |
| **Área utilizada:** | 40,00 METRO QUADRADO (M2) | | |
| **Apuração consolidada desde:** | | | |
| **Auxiliares/Adjuntos:** | 0 - UNIDADE PRODUTIVA | | |
| **Forma de Atuação:** | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)<br>8 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO | | |
| **Situação Especial:** | | | |

## INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

**Regularidade ou prazo adicional para pagamento:** [Acessar Consulta Regularidade]

## INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/09/2024

## INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.

## INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 26.317.093-4) credenciado no DTEC a partir de 04/10/2024.
Profissional da Contabilidade (CPF 861.189.359-04) credenciado no DTEC a partir de 23/09/2020.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

## ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

| CNAE | Descrição | Qualificação |
|---|---|---|
| 47.51-2-01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Principal |
| 46.47-8-01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | Secundária |
| 46.49-4-07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos | Secundária |
| 46.51-6-01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática | Secundária |
| 46.51-6-02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática | Secundária |
| 46.52-4-00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação | Secundária |
| 47.52-1-00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | Secundária |
| 47.53-9-00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Secundária |
| 47.63-6-01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | Secundária |
| 47.63-6-02 | Comércio varejista de artigos esportivos | Secundária |
| 47.63-6-03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | Secundária |
| 47.89-0-01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | Secundária |
| 47.89-0-07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório | Secundária |
| 47.89-0-08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | Secundária |
| 74.90-1-04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | Secundária |
| 95.11-8-00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | Secundária |
| 95.12-6-00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | Secundária |
| 95.21-5-00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | Secundária |

## ENDEREÇOS

**Endereço do Estabelecimento**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Endereço:** | RUA LUIZA EBLING | | |
| **Número:** | 23 | **Complemento:** | |
| **Referência:** | | **Bairro:** | PROGRESSO |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89990-000 | **Município/UF:** | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | 46 99216398 | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | lucasfmalkut@icloud.com | **Web Site:** | |
| **Endereço de Correspondência** | | | |
| **Endereço:** | RUA LUIZA EBLING | | |
| **Número:** | 23 | **Complemento:** | |
| **Referência:** | | **Bairro:** | PROGRESSO |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89990-000 | **Município/UF:** | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | 46 99216398 | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | lucasfmalkut@icloud.com | **Web Site:** | |

## DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | VALMIR COPROSKI | | |
| **CPF:** | 86118935904 | **CRC:** | 1SC029251O6 |
| **Data do ingresso:** | 24/09/2024 | | |
| **Guarda de documentos:** | | | |
| **Endereço:** | RUA OSCAR FERREIRA BUENO | | |
| **Número:** | 600 | **Complemento:** | |
| **Referência:** | | **Bairro:** | SAO FRANCISCO |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89990-000 | **Município/UF:** | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | 49 33882336 | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | contasul.valmir@gmail.com | **Web Site:** | |

## QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

**Dados Gerais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Sócio** | **Nome:** | LUCAS FELIPE MALKUT | | |
| | **CPF/CNPJ:** | 08826012962 | | |
| | **Relação:** | Sócio | | |
| | **Qualificação:** | Sócio Administrador | | |
| | **Data do ingresso:** | 24/09/2024 | **Data da saída:** | |
| | **Endereço:** | RUA ROMANO RADAELLI | | |
| | **Número:** | 317 | **Complemento:** | |
| | **Referência:** | | **Bairro:** | CRISTO REI |
| | **Quadra:** | | **Lote:** | |
| | **CEP:** | 85506-290 | **Município/UF:** | PATO BRANCO/PR |
| | **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| | **Telefone:** | 46 99216398 | **FAX:** | |
| | **E-Mail:** | lucasfmalkut@icloud.com | **Web Site:** | |

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Grupo Especialista:** | GRAF Chapecó | | | |
| **Franqueadores:** | | | | |
| **Franqueados:** | | | | |
| **Integradores:** | | | | |
| **Integrados:** | | | | |
| **Condição de Uso:** | 9999 - Sem Valor | **Data Início:** | | **Data Fim:** |
| **Tipo de Registro:** | 9999 - Não tem valor | **Número do Registro:** | | |
| **Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:** | | | | |

Imprimir

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELITE DIGITAL LTDA**
CNPJ/CPF: **57.410.545/0001-93**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **250140313234014** |
| Data de emissão: | **23/09/2025 07:46:02** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **22/03/2026** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 23/09/2025 09:01:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/09/2025

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ELITE DIGITAL LTDA**
**CNPJ: 57.410.545/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:32:08 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2025.
Código de controle da certidão: **B6BD.437A.60C6.BA08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ELITE DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **57.410.545/0001-93**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:33 do dia 18/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZK0Z181025114533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 18/10/2025 11h54min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| Número | Validade |
|---|---|
| 11381 | 16/01/2026 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

ELITE DIGITAL LTDA CNPJ: 57410545000193

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | |

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

CWGVXU2OAGQ62PQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saolourenco.sc.gov.br/

São Lourenço do Oeste (SC), 18 de Outubro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.410.545/0001-93
Certidão nº: 32526642/2025
Expedição: 12/06/2025, às 10:08:10
Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.410.545/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

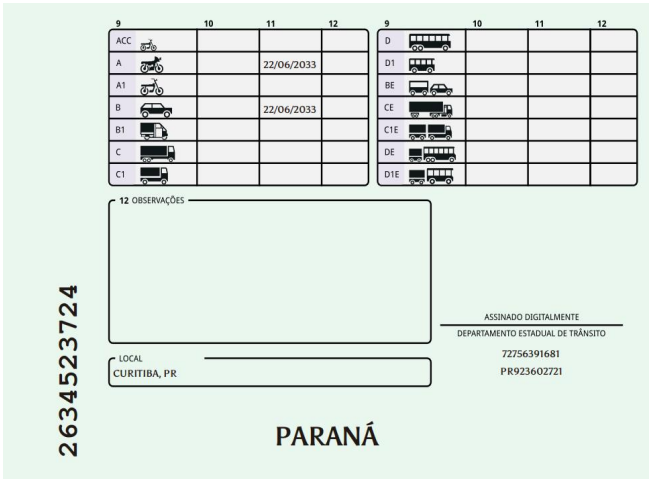


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2634523724

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCAS FELIPE MALKUT
1ª HABILITAÇÃO: 15/07/2013
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/04/1995, PATO BRANCO, PR
4a DATA EMISSÃO: 22/06/2023
4b VALIDADE: 22/06/2033
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 106103771 SESP PR
4d CPF: 088.260.129-62
5 Nº REGISTRO: 05825042288
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: DENILSON MALKUT
ROMILDA BOHN MALKUT
7 ASSINATURA DO PORTADOR



| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 22/06/2033 | |
| A1 | | | |
| B | | 22/06/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
72756391681
PR923602721

LOCAL: CURITIBA, PR

2634523724

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058250422<888<<<<<<<<<<<
9504187M3306220BRA<<<<<<<<<<<8
LUCAS<<FELIPE<MALKUT<<<<<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **57.410.545/0001-93**<br>**MATRIZ** | | **24/09/2024** |

NOME EMPRESARIAL
**ELITE DIGITAL LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ELITE DIGITAL** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)**
**46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *)**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)**
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R LUIZA EBLING** | **23** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.990-000** | **PROGRESSO** | **SAO LOURENCO DO OESTE** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM** | **(46) 9921-6398** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/09/2024** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

**(*)** *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2025** às **11:56:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte**,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS |
|---|---|---|
| 57.410.545/0001-93 | | 24/09/2024 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 263170934 | ELITE DIGITAL LTDA |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS |
|---|---|
| ELITE DIGITAL | SIMPLES NACIONAL |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos**
**4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
**9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
**9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/09/2024**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA LUIZA EBLING | 23 | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89990-000 | PROGRESSO | SÃO LOURENÇO DO OESTE | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM | 46 99216398 |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVO desde 24/09/2024**

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/09/2025 10:44:41** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **57.410.545/0001-93** |
| Razão Social: | **ELITE DIGITAL LTDA** |
| Nome Fantasia: | **ELITE DIGITAL** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/01/2026** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **30/11/2025** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **08/11/2025** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **03/02/2026** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **29/03/2025** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **20/04/2025** (*) |

### V - Qualificação Técnica

### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025** (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/10/2025 10:47:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ELITE DIGITAL LTDA**
CNPJ: **57.410.545/0001-93**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.410.545/0001-93

**Razão Social:** ELITE DIGITAL LTDA

**Endereço:** RUA LUIZA EBLING 23 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**02/11/2025 a 01/12/2025

**Certificação Número:** 2025110204246312889486

Informação obtida em 06/11/2025 08:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t9P65G7bZA1WeEP3AjjG0ccQsTT65yzWfs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08826012962-LUCAS FELIPE MALKUT

LUCAS FELIPE MALKUT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 088.260.129-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05825042288, órgão expedidor DENATRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROMANO RADAELLI, 317, CRISTO REI, PATO BRANCO, PR, CEP 85506290, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ELITE DIGITAL LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMÉSTICO, ESPORTIVOS, BICICLETAS E PEÇAS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMÉSTICO, ESPORTIVOS, BICICLETAS E PEÇAS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2024
Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024
Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925
Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 384022379399409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|---|---|---|---|
| LUCAS FELIPE MALKUT | 20000 | R$ 20.000,00 | 100 % |
| TOTAL | 20.000 | R$ 20.000,00 | 100 % |

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS FELIPE MALKUT que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2024
Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024
Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925
Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 384022379399409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**DO FORO**

Cláusula Nona – A parte elege o foro SAO LOURENÇO DO OESTE SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

SAO LOURENÇO DO OESTE SC, 24 de setembro de 2024.

LUCAS FELIPE MALKUT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/09/2024
Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024
Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925
Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 384022379399409
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241998581

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **ELITE DIGITAL LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **241998581 - 24/09/2024** |
| **ATO** | **090 - CONTRATO** |
| **EVENTO** | **090 - CONTRATO** |

**MATRIZ**

NIRE 42208722925
CNPJ 57.410.545/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2024
SOB N: 42208722925

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208722925

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08826012962 - LUCAS FELIPE MALKUT - Assinado em 24/09/2024 às 10:37:59

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ELITE DIGITAL LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 24/09/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 57.410.545/0001-93 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 24 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 0,00 | R$ 12.400,00 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | | R$ 0,00 | R$ 12.400,00 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ 0,00 | R$ (5.104,00) |
| (-) VENDAS CANCELADAS | | R$ 0,00 | R$ (4.800,00) |
| (-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | | R$ 0,00 | R$ (4.800,00) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ 0,00 | R$ (304,00) |
| (-) (-) SIMPLES Federal | | R$ 0,00 | R$ (304,00) |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 0,00 | R$ 7.296,00 |
| (-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | | R$ 0,00 | R$ (4.800,00) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ 0,00 | R$ (4.800,00) |
| (=) LUCRO BRUTO | | R$ 0,00 | R$ 2.496,00 |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ (750,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ 0,00 | R$ (750,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ 0,00 | R$ (750,00) |
| (=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | R$ 0,00 | R$ 1.746,00 |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 1.746,00 |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR | | R$ 0,00 | R$ 1.746,00 |
| ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 0,00 | R$ 1.746,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.D4.94.B2.EB.A9.BB.9A.99.18.2B.59.60.8E.8B.9D.04.55.BA.64-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5276550**
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ELITE DIGITAL LTDA**
Raiz do CNPJ: 57.410.545
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO LOURENCO DO OESTE
Endereço da sede : RUA LUIZA EBLING 23 BAIRRO PROGRESSO

Certidão emitida às 12:02 de 18/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Lucas Felipe Malkut - CPF: ***.260.129-** gov.br Prata

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.410.545/0001-93

**Razão Social:** ELITE DIGITAL LTDA

**Endereço:** RUA LUIZA EBLING 23 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**10/10/2025 a 08/11/2025

**Certificação Número:** 2025101007096312889455

Informação obtida em 18/10/2025 12:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

| | |
|---|---|
| DATA/HORA ATUAL | 22/10/2025 11:47:23 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | 263170934 |
| CPF/CNPJ | 57410545000193 |
| USUÁRIO | 86118935904 |

# FICHA DO CONTRIBUINTE

## DADOS DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Inscrição Estadual:** | 26.317.093-4 | **CPF/CNPJ:** | 57.410.545/0001-93 |
| **Nome Empresarial:** | ELITE DIGITAL LTDA | | |
| **Nome Fantasia:** | ELITE DIGITAL | | |
| **Município/UF:** | 83330 - SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC | **Unidade Regional:** | 20081 - USEFI DE CHAPECO |
| **Tipo de Contribuinte:** | 1 - COMERCIANTE | | |
| **Tipo de inscrição:** | 1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | |
| **Situação Cadastral:** | 1 - ATIVO | **Data da situação cadastral:** | 24/09/2024 |
| **Natureza Jurídica:** | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| **Eventos:** | | | |

## DADOS FISCAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nire:** | 42208722925 | **Capital Social:** | 20.000,00 |
| **Data da constituição:** | 24/09/2024 | **Enquadramento fiscal:** | ME |
| **Data de cadastramento:** | 24/09/2024 | **Regime de apuração do ICMS:** | SIMPLES NACIONAL |
| **Data do início da atividade com ICMS:** | 24/09/2024 | **Optante do Simples Nacional na RFB:** | SIM |
| **Data da última atualização cadastral:** | 08/10/2024 05:09:49, por SAT00067 - Processamento do Simples Nacional - REDESIM/REGIN | | |
| **Área utilizada:** | 40,00 METRO QUADRADO (M2) | | |
| **Apuração consolidada desde:** | | | |
| **Auxiliares/Adjuntos:** | 0 - UNIDADE PRODUTIVA | | |
| **Forma de Atuação:** | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)<br>8 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO | | |
| **Situação Especial:** | | | |

## INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

**Regularidade ou prazo adicional para pagamento:** [Acessar Consulta Regularidade]

## INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/09/2024
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 30/09/2025

## INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.

## INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 26.317.093-4) credenciado no DTEC a partir de 04/10/2024.
Profissional da Contabilidade (CPF 861.189.359-04) credenciado no DTEC a partir de 23/09/2020.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

## ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

| CNAE | Descrição | Qualificação |
|---|---|---|
| 47.51-2-01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Principal |
| 46.47-8-01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | Secundária |
| 46.49-4-07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos | Secundária |
| 46.51-6-01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática | Secundária |
| 46.51-6-02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática | Secundária |
| 46.52-4-00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação | Secundária |
| 47.52-1-00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | Secundária |
| 47.53-9-00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Secundária |
| 47.63-6-01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | Secundária |
| 47.63-6-02 | Comércio varejista de artigos esportivos | Secundária |
| 47.63-6-03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | Secundária |
| 47.89-0-01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | Secundária |
| 47.89-0-07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório | Secundária |
| 47.89-0-08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | Secundária |
| 74.90-1-04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | Secundária |
| 95.11-8-00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | Secundária |
| 95.12-6-00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | Secundária |
| 95.21-5-00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | Secundária |

## ENDEREÇOS

| **Endereço do Estabelecimento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Endereço:** | RUA LUIZA EBLING | | |
| **Número:** | 23 | **Complemento:** | |
| **Referência:** | | **Bairro:** | PROGRESSO |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89990-000 | **Município/UF:** | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | 46 99216398 | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | lucasfmalkut@icloud.com | **Web Site:** | |
| **Endereço de Correspondência** | | | |
| **Endereço:** | RUA LUIZA EBLING | | |
| **Número:** | 23 | **Complemento:** | |
| **Referência:** | | **Bairro:** | PROGRESSO |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89990-000 | **Município/UF:** | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | 46 99216398 | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | lucasfmalkut@icloud.com | **Web Site:** | |

## DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | VALMIR COPROSKI | | |
| **CPF:** | 86118935904 | **CRC:** | 1SC029251O6 |
| **Data do ingresso:** | 24/09/2024 | | |
| **Guarda de documentos:** | | | |
| **Endereço:** | RUA OSCAR FERREIRA BUENO | | |
| **Número:** | 600 | **Complemento:** | |
| **Referência:** | | **Bairro:** | SAO FRANCISCO |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89990-000 | **Município/UF:** | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | 49 33882336 | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | contasul.valmir@gmail.com | **Web Site:** | |

## QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

**Dados Gerais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Sócio** | **Nome:** | LUCAS FELIPE MALKUT | | |
| | **CPF/CNPJ:** | 08826012962 | | |
| | **Relação:** | Sócio | | |
| | **Qualificação:** | Sócio Administrador | | |
| | **Data do ingresso:** | 24/09/2024 | **Data da saída:** | |
| | **Endereço:** | RUA ROMANO RADAELLI | | |
| | **Número:** | 317 | **Complemento:** | |
| | **Referência:** | | **Bairro:** | CRISTO REI |
| | **Quadra:** | | **Lote:** | |
| | **CEP:** | 85506-290 | **Município/UF:** | PATO BRANCO/PR |
| | **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| | **Telefone:** | 46 99216398 | **FAX:** | |
| | **E-Mail:** | lucasfmalkut@icloud.com | **Web Site:** | |

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Grupo Especialista:** | GRAF Chapecó | | |
| **Franqueadores:** | | | |
| **Franqueados:** | | | |
| **Integradores:** | | | |
| **Integrados:** | | | |
| **Condição de Uso:** | 9999 - Sem Valor | **Data Início:** | **Data Fim:** |
| **Tipo de Registro:** | 9999 - Não tem valor | **Número do Registro:** | |
| **Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:** | | | |

Imprimir





AMD Ryzen 5 5500U

**Description:** with Radeon Graphics

**Class:** Laptop

**Socket:** FP6

**Clockspeed:** 2.1 GHz

**Turbo Speed:** 4.0 GHz

**Cores:** 6 **Threads:** 12

**Typical TDP:** 15 W

**TDP Down:** 10 W

**TDP Up**: 25 W

**Cache per CPU Package:**
L1 Instruction Cache: 6 x 32 KB
L1 Data Cache: 6 x 32 KB
L2 Cache: 6 x 512 KB
L3 Cache: 8 MB

**ACER Aspire 5**

**Sistema Operacional : Windows 11 Pro**

**Microsoft Office Pro Plus 2019**

Modelo: A515-45-R5AT
Peça: NX.AYDAL.00H

Memória

RAM

8 GB DDR4

3200 MHz

Máximo de 24 GB

Armazenamento

SSD

SSD de 256 GB

NVMe Gen3 x4

M.2 slot 1: 256 GB

Tela / painel

16:9 LED 15,6" pol.

Full HD (1920 x 1080 px)

Revestimento: antirreflexo

Painel IPS

Frequência: 60 Hz

Brilho: 250 nits

Contraste: 800:1

Rede com cabo

(LAN RJ-45)

Gigabit 10/100/1000

Rede sem fio

(Wireless)

Wi-Fi 6 (802.11ax)

Bluetooth 5.0

Energia

Bateria de 4343 mAh / 48 Wh

Carregador de 45 watts

Dimensões /

Peso

Largura: 36,3 cm

Profundidade: 25,0 cm

Espessura: 1,7 cm

Peso: 1,76 kg

Portas

(entradas/saídas)

- 1x USB 2.0
- 2x USB 3.1
- 1x USB-C
- 0x USB-C (Thunderbolt)
- 0x USB-C (DisplayPort)
- 0x USB-C (USB4)
- 1x HDMI
- 0x Mini HDMI
- 0x DisplayPort
- 0x Mini DisplayPort
- 1x P2 (fone + mic)

0x P2 (fone)

0x P2 (mic)

1x rede RJ-45

0x leitor de cartões

0x leitor biométrico

1x trava de segurança

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ELITE DIGITAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42208722925 | CNPJ<br>57.410.545/0001-93 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>24/09/2024 | Inicio da atividade<br>24/09/2024 |
| Endereço:<br>RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMÉSTICO, ESPORTIVOS, BICICLETAS E PEÇAS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 20.000,00<br>VINTE MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>20.000,00<br>VINTE MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| LUCAS FELIPE MALKUT<br>088.260.129-62 | 20.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| LUCAS FELIPE MALKUT<br>088.260.129-62 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data<br>24/09/2024 | Número<br>42208722925 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: 090 - CONTRATO<br>Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |



254785360

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 19773583148767 EMITIDA: 22/10/2025 PROTOCOLO: 254785360

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ELITE DIGITAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42208722925 | CNPJ<br>57.410.545/0001-93 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>24/09/2024 | Inicio da atividade<br>24/09/2024 |
| Endereço:<br>RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Outubro de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



254785360

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 19773583148767 EMITIDA: 22/10/2025 PROTOCOLO: 254785360

| RECEBEMOS DE ELITE DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | VALOR NOTA R$ 30.268,68 | NF-e Nº: 000.000.007 SÉRIE : 1 |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____ | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO CARAPICUIBA CAMARA MUNICIPAL - CAMARA MUNICIPAL DE CARAPIC | |

# ELITE DIGITAL LTDA

RUA LUIZA EBLING, 23

PROGRESSO
SAO LOURENCO DO OESTE
SC
TEL/FAX: 4699216398
CEP: 89990000

## DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.007
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4225 0257 4105 4500 0193 5500 1000 0000 0710 4327 7002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 242250043683250 - 04/02/2025 15:23:57 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA | CNPJ |
|---|---|---|
| 263170934 | | 57.410.545/0001-93 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| CARAPICUIBA CAMARA MUNICIPAL - CAMARA MUNICIPAL DE CARAPICUI | | | 49.759.954/0001-71 | 04/02/2025 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
| TRAVESSA VIRGINIO PASINI, 0 | JARDIM SAO PEDRO | | 06320-000 | 04/02/2025 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
| CARAPICUIBA | (11) 4553-4118 | SP | | 15:17:54 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.268,68 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.460,17 | 30.268,68 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍC | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9-Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000000049643 | COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 MICRO I5-12500T MEMORIA 8GB DDR5 WINDOWS 11 PRO | 84715010 | 4 102 | 6102 | UN | 4,0000 | 7.347,4200 | 29.389,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.203,41 |
| 000000018770 | HD EXTERNO SEAGATE STG4000 | 84716052 | 2 102 | 6102 | UN | 1,0000 | 879,0000 | 879,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256,76 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 7937 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| PEDIDO DE COMPRA : 45/2025 - LICENCA ESET PROTECT ENTRY CHAVE : JWA9-XP95-DXEU-228J-RXGM - DADOS BANCARIOS : C6 BANK AGENCIA : 0001 CC : 35933252-8 CHAVE PIX : 57410545000193<br>Voce pagou aproximadamente 24,65% em impostos, sendo:<br>R$ 6.431,03 (21,25%) em tributos federais; R$ 1.029,14 (3,40%) tributos estaduais; R$ 22.808,51 pelos produtos /servicos.<br>Fonte: IBPT v24.2.A (B047CD) - Lei 12.741/2012. Vendedor: 1-FUNCIONARIO DE EXEMPLO | |


EMITIDO COM WWW.SHOFICINA.COM.BR v2020

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.410.545/0001-93**
Razão Social: **ELITE DIGITAL LTDA**
Nome Fantasia: **ELITE DIGITAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/01/2026**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **24/09/2024**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 2: **4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E**
CNAE Secundário 3: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 6: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 8: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 9: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 10: **4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 11: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 12: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 13: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 14: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 15: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 16: **9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 17: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

## Dados para Contato

CEP: **89.990-000**
Endereço: **RUA LUIZA EBLING, 23 - PROGRESSO**
Município / UF: **São Lourenço do Oeste / Santa Catarina**
Telefone: **(46) 99216398**
E-mail: **LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM**

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: **088.260.129-62**
Nome: **LUCAS FELIPE MALKUT**

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **088.260.129-62**
Nome: **LUCAS FELIPE MALKUT**
E-mail: **lucasfmalkut@icloud.com**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **088.260.129-62** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LUCAS FELIPE MALKUT**
Número do Documento: **106103771** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **23/03/2006** Data de Nascimento: **18/04/1995**
Filiação Materna: **ROMILDA BOHN MALKUT**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.501-047**
Endereço: **RUA ROMANO RADAELLI, 317 - CASA - CRISTO REI**
Município / UF: **Pato Branco / Paraná**
Telefone:
E-mail: **lucasfmalkut@icloud.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.410.545/0001-93**
Razão Social: **ELITE DIGITAL LTDA**
Nome Fantasia: **ELITE DIGITAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/01/2026**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2025**
Código de Controle: **B6BD437A60C6BA08**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/11/2025**
Código de Controle: **2025101007096312889455**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/02/2026**
Código de Controle: **455097802025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **57.410.545/0001-93** |
| Razão Social: | **ELITE DIGITAL LTDA** |
| Nome Fantasia: | **ELITE DIGITAL** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado - Possui pendência** |

## Inscrição Estadual e Municipal

| | |
|---|---|
| Inscrição Estadual: | **263170934** |
| Inscrição Municipal: | **7937** |

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | **Certidão** | Data de Validade: | **29/03/2025** |
| Código de Controle: | **240140308083254** | | |

### Comprovante de Regularidade Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | **Certidão** | Data de Validade: | **20/04/2025** |
| Código de Controle: | **CWWHUIDK0QJRLM01** | | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.410.545/0001-93**
Razão Social: **ELITE DIGITAL LTDA**
Nome Fantasia: **ELITE DIGITAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| **04983112000160 PR** | **0000** | **20/01/2026** |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **57.410.545/0001-93** |
| Razão Social: | **ELITE DIGITAL LTDA** |
| Nome Fantasia: | **ELITE DIGITAL** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado - Possui pendência** |

## Dados do Balanço de Abertura - 12/2024

**Exercício Financeiro:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Período: | **01/2024 a 12/2024** | Validade: | **06/2025** |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.2.3**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 42208722925 | 57.410.545/0001-93 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| ELITE DIGITAL LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 24/09/2024 a 31/12/2024 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIARIO | 1 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 97.D4.94.B2.EB.A9.BB.9A.99.18.2B.59.60.8E.8B.9D.04.55.BA.64 | |

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 86118935904 | VALMIR COPROSKI: 86118935904 | 189070703135635485 4 | 12/07/2024 a 12/07/2025 | Não |
| Diretor | 08826012962 | LUCAS FELIPE MALKUT:08826012962 | 223720381406349454 8 | 03/04/2025 a 03/04/2026 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

97.D4.94.B2.EB.A9.BB.9A.99.18.2B.
59.60.8E.8B.9D.04.55.BA.64-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2025 às 08:36:02

F6.CF.B9.09.0C.F8.70.2C
9D.41.9E.15.44.4B.B3.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ELITE DIGITAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42208722925 | 57.410.545/0001-93 | 24/09/2024 | 24/09/2024 |
| Endereço: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMÉSTICO, ESPORTIVOS, BICICLETAS E PEÇAS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 20.000,00<br>VINTE MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>20.000,00<br>VINTE MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| LUCAS FELIPE MALKUT<br>088.260.129-62 | 20.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| LUCAS FELIPE MALKUT<br>088.260.129-62 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 24/09/2024 | 42208722925 | | |
| Ato: 090 - CONTRATO<br>Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |



256126909

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 22660377013680 EMITIDA: 14/08/2025 PROTOCOLO: 256126909

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ELITE DIGITAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42208722925 | CNPJ<br>57.410.545/0001-93 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>24/09/2024 | Inicio da atividade<br>24/09/2024 |
| Endereço:<br>RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Agosto de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



256126909

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 22660377013680 EMITIDA: 14/08/2025 PROTOCOLO: 256126909

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 57410545000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/10/2025 13:43:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ELITE DIGITAL LTDA**
CNPJ: **57.410.545/0001-93**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | ELITE DIGITAL LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 24/09/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 57.410.545/0001-93 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ELITE DIGITAL LTDA |
| NIRE | 42208722925 |
| CNPJ | 57.410.545/0001-93 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | São Lourenço do Oeste |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 24/09/2024 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 605 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ELITE DIGITAL LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 605 |
| Data de inicio | 24/09/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.D4.94.B2.EB.A9.BB.9A.99.18.2B.59.60.8E.8B.9D.04.55.BA.64-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR LUCAS FELIPE MALKUT, PORTADOR DO RG SOB Nº 10.610.377-1 E CPF Nº 088.260.129-62, PARA SER O RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.
1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.

2) DECLARAMOS, PARA OS FINS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS, PARA OS FINS QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

4) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO E DE EMPREGADOS, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 9° DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

5) COMPROMETO-ME A MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O SR. LUCAS FELIPE MALKUT, PORTADOR DO RG SOB Nº 10.610.377-1 E CPF Nº 088.260.129-62, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

7) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

8) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

9) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

E-MAIL: LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM
TELEFONE: (46) 3025-7708

Lucas Malkut

**ELITE DIGITAL LTDA**
**57.410.545-0001/93**

**LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM**
**CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1**
**CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934**
**RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE**
**FONE: (46) 99921 - 6398**

**Memorando 49- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 06/11/2025 às 11:00:00

Proposta e documentos de habilitação da empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

00LB_B_1.PDF
01VJ_B_1.PDF
02ALB_1.PDF
05LB_M_1.PDF
06LB_B_1.PDF
10LB_M_1.PDF
11LB_B_1.PDF
15ALB_1.PDF
15LB_B_1.PDF
ATESTA_1.PDF
CERTID_1.PDF
CND_Chopinzinho.pdf
CONSUL_1(1).PDF
CONSUL_1.PDF
DECLAR_1.PDF
INSPEO_1.PDF
LB0838_1.PDF
LB10FA_1.PDF
LB3CED_1.PDF
LB7B7F_1.PDF
LB8E8E_1.PDF
LB8F8F_1.PDF
LB9B3A_1.PDF
LBC0C5_1.PDF
LBD093_1.PDF
LBE91B_1.PDF
LB_ACT_1.PDF
LB_ACT_2.PDF
LB_ACT_3.PDF
LB_ACT_4.PDF
LB_CEI_1.PDF
LB_CEP_1.PDF
LB_CGU_1.PDF
LB_CND_1.PDF
LB_CNE_1.PDF
LB_CNJ_1.PDF
LB_CNP_1.PDF

LB_CPM_1.PDF
LB_ESP_1.PDF
LB_FAL_1.PDF
LB_FGT_1.PDF
LB_INC_1.PDF
LB_INI_1.PDF
LB_INS_1.PDF
LB_MTE_1.PDF
LB_MTE_2.PDF
LB_MTP_1.PDF
LB_MUN_1.PDF
LB_SIM_1(1).PDF
LB_SIM_1.PDF
LB_TCU_1.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PLANIL_1.PDF
PROPOS_1.PDF
PROPOS_2.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200466814

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

BELO HORIZONTE
Local

1 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e código de segurança 4B54 105F
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.736-8 | MGP2200466814 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e código de segurança 4C5sF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**
**CNPJ: 27.333.217/0001-70**
**NIRE: 3160079512-3 em 11/07/2019**

---

## 4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ**, Brasileira, Empresária, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/07/1967, portadora da carteira de identidade nº MG-4.373.479, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 702.222.316-53, com domicílio/ Residência a Rua Bicas número 36, APTO 302, Bairro/ distrito SAGRADA FAMÍLIA, município BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS, CEP 31.030-160.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, NIRE 3160079512-3, CNPJ 27.333.217/0001-70, com sede e domicílio na RUA DOS TUPIS, Número 457 sala 1103, Bairro/ Distrito CENTRO, município de BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS, CEP 30.190-061, **resolve alterar o seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Neste ato a empresa que antes estava na AVENIDA RAJA GABAGLIA, Número 1093, Sala 701, Bairro/ Distrito LUXEMBURGO, município de BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS, CEP 30.380-403 passará a ser na **Rua dos Tupis, N° 457, Sala 1305, Bairro/distrito Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190.061.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFORMAÇÃO**

Neste ato a sociedade que se denominava como EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) se transformará para **Sociedade Empresária Limitada (LTDA**).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

**Parágrafo segundo** - a sócia delibera, através do presente instrumento, promover a consolidação do contrato social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.**

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato constitutivo, com a seguinte redação:**

**VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ**, Brasileira, Empresária, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/07/1967, portadora da carteira de identidade nº MG-4.373.479, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 702.222.316-53, com domicílio/ Residência a Rua Bicas número 36, APTO 302, Bairro/ distrito SAGRADA FAMÍLIA, município BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS, CEP 31.030-160.

Titular da Sociedade Limitada **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, NIRE **3160079512-3**, CNPJ **27.333.217/0001-70**, com sede e domicílio na **Rua dos Tupis, N° 457, Sala 1305, Bairro/distrito Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190.061.**

**Cláusula Primeira** - A empresa possui o nome empresarial de **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 22/278.736-8 e código de segurança 4877 1105
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

**Parágrafo Único**: A empresa tem como nome fantasia **LICITA BRASIL**.

**Cláusula Segunda** - O objeto é **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ERGONOMICOS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROPORTATEIS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES.**

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na **Rua dos Tupis, N° 457, Sala 1305, Bairro/distrito Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190.061.**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 18/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pela sócia:

| QUADRO SOCIETARIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | R$ 100.000,00 |

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Nona** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 22/278.736-8 e código de segurança 1CsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

**Cláusula Décima** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira -** Fica eleito o foro de **BELO HORIZONTE - MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**BELO HORIZONTE, 01 de Junho de 2022**.

**VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ**
**Titular/Administrador**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 22/278.736-8 e código de segurança 1oCsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.736-8 | MGP2200466814 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e código de segurança 4mC1 osF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121315561-9 e protocolado sob o número 22/278.736-8 em 03/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213155619, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/278.736-8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 22/278.736-8 e código de segurança 1CsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e código de segurança 4924 105sF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

253229106

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE

1ª HABILITAÇÃO: 26/11/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/07/1967, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 23/01/2023

4b VALIDADE: 20/01/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG4373479 SSP MG

4d CPF: 702.222.316-53

5 Nº REGISTRO: 00442771800

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE ANICETO DA CUNHA

NEIDA GUERHARDT DA CUNHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 20/01/2028 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11030085454
MG6328582900

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

253229106

MINAS GERAIS



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004427718<005<<<<<<<<<<<<
6707194F2801201BRA<<<<<<<<<<<4
VALERIA<<GUERHARDT<SAO<JOSE<<<

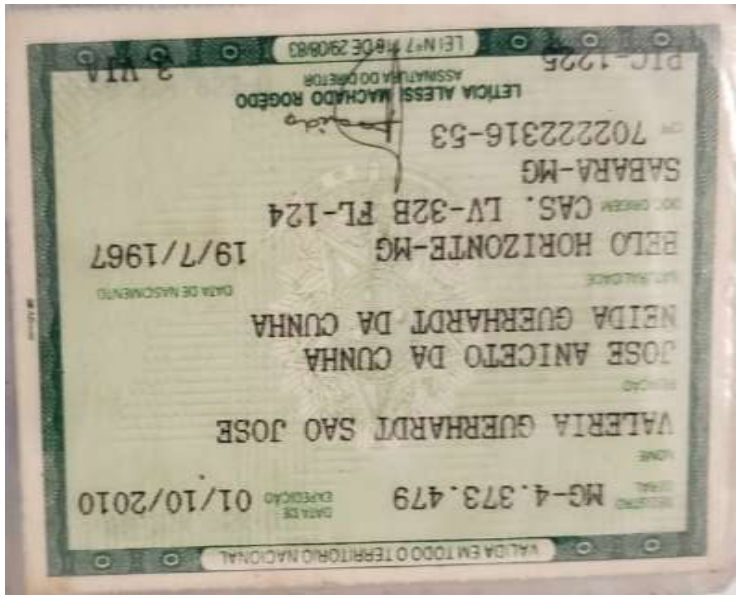
**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11126051020676785861-1
Data: 05/10/2020 16:31:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN43520-TFIZ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
49







Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11126051020676785861

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 16:57:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 111260510206767785861-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013dd4ec6543e7de2ca050495bb34c5c89f00cc4ea4bea7b1d8fabade3670c17cb50b74c9847e45c3be47e0d1a8f92bcab8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
27.333.217/0001-70
**NOME EMPRESARIAL:**
LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
VALERIA GUERHARDT SAO JOSE
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/07/2025** às **09:39** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

**Nº do Alvará:** 2022018088 **Data Concessão:** 06/06/2022 **Data de Validade:** 06/06/2027

**Nº do Processo de Concessão:** Emitido pela internet

**SITUAÇÃO:** Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

## DADOS DO LICENCIADO

**CNPJ:** 27.333.217/0001-70 **Inscr. Municipal:** 1.175.370/001-3 **Data de Registro:** 10/09/2019

**Razão Social:** LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Nome Fantasia:** LICITA BRASIL

**O local é residência de um dos sócios da empresa:** Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

**Índice Cadastral do IPTU:** 003027 021 4896 **Regional:** CENTRO-SUL - CS1

**Endereço:** RUA DOS TUPIS

**Número:** 457 **Complemento:** SALA:1305;

**Bairro:** CENTRO

**Município:** Belo Horizonte **CEP:** 30190-061

**Tipo de imóvel constante no IPTU:** SALA

**Área utilizada(m²):** 35,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

**Permissividade da via:** Vias de Caráter Misto - VM

**Classificação da via:** ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

**Zoneamento:** OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

**Área de Diretrizes Especiais (ADE):** ADE Avenida do Contorno

**Setor:** ADE Avenida do Contorno - Setor Hipercentro

**Demais informações urbanísticas do imóvel:**

ADE Avenida do Contorno

## ATIVIDADES

| Código | Descrição |
|---|---|
| **Subcategoria:** COMÉRCIO | **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 465160100 | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II) - Não exercida no local |
| 465160200 | COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II) - Não exercida no local |
| 465240000 | COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo III) - Não exercida no local |
| 466480000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local |
| 466999900 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III) - Não exercida no local |
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Serviços técnico- profissionais |
| 432230200 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (Grupo II) - Não exercida no local |
| 461410000 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (Grupo I) - Não exercida no local |
| 620400000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (Grupo I) - Não exercida no local |

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

| Código | Descrição |
|---|---|
| **Subcategoria:** COMÉRCIO | **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico |
| 464940100 | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II) - Não exercida no local |
| 464949902 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local |
| **Subcategoria:** COMÉRCIO | **Tipologia:** Comércio atacadista de produtos diversos |
| 469310000 | COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS (Grupo III) - Não exercida no local |
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos |
| 773310000 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (Grupo II) - Não exercida no local |
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação |
| 951180000 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (Grupo II) - Não exercida no local |

## ATIVIDADES AUXILIARES

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| | **Tipologia:** ATIVIDADES AUXILIARES |
| A | Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II) |

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br



**Nº de Alvará:** 2022018088

Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
**CNPJ: 27.333.217/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:17 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2026.
Código de controle da certidão: **0A30.241D.0300.5843**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.333.217/0001-70
Certidão nº: 39274119/2025
Expedição: 10/07/2025, às 10:23:24
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.333.217/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Data da consulta:** 10/07/2025 10:54:45

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.333.217/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 18/03/2017 | 31/12/2021 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 18/03/2017 | 31/05/2019 | Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**



Voltar Gerar PDF

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31213155619 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2500605497

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

27 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/065.148-3 | MGE2500605497 | 29/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA(90640)** P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA

CNPJ : 27333217000170 NIRE: 31600795123 Data: 10/07/2019

Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário: 1 Folha: 1

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | **2.686.532,74D | **2.325.965,36D |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | **2.686.532,74D | **2.325.965,36D |
| **DISPONIVEL** | | | ****814.067,35D | ****323.204,92D |
| **CAIXA** | | | ****479.506,24D | ********506,24D |
| CAIXA GERAL (10101) | | 1.1.1.01.00001 | 479.506,24D | 506,24D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | *********11,00D | *********11,00D |
| BANCO ITAU S/A (15) | | 1.1.1.02.00002 | 10,00D | 10,00D |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | | 1.1.1.02.00004 | 0,00D | 1,00D |
| BANCO BRADESCO - AG 2268 CC 58811-3 (13) | | 1.1.1.02.00005 | 1,00D | 0,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | | | ****334.550,11D | ****322.687,68D |
| APLICAÇÕES BANCO ITAU S/A (14) | | 1.1.1.03.00002 | 93.608,77D | 93.608,77D |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | | 1.1.1.03.00003 | 240.941,34D | 229.078,91D |
| **CLIENTES** | | | ****741.541,24D | ****871.836,29D |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | | | ****741.541,24D | ****871.836,29D |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | | 1.1.2.01.00002 | 741.541,24D | 871.836,29D |
| **OUTROS CRÉDITOS** | | | ****748.548,93D | ****748.548,93D |
| **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | | | ****602.458,81D | ****602.458,81D |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (523) | | 1.1.3.05.00001 | 602.458,81D | 602.458,81D |
| **RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES** | | | **********0,00D | **********0,00D |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | | 1.1.3.07.00001 | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | | | *********86,12D | *********86,12D |
| ICMS A RECUPERAR (30) | | 1.1.3.08.00002 | 86,12D | 86,12D |
| **EMPRÉSTIMOS** | | | ****146.004,00D | ****146.004,00D |
| EUROTECH (594) | | 1.1.3.10.00012 | 146.004,00D | 146.004,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | | | ****335.500,00D | ****335.500,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS** | | | ****335.500,00D | ****335.500,00D |
| BANCO ITAU - CDB (515) | | 1.1.4.01.00002 | 335.500,00D | 335.500,00D |
| **ESTOQUE** | | | *****46.875,22D | *****46.875,22D |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | | | *****46.875,22D | *****46.875,22D |
| BONIFICACAO (166) | | 1.1.5.01.00007 | 46.875,22D | 46.875,22D |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | ****2.686.532,74C** | ****2.325.965,36C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | ******649.192,55C** | ******538.132,18C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | | | ******508.000,00C** | ******508.000,00C** |
| **EMPRESTIMOS** | | | ******508.000,00C** | ******508.000,00C** |
| CREATIVE INFORMÁTICA LTDA (549) | | 2.1.1.01.00004 | 508.000,00C | 508.000,00C |
| **FORNECEDORES** | | | *******18.562,83C** | **********675,98C** |
| **FORNCEDORES** | | | *******18.562,83C** | **********675,98C** |
| MARTINS COM SERV DISTR SA (90075) | | 2.1.3.01.00075 | 7.416,85C | 0,00C |
| OFICINA DOS BITS LTDA (90097) | | 2.1.3.01.00097 | 283,98C | 283,98C |
| CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR (90472) | | 2.1.3.01.00318 | 185,90C | 185,90C |
| BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIO (90495) | | 2.1.3.01.00323 | 600,00C | 0,00C |
| DANIEL PEREIRA ALVES (90496) | | 2.1.3.01.00324 | 1.656,00C | 0,00C |
| STATION DA INFORMATICA E MAGAZINE LTDA (90498) | | 2.1.3.01.00326 | 8.214,00C | 0,00C |
| DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS E CORRE (90501) | | 2.1.3.01.00329 | 206,10C | 206,10C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | | | *******86.737,91C** | **********514,23C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | | | *******86.737,91C** | **********514,23C** |
| ICMS A RECOLHER (174) | | 2.1.4.01.00002 | 454,75C | 0,00C |
| ISS A RECOLHER (175) | | 2.1.4.01.00003 | 33.464,80C | 0,00C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - 2089 (178) | | 2.1.4.01.00006 | 16.704,72C | 0,00C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - 2372 (179) | | 2.1.4.01.00007 | 9.901,31C | 0,00C |
| IRRF A RECOLHER (180) | | 2.1.4.01.00008 | 599,69C | 0,00C |
| PIS A RECOLHER - 8109 (181) | | 2.1.4.01.00009 | 188,84C | 0,00C |
| COFINS A RECOLHER - 2172 (182) | | 2.1.4.01.00010 | 871,55C | 0,00C |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | | 2.1.4.01.00015 | 24.552,25C | 514,23C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | | | *******13.026,97C** | ********6.077,13C** |
| **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | | | ********8.940,00C** | ********3.970,18C** |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | | 2.1.5.01.00001 | 8.940,00C | 3.970,18C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | | 2.1.5.01.00002 | 0,00C | 0,00C |
| FERIAS (700) | | 2.1.5.01.00004 | 0,00 | 0,00 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | | 2.1.5.01.00005 | 0,00 | 0,00 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | | 2.1.5.01.00006 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS** | | | ********4.086,97C** | ********2.106,95C** |
| INSS A RECOLHER (202) | | 2.1.5.02.00001 | 248,92C | 841,61C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| FGTS A RECOLHER (203) | | 2.1.5.02.00002 | 3.838,05C | 1.265,34C |
| **PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS** | | | *****22.864,84C** | *****22.864,84C** |
| **PARCELAMENTOS** | | | *****22.864,84C** | *****22.864,84C** |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (533) | | 2.1.7.04.00002 | 22.864,84C | 22.864,84C |
| **PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO** | | | ****463.066,12C** | ****463.066,12C** |
| **EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS** | | | ****463.066,12C** | ****463.066,12C** |
| **PARCELAMENTOS** | | | ****463.066,12C** | ****463.066,12C** |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS (561) | | 2.2.1.05.00001 | 463.066,12C | 463.066,12C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **1.574.274,07C** | **1.324.767,06C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | | | ****100.000,00C** | ****100.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | | | ****100.000,00C** | ****100.000,00C** |
| VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ (572) | | 2.4.1.01.00010 | 100.000,00C | 100.000,00C |
| **RESERVAS** | | | **1.474.274,07C** | **1.224.767,06C** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | | | **1.474.274,07C** | **1.224.767,06C** |
| RESERVA DE LUCROS (272) | | 2.4.2.03.00004 | 1.474.274,07C | 1.224.767,06C |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ordem 1

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA L T D A é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com início de atividades em 18/03/20217.

A empresa no ano de 2022 está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Resolução CFC nº 1.418/12 (ITG 1000).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023;

3.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R$);

3.3) A empresa está no regime do Simples Nacional e utiliza o regime de competência;

3.4) Caixa e Equivalente de Caixa - Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa.

3.5) Contas a Receber de Clientes - As contas a receber de clientes correspondem aos valores das prestações de serviços no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.

3.6) Passivos Circulantes - Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

3.7 Capitais Sociais

Saída da sócia Neida Guerhardt e transferência de quotas do capital social para nova sócia Valeria Guerhardt São José e aumento do capital para R$ 100.000,00 sendo totalmente integralizado.

3.8) Determinação do Resultado - O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
VALERIA GUERHART SÃO JOSE
ADMINISTRADORA
CPF Nº 702.22.316-53

WALDIVINO COSTA
MESQUITA
TEC. CONTÁBIL
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | | | |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 4.1.1.02.00001 | 423 | 460.129,81C |
| **=RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | ****460.129,81C** |
| **=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | | | ****460.129,81C** |
| **=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS** | | | ****460.129,81C** |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | | | ****460.129,81C** |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | | |
| MÃO-DE-OBRA DIRETA | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 3.1.1.02.00001 | 285 | 63.368,74D |
| 13º SALÁRIO | 3.1.1.02.00004 | 288 | 1.466,00D |
| FÉRIAS | 3.1.1.02.00005 | 289 | 28.286,32D |
| **=MÃO-DE-OBRA DIRETA** | | | *****93.121,06D** |
| **=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO** | | | *****93.121,06D** |
| **=T o t a l - CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO** | | | *****93.121,06D** |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 3.2.2.03.00005 | 362 | 22.474,61D |
| **=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | | | *****22.474,61D** |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| ENERGIA ELÉTRICA | 3.2.2.04.00001 | 366 | 556,33D |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET | 3.2.2.04.00003 | 368 | 3.561,93D |
| DESPESAS DIVERSAS | 3.2.2.04.00004 | 369 | 9.496,06D |

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Contagem / MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| DESPESAS COM CARTÓRIO | 3.2.2.04.00016 | 501 | 373,63D |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL | 3.2.2.04.00034 | 334 | 16.073,34D |
| **=DESPESAS GERAIS** | | | *****30.061,29D** |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 3.2.2.05.00001 | 381 | 1.042,00D |
| **=DESPESAS FINANCEIRAS** | | | ******1.042,00D** |
| **=DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | *****53.577,90D** |
| **=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS** | | | *****53.577,90D** |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | | | ****146.698,96D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 460.129,81C

DESPESAS + CUSTO----------> 146.698,96D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****313.430,85

==========

**********( XXXXX )**********

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Contagem / MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
NIRE: 31600795123 Data:10/07/2019
CNPJ: 27333217000170



**BALANÇO PATRIMONIAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**INDICADORES FINANCEIROS**

**QUADRO 01 - LIQUIDEZ GERAL - LG**

| **LIQUIDEZ GERAL** | **2023** |
|---|---|
| Ativo Circulante | 2,325,965.36 |
| Realizável a Longo Prazo | - |
| Total do Ativo Circulante + Realizável a LP | 2,325,965.36 |
| Passivo Circulante | 538,132.18 |
| Exigível a Longo Prazo | - |
| Total do Passivo Circulante + Exigível a LP | 538,132.18 |
| Total do Ativo Circulante + Realizável a LP | 2,325,965.36 |
| Total do Passivo Circulante + Exigível a LP | 538,132.18 |
| **Índice Apurado - LG** | **4.32** |

**Em 31/12/2023, para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R$ 4,32 de liquidez geral**

**QUADRO 02 - LIQUIDEZ CORRENTE - LC**

| **LIQUIDEZ CORRENTE** | **2023** |
|---|---|
| Ativo Circulante | 2,325,965.36 |
| Passivo Circulante | 538,132.18 |
| **Índice Apurado - LC** | **4.32** |

**Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de dívida à curto prazo há R$ 4,32 de liquidez corrente.**

**QUADRO 03 - SOLVÊNCIA GERAL - SG**

| **SOLVÊNCIA GERAL** | **2023** |
|---|---|
| Ativo Total | 2,325,965.36 |
| Passivo Circulante (+) Exigivel a Longo Prazo | 538,132.18 |
| **Índice Apurado - SG** | **4.32** |

**Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R$ 4,32 de liquidez total.**

**QUADRO 04 -ENDIVIDAMENTO GERAL - EG**

| **ENDIVIDAMENTO** | **2023** |
|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 538,132.18 |
| ATIVO TOTAL | 2,325,965.36 |
| **Índice Apurado - SG** | **0.23** |

**Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de Capital de Terceiros há R$ 0,23 de Capital Próprio de garantia.**

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2023

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
VALERIA GUERHART SÃO JOSE
ADMINISTRADORA
CPF Nº 702.22.316-53

WALDIVINO COSTA MESQUITA
TEC. CONTÁBIL
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/065.148-3 | MGE2500605497 | 29/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121315561-9 e protocolado sob o número 25/065.148-3 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12473840, em 06/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA |

Belo Horizonte. quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2025, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/065.148-3.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12473840 em 06/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250651483 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 06/02/2025. Autenticação: EC5782E5E0DC2AF9FCDEC6F0A377F4E045E6DE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.148-3 e o código de segurança STqT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121315561-9 | CNPJ: | 27.333.217/0001-70 | NIRE Anterior: | 3160079512-3 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município: | BELO HORIZONTE | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 29325630087 | Inscrição Municipal: | 11753700013 |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 18/03/2017 | |

| Dados do Livro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | | |
| Número de ordem: | 3 | Quantidade de páginas: | 92 | |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2023 | Data Assinatura: | 07/02/2025 | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA | Contador | 089005 |
| 702.222.316-53 | VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE | Sócio/Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03 de janeiro de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 133.030,06 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 133.030,06 |
| | | | Total do Dia: | | **133.030,06** | |
| | | | | | | **133.030,06** |
| **05 de janeiro de 2023** | | | | | | |
| CAIXA GERAL (10101) | TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS VALOR REFERENTE SUPLIMENTO DE CAIXA | 50003 | | 00046 | 62.185,66 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS VALOR REFERENTE SUPLIMENTO DE CAIXA | 10101 | | 00046 | | 62.185,66 |
| | | | Total do Dia: | | **62.185,66** | |
| | | | | | | **62.185,66** |
| **06 de janeiro de 2023** | | | | | | |
| CAIXA GERAL (10101) | PAGTO ICMS A RECOLHER - 2372 REF 2022 | 174 | | 00046 | | 454,75 |
| CAIXA GERAL (10101) | PAGTO IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - 2089 REF 2022 | 178 | | 00046 | | 16.704,72 |
| ICMS A RECOLHER (174) | PAGTO ICMS A RECOLHER - 2372 REF 2022 | 10101 | | 00046 | 454,75 | |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - 2089 (178) | PAGTO IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - 2089 REF 2022 | 10101 | | 00046 | 16.704,72 | |
| CAIXA GERAL (10101) | PGTO MARTINS COM SERV DISTR SA REFERENTE 2022 | 90075 | | 00046 | | 7.416,85 |
| MARTINS COM SERV DISTR SA (90075) | PGTO MARTINS COM SERV DISTR SA REFERENTE 2022 | 10101 | | 00046 | 7.416,85 | |
| | | | Total do Dia: | | **24.576,32** | |
| | | | | | | **24.576,32** |
| **08 de janeiro de 2023** | | | | | | |
| CAIXA GERAL (10101) | PAGTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - 2372 REF 2022 | 179 | | 00046 | | 9.901,31 |
| CAIXA GERAL (10101) | PAGTO IRRF A RECOLHER REF 2022 | 180 | | 00046 | | 599,69 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - 2372 (179) | PAGTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - 2372 REF 2022 | 10101 | | 00046 | 9.901,31 | |
| IRRF A RECOLHER (180) | PAGTO IRRF A RECOLHER REF 2022 | 10101 | | 00046 | 599,69 | |
| CAIXA GERAL (10101) | PGTO DANIEL PEREIRA ALVES REFERENTE 2022 | 90496 | | 00046 | | 1.656,00 |
| DANIEL PEREIRA ALVES (90496) | PGTO DANIEL PEREIRA ALVES REFERENTE 2022 | 10101 | | 00046 | 1.656,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **12.157,00** | |
| | | | | | | **12.157,00** |
| **10 de janeiro de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 8.498,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 8.498,00 |
| CAIXA GERAL (10101) | PAGTO COFINS REF 2022 | 182 | | 00046 | | 871,55 |
| CAIXA GERAL (10101) | PAGTO ISS A RECOLHER REF 2022 | 175 | | 00046 | | 33.464,80 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA GERAL (10101) | PAGTO PIS A RECOLHER - 8109 REF 2022 | 181 | | 00046 | | 188,84 |
| ISS A RECOLHER (175) | PAGTO ISS A RECOLHER REF 2022 | 10101 | | 00046 | 33.464,80 | |
| PIS A RECOLHER - 8109 (181) | PAGTO PIS A RECOLHER - 8109 REF 2022 | 10101 | | 00046 | 188,84 | |
| COFINS A RECOLHER - 2172 (182) | PAGTO COFINS REF 2022 | 10101 | | 00046 | 871,55 | |
| | | | Total do Dia: | | **43.023,19** | |
| | | | | | | **43.023,19** |

**14 de janeiro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA GERAL (10101) | PGTO BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIO REFERENTE 2022 | 90495 | | 00046 | | 600,00 |
| BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIO (90495) | PGTO BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIO REFERENTE 2022 | 10101 | | 00046 | 600,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **600,00** | |
| | | | | | | **600,00** |

**15 de janeiro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA GERAL (10101) | TRANSFERENÇA ENTRE CONTAS/ VALOR REFERENTE SUPLIMENTO DE CAIXA | 50003 | | 00046 | 8.813,44 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENÇA ENTRE CONTAS/ VALOR REFERENTE SUPLIMENTO DE CAIXA | 10101 | | 00046 | | 8.813,44 |
| CAIXA GERAL (10101) | VR REF SUPRIMENTO DE CAIXA /TRANSFERENCIA NA CONTA DE RESERVAS DE LUCROS (272) | 272 | | 00046 | | 479.000,00 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF SUPRIMENTO DE CAIXA /TRANSFERENCIA NA CONTA DE RESERVAS DE LUCROS (272) | 10101 | | 00046 | 479.000,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **487.813,44** | |
| | | | | | | **487.813,44** |

**19 de janeiro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 37.200,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 37.200,00 |
| | | | Total do Dia: | | **37.200,00** | |
| | | | | | | **37.200,00** |

**30 de janeiro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA GERAL (10101) | PGTOSTATION DA INFORMATICA E MAGAZINE LTDA REFERENTE 2022 | 90498 | | 00046 | | 8.214,00 |
| STATION DA INFORMATICA E MAGAZINE LTDA (90498) | PGTOSTATION DA INFORMATICA E MAGAZINE LTDA REFERENTE 2022 | 10101 | | 00046 | 8.214,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **8.214,00** | |
| | | | | | | **8.214,00** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **31 de janeiro de 2023** | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 0,90 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 1.400,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 202 | | 00032 | 106,47 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 0,58 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 1.650,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 202 | | 00032 | 128,97 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 0,02 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 202 | | 00032 | 4,20 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 46,67 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 202 | | 00032 | 169,93 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 0,27 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 2.105,20 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 0,89 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 202 | | 00032 | 104,55 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 285 | | 00032 | | 1.378,72 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <01/2023> | 286 | | 00032 | | 3.906,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <01/2023> | 289 | | 00032 | | 27.675,89 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <01/2023> | 288 | | 00032 | | 798,66 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | | 106,47 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | | 128,97 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | | 4,20 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | | 169,93 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | | 104,55 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 0,90 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 1.400,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 0,58 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 1.650,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 0,02 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 46,67 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 0,27 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 2.105,20 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 0,89 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2023> | 198 | | 00032 | 1.378,72 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <01/2023> | 199 | | 00032 | 3.906,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <01/2023> | 702 | | 00032 | 798,66 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <01/2023> | 700 | | 00032 | 27.675,89 | |
| CAIXA GERAL (10101) | TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS VALOR REFERENTE SUPLIMENTO DE CAIXA | 50003 | | 00046 | 17.886,85 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS VALOR REFERENTE SUPLIMENTO DE CAIXA | 10101 | | 00046 | | 17.886,85 |
| | | | Total do Dia: | | **57.364,77** | |
| | | | | | | **57.364,77** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de fevereiro de 2023** | | | | | | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 202 | | 00032 | 94,87 | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF INSS S/ 13º SALARIO RESCISAO <02/2023> | 202 | | 00032 | 20,62 | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF SALDO DE SALARIO NO MES <02/2023> | 285 | | 00032 | | 1.265,00 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO <02/2023> | 289 | | 00032 | | 687,50 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF 1/3 FERIAS RESCISAO <02/2023> | 289 | | 00032 | | 1.925,00 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 701 | | 00032 | | 94,87 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF INSS S/ 13º SALARIO RESCISAO <02/2023> | 701 | | 00032 | | 20,62 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALDO DE SALARIO NO MES <02/2023> | 701 | | 00032 | 1.265,00 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO <02/2023> | 701 | | 00032 | 687,50 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF 1/3 FERIAS RESCISAO <02/2023> | 701 | | 00032 | 1.925,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.992,99** | |
| | | | | | | **3.992,99** |
| **10 de fevereiro de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 7.280,64 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 7.280,64 |
| | | | Total do Dia: | | **7.280,64** | |
| | | | | | | **7.280,64** |
| **28 de fevereiro de 2023** | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2023> | 285 | | 00032 | | 0,55 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023> | 285 | | 00032 | | 2.105,20 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 202 | | 00032 | 169,93 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 202 | | 00032 | 104,55 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023> | 285 | | 00032 | | 1.378,72 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2023> | 285 | | 00032 | | 0,90 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023> | 285 | | 00032 | | 1.400,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 202 | | 00032 | 106,47 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2023> | 285 | | 00032 | | 0,37 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023> | 285 | | 00032 | | 1.650,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 202 | | 00032 | 128,97 | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <02/2023> | 286 | | 00032 | | 3.906,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <02/2023> | 289 | | 00032 | | 21.040,77 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <02/2023> | 288 | | 00032 | | 1.322,32 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | | 169,93 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | | 104,55 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | | 106,47 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | | 128,97 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | 0,55 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | 2.105,20 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | 1.378,72 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | 0,90 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | 1.400,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | 0,37 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2023> | 198 | | 00032 | 1.650,00 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <02/2023> | 199 | | 00032 | 3.906,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <02/2023> | 702 | | 00032 | 1.322,32 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <02/2023> | 700 | | 00032 | 21.040,77 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 8.498,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 8.498,00 |
| | | | Total do Dia: | | **41.812,75** | |
| | | | | | | **41.812,75** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **09 de março de 2023** | | | | | | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF 1/3 FERIAS RESCISAO <03/2023> | 289 | | 00032 | | 1.244,45 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF INSS S/ 13º SALARIO RESCISAO <03/2023> | 202 | | 00032 | 26,25 | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 202 | | 00032 | 98,07 | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF SALDO DE SALARIO NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 1.306,67 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO <03/2023> | 289 | | 00032 | | 816,67 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF INSS S/ 13º SALARIO RESCISAO <03/2023> | 701 | | 00032 | | 26,25 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 701 | | 00032 | | 98,07 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALDO DE SALARIO NO MES <03/2023> | 701 | | 00032 | 1.306,67 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF 1/3 FERIAS RESCISAO <03/2023> | 701 | | 00032 | 1.244,45 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO <03/2023> | 701 | | 00032 | 816,67 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.492,11** | |
| | | | | | | **3.492,11** |
| **16 de março de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 8.498,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 8.498,00 |
| | | | Total do Dia: | | **8.498,00** | |
| | | | | | | **8.498,00** |
| **31 de março de 2023** | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 202 | | 00032 | 106,47 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 1.400,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 0,84 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 202 | | 00032 | 128,97 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 1.650,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 0,52 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 2.105,20 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 202 | | 00032 | 169,93 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 0,73 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 1.378,72 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023> | 285 | | 00032 | | 0,91 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 202 | | 00032 | 104,55 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <03/2023> | 286 | | 00032 | | 3.906,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <03/2023> | 289 | | 00032 | | 15.077,87 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <03/2023> | 288 | | 00032 | | 1.633,48 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | | 106,47 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | | 128,97 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | | 169,93 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | | 104,55 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | 1.400,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | 0,84 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | 1.650,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | 0,52 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | 2.105,20 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | 0,73 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | 1.378,72 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2023> | 198 | | 00032 | 0,91 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <03/2023> | 199 | | 00032 | 3.906,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <03/2023> | 702 | | 00032 | 1.633,48 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <03/2023> | 700 | | 00032 | 15.077,87 | |
| | | | Total do Dia: | | **27.664,19** | |
| | | | | | | **27.664,19** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10 de abril de 2023** | | | | | | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 289 | | 00032 | | 1.045,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 289 | | 00032 | | 55,00 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 700 | | 00032 | 1.045,00 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 700 | | 00032 | 55,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.100,00** | |
| | | | | | | **1.100,00** |
| **11 de abril de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 8.498,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 8.498,00 |
| | | | Total do Dia: | | **8.498,00** | |
| | | | | | | **8.498,00** |
| **12 de abril de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 17.499,28 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 17.499,28 |
| | | | Total do Dia: | | **17.499,28** | |
| | | | | | | **17.499,28** |
| **14 de abril de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENC. DE AGENCIA* | 13 | 465 | 00046 | 1,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 4952754 | 00046 | 17.499,28 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX REM: FATOR X TECNOLOGIA DI 14/04 | 50003 | 1626416 | 00046 | 75.504,16 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA | 369 | 826 | 00046 | | 232,91 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 381 | 30423 | 00046 | | 121,90 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | | 92.648,63 |
| BANCO BRADESCO - AG 2268 CC 58811-3 (13) | TRANSFERENC. DE AGENCIA* | 8 | 465 | 00046 | | 1,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | 92.648,63 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 4952754 | 00046 | | 17.499,28 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA PIX REM: FATOR X TECNOLOGIA DI 14/04 | 8 | 1626416 | 00046 | | 75.504,16 |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | PAGTO ELETRON COBRANCA MOVVI LOGISTICA LTDA | 8 | 826 | 00046 | 232,91 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 8 | 30423 | 00046 | 121,90 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 75.504,16 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 23.252,95 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 75.504,16 |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 23.252,95 |
| | | | Total do Dia: | | **284.764,99** | |
| | | | | | | **284.764,99** |

**17 de abril de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4662495 | 00046 | 3.496,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 9.822,49 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG01203MAQ001882SEQ006011504112 | 511 | 1882601 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG01203MAQ059529SEQ020921504112 | 511 | 9529092 | 00046 | | 1.250,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG01203MAQ059529SEQ020971504112 | 511 | 9529097 | 00046 | | 1.250,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 827 | 00046 | | 8.196,62 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 381 | 30423 | 00046 | | 121,90 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4662495 | 00046 | | 3.496,03 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 9.822,49 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG01203MAQ001882SEQ006011504112 | 8 | 1882601 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG01203MAQ059529SEQ020921504112 | 8 | 9529092 | 00046 | 1.250,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG01203MAQ059529SEQ020971504112 | 8 | 9529097 | 00046 | 1.250,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 827 | 00046 | 8.196,62 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 8 | 30423 | 00046 | 121,90 | |
| | | | Total do Dia: | | **26.637,04** | |
| | | | | | | **26.637,04** |

**18 de abril de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 1 | 713 | 170423 | 00046 | 121,90 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 6421859 | 00046 | | 121,90 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 1 | 8 | 170423 | 00046 | | 121,90 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 6421859 | 00046 | 121,90 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **243,80** | |
| | | | | | | **243,80** |
| **20 de abril de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 7.404,78 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 828 | 00046 | | 159,35 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 829 | 00046 | | 880,56 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5300283 | 00046 | | 879,76 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5304346 | 00046 | | 166,65 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 700 | 46520 | 00046 | | 4.475,46 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | ADIANT SALARIO VIA NET | 198 | 46520 | 00046 | | 843,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 7.404,78 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 828 | 00046 | 159,35 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 829 | 00046 | 880,56 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ADIANT SALARIO VIA NET | 8 | 46520 | 00046 | 843,00 | |
| FERIAS (700) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 8 | 46520 | 00046 | 4.475,46 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5300283 | 00046 | 879,76 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5304346 | 00046 | 166,65 | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 289 | | 00032 | | 326,67 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 289 | | 00032 | | 606,66 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 700 | | 00032 | 326,67 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 700 | | 00032 | 606,66 | |
| | | | Total do Dia: | | **15.742,89** | |
| | | | | | | **15.742,89** |
| **24 de abril de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 5.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq059529seq0263424041207 | 511 | 9529634 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq059529seq0264024041208 | 511 | 9529640 | 00046 | | 2.500,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 5.000,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq059529seq0263424041207 | 8 | 9529634 | 00046 | 2.500,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq059529seq0264024041208 | 8 | 9529640 | 00046 | 2.500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **10.000,00** | |
| | | | | | | **10.000,00** |
| **25 de abril de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 44,66 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00046 | | 8,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740115 | 00046 | | 36,66 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 44,66 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740115 | 00046 | 36,66 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00046 | 8,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **89,32** | |
| | | | | | | **89,32** |
| **27 de abril de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 2.950,24 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 362 | 5360665 | 00046 | | 2.950,24 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 2.950,24 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 8 | 5360665 | 00046 | 2.950,24 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.900,48** | |
| | | | | | | **5.900,48** |
| **28 de abril de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 7.924,47 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX REM: CIELO S.A. 28/04 | 50003 | 1443591 | 00046 | 0,01 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5643204 | 00046 | | 2.577,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5647401 | 00046 | | 1.646,41 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5648175 | 00046 | | 3.701,07 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 7.924,47 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA PIX REM: CIELO S.A. 28/04 | 8 | 1443591 | 00046 | | 0,01 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5643204 | 00046 | 2.577,00 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5647401 | 00046 | 1.646,41 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5648175 | 00046 | 3.701,07 | |
| | | | Total do Dia: | | **15.848,96** | |
| | | | | | | **15.848,96** |

**30 de abril de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023> | 285 | | 00032 | | 1.073,33 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023> | 202 | | 00032 | 83,61 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023> | 285 | | 00032 | | 0,12 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023> | 285 | | 00032 | | 0,98 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023> | 285 | | 00032 | | 605,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023> | 202 | | 00032 | 54,46 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023> | 285 | | 00032 | | 0,46 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023> | 202 | | 00032 | 169,93 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023> | 285 | | 00032 | | 2.105,20 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023> | 202 | | 00032 | 104,55 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023> | 285 | | 00032 | | 0,92 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023> | 285 | | 00032 | | 1.378,72 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <04/2023> | 286 | | 00032 | | 3.906,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 289 | | 00032 | | 13.937,19 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <04/2023> | 288 | | 00032 | | 2.177,97 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | | 83,61 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | | 54,46 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | | 169,93 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | | 104,55 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | 1.073,33 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | 0,12 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | 0,98 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO | 198 | | 00032 | 605,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (285) | MES <04/2023> | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | 0,46 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | 2.105,20 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | 0,92 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2023> | 198 | | 00032 | 1.378,72 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <04/2023> | 199 | | 00032 | 3.906,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <04/2023> | 702 | | 00032 | 2.177,97 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <04/2023> | 700 | | 00032 | 13.937,19 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 272 | | 00046 | | 18.355,97 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 511 | | 00046 | 18.355,97 | |
| | | | Total do Dia: | | **43.954,41** | |
| | | | | | | **43.954,41** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02 de maio de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 14.461,32 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 830 | 00046 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 334 | 831 | 00046 | | 1.320,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 362 | 832 | 00046 | | 680,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 833 | 00046 | | 5.874,49 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 834 | 00046 | | 1.404,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740122 | 00046 | | 16,83 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46502 | 00046 | | 3.966,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 14.461,32 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 833 | 00046 | 5.874,49 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 834 | 00046 | 1.404,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 830 | 00046 | 1.200,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46502 | 00046 | 3.966,00 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 8 | 832 | 00046 | 680,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 8 | 831 | 00046 | 1.320,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740122 | 00046 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **28.922,64** | |
| | | | | | | **28.922,64** |
| **03 de maio de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 2.500,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0669103051642 | 511 | 35691 | 00046 | | 1.250,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0669603051643 | 511 | 35696 | 00046 | | 1.250,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 2.500,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0669103051642 | 8 | 35691 | 00046 | 1.250,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0669603051643 | 8 | 35696 | 00046 | 1.250,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **5.000,00** | |
| | | | | | | **5.000,00** |
| **04 de maio de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 5.923,80 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq004018seq0959104051545 | 511 | 4018591 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq004018seq0959704051546 | 511 | 4018597 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 4 | 00046 | | 16,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ DEILSON CAIRES CARDOSO | 202 | 2268438 | 00046 | | 907,80 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 5.923,80 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq004018seq0959104051545 | 8 | 4018591 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq004018seq0959704051546 | 8 | 4018597 | 00046 | 2.500,00 | |
| INSS A RECOLHER (202) | TRANSF CC PARA CC PJ DEILSON CAIRES CARDOSO | 8 | 2268438 | 00046 | 907,80 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 4 | 00046 | 16,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **11.847,60** | |
| | | | | | | **11.847,60** |
| **05 de maio de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSIST. FARM BASICA | 50003 | 2201220 | 00046 | 146,20 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS MUNIZ FREIRE FNS | 50003 | 2315804 | 00046 | 146,20 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 4.915,86 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 700 | 46505 | 00046 | | 5.208,26 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 4.915,86 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSIST. FARM BASICA | 8 | 2201220 | 00046 | | 146,20 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS MUNIZ FREIRE FNS | 8 | 2315804 | 00046 | | 146,20 |
| FERIAS (700) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 8 | 46505 | 00046 | 5.208,26 | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <05/2023> | 289 | | 00032 | | 1.100,00 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <05/2023> | 700 | | 00032 | 1.100,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **11.516,52** | |
| | | | | | | **11.516,52** |
| **08 de maio de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5048189 | 00046 | 31.713,06 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6421859 | 00046 | 121,93 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG02465MAQ061562SEQ081950705100 | 511 | 1562195 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG02465MAQ061562SEQ082010705100 | 511 | 1562201 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 6503052 | 00046 | | 26.703,30 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00046 | | 131,69 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5048189 | 00046 | | 31.713,06 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6421859 | 00046 | | 121,93 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 6503052 | 00046 | 26.703,30 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG02465MAQ061562SEQ081950705100 | 8 | 1562195 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG02465MAQ061562SEQ082010705100 | 8 | 1562201 | 00046 | 2.500,00 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00046 | 131,69 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 8.498,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 8.498,00 |
| | | | Total do Dia: | | **72.167,98** | |
| | | | | | | **72.167,98** |
| **09 de maio de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOC MINEIRA DE EDU | 50003 | 4226926 | 00046 | 8.498,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00046 | | 4,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 7436808 | 00046 | | 8.494,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 7436808 | 00046 | 8.494,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOC MINEIRA DE EDU | 8 | 4226926 | 00046 | | 8.498,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00046 | 4,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **16.996,00** | |
| | | | | | | **16.996,00** |
| **10 de maio de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6503052 | 00046 | 5.832,15 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq065881seq0989810051205 | 511 | 5881898 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq065881seq0990410051206 | 511 | 5881904 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA. | 368 | 835 | 00046 | | 85,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 369 | 836 | 00046 | | 600,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG | 202 | 5361408 | 00046 | | 147,15 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6503052 | 00046 | | 5.832,15 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq065881seq0989810051205 | 8 | 5881898 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq065881seq0990410051206 | 8 | 5881904 | 00046 | 2.500,00 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG | 8 | 5361408 | 00046 | 147,15 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA. | 8 | 835 | 00046 | 85,00 | |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 8 | 836 | 00046 | 600,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 3.052,88 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 3.052,88 |
| | | | Total do Dia: | | **14.717,18** | |
| | | | | | | **14.717,18** |
| **12 de maio de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6503052 | 00046 | 9.953,95 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq061562seq0662312051516 | 511 | 1562623 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq061562seq0662912051518 | 511 | 1562629 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 369 | 837 | 00046 | | 438,95 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 838 | 00046 | | 15,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ CREATIVE INFORMATICA LTDA ME | 369 | 465862 | 00046 | | 4.500,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6503052 | 00046 | | 9.953,95 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq061562seq0662312051516 | 8 | 1562623 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq061562seq0662912051518 | 8 | 1562629 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 838 | 00046 | 15,00 | |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 8 | 837 | 00046 | 438,95 | |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | TRANSF CC PARA CC PJ CREATIVE INFORMATICA LTDA ME | 8 | 465862 | 00046 | 4.500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **19.907,90** | |
| | | | | | | **19.907,90** |

**15 de maio de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6503052 | 00046 | 10.917,60 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7436808 | 00046 | 3.778,62 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 839 | 00046 | | 6.481,68 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 381 | 20523 | 00046 | | 121,90 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG | 362 | 5364170 | 00046 | | 8.017,74 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5960009 | 00046 | | 74,90 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6503052 | 00046 | | 10.917,60 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7436808 | 00046 | | 3.778,62 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 839 | 00046 | 6.481,68 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG | 8 | 5364170 | 00046 | 8.017,74 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5960009 | 00046 | 74,90 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 8 | 20523 | 00046 | 121,90 | |
| | | | Total do Dia: | | **29.392,44** | |
| | | | | | | **29.392,44** |

**16 de maio de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEMAUR | 50003 | 9628370 | 00046 | 696,80 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 9830393 | 00046 | 3.052,88 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 203 | 5663321 | 00046 | | 590,52 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 750519 | 00046 | | 3.159,16 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 750519 | 00046 | 3.159,16 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEMAUR | 8 | 9628370 | 00046 | | 696,80 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 9830393 | 00046 | | 3.052,88 |
| FGTS A RECOLHER (203) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 8 | 5663321 | 00046 | 590,52 | |
| | | | Total do Dia: | | **7.499,36** | |
| | | | | | | **7.499,36** |

**17 de maio de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7436808 | 00046 | 70,69 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5977537 | 00046 | | 70,69 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7436808 | 00046 | | 70,69 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5977537 | 00046 | 70,69 | |
| | | | Total do Dia: | | **141,38** | |
| | | | | | | **141,38** |

**18 de maio de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7436808 | 00046 | 4.226,63 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES | 362 | 5676380 | 00046 | | 4.226,63 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7436808 | 00046 | | 4.226,63 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/ES | 8 | 5676380 | 00046 | 4.226,63 | |
| | | | Total do Dia: | | **8.453,26** | |
| | | | | | | **8.453,26** |

**22 de maio de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 750519 | 00046 | 1.435,46 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7436808 | 00046 | 418,34 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 840 | 00046 | | 880,56 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 841 | 00046 | | 973,24 |
| APLICAÇÕES BANCO | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 750519 | 00046 | | 1.435,46 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BRADESCO (713) | | | | | | |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7436808 | 00046 | | 418,34 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 841 | 00046 | 973,24 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 840 | 00046 | 880,56 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.707,60** | |
| | | | | | | **3.707,60** |

**25 de maio de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 713 | 975493 | 00046 | 4.912,86 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 750519 | 00046 | 1.723,80 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740145 | 00046 | | 36,66 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: AUTOCENTRO MARANELLO 25/05 | 362 | 1356168 | 00046 | | 6.600,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 4.912,86 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 750519 | 00046 | | 1.723,80 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | TRANSFERENCIA PIX DES: AUTOCENTRO MARANELLO 25/05 | 8 | 1356168 | 00046 | 6.600,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740145 | 00046 | 36,66 | |
| | | | Total do Dia: | | **13.273,32** | |
| | | | | | | **13.273,32** |

**30 de maio de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 50003 | 975493 | 00046 | 2.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 334 | 842 | 00046 | | 1.600,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 334 | 843 | 00046 | | 400,00 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 2.000,00 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 8 | 842 | 00046 | 1.600,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 8 | 843 | 00046 | 400,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.000,00** | |
| | | | | | | **4.000,00** |

**31 de maio de 2023**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023> | 285 | | 00032 | | 840,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023> | 285 | | 00032 | | 0,05 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023> | 202 | | 00032 | 67,93 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023> | 285 | | 00032 | | 550,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023> | 285 | | 00032 | | 0,21 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023> | 202 | | 00032 | 49,23 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023> | 285 | | 00032 | | 0,92 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023> | 202 | | 00032 | 169,66 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023> | 285 | | 00032 | | 2.105,20 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023> | 285 | | 00032 | | 1.378,72 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023> | 285 | | 00032 | | 0,66 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023> | 202 | | 00032 | 104,28 | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <05/2023> | 286 | | 00032 | | 3.960,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <05/2023> | 289 | | 00032 | | 14.663,19 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <05/2023> | 288 | | 00032 | | 2.722,47 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | | 67,93 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | | 49,23 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | | 169,66 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | | 104,28 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | 840,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | 0,05 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | 550,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | 0,21 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | 0,92 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | 2.105,20 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | 1.378,72 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2023> | 198 | | 00032 | 0,66 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <05/2023> | 199 | | 00032 | 3.960,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <05/2023> | 702 | | 00032 | 2.722,47 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <05/2023> | 700 | | 00032 | 14.663,19 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 272 | | 00046 | | 37.248,41 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO | 511 | | 00046 | 37.248,41 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANTECIPADO N/EXERCICIO | | | | | |
| | | | Total do Dia: | | **63.860,93** | |
| | | | | | | **63.860,93** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 713 | 975493 | 00046 | 2.772,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 844 | 00046 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740152 | 00046 | | 16,83 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 01/06 | 369 | 1729121 | 00046 | | 1.555,20 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 2.772,03 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 844 | 00046 | 1.200,00 | |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 01/06 | 8 | 1729121 | 00046 | 1.555,20 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740152 | 00046 | 16,83 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 8.498,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 8.498,00 |
| | | | Total do Dia: | | **14.042,06** | |
| | | | | | | **14.042,06** |
| **02 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 713 | 975493 | 00046 | 4.542,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46502 | 00046 | | 4.542,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 4.542,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46502 | 00046 | 4.542,00 | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 289 | | 00032 | | 1.100,00 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 700 | | 00032 | 1.100,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **10.184,00** | |
| | | | | | | **10.184,00** |
| **05 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 50003 | 975493 | 00046 | 6.622,65 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 845 | 00046 | | 1.404,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 700 | 46505 | 00046 | | 5.218,65 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 6.622,65 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 845 | 00046 | 1.404,00 | |
| FERIAS (700) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 8 | 46505 | 00046 | 5.218,65 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **13.245,30** | |
| | | | | | | **13.245,30** |
| **06 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 50003 | 975493 | 00046 | 118,95 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 4 | 00046 | | 16,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00046 | | 102,95 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 118,95 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00046 | 102,95 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 4 | 00046 | 16,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **237,90** | |
| | | | | | | **237,90** |
| **07 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 50003 | 975493 | 00046 | 100,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00046 | | 4,00 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 100,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00046 | 4,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **104,00** | |
| | | | | | | **104,00** |
| **09 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 50003 | 975493 | 00046 | 1.404,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 08/06 | 369 | 1120134 | 00046 | | 1.500,00 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 1.404,00 |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 08/06 | 8 | 1120134 | 00046 | 1.500,00 | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 289 | | 00032 | | 1.333,30 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 289 | | 00032 | | 70,17 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 700 | | 00032 | 1.333,30 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 700 | | 00032 | 70,17 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **4.307,47** | |
| | | | | | | **4.307,47** |
| **12 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 713 | 975493 | 00046 | 2.845,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: TITAN INDUSTRIA E COM 12/06 | 368 | 1706172 | 00046 | | 2.845,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 2.845,00 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | TRANSFERENCIA PIX DES: TITAN INDUSTRIA E COM 12/06 | 8 | 1706172 | 00046 | 2.845,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.690,00** | |
| | | | | | | **5.690,00** |
| **13 de junho de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 16.574,36 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 16.574,36 |
| | | | Total do Dia: | | **16.574,36** | |
| | | | | | | **16.574,36** |
| **15 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOC MINEIRA DE EDU | 50003 | 3807782 | 00046 | 8.498,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 381 | 10623 | 00046 | | 126,50 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 6532096 | 00046 | | 8.371,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 6532096 | 00046 | 8.371,50 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOC MINEIRA DE EDU | 8 | 3807782 | 00046 | | 8.498,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 8 | 10623 | 00046 | 126,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **16.996,00** | |
| | | | | | | **16.996,00** |
| **16 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS JUIZ DE FORA TED | 50003 | 5378034 | 00046 | 596,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 5587357 | 00046 | 16.574,36 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | | 17.170,36 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | 17.170,36 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS JUIZ DE FORA TED | 8 | 5378034 | 00046 | | 596,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 5587357 | 00046 | | 16.574,36 |
| | | | Total do Dia: | | **34.340,72** | |
| | | | | | | **34.340,72** |

**20 de junho de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6532096 | 00046 | 1.549,56 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 846 | 00046 | | 880,56 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: FATOR X T DIGITAL LTD 20/06 | 369 | 1151170 | 00046 | | 669,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6532096 | 00046 | | 1.549,56 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 846 | 00046 | 880,56 | |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | TRANSFERENCIA PIX DES: FATOR X T DIGITAL LTD 20/06 | 8 | 1151170 | 00046 | 669,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.099,12** | |
| | | | | | | **3.099,12** |

**22 de junho de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6532096 | 00046 | 305,13 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 501 | 847 | 00046 | | 203,06 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 501 | 848 | 00046 | | 102,07 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6532096 | 00046 | | 305,13 |
| DESPESAS COM CARTÓRIO (501) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 8 | 847 | 00046 | 203,06 | |
| DESPESAS COM CARTÓRIO (501) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 8 | 848 | 00046 | 102,07 | |
| | | | Total do Dia: | | **610,26** | |
| | | | | | | **610,26** |

**23 de junho de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PJF CONTA UNICA TEV | 50003 | 9520138 | 00046 | 956,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 299329 | 00046 | | 956,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 299329 | 00046 | 956,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PJF CONTA UNICA TEV | 8 | 9520138 | 00046 | | 956,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 289 | | 00032 | | 233,33 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 289 | | 00032 | | 700,00 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 700 | | 00032 | 233,33 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 700 | | 00032 | 700,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.845,33** | |
| | | | | | | **2.845,33** |

**26 de junho de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PJF CONTA UNICA TEV | 50003 | 1443486 | 00046 | 956,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740177 | 00046 | | 36,66 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA EMISSAO EXTRATO EXTRATOmes(E) JURIDICA | 381 | 220623 | 00046 | | 3,10 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 938073 | 00046 | | 916,24 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 938073 | 00046 | 916,24 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PJF CONTA UNICA TEV | 8 | 1443486 | 00046 | | 956,00 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740177 | 00046 | 36,66 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA EMISSAO EXTRATO EXTRATOmes(E) JURIDICA | 8 | 220623 | 00046 | 3,10 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.912,00** | |
| | | | | | | **1.912,00** |

**28 de junho de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6532096 | 00046 | 1.773,33 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 700 | 46528 | 00046 | | 1.773,33 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6532096 | 00046 | | 1.773,33 |
| FERIAS (700) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 8 | 46528 | 00046 | 1.773,33 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.546,66** | |
| | | | | | | **3.546,66** |

**29 de junho de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6532096 | 00046 | 1.824,38 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 334 | 849 | 00046 | | 1.424,38 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 334 | 850 | 00046 | | 400,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6532096 | 00046 | | 1.824,38 |
| DESPESAS CARTÃO | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 8 | 849 | 00046 | 1.424,38 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CREDITO EMPRESARIAL (334) | | | | | | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 8 | 850 | 00046 | 400,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.648,76** | |
| | | | | | | **3.648,76** |
| **30 de junho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6532096 | 00046 | 2.628,08 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00046 | | 4,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5642879 | 00046 | | 2.624,08 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6532096 | 00046 | | 2.628,08 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5642879 | 00046 | 2.624,08 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00046 | 4,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023> | 202 | | 00032 | 89,87 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023> | 285 | | 00032 | | 1.166,67 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023> | 285 | | 00032 | | 0,25 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023> | 285 | | 00032 | | 0,71 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023> | 285 | | 00032 | | 550,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023> | 202 | | 00032 | 49,50 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023> | 285 | | 00032 | | 771,91 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023> | 202 | | 00032 | 69,47 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023> | 285 | | 00032 | | 0,48 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023> | 202 | | 00032 | 104,28 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023> | 285 | | 00032 | | 1.378,72 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023> | 285 | | 00032 | | 0,40 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <06/2023> | 286 | | 00032 | | 3.960,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 289 | | 00032 | | 10.715,58 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <06/2023> | 288 | | 00032 | | 3.266,96 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | | 89,87 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | | 49,50 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | | 69,47 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | | 104,28 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | 1.166,67 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | 0,25 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | 0,71 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | 550,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | 771,91 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | 0,48 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | 1.378,72 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2023> | 198 | | 00032 | 0,40 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <06/2023> | 199 | | 00032 | 3.960,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <06/2023> | 702 | | 00032 | 3.266,96 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <06/2023> | 700 | | 00032 | 10.715,58 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 272 | | 00046 | | 1.404,00 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 511 | | 00046 | 1.404,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **28.784,96** | |
| | | | | | | **28.784,96** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de julho de 2023** | | | | | | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <07/2023> | 289 | | 00032 | | 1.100,00 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <07/2023> | 700 | | 00032 | 1.100,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.100,00** | |
| | | | | | | **1.100,00** |
| **03 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 6532096 | 00046 | 291,69 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 925,14 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 851 | 00046 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740184 | 00046 | | 16,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 6532096 | 00046 | | 291,69 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 925,14 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 851 | 00046 | 1.200,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740184 | 00046 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.433,66** | |
| | | | | | | **2.433,66** |
| **04 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 3.614,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46504 | 00046 | | 3.614,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 3.614,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46504 | 00046 | 3.614,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **7.228,00** | |
| | | | | | | **7.228,00** |
| **06 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 2.213,80 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 4 | 00046 | | 16,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 700 | 46506 | 00046 | | 2.197,80 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 2.213,80 |
| FERIAS (700) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 8 | 46506 | 00046 | 2.197,80 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO | 8 | 4 | 00046 | 16,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FUNCs NET EMPRESA | | | | | |
| | | | Total do Dia: | | **4.427,60** | |
| | | | | | | **4.427,60** |
| **10 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 103,75 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA. | 368 | 852 | 00046 | | 85,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 501 | 853 | 00046 | | 14,75 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00046 | | 4,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 103,75 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA. | 8 | 852 | 00046 | 85,00 | |
| DESPESAS COM CARTÓRIO (501) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 8 | 853 | 00046 | 14,75 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00046 | 4,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **207,50** | |
| | | | | | | **207,50** |
| **14 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 126,50 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 381 | 30723 | 00046 | | 126,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 126,50 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 8 | 30723 | 00046 | 126,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **253,00** | |
| | | | | | | **253,00** |
| **17 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 842,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | ADIANT SALARIO VIA NET | 198 | 46517 | 00046 | | 842,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 842,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ADIANT SALARIO VIA NET | 8 | 46517 | 00046 | 842,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.684,00** | |
| | | | | | | **1.684,00** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **18 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PJF CONTA UNICA TEV | 50003 | 9999702 | 00046 | 478,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 4010850 | 00046 | | 478,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 4010850 | 00046 | 478,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PJF CONTA UNICA TEV | 8 | 9999702 | 00046 | | 478,00 |
| | | | Total do Dia: | | **956,00** | |
| | | | | | | **956,00** |
| **19 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 10,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00046 | | 4,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 10,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00046 | 4,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **14,00** | |
| | | | | | | **14,00** |
| **20 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 874,56 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 854 | 00046 | | 880,56 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 874,56 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 854 | 00046 | 880,56 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.755,12** | |
| | | | | | | **1.755,12** |
| **25 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 36,66 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740206 | 00046 | | 36,66 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 36,66 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740206 | 00046 | 36,66 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **73,32** | |
| | | | | | | **73,32** |
| **26 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M C M F M EDUCACAO | 50003 | 5765227 | 00046 | 2.557,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 7696268 | 00046 | | 2.557,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 7696268 | 00046 | 2.557,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M C M F M EDUCACAO | 8 | 5765227 | 00046 | | 2.557,00 |
| | | | Total do Dia: | | **5.114,00** | |
| | | | | | | **5.114,00** |
| **28 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 2.320,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 334 | 855 | 00046 | | 1.400,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 334 | 856 | 00046 | | 920,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 2.320,00 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 855 | 00046 | 1.400,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 856 | 00046 | 920,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.640,00** | |
| | | | | | | **4.640,00** |
| **31 de julho de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 4.102,34 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5305183 | 00046 | | 1.453,56 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5646904 | 00046 | | 2.648,78 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 4.102,34 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5646904 | 00046 | 2.648,78 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5305183 | 00046 | 1.453,56 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023> | 285 | | 00032 | | 0,99 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A | VR REF DESCONTO INSS NO MES | 202 | | 00032 | 61,41 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAGAR (198) | <07/2023> | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023> | 285 | | 00032 | | 746,67 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023> | 285 | | 00032 | | 0,16 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023> | 285 | | 00032 | | 605,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023> | 202 | | 00032 | 54,45 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023> | 285 | | 00032 | | 0,35 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023> | 285 | | 00032 | | 2.105,20 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023> | 202 | | 00032 | 171,07 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023> | 285 | | 00032 | | 1.378,72 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023> | 202 | | 00032 | 104,28 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023> | 285 | | 00032 | | 0,14 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <07/2023> | 286 | | 00032 | | 3.960,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <07/2023> | 289 | | 00032 | | 9.241,57 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <07/2023> | 288 | | 00032 | | 3.811,45 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | | 61,41 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | | 54,45 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | | 171,07 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | | 104,28 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | 0,99 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | 746,67 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | 0,16 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | 605,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | 0,35 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | 2.105,20 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | 1.378,72 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2023> | 198 | | 00032 | 0,14 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <07/2023> | 199 | | 00032 | 3.960,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <07/2023> | 702 | | 00032 | 3.811,45 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <07/2023> | 700 | | 00032 | 9.241,57 | |
| | | | Total do Dia: | | **30.446,14** | |
| | | | | | | **30.446,14** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de agosto de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 299329 | 00046 | 956,51 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 938073 | 00046 | 916,71 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4010850 | 00046 | 478,05 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7228421 | 00046 | 2.008,64 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7696268 | 00046 | 518,92 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 857 | 00046 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740213 | 00046 | | 16,83 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46501 | 00046 | | 3.662,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 299329 | 00046 | | 956,51 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 938073 | 00046 | | 916,71 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4010850 | 00046 | | 478,05 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7228421 | 00046 | | 2.008,64 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7696268 | 00046 | | 518,92 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 857 | 00046 | 1.200,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46501 | 00046 | 3.662,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740213 | 00046 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **9.757,66** | |
| | | | | | | **9.757,66** |
| **03 de agosto de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7696268 | 00046 | 16,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 4 | 00046 | | 16,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7696268 | 00046 | | 16,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 4 | 00046 | 16,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **32,00** | |
| | | | | | | **32,00** |
| **07 de agosto de 2023** | | | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 3.088,70 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 3.088,70 |
| | | | Total do Dia: | | **3.088,70** | |
| | | | | | | **3.088,70** |

**10 de agosto de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7696268 | 00046 | 85,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA. | 368 | 858 | 00046 | | 85,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7696268 | 00046 | | 85,00 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA. | 8 | 858 | 00046 | 85,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **170,00** | |
| | | | | | | **170,00** |

**14 de agosto de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7696268 | 00046 | 1.746,39 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 700 | 46514 | 00046 | | 1.746,39 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7696268 | 00046 | | 1.746,39 |
| FERIAS (700) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 8 | 46514 | 00046 | 1.746,39 | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <08/2023> | 289 | | 00032 | | 735,32 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <08/2023> | 289 | | 00032 | | 183,83 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <08/2023> | 700 | | 00032 | 735,32 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <08/2023> | 700 | | 00032 | 183,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.411,93** | |
| | | | | | | **4.411,93** |

**16 de agosto de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7696268 | 00046 | 133,70 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00046 | | 4,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 381 | 10823 | 00046 | | 126,50 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA EXTRATOmes(E) | 381 | 140823 | 00046 | | 3,20 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7696268 | 00046 | | 133,70 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00046 | 4,00 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 8 | 10823 | 00046 | 126,50 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA EXTRATOmes(E) | 8 | 140823 | 00046 | 3,20 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **267,40** | |
| | | | | | | **267,40** |
| **21 de agosto de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 6823954 | 00046 | 14.109,28 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 859 | 00046 | | 880,56 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 2134533 | 00046 | | 13.228,72 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 2134533 | 00046 | 13.228,72 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 6823954 | 00046 | | 14.109,28 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 859 | 00046 | 880,56 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 14.109,28 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 14.109,28 |
| | | | Total do Dia: | | **42.327,84** | |
| | | | | | | **42.327,84** |
| **25 de agosto de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7696268 | 00046 | 36,66 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740237 | 00046 | | 36,66 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7696268 | 00046 | | 36,66 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740237 | 00046 | 36,66 | |
| | | | Total do Dia: | | **73,32** | |
| | | | | | | **73,32** |
| **30 de agosto de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 2134533 | 00046 | 1.499,31 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7696268 | 00046 | 20,69 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 198 | 860 | 00046 | | 1.240,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 334 | 861 | 00046 | | 280,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 2134533 | 00046 | | 1.499,31 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7696268 | 00046 | | 20,69 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 860 | 00046 | 1.240,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 861 | 00046 | 280,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.040,00** | |
| | | | | | | **3.040,00** |

**31 de agosto de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 2134533 | 00046 | 2.673,47 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5649383 | 00046 | | 2.673,47 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 2134533 | 00046 | | 2.673,47 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5649383 | 00046 | 2.673,47 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023> | 202 | | 00032 | 121,43 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023> | 285 | | 00032 | | 0,55 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <08/2023> | 285 | | 00032 | | 92,23 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023> | 285 | | 00032 | | 1.477,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023> | 285 | | 00032 | | 0,34 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <08/2023> | 285 | | 00032 | | 250,47 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023> | 202 | | 00032 | 159,40 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023> | 285 | | 00032 | | 1.740,75 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <08/2023> | 285 | | 00032 | | 141,26 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023> | 285 | | 00032 | | 0,63 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023> | 202 | | 00032 | 193,52 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023> | 285 | | 00032 | | 2.228,98 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023> | 285 | | 00032 | | 737,50 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023> | 202 | | 00032 | 69,92 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023> | 285 | | 00032 | | 0,69 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <08/2023> | 285 | | 00032 | | 96,05 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <08/2023> | 286 | | 00032 | | 3.960,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <08/2023> | 289 | | 00032 | | 8.602,94 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <08/2023> | 288 | | 00032 | | 4.614,49 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | | 121,43 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | | 159,40 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | | 193,52 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | | 69,92 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | 0,55 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <08/2023> | 198 | | 00032 | 92,23 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | 1.477,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | 0,34 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <08/2023> | 198 | | 00032 | 250,47 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | 1.740,75 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <08/2023> | 198 | | 00032 | 141,26 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | 0,63 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | 2.228,98 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | 737,50 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2023> | 198 | | 00032 | 0,69 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <08/2023> | 198 | | 00032 | 96,05 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <08/2023> | 199 | | 00032 | 3.960,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <08/2023> | 702 | | 00032 | 4.614,49 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <08/2023> | 700 | | 00032 | 8.602,94 | |
| | | | Total do Dia: | | **29.835,09** | |
| | | | | | | **29.835,09** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de setembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 2134533 | 00046 | 1.216,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 862 | 00046 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740244 | 00046 | | 16,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 2134533 | 00046 | | 1.216,83 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 862 | 00046 | 1.200,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740244 | 00046 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.433,66** | |
| | | | | | | **2.433,66** |
| **05 de setembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 2134533 | 00046 | 5.560,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46505 | 00046 | | 5.560,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 2134533 | 00046 | | 5.560,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46505 | 00046 | 5.560,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **11.120,00** | |
| | | | | | | **11.120,00** |
| **06 de setembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 713 | 975493 | 00046 | 549,21 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 2134533 | 00046 | 2.280,27 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 863 | 00046 | | 2.829,48 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 549,21 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 2134533 | 00046 | | 2.280,27 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 863 | 00046 | 2.829,48 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.658,96** | |
| | | | | | | **5.658,96** |
| **08 de setembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 713 | 975493 | 00046 | 100,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 4 | 00046 | | 16,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE DE INVESTIMENTOS | 8 | 975493 | 00046 | | 100,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 4 | 00046 | 16,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **116,00** | |
| | | | | | | **116,00** |

**11 de setembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA. | 368 | 864 | 00046 | | 85,00 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | PAGTO ELETRON COBRANCA ORGANISYS SOFTWARE LTDA. | 8 | 864 | 00046 | 85,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 1.416,39 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 1.416,39 |
| | | | Total do Dia: | | **1.501,39** | |
| | | | | | | **1.501,39** |

**12 de setembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 5066499 | 00046 | 1.416,39 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 4416669 | 00046 | | 1.415,39 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 4416669 | 00046 | 1.415,39 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 5066499 | 00046 | | 1.416,39 |
| | | | Total do Dia: | | **2.831,78** | |
| | | | | | | **2.831,78** |

**14 de setembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4416669 | 00046 | 53,75 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 501 | 865 | 00046 | | 53,75 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4416669 | 00046 | | 53,75 |
| DESPESAS COM CARTÓRIO (501) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 8 | 865 | 00046 | 53,75 | |
| | | | Total do Dia: | | **107,50** | |
| | | | | | | **107,50** |

**15 de setembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4416669 | 00046 | 126,50 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 713 | 10923 | 00046 | | 126,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4416669 | 00046 | | 126,50 |
| APLICAÇÕES BANCO | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 8 | 10923 | 00046 | 126,50 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BRADESCO (713) | | | | | | |
| | | | Total do Dia: | | **253,00** | |
| | | | | | | **253,00** |
| **18 de setembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 8522687 | 00046 | 3.042,37 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 7065286 | 00046 | | 3.042,37 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 7065286 | 00046 | 3.042,37 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 8522687 | 00046 | | 3.042,37 |
| | | | Total do Dia: | | **6.084,74** | |
| | | | | | | **6.084,74** |
| **20 de setembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4416669 | 00046 | 1.018,34 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5302939 | 00046 | | 1.018,34 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4416669 | 00046 | | 1.018,34 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5302939 | 00046 | 1.018,34 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.036,68** | |
| | | | | | | **2.036,68** |
| **25 de setembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4416669 | 00046 | 36,66 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740268 | 00046 | | 36,66 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4416669 | 00046 | | 36,66 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740268 | 00046 | 36,66 | |
| | | | Total do Dia: | | **73,32** | |
| | | | | | | **73,32** |
| **28 de setembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4416669 | 00046 | 180,20 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7065286 | 00046 | 2.479,80 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 334 | 866 | 00046 | | 2.280,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO | 334 | 867 | 00046 | | 380,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CC: 0245811-0 (8) | INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | | | | | |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4416669 | 00046 | | 180,20 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7065286 | 00046 | | 2.479,80 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 866 | 00046 | 2.280,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 867 | 00046 | 380,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 44.732,25 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 44.732,25 |
| | | | Total do Dia: | | **50.052,25** | |
| | | | | | | **50.052,25** |

**29 de setembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 7373843 | 00046 | 44.061,27 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5641205 | 00046 | | 2.699,79 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | | 41.361,48 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | 41.361,48 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 7373843 | 00046 | | 44.061,27 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5641205 | 00046 | 2.699,79 | |
| | | | Total do Dia: | | **88.122,54** | |
| | | | | | | **88.122,54** |

**30 de setembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023> | 202 | | 00032 | 146,33 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <09/2023> | 285 | | 00032 | | 368,92 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023> | 285 | | 00032 | | 0,96 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023> | 285 | | 00032 | | 1.477,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023> | 285 | | 00032 | | 1.740,75 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023> | 202 | | 00032 | 232,17 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023> | 285 | | 00032 | | 0,88 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <09/2023> | 285 | | 00032 | | 1.001,88 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023> | 285 | | 00032 | | 2.228,98 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <09/2023> | 285 | | 00032 | | 565,04 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023> | 285 | | 00032 | | 0,08 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023> | 202 | | 00032 | 238,33 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023> | 202 | | 00032 | 133,50 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023> | 285 | | 00032 | | 0,66 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023> | 285 | | 00032 | | 1.278,33 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <09/2023> | 285 | | 00032 | | 384,20 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <09/2023> | 286 | | 00032 | | 3.960,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <09/2023> | 289 | | 00032 | | 9.372,02 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <09/2023> | 288 | | 00032 | | 5.191,30 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | | 146,33 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | | 232,17 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | | 238,33 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | | 133,50 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <09/2023> | 198 | | 00032 | 368,92 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | 0,96 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | 1.477,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | 1.740,75 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | 0,88 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <09/2023> | 198 | | 00032 | 1.001,88 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | 2.228,98 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <09/2023> | 198 | | 00032 | 565,04 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | 0,08 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | 0,66 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2023> | 198 | | 00032 | 1.278,33 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DIFERENÇA DE SALARIO RESCISAO <09/2023> | 198 | | 00032 | 384,20 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <09/2023> | 199 | | 00032 | 3.960,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <09/2023> | 702 | | 00032 | 5.191,30 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <09/2023> | 700 | | 00032 | 9.372,02 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 272 | | 00046 | | 2.829,48 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 511 | | 00046 | 2.829,48 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **31.150,81** | |
| | | | | | | **31.150,81** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02 de outubro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 654,07 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 7065286 | 00046 | 562,76 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 868 | 00046 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740275 | 00046 | | 16,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 654,07 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 7065286 | 00046 | | 562,76 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 868 | 00046 | 1.200,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740275 | 00046 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.433,66** | |
| | | | | | | **2.433,66** |
| **04 de outubro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 7.392,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46504 | 00046 | | 7.392,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 7.392,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46504 | 00046 | 7.392,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **14.784,00** | |
| | | | | | | **14.784,00** |
| **06 de outubro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 837,79 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 4 | 00046 | | 16,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 203 | 5663321 | 00046 | | 743,21 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00046 | | 78,58 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 837,79 |
| FGTS A RECOLHER (203) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 8 | 5663321 | 00046 | 743,21 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00046 | 78,58 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 4 | 00046 | 16,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **1.675,58** | |
| | | | | | | **1.675,58** |
| **10 de outubro de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 2.510,98 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 2.510,98 |
| | | | Total do Dia: | | **2.510,98** | |
| | | | | | | **2.510,98** |
| **13 de outubro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 126,50 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 381 | 21023 | 00046 | | 126,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 126,50 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1 | 8 | 21023 | 00046 | 126,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **253,00** | |
| | | | | | | **253,00** |
| **16 de outubro de 2023** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 29.879,40 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 29.879,40 |
| | | | Total do Dia: | | **29.879,40** | |
| | | | | | | **29.879,40** |
| **18 de outubro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 2773213 | 00046 | 2.473,32 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 3997228 | 00046 | | 2.473,32 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 3997228 | 00046 | 2.473,32 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 2773213 | 00046 | | 2.473,32 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00034 | 10,48 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00034 | | 10,48 |
| | | | Total do Dia: | | **4.957,12** | |
| | | | | | | **4.957,12** |
| **23 de outubro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 50003 | 5489962 | 00046 | 10,48 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 5490027 | 00046 | 29.431,21 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq025272seq0638223101618 | 511 | 5272382 | 00046 | | 600,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | | 28.841,69 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | 28.841,69 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 8 | 5489962 | 00046 | | 10,48 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 5490027 | 00046 | | 29.431,21 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq025272seq0638223101618 | 8 | 5272382 | 00046 | 600,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **58.883,38** | |
| | | | | | | **58.883,38** |

**25 de outubro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 5.136,66 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq030015seq0348725101029 | 511 | 15487 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq030015seq0349325101030 | 511 | 15493 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 368 | 869 | 00046 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740298 | 00046 | | 36,66 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 5.136,66 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq030015seq0348725101029 | 8 | 15487 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq030015seq0349325101030 | 8 | 15493 | 00046 | 2.500,00 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 869 | 00046 | 100,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740298 | 00046 | 36,66 | |
| | | | Total do Dia: | | **10.273,32** | |
| | | | | | | **10.273,32** |

**27 de outubro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 7.844,38 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0127727101642 | 511 | 6145277 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0128327101644 | 511 | 6145283 | 00046 | | 2.500,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 334 | 870 | 00046 | | 2.424,38 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 334 | 871 | 00046 | | 420,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 7.844,38 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0127727101642 | 8 | 6145277 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0128327101644 | 8 | 6145283 | 00046 | 2.500,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 870 | 00046 | 2.424,38 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 871 | 00046 | 420,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **15.688,76** | |
| | | | | | | **15.688,76** |

**30 de outubro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 2.500,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ030015SEQ046892810092 | 511 | 15689 | 00046 | | 2.500,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 2.500,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ030015SEQ046892810092 | 8 | 15689 | 00046 | 2.500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.000,00** | |
| | | | | | | **5.000,00** |

**31 de outubro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 2.722,17 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5647012 | 00046 | | 2.722,17 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 2.722,17 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5647012 | 00046 | 2.722,17 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023> | 285 | | 00032 | | 1.477,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023> | 285 | | 00032 | | 0,45 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023> | 202 | | 00032 | 113,13 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023> | 285 | | 00032 | | 1.740,75 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A | ARREDONDAMENTO NO MES | 285 | | 00032 | | 0,99 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAGAR (198) | <10/2023> | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023> | 202 | | 00032 | 136,86 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023> | 285 | | 00032 | | 2.228,98 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023> | 285 | | 00032 | | 0,49 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023> | 202 | | 00032 | 180,80 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023> | 285 | | 00032 | | 1.475,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023> | 202 | | 00032 | 112,95 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023> | 285 | | 00032 | | 0,79 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <10/2023> | 286 | | 00032 | | 3.960,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <10/2023> | 289 | | 00032 | | 10.141,10 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <10/2023> | 288 | | 00032 | | 5.768,11 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | | 113,13 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | | 136,86 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | | 180,80 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | | 112,95 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | 1.477,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | 0,45 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | 1.740,75 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | 0,99 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | 2.228,98 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | 0,49 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | 1.475,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2023> | 198 | | 00032 | 0,79 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <10/2023> | 199 | | 00032 | 3.960,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <10/2023> | 702 | | 00032 | 5.768,11 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <10/2023> | 700 | | 00032 | 10.141,10 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 272 | | 00046 | | 13.100,00 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 511 | | 00046 | 13.100,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **45.881,74** | |
| | | | | | | **45.881,74** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 7.003,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 198 | 872 | 00046 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740305 | 00046 | | 16,83 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: Gyovanna De Oliveira 01/11 | 198 | 1740244 | 00046 | | 1.422,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: JULIANA DE JESUS PINT 01/11 | 198 | 1742050 | 00046 | | 1.604,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: TIAGO DE JESUS SANTAN 01/11 | 198 | 1745325 | 00046 | | 1.604,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 01/11 | 198 | 1751335 | 00046 | | 1.157,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 7.003,83 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 872 | 00046 | 1.200,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | TRANSFERENCIA PIX DES: Gyovanna De Oliveira 01/11 | 8 | 1740244 | 00046 | 1.422,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | TRANSFERENCIA PIX DES: JULIANA DE JESUS PINT 01/11 | 8 | 1742050 | 00046 | 1.604,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | TRANSFERENCIA PIX DES: TIAGO DE JESUS SANTAN 01/11 | 8 | 1745325 | 00046 | 1.604,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 01/11 | 8 | 1751335 | 00046 | 1.157,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740305 | 00046 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **14.007,66** | |
| | | | | | | **14.007,66** |
| **06 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 82,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 202 | 5362595 | 00046 | | 12,82 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 202 | 5367392 | 00046 | | 69,21 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 82,03 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 8 | 5362595 | 00046 | 12,82 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 8 | 5367392 | 00046 | 69,21 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **164,06** | |
| | | | | | | **164,06** |
| **07 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 553,73 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 203 | 5663321 | 00046 | | 553,73 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 553,73 |
| FGTS A RECOLHER (203) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 8 | 5663321 | 00046 | 553,73 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.107,46** | |
| | | | | | | **1.107,46** |
| **10 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 206,10 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: CERTMIDIA 10/11 | 198 | 946214 | 00046 | | 206,10 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 206,10 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | TRANSFERENCIA PIX DES: CERTMIDIA 10/11 | 8 | 946214 | 00046 | 206,10 | |
| | | | Total do Dia: | | **412,20** | |
| | | | | | | **412,20** |
| **16 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 5.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0388516111204 | 511 | 35885 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0389116111205 | 511 | 35891 | 00046 | | 2.500,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 5.000,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0388516111204 | 8 | 35885 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0389116111205 | 8 | 35891 | 00046 | 2.500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **10.000,00** | |
| | | | | | | **10.000,00** |
| **17 de novembro de 2023** | | | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 1.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq059529seq0327717110902 | 511 | 9529277 | 00046 | | 1.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 1.000,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq059529seq0327717110902 | 8 | 9529277 | 00046 | 1.000,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.000,00** | |
| | | | | | | **2.000,00** |

**20 de novembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3176371 | 00046 | 315,04 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3997228 | 00046 | 2.474,25 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 2.210,71 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0955020111354 | 511 | 6145550 | 00046 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0955620111355 | 511 | 6145556 | 00046 | | 2.500,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3176371 | 00046 | | 315,04 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3997228 | 00046 | | 2.474,25 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 2.210,71 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0955020111354 | 8 | 6145550 | 00046 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0955620111355 | 8 | 6145556 | 00046 | 2.500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **10.000,00** | |
| | | | | | | **10.000,00** |

**22 de novembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 950,50 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5305255 | 00046 | | 950,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 950,50 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5305255 | 00046 | 950,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.901,00** | |
| | | | | | | **1.901,00** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **23 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 2.480,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | ADIANT 13SALARIO VIA NET | 198 | 46523 | 00046 | | 2.480,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 2.480,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ADIANT 13SALARIO VIA NET | 8 | 46523 | 00046 | 2.480,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.960,00** | |
| | | | | | | **4.960,00** |
| **27 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 48,66 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 3 | 00046 | | 12,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740331 | 00046 | | 36,66 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 48,66 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740331 | 00046 | 36,66 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 3 | 00046 | 12,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **97,32** | |
| | | | | | | **97,32** |
| **28 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 2.462,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 334 | 873 | 00046 | | 1.980,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 334 | 874 | 00046 | | 380,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 368 | 875 | 00046 | | 102,03 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 2.462,03 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 875 | 00046 | 102,03 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 873 | 00046 | 1.980,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 874 | 00046 | 380,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.924,06** | |
| | | | | | | **4.924,06** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **30 de novembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 6.317,42 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5644106 | 00046 | | 2.745,25 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO RESCISAO CONTRATO | 701 | 46530 | 00046 | | 3.572,17 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 6.317,42 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5644106 | 00046 | 2.745,25 | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | PGTO RESCISAO CONTRATO | 8 | 46530 | 00046 | 3.572,17 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2023> | 285 | | 00032 | | 0,92 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2023> | 202 | | 00032 | 136,86 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2023> | 285 | | 00032 | | 1.740,75 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2023> | 285 | | 00032 | | 1.740,75 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2023> | 202 | | 00032 | 136,86 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2023> | 285 | | 00032 | | 0,10 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2023> | 202 | | 00032 | 180,80 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2023> | 285 | | 00032 | | 0,90 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2023> | 285 | | 00032 | | 2.228,98 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <11/2023> | 286 | | 00032 | | 3.960,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <11/2023> | 289 | | 00032 | | 11.349,77 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2023> | 288 | | 00032 | | 0,62 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2023> | 288 | | 00032 | | 0,62 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2023> | 288 | | 00032 | | 0,50 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <11/2023> | 288 | | 00032 | | 6.586,69 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2023> | 198 | | 00032 | | 136,86 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2023> | 198 | | 00032 | | 136,86 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2023> | 198 | | 00032 | | 180,80 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2023> | 198 | | 00032 | 0,92 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2023> | 198 | | 00032 | 1.740,75 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2023> | 198 | | 00032 | 1.740,75 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2023> | 198 | | 00032 | 0,10 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2023> | 198 | | 00032 | 0,90 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO | 198 | | 00032 | 2.228,98 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (285) | MES <11/2023> | | | | | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <11/2023> | 199 | | 00032 | 3.960,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2023> | 702 | | 00032 | 0,62 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2023> | 702 | | 00032 | 0,62 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2023> | 702 | | 00032 | 0,50 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <11/2023> | 702 | | 00032 | 6.586,69 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <11/2023> | 700 | | 00032 | 11.349,77 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 272 | | 00046 | | 11.000,00 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF COMPENSAÇÃO DO LUCRO ANTECIPADO N/EXERCICIO | 511 | | 00046 | 11.000,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **51.699,96** | |
| | | | | | | **51.699,96** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 4.500,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740335 | 00046 | | 16,83 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46501 | 00046 | | 4.484,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 4.500,83 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46501 | 00046 | 4.484,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740335 | 00046 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **9.001,66** | |
| | | | | | | **9.001,66** |
| **04 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 10,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00046 | | 4,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 10,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00046 | 4,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **14,00** | |
| | | | | | | **14,00** |
| **05 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 10,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 3 | 00046 | | 12,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 10,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 3 | 00046 | 12,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **22,00** | |
| | | | | | | **22,00** |
| **07 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 853,67 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 203 | 5663321 | 00046 | | 685,25 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00046 | | 172,42 |
| APLICAÇÕES BANCO | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 853,67 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BRADESCO (713) | | | | | | |
| FGTS A RECOLHER (203) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 8 | 5663321 | 00046 | 685,25 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00046 | 172,42 | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF 1/3 FERIAS RESCISAO <12/2023> | 289 | | 00032 | | 409,72 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023> | 202 | | 00032 | 112,95 | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF SALDO DE SALARIO NO MES <12/2023> | 285 | | 00032 | | 1.475,00 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO <12/2023> | 289 | | 00032 | | 1.229,17 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF INSS S/ 13º SALARIO RESCISAO <12/2023> | 202 | | 00032 | 101,88 | |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023> | 701 | | 00032 | | 112,95 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF INSS S/ 13º SALARIO RESCISAO <12/2023> | 701 | | 00032 | | 101,88 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALDO DE SALARIO NO MES <12/2023> | 701 | | 00032 | 1.475,00 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF 1/3 FERIAS RESCISAO <12/2023> | 701 | | 00032 | 409,72 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO <12/2023> | 701 | | 00032 | 1.229,17 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.040,06** | |
| | | | | | | **5.040,06** |

**15 de dezembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 1.466,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO 13 SALARIO VIA NET | 288 | 46515 | 00046 | | 1.466,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 1.466,00 |
| 13º SALÁRIO (288) | PAGTO 13 SALARIO VIA NET | 8 | 46515 | 00046 | 1.466,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.932,00** | |
| | | | | | | **2.932,00** |

**19 de dezembro de 2023**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 10,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00046 | | 8,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 10,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00046 | 8,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **18,00** | |
| | | | | | | **18,00** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **20 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023> | 288 | | 00032 | | 1.740,75 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2023> | 288 | | 00032 | | 0,11 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2023> | 288 | | 00032 | | 0,11 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023> | 288 | | 00032 | | 1.740,75 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023> | 288 | | 00032 | | 2.228,98 |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023> | 702 | | 00032 | 1.740,75 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2023> | 702 | | 00032 | 0,11 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2023> | 702 | | 00032 | 0,11 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023> | 702 | | 00032 | 1.740,75 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023> | 702 | | 00032 | 2.228,98 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 285 | | 00046 | 12.720,39 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 198 | | 00046 | | 12.720,39 |
| | | | Total do Dia: | | **18.431,09** | |
| | | | | | | **18.431,09** |
| **22 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| CAIXA GERAL (10101) | PGTO RESCISÃO | 701 | | 00046 | | 8.813,44 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | PGTO RESCISÃO | 10101 | | 00046 | 8.813,44 | |
| | | | Total do Dia: | | **8.813,44** | |
| | | | | | | **8.813,44** |
| **26 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00046 | 134,66 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 368 | 876 | 00046 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740360 | 00046 | | 36,66 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00046 | | 134,66 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 876 | 00046 | 100,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740360 | 00046 | 36,66 | |
| | | | Total do Dia: | | **271,32** | |
| | | | | | | **271,32** |
| **29 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF SALDO DE SALARIO NO MES <12/2023> | 285 | | 00032 | | 1.218,53 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO <12/2023> | 289 | | 00032 | | 580,25 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF 1/3 FERIAS RESCISAO | 289 | | 00032 | | 773,67 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | <12/2023> | | | | | |
| RESCISAO A PAGAR (701) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023> | 202 | | 00032 | 91,38 | |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023> | 701 | | 00032 | | 91,38 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALDO DE SALARIO NO MES <12/2023> | 701 | | 00032 | 1.218,53 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO <12/2023> | 701 | | 00032 | 580,25 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF 1/3 FERIAS RESCISAO <12/2023> | 701 | | 00032 | 773,67 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.663,83** | |
| | | | | | | **2.663,83** |
| **30 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | PRÓ-LABORE A PAGAR | 286 | | 00046 | 47.304,00 | |
| FERIAS (700) | FERIAS | 289 | | 00046 | 150.132,66 | |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | 13º SALÁRIO A PAGAR | 288 | | 00046 | 49.316,82 | |
| PRÓ-LABORE (286) | PRÓ-LABORE A PAGAR | 199 | | 00046 | | 47.304,00 |
| 13º SALÁRIO (288) | 13º SALÁRIO A PAGAR | 702 | | 00046 | | 49.316,82 |
| FÉRIAS (289) | FERIAS | 700 | | 00046 | | 150.132,66 |
| | | | Total do Dia: | | **246.753,48** | |
| | | | | | | **246.753,48** |
| **31 de dezembro de 2023** | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023> | 202 | | 00032 | 136,86 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2023> | 285 | | 00032 | | 1.740,75 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2023> | 285 | | 00032 | | 0,32 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2023> | 285 | | 00032 | | 0,13 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2023> | 285 | | 00032 | | 2.228,98 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023> | 202 | | 00032 | 180,80 | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <12/2023> | 286 | | 00032 | | 3.960,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <12/2023> | 289 | | 00032 | | 10.345,38 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023> | 288 | | 00032 | | 5.710,48 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023> | 198 | | 00032 | | 136,86 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2023> | 198 | | 00032 | | 180,80 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2023> | 198 | | 00032 | 1.740,75 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2023> | 198 | | 00032 | 0,32 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2023> | 198 | | 00032 | 0,13 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2023> | 198 | | 00032 | 2.228,98 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES | 199 | | 00032 | 3.960,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | <12/2023> | | | | | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2023> | 702 | | 00032 | 5.710,48 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <12/2023> | 700 | | 00032 | 10.345,38 | |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 313.430,85 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 63.368,74 |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 1.466,00 |
| FÉRIAS (289) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 28.286,32 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 22.474,61 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 556,33 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 3.561,93 |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 9.496,06 |
| DESPESAS COM CARTÓRIO (501) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 373,63 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 16.073,34 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | | 1.042,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00035 | 460.129,81 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 369 | | 00035 | 9.496,06 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 501 | | 00035 | 373,63 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 366 | | 00035 | 556,33 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 381 | | 00035 | 1.042,00 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 285 | | 00035 | 63.368,74 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 288 | | 00035 | 1.466,00 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 289 | | 00035 | 28.286,32 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 423 | | 00035 | | 460.129,81 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 368 | | 00035 | 3.561,93 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 334 | | 00035 | 16.073,34 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 362 | | 00035 | 22.474,61 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 272 | | 00035 | 313.430,85 | |
| | | | Total do Dia: | | **944.563,32** | |
| | | | | | | **944.563,32** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | **2.686.532,74D | **2.325.965,36D |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | **2.686.532,74D | **2.325.965,36D |
| **DISPONIVEL** | | | ****814.067,35D | ****323.204,92D |
| **CAIXA** | | | ****479.506,24D | ********506,24D |
| CAIXA GERAL (10101) | | 1.1.1.01.00001 | 479.506,24D | 506,24D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | *********11,00D | *********11,00D |
| BANCO ITAU S/A (15) | | 1.1.1.02.00002 | 10,00D | 10,00D |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | | 1.1.1.02.00004 | 0,00D | 1,00D |
| BANCO BRADESCO - AG 2268 CC 58811-3 (13) | | 1.1.1.02.00005 | 1,00D | 0,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | | | ****334.550,11D | ****322.687,68D |
| APLICAÇÕES BANCO ITAU S/A (14) | | 1.1.1.03.00002 | 93.608,77D | 93.608,77D |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | | 1.1.1.03.00003 | 240.941,34D | 229.078,91D |
| **CLIENTES** | | | ****741.541,24D | ****871.836,29D |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | | | ****741.541,24D | ****871.836,29D |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | | 1.1.2.01.00002 | 741.541,24D | 871.836,29D |
| **OUTROS CRÉDITOS** | | | ****748.548,93D | ****748.548,93D |
| **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | | | ****602.458,81D | ****602.458,81D |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (523) | | 1.1.3.05.00001 | 602.458,81D | 602.458,81D |
| **RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES** | | | **********0,00D | **********0,00D |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | | 1.1.3.07.00001 | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | | | *********86,12D | *********86,12D |
| ICMS A RECUPERAR (30) | | 1.1.3.08.00002 | 86,12D | 86,12D |
| **EMPRÉSTIMOS** | | | ****146.004,00D | ****146.004,00D |
| EUROTECH (594) | | 1.1.3.10.00012 | 146.004,00D | 146.004,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | | | ****335.500,00D | ****335.500,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS** | | | ****335.500,00D | ****335.500,00D |
| BANCO ITAU - CDB (515) | | 1.1.4.01.00002 | 335.500,00D | 335.500,00D |
| **ESTOQUE** | | | *****46.875,22D | *****46.875,22D |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | | | *****46.875,22D | *****46.875,22D |
| BONIFICACAO (166) | | 1.1.5.01.00007 | 46.875,22D | 46.875,22D |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são
verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | ****2.686.532,74C** | ****2.325.965,36C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | ******649.192,55C** | ******538.132,18C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | | | ******508.000,00C** | ******508.000,00C** |
| **EMPRESTIMOS** | | | ******508.000,00C** | ******508.000,00C** |
| CREATIVE INFORMÁTICA LTDA (549) | | 2.1.1.01.00004 | 508.000,00C | 508.000,00C |
| **FORNECEDORES** | | | *******18.562,83C** | **********675,98C** |
| **FORNCEDORES** | | | *******18.562,83C** | **********675,98C** |
| MARTINS COM SERV DISTR SA (90075) | | 2.1.3.01.00075 | 7.416,85C | 0,00C |
| OFICINA DOS BITS LTDA (90097) | | 2.1.3.01.00097 | 283,98C | 283,98C |
| CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR (90472) | | 2.1.3.01.00318 | 185,90C | 185,90C |
| BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIO (90495) | | 2.1.3.01.00323 | 600,00C | 0,00C |
| DANIEL PEREIRA ALVES (90496) | | 2.1.3.01.00324 | 1.656,00C | 0,00C |
| STATION DA INFORMATICA E MAGAZINE LTDA (90498) | | 2.1.3.01.00326 | 8.214,00C | 0,00C |
| DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS E CORRE (90501) | | 2.1.3.01.00329 | 206,10C | 206,10C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | | | *******86.737,91C** | **********514,23C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | | | *******86.737,91C** | **********514,23C** |
| ICMS A RECOLHER (174) | | 2.1.4.01.00002 | 454,75C | 0,00C |
| ISS A RECOLHER (175) | | 2.1.4.01.00003 | 33.464,80C | 0,00C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - 2089 (178) | | 2.1.4.01.00006 | 16.704,72C | 0,00C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - 2372 (179) | | 2.1.4.01.00007 | 9.901,31C | 0,00C |
| IRRF A RECOLHER (180) | | 2.1.4.01.00008 | 599,69C | 0,00C |
| PIS A RECOLHER - 8109 (181) | | 2.1.4.01.00009 | 188,84C | 0,00C |
| COFINS A RECOLHER - 2172 (182) | | 2.1.4.01.00010 | 871,55C | 0,00C |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | | 2.1.4.01.00015 | 24.552,25C | 514,23C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | | | *******13.026,97C** | ********6.077,13C** |
| **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | | | ********8.940,00C** | ********3.970,18C** |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | | 2.1.5.01.00001 | 8.940,00C | 3.970,18C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | | 2.1.5.01.00002 | 0,00C | 0,00C |
| FERIAS (700) | | 2.1.5.01.00004 | 0,00 | 0,00 |
| RESCISAO A PAGAR (701) | | 2.1.5.01.00005 | 0,00 | 0,00 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | | 2.1.5.01.00006 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS** | | | ********4.086,97C** | ********2.106,95C** |
| INSS A RECOLHER (202) | | 2.1.5.02.00001 | 248,92C | 841,61C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| FGTS A RECOLHER (203) | | 2.1.5.02.00002 | 3.838,05C | 1.265,34C |
| **PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS** | | | *****22.864,84C** | *****22.864,84C** |
| **PARCELAMENTOS** | | | *****22.864,84C** | *****22.864,84C** |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (533) | | 2.1.7.04.00002 | 22.864,84C | 22.864,84C |
| **PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO** | | | ****463.066,12C** | ****463.066,12C** |
| **EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS** | | | ****463.066,12C** | ****463.066,12C** |
| **PARCELAMENTOS** | | | ****463.066,12C** | ****463.066,12C** |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS (561) | | 2.2.1.05.00001 | 463.066,12C | 463.066,12C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **1.574.274,07C** | **1.324.767,06C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | | | ****100.000,00C** | ****100.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | | | ****100.000,00C** | ****100.000,00C** |
| VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ (572) | | 2.4.1.01.00010 | 100.000,00C | 100.000,00C |
| **RESERVAS** | | | **1.474.274,07C** | **1.224.767,06C** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | | | **1.474.274,07C** | **1.224.767,06C** |
| RESERVA DE LUCROS (272) | | 2.4.2.03.00004 | 1.474.274,07C | 1.224.767,06C |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são
verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ordem 1

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com
sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com início de atividades em 18/03/20217.
A empresa no ano de 2022 está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Resolução CFC nº 1.418/12 (ITG 1000).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023;
3.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R$);
3.3) A empresa está no regime do Simples Nacional e utiliza o regime de competência;
3.4) Caixa e Equivalente de Caixa - Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa.
3.5) Contas a Receber de Clientes - As contas a receber de clientes correspondem aos valores das Prestacoes de servicos no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.
3.6) Passivos Circulantes - Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
3.7 Capital Social
Saída da sócia Neida Guerhardt e transferência de quotas do capital social para nova sócia Valeria Guerhardt São José e aumento do capital para R$ 100.000,00 sendo totalmente integralizado.
3.8) Determinação do Resultado - O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES
A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
VALERIA GUERHART SÃO JOSE
ADMINISTRADORA
CPF Nº 702.22.316-53

WALDIVINO COSTA MESQUITA
TEC. CONTÁBIL
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | | | |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 4.1.1.02.00001 | 423 | 460.129,81C |
| **=RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | ****460.129,81C |
| **=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | | | ****460.129,81C |
| **=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS** | | | ****460.129,81C |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | | | ****460.129,81C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | | |
| MÃO-DE-OBRA DIRETA | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 3.1.1.02.00001 | 285 | 63.368,74D |
| 13º SALÁRIO | 3.1.1.02.00004 | 288 | 1.466,00D |
| FÉRIAS | 3.1.1.02.00005 | 289 | 28.286,32D |
| **=MÃO-DE-OBRA DIRETA** | | | *****93.121,06D |
| **=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO** | | | *****93.121,06D |
| **=T o t a l - CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO** | | | *****93.121,06D |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 3.2.2.03.00005 | 362 | 22.474,61D |
| **=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | | | *****22.474,61D |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| ENERGIA ELÉTRICA | 3.2.2.04.00001 | 366 | 556,33D |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET | 3.2.2.04.00003 | 368 | 3.561,93D |
| DESPESAS DIVERSAS | 3.2.2.04.00004 | 369 | 9.496,06D |

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Contagem / MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| DESPESAS COM CARTÓRIO | 3.2.2.04.00016 | 501 | 373,63D |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL | 3.2.2.04.00034 | 334 | 16.073,34D |
| **=DESPESAS GERAIS** | | | *****30.061,29D** |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 3.2.2.05.00001 | 381 | 1.042,00D |
| **=DESPESAS FINANCEIRAS** | | | ******1.042,00D** |
| **=DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | *****53.577,90D** |
| **=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS** | | | *****53.577,90D** |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | | | ****146.698,96D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 460.129,81C

DESPESAS + CUSTO----------> 146.698,96D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****313.430,85

==========

**********( XXXXX )**********

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Contagem / MG, 31 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANÇO PATRIMONIAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

## INDICADORES FINANCEIROS

**QUADRO 01 - LIQUIDEZ GERAL - LG**

| LIQUIDEZ GERAL | 2023 |
|---|---|
| Ativo Circulante | 2,325,965.36 |
| Realizável a Longo Prazo | - |
| Total do Ativo Circulante + Realizável a LP | 2,325,965.36 |
| Passivo Circulante | 538,132.18 |
| Exigível a Longo Prazo | - |
| Total do Passivo Circulante + Exigível a LP | 538,132.18 |
| Total do Ativo Circulante + Realizável a LP | 2,325,965.36 |
| Total do Passivo Circulante + Exigível a LP | 538,132.18 |
| **Indice Apurado - LG** | **4.32** |

**Em 31/12/2023, para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R$ 4,32 de liquidez geral**

**QUADRO 02 - LIQUIDEZ CORRENTE - LC**

| LIQUIDEZ CORRENTE | 2023 |
|---|---|
| Ativo Circulante | 2,325,965.36 |
| Passivo Circulante | 538,132.18 |
| **Indice Apurado - LC** | **4.32** |

**Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de dívida à curto prazo há R$ 4,32 de liquidez corrente.**

**QUADRO 03 - SOLVÊNCIA GERAL - SG**

| SOLVÊNCIA GERAL | 2023 |
|---|---|
| Ativo Total | 2,325,965.36 |
| Passivo Circulante (+) Exigivel a Longo Prazo | 538,132.18 |
| **Indice Apurado - SG** | **4.32** |

**Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R$ 4,32 de liquidez total.**

**QUADRO 04 -ENDIVIDAMENTO GERAL - EG**

| ENDIVIDAMENTO | 2023 |
|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 538,132.18 |
| ATIVO TOTAL | 2,325,965.36 |
| **Índice Apurado - SG** | **0.23** |

**Em 31/12/2023 para cada R$ 1,00 de Capital de Terceiros há R$ 0,23 de Capital Próprio de garantia.**

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2023

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
VALERIA GUERHART SÃO JOSE
ADMINISTRADORA
CPF Nº 702.22.316-53

WALDIVINO COSTA MESQUITA
TEC. CONTÁBIL
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 1 |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2 |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | 3 |
| 1.1.1.01 | CAIXA | 10000 |
| 1.1.1.01.00002 | CAIXA/BANCO | 6 |
| 1.1.1.01.00001 | CAIXA GERAL | 10101 |
| 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 00105 |
| 1.1.1.02.00004 | BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 | 8 |
| 1.1.1.02.00003 | BANCO CAIXA ECONOMICA - AG. 0893 CC.: 6036-5 | 9 |
| 1.1.1.02.00001 | BANCO SANTANDER | 12 |
| 1.1.1.02.00005 | BANCO BRADESCO - AG 2268 CC 58811-3 | 13 |
| 1.1.1.02.00002 | BANCO ITAU S/A | 15 |
| 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 10300 |
| 1.1.1.03.00001 | APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA | 11 |
| 1.1.1.03.00002 | APLICAÇÕES BANCO ITAU S/A | 14 |
| 1.1.1.03.00003 | APLICAÇÕES BANCO BRADESCO | 713 |
| 1.1.2 | CLIENTES | 50000 |
| 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 50001 |
| 1.1.2.01.00001 | RECEBIMENTO ALUGUEIS | 50002 |
| 1.1.2.01.00002 | CLIENTE DIVERSOS | 50003 |
| 1.1.2.01.00003 | JHONATAN DE SOUZA SANTOS | 50004 |
| 1.1.2.01.00004 | CHARLES PEREIRA DE SOUZA | 50005 |
| 1.1.2.01.00005 | JULIANE BATISTA | 50006 |
| 1.1.2.01.00006 | RECEBIMENTO ALUGUEL OUTDOOR | 50007 |
| 1.1.2.02 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 16 |
| 1.1.2.03 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 17 |
| 1.1.2.04 | CLIENTES MATRIZ | 50037 |
| 1.1.2.04.00001 | CLIENTES DIVERSOS | 50051 |
| 1.1.2.05 | CLIENTES FILIAL | 50044 |
| 1.1.2.05.00001 | CLIENTES DIVERSOS | 50058 |
| 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 18 |
| 1.1.3.01 | BANCOS CONTA VINCULADA | 19 |
| 1.1.3.02 | TITULOS A RECEBER | 20 |
| 1.1.3.03 | CHEQUES EM COBRANÇA | 21 |
| 1.1.3.04 | DIVIDENDOS A RECEBER | 22 |
| 1.1.3.05 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 23 |
| 1.1.3.05.00001 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 523 |
| 1.1.3.05.00002 | TEF AUT CX AVAL - BANCO ITAU | 565 |
| 1.1.3.06 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 24 |
| 1.1.3.06.00001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 25 |
| 1.1.3.06.00002 | ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO | 26 |
| 1.1.3.06.00003 | ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | 551 |
| 1.1.3.07 | RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES | 27 |
| 1.1.3.07.00001 | ANTECIPAÇÃO LUCRO | 511 |
| 1.1.3.07.00002 | ANTECIPAÇÃO - PAULO ROBERTO CAIRES | 512 |
| 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 28 |
| 1.1.3.08.00001 | IPI A RECUPERAR | 29 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1.1.3.08.00002 | ICMS A RECUPERAR | 30 |
| 1.1.3.08.00003 | IRRF A RECUPERAR | 31 |
| 1.1.3.08.00004 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA | 32 |
| 1.1.3.08.00005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA | 33 |
| 1.1.3.08.00006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | 34 |
| 1.1.3.08.00007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 35 |
| 1.1.3.08.00008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | 36 |
| 1.1.3.08.00009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | 37 |
| 1.1.3.08.00010 | INSS A COMPENSAR | 38 |
| 1.1.3.08.00011 | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR | 39 |
| 1.1.3.08.00012 | COFINS A RECUPERAR | 40 |
| 1.1.3.08.00013 | PIS A RECUPERAR | 41 |
| 1.1.3.08.00014 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | 42 |
| 1.1.3.08.00015 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | 43 |
| 1.1.3.08.00016 | ISS A RECUPERAR | 44 |
| 1.1.3.08.00017 | IR A COMPENSAR/RESTITUIR | 47 |
| 1.1.3.08.00018 | IRRF S/APLICAÇÃO | 537 |
| 1.1.3.09 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 45 |
| 1.1.3.09.00001 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER | 46 |
| 1.1.3.10 | EMPRÉSTIMOS | 518 |
| 1.1.3.10.00001 | EMPRÉSTIMO P/ TECH CORP | 519 |
| 1.1.3.10.00002 | EMPRÉSTIMO P/ NT NERIAH | 520 |
| 1.1.3.10.00003 | EMPRESTIMO METALURGICA SÃO VICENTE LTDA | 522 |
| 1.1.3.10.00004 | EMPRESTIMO PAULO CAIRES | 557 |
| 1.1.3.10.00005 | REFERENCIAL TECHNOLOGIA | 558 |
| 1.1.3.10.00006 | METALURGICA SÃO BERNARDO | 559 |
| 1.1.3.10.00007 | LICITA BRASIL | 585 |
| 1.1.3.10.00008 | EMPRÉSTIMO ATIVA EMPREENDIMENTOS | 586 |
| 1.1.3.10.00009 | EMPRESTIMO SÓCIOS | 587 |
| 1.1.3.10.00010 | AÇOMEX COM IMPORT - EMPRESTIMO | 590 |
| 1.1.3.10.00011 | CREATIVE INFORMATICA | 593 |
| 1.1.3.10.00012 | EUROTECH | 594 |
| 1.1.3.10.00013 | EMPRESTIMO - TAPAJOS INCORPORAÇOES | 598 |
| 1.1.3.10.00014 | EMPRESTIMO - CASSIO NOBRE CAIRES | 603 |
| 1.1.4 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 00158 |
| 1.1.4.01 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS | 00159 |
| 1.1.4.01.00003 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL | 508 |
| 1.1.4.01.00005 | APLICAÇÃO BANCO CAIXA | 509 |
| 1.1.4.01.00004 | APLICAÇÃO BANCO BRADESCO | 513 |
| 1.1.4.01.00002 | BANCO ITAU - CDB | 515 |
| 1.1.4.01.00001 | APLICAÇÕES BANCO SANTANDER | 712 |
| 1.1.4.01.00006 | OUTROS MOVIMENTOS | 715 |
| 1.1.4.03 | AÇÕES | 50 |
| 1.1.4.04 | DEBÊNTURES | 51 |
| 1.1.4.04.00001 | VALOR NOMINAL | 52 |
| 1.1.4.04.00002 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR | 53 |
| 1.1.5 | ESTOQUE | 54 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 55 |
| 1.1.5.01.00001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 56 |
| 1.1.5.01.00002 | MATÉRIA-PRIMA | 57 |
| 1.1.5.01.00003 | MATRIAL DE ACONDICIONAMENTO | 58 |
| 1.1.5.01.00004 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL | 59 |
| 1.1.5.01.00005 | PRODUTOS ACABADOS | 60 |
| 1.1.5.01.00006 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | 61 |
| 1.1.5.01.00007 | BONIFICACAO | 166 |
| 1.1.5.02 | ALMOXARIFADO | 62 |
| 1.1.5.02.00001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | 63 |
| 1.1.5.02.00002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO | 64 |
| 1.1.5.03 | (-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE | 65 |
| 1.1.6 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 66 |
| 1.1.6.01 | DESPESAS DE MESES SEGUINTES | 67 |
| 1.1.6.01.00001 | PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 68 |
| 1.1.6.01.00002 | ASSINATURAS E ANUIDADES | 69 |
| 1.2 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 70 |
| 1.2.1 | CLIENTES | 71 |
| 1.2.1.01 | DUPLICATADAS A RECEBER | 72 |
| 1.2.1.01.00001 | CLIENTE B | 73 |
| 1.2.1.01.00002 | CLIENTE C | 74 |
| 1.2.1.02 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 75 |
| 1.2.1.03 | (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 76 |
| 1.2.2 | OUTROS CRÉDITOS | 77 |
| 1.2.2.01 | CONSÓRCIOS | 78 |
| 1.2.2.01.00001 | ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIOS | 535 |
| 1.2.2.01.00002 | CONSORCIO ITAU | 580 |
| 1.2.2.01.00003 | CONSORCIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 601 |
| 1.2.2.02 | BANCOS CONTA VINCULADA | 79 |
| 1.2.2.02.00001 | BLOQUEIO JUDICIAL BACEN | 168 |
| 1.2.2.03 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 80 |
| 1.2.2.03.00001 | TAPAJOSINCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA | 167 |
| 1.2.2.04 | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 81 |
| 1.2.2.05 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 82 |
| 1.2.2.06 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | 83 |
| 1.2.2.07 | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS | 84 |
| 1.2.2.08 | TRIBUTOS A RECUPARAR | 85 |
| 1.2.2.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS | 86 |
| 1.2.2.10 | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS | 87 |
| 1.3 | ATIVO PERMANENTE | 88 |
| 1.3.1 | INVESTIMENTOS | 89 |
| 1.3.1.01 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 90 |
| 1.3.1.01.00001 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL | 91 |
| 1.3.1.01.00002 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO | 92 |
| 1.3.1.01.00003 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL | 93 |
| 1.3.1.01.00004 | (-) CONTROLADA A - DESÁGILO NA AQUISIÇÃO | 94 |
| 1.3.1.01.00005 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO | 95 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1.3.1.02 | CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO | 96 |
| 1.3.1.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 97 |
| 1.3.1.04 | PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 98 |
| 1.3.1.04.00001 | FINOR | 99 |
| 1.3.1.04.00002 | FINAM | 100 |
| 1.3.1.05 | IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO | 101 |
| 1.3.1.06 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 102 |
| 1.3.1.06.00001 | OBJETOS DE ARTE | 103 |
| 1.3.1.06.00002 | CAUÇÕES PERMANENTES | 104 |
| 1.3.1.07 | (-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE | 105 |
| 1.3.1.07.00001 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM | 106 |
| 1.3.1.07.00002 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID | 107 |
| 1.3.1.07.00003 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 108 |
| 1.3.1.07.00004 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 109 |
| 1.3.1.07.00005 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO | 110 |
| 1.3.1.07.00006 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 111 |
| 1.3.2 | IMOBILIZADO | 112 |
| 1.3.2.01 | IMÓVEIS | 113 |
| 1.3.2.01.00001 | IMÓVEIS | 114 |
| 1.3.2.01.00002 | CONSTRUÇÕES | 115 |
| 1.3.2.01.00003 | APARTAMENTO Nº 1002 CONDOMINIO PATRIARCA | 116 |
| 1.3.2.02 | MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 117 |
| 1.3.2.02.00001 | MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 118 |
| 1.3.2.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 119 |
| 1.3.2.03.00001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 120 |
| 1.3.2.04 | VEICULOS | 121 |
| 1.3.2.04.00001 | VEÍCULOS | 122 |
| 1.3.2.05 | RECURSOS NATURAIS | 123 |
| 1.3.2.06 | MARCAS, DIREITOS E PATENTES | 124 |
| 1.3.2.08 | IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 125 |
| 1.3.2.09 | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 126 |
| 1.3.2.09.00001 | (-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS / APARTAMENTO | 127 |
| 1.3.2.09.00002 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 128 |
| 1.3.2.09.00003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 129 |
| 1.3.2.09.00004 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS | 130 |
| 1.3.2.09.00005 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS | 131 |
| 1.3.2.09.00006 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES | 132 |
| 1.3.3 | ATIVO DIFERIDO | 133 |
| 1.3.3.01 | GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS | 134 |
| 1.3.3.01.00001 | ADMINISTRATIVOS | 135 |
| 1.3.3.01.00002 | DE ORGANIZAÇÃO | 136 |
| 1.3.3.01.00003 | FINANCEIROS | 137 |
| 1.3.3.02 | GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO | 138 |
| 1.3.3.02.00001 | GASTOS GERAIS | 139 |
| 1.3.3.02.00002 | FINANCEIROS | 140 |
| 1.3.3.03 | GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA | 141 |
| 1.3.3.03.00001 | GASTOS GERAIS | 142 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1.3.3.03.00002 | FINANCEIROS | 143 |
| 1.3.3.04 | BENEFEITORIAS EM PROPEIEDADE DE TERCEIRO | 144 |
| 1.3.3.05 | (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS | 145 |
| 1.3.3.05.00001 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC. | 146 |
| 1.3.3.05.00002 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV. | 147 |
| 1.3.3.05.00003 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA | 148 |
| 1.3.3.05.00004 | (-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC | 149 |
| 2 | PASSIVO | 150 |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 151 |
| 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 152 |
| 2.1.1.01 | EMPRESTIMOS | 153 |
| 2.1.1.01.00001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 154 |
| 2.1.1.01.00002 | EMPRESTIMOS DE TERCEIROS | 495 |
| 2.1.1.01.00003 | EMPRÉSTIMO BANCO ITAU | 496 |
| 2.1.1.01.00004 | CREATIVE INFORMÁTICA LTDA | 549 |
| 2.1.1.01.00005 | EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER | 563 |
| 2.1.1.01.00006 | EMPRESTIMO P/TECH CORP | 566 |
| 2.1.1.02 | EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO | 155 |
| 2.1.1.03 | FINANCIAMENTOS | 156 |
| 2.1.1.03.00001 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA | 157 |
| 2.1.1.04 | EMPRÉSTIMOS | 158 |
| 2.1.1.04.00001 | EMPRESTIMOS | 527 |
| 2.1.1.04.00002 | EMPRESTIMO - PAULO CAIRES | 562 |
| 2.1.1.04.00003 | CALIFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA | 569 |
| 2.1.1.04.00004 | MULTIMIX IMPORTAÇÃO E CME GERAL | 576 |
| 2.1.1.04.00005 | EMPRESTIMO ELETROMIL | 577 |
| 2.1.1.04.00006 | AMEX COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORT - EMPRESTIMO | 582 |
| 2.1.1.04.00007 | METALURRGICA SAO BERNARDO - EMPRESTIMO | 583 |
| 2.1.1.04.00008 | AÇOMEX COM IMPORT E LOGISTICA LTDA - EMPRESTIMO | 589 |
| 2.1.1.05 | TITULOS A PAGAR | 159 |
| 2.1.1.06 | ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO | 160 |
| 2.1.1.07 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 161 |
| 2.1.1.07.00001 | TAPAJOS INCORP IMOBILIARIA SPE LTDA | 169 |
| 2.1.2 | DEBÊNTURES | 162 |
| 2.1.2.01 | DEBÊNDUTES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES | 163 |
| 2.1.2.02 | DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS | 164 |
| 2.1.2.03 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR | 165 |
| 2.1.3 | FORNECEDORES | 90000 |
| 2.1.3.01 | FORNCEDORES | 90001 |
| 2.1.3.01.00001 | FORNECEDOR DIVERSOS | 90002 |
| 2.1.3.01.00002 | FORNECEDOR SC | 90003 |
| 2.1.3.01.00003 | RADIADORES LIDER LTDA | 90004 |
| 2.1.3.01.00004 | NORTHAN COMERCIO LTDA | 90005 |
| 2.1.3.01.00005 | COLOUR DYE TINTAS ME | 90006 |
| 2.1.3.01.00006 | MESQUITA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA | 90007 |
| 2.1.3.01.00007 | HYMAQ PECAS E MAQUINAS LTDA | 90008 |
| 2.1.3.01.00008 | PROJETAR LOGISTICA AMBIENTAL SEG | 90009 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00009 | SEALMINAS COMERCIO DE VEDACOES LTDA-ME | 90010 |
| 2.1.3.01.00010 | MAKTRO PEÇAS LTDA | 90011 |
| 2.1.3.01.00012 | REDE DOM PEDRO | 90012 |
| 2.1.3.01.00013 | REFIL PECAS DIESEL LTDA | 90013 |
| 2.1.3.01.00014 | ALFA PECAS DIESEL | 90014 |
| 2.1.3.01.00015 | VEMINAS CAMINHOES LTDA | 90015 |
| 2.1.3.01.00016 | LUBRIFICANTES BANDEIRANTES LTDA | 90016 |
| 2.1.3.01.00017 | APIL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA | 90017 |
| 2.1.3.01.00018 | POSTO DE MOLAS AGUIA DOURADA LTDA | 90018 |
| 2.1.3.01.00019 | TESIL COM DE AÇO FERRAGENS LTDA | 90019 |
| 2.1.3.01.00020 | SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT | 90020 |
| 2.1.3.01.00021 | SET SERVIÇOS TECNICOS EM INFORMTICA LTDA | 90021 |
| 2.1.3.01.00022 | K-MEX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA | 90022 |
| 2.1.3.01.00023 | GOL LINHAS AEREAS S.A. | 90023 |
| 2.1.3.01.00024 | J.PLUS COMERCIAL IMPORTACAO EXPORTACAO E | 90024 |
| 2.1.3.01.00025 | ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA | 90025 |
| 2.1.3.01.00026 | JAMEF TRANSPORTES LTDA - SAO | 90026 |
| 2.1.3.01.00027 | TELEFONICA BRASIL S/A | 90027 |
| 2.1.3.01.00028 | BR WAY COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETRO E | 90028 |
| 2.1.3.01.00029 | TRM COMERCIO ATC. DE PROD. DE INFORMATIC | 90029 |
| 2.1.3.01.00030 | SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE IN | 90030 |
| 2.1.3.01.00031 | VALD COMERCIAL LTDA | 90031 |
| 2.1.3.01.00032 | ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA | 90032 |
| 2.1.3.01.00033 | HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | 90033 |
| 2.1.3.01.00034 | DIGITRON DA AMAZONIA IND. E COM. S/A | 90034 |
| 2.1.3.01.00035 | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A | 90035 |
| 2.1.3.01.00036 | BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA | 90036 |
| 2.1.3.01.00037 | AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMAT | 90037 |
| 2.1.3.01.00038 | ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA | 90038 |
| 2.1.3.01.00039 | CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 90039 |
| 2.1.3.01.00040 | MAK EMBREAGENS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 90040 |
| 2.1.3.01.00041 | DIGITRON DA AMAZONIA IND. E COM. S/A | 90041 |
| 2.1.3.01.00042 | EXPRESSO GARDENIA LTDA | 90042 |
| 2.1.3.01.00043 | FRONTIERS INFORMATICA LTDA | 90043 |
| 2.1.3.01.00044 | JAMEF TRANSPORTES LTDA - CWB | 90044 |
| 2.1.3.01.00045 | JULIANO LUCIO DE SOUZA PEIXOTO TECNOLOGI | 90045 |
| 2.1.3.01.00046 | MARCELO LUIZ FONTES MOREIRA - ME | 90046 |
| 2.1.3.01.00047 | MPE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME | 90047 |
| 2.1.3.01.00048 | MA SOLUCOES EM INFORMATICA E COMERCIO LTDA | 90048 |
| 2.1.3.01.00049 | THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 34597196803 | 90049 |
| 2.1.3.01.00050 | PLERIO DA SILVA 25681478734 | 90050 |
| 2.1.3.01.00051 | PEDRO PAULO FERNANDES DE BRITO 046230156 | 90051 |
| 2.1.3.01.00052 | LUIZ FERNANDO SCHUMACHER PEREIRA - ME | 90052 |
| 2.1.3.01.00053 | JULIANO LUCIO DE SOUZA PEIXOTO TECNOLOGI | 90053 |
| 2.1.3.01.00054 | ARLEI VLADMIR E ANTONIO VALERIO LTDA - M | 90054 |
| 2.1.3.01.00056 | MADERI COSTA INFORMATICA LTDA ME | 90056 |
| 2.1.3.01.00057 | M2 REPRESENTACOES LTDA - EPP | 90057 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00058 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 90058 |
| 2.1.3.01.00059 | COMERCIAL NOVA CAMPONESA LTDA-ME | 90059 |
| 2.1.3.01.00060 | DIST DE EMBALAGENS NOGUEIRA E MAIA LTDA | 90060 |
| 2.1.3.01.00061 | LOJA ELETRICA LTDA | 90061 |
| 2.1.3.01.00062 | OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D | 90062 |
| 2.1.3.01.00063 | POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO | 90063 |
| 2.1.3.01.00064 | UNIVERSO DOS RODIZIOS COMERCIO LTDA EPP | 90064 |
| 2.1.3.01.00065 | EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A | 90065 |
| 2.1.3.01.00066 | INFO WORKS SOLUCOES EM TI E COMERCIO | 90066 |
| 2.1.3.01.00067 | LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRADE | 90067 |
| 2.1.3.01.00068 | MARIO DELGADO JUNIOR - ME | 90068 |
| 2.1.3.01.00069 | SOLUS INFORMATICA LTDA | 90069 |
| 2.1.3.01.00070 | ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A. | 90070 |
| 2.1.3.01.00071 | ALLIED TECNOLOGIA S.A. | 90071 |
| 2.1.3.01.00072 | COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA | 90072 |
| 2.1.3.01.00073 | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | 90073 |
| 2.1.3.01.00074 | MULTILASER INDUSTRIAL S.A. | 90074 |
| 2.1.3.01.00075 | MARTINS COM SERV DISTR SA | 90075 |
| 2.1.3.01.00076 | PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 90076 |
| 2.1.3.01.00077 | SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO | 90077 |
| 2.1.3.01.00078 | NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP | 90078 |
| 2.1.3.01.00079 | Aldo Componentes Eletronicos Ltda. | 90079 |
| 2.1.3.01.00080 | INGRAM MICRO BRASIL LTDA | 90080 |
| 2.1.3.01.00081 | Plataforma Comercial Distribuidora Ltda | 90081 |
| 2.1.3.01.00082 | VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - | 90082 |
| 2.1.3.01.00083 | VITORIA PROVED LOGISTICA | 90083 |
| 2.1.3.01.00084 | EXATA SECURITIZADORA SA | 90084 |
| 2.1.3.01.00085 | OPEN CARGO EIRELI EPP | 90085 |
| 2.1.3.01.00086 | NORDEX LOGISTICA E TRANSP. LTDA | 90086 |
| 2.1.3.01.00087 | REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA | 90087 |
| 2.1.3.01.00088 | RGT ELETRONICA LTDA | 90088 |
| 2.1.3.01.00089 | SAMUEL FERREIRA DE ARAUJO - ME | 90089 |
| 2.1.3.01.00090 | 2 FLEX TELECOM LTDA ME | 90090 |
| 2.1.3.01.00091 | DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT | 90091 |
| 2.1.3.01.00096 | REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA | 90096 |
| 2.1.3.01.00097 | OFICINA DOS BITS LTDA | 90097 |
| 2.1.3.01.00098 | FAGUNDES DISTRIBUIÇÃO LTDA | 90098 |
| 2.1.3.01.00099 | GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. | 90099 |
| 2.1.3.01.00100 | SEC POWER COML IMPORT E EXPORT LTDA | 90100 |
| 2.1.3.01.00101 | L3 SOFTWARE LTDA | 90101 |
| 2.1.3.01.00102 | COSTA E TOLEDO SOLUÇOES DIGITAIS LTDA EP | 90102 |
| 2.1.3.01.00103 | ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA | 90103 |
| 2.1.3.01.00104 | MUNICIPIO DE PIUMHI | 90104 |
| 2.1.3.01.00105 | REFORMAQUINAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTA | 90105 |
| 2.1.3.01.00106 | IF DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHA | 90106 |
| 2.1.3.01.00107 | CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO | 90107 |
| 2.1.3.01.00108 | MUNICIPIO DE NOVA LIMA | 90108 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00109 | THERACORP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIC | 90109 |
| 2.1.3.01.00110 | O SONAR TECNOLOGIA LTDA | 90110 |
| 2.1.3.01.00111 | LOCAMAVI LOCAÇÃO MAQ. LTDA - ME | 90111 |
| 2.1.3.01.00112 | PEDRO MAIA DA SILVA - ME | 90112 |
| 2.1.3.01.00113 | MANTIQUEIRA COMERCIO LTDA. | 90113 |
| 2.1.3.01.00114 | TREFILAÇO LTDA | 90114 |
| 2.1.3.01.00115 | STARFIX COMERCIAL LTDA | 90115 |
| 2.1.3.01.00117 | TREFILACO LTDA | 90117 |
| 2.1.3.01.00118 | LIBERACO INDUSTRIA DE FERROS E ACO LTDA | 90118 |
| 2.1.3.01.00119 | POLIMIX CONCRETO LTDA | 90119 |
| 2.1.3.01.00120 | ASER SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LT | 90120 |
| 2.1.3.01.00121 | ABNER ELIABE LOPES | 90121 |
| 2.1.3.01.00122 | COFERMETA | 90122 |
| 2.1.3.01.00123 | CYBERCOM SISTEMAS DE SERVICOS E COMERCIO | 90123 |
| 2.1.3.01.00124 | POSITIVO TECNOLOGIA SA | 90124 |
| 2.1.3.01.00125 | ENVISION IND. PROD. ELETRONICOS LTD | 90125 |
| 2.1.3.01.00126 | TIM Celular S.A. CDL BRASILIA | 90126 |
| 2.1.3.01.00127 | PRISCILA MORAES PEREIRA | 90127 |
| 2.1.3.01.00128 | TAM LINHAS AEREAS SA SAO1508 | 90128 |
| 2.1.3.01.00129 | BETTER MICRO INFORMATICA EIRELI - EPP | 90129 |
| 2.1.3.01.00130 | EMBALAGENS PONTUAL DE PAPELAO OND. LTDA | 90130 |
| 2.1.3.01.00131 | MGB SERVIÇOS E COMPUTADORES S/A | 90131 |
| 2.1.3.01.00132 | COMERCIAL REALMINAS EIRELLI-ME | 90132 |
| 2.1.3.01.00133 | PLUG SOLUCOES EM IMPRESSAO EIRELI | 90133 |
| 2.1.3.01.00134 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO CIENCIAS E | 90134 |
| 2.1.3.01.00135 | MAAPS COMERCIAL LTDA. | 90135 |
| 2.1.3.01.00136 | DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA | 90136 |
| 2.1.3.01.00137 | Energy System do Brasil | 90137 |
| 2.1.3.01.00138 | GHC Industria Grafica Ltda | 90138 |
| 2.1.3.01.00139 | Hard Solution Informatica Ltda. | 90139 |
| 2.1.3.01.00140 | INFOCWB IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO LTDA | 90140 |
| 2.1.3.01.00141 | LACRES GOLD LTDA | 90141 |
| 2.1.3.01.00142 | LIMA E CIACCI ENCOMENDAS URGENTES LTDA M | 90142 |
| 2.1.3.01.00143 | PHASS COMERCIAL LTDA. | 90143 |
| 2.1.3.01.00144 | RAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 90144 |
| 2.1.3.01.00145 | SARCOMPY COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS | 90145 |
| 2.1.3.01.00146 | SOL CARGAS TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA | 90146 |
| 2.1.3.01.00147 | INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSAIOS DE CONFO | 90147 |
| 2.1.3.01.00148 | FACIL COPIADORA DIGITAL LTDA - ME | 90148 |
| 2.1.3.01.00149 | TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA | 90149 |
| 2.1.3.01.00150 | TR LUX-TECNOLOGIA ELETROELETRONICA-EIREL | 90150 |
| 2.1.3.01.00151 | Telas Tech RE Equiptos Audio Visuais Ltd | 90151 |
| 2.1.3.01.00152 | ANSELMO SALINAS COM DE COMP ELETR LTDA | 90152 |
| 2.1.3.01.00153 | NEXT TRADING COMERCIAL LTDA - EPP | 90153 |
| 2.1.3.01.00154 | CIL COM. DE INFORMATICA LTDA | 90154 |
| 2.1.3.01.00155 | AZUL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMA | 90155 |
| 2.1.3.01.00156 | UNIVERSO VIRTUAL COMERCIO DE ELETRONICOS | 90156 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00157 | TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA | 90157 |
| 2.1.3.01.00158 | T A COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP | 90158 |
| 2.1.3.01.00159 | DIEGO BORTOLI | 90159 |
| 2.1.3.01.00160 | SG1 BRASUL - ASS BRAS AUTOMAÇÃO | 90160 |
| 2.1.3.01.00161 | MASTERINFOR - INF COM E SER | 90161 |
| 2.1.3.01.00162 | KABUM COMERCIO ELETRONICO | 90162 |
| 2.1.3.01.00163 | SMEL SOC. MINEIRA | 90163 |
| 2.1.3.01.00164 | VIA VAREJO S/A | 90164 |
| 2.1.3.01.00165 | CMI COM E SERVIÇOS INFORMATICA | 90165 |
| 2.1.3.01.00166 | ZAP CARD E MEMORY COMERCIAL EIRELLI | 90166 |
| 2.1.3.01.00167 | CROI COMPUTADORES LTDA | 90167 |
| 2.1.3.01.00169 | LUCAS ALEXANDER GUEDES DA SILVA | 90169 |
| 2.1.3.01.00170 | T A COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP | 90170 |
| 2.1.3.01.00171 | INFINITY WILLING COM IMP EXP LTDA | 90171 |
| 2.1.3.01.00172 | MAGAZINE LUIZA S/A | 90172 |
| 2.1.3.01.00173 | BTR Info. Comercio de Informatica Ltda | 90173 |
| 2.1.3.01.00174 | CMAX COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE | 90174 |
| 2.1.3.01.00175 | MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM | 90175 |
| 2.1.3.01.00176 | MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI | 90176 |
| 2.1.3.01.00177 | BHS AXTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA. | 90177 |
| 2.1.3.01.00178 | EFICAZ VEICULOS LTDA | 90178 |
| 2.1.3.01.00179 | LEANDRO DE MELO MINARDI | 90179 |
| 2.1.3.01.00180 | SISTEMAQ AUTOMACAO S/A | 90180 |
| 2.1.3.01.00181 | POWER TER EM AÇOS LTDA | 90181 |
| 2.1.3.01.00182 | CONECTION TELECOMUNICACOES E INFORMATICA | 90182 |
| 2.1.3.01.00183 | MADEREIRA VIA EXPRESA LTDA | 90183 |
| 2.1.3.01.00184 | VALQUIRIA BARONI 37628411878 | 90184 |
| 2.1.3.01.00185 | PN TECNOLOGIA LTDA - EPP | 90185 |
| 2.1.3.01.00186 | CASA DAS IMPRESSORAS LTDA | 90186 |
| 2.1.3.01.00187 | HELIO MAIA DE ANDRADE-38861917100 | 90187 |
| 2.1.3.01.00188 | YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA | 90188 |
| 2.1.3.01.00189 | GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 90189 |
| 2.1.3.01.00190 | COMPONENTES TECNOLOGICOS COMERCIO E SERV | 90190 |
| 2.1.3.01.00191 | LAFAETTE LEITE BARROSO | 90191 |
| 2.1.3.01.00192 | NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | 90192 |
| 2.1.3.01.00193 | A F DE SOUZA IMPORT DE EQUIP. ELETRONICOS | 90193 |
| 2.1.3.01.00194 | BARASCH IND COM PR ELETROEL | 90194 |
| 2.1.3.01.00195 | A. L . DE NOVAIS COMERCIAL - EPP | 90195 |
| 2.1.3.01.00196 | A. L . DE NOVAIS COMERCIAL - EPP | 90196 |
| 2.1.3.01.00197 | LOPES RIBEIRO REPRESENTACAO E COMERCIO D | 90197 |
| 2.1.3.01.00198 | Mobile Acessorios Eireli -ME | 90198 |
| 2.1.3.01.00199 | GS1 BRASIL ASS BRAS AUTONACAO | 90199 |
| 2.1.3.01.00200 | LILIAN MARQUES DE MORAIS SOUZA | 90200 |
| 2.1.3.01.00201 | GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS | 90201 |
| 2.1.3.01.00202 | PROMASTERS LTDA - ME | 90202 |
| 2.1.3.01.00203 | MEGUINS E VASCONCELOS LTDA - ME | 90203 |
| 2.1.3.01.00204 | PROTECTLAN P DE S EM I LTDA | 90204 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00205 | TNT MERCURIO CARGAS E ENCOM. EXPRESSAS LTDA | 90205 |
| 2.1.3.01.00206 | SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA | 90206 |
| 2.1.3.01.00207 | EXPRESSO VERA CRUZ LTDA | 90207 |
| 2.1.3.01.00208 | PRODAÇO PROD. FERRO AÇO LTDA - ME | 90208 |
| 2.1.3.01.00209 | WALL MART BRASIL LTDA | 90209 |
| 2.1.3.01.00210 | FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. | 90210 |
| 2.1.3.01.00211 | FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA | 90211 |
| 2.1.3.01.00212 | COBRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFO | 90212 |
| 2.1.3.01.00213 | K3R COM ATAC DE COMP ELETRO-EL EIRELI | 90213 |
| 2.1.3.01.00214 | MUNICIPIO DE UBERLANDIA | 90214 |
| 2.1.3.01.00215 | SAIF ALABDULLAH ELETRONICOS-ME | 90215 |
| 2.1.3.01.00216 | SempreTech Comercio, Servico e Distribui | 90216 |
| 2.1.3.01.00217 | 5Work Eletronica do Brasil Ltda - ME | 90217 |
| 2.1.3.01.00218 | Infinity do Brasil Produtos Eletronicos | 90218 |
| 2.1.3.01.00219 | ECF - Comercial Registradoras Eireli - E | 90219 |
| 2.1.3.01.00220 | OLIVEIRA LICITAÇOES E CIA DE NEGOCIOS LT | 90220 |
| 2.1.3.01.00222 | HM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 90221 |
| 2.1.3.01.00223 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA | 90222 |
| 2.1.3.01.00224 | SKINACO LTDA | 90223 |
| 2.1.3.01.00225 | BRASIL IMPERIO ACABAMENTOS COMERCIO LTDA | 90224 |
| 2.1.3.01.00226 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | 90225 |
| 2.1.3.01.00227 | MAGNETO COMERCIO DE TRANSFORMADORES EIRE | 90226 |
| 2.1.3.01.00221 | MUNICIPIO DE UBA | 90227 |
| 2.1.3.01.00228 | CASA FERREIRA GONCALVES LTDA | 90228 |
| 2.1.3.01.00229 | GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA | 90229 |
| 2.1.3.01.00230 | CASA DE CARNE LTDA ME | 90230 |
| 2.1.3.01.00231 | CHEFNBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN | 90231 |
| 2.1.3.01.00232 | RECREIO BH VEICULOS LTDA | 90232 |
| 2.1.3.01.00233 | GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA | 90233 |
| 2.1.3.01.00234 | LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA | 90234 |
| 2.1.3.01.00235 | EXPRESSO X LOGISTICA E TRANSPORTE DE CAR | 90235 |
| 2.1.3.01.00236 | A.H.D. GONCALVES COMERCIAL | 90236 |
| 2.1.3.01.00237 | ALLFACE COMERCIAL E REPRESENTACOES EIREL | 90237 |
| 2.1.3.01.00238 | KITSUNE EIRELI | 90238 |
| 2.1.3.01.00239 | UP MEMORY INFORMATICA IMPORTACAO E EXPOR | 90239 |
| 2.1.3.01.00240 | BEL MICRO COMPUTADORES LTDA | 90240 |
| 2.1.3.01.00241 | METAL TECNICA BOVENAU LTDA | 90241 |
| 2.1.3.01.00242 | ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPU | 90242 |
| 2.1.3.01.00243 | JADLOG LOGISTICA LTDA | 90243 |
| 2.1.3.01.00244 | KEY BR COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRON | 90244 |
| 2.1.3.01.00245 | TC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 90245 |
| 2.1.3.01.00246 | AG DE SOUZA COMERCIO | 90246 |
| 2.1.3.01.00247 | GTA INTERMEDIACOES COMERCIAIS EIRELI | 90247 |
| 2.1.3.01.00248 | CASA MENDANHA LTDA | 90248 |
| 2.1.3.01.00249 | CELUTOP COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS | 90249 |
| 2.1.3.01.00250 | JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA 74000039687 | 90250 |
| 2.1.3.01.00251 | FULL LOAD COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI | 90251 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00252 | ROMUALDO SOARES ALVES 67905811620 | 90252 |
| 2.1.3.01.00253 | SONIC INFORMATICA COMERCIO IMP. E EXP. E | 90253 |
| 2.1.3.01.00254 | ADRIANO KLAIM SILVIA AMANCIO | 90254 |
| 2.1.3.01.00255 | JULIANO MARQUES DA SILVA 01336877677 | 90255 |
| 2.1.3.01.00256 | LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA SOBRINHO 110025 | 90256 |
| 2.1.3.01.00257 | MICHAEL OLIVEIRA BUENO 01847240666 | 90257 |
| 2.1.3.01.00258 | 7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME | 90258 |
| 2.1.3.01.00259 | ALEXSANDER ALVES MACEDO | 90259 |
| 2.1.3.01.00260 | CAMILA MACIEL PAIVA 08619633422 | 90260 |
| 2.1.3.01.00261 | CLAUDIO VICENTE PEREIRA | 90261 |
| 2.1.3.01.00262 | EMILSON ISIDORO MOURA | 90262 |
| 2.1.3.01.00263 | GUILHERME PAULO ALVES DA SILVA 104842696 | 90263 |
| 2.1.3.01.00264 | JULIO CESAR PEREIRA BORGES | 90264 |
| 2.1.3.01.00265 | WORLDCOMP COMP. ELETR. LTDA EPP | 90265 |
| 2.1.3.01.00266 | MADESUL MADEIRAS EIRELI | 90266 |
| 2.1.3.01.00267 | M M COMERCIO E MADEIRAS EIRELI | 90267 |
| 2.1.3.01.00268 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 90268 |
| 2.1.3.01.00269 | ELETROSHOK COMERCIAL EIRELI | 90269 |
| 2.1.3.01.00270 | LFC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 90270 |
| 2.1.3.01.00271 | CREATIVE INFORMATICA LTDA.-EPP | 90271 |
| 2.1.3.01.00272 | PREDIAL MASTER LTDA | 90272 |
| 2.1.3.01.00273 | RENOVA EMBALAGENS LTDA | 90273 |
| 2.1.3.01.00274 | QUALIPIX TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS AUD | 90274 |
| 2.1.3.01.00275 | BES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | 90275 |
| 2.1.3.01.00276 | ENRICO GUIDO OLIVEIRA MINNITI ME | 90276 |
| 2.1.3.01.00277 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | 90277 |
| 2.1.3.01.00278 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA | 90278 |
| 2.1.3.01.00279 | 3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD | 90279 |
| 2.1.3.01.00280 | GP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 90280 |
| 2.1.3.01.00281 | POLUS CONECTORES ELETRICOS LTDA | 90281 |
| 2.1.3.01.00282 | VIRTUAL CIMENTOS | 90282 |
| 2.1.3.01.00283 | DATEN TECNOLOGIA LTDA | 90289 |
| 2.1.3.01.00284 | ELETRO PARTS COMPONENTES ELETRONICOS LTD | 90296 |
| 2.1.3.01.00285 | POSITIVO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMEN DE I | 90303 |
| 2.1.3.01.00286 | COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. | 90310 |
| 2.1.3.01.00287 | PRISCILLA TEIXEIRA FERRAZ 46615996839 | 90317 |
| 2.1.3.01.00288 | RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS | 90324 |
| 2.1.3.01.00289 | PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI | 90331 |
| 2.1.3.01.00290 | TAI MOTORS VEICULOS S/A. - BH | 90338 |
| 2.1.3.01.00291 | BOSCH TERMOTECNOLOGIA LIMITADA | 90345 |
| 2.1.3.01.00292 | N. R. G ARRUDA COMERCIAL EIRELI | 90352 |
| 2.1.3.01.00293 | M. V. M.C LOBO COMERCIAL EIRELI | 90359 |
| 2.1.3.01.00294 | MERCOPLACAS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA | 90366 |
| 2.1.3.01.00295 | ART FLEX SUPORTES INDUSTRIA LTDA | 90373 |
| 2.1.3.01.00296 | AGP TECNOLOGIA EM INF. DO BRASIL | 90380 |
| 2.1.3.01.00297 | M2P COM ELET. PERF COSMETICOS | 90387 |
| 2.1.3.01.00298 | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 90394 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00299 | PMB COMERCIO DE EQUIP. ELETR. EIRELI | 90401 |
| 2.1.3.01.00300 | MARIPE DESING ACABAMENTOS LTDA | 90408 |
| 2.1.3.01.00301 | FEIRA DA CONSTRUCAO EIRELI | 90415 |
| 2.1.3.01.00302 | MUNICIPIO DE CRISTAIS | 90416 |
| 2.1.3.01.00303 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | 90417 |
| 2.1.3.01.00304 | MUNICIPIO DE CONTAGEM | 90418 |
| 2.1.3.01.00305 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 90419 |
| 2.1.3.01.00306 | COMLOG COMERCIO INTERNACIONAL E LOGIST | 90420 |
| 2.1.3.01.00307 | VS DATTA IMAGE | 90421 |
| 2.1.3.01.00308 | ARMAZENS MARTINS | 90422 |
| 2.1.3.01.00309 | ORGANISYS SOFTWARE S/A | 90423 |
| 2.1.3.01.00310 | MOVVI LOGISTICA LTDA | 90424 |
| 2.1.3.01.00311 | JARAGUA COUNTRY CLUB | 90425 |
| 2.1.3.01.00312 | SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS | 90426 |
| 2.1.3.01.00313 | TS SHARA TECNO | 90427 |
| 2.1.3.01.00314 | FMS CONST DE P | 90428 |
| 2.1.3.01.00315 | BLL | 90429 |
| 2.1.3.01.00316 | LICITA BRASIL | 90430 |
| 2.1.3.01.00317 | SANDI FERRAMENTAS COMERCIO E REPRESENTAC | 90437 |
| 2.1.3.01.00318 | CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR | 90472 |
| 2.1.3.01.00319 | MUNDIAL COMERCIO DE PRESENTES LTDA | 90479 |
| 2.1.3.01.00320 | PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A. | 90486 |
| 2.1.3.01.00321 | MERIDIONAL CARGAS LTDA | 90493 |
| 2.1.3.01.00322 | LD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELET | 90494 |
| 2.1.3.01.00323 | BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIO | 90495 |
| 2.1.3.01.00324 | DANIEL PEREIRA ALVES | 90496 |
| 2.1.3.01.00325 | PONTO BR COMERCIO ELETRONICO LTDA | 90497 |
| 2.1.3.01.00326 | STATION DA INFORMATICA E MAGAZINE LTDA | 90498 |
| 2.1.3.01.00327 | CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA | 90499 |
| 2.1.3.01.00328 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS | 90500 |
| 2.1.3.01.00329 | DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS E CORRE | 90501 |
| 2.1.3.02 | FORNECEDORES ESTRANGEIROS | 170 |
| 2.1.3.03 | FORNECEDORES MATRIZ | 90444 |
| 2.1.3.03.00001 | FORNECEDORES DIVERSOS | 90458 |
| 2.1.3.04 | FORNECEDORES FILIAL | 90451 |
| 2.1.3.04.00001 | FORNECEDORES DIVERSOS | 90465 |
| 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 171 |
| 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 172 |
| 2.1.4.01.00001 | IPI A RECOLHER | 173 |
| 2.1.4.01.00002 | ICMS A RECOLHER | 174 |
| 2.1.4.01.00003 | ISS A RECOLHER | 175 |
| 2.1.4.01.00005 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO | 177 |
| 2.1.4.01.00006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - 2089 | 178 |
| 2.1.4.01.00007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - 2372 | 179 |
| 2.1.4.01.00008 | IRRF A RECOLHER | 180 |
| 2.1.4.01.00009 | PIS A RECOLHER - 8109 | 181 |
| 2.1.4.01.00010 | COFINS A RECOLHER - 2172 | 182 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.4.01.00011 | RETENÇÃO DARF 1708 | 183 |
| 2.1.4.01.00012 | RETENÇÃO DARF 5952 | 184 |
| 2.1.4.01.00013 | ISS RETIDO A RECOLHER | 185 |
| 2.1.4.01.00014 | INSS RETIDO A RECOLHER | 186 |
| 2.1.4.01.00015 | SIMPLES A RECOLHER | 187 |
| 2.1.4.01.00016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER | 188 |
| 2.1.4.01.00017 | REFIS A RECOLHER | 189 |
| 2.1.4.01.00018 | FIA A RECOLHER | 190 |
| 2.1.4.01.00019 | PIS RETIDO A RECOLHER | 191 |
| 2.1.4.01.00020 | COFINS RETIDO A RECOLHER | 192 |
| 2.1.4.01.00021 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER | 193 |
| 2.1.4.01.00022 | RETENÇÃO IMPOSTOS FEDERAIS DARF 5952 | 194 |
| 2.1.4.01.00023 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | 195 |
| 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 196 |
| 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 197 |
| 2.1.5.01.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 198 |
| 2.1.5.01.00002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 199 |
| 2.1.5.01.00003 | GRATIFICAÇÕES A PAGAR | 200 |
| 2.1.5.01.00004 | FERIAS | 700 |
| 2.1.5.01.00005 | RESCISAO A PAGAR | 701 |
| 2.1.5.01.00006 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 702 |
| 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS | 201 |
| 2.1.5.02.00001 | INSS A RECOLHER | 202 |
| 2.1.5.02.00002 | FGTS A RECOLHER | 203 |
| 2.1.5.03 | PROVISÕES | 204 |
| 2.1.5.03.00001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 205 |
| 2.1.5.03.00002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 206 |
| 2.1.5.03.00003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 207 |
| 2.1.5.03.00004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 208 |
| 2.1.5.03.00005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 209 |
| 2.1.5.03.00006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 210 |
| 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 211 |
| 2.1.6.01 | ADIANTAMENTOS A CLIENTES | 212 |
| 2.1.6.01.00001 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 578 |
| 2.1.6.01.00002 | DUPLICATAS DESCONTADAS / ANTECIPAÇÃO DE CARTÃO | 579 |
| 2.1.6.01.00003 | OUTROS ADIANTAMENTOS | 581 |
| 2.1.6.02 | CONTAS A PAGAR | 213 |
| 2.1.6.03 | ENERGIA ELÉTRICA. AGÚA E TELEFONE A PAGA | 214 |
| 2.1.6.04 | CONTAS CORRENTES | 215 |
| 2.1.6.05 | SEGUROS | 216 |
| 2.1.6.06 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 217 |
| 2.1.6.06.00001 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 497 |
| 2.1.7 | PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS | 218 |
| 2.1.7.01 | DIVIDENDOS | 219 |
| 2.1.7.01.00002 | DIVIDENDOS A PAGAR | 221 |
| 2.1.7.02 | PARTICIPAÇÕES | 222 |
| 2.1.7.03 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 226 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.7.04 | PARCELAMENTOS | 516 |
| 2.1.7.04.00001 | INSS | 517 |
| 2.1.7.04.00002 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 533 |
| 2.1.7.04.00003 | PARCELAMENTO DE ICMS | 538 |
| 2.1.7.04.00004 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - 0211000120007403851224 | 595 |
| 2.1.7.05 | CREDORES DIVERSOS | 547 |
| 2.1.7.05.0001 | ADIANTAMENTO SOCIO - PAULO ROBERTO | 548 |
| 2.2 | PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO | 228 |
| 2.2.1 | EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS | 229 |
| 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS | 230 |
| 2.2.1.01.0001 | PROMA DO BRASIL S/A | 321 |
| 2.2.1.01.0002 | METALURGICA SÃO VICENTE LTDA | 524 |
| 2.2.1.02 | EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS | 231 |
| 2.2.1.03 | FINANCIAMENTOS | 232 |
| 2.2.1.03.00001 | BANCO FINASA S/A | 233 |
| 2.2.1.04 | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS | 234 |
| 2.2.1.05 | PARCELAMENTOS | 237 |
| 2.2.1.05.00001 | PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS | 561 |
| 2.2.1.06 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 235 |
| 2.2.1.06.00001 | TAPAJOS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA | 546 |
| 2.2.1.07 | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS | 236 |
| 2.2.2 | FORNECEDORES | 238 |
| 2.2.2.01 | FORNCEDORES | 239 |
| 2.2.2.01.00001 | FORNECEDOR A | 240 |
| 2.2.2.01.00002 | FORNECEDOR B | 241 |
| 2.2.2.02 | FORNCEDORES ESTRANGEIROS | 242 |
| 2.2.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 243 |
| 2.2.3.01 | IMPOSTOS E CONTRUBIÇÕES A RECOLHER | 244 |
| 2.2.3.01.00001 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS | 245 |
| 2.2.3.01.00002 | CRÉDITOS DA CLS SOBRE BENS DO ATIVO | 246 |
| 2.2.4 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 247 |
| 2.2.4.01 | CONTAS A PAGAR | 248 |
| 2.3 | RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 249 |
| 2.3.1 | RESULTADO OPERACIONAL | 250 |
| 2.3.1.01 | RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 251 |
| 2.3.1.02 | CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS | 252 |
| 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 253 |
| 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 254 |
| 2.4.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 255 |
| 2.4.1.01.00001 | SANDRA MARA VILELA SILVA | 256 |
| 2.4.1.01.00003 | MARIA CLARA COSTA MATOS | 510 |
| 2.4.1.01.00004 | VANDER GUERHART DA CUNHA | 530 |
| 2.4.1.01.00005 | JOSÉ ANICETO | 531 |
| 2.4.1.01.00006 | STEPHANE OLIVEIRA BERNARDES | 532 |
| 2.4.1.01.00007 | OLGA MARIA DE OLIVEIRA | 534 |
| 2.4.1.01.00002 | PAULO ROBERTO VIEIRA CAIRES | 555 |
| 2.4.1.01.00008 | LUIZA DOS SANTOS MESQUITA | 564 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.4.1.01.00009 | CAPITAL SOCIAL | 571 |
| 2.4.1.01.00010 | VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ | 572 |
| 2.4.1.01.00011 | EUROMAR SAO JOSE | 573 |
| 2.4.1.02 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 257 |
| 2.4.1.02.00001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR | 258 |
| 2.4.1.03 | CAPITAL INTEGRALIZADO | 574 |
| 2.4.1.03.00001 | TAPAJOS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA | 554 |
| 2.4.2 | RESERVAS | 259 |
| 2.4.2.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 260 |
| 2.4.2.01.00001 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO | 261 |
| 2.4.2.01.00002 | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES | 262 |
| 2.4.2.01.00003 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS | 263 |
| 2.4.2.01.00004 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA | 264 |
| 2.4.2.02 | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 265 |
| 2.4.2.02.00001 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS | 266 |
| 2.4.2.02.00002 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS | 267 |
| 2.4.2.03 | RESERVAS DE LUCROS | 268 |
| 2.4.2.03.00001 | RESERVA LEGAL | 269 |
| 2.4.2.03.00002 | RESERVA ESTATUTÁRIA | 270 |
| 2.4.2.03.00003 | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS | 271 |
| 2.4.2.03.00004 | RESERVA DE LUCROS | 272 |
| 2.4.2.03.00005 | RESERVA ESPECIAL | 273 |
| 2.4.2.03.00006 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA | 274 |
| 2.4.3 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 275 |
| 2.4.3.01 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 276 |
| 2.4.3.01.00001 | PREJUIZO EXERCICIO ATUAL | 277 |
| 2.4.3.01.00002 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 278 |
| 2.4.3.01.00003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 279 |
| 2.4.3.02 | (-)LUCRO DISTRIBUIDO | 540 |
| 2.4.3.02.00001 | LUCRO DISTRIBUIDO | 541 |
| 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 280 |
| 3.1 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | 494 |
| 3.1.1 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | 281 |
| 3.1.1.01 | MATERIAL APLICADO | 282 |
| 3.1.1.01.00001 | MATÉRIA-PRIMA | 283 |
| 3.1.1.01.00002 | COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO | 507 |
| 3.1.1.01.00003 | COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO | 514 |
| 3.1.1.02 | MÃO-DE-OBRA DIRETA | 284 |
| 3.1.1.02.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 285 |
| 3.1.1.02.00002 | PRÓ-LABORE | 286 |
| 3.1.1.02.00003 | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES | 287 |
| 3.1.1.02.00004 | 13º SALÁRIO | 288 |
| 3.1.1.02.00005 | FÉRIAS | 289 |
| 3.1.1.02.00006 | INSS | 290 |
| 3.1.1.02.00007 | FGTS | 291 |
| 3.1.1.02.00008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 292 |
| 3.1.1.02.00009 | ASSITÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 293 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 3.1.1.02.00010 | COMISSÕES | 307 |
| 3.1.2 | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 294 |
| 3.1.2.01 | MÃO-DE-OBRA INDIRETA | 295 |
| 3.1.2.02 | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO | 296 |
| 3.1.2.02.00001 | MATERIAL DE CONSUMO | 706 |
| 3.1.2.03 | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | 297 |
| 3.1.2.04 | UTILIDADES E SERVIÇOS | 298 |
| 3.1.2.05 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 299 |
| 3.1.2.06 | DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES | 300 |
| 3.1.2.06.00001 | DEPRECIAÇÃO | 301 |
| 3.1.2.07 | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA | 302 |
| 3.1.2.07.00001 | COMBUSTÍVEL | 303 |
| 3.1.3 | CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS | 304 |
| 3.1.3.01 | MÃO-DE-OBRA DIRETA | 305 |
| 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 306 |
| 3.2.1 | DESPESAS COM VENDAS | 308 |
| 3.2.1.01 | DEPESAS COM PESSOAL | 309 |
| 3.2.1.01.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 310 |
| 3.2.1.01.00002 | PRÓ-LABORE | 311 |
| 3.2.1.01.00003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 312 |
| 3.2.1.01.00010 | 13º SALÁRIO | 313 |
| 3.2.1.01.00005 | FÉRIAS | 314 |
| 3.2.1.01.00006 | INSS | 315 |
| 3.2.1.01.00007 | FGTS | 316 |
| 3.2.1.01.00008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 317 |
| 3.2.1.01.00009 | ASSINTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 318 |
| 3.2.1.04 | DESPESAS COM ENTREGA | 322 |
| 3.2.1.04.00001 | FRETES E CARRETOS | 323 |
| 3.2.1.04.00002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 324 |
| 3.2.1.05 | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | 325 |
| 3.2.1.05.00005 | COMISSÕES PAGAS A TERCEIROS | 319 |
| 3.2.1.05.00006 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 320 |
| 3.2.1.05.00001 | VIAGENS TERRESTRES | 326 |
| 3.2.1.05.00002 | VIAGENS AEREAS | 327 |
| 3.2.1.05.00003 | HOSPEDAGEM | 328 |
| 3.2.1.05.00004 | REFEIÇÕES | 329 |
| 3.2.1.06 | DESPESAS GERAIS | 330 |
| 3.2.1.06.00005 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 335 |
| 3.2.1.06.00006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ | 336 |
| 3.2.1.07 | PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS | 338 |
| 3.2.1.07.00001 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 339 |
| 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 340 |
| 3.2.2.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 341 |
| 3.2.2.01.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 342 |
| 3.2.2.01.00002 | PRÓ-LABORE | 343 |
| 3.2.2.01.00003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 344 |
| 3.2.2.01.00004 | 13º SALÁRIO | 345 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 3.2.2.01.00005 | FÉRIAS | 346 |
| 3.2.2.01.00006 | INSS | 347 |
| 3.2.2.01.00007 | FGTS | 348 |
| 3.2.2.01.00008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 349 |
| 3.2.2.01.00009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 350 |
| 3.2.2.01.00010 | VALE TRANSPORTE | 351 |
| 3.2.2.02 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 352 |
| 3.2.2.02.00001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | 353 |
| 3.2.2.02.00002 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 354 |
| 3.2.2.02.00003 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS | 355 |
| 3.2.2.02.00004 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) | 356 |
| 3.2.2.03 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 357 |
| 3.2.2.03.00001 | PIS | 358 |
| 3.2.2.03.00002 | COFINS | 359 |
| 3.2.2.03.00003 | IPTU | 360 |
| 3.2.2.03.00004 | IPVA / LICENCIAMENTO / DPVAT / MULTAS TRANSITO | 361 |
| 3.2.2.03.00005 | TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 362 |
| 3.2.2.03.00006 | CPMF | 363 |
| 3.2.2.03.00007 | MULTAS DE MORA | 364 |
| 3.2.2.03.00008 | DESPESAS COM ITBI | 539 |
| 3.2.2.03.00009 | DESPESAS COM REGISTRO DE IMOVEIS | 542 |
| 3.2.2.03.00010 | DESPESAS COM IPTU IMOVEIS | 556 |
| 3.2.2.03.00011 | TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (FILIAL ES) | 584 |
| 3.2.2.03.00012 | DESPESAS COM IPTU IMOVEIS | 588 |
| 3.2.2.03.00013 | ISSQN | 591 |
| 3.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 365 |
| 3.2.2.04.00032 | ALUGUÉIS | 331 |
| 3.2.2.04.00037 | MANUTENÇÃO E REPARO | 332 |
| 3.2.2.04.00033 | DESP TELEFONE / INTERNET | 333 |
| 3.2.2.04.00034 | DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL | 334 |
| 3.2.2.04.00035 | SEGUROS | 337 |
| 3.2.2.04.00001 | ENERGIA ELÉTRICA | 366 |
| 3.2.2.04.00002 | ÁGUA E ESGOTO | 367 |
| 3.2.2.04.00003 | DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET | 368 |
| 3.2.2.04.00004 | DESPESAS DIVERSAS | 369 |
| 3.2.2.04.00005 | HONORARIOS ADVOGATÍCIOS | 370 |
| 3.2.2.04.00006 | MATERIAL USO E CONSUMO ESCRITORIO INTERNO | 371 |
| 3.2.2.04.00007 | DESP PAGAMENTO SALARIO TERCEIRIZAÇÃO - MEI | 372 |
| 3.2.2.04.00008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA | 373 |
| 3.2.2.04.00009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 374 |
| 3.2.2.04.00010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 375 |
| 3.2.2.04.00011 | DESPESA COM CORREIO | 376 |
| 3.2.2.04.00012 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 377 |
| 3.2.2.04.00013 | DESPESAS COM REEMBOLSOS DIVERSOS | 378 |
| 3.2.2.04.00014 | MULTA DE TRÂNSITO | 379 |
| 3.2.2.04.00036 | DESPESAS COM BONIFICAÇÕES / AJUDA CUSTO | 499 |
| 3.2.2.04.00015 | LANCHES REFEIÇOES | 500 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 3.2.2.04.00016 | DESPESAS COM CARTÓRIO | 501 |
| 3.2.2.04.00017 | DESPESAS COM VIAGENS | 502 |
| 3.2.2.04.00018 | DESPESAS COM MATERIAL APLICADO EM OBRAS/REPAROS | 503 |
| 3.2.2.04.00019 | DESPESA COM ENTREGAS / MOTOBOY | 504 |
| 3.2.2.04.00020 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 505 |
| 3.2.2.04.00022 | DESPESAS COM PEDAGIO | 506 |
| 3.2.2.04.00021 | ASSINATURAS E ANUIDADES DIVERSAS | 521 |
| 3.2.2.04.00023 | DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 526 |
| 3.2.2.04.00024 | DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA EMPRESARIAL | 528 |
| 3.2.2.04.00025 | DESPESAS COM CONDOMINIO | 529 |
| 3.2.2.04.00026 | DESPESAS COM VIGILANCIA E SEGURANÇA | 536 |
| 3.2.2.04.00027 | DESPESAS COM HOSPEDAGEM | 543 |
| 3.2.2.04.00028 | DESPESAS COM EVENTOS / PUBLICIDADE | 544 |
| 3.2.2.04.00029 | DESPESAS COM MEDICAMENTOS | 545 |
| 3.2.2.04.00030 | DESPESAS COM VISTORIA / REVISTORIA IMÓVEIS | 552 |
| 3.2.2.04.00031 | DESPESAS COM ESTACIONAMENTO | 560 |
| 3.2.2.04.00032 | DESPESAS COM DOAÇÕES A TERCEIROS DIVERSAS | 567 |
| 3.2.2.04.00038 | DESPESAS COM CESTAS BASICAS | 568 |
| 3.2.2.04.00039 | PASHAL - PROCESSO 1097547-87.2016.8.26.0100 | 570 |
| 3.2.2.04.00040 | DESPESAS COM TERCEIRIZAÇÃO - PJ | 575 |
| 3.2.2.04.00041 | DESPESAS COM TITULOS EM PROTESTO CARTORIOS | 592 |
| 3.2.2.04.00042 | MURILO SERGIO V.CAIRES - REPASSE 15% S 03 LOTES | 596 |
| 3.2.2.04.00043 | DESP. PLANO SAUDE DE TERCEIROS TERCEIRIZADOS | 597 |
| 3.2.2.04.00044 | DESPESAS COM LOTEAMENTO - SOCIOS | 602 |
| 3.2.2.05 | DESPESAS FINANCEIRAS | 380 |
| 3.2.2.05.00001 | DESPESAS BANCÁRIAS | 381 |
| 3.2.2.05.00002 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS | 382 |
| 3.2.2.05.00003 | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS | 383 |
| 3.2.2.05.00004 | DESCONTO CONCEDIDOS | 384 |
| 3.2.2.05.00005 | MULTAS/JUROS | 385 |
| 3.2.2.05.00006 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 386 |
| 3.2.2.05.00007 | JUROS S/ DESCONTO DUPLICATAS | 387 |
| 3.2.2.05.00008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 388 |
| 3.2.2.05.00009 | JUROS S/PARCELAMENTOS | 550 |
| 3.2.2.06 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 389 |
| 3.2.2.06.00001 | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS | 390 |
| 3.2.2.06.00002 | EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 391 |
| 3.2.2.06.00003 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO | 392 |
| 3.3 | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 393 |
| 3.3.1 | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | 394 |
| 3.3.1.01 | RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST | 395 |
| 3.3.1.01.00001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 396 |
| 3.3.1.02 | RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB. | 397 |
| 3.3.1.02.00001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 398 |
| 3.3.1.02.00002 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENC. | 399 |
| 3.3.1.02.00003 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 400 |
| 3.3.1.02.00004 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS | 401 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 3.3.1.03 | RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB. | 402 |
| 3.3.1.03.00001 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO | 403 |
| 3.3.1.04 | OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE | 404 |
| 3.3.1.04.00001 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES | 405 |
| 3.3.1.04.00002 | BAIXAS DE IMOBILIZADO | 406 |
| 3.3.1.04.00003 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO | 407 |
| 3.3.1.05 | PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE | 408 |
| 3.3.1.05.00001 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 409 |
| 3.3.1.05.00002 | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO | 410 |
| 3.3.1.05.00003 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 411 |
| 3.3.1.06 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO | 412 |
| 3.3.1.06.00001 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO | 413 |
| 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 414 |
| 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 415 |
| 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 416 |
| 4.1.1.01 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 417 |
| 4.1.1.01.00001 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 418 |
| 4.1.1.01.00002 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO | 419 |
| 4.1.1.01.00003 | VENDA DE MERCADORIAS | 420 |
| 4.1.1.01.00004 | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO | 421 |
| 4.1.1.01.00005 | VENDA DE IMÓVEIS | 498 |
| 4.1.1.02 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 422 |
| 4.1.1.02.00001 | SERVIÇOS PRESTADOS | 423 |
| 4.1.1.02.00002 | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO | 424 |
| 4.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 425 |
| 4.1.2.01 | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES | 426 |
| 4.1.2.01.00001 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS | 427 |
| 4.1.2.01.00002 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT. | 428 |
| 4.1.2.01.00003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 429 |
| 4.1.2.01.00004 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 430 |
| 4.1.2.02 | (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS | 431 |
| 4.1.2.02.00001 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS | 432 |
| 4.1.2.02.00002 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT | 433 |
| 4.1.2.02.00003 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA | 434 |
| 4.1.2.02.00004 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 435 |
| 4.1.2.03 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 436 |
| 4.1.2.03.00001 | (-) IPI | 437 |
| 4.1.2.03.00002 | (-) ICMS | 438 |
| 4.1.2.03.00003 | (-) ISS | 439 |
| 4.1.2.03.00004 | (-) COFINS | 440 |
| 4.1.2.03.00005 | (-) PIS | 441 |
| 4.1.2.03.00006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 442 |
| 4.1.2.03.00007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | 443 |
| 4.1.2.03.00008 | (-) SIMPLES | 444 |
| 4.1.2.03.00009 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 445 |
| 4.1.2.03.00010 | (-) REFIS | 446 |
| 4.1.2.03.00011 | (-) FIA | 447 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 4.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | 448 |
| 4.1.3.01 | JUROS E DESCONTOS | 449 |
| 4.1.3.01.00001 | JUROS DE APLICAÇÕES | 450 |
| 4.1.3.01.00002 | JUROS ATIVOS (OUTROS) | 451 |
| 4.1.3.01.00003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS | 452 |
| 4.1.3.01.00004 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 453 |
| 4.1.3.01.00005 | RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO | 454 |
| 4.1.3.02 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS | 455 |
| 4.1.3.02.00001 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS | 456 |
| 4.1.3.02.00002 | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS | 457 |
| 4.1.4 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS | 458 |
| 4.1.4.01 | RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS | 459 |
| 4.1.4.01.00001 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS | 604 |
| 4.1.4.02 | REVERSÃO DE PROVISÕES | 460 |
| 4.1.5 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 461 |
| 4.1.5.01 | RECEITAS DIVERSAS | 462 |
| 4.1.5.01.00001 | RECEITA DE BONIFICACOES | 463 |
| 4.1.5.01.00002 | VENDAS ACESSÓRIAS | 464 |
| 4.1.5.01.00003 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 465 |
| 4.1.5.01.00004 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 466 |
| 4.1.5.01.00005 | AMORIZAÇÃO DE DESÁGIO | 467 |
| 4.1.5.01.00008 | OUTRAS RECEITAS - ALUGUEL OUTDOOR | 525 |
| 4.1.5.01.00006 | RECEITAS DE OUTROS ALUGUEIS | 599 |
| 4.1.5.01.00007 | LUCROS RECEBIDOS COLIGADA - TAPAJOS INCOR IMOB SPE | 600 |
| 4.2 | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 468 |
| 4.2.1 | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | 469 |
| 4.2.1.01 | RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM | 470 |
| 4.2.1.01.00001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA | 471 |
| 4.2.1.02 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 472 |
| 4.2.1.02.00001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 473 |
| 4.2.1.02.00002 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENC. | 474 |
| 4.2.1.02.00003 | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN | 475 |
| 4.2.1.02.00004 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS | 476 |
| 4.2.1.02.00005 | DOAÇÕES RECEBIDAS DE TERCEIROS | 553 |
| 4.2.1.03 | RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO | 477 |
| 4.2.1.03.00001 | SINISTROS COM IMOBILIZADO | 478 |
| 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 479 |
| 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 480 |
| 5.1.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 481 |
| 5.1.1.01 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 482 |
| 5.1.1.01.00001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 483 |
| 5.1.2 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 484 |
| 5.1.2.01 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 485 |
| 5.1.2.01.00001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 486 |
| 5.1.3 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 487 |
| 5.1.3.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 488 |
| 5.1.3.01.00001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 489 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 5.1.4 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 490 |
| 5.1.4.01 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 491 |
| 5.1.4.01.00001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 492 |
| 5.1.4.01.00002 | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB. | 493 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121315561-9 | CNPJ: | 27.333.217/0001-70 | NIRE Anterior: | 3160079512-3 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | | | | | |
| Município: | BELO HORIZONTE | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 29325630087 | Inscrição Municipal: | | 11753700013 | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 3 | Data assinatura: | 07/02/2025 |
| Quantidade de páginas: | 92 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 03/01/2023 | Fim: | 31/12/2023 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA | Contador | 089005 |
| 702.222.316-53 | VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE | Sócio/Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/088.996-0 no dia 07/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99815491 em 07/02/2025. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 25/088.996-0 | 38iN |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA |
| Nire: | 3121315561-9 |
| CNPJ: | 27.333.217/0001-70 |
| Município: | BELO HORIZONTE |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 03/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA | 089005 |
| 702.222.316-53 | VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE | |

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 07/02/2025, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/088.996-0.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31213155619 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2500615591

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

27 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
1Doc: Memorando 4.839/2025 | Anexo: 15LB_B_1.PDF (1/135) 609/1106
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/065.201-3 | MGE2500615591 | 29/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | **2.325.965,36D | **2.739.724,74D |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | **2.325.965,36D | **2.739.724,74D |
| **DISPONIVEL** | | | ****323.204,92D | ****222.134,23D |
| **CAIXA** | | | ********506,24D | ********506,24D |
| CAIXA GERAL (10101) | | 1.1.1.01.00001 | 506,24D | 506,24D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | *********11,00D | ******2.319,58D |
| BANCO ITAU S/A (15) | | 1.1.1.02.00002 | 10,00D | 10,00D |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | | 1.1.1.02.00004 | 1,00D | 2.309,58D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | | | ****322.687,68D | ****219.308,41D |
| APLICAÇÕES BANCO ITAU S/A (14) | | 1.1.1.03.00002 | 93.608,77D | 93.608,77D |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | | 1.1.1.03.00003 | 229.078,91D | 125.699,64D |
| **CLIENTES** | | | ****871.836,29D | ****842.683,11D |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | | | ****871.836,29D | ****842.683,11D |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | | 1.1.2.01.00002 | 871.836,29D | 842.683,11D |
| **OUTROS CRÉDITOS** | | | ****748.548,93D | **1.292.532,18D |
| **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | | | ****602.458,81D | ****602.458,81D |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (523) | | 1.1.3.05.00001 | 602.458,81D | 602.458,81D |
| **RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES** | | | **********0,00D | **********0,00D |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | | 1.1.3.07.00001 | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | | | *********86,12D | *********86,12D |
| ICMS A RECUPERAR (30) | | 1.1.3.08.00002 | 86,12D | 86,12D |
| **EMPRÉSTIMOS** | | | ****146.004,00D | ****689.987,25D |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | | 1.1.3.10.00005 | 0,00D | 538.983,25D |
| EUROTECH (594) | | 1.1.3.10.00012 | 146.004,00D | 151.004,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | | | ****335.500,00D | ****335.500,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS** | | | ****335.500,00D | ****335.500,00D |
| BANCO ITAU - CDB (515) | | 1.1.4.01.00002 | 335.500,00D | 335.500,00D |
| **ESTOQUE** | | | *****46.875,22D | *****46.875,22D |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | | | *****46.875,22D | *****46.875,22D |
| BONIFICACAO (166) | | 1.1.5.01.00007 | 46.875,22D | 46.875,22D |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | **2.325.965,36C | **2.739.724,74C |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | ****538.132,18C | ****542.412,67C |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | | | ****508.000,00C | ****508.000,00C |
| **EMPRESTIMOS** | | | ****508.000,00C | ****508.000,00C |
| CREATIVE INFORMÁTICA LTDA (549) | | 2.1.1.01.00004 | 508.000,00C | 508.000,00C |
| **FORNECEDORES** | | | ********675,98C | ********675,98C |
| **FORNCEDORES** | | | ********675,98C | ********675,98C |
| OFICINA DOS BITS LTDA (90097) | | 2.1.3.01.00097 | 283,98C | 283,98C |
| CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR (90472) | | 2.1.3.01.00318 | 185,90C | 185,90C |
| DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS E CORRE (90501) | | 2.1.3.01.00329 | 206,10C | 206,10C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | | | ********514,23C | ******4.270,64C |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | | | ********514,23C | ******4.270,64C |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | | 2.1.4.01.00015 | 514,23C | 4.270,64C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | | | ******6.077,13C | ******6.601,21C |
| **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | | | ******3.970,18C | ******5.791,31C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | | 2.1.5.01.00001 | 3.970,18C | 5.791,31C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | | 2.1.5.01.00002 | 0,00C | 0,00C |
| FERIAS (700) | | 2.1.5.01.00004 | 0,00 | 0,00 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | | 2.1.5.01.00006 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS** | | | ******2.106,95C | ********809,90C |
| INSS A RECOLHER (202) | | 2.1.5.02.00001 | 841,61C | 402,01C |
| FGTS A RECOLHER (203) | | 2.1.5.02.00002 | 1.265,34C | 407,89C |
| **PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS** | | | *****22.864,84C | *****22.864,84C |
| **PARCELAMENTOS** | | | *****22.864,84C | *****22.864,84C |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (533) | | 2.1.7.04.00002 | 22.864,84C | 22.864,84C |
| **PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO** | | | ****463.066,12C | ****463.066,12C |
| **EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS** | | | ****463.066,12C | ****463.066,12C |
| **PARCELAMENTOS** | | | ****463.066,12C | ****463.066,12C |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS (561) | | 2.2.1.05.00001 | 463.066,12C | 463.066,12C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **1.324.767,06C | **1.734.245,95C |
| **CAPITAL SOCIAL** | | | ****100.000,00C | ****100.000,00C |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | | | ****100.000,00C | ****100.000,00C |
| VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ (572) | | 2.4.1.01.00010 | 100.000,00C | 100.000,00C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **RESERVAS** | | | ****1.224.767,06C** | ****1.634.245,95C** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | | | ****1.224.767,06C** | ****1.634.245,95C** |
| RESERVA DE LUCROS (272) | | 2.4.2.03.00004 | 1.224.767,06C | 1.634.245,95C |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ordem 2

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com
sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com início de atividades em 18/03/20217.
A empresa no ano de 2023 está enquadrada no regime tributário Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Resolução CFC nº 1.418/12 (ITG 1000).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024;
3.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R$);
3.3) A empresa está no regime do Simples Nacional e utiliza o regime de competência;
3.4) Caixa e Equivalente de Caixa - Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa.
3.5) Contas a Receber de Clientes - As contas a receber de clientes correspondem aos valores das Prestacoes de servicos no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.
3.6) Passivos Circulantes - Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
3.7 Capital Social
Saída da sócia Neida Guerhardt e transferência de quotas do capital social para nova sócia Valeria Guerhardt São José e aumento do capital para R$ 100.000,00 sendo totalmente integralizado.
3.8) Determinação do Resultado - O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES
A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
VALERIA GUERHART SÃO JOSE
ADMINISTRADORA
CPF Nº 702.22.316-53

WALDIVINO COSTA MESQUITA
CONTÁBIL
CRC Nº 089005/0-8 TEC.
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
1Doc: Memorando 4.839/2025 | Anexo: 15LB_B_1.PDF (6/135) 614/1106
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | | | |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 4.1.1.02.00001 | 423 | 1.777.267,48C |
| **=RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | **1.777.267,48C |
| **=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | | | **1.777.267,48C |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | | |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | | |
| (-) SIMPLES | 4.1.2.03.00008 | 444 | 144.039,94D |
| **=(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | | | ****144.039,94D |
| **=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | | ****144.039,94D |
| **=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS** | | | **1.633.227,54C |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | | | **1.633.227,54C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | | |
| MÃO-DE-OBRA DIRETA | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 3.1.1.02.00001 | 285 | 62.258,04D |
| 13º SALÁRIO | 3.1.1.02.00004 | 288 | 17.217,00D |
| FÉRIAS | 3.1.1.02.00005 | 289 | 3.858,12D |
| **=MÃO-DE-OBRA DIRETA** | | | *****83.333,16D |
| **=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO** | | | *****83.333,16D |
| **=T o t a l - CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO** | | | *****83.333,16D |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | | |

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Contagem / MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| IPVA / LICENCIAMENTO / DPVAT / MULTAS TRANSITO | 3.2.2.03.00004 | 361 | 1.555,91D |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 3.2.2.03.00005 | 362 | 243.758,03D |
| **=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | | | ****245.313,94D |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| ENERGIA ELÉTRICA | 3.2.2.04.00001 | 366 | 3.491,02D |
| ÁGUA E ESGOTO | 3.2.2.04.00002 | 367 | 124,54D |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET | 3.2.2.04.00003 | 368 | 2.075,06D |
| DESPESAS DIVERSAS | 3.2.2.04.00004 | 369 | 19.116,80D |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA | 3.2.2.04.00008 | 373 | 10.684,00D |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 3.2.2.04.00009 | 374 | 374.779,67D |
| DESPESAS COM CARTÓRIO | 3.2.2.04.00016 | 501 | 309,33D |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL | 3.2.2.04.00034 | 334 | 251,32D |
| **=DESPESAS GERAIS** | | | ****410.831,74D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 3.2.2.05.00001 | 381 | 945,41D |
| MULTAS/JUROS | 3.2.2.05.00005 | 385 | 612,99D |
| **=DESPESAS FINANCEIRAS** | | | ******1.558,40D |
| **=DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | ****657.704,08D |
| **=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS** | | | ****657.704,08D |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | | | ****741.037,24D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 1.633.227,54C

DESPESAS + CUSTO----------> 741.037,24D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****892.190,30

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Contagem / MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
NIRE: 31600795123 Data:10/07/2019
CNPJ: 27333217000170



**BALANÇO PATRIMONIAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

## INDICADORES FINANCEIROS

**QUADRO 01 - LIQUIDEZ GERAL - LG**

| LIQUIDEZ GERAL | 2024 |
|---|---|
| Ativo Circulante | 2.739.724,74 |
| Realizável a Longo Prazo | - |
| Total do Ativo Circulante + Realizável a LP | 2.739.724,74 |
| Passivo Circulante | 515.181,98 |
| Exigível a Longo Prazo | - |
| Total do Passivo Circulante + Exigível a LP | 515.181,98 |
| Total do Ativo Circulante + Realizável a LP | 2.739.724,74 |
| Total do Passivo Circulante + Exigível a LP | 515.181,98 |
| **Indice Apurado - LG** | **5,32** |

**Em 31/12/2024, para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R$ 5,32 de liquidez geral**

**QUADRO 02 - LIQUIDEZ CORRENTE - LC**

| LIQUIDEZ CORRENTE | 2024 |
|---|---|
| Ativo Circulante | 2.739.724,74 |
| Passivo Circulante | 515.181,98 |
| **Indice Apurado - LC** | **5,32** |

**Em 31/12/2024 para cada R$ 1,00 de dívida à curto prazo há R$ 5,32 de liquidez corrente.**

**QUADRO 03 - SOLVENCIA GERAL - SG**

| SOLVÊNCIA GERAL | 2024 |
|---|---|
| Ativo Total | 2.739.724,74 |
| Passivo Circulante (+) Exigivel a Longo Prazo | 515.181,98 |
| **Indice Apurado - SG** | **5,32** |

**Em 31/12/2024 para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R$ 5,32 de liquidez total.**

**QUADRO 04 -ENDIVIDAMENTO GERAL - EG**

| ENDIVIDAMENTO | 2024 |
|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 515.181,98 |
| ATIVO TOTAL | 2.739.724,74 |
| **Indice Apurado - SG** | **0,19** |

**Em 31/12/2024 para cada R$ 1,00 de Capital de Terceiros há R$ 0,19 de Capital Próprio de garantia.**

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2024

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
VALERIA GUERHART SÃO JOSE
ADMINISTRADORA
CPF Nº 702.22.316-53

WALDIVINO COSTA MESQUITA
TEC. CONTÁBIL
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/065.201-3 | MGE2500615591 | 29/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121315561-9 e protocolado sob o número 25/065.201-3 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12479483, em 07/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |

Belo Horizonte. sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2025, às 16:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/065.201-3.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12479483 em 07/02/2025 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 250652013 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 07/02/2025. Autenticação: A97CD794EDB97FB6ED27BD9136867C42E1D641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.201-3 e o código de segurança 7dSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121315561-9 | CNPJ: | 27.333.217/0001-70 | NIRE Anterior: | 3160079512-3 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município: | BELO HORIZONTE | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 29325630087 | Inscrição Municipal: | 11753700013 |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 18/03/2017 | |

| Dados do Livro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | | |
| Número de ordem: | 4 | Quantidade de páginas: | 116 | |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2024 | Data Assinatura: | 10/02/2025 | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA | Contador | 089005 |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | Sócio/Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02 de janeiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 16,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740002 | 00033 | | 16,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 16,83 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740002 | 00033 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **33,66** | |
| | | | | | | **33,66** |
| **05 de janeiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 3.235,36 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 203 | 5663321 | 00033 | | 476,36 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46505 | 00033 | | 2.759,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 3.235,36 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46505 | 00033 | 2.759,00 | |
| FGTS A RECOLHER (203) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 8 | 5663321 | 00033 | 476,36 | |
| | | | Total do Dia: | | **6.470,72** | |
| | | | | | | **6.470,72** |
| **09 de janeiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 10,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00033 | | 8,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 10,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00033 | 8,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **18,00** | |
| | | | | | | **18,00** |
| **17 de janeiro de 2024** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 1.996,78 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 1.996,78 |
| | | | Total do Dia: | | **1.996,78** | |
| | | | | | | **1.996,78** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **23 de janeiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 8732964 | 00033 | 1.966,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 9002211 | 00033 | | 1.968,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 9002211 | 00033 | 1.968,83 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 8732964 | 00033 | | 1.966,83 |
| | | | Total do Dia: | | **3.935,66** | |
| | | | | | | **3.935,66** |
| **25 de janeiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 146,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 877 | 00033 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740025 | 00033 | | 46,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 146,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 877 | 00033 | 100,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740025 | 00033 | 46,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **292,00** | |
| | | | | | | **292,00** |
| **29 de janeiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 148,72 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ URBANO FOMENTO MERCANTIL LTDA | 374 | 3397268 | 00033 | | 148,72 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 148,72 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSF CC PARA CC PJ URBANO FOMENTO MERCANTIL LTDA | 8 | 3397268 | 00033 | 148,72 | |
| | | | Total do Dia: | | **297,44** | |
| | | | | | | **297,44** |
| **30 de janeiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 1.440,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 878 | 00033 | | 1.080,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 879 | 00033 | | 360,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 1.440,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 878 | 00033 | 1.080,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 879 | 00033 | 360,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.880,00** | |
| | | | | | | **2.880,00** |

**31 de janeiro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2024> | 202 | | 00036 | 166,82 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <01/2024> | 285 | | 00036 | 0,32 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2024> | 285 | | 00036 | | 2.088,90 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2024> | 285 | | 00036 | | 0,24 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2024> | 202 | | 00036 | 219,79 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <01/2024> | 285 | | 00036 | 0,13 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2024> | 285 | | 00036 | | 0,14 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <01/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <01/2024> | 289 | | 00036 | | 9.230,16 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <01/2024> | 288 | | 00036 | | 396,98 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2024> | 198 | | 00036 | | 166,82 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <01/2024> | 198 | | 00036 | | 219,79 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <01/2024> | 198 | | 00036 | | 0,32 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2024> | 198 | | 00036 | 2.088,90 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2024> | 198 | | 00036 | 0,24 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <01/2024> | 198 | | 00036 | | 0,13 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <01/2024> | 198 | | 00036 | 0,14 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <01/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <01/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <01/2024> | 702 | | 00036 | 396,98 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <01/2024> | 700 | | 00036 | 9.230,16 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **19.014,26** | |
| | | | | | | **19.014,26** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 1.216,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 880 | 00033 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740032 | 00033 | | 16,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 1.216,83 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 880 | 00033 | 1.200,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740032 | 00033 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.433,66** | |
| | | | | | | **2.433,66** |
| **05 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 1.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0044105020932 | 511 | 6145441 | 00033 | | 1.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 1.000,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0044105020932 | 8 | 6145441 | 00033 | 1.000,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.000,00** | |
| | | | | | | **2.000,00** |
| **07 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5932564 | 00033 | 190,95 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 9002211 | 00033 | 193,24 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 203 | 5663321 | 00033 | | 381,09 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA EMISSAO EXTRATO EXTRATOmes (E) | 381 | 50224 | 00033 | | 3,10 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5932564 | 00033 | | 190,95 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 9002211 | 00033 | | 193,24 |
| FGTS A RECOLHER (203) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 8 | 5663321 | 00033 | 381,09 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA EMISSAO EXTRATO EXTRATOmes (E) | 8 | 50224 | 00033 | 3,10 | |
| | | | Total do Dia: | | **768,38** | |
| | | | | | | **768,38** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **09 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ENTERPRISE COMERCIO | 50003 | 3852148 | 00033 | 15.150,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESG/VENCTO CDB | 713 | 400465 | 00033 | 1.411,87 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | | 16.561,87 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESG/VENCTO CDB | 8 | 400465 | 00033 | | 1.411,87 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | 16.561,87 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ENTERPRISE COMERCIO | 8 | 3852148 | 00033 | | 15.150,00 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 53.808,35 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 53.808,35 |
| | | | Total do Dia: | | **86.932,09** | |
| | | | | | | **86.932,09** |
| **14 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 1.239,64 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 9002211 | 00033 | 1.775,92 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 881 | 00033 | | 3.015,56 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 1.239,64 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 9002211 | 00033 | | 1.775,92 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 881 | 00033 | 3.015,56 | |
| | | | Total do Dia: | | **6.031,12** | |
| | | | | | | **6.031,12** |
| **23 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 221,10 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00033 | | 89,99 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5972917 | 00033 | | 131,11 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 221,10 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00033 | 89,99 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5972917 | 00033 | 131,11 | |
| | | | Total do Dia: | | **442,20** | |
| | | | | | | **442,20** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **26 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 146,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 882 | 00033 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740057 | 00033 | | 46,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 146,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 882 | 00033 | 100,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740057 | 00033 | 46,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 4.015,56 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 4.015,56 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.307,56** | |
| | | | | | | **4.307,56** |
| **27 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 124,54 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG | 367 | 5980869 | 00033 | | 124,54 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 124,54 |
| ÁGUA E ESGOTO (367) | CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG | 8 | 5980869 | 00033 | 124,54 | |
| | | | Total do Dia: | | **249,08** | |
| | | | | | | **249,08** |
| **28 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESG.TIT.CAPITALIZACAO | 713 | 2800465 | 00033 | 25.709,42 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESG.TIT.CAPITALIZACAO | 713 | 2800465 | 00033 | 25.709,42 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESG.TIT.CAPITALIZACAO | 713 | 2800465 | 00033 | 25.709,42 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESG.TIT.CAPITALIZACAO | 713 | 2800465 | 00033 | 25.709,42 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | | 102.837,68 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESG.TIT.CAPITALIZACAO | 8 | 2800465 | 00033 | | 25.709,42 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESG.TIT.CAPITALIZACAO | 8 | 2800465 | 00033 | | 25.709,42 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESG.TIT.CAPITALIZACAO | 8 | 2800465 | 00033 | | 25.709,42 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESG.TIT.CAPITALIZACAO | 8 | 2800465 | 00033 | | 25.709,42 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | 102.837,68 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **205.675,36** | |
| | | | | | | **205.675,36** |
| **29 de fevereiro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 812,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 373 | 883 | 00033 | | 812,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 812,00 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 8 | 883 | 00033 | 812,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <02/2024> | 285 | | 00036 | 0,24 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2024> | 285 | | 00036 | | 0,16 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2024> | 202 | | 00036 | 166,82 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2024> | 285 | | 00036 | | 2.088,90 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2024> | 285 | | 00036 | | 0,06 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2024> | 202 | | 00036 | 219,79 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <02/2024> | 285 | | 00036 | 0,14 | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <02/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <02/2024> | 289 | | 00036 | | 9.759,45 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <02/2024> | 288 | | 00036 | | 793,95 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2024> | 198 | | 00036 | | 166,82 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <02/2024> | 198 | | 00036 | | 219,79 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <02/2024> | 198 | | 00036 | | 0,24 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2024> | 198 | | 00036 | 0,16 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2024> | 198 | | 00036 | 2.088,90 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <02/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <02/2024> | 198 | | 00036 | 0,06 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <02/2024> | 198 | | 00036 | | 0,14 |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <02/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <02/2024> | 702 | | 00036 | 793,95 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <02/2024> | 700 | | 00036 | 9.759,45 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **21.564,29** | |
| | | | | | | **21.564,29** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 1.216,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 884 | 00033 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740061 | 00033 | | 16,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 1.216,83 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 884 | 00033 | 1.200,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740061 | 00033 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.433,66** | |
| | | | | | | **2.433,66** |
| **05 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 2.687,99 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 885 | 00033 | | 2.568,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- TELEFONICA BRASIL S/ | 368 | 5969956 | 00033 | | 119,99 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 2.687,99 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 885 | 00033 | 2.568,00 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- TELEFONICA BRASIL S/ | 8 | 5969956 | 00033 | 119,99 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 3.534,85 |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 3.534,85 | |
| | | | Total do Dia: | | **8.910,83** | |
| | | | | | | **8.910,83** |
| **06 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 250,75 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO BANCO 24H 00035500 06031325 | 511 | 603242 | 00033 | | 30,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO BANCO 24H 00035500 06031328 | 713 | 603250 | 00033 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00033 | | 120,75 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 250,75 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | SAQUE DINHEIRO BANCO 24H 00035500 06031328 | 8 | 603250 | 00033 | 100,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO BANCO 24H | 8 | 603242 | 00033 | 30,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 00035500 06031325 | | | | | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00033 | 120,75 | |
| | | | Total do Dia: | | **501,50** | |
| | | | | | | **501,50** |

**07 de março de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 3258658 | 00033 | 53.808,35 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 362 | 5663321 | 00033 | | 381,09 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 5091850 | 00033 | | 53.427,26 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 5091850 | 00033 | 53.427,26 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 3258658 | 00033 | | 53.808,35 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR | 8 | 5663321 | 00033 | 381,09 | |
| | | | Total do Dia: | | **107.616,70** | |
| | | | | | | **107.616,70** |

**08 de março de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 17,70 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA CONSULTA SALDO BANCO24HS C/C | 381 | 60324 | 00033 | | 2,95 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA EXTRATOmes(E) | 381 | 60324 | 00033 | | 3,35 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA SAQUEterminal Banco 24 Horas | 511 | 60324 | 00033 | | 5,70 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA SAQUEterminal Banco 24 Horas | 511 | 60324 | 00033 | | 5,70 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 17,70 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | TARIFA BANCARIA SAQUEterminal Banco 24 Horas | 8 | 60324 | 00033 | 5,70 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | TARIFA BANCARIA SAQUEterminal Banco 24 Horas | 8 | 60324 | 00033 | 5,70 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA CONSULTA SALDO BANCO24HS C/C | 8 | 60324 | 00033 | 2,95 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA EXTRATOmes(E) | 8 | 60324 | 00033 | 3,35 | |
| | | | Total do Dia: | | **35,40** | |
| | | | | | | **35,40** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 996,61 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 374 | 886 | 00033 | | 600,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 558 | 887 | 00033 | | 396,61 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 996,61 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 8 | 887 | 00033 | 396,61 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 8 | 886 | 00033 | 600,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.993,22** | |
| | | | | | | **1.993,22** |
| **12 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 4.198,53 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 888 | 00033 | | 1.534,06 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 889 | 00033 | | 1.584,69 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 890 | 00033 | | 1.066,96 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 202 | 5367580 | 00033 | | 12,82 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 4.198,53 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 890 | 00033 | 1.066,96 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 8 | 5367580 | 00033 | 12,82 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 888 | 00033 | 1.534,06 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 889 | 00033 | 1.584,69 | |
| | | | Total do Dia: | | **8.397,06** | |
| | | | | | | **8.397,06** |
| **13 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 3.186,30 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 374 | 891 | 00033 | | 3.186,30 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 3.186,30 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 8 | 891 | 00033 | 3.186,30 | |
| | | | Total do Dia: | | **6.372,60** | |
| | | | | | | **6.372,60** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **14 de março de 2024** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 191,33 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 441,03 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 191,33 |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 441,03 |
| | | | Total do Dia: | | **632,36** | |
| | | | | | | **632,36** |
| **15 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 458304 | 00033 | 1.468,13 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 13.823,90 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 892 | 00033 | | 12.790,94 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 893 | 00033 | | 506,01 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 894 | 00033 | | 1.595,45 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 895 | 00033 | | 399,63 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 458304 | 00033 | | 1.468,13 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 13.823,90 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 892 | 00033 | 12.790,94 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 894 | 00033 | 1.595,45 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 895 | 00033 | 399,63 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 893 | 00033 | 506,01 | |
| | | | Total do Dia: | | **30.584,06** | |
| | | | | | | **30.584,06** |
| **18 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 5.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ EUROTECH TECNOLOGIA LTDA | 594 | 465730 | 00033 | | 5.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 5.000,00 |
| EUROTECH (594) | TRANSF CC PARA CC PJ EUROTECH TECNOLOGIA LTDA | 8 | 465730 | 00033 | 5.000,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **10.000,00** | |
| | | | | | | **10.000,00** |
| **19 de março de 2024** | | | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 280,94 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5967860 | 00033 | | 235,95 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5968660 | 00033 | | 44,99 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 280,94 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5967860 | 00033 | 235,95 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5968660 | 00033 | 44,99 | |
| | | | Total do Dia: | | **561,88** | |
| | | | | | | **561,88** |

**20 de março de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 1.037,31 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5305420 | 00033 | | 1.021,81 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO MG - TELEMIG | 368 | 5966504 | 00033 | | 15,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 1.037,31 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5305420 | 00033 | 1.021,81 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO MG - TELEMIG | 8 | 5966504 | 00033 | 15,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.074,62** | |
| | | | | | | **2.074,62** |

**21 de março de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 50003 | 2515086 | 00033 | 191,33 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 50003 | 2515106 | 00033 | 441,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 2409066 | 00033 | | 632,36 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 2409066 | 00033 | 632,36 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 8 | 2515086 | 00033 | | 191,33 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 8 | 2515106 | 00033 | | 441,03 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 300.174,18 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 300.174,18 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **301.438,90** | |
| | | | | | | **301.438,90** |
| **25 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 4064538 | 00033 | 300.174,18 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 896 | 00033 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 897 | 00033 | | 1.999,86 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740085 | 00033 | | 46,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | | 297.896,26 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5972917 | 00033 | | 132,06 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | 297.896,26 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 4064538 | 00033 | | 300.174,18 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 897 | 00033 | 1.999,86 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5972917 | 00033 | 132,06 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 896 | 00033 | 100,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740085 | 00033 | 46,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **600.348,36** | |
| | | | | | | **600.348,36** |
| **26 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 5.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq011387seq0300326031946 | 511 | 1387003 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq011387seq0299726031945 | 511 | 1387997 | 00033 | | 2.500,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 5.000,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq011387seq0300326031946 | 8 | 1387003 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq011387seq0299726031945 | 8 | 1387997 | 00033 | 2.500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **10.000,00** | |
| | | | | | | **10.000,00** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **27 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 1.760,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 898 | 00033 | | 1.320,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 899 | 00033 | | 440,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 1.760,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 898 | 00033 | 1.320,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 899 | 00033 | 440,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.520,00** | |
| | | | | | | **3.520,00** |
| **28 de março de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 46.836,35 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 362 | 5301472 | 00033 | | 43.301,50 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5648605 | 00033 | | 3.534,85 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 46.836,35 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5648605 | 00033 | 3.534,85 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5301472 | 00033 | 43.301,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **93.672,70** | |
| | | | | | | **93.672,70** |
| **31 de março de 2024** | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <03/2024> | 285 | | 00036 | 0,06 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2024> | 202 | | 00036 | 219,79 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2024> | 285 | | 00036 | | 0,07 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2024> | 285 | | 00036 | | 0,08 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2024> | 202 | | 00036 | 166,82 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <03/2024> | 285 | | 00036 | 0,16 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2024> | 285 | | 00036 | | 2.088,90 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A | ARREDONDAMENTO NO MES | 285 | | 00036 | | 0,55 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAGAR (198) | <03/2024> | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2024> | 202 | | 00036 | 18,93 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2024> | 202 | | 00036 | 25,24 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2024> | 285 | | 00036 | | 0,86 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <03/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <03/2024> | 289 | | 00036 | | 10.288,75 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <03/2024> | 288 | | 00036 | | 1.190,93 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <03/2024> | 288 | | 00036 | | 0,61 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | | 219,79 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | | 166,82 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | | 18,93 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | | 25,24 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <03/2024> | 198 | | 00036 | | 0,06 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | 0,07 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | 0,08 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <03/2024> | 198 | | 00036 | | 0,16 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | 2.088,90 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | 0,55 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | 0,86 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <03/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <03/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <03/2024> | 702 | | 00036 | 1.190,93 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <03/2024> | 702 | | 00036 | 0,61 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <03/2024> | 700 | | 00036 | 10.288,75 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 25.462,24 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 25.462,24 | |
| | | | Total do Dia: | | **46.374,77** | |
| | | | | | | **46.374,77** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de abril de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 14.835,32 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ066145SEQ010003103111 | 511 | 6145000 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ066145SEQ009943103111 | 511 | 6145994 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 373 | 900 | 00033 | | 812,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 901 | 00033 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 902 | 00033 | | 6.994,49 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 903 | 00033 | | 812,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740092 | 00033 | | 16,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 14.835,32 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ066145SEQ010003103111 | 8 | 6145000 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ066145SEQ009943103111 | 8 | 6145994 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 902 | 00033 | 6.994,49 | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 8 | 900 | 00033 | 812,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 901 | 00033 | 1.200,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 903 | 00033 | 812,00 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740092 | 00033 | 16,83 | |
| | | | Total do Dia: | | **29.670,64** | |
| | | | | | | **29.670,64** |
| **02 de abril de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 4.169,87 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 905 | 00033 | | 4.130,61 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- TELEFONICA BRASIL S/ | 368 | 5969956 | 00033 | | 39,26 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 4.169,87 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 905 | 00033 | 4.130,61 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- TELEFONICA BRASIL S/ | 8 | 5969956 | 00033 | 39,26 | |
| | | | Total do Dia: | | **8.339,74** | |
| | | | | | | **8.339,74** |

**05 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 2.868,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0604005041004 | 511 | 6145040 | 00033 | | 300,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 904 | 00033 | | 2.568,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 2.868,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0604005041004 | 8 | 6145040 | 00033 | 300,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 904 | 00033 | 2.568,00 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 3.558,79 |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 3.558,79 | |
| | | | Total do Dia: | | **9.294,79** | |
| | | | | | | **9.294,79** |

**08 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 886,05 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5960009 | 00033 | | 206,18 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971411 | 00033 | | 277,33 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00033 | | 116,57 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5972504 | 00033 | | 285,97 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 886,05 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971411 | 00033 | 277,33 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00033 | 116,57 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5972504 | 00033 | 285,97 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5960009 | 00033 | 206,18 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **1.772,10** | |
| | | | | | | **1.772,10** |
| **09 de abril de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5091850 | 00033 | 20.973,87 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8453171 | 00033 | 6.370,78 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 906 | 00033 | | 19.822,49 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 907 | 00033 | | 7.519,06 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA EMISSAO EXTRATO EXTRATOmes (E) | 381 | 50424 | 00033 | | 3,10 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5091850 | 00033 | | 20.973,87 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8453171 | 00033 | | 6.370,78 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 906 | 00033 | 19.822,49 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 907 | 00033 | 7.519,06 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA EMISSAO EXTRATO EXTRATOmes (E) | 8 | 50424 | 00033 | 3,10 | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <04/2024> | 289 | | 00036 | | 1.806,57 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <04/2024> | 700 | | 00036 | 1.806,57 | |
| | | | Total do Dia: | | **56.495,87** | |
| | | | | | | **56.495,87** |
| **10 de abril de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5091850 | 00033 | 5.433,25 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 713 | 908 | 00033 | | 1.340,95 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 713 | 909 | 00033 | | 1.689,30 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 713 | 910 | 00033 | | 600,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 911 | 00033 | | 300,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 912 | 00033 | | 1.503,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5091850 | 00033 | | 5.433,25 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 908 | 00033 | 1.340,95 | |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 909 | 00033 | 1.689,30 | |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 910 | 00033 | 600,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 911 | 00033 | 300,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 912 | 00033 | 1.503,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 392.384,54 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 392.384,54 |
| | | | Total do Dia: | | **403.251,04** | |
| | | | | | | **403.251,04** |

**11 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5091850 | 00033 | 121,20 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 511 | 913 | 00033 | | 121,20 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5091850 | 00033 | | 121,20 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 8 | 913 | 00033 | 121,20 | |
| | | | Total do Dia: | | **242,40** | |
| | | | | | | **242,40** |

**12 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5091850 | 00033 | 6.947,77 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0442712041137 | 511 | 6145427 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0443312041138 | 511 | 6145433 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001 | 381 | 9245811 | 00033 | | 1,99 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 914 | 00033 | | 1.945,78 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5091850 | 00033 | | 6.947,77 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0442712041137 | 8 | 6145427 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0443312041138 | 8 | 6145433 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 914 | 00033 | 1.945,78 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001 | 8 | 9245811 | 00033 | 1,99 | |
| | | | Total do Dia: | | **13.895,54** | |
| | | | | | | **13.895,54** |

**15 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 2409066 | 00033 | 632,50 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 5.133,19 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5091850 | 00033 | 19.971,50 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0582515041138 | 511 | 6145825 | 00033 | | 2.500,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0583115041139 | 511 | 6145831 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 915 | 00033 | | 3.551,83 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 501 | 916 | 00033 | | 309,33 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 917 | 00033 | | 506,01 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 918 | 00033 | | 13.880,05 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 919 | 00033 | | 1.515,68 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 920 | 00033 | | 483,24 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 921 | 00033 | | 399,63 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5960009 | 00033 | | 91,42 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 2409066 | 00033 | | 632,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 5.133,19 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5091850 | 00033 | | 19.971,50 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0582515041138 | 8 | 6145825 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0583115041139 | 8 | 6145831 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 915 | 00033 | 3.551,83 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 918 | 00033 | 13.880,05 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 919 | 00033 | 1.515,68 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 920 | 00033 | 483,24 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 921 | 00033 | 399,63 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5960009 | 00033 | 91,42 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 917 | 00033 | 506,01 | |
| DESPESAS COM CARTÓRIO (501) | PAGTO ELETRON COBRANCA SERVICO NOTARIAL 8 OFICIO BH | 8 | 916 | 00033 | 309,33 | |
| | | | Total do Dia: | | **51.474,38** | |
| | | | | | | **51.474,38** |

**17 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 328,78 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5967860 | 00033 | | 278,57 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5968660 | 00033 | | 50,21 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 328,78 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5967860 | 00033 | 278,57 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5968660 | 00033 | 50,21 | |
| | | | Total do Dia: | | **657,56** | |
| | | | | | | **657,56** |

**18 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 414,45 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 922 | 00033 | | 414,45 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 414,45 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 922 | 00033 | 414,45 | |
| | | | Total do Dia: | | **828,90** | |
| | | | | | | **828,90** |

**19 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 1.587,72 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5306132 | 00033 | | 1.065,98 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 19/04 | 202 | 1953014 | 00033 | | 521,74 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 1.587,72 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5306132 | 00033 | 1.065,98 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 19/04 | 8 | 1953014 | 00033 | 521,74 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.175,44** | |
| | | | | | | **3.175,44** |

**22 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 231.471,67 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0129222041805 | 511 | 6145292 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0129822041807 | 511 | 6145298 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 923 | 00033 | | 1.066,96 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465541 | 00033 | | 225.000,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5972917 | 00033 | | 404,71 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 231.471,67 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0129222041805 | 8 | 6145292 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0129822041807 | 8 | 6145298 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 923 | 00033 | 1.066,96 | |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465541 | 00033 | 225.000,00 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5972917 | 00033 | 404,71 | |
| | | | Total do Dia: | | **462.943,34** | |
| | | | | | | **462.943,34** |

**23 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 100,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 925 | 00033 | | 100,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 100,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 925 | 00033 | 100,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 439,57 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 194.877,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 439,57 |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 194.877,00 |
| | | | Total do Dia: | | **195.516,57** | |
| | | | | | | **195.516,57** |

**24 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 50003 | 5544458 | 00033 | 439,57 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 5544614 | 00033 | 194.877,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq017198seq0069424041349 | 511 | 7198694 | 00033 | | 1.000,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 924 | 00033 | | 35.032,92 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | | 159.283,65 |
| APLICAÇÕES BANCO | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | 159.283,65 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BRADESCO (713) | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 8 | 5544458 | 00033 | | 439,57 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 5544614 | 00033 | | 194.877,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq017198seq0069424041349 | 8 | 7198694 | 00033 | 1.000,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 924 | 00033 | 35.032,92 | |
| | | | Total do Dia: | | **390.633,14** | |
| | | | | | | **390.633,14** |

**25 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 4.817,73 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 926 | 00033 | | 4.771,73 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 334 | 4740116 | 00033 | | 46,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 4.817,73 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 926 | 00033 | 4.771,73 | |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | CARTAO CREDITO ANUIDADE | 8 | 4740116 | 00033 | 46,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **9.635,46** | |
| | | | | | | **9.635,46** |

**29 de abril de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 5.790,18 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 927 | 00033 | | 1.260,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 928 | 00033 | | 420,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 362 | 5363897 | 00033 | | 4.110,18 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 5.790,18 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 8 | 5363897 | 00033 | 4.110,18 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 927 | 00033 | 1.260,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 928 | 00033 | 420,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **11.580,36** | |
| | | | | | | **11.580,36** |
| **30 de abril de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 47.172,60 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 362 | 5306892 | 00033 | | 43.613,81 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5640404 | 00033 | | 3.558,79 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 47.172,60 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5640404 | 00033 | 3.558,79 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5306892 | 00033 | 43.613,81 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <04/2024> | 285 | | 00036 | 0,63 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2024> | 285 | | 00036 | | 0,74 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2024> | 202 | | 00036 | 177,97 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2024> | 285 | | 00036 | | 2.088,90 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2024> | 202 | | 00036 | 104,03 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <04/2024> | 285 | | 00036 | 0,93 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2024> | 285 | | 00036 | | 891,59 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <04/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <04/2024> | 289 | | 00036 | | 7.364,68 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <04/2024> | 288 | | 00036 | | 1.634,64 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2024> | 198 | | 00036 | | 177,97 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <04/2024> | 198 | | 00036 | | 104,03 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <04/2024> | 198 | | 00036 | | 0,63 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <04/2024> | 198 | | 00036 | 0,74 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2024> | 198 | | 00036 | 2.088,90 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <04/2024> | 198 | | 00036 | | 0,93 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <04/2024> | 198 | | 00036 | 891,59 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <04/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <04/2024> | 702 | | 00036 | 1.634,64 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <04/2024> | 700 | | 00036 | 7.364,68 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 92.288,20 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 92.288,20 | |
| | | | Total do Dia: | | **203.133,51** | |
| | | | | | | **203.133,51** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02 de maio de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 1987265 | 00033 | 392.384,54 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 929 | 00033 | | 12.786,16 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 930 | 00033 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | | 378.398,38 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | 378.398,38 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 1987265 | 00033 | | 392.384,54 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 929 | 00033 | 12.786,16 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 930 | 00033 | 1.200,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **784.769,08** | |
| | | | | | | **784.769,08** |
| **03 de maio de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 2.983,92 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3780334 | 00033 | 1.168,27 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 931 | 00033 | | 4.152,19 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 2.983,92 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3780334 | 00033 | | 1.168,27 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 931 | 00033 | 4.152,19 | |
| | | | Total do Dia: | | **8.304,38** | |
| | | | | | | **8.304,38** |
| **05 de maio de 2024** | | | | | | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 3.584,46 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 47.535,42 |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 3.584,46 | |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 47.535,42 | |
| | | | Total do Dia: | | **51.119,88** | |
| | | | | | | **51.119,88** |
| **06 de maio de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 6.029,64 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 932 | 00033 | | 2.568,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 933 | 00033 | | 395,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CC: 0245811-0 (8) | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 374 | 934 | 00033 | | 790,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46506 | 00033 | | 2.035,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00033 | | 91,92 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5972504 | 00033 | | 149,72 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 6.029,64 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 932 | 00033 | 2.568,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46506 | 00033 | 2.035,00 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00033 | 91,92 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5972504 | 00033 | 149,72 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 933 | 00033 | 395,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 8 | 934 | 00033 | 790,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **12.059,28** | |
| | | | | | | **12.059,28** |

**08 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 10,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00033 | | 4,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 10,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00033 | 4,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **14,00** | |
| | | | | | | **14,00** |

**09 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 27.255,85 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 558 | 935 | 00033 | | 27.261,85 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 27.255,85 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 8 | 935 | 00033 | 27.261,85 | |
| | | | Total do Dia: | | **54.517,70** | |
| | | | | | | **54.517,70** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10 de maio de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 9.145,42 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 936 | 00033 | | 9.145,42 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 9.145,42 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 936 | 00033 | 9.145,42 | |
| | | | Total do Dia: | | **18.290,84** | |
| | | | | | | **18.290,84** |
| **13 de maio de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 3.388,86 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 937 | 00033 | | 2.955,95 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 558 | 938 | 00033 | | 432,91 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 3.388,86 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 937 | 00033 | 2.955,95 | |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 8 | 938 | 00033 | 432,91 | |
| | | | Total do Dia: | | **6.777,72** | |
| | | | | | | **6.777,72** |
| **14 de maio de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 5.983,08 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA NEIDA | 374 | 939 | 00033 | | 5.241,08 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5306279 | 00033 | | 371,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5307050 | 00033 | | 371,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 5.983,08 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5306279 | 00033 | 371,00 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5307050 | 00033 | 371,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA NEIDA | 8 | 939 | 00033 | 5.241,08 | |
| | | | Total do Dia: | | **11.966,16** | |
| | | | | | | **11.966,16** |
| **15 de maio de 2024** | | | | | | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 18.234,58 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 940 | 00033 | | 15.470,94 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 941 | 00033 | | 399,63 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 942 | 00033 | | 483,24 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG | 202 | 5360774 | 00033 | | 158,72 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG | 202 | 5361584 | 00033 | | 158,72 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: DECORMIL COMERCIO DE 15/05 | 374 | 1128599 | 00033 | | 1.563,33 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 18.234,58 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 940 | 00033 | 15.470,94 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 941 | 00033 | 399,63 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 942 | 00033 | 483,24 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG | 8 | 5360774 | 00033 | 158,72 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M B.HORIZONTE/MG | 8 | 5361584 | 00033 | 158,72 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: DECORMIL COMERCIO DE 15/05 | 8 | 1128599 | 00033 | 1.563,33 | |
| | | | Total do Dia: | | **36.469,16** | |
| | | | | | | **36.469,16** |

**17 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 153,24 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO MG - TELEMIG | 368 | 5966888 | 00033 | | 153,24 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 153,24 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO MG - TELEMIG | 8 | 5966888 | 00033 | 153,24 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 246.832,10 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 7.170,20 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 246.832,10 |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 7.170,20 |
| | | | Total do Dia: | | **254.308,78** | |
| | | | | | | **254.308,78** |

**20 de maio de 2024**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 51.608,59 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 943 | 00033 | | 1.066,96 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 944 | 00033 | | 1.449,18 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5306620 | 00033 | | 1.112,80 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5640019 | 00033 | | 47.535,42 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 20/05 | 202 | 2146356 | 00033 | | 444,23 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 51.608,59 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 943 | 00033 | 1.066,96 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 944 | 00033 | 1.449,18 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5640019 | 00033 | 47.535,42 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5306620 | 00033 | 1.112,80 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 20/05 | 8 | 2146356 | 00033 | 444,23 | |
| | | | | Total do Dia: | **103.217,18** | |
| | | | | | | **103.217,18** |

**21 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1403865 | 00033 | 34.518,17 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | 190.481,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465204 | 00033 | | 225.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1403865 | 00033 | | 34.518,17 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | | 190.481,83 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465204 | 00033 | 225.000,00 | |
| | | | | Total do Dia: | **450.000,00** | |
| | | | | | | **450.000,00** |

**22 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 6044017 | 00033 | 7.170,20 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001 | 369 | 9245811 | 00033 | | 6,80 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO NET EMPR TAXA LIC QOT6543 | 381 | 1224792 | 00033 | | 43,33 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA IPVA QOT6543 | 361 | 1014792 | 00033 | | 514,49 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA IPVA QOT6543 | 361 | 1014792 | 00033 | | 518,69 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA IPVA QOT6543 | 361 | 1014792 | 00033 | | 522,73 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 8231117 | 00033 | | 5.564,16 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 8231117 | 00033 | 5.564,16 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 6044017 | 00033 | | 7.170,20 |
| IPVA / LICENCIAMENTO / DPVAT / MULTAS TRANSITO (361) | BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA IPVA QOT6543 | 8 | 1014792 | 00033 | 514,49 | |
| IPVA / LICENCIAMENTO / DPVAT / MULTAS TRANSITO (361) | BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA IPVA QOT6543 | 8 | 1014792 | 00033 | 518,69 | |
| IPVA / LICENCIAMENTO / DPVAT / MULTAS TRANSITO (361) | BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA IPVA QOT6543 | 8 | 1014792 | 00033 | 522,73 | |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001 | 8 | 9245811 | 00033 | 6,80 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO NET EMPR TAXA LIC QOT6543 | 8 | 1224792 | 00033 | 43,33 | |
| | | | Total do Dia: | | **14.340,40** | |
| | | | | | | **14.340,40** |

**23 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 6566762 | 00033 | 246.832,10 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 374 | 945 | 00033 | | 12.306,71 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 558 | 946 | 00033 | | 29.527,20 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 362 | 5362073 | 00033 | | 8.360,06 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 8804628 | 00033 | | 196.638,13 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 8804628 | 00033 | 196.638,13 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 6566762 | 00033 | | 246.832,10 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 8 | 946 | 00033 | 29.527,20 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 8 | 5362073 | 00033 | 8.360,06 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 8 | 945 | 00033 | 12.306,71 | |
| | | | Total do Dia: | | **493.664,20** | |
| | | | | | | **493.664,20** |

**27 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | 7.861,01 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0886427051125 | 511 | 6145864 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0887027051126 | 511 | 6145870 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 362 | 947 | 00033 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 948 | 00033 | | 2.673,06 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5960009 | 00033 | | 87,95 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | | 7.861,01 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0886427051125 | 8 | 6145864 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0887027051126 | 8 | 6145870 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 948 | 00033 | 2.673,06 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 947 | 00033 | 100,00 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5960009 | 00033 | 87,95 | |
| | | | Total do Dia: | | **15.722,02** | |
| | | | | | | **15.722,02** |

**29 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | 1.546,66 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 949 | 00033 | | 1.120,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 950 | 00033 | | 340,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO NET EMPR TAXA LIC SHU8G83 | 362 | 1222475 | 00033 | | 43,33 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO NET EMPR TAXA LIC RFA8I04 | 362 | 1229753 | 00033 | | 43,33 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | | 1.546,66 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO NET | 8 | 1222475 | 00033 | 43,33 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (362) | EMPR TAXA LIC SHU8G83 | | | | | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO NET EMPR TAXA LIC RFA8I04 | 8 | 1229753 | 00033 | 43,33 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 949 | 00033 | 1.120,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 950 | 00033 | 340,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.093,32** | |
| | | | | | | **3.093,32** |

**31 de maio de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | 47.533,15 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 362 | 5302880 | 00033 | | 43.948,69 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5640974 | 00033 | | 3.584,46 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | | 47.533,15 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5640974 | 00033 | 3.584,46 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5302880 | 00033 | 43.948,69 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2024> | 285 | | 00036 | | 0,07 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <05/2024> | 285 | | 00036 | 0,74 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2024> | 285 | | 00036 | | 2.088,90 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2024> | 202 | | 00036 | 174,39 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2024> | 285 | | 00036 | | 0,53 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2024> | 202 | | 00036 | 229,89 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <05/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <05/2024> | 289 | | 00036 | | 7.958,88 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <05/2024> | 288 | | 00036 | | 2.045,75 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2024> | 198 | | 00036 | | 174,39 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <05/2024> | 198 | | 00036 | | 229,89 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2024> | 198 | | 00036 | 0,07 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <05/2024> | 198 | | 00036 | | 0,74 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO | 198 | | 00036 | 2.088,90 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (285) | MES <05/2024> | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <05/2024> | 198 | | 00036 | 0,53 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <05/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <05/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <05/2024> | 702 | | 00036 | 2.045,75 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <05/2024> | 700 | | 00036 | 7.958,88 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 58.150,73 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 58.150,73 | |
| | | | Total do Dia: | | **172.626,96** | |
| | | | | | | **172.626,96** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | 14.145,89 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 951 | 00033 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 511 | 952 | 00033 | | 8.802,89 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 511 | 953 | 00033 | | 4.143,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | | 14.145,89 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 8 | 952 | 00033 | 8.802,89 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 8 | 953 | 00033 | 4.143,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 951 | 00033 | 1.200,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **28.291,78** | |
| | | | | | | **28.291,78** |
| **04 de junho de 2024** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 1.870,51 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 1.870,51 |
| | | | Total do Dia: | | **1.870,51** | |
| | | | | | | **1.870,51** |
| **05 de junho de 2024** | | | | | | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 3.608,41 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 30.451,77 |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 3.608,41 | |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 30.451,77 | |
| | | | Total do Dia: | | **34.060,18** | |
| | | | | | | **34.060,18** |
| **06 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | 3.675,38 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 374 | 954 | 00033 | | 790,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 955 | 00033 | | 395,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-TRANSNEVES-MULTAS | 385 | 5403249 | 00033 | | 136,38 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46506 | 00033 | | 2.354,00 |
| APLICAÇÕES BANCO | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | | 3.675,38 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BRADESCO (713) | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46506 | 00033 | 2.354,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 8 | 954 | 00033 | 790,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 955 | 00033 | 395,00 | |
| MULTAS/JUROS (385) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-TRANSNEVES-MULTAS | 8 | 5403249 | 00033 | 136,38 | |
| | | | Total do Dia: | | **7.350,76** | |
| | | | | | | **7.350,76** |
| **07 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MDM SOLUCOES LTDA | 50003 | 8025002 | 00033 | 1.870,51 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 8800951 | 00033 | | 1.870,51 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 8800951 | 00033 | 1.870,51 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MDM SOLUCOES LTDA | 8 | 8025002 | 00033 | | 1.870,51 |
| | | | Total do Dia: | | **3.741,02** | |
| | | | | | | **3.741,02** |
| **10 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | 28.329,31 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 511 | 956 | 00033 | | 9.015,19 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 511 | 957 | 00033 | | 5.704,28 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 511 | 958 | 00033 | | 13.601,84 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00033 | | 8,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | | 28.329,31 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 8 | 956 | 00033 | 9.015,19 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 8 | 957 | 00033 | 5.704,28 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 8 | 958 | 00033 | 13.601,84 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00033 | 8,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **56.658,62** | |
| | | | | | | **56.658,62** |

**11 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 5939896 | 00033 | 84.917,88 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8231117 | 00033 | 5.564,91 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8804628 | 00033 | 27.647,48 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0320811061049 | 511 | 6145208 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0321411061050 | 511 | 6145214 | 00033 | | 500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 959 | 00033 | | 91.049,41 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 558 | 960 | 00033 | | 170,86 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | 511 | 465739 | 00033 | | 5.000,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: FATOR X T DIGITAL LTD 11/06 | 369 | 1646590 | 00033 | | 18.910,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 5939896 | 00033 | | 84.917,88 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8231117 | 00033 | | 5.564,91 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8804628 | 00033 | | 27.647,48 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0320811061049 | 8 | 6145208 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0321411061050 | 8 | 6145214 | 00033 | 500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | TRANSF CC PARA CC PJ VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | 8 | 465739 | 00033 | 5.000,00 | |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 8 | 960 | 00033 | 170,86 | |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | TRANSFERENCIA PIX DES: FATOR X T DIGITAL LTD 11/06 | 8 | 1646590 | 00033 | 18.910,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 959 | 00033 | 91.049,41 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 36,96 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 14.209,53 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 36,96 |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 14.209,53 |
| | | | Total do Dia: | | **250.507,03** | |
| | | | | | | **250.507,03** |

**12 de junho de 2024**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 261.041,63 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 261.041,63 |
| | | | Total do Dia: | | **261.041,63** | |
| | | | | | | **261.041,63** |

**13 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8804628 | 00033 | 2.428,54 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 961 | 00033 | | 2.428,54 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8804628 | 00033 | | 2.428,54 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 961 | 00033 | 2.428,54 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 1.791,39 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 1.791,39 |
| | | | Total do Dia: | | **6.648,47** | |
| | | | | | | **6.648,47** |

**14 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8804628 | 00033 | 280,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq011387seq0686214061544 | 511 | 1387862 | 00033 | | 280,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8804628 | 00033 | | 280,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag02465maq011387seq0686214061544 | 8 | 1387862 | 00033 | 280,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **560,00** | |
| | | | | | | **560,00** |

**17 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 17/06 | 50003 | 1827142 | 00033 | 1.791,39 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 962 | 00033 | | 483,24 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 963 | 00033 | | 399,63 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 3456553 | 00033 | | 908,52 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 3456553 | 00033 | 908,52 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 17/06 | 8 | 1827142 | 00033 | | 1.791,39 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 962 | 00033 | 483,24 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 963 | 00033 | 399,63 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **3.582,78** | |
| | | | | | | **3.582,78** |
| **18 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8804628 | 00033 | 2.691,60 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001 | 374 | 9245811 | 00033 | | 6,80 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 964 | 00033 | | 1.407,75 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 965 | 00033 | | 1.078,95 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 966 | 00033 | | 45,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA EMISSAO EXTRATO EXTRATOmes (E) | 381 | 140624 | 00033 | | 3,10 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO MG - TELEMIG | 368 | 5964994 | 00033 | | 150,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8804628 | 00033 | | 2.691,60 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 965 | 00033 | 1.078,95 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 966 | 00033 | 45,00 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO MG - TELEMIG | 8 | 5964994 | 00033 | 150,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001 | 8 | 9245811 | 00033 | 6,80 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 964 | 00033 | 1.407,75 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA EMISSAO EXTRATO EXTRATOmes (E) | 8 | 140624 | 00033 | 3,10 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.383,20** | |
| | | | | | | **5.383,20** |
| **19 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 50003 | 5816029 | 00033 | 36,96 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 5816076 | 00033 | 261.041,63 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001 | 381 | 9245811 | 00033 | | 1,99 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --PBH/FTU - MG | 202 | 5402732 | 00033 | | 296,40 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | | 260.780,20 |
| APLICAÇÕES BANCO | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | 260.780,20 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BRADESCO (713) | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIGA IND.E COM.PROD. | 8 | 5816029 | 00033 | | 36,96 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 5816076 | 00033 | | 261.041,63 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --PBH/FTU - MG | 8 | 5402732 | 00033 | 296,40 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001 | 8 | 9245811 | 00033 | 1,99 | |
| | | | Total do Dia: | | **522.157,18** | |
| | | | | | | **522.157,18** |

**20 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8804628 | 00033 | 45.151,33 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq001882seq0192720061039 | 511 | 1882927 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq001882seq0193320061040 | 511 | 1882933 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 967 | 00033 | | 5.000,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 968 | 00033 | | 1.066,96 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 374 | 5303642 | 00033 | | 1.039,48 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 362 | 5308749 | 00033 | | 2.198,57 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5645228 | 00033 | | 30.451,77 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 20/06 | 362 | 1938300 | 00033 | | 394,55 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8804628 | 00033 | | 45.151,33 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq001882seq0192720061039 | 8 | 1882927 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq001882seq0193320061040 | 8 | 1882933 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 967 | 00033 | 5.000,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 968 | 00033 | 1.066,96 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5645228 | 00033 | 30.451,77 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5308749 | 00033 | 2.198,57 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 20/06 | 8 | 1938300 | 00033 | 394,55 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5303642 | 00033 | 1.039,48 | |
| | | | Total do Dia: | | **90.302,66** | |
| | | | | | | **90.302,66** |

**21 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8804628 | 00033 | 100.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MULTILASER INDUSTRIA | 374 | 7471178 | 00033 | | 100.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8804628 | 00033 | | 100.000,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 7471178 | 00033 | 100.000,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **200.000,00** | |
| | | | | | | **200.000,00** |

**24 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 3456553 | 00033 | 908,54 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 67.174,35 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8800951 | 00033 | 1.870,69 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 8804628 | 00033 | 18.491,13 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 511 | 969 | 00033 | | 5.000,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 202 | 5360480 | 00033 | | 444,71 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | 511 | 465435 | 00033 | | 83.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 3456553 | 00033 | | 908,54 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 67.174,35 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8800951 | 00033 | | 1.870,69 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 8804628 | 00033 | | 18.491,13 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA ANTECIPACAO LUCROS | 8 | 969 | 00033 | 5.000,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | TRANSF CC PARA CC PJ VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | 8 | 465435 | 00033 | 83.000,00 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 8 | 5360480 | 00033 | 444,71 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **176.889,42** | |
| | | | | | | **176.889,42** |
| **25 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 98.241,24 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 970 | 00033 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 971 | 00033 | | 1.317,36 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 558 | 972 | 00033 | | 96.647,98 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5960009 | 00033 | | 175,90 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 98.241,24 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 971 | 00033 | 1.317,36 | |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 8 | 972 | 00033 | 96.647,98 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5960009 | 00033 | 175,90 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 970 | 00033 | 100,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **196.482,48** | |
| | | | | | | **196.482,48** |
| **26 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 267,50 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CP PJ JOSE EDUARDO CAMPOS CACIQUINHO | 374 | 465411 | 00033 | | 267,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 267,50 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSF CC PARA CP PJ JOSE EDUARDO CAMPOS CACIQUINHO | 8 | 465411 | 00033 | 267,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **535,00** | |
| | | | | | | **535,00** |
| **27 de junho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 15.503,04 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 973 | 00033 | | 1.586,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 974 | 00033 | | 598,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 975 | 00033 | | 1.266,97 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 362 | 5366161 | 00033 | | 8.443,66 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5648571 | 00033 | | 3.608,41 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 15.503,04 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5648571 | 00033 | 3.608,41 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE | 8 | 5366161 | 00033 | 8.443,66 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 973 | 00033 | 1.586,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 974 | 00033 | 598,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 975 | 00033 | 1.266,97 | |
| | | | Total do Dia: | | **31.006,08** | |
| | | | | | | **31.006,08** |

**28 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 45.209,50 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 362 | 5307026 | 00033 | | 44.261,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 28/06 | 374 | 1657307 | 00033 | | 948,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 45.209,50 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5307026 | 00033 | 44.261,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 28/06 | 8 | 1657307 | 00033 | 948,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **90.419,00** | |
| | | | | | | **90.419,00** |

**30 de junho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2024> | 285 | | 00036 | | 0,29 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2024> | 202 | | 00036 | 460,55 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <06/2024> | 285 | | 00036 | 0,07 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <06/2024> | 285 | | 00036 | 0,53 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2024> | 202 | | 00036 | 460,55 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2024> | 285 | | 00036 | | 0,75 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <06/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <06/2024> | 289 | | 00036 | | 10.047,69 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <06/2024> | 288 | | 00036 | | 2.750,07 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2024> | 198 | | 00036 | | 460,55 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <06/2024> | 198 | | 00036 | | 460,55 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2024> | 198 | | 00036 | 0,29 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <06/2024> | 198 | | 00036 | | 0,07 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <06/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <06/2024> | 198 | | 00036 | | 0,53 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <06/2024> | 198 | | 00036 | 0,75 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <06/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <06/2024> | 702 | | 00036 | 2.750,07 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <06/2024> | 700 | | 00036 | 10.047,69 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 154.366,88 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 154.366,88 | |
| | | | Total do Dia: | | **177.902,12** | |
| | | | | | | **177.902,12** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL | 50003 | 9245811 | 00033 | 25.950,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 976 | 00033 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 977 | 00033 | | 8.080,67 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ CREATIVE INFORMATICA LTDA ME | 558 | 465020 | 00033 | | 2.000,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 1600094 | 00033 | | 14.669,33 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 1600094 | 00033 | 14.669,33 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL | 8 | 9245811 | 00033 | | 25.950,00 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 977 | 00033 | 8.080,67 | |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ CREATIVE INFORMATICA LTDA ME | 8 | 465020 | 00033 | 2.000,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 976 | 00033 | 1.200,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **51.900,00** | |
| | | | | | | **51.900,00** |
| **02 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 8.105,70 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 978 | 00033 | | 7.838,20 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CP PJ JOSE EDUARDO CAMPOS CACIQUINHO | 374 | 465124 | 00033 | | 267,50 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 8.105,70 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 978 | 00033 | 7.838,20 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSF CC PARA CP PJ JOSE EDUARDO CAMPOS CACIQUINHO | 8 | 465124 | 00033 | 267,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **16.211,40** | |
| | | | | | | **16.211,40** |
| **03 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 4.142,70 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 979 | 00033 | | 4.142,70 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 4.142,70 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 979 | 00033 | 4.142,70 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **8.285,40** | |
| | | | | | | **8.285,40** |
| **04 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 7.345,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 558 | 980 | 00033 | | 790,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 374 | 981 | 00033 | | 395,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46504 | 00033 | | 6.160,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 7.345,00 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | PAGTO ELETRON COBRANCA REF | 8 | 980 | 00033 | 790,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46504 | 00033 | 6.160,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ET | 8 | 981 | 00033 | 395,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **14.690,00** | |
| | | | | | | **14.690,00** |
| **05 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 4.999,51 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4807291 | 00033 | 0,49 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ WALDIVINO COSTA MESQUITA | 373 | 466480 | 00033 | | 5.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 4.999,51 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4807291 | 00033 | | 0,49 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | TRANSF CC PARA CC PJ WALDIVINO COSTA MESQUITA | 8 | 466480 | 00033 | 5.000,00 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 3.631,20 |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 3.631,20 | |
| | | | Total do Dia: | | **13.631,20** | |
| | | | | | | **13.631,20** |
| **08 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1600094 | 00033 | 4.081,23 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4807291 | 00033 | 9.796,63 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 1600094 | 00033 | 0,08 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4807291 | 00033 | 1,24 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00033 | | 8,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: LUIZA LAIA SOCIEDAD 08/07 | 374 | 1544597 | 00033 | | 13.750,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00033 | | 121,18 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1600094 | 00033 | | 4.081,23 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4807291 | 00033 | | 9.796,63 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 1600094 | 00033 | | 0,08 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4807291 | 00033 | | 1,24 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00033 | 121,18 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: LUIZA LAIA SOCIEDAD 08/07 | 8 | 1544597 | 00033 | 13.750,00 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00033 | 8,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 264.683,95 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 264.683,95 |
| | | | Total do Dia: | | **292.442,31** | |
| | | | | | | **292.442,31** |

**09 de julho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1600094 | 00033 | 989,97 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 1600094 | 00033 | 0,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0349209071130 | 511 | 35492 | 00033 | | 990,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1600094 | 00033 | | 989,97 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 1600094 | 00033 | | 0,03 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq030035seq0349209071130 | 8 | 35492 | 00033 | 990,00 | |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <07/2024> | 289 | | 00036 | | 2.041,81 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <07/2024> | 700 | | 00036 | 2.041,81 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.021,81** | |
| | | | | | | **4.021,81** |

**11 de julho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1600094 | 00033 | 3.857,96 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 1600094 | 00033 | 0,16 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 700 | 46511 | 00033 | | 3.858,12 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1600094 | 00033 | | 3.857,96 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 1600094 | 00033 | | 0,16 |
| FERIAS (700) | PGTO FERIAS VIA NET EMPR | 8 | 46511 | 00033 | 3.858,12 | |
| | | | Total do Dia: | | **7.716,24** | |
| | | | | | | **7.716,24** |

**15 de julho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1600094 | 00033 | 930,78 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 1600094 | 00033 | 0,07 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 982 | 00033 | | 399,63 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 1 | 00033 | | 4,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5972917 | 00033 | | 527,22 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1600094 | 00033 | | 930,78 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 1600094 | 00033 | | 0,07 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 982 | 00033 | 399,63 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5972917 | 00033 | 527,22 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 1 | 00033 | 4,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.861,70** | |
| | | | | | | **1.861,70** |

**17 de julho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1600094 | 00033 | 980,46 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 1600094 | 00033 | 0,10 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 983 | 00033 | | 880,56 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 984 | 00033 | | 100,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1600094 | 00033 | | 980,46 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 1600094 | 00033 | | 0,10 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 983 | 00033 | 880,56 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 984 | 00033 | 100,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **1.961,12** | |
| | | | | | | **1.961,12** |
| **18 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1600094 | 00033 | 733,32 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 1600094 | 00033 | 0,08 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 18/07 | 202 | 2047017 | 00033 | | 733,40 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1600094 | 00033 | | 733,32 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 1600094 | 00033 | | 0,08 |
| INSS A RECOLHER (202) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 18/07 | 8 | 2047017 | 00033 | 733,40 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.466,80** | |
| | | | | | | **1.466,80** |
| **23 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 9365887 | 00033 | 264.683,95 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | APLIC.INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | | 264.683,95 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | APLIC.INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | 264.683,95 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 9365887 | 00033 | | 264.683,95 |
| | | | Total do Dia: | | **529.367,90** | |
| | | | | | | **529.367,90** |
| **29 de julho de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 1600094 | 00033 | 3.095,61 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 8.007,23 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 1600094 | 00033 | 0,89 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,10 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 985 | 00033 | | 11.103,83 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 1600094 | 00033 | | 3.095,61 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 8.007,23 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 1600094 | 00033 | | 0,89 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,10 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 985 | 00033 | 11.103,83 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 376,23 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 376,23 |
| | | | Total do Dia: | | **22.583,89** | |
| | | | | | | **22.583,89** |

**30 de julho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 811,99 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 373 | 986 | 00033 | | 812,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 811,99 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,02 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 8 | 986 | 00033 | 812,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.624,01** | |
| | | | | | | **1.624,01** |

**31 de julho de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 49.709,99 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 31/07 | 50003 | 1429520 | 00033 | 376,23 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 1,23 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 987 | 00033 | | 1.178,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 988 | 00033 | | 720,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 362 | 5303462 | 00033 | | 44.558,26 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5649176 | 00033 | | 3.631,20 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 49.709,99 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 1,23 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 31/07 | 8 | 1429520 | 00033 | | 376,23 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5649176 | 00033 | 3.631,20 | |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5303462 | 00033 | 44.558,26 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 987 | 00033 | 1.178,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 988 | 00033 | 720,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2024> | 202 | | 00036 | 367,50 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2024> | 285 | | 00036 | | 980,75 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2024> | 285 | | 00036 | | 0,27 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <07/2024> | 285 | | 00036 | 0,29 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <07/2024> | 285 | | 00036 | 0,75 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2024> | 285 | | 00036 | | 0,71 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2024> | 202 | | 00036 | 543,06 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <07/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <07/2024> | 289 | | 00036 | | 7.809,78 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <07/2024> | 288 | | 00036 | | 3.542,70 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2024> | 198 | | 00036 | | 367,50 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <07/2024> | 198 | | 00036 | | 543,06 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2024> | 198 | | 00036 | 980,75 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2024> | 198 | | 00036 | 0,27 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <07/2024> | 198 | | 00036 | | 0,29 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <07/2024> | 198 | | 00036 | | 0,75 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <07/2024> | 198 | | 00036 | 0,71 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <07/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <07/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <07/2024> | 702 | | 00036 | 3.542,70 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <07/2024> | 700 | | 00036 | 7.809,78 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 32.555,03 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 32.555,03 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **153.115,71** | |
| | | | | | | **153.115,71** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 9.317,64 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,30 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 989 | 00033 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 990 | 00033 | | 8.117,94 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 9.317,64 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,30 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 990 | 00033 | 8.117,94 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 989 | 00033 | 1.200,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **18.635,88** | |
| | | | | | | **18.635,88** |
| **05 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 4.936,49 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,30 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 713 | 991 | 00033 | | 4.146,79 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 713 | 992 | 00033 | | 790,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 4.936,49 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,30 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 991 | 00033 | 4.146,79 | |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 992 | 00033 | 790,00 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 3.657,45 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 35.763,82 |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 3.657,45 | |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 35.763,82 | |
| | | | Total do Dia: | | **49.294,85** | |
| | | | | | | **49.294,85** |
| **06 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 5.428,07 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,39 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46506 | 00033 | | 5.393,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PIX QR CODE ESTATICO DES: CEMIG DISTRIBUICAO S 06/08 | 366 | 2124565 | 00033 | | 35,46 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 5.428,07 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,39 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46506 | 00033 | 5.393,00 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | PIX QR CODE ESTATICO DES: CEMIG DISTRIBUICAO S 06/08 | 8 | 2124565 | 00033 | 35,46 | |
| | | | Total do Dia: | | **10.856,92** | |
| | | | | | | **10.856,92** |

**08 de agosto de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 13.756,64 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 1,36 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00033 | | 8,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: LUIZA LAIA SOCIEDAD 08/08 | 374 | 1533022 | 00033 | | 13.750,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 13.756,64 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 1,36 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: LUIZA LAIA SOCIEDAD 08/08 | 8 | 1533022 | 00033 | 13.750,00 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00033 | 8,00 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 1.755,35 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 6.892,83 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 1.755,35 |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 6.892,83 |
| | | | Total do Dia: | | **36.164,18** | |
| | | | | | | **36.164,18** |

**12 de agosto de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 27.348,56 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 3,91 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 993 | 00033 | | 2.454,83 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 994 | 00033 | | 9.641,80 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 558 | 995 | 00033 | | 255,84 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | 511 | 465804 | 00033 | | 15.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 27.348,56 |
| APLICAÇÕES BANCO | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 3,91 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BRADESCO (713) | | | | | | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 993 | 00033 | 2.454,83 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 994 | 00033 | 9.641,80 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | TRANSF CC PARA CC PJ VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | 8 | 465804 | 00033 | 15.000,00 | |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | PAGTO ELETRON COBRANCA CREA | 8 | 995 | 00033 | 255,84 | |
| | | | Total do Dia: | | **54.704,94** | |
| | | | | | | **54.704,94** |

**13 de agosto de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 2.461,61 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,39 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 996 | 00033 | | 2.462,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 2.461,61 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,39 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 996 | 00033 | 2.462,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.924,00** | |
| | | | | | | **4.924,00** |

**14 de agosto de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RESGATE INVEST FACIL | 713 | 4926129 | 00033 | 7.378,67 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 1,33 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq065881seq0735814081214 | 511 | 5881358 | 00033 | | 2.000,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq065881seq0736314081216 | 511 | 5881363 | 00033 | | 1.380,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 14/08 | 374 | 2027344 | 00033 | | 4.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RESGATE INVEST FACIL | 8 | 4926129 | 00033 | | 7.378,67 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 1,33 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq065881seq0735814081214 | 8 | 5881358 | 00033 | 2.000,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq065881seq0736314081216 | 8 | 5881363 | 00033 | 1.380,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 14/08 | 8 | 2027344 | 00033 | 4.000,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **14.760,00** | |
| | | | | | | **14.760,00** |
| **15 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SALDO LIQ.INVEST FACIL* | 713 | 150824 | 00033 | 135.527,06 | |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | SALDO LIQ.INVEST FACIL* | 8 | 150824 | 00033 | | 135.527,06 |
| | | | Total do Dia: | | **135.527,06** | |
| | | | | | | **135.527,06** |
| **16 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MDM SOLUCOES LTDA | 50003 | 6272984 | 00033 | 1.755,35 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MDM SOLUCOES LTDA | 8 | 6272984 | 00033 | | 1.755,35 |
| | | | Total do Dia: | | **1.755,35** | |
| | | | | | | **1.755,35** |
| **19 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 4,56 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 997 | 00033 | | 880,56 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 998 | 00033 | | 13.769,14 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 999 | 00033 | | 684,25 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1000 | 00033 | | 493,54 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1001 | 00033 | | 1.152,16 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1002 | 00033 | | 404,11 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO MG - TELEMIG | 368 | 5964222 | 00033 | | 150,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 4,56 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 998 | 00033 | 13.769,14 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 999 | 00033 | 684,25 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1000 | 00033 | 493,54 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1001 | 00033 | 1.152,16 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1002 | 00033 | 404,11 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- VIVO MG - TELEMIG | 8 | 5964222 | 00033 | 150,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR | PAGTO ELETRON COBRANCA | 8 | 997 | 00033 | 880,56 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TERCEIROS (374) | RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | | | | | |
| | | | Total do Dia: | | **17.538,32** | |
| | | | | | | **17.538,32** |

**20 de agosto de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 11,39 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1003 | 00033 | | 1.066,96 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 374 | 5307068 | 00033 | | 2.145,38 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5644245 | 00033 | | 35.763,82 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 20/08 | 374 | 1939335 | 00033 | | 856,24 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 11,39 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1003 | 00033 | 1.066,96 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5644245 | 00033 | 35.763,82 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5307068 | 00033 | 2.145,38 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 20/08 | 8 | 1939335 | 00033 | 856,24 | |
| | | | Total do Dia: | | **39.843,79** | |
| | | | | | | **39.843,79** |

**22 de agosto de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 50003 | 1363284 | 00033 | 6.892,83 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001 | 381 | 9245811 | 00033 | | 6,50 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5972917 | 00033 | | 378,81 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MULTILASER INDUSTRIA | 8 | 1363284 | 00033 | | 6.892,83 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5972917 | 00033 | 378,81 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001 | 8 | 9245811 | 00033 | 6,50 | |
| | | | Total do Dia: | | **7.278,14** | |
| | | | | | | **7.278,14** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **23 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,04 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ CREATIVE INFORMATICA LTDA ME | 558 | 465688 | 00033 | | 100,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,04 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ CREATIVE INFORMATICA LTDA ME | 8 | 465688 | 00033 | 100,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **100,04** | |
| | | | | | | **100,04** |
| **26 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 1,87 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 1004 | 00033 | | 100,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1005 | 00033 | | 1.319,66 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: RONALDSON DE OLIVEIRA 26/08 | 374 | 2049056 | 00033 | | 3.522,24 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 368 | 5960009 | 00033 | | 175,90 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 1,87 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1005 | 00033 | 1.319,66 | |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | CONTA DE TELEFONE INTERNET -- CLARO S.A. | 8 | 5960009 | 00033 | 175,90 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 1004 | 00033 | 100,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: RONALDSON DE OLIVEIRA 26/08 | 8 | 2049056 | 00033 | 3.522,24 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.119,67** | |
| | | | | | | **5.119,67** |
| **28 de agosto de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,86 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 1006 | 00033 | | 1.338,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 1007 | 00033 | | 846,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,86 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 1006 | 00033 | 1.338,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 1007 | 00033 | 846,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.184,86** | |
| | | | | | | **2.184,86** |

**30 de agosto de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 2,33 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 373 | 1008 | 00033 | | 812,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5640630 | 00033 | | 3.657,45 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ CREATIVE INFORMATICA LTDA ME | 558 | 465463 | 00033 | | 1.000,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 2,33 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ CREATIVE INFORMATICA LTDA ME | 8 | 465463 | 00033 | 1.000,00 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5640630 | 00033 | 3.657,45 | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 8 | 1008 | 00033 | 812,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.471,78** | |
| | | | | | | **5.471,78** |

**31 de agosto de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2024> | 285 | | 00036 | | 0,05 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <08/2024> | 285 | | 00036 | 0,27 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2024> | 202 | | 00036 | 908,85 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2024> | 202 | | 00036 | 908,85 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <08/2024> | 285 | | 00036 | 0,71 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2024> | 285 | | 00036 | | 0,85 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <08/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <08/2024> | 289 | | 00036 | | 9.483,82 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <08/2024> | 288 | | 00036 | | 4.503,91 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2024> | 198 | | 00036 | | 908,85 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <08/2024> | 198 | | 00036 | | 908,85 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2024> | 198 | | 00036 | 0,05 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <08/2024> | 198 | | 00036 | | 0,27 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <08/2024> | 198 | | 00036 | | 0,71 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <08/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <08/2024> | 198 | | 00036 | 0,85 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <08/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <08/2024> | 702 | | 00036 | 4.503,91 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <08/2024> | 700 | | 00036 | 9.483,82 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 59.946,39 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 59.946,39 | |
| | | | Total do Dia: | | **85.568,44** | |
| | | | | | | **85.568,44** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02 de setembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 3,32 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1009 | 00033 | | 6.329,73 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 1010 | 00033 | | 1.200,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 3,32 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1009 | 00033 | 6.329,73 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 1010 | 00033 | 1.200,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **7.533,05** | |
| | | | | | | **7.533,05** |
| **03 de setembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 1,88 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1011 | 00033 | | 4.114,92 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 1,88 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1011 | 00033 | 4.114,92 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.116,80** | |
| | | | | | | **4.116,80** |
| **04 de setembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,37 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 374 | 1012 | 00033 | | 790,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,37 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 8 | 1012 | 00033 | 790,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **790,37** | |
| | | | | | | **790,37** |
| **05 de setembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 16,96 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0635305091531 | 511 | 6145353 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0635905091532 | 511 | 6145359 | 00033 | | 300,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1013 | 00033 | | 8.347,23 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46505 | 00033 | | 23.677,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 16,96 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0635305091531 | 8 | 6145353 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0635905091532 | 8 | 6145359 | 00033 | 300,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1013 | 00033 | 8.347,23 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46505 | 00033 | 23.677,00 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 1.200,95 |
| (-) SIMPLES (444) | VR REF PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 1.200,95 | |
| | | | Total do Dia: | | **36.042,14** | |
| | | | | | | **36.042,14** |

**06 de setembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ CEMIG DISTRIB./MG-8115006044 | 366 | 1500604 | 00033 | | 39,12 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,02 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ CEMIG DISTRIB./MG-8115006044 | 8 | 1500604 | 00033 | 39,12 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 3.498,74 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 3.498,74 |
| | | | Total do Dia: | | **3.537,88** | |
| | | | | | | **3.537,88** |

**09 de setembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 7,18 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00033 | | 8,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: LUIZA LAIA SOCIEDAD 09/09 | 374 | 1054250 | 00033 | | 13.750,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5972504 | 00033 | | 106,76 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 7,18 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5972504 | 00033 | 106,76 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: LUIZA LAIA SOCIEDAD 09/09 | 8 | 1054250 | 00033 | 13.750,00 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00033 | 8,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **13.871,94** | |
| | | | | | | **13.871,94** |
| **10 de setembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 0,78 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1014 | 00033 | | 1.468,57 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 0,78 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1014 | 00033 | 1.468,57 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.469,35** | |
| | | | | | | **1.469,35** |
| **16 de setembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 16/09 | 50003 | 1718300 | 00033 | 3.498,74 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1015 | 00033 | | 399,63 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1016 | 00033 | | 1.641,17 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1017 | 00033 | | 483,24 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1018 | 00033 | | 718,99 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 16/09 | 8 | 1718300 | 00033 | | 3.498,74 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1015 | 00033 | 399,63 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1016 | 00033 | 1.641,17 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1017 | 00033 | 483,24 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1018 | 00033 | 718,99 | |
| | | | Total do Dia: | | **6.741,77** | |
| | | | | | | **6.741,77** |
| **18 de setembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 472974 | 00033 | 0,62 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 3280136 | 00033 | 0,14 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4926129 | 00033 | 1,69 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0600418091352 | 511 | 6145004 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0601018091353 | 511 | 6145010 | 00033 | | 2.500,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 472974 | 00033 | | 0,62 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 3280136 | 00033 | | 0,14 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4926129 | 00033 | | 1,69 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0600418091352 | 8 | 6145004 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0601018091353 | 8 | 6145010 | 00033 | 2.500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.002,45** | |
| | | | | | | **5.002,45** |

**20 de setembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 3280136 | 00033 | 0,99 | |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 3280136 | 00033 | | 0,99 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 1019 | 00033 | | 914,11 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1020 | 00033 | | 1.066,96 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5641038 | 00033 | | 1.200,95 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1020 | 00033 | 1.066,96 | |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5641038 | 00033 | 1.200,95 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 1019 | 00033 | 914,11 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.183,01** | |
| | | | | | | **3.183,01** |

**25 de setembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 3280136 | 00033 | 0,04 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 368 | 1021 | 00033 | | 100,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 3280136 | 00033 | | 0,04 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 1021 | 00033 | 100,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **100,04** | |
| | | | | | | **100,04** |

**26 de setembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 3280136 | 00033 | 0,57 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 26/09 | 374 | 929321 | 00033 | | 1.500,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 3280136 | 00033 | | 0,57 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 26/09 | 8 | 929321 | 00033 | 1.500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.500,57** | |
| | | | | | | **1.500,57** |

**30 de setembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 3280136 | 00033 | 0,33 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 373 | 1022 | 00033 | | 812,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 3280136 | 00033 | | 0,33 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 8 | 1022 | 00033 | 812,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2024> | 285 | | 00036 | | 0,76 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <09/2024> | 285 | | 00036 | 0,05 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2024> | 202 | | 00036 | 316,92 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2024> | 285 | | 00036 | | 0,73 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <09/2024> | 285 | | 00036 | 0,85 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2024> | 202 | | 00036 | 366,48 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <09/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <09/2024> | 289 | | 00036 | | 18.242,53 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <09/2024> | 288 | | 00036 | | 8.993,81 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2024> | 198 | | 00036 | | 316,92 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <09/2024> | 198 | | 00036 | | 366,48 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2024> | 198 | | 00036 | 0,76 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <09/2024> | 198 | | 00036 | | 0,05 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <09/2024> | 198 | | 00036 | 0,73 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <09/2024> | 198 | | 00036 | | 0,85 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <09/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <09/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <09/2024> | 702 | | 00036 | 8.993,81 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <09/2024> | 700 | | 00036 | 18.242,53 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 32.370,44 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 32.370,44 | |
| | | | Total do Dia: | | **70.805,05** | |
| | | | | | | **70.805,05** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **04 de outubro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465830 | 00033 | 7.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 374 | 1023 | 00033 | | 790,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46504 | 00033 | | 5.562,00 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465830 | 00033 | | 7.000,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46504 | 00033 | 5.562,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 8 | 1023 | 00033 | 790,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **13.352,00** | |
| | | | | | | **13.352,00** |
| **07 de outubro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 341620 | 00033 | 0,01 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 3280136 | 00033 | 0,19 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 8357800 | 00033 | 0,04 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1024 | 00033 | | 1.250,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 341620 | 00033 | | 0,01 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 3280136 | 00033 | | 0,19 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 8357800 | 00033 | | 0,04 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1024 | 00033 | 1.250,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.250,24** | |
| | | | | | | **1.250,24** |
| **08 de outubro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465666 | 00033 | 13.800,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00033 | | 8,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: LUIZA LAIA SOCIEDAD 08/10 | 374 | 1800196 | 00033 | | 13.500,00 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465666 | 00033 | | 13.800,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: LUIZA LAIA SOCIEDAD 08/10 | 8 | 1800196 | 00033 | 13.500,00 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00033 | 8,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **27.308,00** | |
| | | | | | | **27.308,00** |
| **09 de outubro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00033 | | 97,68 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00033 | 97,68 | |
| | | | Total do Dia: | | **97,68** | |
| | | | | | | **97,68** |
| **25 de outubro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 2879306 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 1025 | 00033 | | 100,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 2879306 | 00033 | | 0,02 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 1025 | 00033 | 100,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **100,02** | |
| | | | | | | **100,02** |
| **31 de outubro de 2024** | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2024> | 202 | | 00036 | 229,04 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <10/2024> | 285 | | 00036 | 0,76 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2024> | 285 | | 00036 | | 0,40 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <10/2024> | 285 | | 00036 | 0,73 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2024> | 202 | | 00036 | 232,13 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2024> | 285 | | 00036 | | 0,86 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <10/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <10/2024> | 289 | | 00036 | | 20.016,45 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <10/2024> | 288 | | 00036 | | 10.200,98 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2024> | 198 | | 00036 | | 229,04 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <10/2024> | 198 | | 00036 | | 232,13 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES | 198 | | 00036 | | 0,76 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANTERIOR <10/2024> | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2024> | 198 | | 00036 | 0,40 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <10/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <10/2024> | 198 | | 00036 | | 0,73 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <10/2024> | 198 | | 00036 | 0,86 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <10/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <10/2024> | 702 | | 00036 | 10.200,98 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <10/2024> | 700 | | 00036 | 20.016,45 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 1.250,00 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 1.250,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **41.516,91** | |
| | | | | | | **41.516,91** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **05 de novembro de 2024** | | | | | | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 3.428,38 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 3.428,38 |
| | | | Total do Dia: | | **3.428,38** | |
| | | | | | | **3.428,38** |
| **06 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465314 | 00033 | 200,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ CEMIG DISTRIB./MG-8115006044 | 366 | 1500604 | 00033 | | 166,14 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465314 | 00033 | | 200,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ CEMIG DISTRIB./MG-8115006044 | 8 | 1500604 | 00033 | 166,14 | |
| | | | Total do Dia: | | **366,14** | |
| | | | | | | **366,14** |
| **08 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465925 | 00033 | 15.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 198 | 46508 | 00033 | | 3.993,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: ADRIANO GONCALVES A M 08/11 | 374 | 1211338 | 00033 | | 5.000,00 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465925 | 00033 | | 15.000,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | PGTO SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46508 | 00033 | 3.993,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: ADRIANO GONCALVES A M 08/11 | 8 | 1211338 | 00033 | 5.000,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **23.993,00** | |
| | | | | | | **23.993,00** |
| **11 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 2322223 | 00033 | 0,01 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 2879306 | 00033 | 0,05 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5306063 | 00033 | | 691,46 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 2322223 | 00033 | | 0,01 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 2879306 | 00033 | | 0,05 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO | 8 | 5306063 | 00033 | 691,46 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | | | | | |
| | | | Total do Dia: | | **691,52** | |
| | | | | | | **691,52** |
| **12 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00033 | | 8,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00033 | 8,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **8,00** | |
| | | | | | | **8,00** |
| **14 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 2322223 | 00033 | 0,01 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 14/11 | 374 | 2141082 | 00033 | | 500,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 2322223 | 00033 | | 0,01 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 14/11 | 8 | 2141082 | 00033 | 500,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **500,01** | |
| | | | | | | **500,01** |
| **18 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 18/11 | 50003 | 1921184 | 00033 | 3.428,38 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1026 | 00033 | | 23,98 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1027 | 00033 | | 399,63 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1028 | 00033 | | 483,24 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1029 | 00033 | | 757,80 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 18/11 | 8 | 1921184 | 00033 | | 3.428,38 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1026 | 00033 | 23,98 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1027 | 00033 | 399,63 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1028 | 00033 | 483,24 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1029 | 00033 | 757,80 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.093,03** | |
| | | | | | | **5.093,03** |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 2322223 | 00033 | 0,06 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 202 | 5302950 | 00033 | | 1.096,37 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 19/11 | 202 | 1906188 | 00033 | | 442,35 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 2322223 | 00033 | | 0,06 |
| INSS A RECOLHER (202) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP | 8 | 5302950 | 00033 | 1.096,37 | |
| INSS A RECOLHER (202) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 19/11 | 8 | 1906188 | 00033 | 442,35 | |
| | | | Total do Dia: | | **1.538,78** | |
| | | | | | | **1.538,78** |
| **21 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 2322223 | 00033 | 0,11 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 1030 | 00033 | | 914,11 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1031 | 00033 | | 1.140,69 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 2322223 | 00033 | | 0,11 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1031 | 00033 | 1.140,69 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 1030 | 00033 | 914,11 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.054,91** | |
| | | | | | | **2.054,91** |
| **22 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 2322223 | 00033 | 0,01 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 374 | 1032 | 00033 | | 100,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 2322223 | 00033 | | 0,01 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA LB | 8 | 1032 | 00033 | 100,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **100,01** | |
| | | | | | | **100,01** |
| **25 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465024 | 00033 | 5.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| | PAGTO 13 SALARIO VIA NET | 702 | 46525 | 00033 | | 4.852,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CC: 0245811-0 (8) | | | | | | |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465024 | 00033 | | 5.000,00 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | PAGTO 13 SALARIO VIA NET | 8 | 46525 | 00033 | 4.852,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **9.852,00** | |
| | | | | | | **9.852,00** |
| **27 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 2 | 00033 | | 8,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 2 | 00033 | 8,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **8,00** | |
| | | | | | | **8,00** |
| **29 de novembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 2322223 | 00033 | 0,19 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 6341872 | 00033 | 0,06 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 373 | 1033 | 00033 | | 812,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 381 | 1034 | 00033 | | 780,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 374 | 1035 | 00033 | | 780,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 2322223 | 00033 | | 0,19 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 6341872 | 00033 | | 0,06 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 8 | 1033 | 00033 | 812,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 1035 | 00033 | 780,00 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S | 8 | 1034 | 00033 | 780,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.372,25** | |
| | | | | | | **2.372,25** |
| **30 de novembro de 2024** | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2024> | 285 | | 00036 | | 0,36 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <11/2024> | 285 | | 00036 | 0,40 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2024> | 202 | | 00036 | 358,55 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2024> | 285 | | 00036 | | 0,14 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <11/2024> | 285 | | 00036 | 0,86 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 285 | | 00036 | | 2.674,78 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2024> | 202 | | 00036 | 402,15 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 285 | | 00036 | | 2.300,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2024> | 285 | | 00036 | | 0,32 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2024> | 202 | | 00036 | 185,82 | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <11/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <11/2024> | 289 | | 00036 | | 21.650,63 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2024> | 288 | | 00036 | | 0,85 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2024> | 288 | | 00036 | | 0,35 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2024> | 288 | | 00036 | | 0,33 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <11/2024> | 288 | | 00036 | | 11.415,22 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | | 358,55 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | | 402,15 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | | 185,82 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | 0,36 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <11/2024> | 198 | | 00036 | | 0,40 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | 0,14 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <11/2024> | 198 | | 00036 | | 0,86 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | 2.674,78 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | 2.300,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <11/2024> | 198 | | 00036 | 0,32 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <11/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2024> | 702 | | 00036 | 0,85 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2024> | 702 | | 00036 | 0,35 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <11/2024> | 702 | | 00036 | 0,33 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <11/2024> | 702 | | 00036 | 11.415,22 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <11/2024> | 700 | | 00036 | 21.650,63 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 2.805,34 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 2.805,34 | |
| | | | Total do Dia: | | **48.936,06** | |
| | | | | | | **48.936,06** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02 de dezembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 6341872 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 6341872 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465051 | 00033 | 1.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 6341872 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 1036 | 00033 | | 1.200,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 6341872 | 00033 | | 0,02 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 6341872 | 00033 | | 0,02 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 6341872 | 00033 | | 0,02 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465051 | 00033 | | 1.000,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 1036 | 00033 | 1.200,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **2.200,06** | |
| | | | | | | **2.200,06** |
| **04 de dezembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA | 374 | 1037 | 00033 | | 200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA | 369 | 1037 | 00033 | | 200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 6341872 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA CERTIFICADORA O.S LTDA | 374 | 1037 | 00033 | | 200,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 6341872 | 00033 | | 0,02 |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | PAGTO ELETRON COBRANCA | 8 | 1037 | 00033 | 200,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA | 8 | 1037 | 00033 | 200,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA CERTIFICADORA O.S LTDA | 8 | 1037 | 00033 | 200,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **600,02** | |
| | | | | | | **600,02** |
| **05 de dezembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465272 | 00033 | 9.900,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PGTO 13º SALARIO VIA NET EMP | 702 | 46505 | 00033 | | 8.361,00 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 18.020,11 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465272 | 00033 | | 9.900,00 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | PGTO 13º SALARIO VIA NET EMP | 8 | 46505 | 00033 | 8.361,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 18.020,11 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 444 | | 00033 | | 7.512,82 |
| (-) SIMPLES (444) | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL | 187 | | 00033 | 7.512,82 | |
| | | | Total do Dia: | | **43.793,93** | |
| | | | | | | **43.793,93** |

**06 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 6341872 | 00033 | 0,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ CEMIG DISTRIB./MG-8115006044 | 366 | 1500604 | 00033 | | 109,26 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 366 | 5971500 | 00033 | | 109,26 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 6341872 | 00033 | | 0,03 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 423 | | 00037 | 1.346,79 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ CEMIG DISTRIB./MG-8115006044 | 8 | 1500604 | 00033 | 109,26 | |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | CONTA DE LUZ INTERNET --CEMIG DISTRIB./MG | 8 | 5971500 | 00033 | 109,26 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. RECEBIMENTO CLIENTE N/ DATA | 50003 | | 00037 | | 1.346,79 |
| | | | Total do Dia: | | **1.565,34** | |
| | | | | | | **1.565,34** |

**09 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 3 | 00033 | | 12,00 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 3 | 00033 | 12,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **12,00** | |
| | | | | | | **12,00** |

**13 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GRUPO MULTI S.A | 50003 | 1840639 | 00033 | 18.020,11 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX REM: ENTERPRISE COMERCIO E 13/12 | 50003 | 1421238 | 00033 | 1.892,70 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GRUPO MULTI S.A | 8 | 1840639 | 00033 | | 18.020,11 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA PIX REM: ENTERPRISE COMERCIO E 13/12 | 8 | 1421238 | 00033 | | 1.892,70 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **19.912,81** | |
| | | | | | | **19.912,81** |
| **16 de dezembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 16/12 | 50003 | 1627181 | 00033 | 1.346,79 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4226304 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 6341872 | 00033 | 0,01 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 8142054 | 00033 | 0,07 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 9530159 | 00033 | 0,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq030015seq0179616121828 | 511 | 15796 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq001882seq0786216121202 | 511 | 1882862 | 00033 | | 2.180,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1038 | 00033 | | 399,63 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 511 | 1039 | 00033 | | 7.140,97 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4226304 | 00033 | | 0,02 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 6341872 | 00033 | | 0,01 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 8142054 | 00033 | | 0,07 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 9530159 | 00033 | | 0,03 |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | TRANSFERENCIA PIX REM: MDM SOLUCOES LTDA 16/12 | 8 | 1627181 | 00033 | | 1.346,79 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq030015seq0179616121828 | 8 | 15796 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag01203maq001882seq0786216121202 | 8 | 1882862 | 00033 | 2.180,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1038 | 00033 | 399,63 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | PAGTO ELETRON COBRANCA EU | 8 | 1039 | 00033 | 7.140,97 | |
| | | | Total do Dia: | | **13.567,52** | |
| | | | | | | **13.567,52** |
| **17 de dezembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4226304 | 00033 | 0,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0769817121129 | 511 | 6145698 | 00033 | | 2.500,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0770417121131 | 511 | 6145704 | 00033 | | 2.500,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA | 374 | 1040 | 00033 | | 139,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4226304 | 00033 | | 0,03 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0769817121129 | 8 | 6145698 | 00033 | 2.500,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM Ag03492maq066145seq0770417121131 | 8 | 6145704 | 00033 | 2.500,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA | 8 | 1040 | 00033 | 139,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **5.139,03** | |
| | | | | | | **5.139,03** |

**19 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4226304 | 00033 | 0,06 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO 13 SALARIO VIA NET | 702 | 46519 | 00033 | | 4.004,00 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4226304 | 00033 | | 0,06 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | PAGTO 13 SALARIO VIA NET | 8 | 46519 | 00033 | 4.004,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **4.004,06** | |
| | | | | | | **4.004,06** |

**20 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4226304 | 00033 | 0,03 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 1041 | 00033 | | 914,11 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 385 | 5644030 | 00033 | | 476,61 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4226304 | 00033 | | 0,03 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 1041 | 00033 | 914,11 | |
| MULTAS/JUROS (385) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5644030 | 00033 | 476,61 | |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2024> | 288 | | 00036 | | 2.674,78 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2024> | 288 | | 00036 | | 0,88 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2024> | 288 | | 00036 | | 2.674,78 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2024> | 288 | | 00036 | | 0,28 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2024> | 288 | | 00036 | | 0,41 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2024> | 288 | | 00036 | | 383,33 |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2024> | 702 | | 00036 | 2.674,78 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2024> | 702 | | 00036 | 0,88 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2024> | 702 | | 00036 | 2.674,78 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2024> | 702 | | 00036 | 0,28 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. REF. ARREDONDAMENTO N/ 13º SALARIO <12/2024> | 702 | | 00036 | 0,41 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2024> | 702 | | 00036 | 383,33 | |
| | | | Total do Dia: | | **7.125,21** | |
| | | | | | | **7.125,21** |

**23 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465525 | 00033 | 9.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465575 | 00033 | 500,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 713 | 4226304 | 00033 | 0,02 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ030015SEQ060932112155 | 511 | 15093 | 00033 | | 2.000,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ030015SEQ060982112155 | 511 | 15098 | 00033 | | 280,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 381 | 3 | 00033 | | 12,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 23/12 | 374 | 1215352 | 00033 | | 2.334,56 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: JULIANA DE JESUS PINT 23/12 | 374 | 1217443 | 00033 | | 2.842,82 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSFERENCIA PIX DES: FLAVIO HENRIQUE MARQU 23/12 | 374 | 1326287 | 00033 | | 945,57 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 23/12 | 374 | 2006426 | 00033 | | 1.294,67 |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | RENTAB.INVEST FACILCRED* | 8 | 4226304 | 00033 | | 0,02 |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ030015SEQ060932112155 | 8 | 15093 | 00033 | 2.000,00 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | SAQUE DINHEIRO ATM AG03492MAQ030015SEQ060982112155 | 8 | 15098 | 00033 | 280,00 | |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465525 | 00033 | | 9.000,00 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465575 | 00033 | | 500,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: OSCAR MAURO ARAUJO SO 23/12 | 8 | 1215352 | 00033 | 2.334,56 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: JULIANA DE JESUS PINT 23/12 | 8 | 1217443 | 00033 | 2.842,82 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | TRANSFERENCIA PIX DES: FLAVIO HENRIQUE MARQU 23/12 | 8 | 1326287 | 00033 | 945,57 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PIX QR CODE DINAMICO DES: CAIXA ECONOMICA FEDER 23/12 | 8 | 2006426 | 00033 | 1.294,67 | |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | TARIFA BANCARIA PAGAMENTO FUNCs NET EMPRESA | 8 | 3 | 00033 | 12,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **19.209,64** | |
| | | | | | | **19.209,64** |

**24 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <12/2024> | 289 | | 00036 | | 1.414,19 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <12/2024> | 289 | | 00036 | | 1.143,98 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <12/2024> | 289 | | 00036 | | 460,00 |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <12/2024> | 700 | | 00036 | 1.414,19 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <12/2024> | 700 | | 00036 | 1.143,98 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <12/2024> | 700 | | 00036 | 460,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.018,17** | |
| | | | | | | **3.018,17** |

**25 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | PRÓ-LABORE A PAGAR | 286 | | 00033 | 50.832,00 | |
| FERIAS (700) | FERIAS | 289 | | 00033 | 153.212,53 | |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | 13º SALÁRIO A PAGAR | 288 | | 00033 | 48.990,87 | |
| PRÓ-LABORE (286) | PRÓ-LABORE A PAGAR | 199 | | 00033 | | 50.832,00 |
| 13º SALÁRIO (288) | 13º SALÁRIO A PAGAR | 702 | | 00033 | | 48.990,87 |
| FÉRIAS (289) | FERIAS | 700 | | 00033 | | 153.212,53 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | COBRANCA | 50003 | | 00033 | 399,96 | |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | COBRANCA | 8 | | 00033 | | 399,96 |
| | | | Total do Dia: | | **253.435,36** | |
| | | | | | | **253.435,36** |

**26 de dezembro de 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465304 | 00033 | 200,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 374 | 1042 | 00033 | | 139,00 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465304 | 00033 | | 200,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA OMIEXPERIENCE LTDA. | 8 | 1042 | 00033 | 139,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | | **339,00** | |
| | | | | | | **339,00** |
| **30 de dezembro de 2024** | | | | | | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 558 | 465976 | 00033 | 8.000,00 | |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 373 | 1043 | 00033 | | 812,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 374 | 1044 | 00033 | | 1.200,00 |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 187 | 5649109 | 00033 | | 3.756,41 |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | TRANSF CC PARA CC PJ REFERENCIAL DIGITAL LTDA | 8 | 465976 | 00033 | | 8.000,00 |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL | 8 | 5649109 | 00033 | 3.756,41 | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | PAGTO ELETRON COBRANCA MESQUITA SERVICOS C LTDA | 8 | 1043 | 00033 | 812,00 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (374) | PAGTO ELETRON COBRANCA RONALDSON DE OLIVEIRA NAVES | 8 | 1044 | 00033 | 1.200,00 | |
| | | | Total do Dia: | | **13.768,41** | |
| | | | | | | **13.768,41** |
| **31 de dezembro de 2024** | | | | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2024> | 285 | | 00036 | | 0,33 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2024> | 285 | | 00036 | | 2.228,98 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2024> | 202 | | 00036 | 333,64 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <12/2024> | 285 | | 00036 | 1,24 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <12/2024> | 285 | | 00036 | 0,42 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2024> | 285 | | 00036 | | 2.228,98 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2024> | 285 | | 00036 | | 114,59 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2024> | 285 | | 00036 | | 0,08 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2024> | 202 | | 00036 | 379,02 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <12/2024> | 285 | | 00036 | 0,73 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2024> | 285 | | 00036 | | 0,58 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2024> | 285 | | 00036 | | 1.916,67 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2024> | 202 | | 00036 | 160,52 | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | VR REF PRO LABORE NO MES <12/2024> | 286 | | 00036 | | 4.236,00 |
| FERIAS (700) | VR REF FERIAS NO MES <12/2024> | 289 | | 00036 | | 18.351,28 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2024> | 288 | | 00036 | | 13.002,33 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | | 333,64 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | | 379,02 |
| INSS A RECOLHER (202) | VR REF DESCONTO INSS NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | | 160,52 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | 0,33 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | 2.228,98 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <12/2024> | 198 | | 00036 | | 1,24 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <12/2024> | 198 | | 00036 | | 0,42 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | 2.228,98 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | 114,59 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | 0,08 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF DESCONTO ARRENDONDAMENTO MES ANTERIOR <12/2024> | 198 | | 00036 | | 0,73 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | ARREDONDAMENTO NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | 0,58 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR REF SALARIO CONTRATUAL NO MES <12/2024> | 198 | | 00036 | 1.916,67 | |
| PRÓ-LABORE (286) | VR REF PRO LABORE NO MES <12/2024> | 199 | | 00036 | 4.236,00 | |
| 13º SALÁRIO (288) | VR REF 13º SALÁRIO N MES <12/2024> | 702 | | 00036 | 13.002,33 | |
| FÉRIAS (289) | VR REF FERIAS NO MES <12/2024> | 700 | | 00036 | 18.351,28 | |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 272 | | 00033 | | 19.500,60 |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR REF. ANTECIPAÇÃO LUCROS | 511 | | 00033 | 19.500,60 | |
| RESERVA DE LUCROS (272) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 892.190,30 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (285) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 62.258,04 |
| 13º SALÁRIO (288) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 17.217,00 |
| FÉRIAS (289) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 3.858,12 |
| IPVA / LICENCIAMENTO / DPVAT / MULTAS TRANSITO (361) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 1.555,91 |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (362) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 243.758,03 |
| ENERGIA ELÉTRICA (366) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 3.491,02 |
| ÁGUA E ESGOTO (367) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 124,54 |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET (368) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 2.075,06 |
| DESPESAS DIVERSAS (369) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 19.116,80 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA (373) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 10.684,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 374.779,67 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TERCEIROS (374) | | | | | | |
| DESPESAS COM CARTÓRIO (501) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 309,33 |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL (334) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 251,32 |
| DESPESAS BANCÁRIAS (381) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 945,41 |
| MULTAS/JUROS (385) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 612,99 |
| SERVIÇOS PRESTADOS (423) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | 1.777.267,48 | |
| (-) SIMPLES (444) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 492 | | 00038 | | 144.039,94 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 374 | | 00038 | 374.779,67 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 369 | | 00038 | 19.116,80 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 501 | | 00038 | 309,33 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 366 | | 00038 | 3.491,02 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 367 | | 00038 | 124,54 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 381 | | 00038 | 945,41 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 444 | | 00038 | 144.039,94 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 285 | | 00038 | 62.258,04 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 288 | | 00038 | 17.217,00 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 289 | | 00038 | 3.858,12 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 423 | | 00038 | | 1.777.267,48 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 373 | | 00038 | 10.684,00 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 368 | | 00038 | 2.075,06 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 334 | | 00038 | 251,32 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 362 | | 00038 | 243.758,03 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 385 | | 00038 | 612,99 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 361 | | 00038 | 1.555,91 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (492) | VR. ENCERRAMENTO EXERCICIO | 272 | | 00038 | 892.190,30 | |
| | | | Total do Dia: | | **3.616.990,95** | |
| | | | | | | **3.616.990,95** |

**********( XXXXX )**********

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | ****2.325.965,36D** | ****2.739.724,74D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | ****2.325.965,36D** | ****2.739.724,74D** |
| **DISPONIVEL** | | | ******323.204,92D** | ******222.134,23D** |
| **CAIXA** | | | **********506,24D** | **********506,24D** |
| CAIXA GERAL (10101) | | 1.1.1.01.00001 | 506,24D | 506,24D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | | | ***********11,00D** | ********2.319,58D** |
| BANCO ITAU S/A (15) | | 1.1.1.02.00002 | 10,00D | 10,00D |
| BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 (8) | | 1.1.1.02.00004 | 1,00D | 2.309,58D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | | | ******322.687,68D** | ******219.308,41D** |
| APLICAÇÕES BANCO ITAU S/A (14) | | 1.1.1.03.00002 | 93.608,77D | 93.608,77D |
| APLICAÇÕES BANCO BRADESCO (713) | | 1.1.1.03.00003 | 229.078,91D | 125.699,64D |
| **CLIENTES** | | | ******871.836,29D** | ******842.683,11D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | | | ******871.836,29D** | ******842.683,11D** |
| CLIENTE DIVERSOS (50003) | | 1.1.2.01.00002 | 871.836,29D | 842.683,11D |
| **OUTROS CRÉDITOS** | | | ******748.548,93D** | ****1.292.532,18D** |
| **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | | | ******602.458,81D** | ******602.458,81D** |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (523) | | 1.1.3.05.00001 | 602.458,81D | 602.458,81D |
| **RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES** | | | ************0,00D** | ************0,00D** |
| ANTECIPAÇÃO LUCRO (511) | | 1.1.3.07.00001 | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | | | ***********86,12D** | ***********86,12D** |
| ICMS A RECUPERAR (30) | | 1.1.3.08.00002 | 86,12D | 86,12D |
| **EMPRÉSTIMOS** | | | ******146.004,00D** | ******689.987,25D** |
| REFERENCIAL TECHNOLOGIA (558) | | 1.1.3.10.00005 | 0,00D | 538.983,25D |
| EUROTECH (594) | | 1.1.3.10.00012 | 146.004,00D | 151.004,00D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | | | ******335.500,00D** | ******335.500,00D** |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS** | | | ******335.500,00D** | ******335.500,00D** |
| BANCO ITAU - CDB (515) | | 1.1.4.01.00002 | 335.500,00D | 335.500,00D |
| **ESTOQUE** | | | *******46.875,22D** | *******46.875,22D** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | | | *******46.875,22D** | *******46.875,22D** |
| BONIFICACAO (166) | | 1.1.5.01.00007 | 46.875,22D | 46.875,22D |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | | ****2.325.965,36C** | ****2.739.724,74C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | ******538.132,18C** | ******542.412,67C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | | | ******508.000,00C** | ******508.000,00C** |
| **EMPRESTIMOS** | | | ******508.000,00C** | ******508.000,00C** |
| CREATIVE INFORMÁTICA LTDA (549) | | 2.1.1.01.00004 | 508.000,00C | 508.000,00C |
| **FORNECEDORES** | | | **********675,98C** | **********675,98C** |
| **FORNCEDORES** | | | **********675,98C** | **********675,98C** |
| OFICINA DOS BITS LTDA (90097) | | 2.1.3.01.00097 | 283,98C | 283,98C |
| CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR (90472) | | 2.1.3.01.00318 | 185,90C | 185,90C |
| DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS E CORRE (90501) | | 2.1.3.01.00329 | 206,10C | 206,10C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | | | **********514,23C** | ********4.270,64C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | | | **********514,23C** | ********4.270,64C** |
| SIMPLES A RECOLHER (187) | | 2.1.4.01.00015 | 514,23C | 4.270,64C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | | | ********6.077,13C** | ********6.601,21C** |
| **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | | | ********3.970,18C** | ********5.791,31C** |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (198) | | 2.1.5.01.00001 | 3.970,18C | 5.791,31C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR (199) | | 2.1.5.01.00002 | 0,00C | 0,00C |
| FERIAS (700) | | 2.1.5.01.00004 | 0,00 | 0,00 |
| 13º SALÁRIO A PAGAR (702) | | 2.1.5.01.00006 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS** | | | ********2.106,95C** | **********809,90C** |
| INSS A RECOLHER (202) | | 2.1.5.02.00001 | 841,61C | 402,01C |
| FGTS A RECOLHER (203) | | 2.1.5.02.00002 | 1.265,34C | 407,89C |
| **PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS** | | | *******22.864,84C** | *******22.864,84C** |
| **PARCELAMENTOS** | | | *******22.864,84C** | *******22.864,84C** |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (533) | | 2.1.7.04.00002 | 22.864,84C | 22.864,84C |
| **PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO** | | | ******463.066,12C** | ******463.066,12C** |
| **EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS** | | | ******463.066,12C** | ******463.066,12C** |
| **PARCELAMENTOS** | | | ******463.066,12C** | ******463.066,12C** |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS (561) | | 2.2.1.05.00001 | 463.066,12C | 463.066,12C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | ****1.324.767,06C** | ****1.734.245,95C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | | | ******100.000,00C** | ******100.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | | | ******100.000,00C** | ******100.000,00C** |
| VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ (572) | | 2.4.1.01.00010 | 100.000,00C | 100.000,00C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Class.Externa | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|---|---|---|---|---|
| **RESERVAS** | | | ****1.224.767,06C** | ****1.634.245,95C** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | | | ****1.224.767,06C** | ****1.634.245,95C** |
| RESERVA DE LUCROS (272) | | 2.4.2.03.00004 | 1.224.767,06C | 1.634.245,95C |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ordem 4

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com
sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com início de atividades em 18/03/20217.
A empresa no ano de 2023 está enquadrada no regime tributário Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Resolução CFC nº 1.418/12 (ITG 1000).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024;
3.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R$);
3.3) A empresa está no regime do Simples Nacional e utiliza o regime de competência;
3.4) Caixa e Equivalente de Caixa - Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa.
3.5) Contas a Receber de Clientes - As contas a receber de clientes correspondem aos valores das Prestacoes de servicos no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.
3.6) Passivos Circulantes - Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
3.7 Capital Social
Saída da sócia Neida Guerhardt e transferência de quotas do capital social para nova sócia Valeria Guerhardt São José e aumento do capital para R$ 100.000,00 sendo totalmente integralizado.
3.8) Determinação do Resultado - O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES
A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
VALERIA GUERHART SÃO JOSE
ADMINISTRADORA
CPF Nº 702.22.316-53

WALDIVINO COSTA MESQUITA
TEC. CONTÁBIL
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | | | |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 4.1.1.02.00001 | 423 | 1.777.267,48C |
| **=RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | ****1.777.267,48C** |
| **=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | | | ****1.777.267,48C** |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | | |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | | |
| (-) SIMPLES | 4.1.2.03.00008 | 444 | 144.039,94D |
| **=(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | | | ******144.039,94D** |
| **=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | | ******144.039,94D** |
| **=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS** | | | ****1.633.227,54C** |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | | | ****1.633.227,54C** |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | | |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | | |
| MÃO-DE-OBRA DIRETA | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 3.1.1.02.00001 | 285 | 62.258,04D |
| 13º SALÁRIO | 3.1.1.02.00004 | 288 | 17.217,00D |
| FÉRIAS | 3.1.1.02.00005 | 289 | 3.858,12D |
| **=MÃO-DE-OBRA DIRETA** | | | *******83.333,16D** |
| **=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO** | | | *******83.333,16D** |
| **=T o t a l - CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO** | | | *******83.333,16D** |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | | |

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Contagem / MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| IPVA / LICENCIAMENTO / DPVAT / MULTAS TRANSITO | 3.2.2.03.00004 | 361 | 1.555,91D |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 3.2.2.03.00005 | 362 | 243.758,03D |
| **=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | | | ****245.313,94D |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| ENERGIA ELÉTRICA | 3.2.2.04.00001 | 366 | 3.491,02D |
| ÁGUA E ESGOTO | 3.2.2.04.00002 | 367 | 124,54D |
| DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET | 3.2.2.04.00003 | 368 | 2.075,06D |
| DESPESAS DIVERSAS | 3.2.2.04.00004 | 369 | 19.116,80D |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA | 3.2.2.04.00008 | 373 | 10.684,00D |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 3.2.2.04.00009 | 374 | 374.779,67D |
| DESPESAS COM CARTÓRIO | 3.2.2.04.00016 | 501 | 309,33D |
| DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL | 3.2.2.04.00034 | 334 | 251,32D |
| **=DESPESAS GERAIS** | | | ****410.831,74D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 3.2.2.05.00001 | 381 | 945,41D |
| MULTAS/JUROS | 3.2.2.05.00005 | 385 | 612,99D |
| **=DESPESAS FINANCEIRAS** | | | ******1.558,40D |
| **=DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | ****657.704,08D |
| **=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS** | | | ****657.704,08D |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | | | ****741.037,24D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 1.633.227,54C

DESPESAS + CUSTO----------> 741.037,24D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****892.190,30

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
Contagem / MG, 31 de Dezembro de 2024.

VALÉRIA GUERHARDT SAO JOSE
Administrador
CPF:702222316-53
RG:437347 Data de expedição:01/10/2010
Administrador

P&W SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG089005/O-8 CNPJ:10472770000190
WALDIVINO COSTA MESQUITA
Contador
CPF:246.737.226-04 CRC:MG/2007/89005/O-8
RG:722339 Data de expedição:04/03/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANÇO PATRIMONIAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

## INDICADORES FINANCEIROS

### QUADRO 01 - LIQUIDEZ GERAL - LG

| LIQUIDEZ GERAL | 2024 |
|---|---|
| Ativo Circulante | 2,739,724.74 |
| Realizável a Longo Prazo | - |
| Total do Ativo Circulante + Realizável a LP | 2,739,724.74 |
| Passivo Circulante | 515,181.98 |
| Exigível a Longo Prazo | - |
| Total do Passivo Circulante + Exigível a LP | 515,181.98 |
| Total do Ativo Circulante + Realizável a LP | 2,739,724.74 |
| Total do Passivo Circulante + Exigível a LP | 515,181.98 |
| **Indice Apurado - LG** | **5.32** |

**Em 31/12/2024, para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R$ 5,32 de liquidez geral**

### QUADRO 02 - LIQUIDEZ CORRENTE - LC

| LIQUIDEZ CORRENTE | 2024 |
|---|---|
| Ativo Circulante | 2,739,724.74 |
| Passivo Circulante | 515,181.98 |
| **Indice Apurado - LC** | **5.32** |

**Em 31/12/2024 para cada R$ 1,00 de dívida à curto prazo há R$ 5,32 de liquidez corrente.**

### QUADRO 03 - SOLVÊNCIA GERAL - SG

| SOLVÊNCIA GERAL | 2024 |
|---|---|
| Ativo Total | 2,739,724.74 |
| Passivo Circulante (+) Exigivel a Longo Prazo | 515,181.98 |
| **Indice Apurado - SG** | **5.32** |

**Em 31/12/2024 para cada R$ 1,00 de dívida à curto e longo prazo há R$ 5,32 de liquidez total.**

### QUADRO 04 -ENDIVIDAMENTO GERAL - EG

| ENDIVIDAMENTO | 2024 |
|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 515,181.98 |
| ATIVO TOTAL | 2,739,724.74 |
| **Índice Apurado - SG** | **0.19** |

**Em 31/12/2024 para cada R$ 1,00 de Capital de Terceiros há R$ 0,19 de Capital Próprio de garantia.**

Belo Horizonte/MG, 31 de Dezembro de 2024

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
VALERIA GUERHART SÃO JOSE
ADMINISTRADORA
CPF Nº 702.22.316-53

WALDIVINO COSTA MESQUITA
TEC. CONTÁBIL
CRC Nº 089005/0-8
CPF Nº 246.737.226-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 1 |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2 |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | 3 |
| 1.1.1.01 | CAIXA | 10000 |
| 1.1.1.01.00002 | CAIXA/BANCO | 6 |
| 1.1.1.01.00001 | CAIXA GERAL | 10101 |
| 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 00105 |
| 1.1.1.02.00004 | BANCO BRADESCO Ag: 465 \| CC: 0245811-0 | 8 |
| 1.1.1.02.00003 | BANCO CAIXA ECONOMICA - AG. 0893 CC.: 6036-5 | 9 |
| 1.1.1.02.00001 | BANCO SANTANDER | 12 |
| 1.1.1.02.00005 | BANCO BRADESCO - AG 2268 CC 58811-3 | 13 |
| 1.1.1.02.00002 | BANCO ITAU S/A | 15 |
| 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 10300 |
| 1.1.1.03.00001 | APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA | 11 |
| 1.1.1.03.00002 | APLICAÇÕES BANCO ITAU S/A | 14 |
| 1.1.1.03.00003 | APLICAÇÕES BANCO BRADESCO | 713 |
| 1.1.2 | CLIENTES | 50000 |
| 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 50001 |
| 1.1.2.01.00001 | RECEBIMENTO ALUGUEIS | 50002 |
| 1.1.2.01.00002 | CLIENTE DIVERSOS | 50003 |
| 1.1.2.01.00003 | JHONATAN DE SOUZA SANTOS | 50004 |
| 1.1.2.01.00004 | CHARLES PEREIRA DE SOUZA | 50005 |
| 1.1.2.01.00005 | JULIANE BATISTA | 50006 |
| 1.1.2.01.00006 | RECEBIMENTO ALUGUEL OUTDOOR | 50007 |
| 1.1.2.02 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 16 |
| 1.1.2.03 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 17 |
| 1.1.2.04 | CLIENTES MATRIZ | 50037 |
| 1.1.2.04.00001 | CLIENTES DIVERSOS | 50051 |
| 1.1.2.05 | CLIENTES FILIAL | 50044 |
| 1.1.2.05.00001 | CLIENTES DIVERSOS | 50058 |
| 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 18 |
| 1.1.3.01 | BANCOS CONTA VINCULADA | 19 |
| 1.1.3.02 | TITULOS A RECEBER | 20 |
| 1.1.3.03 | CHEQUES EM COBRANÇA | 21 |
| 1.1.3.04 | DIVIDENDOS A RECEBER | 22 |
| 1.1.3.05 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 23 |
| 1.1.3.05.00001 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 523 |
| 1.1.3.05.00002 | TEF AUT CX AVAL - BANCO ITAU | 565 |
| 1.1.3.06 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 24 |
| 1.1.3.06.00001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 25 |
| 1.1.3.06.00002 | ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO | 26 |
| 1.1.3.06.00003 | ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | 551 |
| 1.1.3.07 | RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES | 27 |
| 1.1.3.07.00001 | ANTECIPAÇÃO LUCRO | 511 |
| 1.1.3.07.00002 | ANTECIPAÇÃO - PAULO ROBERTO CAIRES | 512 |
| 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 28 |
| 1.1.3.08.00001 | IPI A RECUPERAR | 29 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1.1.3.08.00002 | ICMS A RECUPERAR | 30 |
| 1.1.3.08.00003 | IRRF A RECUPERAR | 31 |
| 1.1.3.08.00004 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA | 32 |
| 1.1.3.08.00005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA | 33 |
| 1.1.3.08.00006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | 34 |
| 1.1.3.08.00007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 35 |
| 1.1.3.08.00008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | 36 |
| 1.1.3.08.00009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | 37 |
| 1.1.3.08.00010 | INSS A COMPENSAR | 38 |
| 1.1.3.08.00011 | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR | 39 |
| 1.1.3.08.00012 | COFINS A RECUPERAR | 40 |
| 1.1.3.08.00013 | PIS A RECUPERAR | 41 |
| 1.1.3.08.00014 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | 42 |
| 1.1.3.08.00015 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | 43 |
| 1.1.3.08.00016 | ISS A RECUPERAR | 44 |
| 1.1.3.08.00017 | IR A COMPENSAR/RESTITUIR | 47 |
| 1.1.3.08.00018 | IRRF S/APLICAÇÃO | 537 |
| 1.1.3.09 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 45 |
| 1.1.3.09.00001 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER | 46 |
| 1.1.3.10 | EMPRÉSTIMOS | 518 |
| 1.1.3.10.00001 | EMPRÉSTIMO P/ TECH CORP | 519 |
| 1.1.3.10.00002 | EMPRÉSTIMO P/ NT NERIAH | 520 |
| 1.1.3.10.00003 | EMPRESTIMO METALURGICA SÃO VICENTE LTDA | 522 |
| 1.1.3.10.00004 | EMPRESTIMO PAULO CAIRES | 557 |
| 1.1.3.10.00005 | REFERENCIAL TECHNOLOGIA | 558 |
| 1.1.3.10.00006 | METALURGICA SÃO BERNARDO | 559 |
| 1.1.3.10.00007 | LICITA BRASIL | 585 |
| 1.1.3.10.00008 | EMPRÉSTIMO ATIVA EMPREENDIMENTOS | 586 |
| 1.1.3.10.00009 | EMPRESTIMO SÓCIOS | 587 |
| 1.1.3.10.00010 | AÇOMEX COM IMPORT - EMPRESTIMO | 590 |
| 1.1.3.10.00011 | CREATIVE INFORMATICA | 593 |
| 1.1.3.10.00012 | EUROTECH | 594 |
| 1.1.3.10.00013 | EMPRESTIMO - TAPAJOS INCORPORAÇOES | 598 |
| 1.1.3.10.00014 | EMPRESTIMO - CASSIO NOBRE CAIRES | 603 |
| 1.1.4 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 00158 |
| 1.1.4.01 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS | 00159 |
| 1.1.4.01.00003 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL | 508 |
| 1.1.4.01.00005 | APLICAÇÃO BANCO CAIXA | 509 |
| 1.1.4.01.00004 | APLICAÇÃO BANCO BRADESCO | 513 |
| 1.1.4.01.00002 | BANCO ITAU - CDB | 515 |
| 1.1.4.01.00001 | APLICAÇÕES BANCO SANTANDER | 712 |
| 1.1.4.01.00006 | OUTROS MOVIMENTOS | 715 |
| 1.1.4.03 | AÇÕES | 50 |
| 1.1.4.04 | DEBÊNTURES | 51 |
| 1.1.4.04.00001 | VALOR NOMINAL | 52 |
| 1.1.4.04.00002 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR | 53 |
| 1.1.5 | ESTOQUE | 54 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 55 |
| 1.1.5.01.00001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 56 |
| 1.1.5.01.00002 | MATÉRIA-PRIMA | 57 |
| 1.1.5.01.00003 | MATRIAL DE ACONDICIONAMENTO | 58 |
| 1.1.5.01.00004 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL | 59 |
| 1.1.5.01.00005 | PRODUTOS ACABADOS | 60 |
| 1.1.5.01.00006 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | 61 |
| 1.1.5.01.00007 | BONIFICACAO | 166 |
| 1.1.5.02 | ALMOXARIFADO | 62 |
| 1.1.5.02.00001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | 63 |
| 1.1.5.02.00002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO | 64 |
| 1.1.5.03 | (-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE | 65 |
| 1.1.6 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 66 |
| 1.1.6.01 | DESPESAS DE MESES SEGUINTES | 67 |
| 1.1.6.01.00001 | PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 68 |
| 1.1.6.01.00002 | ASSINATURAS E ANUIDADES | 69 |
| 1.2 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 70 |
| 1.2.1 | CLIENTES | 71 |
| 1.2.1.01 | DUPLICATADAS A RECEBER | 72 |
| 1.2.1.01.00001 | CLIENTE B | 73 |
| 1.2.1.01.00002 | CLIENTE C | 74 |
| 1.2.1.02 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 75 |
| 1.2.1.03 | (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 76 |
| 1.2.2 | OUTROS CRÉDITOS | 77 |
| 1.2.2.01 | CONSÓRCIOS | 78 |
| 1.2.2.01.00001 | ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIOS | 535 |
| 1.2.2.01.00002 | CONSORCIO ITAU | 580 |
| 1.2.2.01.00003 | CONSORCIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 601 |
| 1.2.2.02 | BANCOS CONTA VINCULADA | 79 |
| 1.2.2.02.00001 | BLOQUEIO JUDICIAL BACEN | 168 |
| 1.2.2.03 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 80 |
| 1.2.2.03.00001 | TAPAJOSINCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA | 167 |
| 1.2.2.04 | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 81 |
| 1.2.2.05 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 82 |
| 1.2.2.06 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | 83 |
| 1.2.2.07 | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS | 84 |
| 1.2.2.08 | TRIBUTOS A RECUPARAR | 85 |
| 1.2.2.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS | 86 |
| 1.2.2.10 | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS | 87 |
| 1.3 | ATIVO PERMANENTE | 88 |
| 1.3.1 | INVESTIMENTOS | 89 |
| 1.3.1.01 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 90 |
| 1.3.1.01.00001 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL | 91 |
| 1.3.1.01.00002 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO | 92 |
| 1.3.1.01.00003 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL | 93 |
| 1.3.1.01.00004 | (-) CONTROLADA A - DESÁGILO NA AQUISIÇÃO | 94 |
| 1.3.1.01.00005 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO | 95 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1.3.1.02 | CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO | 96 |
| 1.3.1.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 97 |
| 1.3.1.04 | PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 98 |
| 1.3.1.04.00001 | FINOR | 99 |
| 1.3.1.04.00002 | FINAM | 100 |
| 1.3.1.05 | IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO | 101 |
| 1.3.1.06 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 102 |
| 1.3.1.06.00001 | OBJETOS DE ARTE | 103 |
| 1.3.1.06.00002 | CAUÇÕES PERMANENTES | 104 |
| 1.3.1.07 | (-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE | 105 |
| 1.3.1.07.00001 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM | 106 |
| 1.3.1.07.00002 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID | 107 |
| 1.3.1.07.00003 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 108 |
| 1.3.1.07.00004 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 109 |
| 1.3.1.07.00005 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO | 110 |
| 1.3.1.07.00006 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 111 |
| 1.3.2 | IMOBILIZADO | 112 |
| 1.3.2.01 | IMÓVEIS | 113 |
| 1.3.2.01.00001 | IMÓVEIS | 114 |
| 1.3.2.01.00002 | CONSTRUÇÕES | 115 |
| 1.3.2.01.00003 | APARTAMENTO Nº 1002 CONDOMINIO PATRIARCA | 116 |
| 1.3.2.02 | MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 117 |
| 1.3.2.02.00001 | MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 118 |
| 1.3.2.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 119 |
| 1.3.2.03.00001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 120 |
| 1.3.2.04 | VEICULOS | 121 |
| 1.3.2.04.00001 | VEÍCULOS | 122 |
| 1.3.2.05 | RECURSOS NATURAIS | 123 |
| 1.3.2.06 | MARCAS, DIREITOS E PATENTES | 124 |
| 1.3.2.08 | IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 125 |
| 1.3.2.09 | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 126 |
| 1.3.2.09.00001 | (-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS / APARTAMENTO | 127 |
| 1.3.2.09.00002 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS | 128 |
| 1.3.2.09.00003 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 129 |
| 1.3.2.09.00004 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS | 130 |
| 1.3.2.09.00005 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS | 131 |
| 1.3.2.09.00006 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES | 132 |
| 1.3.3 | ATIVO DIFERIDO | 133 |
| 1.3.3.01 | GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS | 134 |
| 1.3.3.01.00001 | ADMINISTRATIVOS | 135 |
| 1.3.3.01.00002 | DE ORGANIZAÇÃO | 136 |
| 1.3.3.01.00003 | FINANCEIROS | 137 |
| 1.3.3.02 | GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO | 138 |
| 1.3.3.02.00001 | GASTOS GERAIS | 139 |
| 1.3.3.02.00002 | FINANCEIROS | 140 |
| 1.3.3.03 | GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA | 141 |
| 1.3.3.03.00001 | GASTOS GERAIS | 142 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 1.3.3.03.00002 | FINANCEIROS | 143 |
| 1.3.3.04 | BENEFEITORIAS EM PROPEIEDADE DE TERCEIRO | 144 |
| 1.3.3.05 | (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS | 145 |
| 1.3.3.05.00001 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC. | 146 |
| 1.3.3.05.00002 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV. | 147 |
| 1.3.3.05.00003 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA | 148 |
| 1.3.3.05.00004 | (-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC | 149 |
| 2 | PASSIVO | 150 |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 151 |
| 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 152 |
| 2.1.1.01 | EMPRESTIMOS | 153 |
| 2.1.1.01.00001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 154 |
| 2.1.1.01.00002 | EMPRESTIMOS DE TERCEIROS | 495 |
| 2.1.1.01.00003 | EMPRÉSTIMO BANCO ITAU | 496 |
| 2.1.1.01.00004 | CREATIVE INFORMÁTICA LTDA | 549 |
| 2.1.1.01.00005 | EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER | 563 |
| 2.1.1.01.00006 | EMPRESTIMO P/TECH CORP | 566 |
| 2.1.1.02 | EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO | 155 |
| 2.1.1.03 | FINANCIAMENTOS | 156 |
| 2.1.1.03.00001 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA | 157 |
| 2.1.1.04 | EMPRÉSTIMOS | 158 |
| 2.1.1.04.00001 | EMPRESTIMOS | 527 |
| 2.1.1.04.00002 | EMPRESTIMO - PAULO CAIRES | 562 |
| 2.1.1.04.00003 | CALIFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA | 569 |
| 2.1.1.04.00004 | MULTIMIX IMPORTAÇÃO E CME GERAL | 576 |
| 2.1.1.04.00005 | EMPRESTIMO ELETROMIL | 577 |
| 2.1.1.04.00006 | AMEX COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORT - EMPRESTIMO | 582 |
| 2.1.1.04.00007 | METALURRGICA SAO BERNARDO - EMPRESTIMO | 583 |
| 2.1.1.04.00008 | AÇOMEX COM IMPORT E LOGISTICA LTDA - EMPRESTIMO | 589 |
| 2.1.1.05 | TITULOS A PAGAR | 159 |
| 2.1.1.06 | ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO | 160 |
| 2.1.1.07 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 161 |
| 2.1.1.07.00001 | TAPAJOS INCORP IMOBILIARIA SPE LTDA | 169 |
| 2.1.2 | DEBÊNTURES | 162 |
| 2.1.2.01 | DEBÊNDUTES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES | 163 |
| 2.1.2.02 | DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS | 164 |
| 2.1.2.03 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR | 165 |
| 2.1.3 | FORNECEDORES | 90000 |
| 2.1.3.01 | FORNCEDORES | 90001 |
| 2.1.3.01.00001 | FORNECEDOR DIVERSOS | 90002 |
| 2.1.3.01.00002 | FORNECEDOR SC | 90003 |
| 2.1.3.01.00003 | RADIADORES LIDER LTDA | 90004 |
| 2.1.3.01.00004 | NORTHAN COMERCIO LTDA | 90005 |
| 2.1.3.01.00005 | COLOUR DYE TINTAS ME | 90006 |
| 2.1.3.01.00006 | MESQUITA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA | 90007 |
| 2.1.3.01.00007 | HYMAQ PECAS E MAQUINAS LTDA | 90008 |
| 2.1.3.01.00008 | PROJETAR LOGISTICA AMBIENTAL SEG | 90009 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00009 | SEALMINAS COMERCIO DE VEDACOES LTDA-ME | 90010 |
| 2.1.3.01.00010 | MAKTRO PEÇAS LTDA | 90011 |
| 2.1.3.01.00012 | REDE DOM PEDRO | 90012 |
| 2.1.3.01.00013 | REFIL PECAS DIESEL LTDA | 90013 |
| 2.1.3.01.00014 | ALFA PECAS DIESEL | 90014 |
| 2.1.3.01.00015 | VEMINAS CAMINHOES LTDA | 90015 |
| 2.1.3.01.00016 | LUBRIFICANTES BANDEIRANTES LTDA | 90016 |
| 2.1.3.01.00017 | APIL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA | 90017 |
| 2.1.3.01.00018 | POSTO DE MOLAS AGUIA DOURADA LTDA | 90018 |
| 2.1.3.01.00019 | TESIL COM DE AÇO FERRAGENS LTDA | 90019 |
| 2.1.3.01.00020 | SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT | 90020 |
| 2.1.3.01.00021 | SET SERVIÇOS TECNICOS EM INFORMTICA LTDA | 90021 |
| 2.1.3.01.00022 | K-MEX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA | 90022 |
| 2.1.3.01.00023 | GOL LINHAS AEREAS S.A. | 90023 |
| 2.1.3.01.00024 | J.PLUS COMERCIAL IMPORTACAO EXPORTACAO E | 90024 |
| 2.1.3.01.00025 | ALLCASE IMPORT. E EXPORT. LTDA | 90025 |
| 2.1.3.01.00026 | JAMEF TRANSPORTES LTDA - SAO | 90026 |
| 2.1.3.01.00027 | TELEFONICA BRASIL S/A | 90027 |
| 2.1.3.01.00028 | BR WAY COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETRO E | 90028 |
| 2.1.3.01.00029 | TRM COMERCIO ATC. DE PROD. DE INFORMATIC | 90029 |
| 2.1.3.01.00030 | SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE IN | 90030 |
| 2.1.3.01.00031 | VALD COMERCIAL LTDA | 90031 |
| 2.1.3.01.00032 | ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA | 90032 |
| 2.1.3.01.00033 | HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | 90033 |
| 2.1.3.01.00034 | DIGITRON DA AMAZONIA IND. E COM. S/A | 90034 |
| 2.1.3.01.00035 | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A | 90035 |
| 2.1.3.01.00036 | BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA | 90036 |
| 2.1.3.01.00037 | AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMAT | 90037 |
| 2.1.3.01.00038 | ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA | 90038 |
| 2.1.3.01.00039 | CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 90039 |
| 2.1.3.01.00040 | MAK EMBREAGENS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 90040 |
| 2.1.3.01.00041 | DIGITRON DA AMAZONIA IND. E COM. S/A | 90041 |
| 2.1.3.01.00042 | EXPRESSO GARDENIA LTDA | 90042 |
| 2.1.3.01.00043 | FRONTIERS INFORMATICA LTDA | 90043 |
| 2.1.3.01.00044 | JAMEF TRANSPORTES LTDA - CWB | 90044 |
| 2.1.3.01.00045 | JULIANO LUCIO DE SOUZA PEIXOTO TECNOLOGI | 90045 |
| 2.1.3.01.00046 | MARCELO LUIZ FONTES MOREIRA - ME | 90046 |
| 2.1.3.01.00047 | MPE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME | 90047 |
| 2.1.3.01.00048 | MA SOLUCOES EM INFORMATICA E COMERCIO LTDA | 90048 |
| 2.1.3.01.00049 | THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 34597196803 | 90049 |
| 2.1.3.01.00050 | PLERIO DA SILVA 25681478734 | 90050 |
| 2.1.3.01.00051 | PEDRO PAULO FERNANDES DE BRITO 046230156 | 90051 |
| 2.1.3.01.00052 | LUIZ FERNANDO SCHUMACHER PEREIRA - ME | 90052 |
| 2.1.3.01.00053 | JULIANO LUCIO DE SOUZA PEIXOTO TECNOLOGI | 90053 |
| 2.1.3.01.00054 | ARLEI VLADMIR E ANTONIO VALERIO LTDA - M | 90054 |
| 2.1.3.01.00056 | MADERI COSTA INFORMATICA LTDA ME | 90056 |
| 2.1.3.01.00057 | M2 REPRESENTACOES LTDA - EPP | 90057 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00058 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 90058 |
| 2.1.3.01.00059 | COMERCIAL NOVA CAMPONESA LTDA-ME | 90059 |
| 2.1.3.01.00060 | DIST DE EMBALAGENS NOGUEIRA E MAIA LTDA | 90060 |
| 2.1.3.01.00061 | LOJA ELETRICA LTDA | 90061 |
| 2.1.3.01.00062 | OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D | 90062 |
| 2.1.3.01.00063 | POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO | 90063 |
| 2.1.3.01.00064 | UNIVERSO DOS RODIZIOS COMERCIO LTDA EPP | 90064 |
| 2.1.3.01.00065 | EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A | 90065 |
| 2.1.3.01.00066 | INFO WORKS SOLUCOES EM TI E COMERCIO | 90066 |
| 2.1.3.01.00067 | LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRADE | 90067 |
| 2.1.3.01.00068 | MARIO DELGADO JUNIOR - ME | 90068 |
| 2.1.3.01.00069 | SOLUS INFORMATICA LTDA | 90069 |
| 2.1.3.01.00070 | ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A. | 90070 |
| 2.1.3.01.00071 | ALLIED TECNOLOGIA S.A. | 90071 |
| 2.1.3.01.00072 | COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA | 90072 |
| 2.1.3.01.00073 | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | 90073 |
| 2.1.3.01.00074 | MULTILASER INDUSTRIAL S.A. | 90074 |
| 2.1.3.01.00075 | MARTINS COM SERV DISTR SA | 90075 |
| 2.1.3.01.00076 | PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 90076 |
| 2.1.3.01.00077 | SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO | 90077 |
| 2.1.3.01.00078 | NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP | 90078 |
| 2.1.3.01.00079 | Aldo Componentes Eletronicos Ltda. | 90079 |
| 2.1.3.01.00080 | INGRAM MICRO BRASIL LTDA | 90080 |
| 2.1.3.01.00081 | Plataforma Comercial Distribuidora Ltda | 90081 |
| 2.1.3.01.00082 | VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - | 90082 |
| 2.1.3.01.00083 | VITORIA PROVED LOGISTICA | 90083 |
| 2.1.3.01.00084 | EXATA SECURITIZADORA SA | 90084 |
| 2.1.3.01.00085 | OPEN CARGO EIRELI EPP | 90085 |
| 2.1.3.01.00086 | NORDEX LOGISTICA E TRANSP. LTDA | 90086 |
| 2.1.3.01.00087 | REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA | 90087 |
| 2.1.3.01.00088 | RGT ELETRONICA LTDA | 90088 |
| 2.1.3.01.00089 | SAMUEL FERREIRA DE ARAUJO - ME | 90089 |
| 2.1.3.01.00090 | 2 FLEX TELECOM LTDA ME | 90090 |
| 2.1.3.01.00091 | DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LT | 90091 |
| 2.1.3.01.00096 | REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA | 90096 |
| 2.1.3.01.00097 | OFICINA DOS BITS LTDA | 90097 |
| 2.1.3.01.00098 | FAGUNDES DISTRIBUIÇÃO LTDA | 90098 |
| 2.1.3.01.00099 | GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA. | 90099 |
| 2.1.3.01.00100 | SEC POWER COML IMPORT E EXPORT LTDA | 90100 |
| 2.1.3.01.00101 | L3 SOFTWARE LTDA | 90101 |
| 2.1.3.01.00102 | COSTA E TOLEDO SOLUÇOES DIGITAIS LTDA EP | 90102 |
| 2.1.3.01.00103 | ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA | 90103 |
| 2.1.3.01.00104 | MUNICIPIO DE PIUMHI | 90104 |
| 2.1.3.01.00105 | REFORMAQUINAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTA | 90105 |
| 2.1.3.01.00106 | IF DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHA | 90106 |
| 2.1.3.01.00107 | CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO | 90107 |
| 2.1.3.01.00108 | MUNICIPIO DE NOVA LIMA | 90108 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00109 | THERACORP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIC | 90109 |
| 2.1.3.01.00110 | O SONAR TECNOLOGIA LTDA | 90110 |
| 2.1.3.01.00111 | LOCAMAVI LOCAÇÃO MAQ. LTDA - ME | 90111 |
| 2.1.3.01.00112 | PEDRO MAIA DA SILVA - ME | 90112 |
| 2.1.3.01.00113 | MANTIQUEIRA COMERCIO LTDA. | 90113 |
| 2.1.3.01.00114 | TREFILAÇO LTDA | 90114 |
| 2.1.3.01.00115 | STARFIX COMERCIAL LTDA | 90115 |
| 2.1.3.01.00117 | TREFILACO LTDA | 90117 |
| 2.1.3.01.00118 | LIBERACO INDUSTRIA DE FERROS E ACO LTDA | 90118 |
| 2.1.3.01.00119 | POLIMIX CONCRETO LTDA | 90119 |
| 2.1.3.01.00120 | ASER SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LT | 90120 |
| 2.1.3.01.00121 | ABNER ELIABE LOPES | 90121 |
| 2.1.3.01.00122 | COFERMETA | 90122 |
| 2.1.3.01.00123 | CYBERCOM SISTEMAS DE SERVICOS E COMERCIO | 90123 |
| 2.1.3.01.00124 | POSITIVO TECNOLOGIA SA | 90124 |
| 2.1.3.01.00125 | ENVISION IND. PROD. ELETRONICOS LTD | 90125 |
| 2.1.3.01.00126 | TIM Celular S.A. CDL BRASILIA | 90126 |
| 2.1.3.01.00127 | PRISCILA MORAES PEREIRA | 90127 |
| 2.1.3.01.00128 | TAM LINHAS AEREAS SA SAO1508 | 90128 |
| 2.1.3.01.00129 | BETTER MICRO INFORMATICA EIRELI - EPP | 90129 |
| 2.1.3.01.00130 | EMBALAGENS PONTUAL DE PAPELAO OND. LTDA | 90130 |
| 2.1.3.01.00131 | MGB SERVIÇOS E COMPUTADORES S/A | 90131 |
| 2.1.3.01.00132 | COMERCIAL REALMINAS EIRELLI-ME | 90132 |
| 2.1.3.01.00133 | PLUG SOLUCOES EM IMPRESSAO EIRELI | 90133 |
| 2.1.3.01.00134 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO CIENCIAS E | 90134 |
| 2.1.3.01.00135 | MAAPS COMERCIAL LTDA. | 90135 |
| 2.1.3.01.00136 | DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA | 90136 |
| 2.1.3.01.00137 | Energy System do Brasil | 90137 |
| 2.1.3.01.00138 | GHC Industria Grafica Ltda | 90138 |
| 2.1.3.01.00139 | Hard Solution Informatica Ltda. | 90139 |
| 2.1.3.01.00140 | INFOCWB IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO LTDA | 90140 |
| 2.1.3.01.00141 | LACRES GOLD LTDA | 90141 |
| 2.1.3.01.00142 | LIMA E CIACCI ENCOMENDAS URGENTES LTDA M | 90142 |
| 2.1.3.01.00143 | PHASS COMERCIAL LTDA. | 90143 |
| 2.1.3.01.00144 | RAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 90144 |
| 2.1.3.01.00145 | SARCOMPY COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS | 90145 |
| 2.1.3.01.00146 | SOL CARGAS TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA | 90146 |
| 2.1.3.01.00147 | INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSAIOS DE CONFO | 90147 |
| 2.1.3.01.00148 | FACIL COPIADORA DIGITAL LTDA - ME | 90148 |
| 2.1.3.01.00149 | TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA | 90149 |
| 2.1.3.01.00150 | TR LUX-TECNOLOGIA ELETROELETRONICA-EIREL | 90150 |
| 2.1.3.01.00151 | Telas Tech RE Equiptos Audio Visuais Ltd | 90151 |
| 2.1.3.01.00152 | ANSELMO SALINAS COM DE COMP ELETR LTDA | 90152 |
| 2.1.3.01.00153 | NEXT TRADING COMERCIAL LTDA - EPP | 90153 |
| 2.1.3.01.00154 | CIL COM. DE INFORMATICA LTDA | 90154 |
| 2.1.3.01.00155 | AZUL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMA | 90155 |
| 2.1.3.01.00156 | UNIVERSO VIRTUAL COMERCIO DE ELETRONICOS | 90156 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00157 | TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA | 90157 |
| 2.1.3.01.00158 | T A COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP | 90158 |
| 2.1.3.01.00159 | DIEGO BORTOLI | 90159 |
| 2.1.3.01.00160 | SG1 BRASUL - ASS BRAS AUTOMAÇÃO | 90160 |
| 2.1.3.01.00161 | MASTERINFOR - INF COM E SER | 90161 |
| 2.1.3.01.00162 | KABUM COMERCIO ELETRONICO | 90162 |
| 2.1.3.01.00163 | SMEL SOC. MINEIRA | 90163 |
| 2.1.3.01.00164 | VIA VAREJO S/A | 90164 |
| 2.1.3.01.00165 | CMI COM E SERVIÇOS INFORMATICA | 90165 |
| 2.1.3.01.00166 | ZAP CARD E MEMORY COMERCIAL EIRELLI | 90166 |
| 2.1.3.01.00167 | CROI COMPUTADORES LTDA | 90167 |
| 2.1.3.01.00169 | LUCAS ALEXANDER GUEDES DA SILVA | 90169 |
| 2.1.3.01.00170 | T A COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP | 90170 |
| 2.1.3.01.00171 | INFINITY WILLING COM IMP EXP LTDA | 90171 |
| 2.1.3.01.00172 | MAGAZINE LUIZA S/A | 90172 |
| 2.1.3.01.00173 | BTR Info. Comercio de Informatica Ltda | 90173 |
| 2.1.3.01.00174 | CMAX COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE | 90174 |
| 2.1.3.01.00175 | MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM | 90175 |
| 2.1.3.01.00176 | MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI | 90176 |
| 2.1.3.01.00177 | BHS AXTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA. | 90177 |
| 2.1.3.01.00178 | EFICAZ VEICULOS LTDA | 90178 |
| 2.1.3.01.00179 | LEANDRO DE MELO MINARDI | 90179 |
| 2.1.3.01.00180 | SISTEMAQ AUTOMACAO S/A | 90180 |
| 2.1.3.01.00181 | POWER TER EM AÇOS LTDA | 90181 |
| 2.1.3.01.00182 | CONECTION TELECOMUNICACOES E INFORMATICA | 90182 |
| 2.1.3.01.00183 | MADEREIRA VIA EXPRESA LTDA | 90183 |
| 2.1.3.01.00184 | VALQUIRIA BARONI 37628411878 | 90184 |
| 2.1.3.01.00185 | PN TECNOLOGIA LTDA - EPP | 90185 |
| 2.1.3.01.00186 | CASA DAS IMPRESSORAS LTDA | 90186 |
| 2.1.3.01.00187 | HELIO MAIA DE ANDRADE-38861917100 | 90187 |
| 2.1.3.01.00188 | YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA | 90188 |
| 2.1.3.01.00189 | GM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 90189 |
| 2.1.3.01.00190 | COMPONENTES TECNOLOGICOS COMERCIO E SERV | 90190 |
| 2.1.3.01.00191 | LAFAETTE LEITE BARROSO | 90191 |
| 2.1.3.01.00192 | NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | 90192 |
| 2.1.3.01.00193 | A F DE SOUZA IMPORT DE EQUIP. ELETRONICOS | 90193 |
| 2.1.3.01.00194 | BARASCH IND COM PR ELETROEL | 90194 |
| 2.1.3.01.00195 | A. L . DE NOVAIS COMERCIAL - EPP | 90195 |
| 2.1.3.01.00196 | A. L . DE NOVAIS COMERCIAL - EPP | 90196 |
| 2.1.3.01.00197 | LOPES RIBEIRO REPRESENTACAO E COMERCIO D | 90197 |
| 2.1.3.01.00198 | Mobile Acessorios Eireli -ME | 90198 |
| 2.1.3.01.00199 | GS1 BRASIL ASS BRAS AUTONACAO | 90199 |
| 2.1.3.01.00200 | LILIAN MARQUES DE MORAIS SOUZA | 90200 |
| 2.1.3.01.00201 | GISELY CHRISTIE CARDOSO DE JESUS | 90201 |
| 2.1.3.01.00202 | PROMASTERS LTDA - ME | 90202 |
| 2.1.3.01.00203 | MEGUINS E VASCONCELOS LTDA - ME | 90203 |
| 2.1.3.01.00204 | PROTECTLAN P DE S EM I LTDA | 90204 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00205 | TNT MERCURIO CARGAS E ENCOM. EXPRESSAS LTDA | 90205 |
| 2.1.3.01.00206 | SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA | 90206 |
| 2.1.3.01.00207 | EXPRESSO VERA CRUZ LTDA | 90207 |
| 2.1.3.01.00208 | PRODAÇO PROD. FERRO AÇO LTDA - ME | 90208 |
| 2.1.3.01.00209 | WALL MART BRASIL LTDA | 90209 |
| 2.1.3.01.00210 | FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. | 90210 |
| 2.1.3.01.00211 | FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA | 90211 |
| 2.1.3.01.00212 | COBRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFO | 90212 |
| 2.1.3.01.00213 | K3R COM ATAC DE COMP ELETRO-EL EIRELI | 90213 |
| 2.1.3.01.00214 | MUNICIPIO DE UBERLANDIA | 90214 |
| 2.1.3.01.00215 | SAIF ALABDULLAH ELETRONICOS-ME | 90215 |
| 2.1.3.01.00216 | SempreTech Comercio, Servico e Distribui | 90216 |
| 2.1.3.01.00217 | 5Work Eletronica do Brasil Ltda - ME | 90217 |
| 2.1.3.01.00218 | Infinity do Brasil Produtos Eletronicos | 90218 |
| 2.1.3.01.00219 | ECF - Comercial Registradoras Eireli - E | 90219 |
| 2.1.3.01.00220 | OLIVEIRA LICITAÇOES E CIA DE NEGOCIOS LT | 90220 |
| 2.1.3.01.00222 | HM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 90221 |
| 2.1.3.01.00223 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA | 90222 |
| 2.1.3.01.00224 | SKINACO LTDA | 90223 |
| 2.1.3.01.00225 | BRASIL IMPERIO ACABAMENTOS COMERCIO LTDA | 90224 |
| 2.1.3.01.00226 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | 90225 |
| 2.1.3.01.00227 | MAGNETO COMERCIO DE TRANSFORMADORES EIRE | 90226 |
| 2.1.3.01.00221 | MUNICIPIO DE UBA | 90227 |
| 2.1.3.01.00228 | CASA FERREIRA GONCALVES LTDA | 90228 |
| 2.1.3.01.00229 | GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA | 90229 |
| 2.1.3.01.00230 | CASA DE CARNE LTDA ME | 90230 |
| 2.1.3.01.00231 | CHEFNBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN | 90231 |
| 2.1.3.01.00232 | RECREIO BH VEICULOS LTDA | 90232 |
| 2.1.3.01.00233 | GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA | 90233 |
| 2.1.3.01.00234 | LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA | 90234 |
| 2.1.3.01.00235 | EXPRESSO X LOGISTICA E TRANSPORTE DE CAR | 90235 |
| 2.1.3.01.00236 | A.H.D. GONCALVES COMERCIAL | 90236 |
| 2.1.3.01.00237 | ALLFACE COMERCIAL E REPRESENTACOES EIREL | 90237 |
| 2.1.3.01.00238 | KITSUNE EIRELI | 90238 |
| 2.1.3.01.00239 | UP MEMORY INFORMATICA IMPORTACAO E EXPOR | 90239 |
| 2.1.3.01.00240 | BEL MICRO COMPUTADORES LTDA | 90240 |
| 2.1.3.01.00241 | METAL TECNICA BOVENAU LTDA | 90241 |
| 2.1.3.01.00242 | ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPU | 90242 |
| 2.1.3.01.00243 | JADLOG LOGISTICA LTDA | 90243 |
| 2.1.3.01.00244 | KEY BR COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRON | 90244 |
| 2.1.3.01.00245 | TC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 90245 |
| 2.1.3.01.00246 | AG DE SOUZA COMERCIO | 90246 |
| 2.1.3.01.00247 | GTA INTERMEDIACOES COMERCIAIS EIRELI | 90247 |
| 2.1.3.01.00248 | CASA MENDANHA LTDA | 90248 |
| 2.1.3.01.00249 | CELUTOP COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS | 90249 |
| 2.1.3.01.00250 | JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA 74000039687 | 90250 |
| 2.1.3.01.00251 | FULL LOAD COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI | 90251 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00252 | ROMUALDO SOARES ALVES 67905811620 | 90252 |
| 2.1.3.01.00253 | SONIC INFORMATICA COMERCIO IMP. E EXP. E | 90253 |
| 2.1.3.01.00254 | ADRIANO KLAIM SILVIA AMANCIO | 90254 |
| 2.1.3.01.00255 | JULIANO MARQUES DA SILVA 01336877677 | 90255 |
| 2.1.3.01.00256 | LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA SOBRINHO 110025 | 90256 |
| 2.1.3.01.00257 | MICHAEL OLIVEIRA BUENO 01847240666 | 90257 |
| 2.1.3.01.00258 | 7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME | 90258 |
| 2.1.3.01.00259 | ALEXSANDER ALVES MACEDO | 90259 |
| 2.1.3.01.00260 | CAMILA MACIEL PAIVA 08619633422 | 90260 |
| 2.1.3.01.00261 | CLAUDIO VICENTE PEREIRA | 90261 |
| 2.1.3.01.00262 | EMILSON ISIDORO MOURA | 90262 |
| 2.1.3.01.00263 | GUILHERME PAULO ALVES DA SILVA 104842696 | 90263 |
| 2.1.3.01.00264 | JULIO CESAR PEREIRA BORGES | 90264 |
| 2.1.3.01.00265 | WORLDCOMP COMP. ELETR. LTDA EPP | 90265 |
| 2.1.3.01.00266 | MADESUL MADEIRAS EIRELI | 90266 |
| 2.1.3.01.00267 | M M COMERCIO E MADEIRAS EIRELI | 90267 |
| 2.1.3.01.00268 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 90268 |
| 2.1.3.01.00269 | ELETROSHOK COMERCIAL EIRELI | 90269 |
| 2.1.3.01.00270 | LFC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 90270 |
| 2.1.3.01.00271 | CREATIVE INFORMATICA LTDA.-EPP | 90271 |
| 2.1.3.01.00272 | PREDIAL MASTER LTDA | 90272 |
| 2.1.3.01.00273 | RENOVA EMBALAGENS LTDA | 90273 |
| 2.1.3.01.00274 | QUALIPIX TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS AUD | 90274 |
| 2.1.3.01.00275 | BES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | 90275 |
| 2.1.3.01.00276 | ENRICO GUIDO OLIVEIRA MINNITI ME | 90276 |
| 2.1.3.01.00277 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | 90277 |
| 2.1.3.01.00278 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA | 90278 |
| 2.1.3.01.00279 | 3D COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD | 90279 |
| 2.1.3.01.00280 | GP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 90280 |
| 2.1.3.01.00281 | POLUS CONECTORES ELETRICOS LTDA | 90281 |
| 2.1.3.01.00282 | VIRTUAL CIMENTOS | 90282 |
| 2.1.3.01.00283 | DATEN TECNOLOGIA LTDA | 90289 |
| 2.1.3.01.00284 | ELETRO PARTS COMPONENTES ELETRONICOS LTD | 90296 |
| 2.1.3.01.00285 | POSITIVO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMEN DE I | 90303 |
| 2.1.3.01.00286 | COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. | 90310 |
| 2.1.3.01.00287 | PRISCILLA TEIXEIRA FERRAZ 46615996839 | 90317 |
| 2.1.3.01.00288 | RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS | 90324 |
| 2.1.3.01.00289 | PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI | 90331 |
| 2.1.3.01.00290 | TAI MOTORS VEICULOS S/A. - BH | 90338 |
| 2.1.3.01.00291 | BOSCH TERMOTECNOLOGIA LIMITADA | 90345 |
| 2.1.3.01.00292 | N. R. G ARRUDA COMERCIAL EIRELI | 90352 |
| 2.1.3.01.00293 | M. V. M.C LOBO COMERCIAL EIRELI | 90359 |
| 2.1.3.01.00294 | MERCOPLACAS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA | 90366 |
| 2.1.3.01.00295 | ART FLEX SUPORTES INDUSTRIA LTDA | 90373 |
| 2.1.3.01.00296 | AGP TECNOLOGIA EM INF. DO BRASIL | 90380 |
| 2.1.3.01.00297 | M2P COM ELET. PERF COSMETICOS | 90387 |
| 2.1.3.01.00298 | FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 90394 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.3.01.00299 | PMB COMERCIO DE EQUIP. ELETR. EIRELI | 90401 |
| 2.1.3.01.00300 | MARIPE DESING ACABAMENTOS LTDA | 90408 |
| 2.1.3.01.00301 | FEIRA DA CONSTRUCAO EIRELI | 90415 |
| 2.1.3.01.00302 | MUNICIPIO DE CRISTAIS | 90416 |
| 2.1.3.01.00303 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | 90417 |
| 2.1.3.01.00304 | MUNICIPIO DE CONTAGEM | 90418 |
| 2.1.3.01.00305 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 90419 |
| 2.1.3.01.00306 | COMLOG COMERCIO INTERNACIONAL E LOGIST | 90420 |
| 2.1.3.01.00307 | VS DATTA IMAGE | 90421 |
| 2.1.3.01.00308 | ARMAZENS MARTINS | 90422 |
| 2.1.3.01.00309 | ORGANISYS SOFTWARE S/A | 90423 |
| 2.1.3.01.00310 | MOVVI LOGISTICA LTDA | 90424 |
| 2.1.3.01.00311 | JARAGUA COUNTRY CLUB | 90425 |
| 2.1.3.01.00312 | SANDI E OLIVEIRA ADVOGADOS | 90426 |
| 2.1.3.01.00313 | TS SHARA TECNO | 90427 |
| 2.1.3.01.00314 | FMS CONST DE P | 90428 |
| 2.1.3.01.00315 | BLL | 90429 |
| 2.1.3.01.00316 | LICITA BRASIL | 90430 |
| 2.1.3.01.00317 | SANDI FERRAMENTAS COMERCIO E REPRESENTAC | 90437 |
| 2.1.3.01.00318 | CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR | 90472 |
| 2.1.3.01.00319 | MUNDIAL COMERCIO DE PRESENTES LTDA | 90479 |
| 2.1.3.01.00320 | PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A. | 90486 |
| 2.1.3.01.00321 | MERIDIONAL CARGAS LTDA | 90493 |
| 2.1.3.01.00322 | LD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELET | 90494 |
| 2.1.3.01.00323 | BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIO | 90495 |
| 2.1.3.01.00324 | DANIEL PEREIRA ALVES | 90496 |
| 2.1.3.01.00325 | PONTO BR COMERCIO ELETRONICO LTDA | 90497 |
| 2.1.3.01.00326 | STATION DA INFORMATICA E MAGAZINE LTDA | 90498 |
| 2.1.3.01.00327 | CR CERT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA | 90499 |
| 2.1.3.01.00328 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS | 90500 |
| 2.1.3.01.00329 | DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS E CORRE | 90501 |
| 2.1.3.02 | FORNECEDORES ESTRANGEIROS | 170 |
| 2.1.3.03 | FORNECEDORES MATRIZ | 90444 |
| 2.1.3.03.00001 | FORNECEDORES DIVERSOS | 90458 |
| 2.1.3.04 | FORNECEDORES FILIAL | 90451 |
| 2.1.3.04.00001 | FORNECEDORES DIVERSOS | 90465 |
| 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 171 |
| 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 172 |
| 2.1.4.01.00001 | IPI A RECOLHER | 173 |
| 2.1.4.01.00002 | ICMS A RECOLHER | 174 |
| 2.1.4.01.00003 | ISS A RECOLHER | 175 |
| 2.1.4.01.00005 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO | 177 |
| 2.1.4.01.00006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - 2089 | 178 |
| 2.1.4.01.00007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - 2372 | 179 |
| 2.1.4.01.00008 | IRRF A RECOLHER | 180 |
| 2.1.4.01.00009 | PIS A RECOLHER - 8109 | 181 |
| 2.1.4.01.00010 | COFINS A RECOLHER - 2172 | 182 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.4.01.00011 | RETENÇÃO DARF 1708 | 183 |
| 2.1.4.01.00012 | RETENÇÃO DARF 5952 | 184 |
| 2.1.4.01.00013 | ISS RETIDO A RECOLHER | 185 |
| 2.1.4.01.00014 | INSS RETIDO A RECOLHER | 186 |
| 2.1.4.01.00015 | SIMPLES A RECOLHER | 187 |
| 2.1.4.01.00016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER | 188 |
| 2.1.4.01.00017 | REFIS A RECOLHER | 189 |
| 2.1.4.01.00018 | FIA A RECOLHER | 190 |
| 2.1.4.01.00019 | PIS RETIDO A RECOLHER | 191 |
| 2.1.4.01.00020 | COFINS RETIDO A RECOLHER | 192 |
| 2.1.4.01.00021 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER | 193 |
| 2.1.4.01.00022 | RETENÇÃO IMPOSTOS FEDERAIS DARF 5952 | 194 |
| 2.1.4.01.00023 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | 195 |
| 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 196 |
| 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 197 |
| 2.1.5.01.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 198 |
| 2.1.5.01.00002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 199 |
| 2.1.5.01.00003 | GRATIFICAÇÕES A PAGAR | 200 |
| 2.1.5.01.00004 | FERIAS | 700 |
| 2.1.5.01.00005 | RESCISAO A PAGAR | 701 |
| 2.1.5.01.00006 | 13º SALÁRIO A PAGAR | 702 |
| 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS | 201 |
| 2.1.5.02.00001 | INSS A RECOLHER | 202 |
| 2.1.5.02.00002 | FGTS A RECOLHER | 203 |
| 2.1.5.03 | PROVISÕES | 204 |
| 2.1.5.03.00001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 205 |
| 2.1.5.03.00002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 206 |
| 2.1.5.03.00003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 207 |
| 2.1.5.03.00004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 208 |
| 2.1.5.03.00005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 209 |
| 2.1.5.03.00006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 210 |
| 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 211 |
| 2.1.6.01 | ADIANTAMENTOS A CLIENTES | 212 |
| 2.1.6.01.00001 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 578 |
| 2.1.6.01.00002 | DUPLICATAS DESCONTADAS / ANTECIPAÇÃO DE CARTÃO | 579 |
| 2.1.6.01.00003 | OUTROS ADIANTAMENTOS | 581 |
| 2.1.6.02 | CONTAS A PAGAR | 213 |
| 2.1.6.03 | ENERGIA ELÉTRICA. AGÚA E TELEFONE A PAGA | 214 |
| 2.1.6.04 | CONTAS CORRENTES | 215 |
| 2.1.6.05 | SEGUROS | 216 |
| 2.1.6.06 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 217 |
| 2.1.6.06.00001 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 497 |
| 2.1.7 | PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS | 218 |
| 2.1.7.01 | DIVIDENDOS | 219 |
| 2.1.7.01.00002 | DIVIDENDOS A PAGAR | 221 |
| 2.1.7.02 | PARTICIPAÇÕES | 222 |
| 2.1.7.03 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 226 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.1.7.04 | PARCELAMENTOS | 516 |
| 2.1.7.04.00001 | INSS | 517 |
| 2.1.7.04.00002 | PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 533 |
| 2.1.7.04.00003 | PARCELAMENTO DE ICMS | 538 |
| 2.1.7.04.00004 | PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - 0211000120007403851224 | 595 |
| 2.1.7.05 | CREDORES DIVERSOS | 547 |
| 2.1.7.05.0001 | ADIANTAMENTO SOCIO - PAULO ROBERTO | 548 |
| 2.2 | PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO | 228 |
| 2.2.1 | EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS | 229 |
| 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS | 230 |
| 2.2.1.01.0001 | PROMA DO BRASIL S/A | 321 |
| 2.2.1.01.0002 | METALURGICA SÃO VICENTE LTDA | 524 |
| 2.2.1.02 | EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS | 231 |
| 2.2.1.03 | FINANCIAMENTOS | 232 |
| 2.2.1.03.00001 | BANCO FINASA S/A | 233 |
| 2.2.1.04 | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS | 234 |
| 2.2.1.05 | PARCELAMENTOS | 237 |
| 2.2.1.05.00001 | PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS | 561 |
| 2.2.1.06 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 235 |
| 2.2.1.06.00001 | TAPAJOS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA | 546 |
| 2.2.1.07 | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS | 236 |
| 2.2.2 | FORNECEDORES | 238 |
| 2.2.2.01 | FORNCEDORES | 239 |
| 2.2.2.01.00001 | FORNECEDOR A | 240 |
| 2.2.2.01.00002 | FORNECEDOR B | 241 |
| 2.2.2.02 | FORNCEDORES ESTRANGEIROS | 242 |
| 2.2.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 243 |
| 2.2.3.01 | IMPOSTOS E CONTRUBIÇÕES A RECOLHER | 244 |
| 2.2.3.01.00001 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS | 245 |
| 2.2.3.01.00002 | CRÉDITOS DA CLS SOBRE BENS DO ATIVO | 246 |
| 2.2.4 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 247 |
| 2.2.4.01 | CONTAS A PAGAR | 248 |
| 2.3 | RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 249 |
| 2.3.1 | RESULTADO OPERACIONAL | 250 |
| 2.3.1.01 | RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 251 |
| 2.3.1.02 | CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS | 252 |
| 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 253 |
| 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 254 |
| 2.4.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 255 |
| 2.4.1.01.00001 | SANDRA MARA VILELA SILVA | 256 |
| 2.4.1.01.00003 | MARIA CLARA COSTA MATOS | 510 |
| 2.4.1.01.00004 | VANDER GUERHART DA CUNHA | 530 |
| 2.4.1.01.00005 | JOSÉ ANICETO | 531 |
| 2.4.1.01.00006 | STEPHANE OLIVEIRA BERNARDES | 532 |
| 2.4.1.01.00007 | OLGA MARIA DE OLIVEIRA | 534 |
| 2.4.1.01.00002 | PAULO ROBERTO VIEIRA CAIRES | 555 |
| 2.4.1.01.00008 | LUIZA DOS SANTOS MESQUITA | 564 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 2.4.1.01.00009 | CAPITAL SOCIAL | 571 |
| 2.4.1.01.00010 | VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ | 572 |
| 2.4.1.01.00011 | EUROMAR SAO JOSE | 573 |
| 2.4.1.02 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 257 |
| 2.4.1.02.00001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR | 258 |
| 2.4.1.03 | CAPITAL INTEGRALIZADO | 574 |
| 2.4.1.03.00001 | TAPAJOS INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA | 554 |
| 2.4.2 | RESERVAS | 259 |
| 2.4.2.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 260 |
| 2.4.2.01.00001 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO | 261 |
| 2.4.2.01.00002 | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES | 262 |
| 2.4.2.01.00003 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS | 263 |
| 2.4.2.01.00004 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA | 264 |
| 2.4.2.02 | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 265 |
| 2.4.2.02.00001 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS | 266 |
| 2.4.2.02.00002 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS | 267 |
| 2.4.2.03 | RESERVAS DE LUCROS | 268 |
| 2.4.2.03.00001 | RESERVA LEGAL | 269 |
| 2.4.2.03.00002 | RESERVA ESTATUTÁRIA | 270 |
| 2.4.2.03.00003 | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS | 271 |
| 2.4.2.03.00004 | RESERVA DE LUCROS | 272 |
| 2.4.2.03.00005 | RESERVA ESPECIAL | 273 |
| 2.4.2.03.00006 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA | 274 |
| 2.4.3 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 275 |
| 2.4.3.01 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 276 |
| 2.4.3.01.00001 | PREJUIZO EXERCICIO ATUAL | 277 |
| 2.4.3.01.00002 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 278 |
| 2.4.3.01.00003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 279 |
| 2.4.3.02 | (-)LUCRO DISTRIBUIDO | 540 |
| 2.4.3.02.00001 | LUCRO DISTRIBUIDO | 541 |
| 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 280 |
| 3.1 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | 494 |
| 3.1.1 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | 281 |
| 3.1.1.01 | MATERIAL APLICADO | 282 |
| 3.1.1.01.00001 | MATÉRIA-PRIMA | 283 |
| 3.1.1.01.00002 | COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO | 507 |
| 3.1.1.01.00003 | COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO | 514 |
| 3.1.1.02 | MÃO-DE-OBRA DIRETA | 284 |
| 3.1.1.02.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 285 |
| 3.1.1.02.00002 | PRÓ-LABORE | 286 |
| 3.1.1.02.00003 | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES | 287 |
| 3.1.1.02.00004 | 13º SALÁRIO | 288 |
| 3.1.1.02.00005 | FÉRIAS | 289 |
| 3.1.1.02.00006 | INSS | 290 |
| 3.1.1.02.00007 | FGTS | 291 |
| 3.1.1.02.00008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 292 |
| 3.1.1.02.00009 | ASSITÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 293 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 3.1.1.02.00010 | COMISSÕES | 307 |
| 3.1.2 | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 294 |
| 3.1.2.01 | MÃO-DE-OBRA INDIRETA | 295 |
| 3.1.2.02 | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO | 296 |
| 3.1.2.02.00001 | MATERIAL DE CONSUMO | 706 |
| 3.1.2.03 | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | 297 |
| 3.1.2.04 | UTILIDADES E SERVIÇOS | 298 |
| 3.1.2.05 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 299 |
| 3.1.2.06 | DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES | 300 |
| 3.1.2.06.00001 | DEPRECIAÇÃO | 301 |
| 3.1.2.07 | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA | 302 |
| 3.1.2.07.00001 | COMBUSTÍVEL | 303 |
| 3.1.3 | CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS | 304 |
| 3.1.3.01 | MÃO-DE-OBRA DIRETA | 305 |
| 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 306 |
| 3.2.1 | DESPESAS COM VENDAS | 308 |
| 3.2.1.01 | DEPESAS COM PESSOAL | 309 |
| 3.2.1.01.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 310 |
| 3.2.1.01.00002 | PRÓ-LABORE | 311 |
| 3.2.1.01.00003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 312 |
| 3.2.1.01.00010 | 13º SALÁRIO | 313 |
| 3.2.1.01.00005 | FÉRIAS | 314 |
| 3.2.1.01.00006 | INSS | 315 |
| 3.2.1.01.00007 | FGTS | 316 |
| 3.2.1.01.00008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 317 |
| 3.2.1.01.00009 | ASSINTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 318 |
| 3.2.1.04 | DESPESAS COM ENTREGA | 322 |
| 3.2.1.04.00001 | FRETES E CARRETOS | 323 |
| 3.2.1.04.00002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 324 |
| 3.2.1.05 | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | 325 |
| 3.2.1.05.00005 | COMISSÕES PAGAS A TERCEIROS | 319 |
| 3.2.1.05.00006 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 320 |
| 3.2.1.05.00001 | VIAGENS TERRESTRES | 326 |
| 3.2.1.05.00002 | VIAGENS AEREAS | 327 |
| 3.2.1.05.00003 | HOSPEDAGEM | 328 |
| 3.2.1.05.00004 | REFEIÇÕES | 329 |
| 3.2.1.06 | DESPESAS GERAIS | 330 |
| 3.2.1.06.00005 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 335 |
| 3.2.1.06.00006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ | 336 |
| 3.2.1.07 | PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS | 338 |
| 3.2.1.07.00001 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 339 |
| 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 340 |
| 3.2.2.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 341 |
| 3.2.2.01.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 342 |
| 3.2.2.01.00002 | PRÓ-LABORE | 343 |
| 3.2.2.01.00003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 344 |
| 3.2.2.01.00004 | 13º SALÁRIO | 345 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 3.2.2.01.00005 | FÉRIAS | 346 |
| 3.2.2.01.00006 | INSS | 347 |
| 3.2.2.01.00007 | FGTS | 348 |
| 3.2.2.01.00008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 349 |
| 3.2.2.01.00009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 350 |
| 3.2.2.01.00010 | VALE TRANSPORTE | 351 |
| 3.2.2.02 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 352 |
| 3.2.2.02.00001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | 353 |
| 3.2.2.02.00002 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 354 |
| 3.2.2.02.00003 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS | 355 |
| 3.2.2.02.00004 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) | 356 |
| 3.2.2.03 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 357 |
| 3.2.2.03.00001 | PIS | 358 |
| 3.2.2.03.00002 | COFINS | 359 |
| 3.2.2.03.00003 | IPTU | 360 |
| 3.2.2.03.00004 | IPVA / LICENCIAMENTO / DPVAT / MULTAS TRANSITO | 361 |
| 3.2.2.03.00005 | TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 362 |
| 3.2.2.03.00006 | CPMF | 363 |
| 3.2.2.03.00007 | MULTAS DE MORA | 364 |
| 3.2.2.03.00008 | DESPESAS COM ITBI | 539 |
| 3.2.2.03.00009 | DESPESAS COM REGISTRO DE IMOVEIS | 542 |
| 3.2.2.03.00010 | DESPESAS COM IPTU IMOVEIS | 556 |
| 3.2.2.03.00011 | TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (FILIAL ES) | 584 |
| 3.2.2.03.00012 | DESPESAS COM IPTU IMOVEIS | 588 |
| 3.2.2.03.00013 | ISSQN | 591 |
| 3.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 365 |
| 3.2.2.04.00032 | ALUGUÉIS | 331 |
| 3.2.2.04.00037 | MANUTENÇÃO E REPARO | 332 |
| 3.2.2.04.00033 | DESP TELEFONE / INTERNET | 333 |
| 3.2.2.04.00034 | DESPESAS CARTÃO CREDITO EMPRESARIAL | 334 |
| 3.2.2.04.00035 | SEGUROS | 337 |
| 3.2.2.04.00001 | ENERGIA ELÉTRICA | 366 |
| 3.2.2.04.00002 | ÁGUA E ESGOTO | 367 |
| 3.2.2.04.00003 | DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET | 368 |
| 3.2.2.04.00004 | DESPESAS DIVERSAS | 369 |
| 3.2.2.04.00005 | HONORARIOS ADVOGATÍCIOS | 370 |
| 3.2.2.04.00006 | MATERIAL USO E CONSUMO ESCRITORIO INTERNO | 371 |
| 3.2.2.04.00007 | DESP PAGAMENTO SALARIO TERCEIRIZAÇÃO - MEI | 372 |
| 3.2.2.04.00008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL / CONSULTORIA | 373 |
| 3.2.2.04.00009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 374 |
| 3.2.2.04.00010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 375 |
| 3.2.2.04.00011 | DESPESA COM CORREIO | 376 |
| 3.2.2.04.00012 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 377 |
| 3.2.2.04.00013 | DESPESAS COM REEMBOLSOS DIVERSOS | 378 |
| 3.2.2.04.00014 | MULTA DE TRÂNSITO | 379 |
| 3.2.2.04.00036 | DESPESAS COM BONIFICAÇÕES / AJUDA CUSTO | 499 |
| 3.2.2.04.00015 | LANCHES REFEIÇOES | 500 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 3.2.2.04.00016 | DESPESAS COM CARTÓRIO | 501 |
| 3.2.2.04.00017 | DESPESAS COM VIAGENS | 502 |
| 3.2.2.04.00018 | DESPESAS COM MATERIAL APLICADO EM OBRAS/REPAROS | 503 |
| 3.2.2.04.00019 | DESPESA COM ENTREGAS / MOTOBOY | 504 |
| 3.2.2.04.00020 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 505 |
| 3.2.2.04.00022 | DESPESAS COM PEDAGIO | 506 |
| 3.2.2.04.00021 | ASSINATURAS E ANUIDADES DIVERSAS | 521 |
| 3.2.2.04.00023 | DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 526 |
| 3.2.2.04.00024 | DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA EMPRESARIAL | 528 |
| 3.2.2.04.00025 | DESPESAS COM CONDOMINIO | 529 |
| 3.2.2.04.00026 | DESPESAS COM VIGILANCIA E SEGURANÇA | 536 |
| 3.2.2.04.00027 | DESPESAS COM HOSPEDAGEM | 543 |
| 3.2.2.04.00028 | DESPESAS COM EVENTOS / PUBLICIDADE | 544 |
| 3.2.2.04.00029 | DESPESAS COM MEDICAMENTOS | 545 |
| 3.2.2.04.00030 | DESPESAS COM VISTORIA / REVISTORIA IMÓVEIS | 552 |
| 3.2.2.04.00031 | DESPESAS COM ESTACIONAMENTO | 560 |
| 3.2.2.04.00032 | DESPESAS COM DOAÇÕES A TERCEIROS DIVERSAS | 567 |
| 3.2.2.04.00038 | DESPESAS COM CESTAS BASICAS | 568 |
| 3.2.2.04.00039 | PASHAL - PROCESSO 1097547-87.2016.8.26.0100 | 570 |
| 3.2.2.04.00040 | DESPESAS COM TERCEIRIZAÇÃO - PJ | 575 |
| 3.2.2.04.00041 | DESPESAS COM TITULOS EM PROTESTO CARTORIOS | 592 |
| 3.2.2.04.00042 | MURILO SERGIO V.CAIRES - REPASSE 15% S 03 LOTES | 596 |
| 3.2.2.04.00043 | DESP. PLANO SAUDE DE TERCEIROS TERCEIRIZADOS | 597 |
| 3.2.2.04.00044 | DESPESAS COM LOTEAMENTO - SOCIOS | 602 |
| 3.2.2.05 | DESPESAS FINANCEIRAS | 380 |
| 3.2.2.05.00001 | DESPESAS BANCÁRIAS | 381 |
| 3.2.2.05.00002 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS | 382 |
| 3.2.2.05.00003 | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS | 383 |
| 3.2.2.05.00004 | DESCONTO CONCEDIDOS | 384 |
| 3.2.2.05.00005 | MULTAS/JUROS | 385 |
| 3.2.2.05.00006 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 386 |
| 3.2.2.05.00007 | JUROS S/ DESCONTO DUPLICATAS | 387 |
| 3.2.2.05.00008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 388 |
| 3.2.2.05.00009 | JUROS S/PARCELAMENTOS | 550 |
| 3.2.2.06 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 389 |
| 3.2.2.06.00001 | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS | 390 |
| 3.2.2.06.00002 | EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 391 |
| 3.2.2.06.00003 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO | 392 |
| 3.3 | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 393 |
| 3.3.1 | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | 394 |
| 3.3.1.01 | RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST | 395 |
| 3.3.1.01.00001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 396 |
| 3.3.1.02 | RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB. | 397 |
| 3.3.1.02.00001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 398 |
| 3.3.1.02.00002 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENC. | 399 |
| 3.3.1.02.00003 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 400 |
| 3.3.1.02.00004 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS | 401 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 3.3.1.03 | RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB. | 402 |
| 3.3.1.03.00001 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO | 403 |
| 3.3.1.04 | OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE | 404 |
| 3.3.1.04.00001 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES | 405 |
| 3.3.1.04.00002 | BAIXAS DE IMOBILIZADO | 406 |
| 3.3.1.04.00003 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO | 407 |
| 3.3.1.05 | PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE | 408 |
| 3.3.1.05.00001 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 409 |
| 3.3.1.05.00002 | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO | 410 |
| 3.3.1.05.00003 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 411 |
| 3.3.1.06 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO | 412 |
| 3.3.1.06.00001 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO | 413 |
| 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 414 |
| 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 415 |
| 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 416 |
| 4.1.1.01 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 417 |
| 4.1.1.01.00001 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 418 |
| 4.1.1.01.00002 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO | 419 |
| 4.1.1.01.00003 | VENDA DE MERCADORIAS | 420 |
| 4.1.1.01.00004 | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO | 421 |
| 4.1.1.01.00005 | VENDA DE IMÓVEIS | 498 |
| 4.1.1.02 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 422 |
| 4.1.1.02.00001 | SERVIÇOS PRESTADOS | 423 |
| 4.1.1.02.00002 | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO | 424 |
| 4.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 425 |
| 4.1.2.01 | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES | 426 |
| 4.1.2.01.00001 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS | 427 |
| 4.1.2.01.00002 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT. | 428 |
| 4.1.2.01.00003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 429 |
| 4.1.2.01.00004 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 430 |
| 4.1.2.02 | (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS | 431 |
| 4.1.2.02.00001 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS | 432 |
| 4.1.2.02.00002 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT | 433 |
| 4.1.2.02.00003 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA | 434 |
| 4.1.2.02.00004 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 435 |
| 4.1.2.03 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 436 |
| 4.1.2.03.00001 | (-) IPI | 437 |
| 4.1.2.03.00002 | (-) ICMS | 438 |
| 4.1.2.03.00003 | (-) ISS | 439 |
| 4.1.2.03.00004 | (-) COFINS | 440 |
| 4.1.2.03.00005 | (-) PIS | 441 |
| 4.1.2.03.00006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 442 |
| 4.1.2.03.00007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | 443 |
| 4.1.2.03.00008 | (-) SIMPLES | 444 |
| 4.1.2.03.00009 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 445 |
| 4.1.2.03.00010 | (-) REFIS | 446 |
| 4.1.2.03.00011 | (-) FIA | 447 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 4.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | 448 |
| 4.1.3.01 | JUROS E DESCONTOS | 449 |
| 4.1.3.01.00001 | JUROS DE APLICAÇÕES | 450 |
| 4.1.3.01.00002 | JUROS ATIVOS (OUTROS) | 451 |
| 4.1.3.01.00003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS | 452 |
| 4.1.3.01.00004 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 453 |
| 4.1.3.01.00005 | RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO | 454 |
| 4.1.3.02 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS | 455 |
| 4.1.3.02.00001 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS | 456 |
| 4.1.3.02.00002 | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS | 457 |
| 4.1.4 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS | 458 |
| 4.1.4.01 | RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS | 459 |
| 4.1.4.01.00001 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS | 604 |
| 4.1.4.02 | REVERSÃO DE PROVISÕES | 460 |
| 4.1.5 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 461 |
| 4.1.5.01 | RECEITAS DIVERSAS | 462 |
| 4.1.5.01.00001 | RECEITA DE BONIFICACOES | 463 |
| 4.1.5.01.00002 | VENDAS ACESSÓRIAS | 464 |
| 4.1.5.01.00003 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 465 |
| 4.1.5.01.00004 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 466 |
| 4.1.5.01.00005 | AMORIZAÇÃO DE DESÁGIO | 467 |
| 4.1.5.01.00008 | OUTRAS RECEITAS - ALUGUEL OUTDOOR | 525 |
| 4.1.5.01.00006 | RECEITAS DE OUTROS ALUGUEIS | 599 |
| 4.1.5.01.00007 | LUCROS RECEBIDOS COLIGADA - TAPAJOS INCOR IMOB SPE | 600 |
| 4.2 | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 468 |
| 4.2.1 | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | 469 |
| 4.2.1.01 | RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM | 470 |
| 4.2.1.01.00001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA | 471 |
| 4.2.1.02 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 472 |
| 4.2.1.02.00001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 473 |
| 4.2.1.02.00002 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENC. | 474 |
| 4.2.1.02.00003 | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN | 475 |
| 4.2.1.02.00004 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS | 476 |
| 4.2.1.02.00005 | DOAÇÕES RECEBIDAS DE TERCEIROS | 553 |
| 4.2.1.03 | RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO | 477 |
| 4.2.1.03.00001 | SINISTROS COM IMOBILIZADO | 478 |
| 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 479 |
| 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 480 |
| 5.1.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 481 |
| 5.1.1.01 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 482 |
| 5.1.1.01.00001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 483 |
| 5.1.2 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 484 |
| 5.1.2.01 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 485 |
| 5.1.2.01.00001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 486 |
| 5.1.3 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 487 |
| 5.1.3.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 488 |
| 5.1.3.01.00001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 489 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| Classificação | Nome da Conta | Chamada |
|---|---|---|
| 5.1.4 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 490 |
| 5.1.4.01 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 491 |
| 5.1.4.01.00001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 492 |
| 5.1.4.01.00002 | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB. | 493 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121315561-9 | CNPJ: | 27.333.217/0001-70 | NIRE Anterior: | 3160079512-3 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | | | | | |
| Município: | BELO HORIZONTE | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 29325630087 | Inscrição Municipal: | | 11753700013 | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 4 | Data assinatura: | 10/02/2025 |
| Quantidade de páginas: | 116 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 02/01/2024 | Fim: | 31/12/2024 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA | Contador | 089005 |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | Sócio/Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/089.029-1 no dia 10/02/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99815572 em 10/02/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 25/089.029-1 | TJsH |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA |
| Nire: | 3121315561-9 |
| CNPJ: | 27.333.217/0001-70 |
| Município: | BELO HORIZONTE |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 246.737.226-04 | WALDIVINO COSTA MESQUITA | 089005 |
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | |

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2025, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/089.029-1.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 27.333.217/0001-70 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA |
| NIRE | 31600795123 |
| CNPJ | 27.333.217/0001-70 |
| Número de Ordem | 5 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Belo Horizonte |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 10/07/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3391 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 5 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3391 |
| Data de inicio | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.4B.53.C4.78.71.15.5A.C1.F5.9F.0B.97.B0.64.84.04.A7.64.CE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 27.333.217/0001-70 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 2.325.965,36 | R$ 2.739.724,74 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 2.325.965,36 | R$ 2.739.724,74 |
| DISPONIVEL | | R$ 323.204,92 | R$ 222.134,23 |
| CAIXA | | R$ 506,24 | R$ 506,24 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 11,00 | R$ 2.319,58 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 322.687,68 | R$ 219.308,41 |
| CLIENTES | | R$ 871.836,29 | R$ 842.683,11 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 871.836,29 | R$ 842.683,11 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 748.548,93 | R$ 1.292.532,18 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R$ 602.458,81 | R$ 602.458,81 |
| RETIRADAS- ANTECIPAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 86,12 | R$ 86,12 |
| EMPRÉSTIMOS | | R$ 146.004,00 | R$ 689.987,25 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 335.500,00 | R$ 335.500,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS | | R$ 335.500,00 | R$ 335.500,00 |
| ESTOQUE | | R$ 46.875,22 | R$ 46.875,22 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 46.875,22 | R$ 46.875,22 |
| PASSIVO | | R$ 2.325.965,36 | R$ 2.739.724,74 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 538.132,18 | R$ 542.412,67 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 508.000,00 | R$ 508.000,00 |
| EMPRESTIMOS | | R$ 508.000,00 | R$ 508.000,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 675,98 | R$ 675,98 |
| FORNCEDORES | | R$ 675,98 | R$ 675,98 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 514,23 | R$ 4.270,64 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 514,23 | R$ 4.270,64 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 6.077,13 | R$ 6.601,21 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 3.970,18 | R$ 5.791,31 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS | | R$ 2.106,95 | R$ 809,90 |
| PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS | | R$ 22.864,84 | R$ 22.864,84 |
| PARCELAMENTOS | | R$ 22.864,84 | R$ 22.864,84 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.4B.53.C4.78.71.15.5A.C1.F5.9F.0B.97.B0.64.84.04.A7.64.CE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: 15LB_B_1.PDF (fl. 135) 739/1106

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 27.333.217/0001-70 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PASSSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGIVEL LONGO PRAZO | | R$ 463.066,12 | R$ 463.066,12 |
| EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS | | R$ 463.066,12 | R$ 463.066,12 |
| PARCELAMENTOS | | R$ 463.066,12 | R$ 463.066,12 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 1.324.767,06 | R$ 1.734.245,95 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 1.224.767,06 | R$ 1.634.245,95 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 1.224.767,06 | R$ 1.634.245,95 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.4B.53.C4.78.71.15.5A.C1.F5.9F.0B.97.B0.64.84.04.A7.64.CE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: 15LB_B_1.PDF (62136) 240/1106

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 27.333.217/0001-70 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 | | |
| Período Selecionado: | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | R$ 460.129,81 | R$ 1.633.227,54 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 460.129,81 | R$ 1.633.227,54 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | | R$ 460.129,81 | R$ 1.777.267,48 |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ 460.129,81 | R$ 1.777.267,48 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ 0,00 | R$ (144.039,94) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | | R$ 0,00 | R$ (144.039,94) |
| (-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | R$ (146.698,96) | R$ (741.037,24) |
| (-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | R$ (93.121,06) | R$ (83.333,16) |
| (-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | | R$ (93.121,06) | R$ (83.333,16) |
| (-) MÃO-DE-OBRA DIRETA | | R$ (93.121,06) | R$ (83.333,16) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (53.577,90) | R$ (657.704,08) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (53.577,90) | R$ (657.704,08) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | R$ (22.474,61) | R$ (245.313,94) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (30.061,29) | R$ (410.831,74) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.042,00) | R$ (1.558,40) |
| RESULTADO EXERCÍCIO | | R$ 313.430,85 | R$ 892.190,30 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.4B.53.C4.78.71.15.5A.C1.F5.9F.0B.97.B0.64.84.04.A7.64.CE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: 15LB_B_1.PDF (03136) 741/1106

# DADOS DAS ASSINATURAS

| | |
|---|---|
| Entidade: | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 27.333.217/0001-70 |
| Número de Ordem do Livro: | 5 |

## Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Administrador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 702.222.316-53 |
| N° de Série do Certificado | 175096442512995998657623 |
| Nome do Signatário | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SyngularID Multipla |
| Validade | 26/08/2024 a 26/08/2025 |

| | |
|---|---|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 246.737.226-04 |
| N° de Série do Certificado | 9115041632119013327 |
| Nome do Signatário | WALDIVINO COSTA MESQUITA:24673722604 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC CERTIFICA MINAS v5 |
| Validade | 23/12/2022 a 23/12/2025 |

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.2.3**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 31600795123 | 27.333.217/0001-70 | |

**NOME EMPRESARIAL**
LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 5 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
A5.4B.53.C4.78.71.15.5A.C1.F5.9F.0B.97.B0.64.84.04.A7.64.CE

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Administrador | 70222231653 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653 | 175096442512995998657623 | 26/08/2024 a 26/08/2025 | Sim |
| Contador | 24673722604 | WALDIVINO COSTA MESQUITA:24673722604 | 911504163211901332 7 | 23/12/2022 a 23/12/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

A5.4B.53.C4.78.71.15.5A.C1.F5.9F.0B.
97.B0.64.84.04.A7.64.CE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/02/2025 às 19:05:54

BA.97.F9.DA.95.8D.30.67
03.1A.89.BA.D3.5A.58.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Programando o futuro

61 3223.8996 | 61 3559.1111
contatos@programandoofuturo.org.br
Quadra Industrial 06, Lotes 20/80,
Gama, Distrito Federal.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PROGRAMANDO O FUTURO**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.014.680/0001-16**, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70**, com sede à Rua dos Tupis, 457 – Sala 1305 – Centro, Belo Horizonte/MG – 30190-061, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

| ITEM | PRODUTOS FORNECIDOS | QTD | CONTRATO/EMPENHO | PERÍODO | LOCAL ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GABINETE DE RECARGA MOVEL - K2B-24V - TES | 3 | Cotação 14/2025 | 2025 | Brasília/DF |

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Brasília/DF, 12 de setembro de 2025**

Jackeline dos Reis

Assinado de forma digital por JACKELINE DOS REIS:03992884147
Dados: 2025.09.12 17:00:06 -03'00'

Nome Órgão: Programando o Futuro
Nome do Responsável pelo Atestado: Jackeline dos Reis
Cargo/Função: Supervisora

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

# CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Agosto de 2025 às 11:33

BELO HORIZONTE, 29 de Agosto de 2025 às 11:33

**Código de Autenticação:** 2508-2911-3323-0848-5641

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 7948/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 27.333.217/0001-70
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 309516264309516 Data de emissão: 17/10/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.333.217/0001-70** | DUNS®: | **919259337** |
| Razão Social: | **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **LICITA BRASIL** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **11/08/2026** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **06/01/2026** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **04/11/2025** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **01/03/2026** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **08/10/2025** | (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **28/09/2025** | (*) |

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

| | | |
|---|---|---|
| | Validade: | **30/06/2026** |

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.333.217/0001-70

**Razão Social:** LICITA BRASIL SOLUCOES TECNOLOGIA EIRELI

**Endereço:** R DOS TUPIS 457 SALA 202 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**26/10/2025 a 24/11/2025

**Certificação Número:** 2025102603205362491015

Informação obtida em 06/11/2025 08:53:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# Sumário



**Declarações** ..... 2
**Catalogo_Tablet_M10_4G_4_128_NB825.pdf** ..... 7
**Certificado 14628-21-03111 M10 T1.pdf** ..... 8

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

À
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
-
CHOPINZINHO - PR

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Valéria Guerhardt São José, portador da Carteira de Identidade nº RG.: MG-4.373.479 e CPF CPF: 702.222.316-53, DECLARA:

ANEXO V - DECLARAÇÃO

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.10.17 14:34:17 -03'00'

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA,
para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90080/2025 sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

DECLARA,
para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:
1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para

a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.10.17 14:34:31 -03'00'

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - SI 1305
B. Centro - CEP 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

À
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
-
CHOPINZINHO - PR

DECLARAÇÃO GERAL

A empresa Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda , inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Valéria Guerhardt São José, portador da Carteira de Identidade nº RG.: MG-4.373.479 e CPF CPF: 702.222.316-53, DECLARA:

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que esta proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es) a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358. 8.10.1 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição.- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- Declaramos que cumprimos com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de

16 de setembro de 2009.

- Declaramos que não possuímos colaboradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e Governo Federal, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e não exercem nenhuma cargo público, nem mesmo comissionado.

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas e custos que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, encargos tributários, transportes, frete, encargos trabalhistas, dentre outros, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.- Declaramos que todos os produtos cotados possuem registro junto aos órgãos de regulação, fiscalização e controle, tais como ABNT, INMETRO, ANATEL, ANVISA, etc., dentre outros, quando assim exigido, se for o caso e obedecem às exigências e normas de fabricação e comercialização, quando instituídas, pelas ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

O signatário infra-assinado assume toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e ou criminal por eventual falsidade.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição do(a)s Senhores(as) para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Por ser verdade, subscrevemos a presente, que damos como firme e valiosa, sob as penas da lei.

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.10.17 14:34:51 -03'00'

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

Multi

Tablets

# M10 4G

## Família: PRO

**NB825**




- Processador OCTA-CORE
- Memória 4GB LPDDR4
- Armazenamento de 128GB
- Tela de 10.1” polegadas
- GPS integrado
- Suporte a 4G e Wi-Fi + Bluetooth

## Principais características:



| | |
|---|---|
| **Processador / Chipset:** | Octa-Core 2.0GHz (8x 2.0GHz) |
| **Memória RAM:** | 4GB LPDDR4 |
| **Armazenamento:** | 128GB eMMC |
| **Tela:** | 10.1” polegadas, resolução 1280 x 800 |
| **Conectividade:** | Wi-Fi a/b/g/n-ac 2.4GHz/5GHz + Bluetooth 5.0.<br>Dados móveis: 2G GSM, 3G UMTS, 4G LTE FDD e TDD, compatível com todas as operadoras de telefonia do território nacional.<br>Redes compatíveis com os protocolos TCP/IP. |
| **Câmeras:** | **Traseira:** 13MP (Megapixel)<br>**Frontal:** 5MP (Megapixel).<br>Recursos de foto e vídeo: Gravação e foto com resolução de 1080p (câmera traseira), captura e reproduz vídeos em 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p (Full HD) pela rede. |
| **Bateria:** | Lítio-íon 6000mAh |
| **Sistema operacional:** | Android[1] 14, com suporte a atualização[2] recursos nativos de acessibilidade |
| **Decodificação de arquivos:** | H263, H264, H265, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp1, mp2, mp3, 3gp, 3g2, 3ga (AMR, AAC, H263, H264, H265 e MPEG4), mp4, divx, mpg, m4v, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H264, som estéreo), asf, flac, ogg, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), avi (PCM), flv, awb, flac, xmf, mxmf, ymy, rtttl, rxt, ota, webm, entre outros[4] |
| **Arquivos compatíveis:** | ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ads, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html, entre outros[4]<br>Ebook compatíveis: Epub e pdf |
| **Áudio:** | Alto-falantes com amplificador de sinal, Estéreo integrados.<br>Microfone integrado para chamada e gravação de vídeo e áudio. |
| **Sensores e localização** | Sensores: Acelerômetro, G-Sensor, Proximidade, Sensor de Luz e Giroscópio;<br>Localização: GPS, A-GPS, Glonass |
| **Dimensões (L x A x E) e peso:** | 244mm x 174mmx 9mm e Peso: 480g (Não inclusos acessórios)[3]. |
| **Portas e conexões:** | 1x Conector USB 2.0 Tipo-C<br>1x Slot Sim-CARD<br>1x Slot micro SD card (suporta cartões de até 1TB)<br>1x Saída padrão P2/P3 de 3,5 mm para fone e microfone (combo) |
| **Acessórios opcionais:** | Caneta S-Pen, Capa de proteção e Película protetora. |
| **Conteúdo da embalagem:** | Tablet, Cabo de dados USB-C para USB-A, Carregador USB Multilaser AC/DC Bivolt automático (100/240V) 50/60Hz com plug padrão NBR14136 e Guia rápido. |

1- Equipamento fornecido com Android versão Português do Brasil.
2- A Multilaser acompanha as atualizações de m[illegible] Português do Brasil.
3- Acessórios inclusos – Cabo, carregador e guia rápido.
4- compatível com todos os formatos de arquivos disponíveis para o sistema Android.

**2025 Grupo Multilaser** – Catálogo do equipamento. Sujeito a alterações sem aviso prévio. Rev.1.0

# Certificado de Homologação



(Intransferível)

Nº **14628-21-03111**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/03/2024**

Requerente:
**CNPJ: 59.717.553/0001-02**
**GRUPO MULTI S.A**

Fabricante:
**CNPJ:59.717.553/0006-17**
**GRUPO MULTI S.A**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº BRC-23.2658.01, emitido pelo **Brasil Certificacoes Ltda**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
**Estação Terminal de Acesso** - I

Modelo - Nome Comercial (s):
**M10 4G T1**

Características técnicas básicas:

| Designação de Emissões | Tecnologia | Tipo de Modulação | Potência Máxima de Saída (W) | SAR (W/kg) Corpo | Faixa de Frequências Tx (MHz) |
|---|---|---|---|---|---|
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,758 | 0,538 | 824,0 a 849,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,762 | 0,477 | 898,5 a 901,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,762 | 0,477 | 905,0 a 915,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,107 | 1,280 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,3803 | 0,612 | 1.895,0 a 1.900,0 |
| 5M00G7W | WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+ | - | 0,2027 | 0,388 | 824,0 a 849,0 |
| 5M00G7W | WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+ | - | 0,2172 | 0,995 | 1.920,0 a 1.980,0 |
| 3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1795 | 0,851 | 703,0 a 748,0 |
| 15M0G7W, 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1795 | 0,851 | 703,0 a 748,0 |
| 1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1702 | 1,20 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 10M0G7W, 15M0G7W 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1702 | 1,20 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1393 | 0,528 | 2.500,0 a 2.570,0 |
| 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1393 | 0,528 | 2.500,0 a 2.570,0 |

Possui módulo de RF com as seguintes características:

| Tecnologias | Designação de Emissões | Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Tipo de Modulação |
|---|---|---|---|---|
| SALTO EM FREQÜÊNCIA | 877KF7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0079 | GFSK |
| SALTO EM FREQÜÊNCIA | 1M28G7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0111 | π/4 DQPSK e 8DPSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 668KF7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0068 | GFSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 1M18F7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0066 | GFSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 8M89X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,09 | DBPSK, DQPSK e CCK |
| OFDM | 16M7X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,12 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M6X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 37M4X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,108 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 16M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,089 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M7X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 36M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,1 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M7X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | 36M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,1 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | 75M9X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0045 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02174 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02533 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02402 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02533 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02402 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02025 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |

- Possui antena integrada.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 2400 a 2483,5 MHz e 5725 a 5850 MHz referem-se a potência de pico conduzida.

- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.
- Ganho das antenas: 0,8 dBi (5,1 GHz) e 0,80 dBi (5,4 GHz).
- Possui mecanismo DFS.
- Possui protocolo IPv6.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.
- Ensaio de SAR (cabeça) não aplicável.

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**



Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 21/03/2024

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 27.333.217/0001-70
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 12/08/2025, às 15:30:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **4RX3LG79D8**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Bairro Parque Brasil 500 – Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 – Fax: (19) 3874-5647 – email: compras@paulinia.sp.gov.br
CNPJ: 45.751.435/0001-06 – I.E.: ISENTA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Paulínia, CNPJ: nº 45.751.435/0001-06, neste ato, representada pela Sra. **MEIRE T. MÜLLER PALOMAR**, Secretária Municipal de Educação, atesta para os devidos fins que a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, sediada na Av. Raja Gabaglia nº 1093 – Sala 701 , Bairro: Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ 27.333.217/0001-70, forneceu os materiais relacionados a seguir, constantes no Protocolo 8215/2021, Pregão Eletrônico 85/2021, através da Autorização de Fornecimento nº 3135/2021, conforme relacionado a baixo:

| Item | Descrição | Qtde |
|---|---|---|
| 1.1 | TABLET EDUCACIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.<br>MARCA: MULTILASER – TABLET MLX M8 4G OCTA CORE | 2.500 |
| 1.2 | CAPA PARA O TABLET MULTILASER M8-4G | 2.500 |
| 1.3 | FONE DE OUVIDO PARA O TABLET MULTILASER M8-4G | 2.500 |
| 1.4 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (MDM) | 2.500 |

Informamos ainda que os itens fornecidos, bem como os serviços de entrega prestados foram de acordo com as especificações e exigências descritas no edital, tendo a empresa cumprido rigorosamente os prazos e acordos, não havendo nada que a desabone, tanto comercial como tecnicamente até a presente data.

Paulínia, 09 de dezembro de 2021.

**MEIRE T. MÜLLER PALOMAR**
**Secretária Municipal de Educação**



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: LB0838_1.PDF (1/1) 759/1106

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Licita

BRASIL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 1103, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

**85 UNIDADE** – TABLET 10'' M10 A NB336 - MULTILASER

**EMPENHO:** 2555/2020

**VALOR TOTAL:** R$ 65.875,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de Outubro de 2020

Carlos Henrique Brant Magela
Dir. G. Sup. Cont.
Matrícula 009234

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

**170 unidades** - TABLET M7S GO 16 GB - MULTILASER

**Empenhos**: OC 8.4.0.60.04

**Valor total:** R$ 27.500,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Patos de Minas/MG, 27 de abril de 2020

Anderson Amaral da Silva

Fundação Educ. Patos de Minas
23.354.848/0001-14
Deptº de Compras
Rua Major Gote, 808
Tel.: (34) 3823-0190



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11126090620148573076 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11126090620148573076 4-1
Data: 09/06/2020 18:09:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25918-T40Y;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

1 Doc: Memorando 4.8.3.2025 | Anexo: LB3CED 1.PDF (1/2) 76/11/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 12:03:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 111260906201485730764-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87174f16e21f9f7d45f6e741293b9620eb2123cd0b89e9c8da996469c9c4f
ad85d0b74c9847e45c3be47e0d1a8f92bcab8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# Prefeitura Municipal de Datas

PRAÇA DO DIVINO N° 10 – TEL (38) 3535-1121
CEP 39.130-000 – MINAS GERAIS
CNPJ: 17.754.193/0001-79


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil, estabelecida à Avenida Raja Gabaglia, 1093 – Sala 701, no bairro Luxemburgo – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

75 unidades – NOTEBOOK I3, 4GB, 1TB, TELA 15" – LENOVO
Valor Unitário: R$ 3.210,00
Valor Total: R$ 240.750,00

03 unidades – PROJETOR MULTIMIDIA 3000 LUMENS MPR2002
Valor Unitário: R$ 1.820,00
Valor Total: R$ 5.460,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Datas/MG, 12 de março de 2021.

17.754.193/0001-79
PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
PRAÇA DO DIVINO N° 10
CENTRO - CEP: 39.130-000
DATAS - MG

Semeando Bem Estar

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
*CNPJ: 11.898.726/0001-00*
*PRAÇA ACHILES LANGSDORFF,150,CENTRO - TELEFONE:35 38332325*
*E-mail: smscandeias@stratus.com.br secretariasaudecandeias@yahoo.com.br*
*secsaude@candeias.mg.gov.br*

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

**37 unidades** - TABLET 10 NB331 – MULTILASER

**NAF:** 487/2020

**VALOR TOTAL:** R$ 27.898,00

Atestamos o cumprimento quanto ao prazo de entrega.
Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

CANDEIAS-MG, 15 de junho de 2020.

Daniela Alves Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
CNPJ: 18094748/0001-66
Tel: (32) 3345-1270

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil Soluções em Tecnologia Eireli , estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 1103 Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

135 unidades – Tabletes Multilaser M10A 4G

Empenho / AF: 1868/2020
Nota Fiscal: 227
Valor total: R$ 114.750,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o
cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Alto Rio doce 05 de Novembro de 2020.

Wilson T. Gonçalves Filho
PREFEITO MUNICIPAL

**WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Município de Alto Rio Doce - MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11126111120700453209 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11126111120700453209 7-1
Data: 11/11/2020 15:43:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR26484-N31F;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
1 Doc, Memorando 1.333/2025 | Anexo: LB8F8F 1.PDF (1/2) 76/11

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2020 15:51:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 111261111207004532097-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114adc1c8d2b752a90d72833e36da0f9154139c0386ebb1786f8c6b7aa7aa7d06e660b74c9847e45c3be47e0d1a8f92bcab8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Incaper
Instituto Capixaba de Pesquisa,
Assistência Técnica e Extensão Rural

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

**130 unidades** - NOBREAK NEW PRO NEP 700 – CB-/BS-TIBL - RAGTECH

**EMPENHO:** 30/2020

**VALOR TOTAL:** R$ 52.650,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____

MARISSOL PASSOS CORRÊA

Vitória, 16 de Julho de 2020.

Rua Afonso Sarlo 160 – Bento Ferreira – Vitória/ES. Cep: 29052-010 tel: 27-363-9800
CNPJ: 27.273.416/0001-30

2020-FTB74B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2020 08:17 PÁGINA 1 / 2

| CAPTURADO POR | |
|---|---|
| MARISSOL PASSOS CORREA<br>PRESIDENTE (CPP - INCAPER)<br>INCAPER - INCAPER | |
| **DATA DA CAPTURA** | 16/07/2020 08:17:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) |
| **VALOR LEGAL** | ORIGINAL |
| **NATUREZA** | DOCUMENTO NATO-DIGITAL |

| ASSINOU O DOCUMENTO |
|---|
| MARISSOL PASSOS CORREA<br>PRESIDENTE (CPP - INCAPER)<br>INCAPER - INCAPER<br>Assinado em 16/07/2020 08:17:45<br><br>Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. |

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-FTB74B

Consulta via leitor de QR Code.

2020-FTB74B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2020 08:17 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA DE MARIANA
DE MÃOS DADAS COM A NOSSA GENTE

Departamento de Tecnologia da Informação
31 3557 9051 -informatica@mariana.mg.gov.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

**30 unidades - Computador I3,8GB,HD 1TB, SSD 120GB, DVDRW, gabinete com fonte 80 plus - TCORP**

**30 unidades – Monitor LED 21,5" - Acer**

**30 unidades – Teclado USB - Multilaser**

**30 unidades – Mouse USB - Multilaser**

**30 unidades - Estabilizador 500VA, bivolt - TS Shara**

**AF: 6416 / 6417 / 6418 / 6424**

**Valor total: R$ 130.140,00**

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

**Mariana– MG, 27 de janeiro de 2019.**

**Douglas S. Barros**

**Coordenador do departamento de teleinformática**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

26 unidades – **TABLET 7 NB304 - MULTILASER**

**Empenhos**: AF 1463/2019

**Valor total:** R$ 16.900,00

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Ferros/MG, 10 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO**
**Prefeito Municipal**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11126240120083946053O-1; Data: 24/01/2020 08:40:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ89979-NA2U;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Titular
1Doc: Memorando 4.833/2025 - Anexo: LBD093_1.PDF (1/2) 770/1106
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 16:39:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1444094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 08:40:09 (hora local)**.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 111262401200839460530-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f74714a5ab175459d3c59bd4a500946f4d480b74c9847e45c3be47e0d1a8f92
bcab82ca3b4469695595b34270afa4fc978a2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SIST. INFOR. E PROC. DE DADOS

*Av.: 08 de Agosto, s/n – Centro* - CEP: 68.997-000 – Porto Grande – AP
E-mail: saudeportograndeap@gmail.com

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

**Contrato: 94/2019 – Valor Total: R$ 15.980,00**

**05 unidades** - COMPUTADOR I3 8GB HD 500GB DDR4 19 W10 - BRAZIL PC
Valor Unitário: R$ 3.196,00

**Contrato: 98/2019 – Valor Total: R$ 42.749,78**

**28 unidades** - TABLET 10 M10A 4G - NB287
Valor Unitário: R$ 1.526,78

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Porto Grande/AP, 09 de abril de 2020

Joaquim Rodrigues Oliveira
Diretor de Divisão de Sistema de
Informações e Processamento de Dados
Decreto Nº 107-A/2020 - GAB/PMPG

**Joaquim Rodrigues Oliveira**
Diretor de Divisão de Sistema de
Informações e Processamento de Dados
Decreto Nº 107-A/2020 - GAB/PMPG

# ATESTADO DE CAPACIDADE

A Empresa Econet Comércio e Serviços de Informática – Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº01369373/0001-05, com sede na São Francisco de Assis, 505 Bairro Imigrantes, Estrela/RS, atesta para os devidos fins de que a empresa Licita Brasil Soluções Eireli, CNPJ Nº27.333.217/0001-70, nos forneceu os seguintes equipamentos:

- **08 Computadores HP 705 G3 SFF processador AMD A10, 4Gb de memória, HD 500Gb e Windows 10 Professional**
- **08 Monitores LG 22MP55HQ**
- **08 Nobreaks 1.4 KVA, bivolt - TS Shara**
- **03 notebooks HP 240 tela 14" Core I3, 4Gb HD 500Gb, Windows 10 Professional.**

Atestamos que os referidos equipamentos foram entregues dentro dos prazos e condições acertados na negociação.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Grato

Estrela, 05 de Agosto de 2019.

**Econet Informática Ltda**
**Airton Antônio Pies**
**51-37205151**

**Rua São Francisco de Assis, 505 – Imigrantes – Estrela/RS – 51.37205151**
**emai-l.: eco.net@terra.com.br**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB05286-H33N
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 11126060919144130756-1; Data: 06/09/2019 14:46:13
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 14:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1343175

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2020 14:46:13 (hora local)**.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 111260609191444130756-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a58780f5094949d32790b8b14c5a3699310b74c9847e45c3be47e0d1a8f9
2bcab862326bc275b5d511b1480be3b650fab2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIACAO MINEIRA DE EDUCACAO CONTINUADA - ASMEC**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.263.848/0001-27**, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70**, com sede à Av. Raja Gabaglia, 1093 – sala 701, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte MG – CEP 30380-403, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

| ITEM | PRODUTOS FORNECIDOS | QTD | CONTRATO | PERÍODO | LOCAL ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de 26 meses - Notebook Dell Vostro 3480 210-ASOC-8FXM-DC036 – I5-8265U – Tela 14'' HD – 8GB RAM – 1TB HDD Sata – Windows 10 PRO | 10 | 10/2020 | 2020 / 2021 / 2022 | Belo Horizonte / MG |
| 2 | Locação de 26 meses - Multifuncional Xerox laser mono B205 | 2 | 10/2020 | 2020 / 2021 / 2022 | Belo Horizonte / MG |

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

***Belo Horizonte - MG, 08 de novembro de 2021.***

Nome Órgão: Associação Mineira de Educação Continuada
Nome Completo Responsável pelo Atestado: Andrea Patricia Ferreira
CPF: 549.083.106-53
Cargo/Função: Presidente
Contato (Tel / Cel): 31 98309-3991
E-mail: asmecminas@gmail.com

05.263.848/0001-27
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC
Rua Pouso Alegre, 854
Floresta - CEP 31015-184
BELO HORIZONTE MG

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

**23 unidades – Tablet de 10" 3G, GPS e A-GPS - Multilaser NB253**
**07 unidades - Switch 24 portas 10/100/1000 – D-Link DGS-1024D**
**05 unidades - Impressora Laser Multifuncional - Brother DCP-L5652DN**

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

**Delta – MG, 12 de agosto de 2019.**

Atenciosamente,

**Jean Brito**
**T.I. Prefeitura de Delta**

01020881/0001-75
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
RUA ADILSON ANTÔ... CARNEIRO, 25
CENTRO - ... 000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estação - João Pessoa/PB - CEP: 58031-000 - www.cartoriobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111260409191039370940-1; Data: 04/09/2019 10:39:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA99602-H0Q8;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 10:48:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1340727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 10:40:04 (hora local)**.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 111260409191039370940-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fcf6aa737016bfdc828a0fc23a449f13f3fbe2b264ee4b96020b74c9847e45c3be47e0d1a8f92bc
ab86dc62edbb6665232c2ab1dd09b74dbeb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# PREFEITURA
SÃO PEDRO DOS FERROS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Licita Brasil, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70 efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

23 unidades – **TABLET 7" T280N - SAMSUNG**

**Empenhos**: AF 1940/2019

**Valor total:** R$ 13.328,50

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de Janeiro de 2020.

**RODRIGO FREITAS MIRANDA**
*Diretor de Compras*
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG
CNPJ: 19.243.500/0001-82
33 3352 1286

19.243.500/0001-82
SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA
PRAÇA PREFEITO ARMANDO RIOS, 186
CENTRO - CEP: 35360-000
SÃO PEDRO DOS FERROS-MG



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 11126240120083946067 9-1; Data: 24/01/2020 08:40:06**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ89982-61A4;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Titular
**Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 16:42:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1444092

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 08:40:09 (hora local)**.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 111262401200839460679-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f747651543288a3a86837e218d949636272a0b74c9847e45c3be47e0d1a8f9
2bcab87ee65ec93e29ffbd877035f4825bc0b6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

*Dados da consulta:* 02/10/2025 15:14:27

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** CEIS

**CPF / CNPJ sancionado:** 27333217000170

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: LB_CEI_1.PDF (1/1) 780/1106

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 07/10/2025

*Dados da consulta:* 08/10/2025 14:33:39

## FILTROS APLICADOS:

**CNPJ: 27333217000170**

### Consulta

| CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA | UF DO SANCIONADO | MOTIVO DO IMPEDIMENTO | ÓRGÃO SANCIONADOR | NÚMERO DO CONVÊNIO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

1Doc: Memorando 4-833/2025 | Anexo: LB_CEP_1.PDF (1/1) 781/1106

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.333.217/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 15:20:42 do dia 02/10/2025 , com validade até o dia 01/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: cPiX6bNz3OTLKczTIViI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/01/2026

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002932563.00-87 | CNPJ/CPF: 27.333.217/0001-70 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: R DOS TUPIS | | NÚMERO: 457 |
| COMPLEMENTO: SALA 1305, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 30190061 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000924076516

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

*Dados da consulta:* 02/10/2025 15:12:26

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** CNEP

**CPF / CNPJ sancionado:** 27333217000170

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: LB_CNE_1.PDF (1/1) 784/1106

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/10/2025 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.333.217/0001-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DE.C1E5.3B5A.6093 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **27.333.217/0001-70**<br>**MATRIZ** | | **18/03/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **LICITA BRASIL** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOS TUPIS** | **457** | **SALA 1305** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **30.190-061** | **CENTRO** | **BELO HORIZONTE** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LICITABRASIL@LICITABRASIL.INF.BR** | **(31) 3166-9430** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **18/03/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2025** às **10:33:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 27.333.217/0001-70
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/10/2025, às 15:26:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **A4BTS6BMH3**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/647.865-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121315561-9, CNPJ 27.333.217/0001-70, ATIVA, com sede na RUA DOS TUPIS, 457, SALA 1305, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002834820 e o código de segurança x16o. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 02/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Específica

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|---|---|---|
| INSCRICAO<br>INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL | 18/03/2017 | 31809874178 | 18/03/2017 |
| DESENQUADRAMENTO MEI | 31/05/2019 | 7331872 | 31/05/2019 |
| ALTERACAO<br>TRANSFORMACAO | 11/07/2019 | 7383055 | 08/07/2019 |
| ATO CONSTITUTIVO - EIRELI<br>TRANSFORMACAO<br>ENQUADRAMENTO DE EPP | 11/07/2019 | 31600795123 | 08/07/2019 |
| BALANCO | 02/08/2019 | 7413327 | 31/07/2019 |
| ALTERACAO<br>SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO<br>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 10/09/2019 | 7462744 | 28/08/2019 |
| BALANCO | 17/10/2019 | 7516593 | 30/09/2019 |
| ALTERACAO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO | 20/08/2020 | 7972298 | 19/08/2020 |
| ALTERACAO<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO | 16/10/2020 | 8054800 | 14/10/2020 |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO<br>TRANSFORMACAO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL | 03/06/2022 | 31213155619 | 01/06/2022 |
| BALANCO | 06/02/2025 | 12473840 | 27/01/2024 |
| BALANCO | 07/02/2025 | 12479483 | 27/01/2024 |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002834820 e o código de segurança x16o. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 02/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2025.

**MARINELY DE PAULA BOMFIM**
**SECRETÁRIA GERAL**

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002834820 e o código de segurança x16o. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 02/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Outubro de 2025 às 08:54

BELO HORIZONTE, 08 de Outubro de 2025 às 08:54

**Código de Autenticação:** 2510-0808-5434-0780-2535

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.333.217/0001-70

**Razão Social:** LICITA BRASIL SOLUCOES TECNOLOGIA EIRELI

**Endereço:** R DOS TUPIS 457 SALA 202 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100602235362491024

Informação obtida em 14/10/2025 13:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA BELO HORIZONTE

# FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

**FIC**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | DATA DE INÍCIO | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 1.175.370/001-3 | 27.333.217/0001-70 | 10/09/2019 | 07/10/2025 |

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)**

LICITA BRASIL

**NATUREZA JURÍDICA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| ÁREA ÚTILIZADA | REGIONAL | PORTE DA EMPRESA |
|---|---|---|
| 35 | HIPERCENTRO | EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DOS TUPIS | 457 | SALA 1305 |

| BAIRRO / DISTRITO | CEP | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| CENTRO | 30190-061 | BELO HORIZONTE | MG |

| CPF DO RESPONSAVEL | NOME DO RESPONSAVEL |
|---|---|
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE |

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL**

465160100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

| | |
|---|---|
| 4651-6/02-00 | COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| 4652-4/00-00 | COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO |
| 4664-8/00-00 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS |
| 4669-9/99-00 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS |
| 4322-3/02-00 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 9511-8/00-00 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS |
| 6204-0/00-00 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO |
| 4649-4/01-00 | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| 4649-4/99-02 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4693-1/00-00 | COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS |
| 7733-1/00-00 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS |
| 4614-1/00-00 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES |

**Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.**

**Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.**

**Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo**

**Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,**

**CPF ou Carteira de Órgão de Classe.**

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.333.217/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:14 do dia 29/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: F6O2290825145514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002932563.00-87 **CPF/CNPJ:** 27.333.217/0001-70

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**NOME FANTASIA:** LICITA BRASIL

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO:** 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 18/03/2017 **MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 18/03/2017

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 30190061 **UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** CENTRO

**LOGRADOURO:** R DOS TUPIS

**NUMERO:** 457

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:** SALA 1305

## EMITIDO EM

07/10/2025 15:30:59

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**INSCRIÇÃO (CPF/ CNPJ):** 27.333.217/0001-70
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/10/2025, às 15:02:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **GYMW6LB3ZG**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

# CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
**CNPJ:** 27.333.217/0001-70
**CERTIDÃO EMITIDA** em 02/10/2025, às 15:08:07

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *29/09/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**1.** A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação IVVVmFX9G5Xep88.
**2.** Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
**3.** Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *29/09/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
**4.** Eventuais retificações nos dados enviadas após *29/09/2025* podem não se refletir nesta certidão.
**5.** Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
**6.** Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
**7.** O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 27.333.217/0001-70
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/08/2025, às 15:00:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **YHF9F494RZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

# CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **ABCHMHJJQJ**
Certidão nº **33.612.166** Exercicio: **2025**
Emissão em: **08/10/2025** Requerimento em: **08:51:31** Validade: **07/11/2025**

Nome: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **27.333.217.0001.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

**Data da consulta:** 17/10/2025 11:40:06

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.333.217/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 27.333.217/0001-70 | 18/03/2017 | 18/03/2017 |

Endereço Completo:

RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - BAIRRO CENTRO CEP 30190-061 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ERGONOMICOS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROPORTATEIS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (ESCRITORIO DE CONTATO).

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 702.222.316-53 | VALERIA GUERHARDT SAO JOSE | R$ 100.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 07/02/2025

Número: 12479483

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2025 12:03

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002834698 e visualize a certidão)

25/647.858-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/10/2025 15:10:11

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **27.333.217/0001-70**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.333.217/0001-70** | DUNS®: | **919259337** |
| Razão Social: | **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **LICITA BRASIL** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **11/08/2026** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno Porte** | | |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | MEI: | **Não** |
| Capital Social: | **R$ 100.000,00** | Data de Abertura da Empresa: | **18/03/2017** |
| CNAE Primário: | **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** | | |
| CNAE Secundário 1: | **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE** | | |
| CNAE Secundário 2: | **4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO** | | |
| CNAE Secundário 3: | **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS** | | |
| CNAE Secundário 4: | **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E** | | |
| CNAE Secundário 5: | **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA** | | |
| CNAE Secundário 6: | **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES** | | |
| CNAE Secundário 7: | **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E** | | |
| CNAE Secundário 8: | **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E** | | |
| CNAE Secundário 9: | **4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,** | | |
| CNAE Secundário 10: | **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | | |
| CNAE Secundário 11: | **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA** | | |
| CNAE Secundário 12: | **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE** | | |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | **30.190-061** |
| Endereço: | **RUA DOS TUPIS, 457 - SALA 1305 - CENTRO** |
| Município / UF: | **Belo Horizonte / Minas Gerais** |
| Telefone: | **(31) 31669430** |
| E-mail: | **corporativo@licitabrasil.inf.br** |

## Dados do Responsável Legal

| | |
|---|---|
| CPF: | **702.222.316-53** |
| Nome: | **VALERIA GUERHARDT SAO JOSE** |

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **791.631.576-91**
Nome: **OSCAR MAURO ARAUJO DE SOUZA MELO**
E-mail: **oscarmauro.licitacoes@gmail.com**

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: **702.222.316-53** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **VALERIA GUERHARDT SAO JOSE**
Número do Documento: **MG4373479** Órgão Expedidor: **PCMG**
Data de Expedição: **01/10/2010** Data de Nascimento: **19/07/1967**
Filiação Materna: **NEIDA GUERHARDT**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **739.606.086-91**
Nome: **EUROMAR SAO JOSE**
Carteira de Identidade: **MG4015544** Órgão Expedidor: **PCMG**
Data de Expedição: **30/01/2015**

CEP: **30.140-122**
Endereço: **RUA DOS INCONFIDENTES, 320 - 1702 - FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone:
E-mail: **corporativo@licitabrasil.inf.br**

## Linhas Fornecimento

**Materiais**

**1520 - AERONAVES DE ASA ROTATIVAS**
**1550 - AERONAVES TELEGUIADAS**
**1680 - ACESSORIOS E COMPONENTES DIVERSOS DE AERONAVES**
**5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES**
**5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES**
**5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES**
**5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**
**6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS**
**6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES**
**7010 - COMPUTADORES**
**7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS**
**7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS**
**7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA**
**7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES**

# Relatório de Credenciamento

**Materiais**

**7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC**

**7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO**

**7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO**

**Serviços**

**5576 - Banco de Dados - Programa ( Software ) de Gerenciamento**

**15741 - Informática - Locação ( Software )**

**22993 - Informática - Suporte Técnico ( Software / Equipamentos )**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.333.217/0001-70** DUNS®: **919259337**
Razão Social: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **LICITA BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/08/2026**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/01/2026**
Código de Controle: **0A30241D03005843**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/11/2025**
Código de Controle: **2025100602235362491024**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/03/2026**
Código de Controle: **510526712025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.333.217/0001-70** DUNS®: **919259337**
Razão Social: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **LICITA BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **002932563.00-87**
Inscrição Municipal: **1.175.370/001-3**

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/10/2025**
Código de Controle: **2025000893715491**

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/09/2025**
Código de Controle: **ABCHKHNJOJ - Certidão nª 33.132.475**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.333.217/0001-70** DUNS®: **919259337**
Razão Social: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **LICITA BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Balanço Anual - 12/2024

**Exercício Financeiro:**
Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

**Certidão de Falência / Recuperação**
Data de Validade: **08/10/2025**
Código de Controle: **2507-1010-3600-0250-2248**

## Dados do Balanço Anual - 12/2023

**Exercício Financeiro:**
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **06/2025**

**Certidão de Falência / Recuperação**
Data de Validade: **10/09/2025**
Código de Controle: **2506-1214-3634-0949-0148**

Licita
BRASIL

**Planilha de Exequibilidade**

| Item | Descrição | Custo | Prova | Valor de venda | Lucro Bruto | Crédito ICMS (12% sobre a compra) (CI) | Débito ICMS (18% sobre a venda) (DI) | Tributos Federais (CSLL, COFINS, PIS, IRPJ) - 5,85% sobre o valor da venda (TF) | FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE) | Lucro Líquido (16,26%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Tablet Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superior, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português. Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL | R$ 690,00 | Orçamento | R$ 885,00 | R$ 195,00 | R$ 82,80 | R$ 159,30 | R$ 51,77 | R$ 26,55 | R$ 40,18 |

**Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda**
**CNPJ 27.333.217/0001-70**
**Rua Tupis 457 sala 1305 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30.190-061**
**Telefone 31 3166 - 9430 - licitacao@licitabrasil.inf.br - corporativo@licitabrasil.inf.br**

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.10.16 10:26:01 -03'00'

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.10.16 10:26:14 -03'00'

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP: 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

Licita Brasil
Valéria Guerhardt São José
Diretora
CPF: 702.222.316-53
RG.: MG-4.373.479.

# Sumário



**Proposta** ..... 2
**Catalogo_Tablet_M10_4G_4_128_NB825.pdf** ..... 7
**Certificado 14628-21-03111 M10 T1.pdf** ..... 8

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70 - I.E.: 002.932.563.0087 - I.M.: 1.175.370/001-3
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

BELO HORIZONTE - MG, 16 de Outubro de 2025

À
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
-
CHOPINZINHO - PR

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025
Processo Nº 105/2025
Data de Abertura dia 15/10/2025 às 09:00
Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

Proposta : 2658

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
* CONDIÇÕES GERAIS:

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 dias.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA (PRAZO E LOCAL): até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho
- CONDIÇÕES DE GARANTIA, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou de acordo com as exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos, o que for melhor e mais vantajosos para o solicitante contratante. A validade dos produtos será por igual período de garantia (mínimo de 12 meses). Por sermos revenda autorizada e Representante Governo do fabricante, prestaremos a Assistência Técnica através de Oficina Autorizada, pela Rede Nacional de Assistências Técnicas Autorizadas do fabricante. Demais condições conforme estabelecido no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias (ou conforme edital).
- VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO (PRAZOS/DURAÇÃO): 12 (doze) meses (ou conforme edital).

**********
**********

* OUTRAS INFORMAÇÕES:

- DECLARAMOS que o objeto cotado atende as exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.
- DECLARAMOS conhecer e aceitar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e concorda com todas as exigências contidas no Edital, Termo de Referência, ETP e demais anexos.
- DECLARAMOS que nos preços compreende na integralidade todos os custos e estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nas normas infralegais assim como todas as despesas com a entrega, fretes, transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

**********
**********

.

Banco(s) para depósito:

* DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO/RECEBIMENTO:
Banco: Bradesco (237) | Ag: 0465 | CC PJ: 0245811-0
Favorecido: Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda. | CNPJ: 27.333.217/0001-70

**********

* REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL, QUE ASSINA INDIVIDUALMENTE PELA EMPRESA (ATA/CONTRATO):

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- NOME: Srª Valéria Guerhardt São José
- CARGO: Sócia Proprietária / FUNÇÃO: Diretora Administrativa.
- CPF nº 702.222.316-53 / CÉDULA DE IDENTIDADE: RG de nº MG-4.373.479 SSP/MG
- TELEFONES DE CONTATO: (31) 3564-8148 - Celular/WhatsApp: (31) 99133-2244
- E-MAIL: licitabrasil@licitabrasil.inf.br / corporativo@licitabrasil.inf.br
- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160

**********

.

* PROPOSTA:

- A empresa licitante, ora proponente, Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70 e I.E nº 002.932563.00-87, estabelecida na R. dos Tupis, 457 / Sala 1305 ☐ Centro, Belo Horizonte/MG ☐ CEP: 30.190-061, telefone (31) 3166-9430 / (31) 99133-2244 e endereço eletrônico corporativo@licitabrasil.inf.br, neste ato representada por sua representante legal infra-assinada, Sócia-Proprietária e Diretora Administrativa, Srª Valéria Guerhardt São José, inscrita no CPF sob o nº 702.222.316-53, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.373.479, emitido pela SSP/MG em 01/10/2010 e residente à Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160, e-mail licitabrasil@licitabrasil.inf.br, telefone (31) 3222-5656 / (31) 99982-0130, na qualidade de participante do procedimento licitatório em epígrafe, vem por meio desta, apresentar PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA DE PREÇOS E FORNECIMENTO ao processo na modalidade especificada em epígrafe, nos termos do Edital supracitado ou documento equivalente e seus anexos, adendos, termos e aditivos, cujo objeto é o que consta no preâmbulo desta proposta, para os itens/lotes abaixo descritos, conforme segue:

**********

.

| Item | Nosso Código | Qtde | Und | Descrição / Descrição Técnica / Observação | Preço Unitário R$ | Total Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Família PRO | 19 | UNIDADE | TABLET M10 4G FAMÍLIA PRO<br>Tablet Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superior, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL<br>Marca: GRUPO MULTILASER<br>Fabricante: GRUPO MULTILASER | 885,00 | 16.815,00 |
| Preço Unitário: OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS<br>Total Item: DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS | | | | | | |

Valor Total da Proposta R$: 16.815,00 - DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS

* DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que esta proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es) a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358. 8.10.1 e artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaramos que cumprimos com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- Declaramos que não possuímos colaboradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e Governo Federal, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e não exercem nenhuma cargo público, nem mesmo comissionado.

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas e custos que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, encargos tributários, transportes, frete, encargos trabalhistas, dentre outros, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaramos que todos os produtos cotados possuem registro junto aos órgãos de regulação, fiscalização e controle, tais como ABNT, INMETRO, ANATEL, ANVISA, etc., dentre outros, quando assim exigido, se for o caso e obedecem às exigências e normas de fabricação e comercialização, quando instituídas, pelas ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

O signatário infra-assinado assume toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e ou criminal por eventual falsidade.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição do(a)s Senhores(as) para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Por ser verdade, subscrevemos a presente, que damos como firme e valiosa, sob as penas da lei.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.10.16 10:25:27 -03'00'

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

Multi

Tablets

# M10 4G

## Família: PRO

**NB825**




- Processador OCTA-CORE
- Memória 4GB LPDDR4
- Armazenamento de 128GB
- Tela de 10.1” polegadas
- GPS integrado
- Suporte a 4G e Wi-Fi + Bluetooth

## Principais características:



| | |
|---|---|
| **Processador / Chipset:** | Octa-Core 2.0GHz (8x 2.0GHz) |
| **Memória RAM:** | 4GB LPDDR4 |
| **Armazenamento:** | 128GB eMMC |
| **Tela:** | 10.1” polegadas, resolução 1280 x 800 |
| **Conectividade:** | Wi-Fi a/b/g/n-ac 2.4GHz/5GHz + Bluetooth 5.0.<br>Dados móveis: 2G GSM, 3G UMTS, 4G LTE FDD e TDD, compatível com todas as operadoras de telefonia do território nacional.<br>Redes compatíveis com os protocolos TCP/IP. |
| **Câmeras:** | **Traseira:** 13MP (Megapixel)<br>**Frontal:** 5MP (Megapixel).<br>Recursos de foto e vídeo: Gravação e foto com resolução de 1080p (câmera traseira), captura e reproduz vídeos em 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p (Full HD) pela rede. |
| **Bateria:** | Lítio-íon 6000mAh |
| **Sistema operacional:** | Android[1] 14, com suporte a atualização[2] recursos nativos de acessibilidade |
| **Decodificação de arquivos:** | H263, H264, H265, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp1, mp2, mp3, 3gp, 3g2, 3ga (AMR, AAC, H263, H264, H265 e MPEG4), mp4, divx, mpg, m4v, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H264, som estéreo), asf, flac, ogg, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), avi (PCM), flv, awb, flac, xmf, mxmf, ymy, rtttl, rxt, ota, webm, entre outros[4] |
| **Arquivos compatíveis:** | ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ads, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html, entre outros[4]<br>Ebook compatíveis: Epub e pdf |
| **Áudio:** | Alto-falantes com amplificador de sinal, Estéreo integrados.<br>Microfone integrado para chamada e gravação de vídeo e áudio. |
| **Sensores e localização** | Sensores: Acelerômetro, G-Sensor, Proximidade, Sensor de Luz e Giroscópio;<br>Localização: GPS, A-GPS, Glonass |
| **Dimensões (L x A x E) e peso:** | 244mm x 174mmx 9mm e Peso: 480g (Não inclusos acessórios)[3]. |
| **Portas e conexões:** | 1x Conector USB 2.0 Tipo-C<br>1x Slot Sim-CARD<br>1x Slot micro SD card (suporta cartões de até 1TB)<br>1x Saída padrão P2/P3 de 3,5 mm para fone e microfone (combo) |
| **Acessórios opcionais:** | Caneta S-Pen, Capa de proteção e Película protetora. |
| **Conteúdo da embalagem:** | Tablet, Cabo de dados USB-C para USB-A, Carregador USB Multilaser AC/DC Bivolt automático (100/240V) 50/60Hz com plug padrão NBR14136 e Guia rápido. |

1- Equipamento fornecido com Android versão Português do Brasil.
2- A Multilaser acompanha as atualizações de [illegible] Português do Brasil.
3- Acessórios inclusos – Cabo, carregador e guia rápido.
4- compatível com todos os formatos de arquivos disponíveis para o sistema Android.

**2025 Grupo Multilaser** – Catálogo do equipamento. Sujeito a alterações sem aviso prévio. Rev.1.0

# Certificado de Homologação



(Intransferível)

Nº **14628-21-03111**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/03/2024**

Requerente:
**CNPJ: 59.717.553/0001-02**
**GRUPO MULTI S.A**

Fabricante:
**CNPJ:59.717.553/0006-17**
**GRUPO MULTI S.A**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº BRC-23.2658.01, emitido pelo **Brasil Certificacoes Ltda**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
**Estação Terminal de Acesso** - I

Modelo - Nome Comercial (s):
**M10 4G T1**

Características técnicas básicas:

| Designação de Emissões | Tecnologia | Tipo de Modulação | Potência Máxima de Saída (W) | SAR (W/kg) Corpo | Faixa de Frequências Tx (MHz) |
|---|---|---|---|---|---|
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,758 | 0,538 | 824,0 a 849,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,762 | 0,477 | 898,5 a 901,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,762 | 0,477 | 905,0 a 915,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,107 | 1,280 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,3803 | 0,612 | 1.895,0 a 1.900,0 |
| 5M00G7W | WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+ | - | 0,2027 | 0,388 | 824,0 a 849,0 |
| 5M00G7W | WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+ | - | 0,2172 | 0,995 | 1.920,0 a 1.980,0 |
| 3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1795 | 0,851 | 703,0 a 748,0 |
| 15M0G7W, 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1795 | 0,851 | 703,0 a 748,0 |
| 1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1702 | 1,20 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 10M0G7W, 15M0G7W 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1702 | 1,20 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1393 | 0,528 | 2.500,0 a 2.570,0 |
| 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1393 | 0,528 | 2.500,0 a 2.570,0 |

Possui módulo de RF com as seguintes características:

| Tecnologias | Designação de Emissões | Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Tipo de Modulação |
|---|---|---|---|---|
| SALTO EM FREQÜÊNCIA | 877KF7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0079 | GFSK |
| SALTO EM FREQÜÊNCIA | 1M28G7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0111 | π/4 DQPSK e 8DPSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 668KF7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0068 | GFSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 1M18F7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0066 | GFSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 8M89X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,09 | DBPSK, DQPSK e CCK |
| OFDM | 16M7X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,12 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M6X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 37M4X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,108 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 16M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,089 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M7X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 36M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,1 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M7X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | 36M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,1 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | 75M9X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0045 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02174 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02533 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02402 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02533 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02402 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02025 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |

- Possui antena integrada.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 2400 a 2483,5 MHz e 5725 a 5850 MHz referem-se a potência de pico conduzida.

- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.
- Ganho das antenas: 0,8 dBi (5,1 GHz) e 0,80 dBi (5,4 GHz).
- Possui mecanismo DFS.
- Possui protocolo IPv6.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.
- Ensaio de SAR (cabeça) não aplicável.

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**



Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 21/03/2024

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

# Sumário



**Proposta** ..... 2
**Catalogo_Tablet_M10_4G_4_128_NB825.pdf** ..... 7
**Certificado 14628-21-03111 M10 T1.pdf** ..... 8

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70 - I.E.: 002.932.563.0087 - I.M.: 1.175.370/001-3
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

BELO HORIZONTE - MG, 16 de Outubro de 2025

À
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
-
CHOPINZINHO - PR

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025
Processo Nº 105/2025
Data de Abertura dia 15/10/2025 às 09:00
Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

Proposta : 2658

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
* CONDIÇÕES GERAIS:

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 dias.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA (PRAZO E LOCAL): até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho
- CONDIÇÕES DE GARANTIA, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou de acordo com as exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos, o que for melhor e mais vantajosos para o solicitante contratante. A validade dos produtos será por igual período de garantia (mínimo de 12 meses). Por sermos revenda autorizada e Representante Governo do fabricante, prestaremos a Assistência Técnica através de Oficina Autorizada, pela Rede Nacional de Assistências Técnicas Autorizadas do fabricante. Demais condições conforme estabelecido no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias (ou conforme edital).
- VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO (PRAZOS/DURAÇÃO): 12 (doze) meses (ou conforme edital).

**********
**********

* OUTRAS INFORMAÇÕES:

- DECLARAMOS que o objeto cotado atende as exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.
- DECLARAMOS conhecer e aceitar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e concorda com todas as exigências contidas no Edital, Termo de Referência, ETP e demais anexos.
- DECLARAMOS que nos preços compreende na integralidade todos os custos e estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nas normas infralegais assim como todas as despesas com a entrega, fretes, transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

**********
**********

.

Banco(s) para depósito:

* DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO/RECEBIMENTO:
Banco: Bradesco (237) | Ag: 0465 | CC PJ: 0245811-0
Favorecido: Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda. | CNPJ: 27.333.217/0001-70

**********

* REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL, QUE ASSINA INDIVIDUALMENTE PELA EMPRESA (ATA/CONTRATO):

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- NOME: Srª Valéria Guerhardt São José
- CARGO: Sócia Proprietária / FUNÇÃO: Diretora Administrativa.
- CPF nº 702.222.316-53 / CÉDULA DE IDENTIDADE: RG de nº MG-4.373.479 SSP/MG
- TELEFONES DE CONTATO: (31) 3564-8148 - Celular/WhatsApp: (31) 99133-2244
- E-MAIL: licitabrasil@licitabrasil.inf.br / corporativo@licitabrasil.inf.br
- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160

**********

.

* PROPOSTA:

- A empresa licitante, ora proponente, Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70 e I.E nº 002.932563.00-87, estabelecida na R. dos Tupis, 457 / Sala 1305 ☐ Centro, Belo Horizonte/MG ☐ CEP: 30.190-061, telefone (31) 3166-9430 / (31) 99133-2244 e endereço eletrônico corporativo@licitabrasil.inf.br, neste ato representada por sua representante legal infra-assinada, Sócia-Proprietária e Diretora Administrativa, Srª Valéria Guerhardt São José, inscrita no CPF sob o nº 702.222.316-53, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.373.479, emitido pela SSP/MG em 01/10/2010 e residente à Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160, e-mail licitabrasil@licitabrasil.inf.br, telefone (31) 3222-5656 / (31) 99982-0130, na qualidade de participante do procedimento licitatório em epígrafe, vem por meio desta, apresentar PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA DE PREÇOS E FORNECIMENTO ao processo na modalidade especificada em epígrafe, nos termos do Edital supracitado ou documento equivalente e seus anexos, adendos, termos e aditivos, cujo objeto é o que consta no preâmbulo desta proposta, para os itens/lotes abaixo descritos, conforme segue:

**********

.

| Item | Nosso Código | Qtde | Und | Descrição / Descrição Técnica / Observação | Preço Unitário R$ | Total Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Família PRO | 19 | UNIDADE | TABLET M10 4G FAMÍLIA PRO<br>Tablet Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superior, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL<br>Marca: GRUPO MULTILASER<br>Fabricante: GRUPO MULTILASER | 885,00 | 16.815,00 |
| Preço Unitário: OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS<br>Total Item: DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS | | | | | | |

Valor Total da Proposta R$: 16.815,00 - DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS

* DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que esta proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es) a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358. 8.10.1 e artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaramos que cumprimos com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- Declaramos que não possuímos colaboradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e Governo Federal, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e não exercem nenhuma cargo público, nem mesmo comissionado.

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas e custos que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, encargos tributários, transportes, frete, encargos trabalhistas, dentre outros, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Declaramos que todos os produtos cotados possuem registro junto aos órgãos de regulação, fiscalização e controle, tais como ABNT, INMETRO, ANATEL, ANVISA, etc., dentre outros, quando assim exigido, se for o caso e obedecem às exigências e normas de fabricação e comercialização, quando instituídas, pelas ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

O signatário infra-assinado assume toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e ou criminal por eventual falsidade.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição do(a)s Senhores(as) para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Por ser verdade, subscrevemos a presente, que damos como firme e valiosa, sob as penas da lei.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.10.16 10:25:27 -03'00'

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

Multi

Tablets

# M10 4G

## Família: PRO

**NB825**




- Processador OCTA-CORE
- Memória 4GB LPDDR4
- Armazenamento de 128GB
- Tela de 10.1” polegadas
- GPS integrado
- Suporte a 4G e Wi-Fi + Bluetooth

## Principais características:



| | |
|---|---|
| **Processador / Chipset:** | Octa-Core 2.0GHz (8x 2.0GHz) |
| **Memória RAM:** | 4GB LPDDR4 |
| **Armazenamento:** | 128GB eMMC |
| **Tela:** | 10.1” polegadas, resolução 1280 x 800 |
| **Conectividade:** | Wi-Fi a/b/g/n-ac 2.4GHz/5GHz + Bluetooth 5.0.<br>Dados móveis: 2G GSM, 3G UMTS, 4G LTE FDD e TDD, compatível com todas as operadoras de telefonia do território nacional.<br>Redes compatíveis com os protocolos TCP/IP. |
| **Câmeras:** | **Traseira:** 13MP (Megapixel)<br>**Frontal:** 5MP (Megapixel).<br>Recursos de foto e vídeo: Gravação e foto com resolução de 1080p (câmera traseira), captura e reproduz vídeos em 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p (Full HD) pela rede. |
| **Bateria:** | Lítio-íon 6000mAh |
| **Sistema operacional:** | Android[1] 14, com suporte a atualização[2] recursos nativos de acessibilidade |
| **Decodificação de arquivos:** | H263, H264, H265, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp1, mp2, mp3, 3gp, 3g2, 3ga (AMR, AAC, H263, H264, H265 e MPEG4), mp4, divx, mpg, m4v, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H264, som estéreo), asf, flac, ogg, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), avi (PCM), flv, awb, flac, xmf, mxmf, ymy, rtttl, rxt, ota, webm, entre outros[4] |
| **Arquivos compatíveis:** | ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ads, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html, entre outros[4]<br>Ebook compatíveis: Epub e pdf |
| **Áudio:** | Alto-falantes com amplificador de sinal, Estéreo integrados.<br>Microfone integrado para chamada e gravação de vídeo e áudio. |
| **Sensores e localização** | Sensores: Acelerômetro, G-Sensor, Proximidade, Sensor de Luz e Giroscópio;<br>Localização: GPS, A-GPS, Glonass |
| **Dimensões (L x A x E) e peso:** | 244mm x 174mmx 9mm e Peso: 480g (Não inclusos acessórios)[3]. |
| **Portas e conexões:** | 1x Conector USB 2.0 Tipo-C<br>1x Slot Sim-CARD<br>1x Slot micro SD card (suporta cartões de até 1TB)<br>1x Saída padrão P2/P3 de 3,5 mm para fone e microfone (combo) |
| **Acessórios opcionais:** | Caneta S-Pen, Capa de proteção e Película protetora. |
| **Conteúdo da embalagem:** | Tablet, Cabo de dados USB-C para USB-A, Carregador USB Multilaser AC/DC Bivolt automático (100/240V) 50/60Hz com plug padrão NBR14136 e Guia rápido. |

1- Equipamento fornecido com Android versão Português do Brasil.
2- A Multilaser acompanha as atualizações de [illegible] de Android Português do Brasil.
3- Acessórios inclusos – Cabo, carregador e guia rápido.
4- compatível com todos os formatos de arquivos disponíveis para o sistema Android.

**2025 Grupo Multilaser** – Catálogo do equipamento. Sujeito a alterações sem aviso prévio. Rev.1.0

# Certificado de Homologação



(Intransferível)

Nº **14628-21-03111**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/03/2024**

Requerente:
**CNPJ: 59.717.553/0001-02**
**GRUPO MULTI S.A**

Fabricante:
**CNPJ:59.717.553/0006-17**
**GRUPO MULTI S.A**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº BRC-23.2658.01, emitido pelo **Brasil Certificacoes Ltda**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
**Estação Terminal de Acesso** - I

Modelo - Nome Comercial (s):
**M10 4G T1**

Características técnicas básicas:

| Designação de Emissões | Tecnologia | Tipo de Modulação | Potência Máxima de Saída (W) | SAR (W/kg) Corpo | Faixa de Frequências Tx (MHz) |
|---|---|---|---|---|---|
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,758 | 0,538 | 824,0 a 849,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,762 | 0,477 | 898,5 a 901,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,762 | 0,477 | 905,0 a 915,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,107 | 1,280 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 200KG7W | GSM/GPRS/EDGE | - | 1,3803 | 0,612 | 1.895,0 a 1.900,0 |
| 5M00G7W | WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+ | - | 0,2027 | 0,388 | 824,0 a 849,0 |
| 5M00G7W | WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+ | - | 0,2172 | 0,995 | 1.920,0 a 1.980,0 |
| 3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1795 | 0,851 | 703,0 a 748,0 |
| 15M0G7W, 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1795 | 0,851 | 703,0 a 748,0 |
| 1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1702 | 1,20 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 10M0G7W, 15M0G7W 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1702 | 1,20 | 1.710,0 a 1.785,0 |
| 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1393 | 0,528 | 2.500,0 a 2.570,0 |
| 20M0G7W | LTE | QPSK, 16QAM | 0,1393 | 0,528 | 2.500,0 a 2.570,0 |

Possui módulo de RF com as seguintes características:

| Tecnologias | Designação de Emissões | Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Tipo de Modulação |
|---|---|---|---|---|
| SALTO EM FREQÜÊNCIA | 877KF7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0079 | GFSK |
| SALTO EM FREQÜÊNCIA | 1M28G7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0111 | π/4 DQPSK e 8DPSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 668KF7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0068 | GFSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 1M18F7D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,0066 | GFSK |
| SEQÜÊNCIA DIRETA | 8M89X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,09 | DBPSK, DQPSK e CCK |
| OFDM | 16M7X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,12 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M6X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 37M4X9D | 2.400,0 a 2.483,5 | 0,108 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 16M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,089 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M7X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 36M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,1 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | 17M7X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,084 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | 36M5X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,1 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | 75M9X9D | 5.725,0 a 5.850,0 | 0,099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,013 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0099 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.150,0 a 5.350,0 | 0,0045 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02174 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02533 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02402 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02533 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02402 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |
| OFDM | - | 5.470,0 a 5.725,0 | 0,02025 | BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM |

- Possui antena integrada.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 2400 a 2483,5 MHz e 5725 a 5850 MHz referem-se a potência de pico conduzida.

- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.
- Ganho das antenas: 0,8 dBi (5,1 GHz) e 0,80 dBi (5,4 GHz).
- Possui mecanismo DFS.
- Possui protocolo IPv6.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.
- Ensaio de SAR (cabeça) não aplicável.

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**



Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 21/03/2024

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27333217000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/10/2025 15:06:21

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **27.333.217/0001-70**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Memorando 50- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 06/11/2025 às 11:01:27

Proposta e documentos de habilitação da empresa PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

CONSUL_1(1).PDF
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
DECLAR_1.PDF
DECLAR_2.PDF
DECLAR_3.PDF
DOCUME_1.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
Sicaf_9_.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **62.110.122/0001-98** |
| Razão Social: | **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA** |
| Nome Fantasia: | **PROSUL** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/08/2026** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **15/02/2026** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **20/10/2025** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **04/03/2026** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **17/12/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **15/02/2026** |

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

| | | |
|---|---|---|
| | Validade: | **28/02/2026** |

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.110.122/0001-98

**Razão Social:** PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA PADRE VALERIO SPANHOVE 105 NÃO HÁ / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**10/10/2025 a 08/11/2025

**Certificação Número:** 2025101008116445119727

Informação obtida em 31/10/2025 14:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.110.122/0001-98

**Razão Social:** PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA PADRE VALERIO SPANHOVE 105 NÃO HÁ / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**02/11/2025 a 01/12/2025

**Certificação Número:** 2025110206586445119745

Informação obtida em 06/11/2025 08:54:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VIII**

Prosul Comercio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ n.º 62.110.122/0001-98 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Luiz Cezar Wesselovicz, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.616.626-9 e do CPF n.º 040.857.969-25, **DECLARA,** para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90073/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no anocalendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Francisco Beltrão, 16 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
Data: 16/10/2025 08:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Luiz Cezar Wesselovicz

# DECLARAÇÃO – ANEXO V

Prosul Comercio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ n.º 62.110.122/0001-98 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Luiz Cezar Wesselovicz, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.616.626-9 e do CPF n.º 040.857.969-25, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

## 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

## 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Francisco Beltrão, 16 de Outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
Data: 16/10/2025 08:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Luiz Cezar Wesselovicz

**DECLARAÇÃO LGPD – ANEXO IX**

Prosul Comercio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ n.º 62.110.122/0001-98 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Luiz Cezar Wesselovicz, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.616.626-9 e do CPF n.º 040.857.969-25, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;

**1.2.** referentes a participações societárias;

**1.3.** informações inseridas em contratos sociais;

**1.4.** endereços físicos e eletrônicos;

**1.5.** estado civil;

**1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;

**1.7.** relações de parentesco;

**1.8.** número de telefone;

**1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Francisco Beltrão, 16 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
Data: 16/10/2025 08:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Luiz Cezar Wesselovicz

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| | 62.110.122/0001-98 | |

**NOME EMPRESARIAL**
PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 07/08/2025 a 31/08/2025 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
58.C8.4B.CD.9A.0C.EE.11.8E.F6.B4.CA.B3.CD.AE.4F.7E.99.80.EA

**ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)**

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contabilista | 94094853987 | ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987 | 608355832359744545 2 | 30/10/2024 a 30/10/2025 | Não |
| Outros | 04085796925 | LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925 | 165792832563180375 8 | 30/07/2025 a 30/07/2026 | Sim |
| Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 94094853987 | ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987 | 608355832359744545 2 | 30/10/2024 a 30/10/2025 | - |

**NÚMERO DO RECIBO:**

58.C8.4B.CD.9A.0C.EE.11.8E.F6.B4.CA.B3.CD.AE.4F.7E.99.80.EA-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/09/2025 às 06:01:48

37.E0.22.1E.01.A4.EA.2A
48.11.87.85.8B.19.CA.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 07/08/2025 a 31/08/2025 | CNPJ: | 62.110.122/0001-98 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| NIRE | |
| CNPJ | 62.110.122/0001-98 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | FRANCISCO BELTRAO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 07/08/2025 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/08/2025 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 148 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 148 |
| Data de inicio | 07/08/2025 |
| Data de término | 31/08/2025 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.C8.4B.CD.9A.0C.EE.11.8E.F6.B4.CA.B3.CD.AE.4F.7E.99.80.EA-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 07/08/2025 a 31/08/2025 | CNPJ: | 62.110.122/0001-98 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 07 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 0,00 | R$ 49.110,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 49.110,00 |
| DISPONÍVEL | | R$ 0,00 | R$ 49.110,00 |
| CAIXA | | R$ 0,00 | R$ 49.110,00 |
| CAIXA GERAL | | R$ 0,00 | R$ 49.110,00 |
| PASSIVO | | R$ 0,00 | R$ 49.110,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 49.110,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ (890,00) |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ (890,00) |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ (890,00) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| (-) PREJUIZO LIQUIDO DO ANO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.C8.4B.CD.9A.0C.EE.11.8E.F6.B4.CA.B3.CD.AE.4F.7E.99.80.EA-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: DOCUME_1 (3/3) 841/1106

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 07/08/2025 a 31/08/2025 | CNPJ: | 62.110.122/0001-98 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 07 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) RECEITA OPERACIONAL | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (0,00) | R$ (890,00) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | R$ (0,00) | R$ (890,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (0,00) | R$ (890,00) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | | R$ (0,00) | R$ (890,00) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ (0,00) | R$ (890,00) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R$ (0,00) | R$ (890,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.C8.4B.CD.9A.0C.EE.11.8E.F6.B4.CA.B3.CD.AE.4F.7E.99.80.EA-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: DOCUME_1.PDF (4/31) 842/1106

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 07/08/2025 a 31/08/2025 | CNP | 62.110.122/0001-98 | Número de Ordem do Livro: | 1 |
| Período Selecionado: | 07 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |
|---|---|
| | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$) |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 0,00 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | (-)890,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | (-)890,00 |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (-)890,00 |
| Notas | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.C8.4B.CD.9A.0C.EE.11.8E.F6.B4.CA.B3.CD.AE.4F.7E.99.80.EA-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

# DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE AGOSTO DE 2025

| | |
|---|---|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| Resultado do período | (890,00) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | (890,00) |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | (890,00) |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | (890,00) |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (890,00) |
| Aumento nas Disponibilidades | (890,00) |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 49.110,00 |

LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925
Assinado de forma digital por LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925
Dados: 2025.09.01 19:51:41 -03'00'

LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
CPF: 040.857.969-25

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Assinado de forma digital por ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Dados: 2025.09.01 19:52:05 -03'00'

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC/PR PR41.543/O-0
CPF: 940.948.539-87

**DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 2025.**

**PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 62.110.122/0001-88, com sede e foro na Rua Padre Valério Spanhove, N° 105, Jardim Seminário, Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representada por seu socio administrador **LUIZ CEZAR WESSELOVICZ,** brasileiro, solteiro, nascido em 30 de maio de 1984, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrito no CPF/ME Nº 040.857.959-25 e portador da cédula de identidade RG Nº 7.616.626.9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Valério Spanhove, Nº 105, Jardim Seminário, CEP 85.605-751, Francisco Beltrão, Paraná, através de seu Responsável Técnico **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade inscrito no CRC/PR Nº 41.543/O-0, portador do CPF Nº 940.948.539-87, vem por meio desta, em conformidade com a legislação vigente declarar seus índices de análise de balanço extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de agosto de 2025, conforme abaixo, e reiterar que os mesmos correspondem a real situação financeira da empresa:

| DESCRIÇÃO<br>**BALANÇO DE ABERTURA 08 2025** | VALOR | FÓRMULA |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE **(AC)** | 49.110,00 | LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*) |
| PASSIVO CIRCULANTE **(PC)** | 0,00 | |
| ATIVO PERMANENTE **(AP)** | 0,00 | LC = (*AC* / *PC*) |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO **(RLP)** | | |
| OU PASSIVO NÃO CIRCULANTE **(PNC)** | 0,00 | |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO **(ELP)** | 0,00 | |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO **(PL)** | 49.110,00 | SG = *(AC+AP+RLP) / (PC+ELP)* |
| ATIVO TOTAL **(AT)** | 49.110,00 | |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO **(GE)** | 0,00 | GE = *(PC+PNC)/AT* |

| DESCRIÇÃO DO ÍNDICE | |
|---|---|
| Liquidez Corrente = **LC** | 0,00 |
| Liquidez Geral = **LG** | 0,00 |
| Solvência Geral = **SG** | 0,00 |
| Grau de Endividamento = **GE** | 0,00 |

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Assinado de forma digital por ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Dados: 2025.09.01 19:55:03 -03'00'

**ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**
CRC/PR 41.543/O-0
CPF: 940.948.539-87

LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925
Assinado de forma digital por LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925
Dados: 2025.09.01 19:55:28 -03'00'

**LUIZ CEZAR WESSELOVICZ**
CPF: 040.857.959-25

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE AGOSTO DE 2025

1. CONTEXTO OPERACIONAL
PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro em Francisco Beltrão, PR, na Rua Padre Valério Spanhove Nº 105, Jardim Seminário, CEP 85605-751 e tem como principal objetivo o comércio de artigos de papelaria, foi constituída em 07/08/2025 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA do balanço de abertura dia 07 de agosto de 2025, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

1.1. CAIXA – O valor do caixa está alto devido a integralização do capital nesta data.

1.2 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A entidade não tem nenhuma contingência passiva.

1.3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de Empresa PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 62.110.122/0001-98 Número livro: 001 eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Cascavel/PR 31 de agosto de 2025.

LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925
Assinado de forma digital por LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925
Dados: 2025.09.01 19:57:56 -03'00'

LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 040.857.969-25
RG: 76166269

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Assinado de forma digital por ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR:94094853987
Dados: 2025.09.01 19:58:21 -03'00'

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC: PR 41.543/O-0
CPF: 940.948.539-87
Técnico em Contabilidade

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 62.110.122/0001-98, com sede e foro na Rua Rua Padre Valério Spanhove, Nº 105, Bairro Jardim Seminario, CEP 85.605-751, Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **LUIZ CEZAR WESSELOVICZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de maio de 1984, empresária, inscrita no CPF Nº 040.857.969-25 e Cédula de identidade Civil RG Nº. 76.166.269 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Valério Spanhove, Nº 105, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605.751 DECLARA, sob as penas da Lei para os devidos fins de participações em processos licitatórios e pregões eletrônicos, que a empresa, na presente data é considerada:

(**X**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Francisco Beltrão/PR 27 de agosto de 2025.**

PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA:62110122000198
Assinado de forma digital por PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA:62110122000198
Dados: 2025.08.28 10:19:06 -03'00'

**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
**LUIZ CEZAR WESSELOVICZ**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**
**CNPJ Nº 62.110.122/0001-98**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO

Empresa Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

## NÚMERO: 20250533

**Razão Social:** PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Nome Fantasia:** PROSUL

**CNPJ:** 62.110.122/0001-98

**Inscrição Municipal:** 326005

**Atividade Principal (CNAE)** 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)** 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Não exerce no endereço), 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Não exerce no endereço)

**Endereço:** RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, 105, JARDIM SEMINARIO

**Município: Francisco Beltrão**

**CEP:** 85605751

**Horário de funcionamento:** Horário Livre

**Protocolo:** PRB2500952116

**Local e data:** Francisco Beltrão, terça, 26 de agosto de 2025

**Validade: INDETERMINADA**

FLAVIANA TUBIN

Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

**Observação**

Código de Autenticidade: **25QCLUOFCG**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: FREDDY CHARLES ERSI ALVES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUIZ CEZAR WESSELOVICZ**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 30/05/1984, n° do CPF 040.857.969-25, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Padre Valério Spanhove, nº 105, Seminário, CEP: 85605-751;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**
A sociedade adotará como nome empresarial: **PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão PROSUL como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, nº 105, JARDIM SEMINARIO, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605751.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, PORCELANAS, PLÁSTICOS, CUTELARIA, PAPEL DE PAREDE, TOLDOS E PRODUTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ESTOFADOS, SOFÁS, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, COLCHOARIA, COLCHÕES, TRAVESSEIROS, PROTETORES DE COLCHÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E PARTES DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES EM GERAL NAS CONSTRUÇÕES CIVIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTAS, TAIS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, CORTADORES DE GRAMA, FURADEIRAS, SERRA CORTE E ETC.

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, PORCELANAS, PLÁSTICOS, CUTELARIA, PAPEL DE PAREDE, TOLDOS E PRODUTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ESTOFADOS, SOFÁS, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, COLCHOARIA, COLCHÕES, TRAVESSEIROS, PROTETORES DE COLCHÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E PARTES DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES EM GERAL NAS CONSTRUÇÕES CIVIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTAS, TAIS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, CORTADORES DE GRAMA, FURADEIRAS, SERRA CORTE E ETC..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**
A sociedade iniciará suas atividades em 07/08/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL**
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| LUIZ CEZAR WESSELOVICZ | 50000 | 50.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 50000 | 50.000,00 | 100,00 |

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ CEZAR WESSELOVICZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLAUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 07 de agosto de 2025

_____
LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
Sócio/Administrador

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04085796925 | LUIZ CEZAR WESSELOVICZ |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2025 00:23 SOB Nº 41213789667.**
**PROTOCOLO: 253886430 DE 07/08/2025.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512629995. CNPJ DA SEDE: 62110122000198.**
**NIRE: 41213789667. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2025.**
**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
## Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 62.110.122/0001-98

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 25 de agosto de 2025

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.2808.32IHBHIH.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 037549392-10**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **62.110.122/0001-98**
Nome: **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **62.110.122/0001-98**<br>**MATRIZ** | | **07/08/2025** |

NOME EMPRESARIAL
**PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **PROSUL** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PADRE VALERIO SPANHOVE** | **105** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.605-751** | **JARDIM SEMINARIO** | **FRANCISCO BELTRAO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LCWESSELOVICZ@GMAIL.COM** | **(46) 9911-9776/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/08/2025** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025** às **00:27:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **62.110.122/0001-98**<br>**MATRIZ** | | **07/08/2025** |

NOME EMPRESARIAL
**PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PADRE VALERIO SPANHOVE** | **105** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.605-751** | **JARDIM SEMINARIO** | **FRANCISCO BELTRAO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LCWESSELOVICZ@GMAIL.COM** | **(46) 9911-9776/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/08/2025** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2025** às **00:27:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 62.110.122/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:41 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **A63A.E177.D55D.28ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA
# N°33982/2025

**RAZÃO SOCIAL:** PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 62.110.122/0001-98
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 326005
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**ALVARÁ:**
**ENDEREÇO:** RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, 105 - JARDIM SEMINARIO Francisco Beltrão - PR CEP: 85605751
**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Comércio varejista de pedras para revestimento, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Instalação e manutenção elétrica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 19/08/2025
**DATA DE VALIDADE:** 15/02/2026
**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 4HHJ9UFFH9JTXT8EQBA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

---

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/08/2025 - 14:47:44

Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.110.122/0001-98
Certidão nº: 48027922/2025
Expedição: 19/08/2025, às 10:49:47
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.110.122/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**<br>**NIRE :** 41213789667<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2503558108 |
| **NIRE (Sede)**<br>41213789667 | **CNPJ**<br>62.110.122/0001-98 | **Data de Ato Constitutivo**<br>07/08/2025 | **Início de Atividade**<br>07/08/2025 |

**Endereço Completo**
Rua PADRE VALERIO SPANHOVE, Nº 105, JARDIM SEMINARIO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-751

**Objeto Social**
Comercio varejista de artigos de papelaria e materiais de escritório e suprimentos, comercio varejista de artigos de armarinhos, comercio varejista de artigos de armarinhos, comercio varejista de produtos alimentícios em geral, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos de uso doméstico, comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de vidros, porcelanas, plásticos, cutelaria, papel de parede, toldos e produtos de segurança, comercio varejista de moveis, estofados, sofás, mesas, cadeiras, armários, colchoaria, colchões, travesseiros, protetores de colchões, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de artigos de construção em geral, comercio varejista de produtos pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, comercio atacadista de peças e partes de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, prestação de serviços de instalações hidráulicas, elétricas e instalações em geral nas construções civis, prestação de serviços de aplicação de revestimentos, e de resinas em interiores e exteriores, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal, aluguel de instrumentos musicais, prestação de serviços de manutenção e reparação de maquinas-ferramentas, tais como motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, furadeiras, serra corte e etc.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ CEZAR WESSELOVICZ | 040.857.969-25 | R$ 50.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| LUIZ CEZAR WESSELOVICZ | 040.857.969-25 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data**<br>07/08/2025 | **Número**<br>20253886430 | **Ato/eventos**<br>090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2025, às 15:39:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QKGVJKVX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

furlan e Rech ADVOCACIA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FURLAN E RECH ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **60.888.330/0001-97**, com sede à Rua Capitão Félix Fleury, 960, sala 01, centro, Laranjeiras do Sul-PR, por meio deste instrumento, atesta para os devidos fins que a empresa **PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **62.110.122/0001-98**, estabelecida à Rua Padre Valério Spanhove, 105, Seminário, Francisco Beltrão-PR, no período compreendido entre **10/08/2025 a 10/09/2025**, forneceu de forma regular e satisfatória os seguintes itens:

- Utensílios domésticos;
- Armarinhos;
- Máquinas;
- Equipamentos;
- Eletrônicos;
- Eletrodomésticos;
- Gêneros alimentícios;
- Suprimentos de informática.

Declara-se, ainda, que a referida empresa **cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas**, atendendo integralmente às solicitações realizadas por esta contratante, nada havendo que a desabone quanto à idoneidade, eficiência e capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

Laranjeiras do Sul, 11 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANA LOPES DE MORAES RECH
Data: 11/09/2025 20:55:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Lopes de Moraes Rech
Sócia Administradora

Adriana
Lopes de Moraes Rech
(42) 99908-3878
OAB-PR 98.600

Izabela
Furlan Lisowski
(42) 99931-2796
OAB-PR 107.809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

# INSCRIÇÃO MUNICIPAL
## Número 326005

**Razão Social:** PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**Nome Fantasia:** PROSUL
**CNPJ:** 62.110.122/0001-98
**Endereço:** RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, 105, JARDIM SEMINARIO
**CEP:** 85605751
**Município:** Francisco Beltrão
**Atividade Principal:** 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
**Atividade(s) Secundária(s):** 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
**Protocolo:** PRB2500952116
**Local e data:** Francisco Beltrão, sexta, 08 de agosto de 2025

**EDINILSON SOUZA LUCAS**
Secretaria Municipal da Fazenda

**Código de Autenticidade:** 255FE4TFEV
EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

# Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
**25/08/2025 - 15 46 39**

## Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| **Inscrição Estadual** | **91165193-96** **Inscrição CNPJ** **62.110.122/0001-98** |
| **Nome Empresarial** | **Prosul Comercio e Servicos Ltda** |
| **Endereço** | Rua Padre Valerio Spanhove, 105. Jardim Seminario<br>85605-751 - Francisco Beltrao - PR |
| **Telefone** | (46)99911-9776 |
| **E-mail** | LCWESSELOVICZ@GMAIL.COM |
| **Atividade Econômica Principal** | 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)** | 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar<br>4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios<br>4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas<br>4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente<br>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas<br>4744-0/06 - Comercio Varejista de Pedras para Revestimento<br>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral<br>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica<br>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video<br>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis<br>4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria<br>4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho<br>4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho<br>4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios<br>4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac<br>4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas<br>4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente<br>4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros<br>4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos<br>4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos<br>4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping<br>4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal<br>4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos<br>4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais<br>4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios<br>4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica |
| **Características do Estabelecimento** | Unidade Produtiva com Atividade no Local |

| | |
|---|---|
| **Formas de Atuação** | Televendas |
| **Início das Atividades** | 08/2025 |
| **Código SRP Atual:** | 1.2520.203 - Desde 08/2025 |
| **Situação Cadastral Atual:** | Ativo - Desde 08/2025 |
| **Regime Pagamento Atual:** | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2025 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):** | Maiores informações clique aqui |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa Fácil

# LICENÇA SANITÁRIA
# Número 0793/2025

**Razão Social:** PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**Nome Fantasia:** PROSUL
**CNPJ:** 62.110.122/0001-98
**Inscrição Municipal:** 326005
**Endereço:** RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, 105, , JARDIM SEMINARIO
**CEP:** 85605751
**Município:** Francisco Beltrão
**Atividade Principal:** 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço)
**Atividade(s) Secundária(s):** 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Não exerce no endereço), 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Não exerce no endereço)
**Responsável Técnico:**
**Local e data:** Francisco Beltrão, sexta, 22 de agosto de 2025
**Validade:** sábado, 22 de agosto de 2026

CINTIA JAQUELINE RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Observação**

- Licença Simplificada conforme a Resolução SESA 1034/2020

**Código de Autenticidade:** 25TPDZRH1R
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.110.122/0001-98

**Razão Social:** PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA PADRE VALERIO SPANHOVE 105 NÃO HÁ / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**21/09/2025 a 20/10/2025

**Certificação Número:** 2025092104136445119740

Informação obtida em 26/09/2025 08:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.110.122/0001-98**
Razão Social: **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **PROSUL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/08/2026**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/08/2025**
CNAE Primário: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 1: **3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA**
CNAE Secundário 2: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 3: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 4: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 5: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 6: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 7: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 8: **4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
CNAE Secundário 9: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 10: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 11: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 12: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 13: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 14: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 15: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 16: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 17: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 18: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 19: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 20: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 21: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 22: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 23: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 24: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 25: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**

CNAE Secundário 26: **4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE Secundário 27: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 28: **7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 29: **7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**

## Dados para Contato

CEP: **85.605-751**
Endereço: **RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, 105 - JARDIM SEMINARIO**
Município / UF: **Francisco Beltrão / Paraná**
Telefone: **(46) 99119776** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **prosul.licitacao@gmail.com**

## Dados do Responsável Legal

CPF: **040.857.969-25**
Nome: **LUIZ CEZAR WESSELOVICZ**

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **040.857.969-25**
Nome: **LUIZ CEZAR WESSELOVICZ**
E-mail: **lcwesselovicz@gmail.com**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **040.857.969-25** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LUIZ CEZAR WESSELOVICZ**
Número do Documento: **76166269** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **06/04/2015** Data de Nascimento: **30/05/1984**
Filiação Materna: **ALAIDE TROMBIN**
Estado Civil: **União Estável**

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **043.060.779-26**
Nome: **KLEBER RODRIGO DURAT**
Carteira de Identidade: **86222124** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **13/11/2017**

CEP: **85.605-520**
Endereço: **RUA DAS ARARAS, 212 - LUTHER KING**
Município / UF: **Francisco Beltrão / Paraná**
Telefone:
E-mail: **prosul.licitacao@gmail.com**

## Linhas Fornecimento

**Materiais**

**2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES**

**2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO**

**2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**

**3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA**

**3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS**

**3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS**

**3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA**

**3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.**

**3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS**

**3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM**

**3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO**

**4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO**

**4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO**

**5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS**

**5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS**

**5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS**

**5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA**

**5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES**

**5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO**

**5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS**

**5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO**

**6160 - ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS**

**6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL**

**6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS**

**6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS**

**6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO**

**7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC**

**7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC**

**7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS**

**7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS**

**7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS**

**7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA**

**7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA**

**7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS**

**7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO**

**7610 - LIVROS E FOLHETOS**

**7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA**

**7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS**

**7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

**7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS**

**8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR**

**8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS**

**8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL**

**8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE**

# Relatório de Credenciamento

**Materiais**

**8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS**

**8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS**

**8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS**

**9310 - PAPÉIS E PAPELÕES**

**9320 - ARTIGOS DE BORRACHA**

**9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO**

**9340 - ARTIGOS DE VIDRO**

**9920 - ARTIGOS PARA FUMANTES**

**9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS**

**9930 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MORTUÁRIOS E DE CEMITÉRIO**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.110.122/0001-98**
Razão Social: **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **PROSUL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/08/2026**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/02/2026**
Código de Controle: **A63AE177D55D28ED**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/10/2025**
Código de Controle: **2025092104136445119740**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/03/2026**
Código de Controle: **521864822025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.110.122/0001-98**
Razão Social: **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **PROSUL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **91165193-96**
Inscrição Municipal: **326005**

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/12/2025**
Código de Controle: **037549392-10**

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/02/2026**
Código de Controle: **33982/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **62.110.122/0001-98** |
| Razão Social: | **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA** |
| Nome Fantasia: | **PROSUL** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Dados do Balanço de Abertura - 08/2025

**Exercício Financeiro:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Período: | **08/2025 a 08/2025** | Validade: | **02/2026** |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

**(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)**

CNPJ: **62.110.122/0001-98**

Razão Social: **PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Endereço:

**RUA PADRE VALERIO SPANHOVE, 105 - JARDIM SEMINARIO - 85.605-751 - Francisco Beltrão / Paraná**

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.**

**Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 62110122000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/10/2025 13:07:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

CNPJ: **62.110.122/0001-98**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Memorando 51- 4.833/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 06/11/2025 às 11:22:25

Relatório de julgamento, Termo de aceite e Dilgências

_

**Silvio Alves da Rosa**

### Anexos:

RE2620_1.PDF
RE5316_1.PDF
REB321_1.PDF
RELATO_3.PDF
RELATO_4.PDF

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| SILVIO ALVES DA ROSA | 06/11/2025 11:23:58 | ICP-Brasil | SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **30B0-BCE8-BC56-C691**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90080/2025

## Item 1 - Notebook

Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Minimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES

## Diligência

| Data início | Data encerramento | Situação | Solicitante |
|---|---|---|---|
| 21/10/2025 às 09:06:19 | 21/10/2025 às 14:12:19 | Encerrada | ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA |

**Fornecedor**

55.671.708/0001-66 - PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA

**Motivo**

Apresentação de folder atualizado do objeto ofertado

**Análise**

Solicitação de documentos (complemento folder produto)

**Conclusão**

Documentação enviada com sucesso

## Anexos do fornecedor

| Data/Hora | Anexos |
|---|---|
| 21/10/2025 às 09:17:49 | Adaptador ThinkPad USB 3.0 para Ethernet _ 4X90S91830 _ Lenovo Brasil.pdf |

## Mensagens

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 21/10/2025 às 09:06:19 | Sr. Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, uma nova diligência foi aberta para o item 1. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 21/10/2025 às 09:07:25 | Senhor licitante, conforme solicitado via ligação telefônica, concedo prazo em diligência para apresentação do folder atualizado do objeto. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 21/10/2025 às 09:08:02 | Sr. Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Apresentação folder atualizado . |
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 21/10/2025 às 09:17:52 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 09:17:52 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 21/10/2025 às 14:12:19 | O item 1 teve a diligência do fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, analisada e concluída às 14:12:19 de 21/10/2025. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

## Eventos

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 21/10/2025 às 09:06:19 | Diligência cadastrada. |
| 21/10/2025 às 09:08:02 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Apresentação folder atualizado |
| 21/10/2025 às 09:17:52 | Convocação do fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor. |
| 21/10/2025 às 14:12:19 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:12:19 de 21/10/2025. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90080/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |

Objeto da compra: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:52 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:30:27 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:21 | Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 para<br>as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte: |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:42 | Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento)<br>superiores ao menor preço válido; |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:38:29 | Itens com desconto superior a 50%, deverá ser compravada a exequibilidade |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:45:55 | Poderá ser comprovada a exequibilidade através de notas fiscais (atuais), contratos ou atas com outros orgãos publicos ou planilha custo asssinada |
| Sistema | 15/10/2025 às 10:17:11 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas, Aguardando propostas |
| Sistema | 15/10/2025 às 13:57:14 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 15/10/2025 às 15:23:34 | As proposta estão sendo analisadas pelo técnico em informática do municipio |
| Sistema | 15/10/2025 às 16:10:53 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 16/10/2005 |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:26:24 | Bom dia |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:43:15 | Sessão sera retomada as 10h35min. |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:41:52 | Propostas em analise |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:45:48 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 16/10/2025 às 14:03:52 | Estamaos aguardando relatório de analise das propostas. Sessão suspens ate a 16:00 horas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 16/10/2025 às 16:08:37 | Devido ainda não termos recebido o relatório de analise do TI, a sessão ficara suspensa ate as 10:00 horas dia 17/10/2025 |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:05:09 | Bom dia |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:06:32 | Item 3 sera encerrada fase de analise de habilitação. Itens 1 e 2 aguradando relatório de analise das propostas |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:19:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 17/10/2025 às 13:30:08 | Boa tarde |
| Sistema | 17/10/2025 às 14:56:37 | Proposta item 1 em analise |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:07:32 | Itens 2 sera encerrada a fase de habilitação |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:29:40 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 20/10/2025 |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:31:44 | Bom dia |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:33:54 | Item 1 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:51:22 | Item 1 sera aplicado decreto municipal 296/2022, beneficio empresa regional na margem dos 10% da melhor proposta |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:59:58 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:36:51 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:54:51 | Sessão suspensa ate as 15h45min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:07:22 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:02:34 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:08:22 | Sessão suspensa ate as 11h30min. |
| Sistema | 21/10/2025 às 11:53:13 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:02:09 | Boa tarde, estamos aguardando manifestação do TI |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:13:24 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/10/2025. Aguradando manifestação do TI |
| Sistema | 22/10/2025 às 09:01:56 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 22/10/2025 às 13:18:43 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/10/2025. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:41:31 | Boa tarde, devido instabilidade no sistema não foi possivel se manifestar as 08h30min. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:42:16 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 30/10/2025 |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:25:09 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:30:50 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 30/10/2025 às 14:02:49 | Boa tarde |
| Sistema | 30/10/2025 às 15:37:08 | A partir das 16:00 horas daremos andamento ao certame |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:05:36 | Proposta em analise |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:06:11 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 31/10/2025 |
| Sistema | 31/10/2025 às 08:55:38 | Bom dia |
| Sistema | 31/10/2025 às 09:06:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 31/10/2025 às 13:31:08 | Boa tarde, documentos em analise. |
| Sistema | 31/10/2025 às 13:51:44 | As 14:00 horas sera encerrada a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 15/10/2025 às 09:29:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

## Item 3 - Scanner

Scanner Tipo: Mesa, Resolução: 600DPI, Tensão Alimentação: 100/240VCA, Velocidade Digitalização: 60ppm/120ipm, Resolução Digitalização Ótica: 600DPI, Interface: Usb, Tipo Alimentador Papel: Automático Com Capacidade Para 300 Folhas, Resolução Ótica: 600DPI, Software: Twain, Isis, Wia Drivers; Smart Touch, Kodak Captu, Compatibilidade: Windows, Linux, Citrix

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 6.301,2400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 6.301,2400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 3.990,0000 (unitário) / R$ 3.990,0000 (total)

## Propostas do Item 3

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
**Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Scanner | | | |
| Modelo/versão: | ScannerAlimentação vertical, scanner duplex colori | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.446.905/0001-89 - 49.446.905 RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 5.900,0000 (unitário)<br>R$ 5.900,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | tr | | | |
| Modelo/versão: | tr | | | |
| Valor proposta: | R$ 5.900,0000 (unitário)<br>R$ 5.900,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AC | R$ 6.215,0000 (unitário)<br>R$ 6.215,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | CONFORME EDITAL | | | |
| Modelo/versão: | CONFORME EDITAL | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.215,0000 (unitário)<br>R$ 6.215,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 4.685,9500 (unitário)<br>R$ 4.685,9500 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | SCANNER | | | | |
| Modelo/versão: | SCANNER | | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.500,0000 (unitário)<br>R$ 6.500,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 4.685,9400 (unitário)<br>R$ 4.685,9400 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Canon | | | | |
| Modelo/versão: | Scanner Canon A4 DR-M160II | | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.301,2400 (unitário)<br>R$ 6.301,2400 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 7.000,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | SC | | | | |
| Modelo/versão: | SC | | | | |
| Valor proposta: | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 7.000,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.300.151/0001-04 - AMMO INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 3.780,0000 (unitário)<br>R$ 3.780,0000 (total) | Proposta desclassificada |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | BROTHER | | | | |
| Modelo/versão: | ADS 4700W | | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.301,2400 (unitário)<br>R$ 6.301,2400 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | epson | | | | |
| Modelo/versão: | epson | | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 1 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.299,0000 (unitário)<br>R$ 6.299,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 4.742,9900 (unitário)<br>R$ 4.742,9900 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: DS-530 II
Valor proposta: R$ 6.290,0000 (unitário) R$ 6.290,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 5.884,9000 (unitário)<br>R$ 5.884,9000 (total) | - |

Marca/Fabricante: epson
Modelo/versão: es-400
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson WorkForce ES-400 II
Modelo/versão: Epson WorkForce ES-400 II
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.300,2400 (unitário)<br>R$ 6.300,2400 (total) | - |

Marca/Fabricante: EMGESA 900802025
Modelo/versão: EMGESA 900802025
Valor proposta: R$ 6.300,2400 (unitário) R$ 6.300,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 5.884,9200 (unitário)<br>R$ 5.884,9200 (total) | - |

Marca/Fabricante: canon ou similar
Modelo/versão: canon ou similar
Valor proposta: R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.500,0000 (unitário)<br>R$ 6.500,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Scanner
Modelo/versão: Scanner
Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 6.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 84.797.315/0001-00 - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 5.990,0000 (unitário)<br>R$ 5.990,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: DS-790WN
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 4.700,0000 (unitário)<br>R$ 4.700,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: FI-8150
Valor proposta: R$ 6.301,0000 (unitário) R$ 6.301,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 5.884,9100 (unitário)<br>R$ 5.884,9100 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: ES-400 II
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.000,0000 (unitário)<br>R$ 6.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: CANON/EPSON/BROTHER/HP
Modelo/versão: CANON/EPSON/BROTHER/HP
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Scanner Tipo: Mesa, Resolução: 600DPI, Tensão Alim
Modelo/versão: Scanner Tipo: Mesa, Resolução: 600DPI, Tensão Alim
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 6.199,9900 (unitário)<br>R$ 6.199,9900 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: ES-400 II
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 4.197,9900 (unitário)<br>R$ 4.197,9900 (total) | - |

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: Scanner Brother A4 Duplex Wireless 40ppm - ADS4700
Valor proposta: R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 6.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 5.885,0000 (unitário)<br>R$ 5.885,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: conforme especificação TR
Modelo/versão: scanner
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 3.849,0000 (unitário)<br>R$ 3.849,0000 (total) | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: WorkForce ES-400 II
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 5.890,0000 (unitário)<br>R$ 5.890,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: DS-530 II
Valor proposta: R$ 6.299,8900 (unitário) R$ 6.299,8900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 6.304,0000 (unitário)<br>R$ 6.304,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: SCANNER
Valor proposta: R$ 6.304,0000 (unitário) R$ 6.304,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 3.990,0000 (unitário)<br>R$ 3.990,0000 (total) | Fornecedor habilitado |

Marca/Fabricante: epson
Modelo/versão: workforce ES400
Valor proposta: R$ 6.301,0000 (unitário) R$ 6.301,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 06.990.361/0001-09 - ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RS | R$ 4.686,0000 (unitário)<br>R$ 4.686,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: WOKFORCE ES-400II
Valor proposta: R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 6.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.301,2400 (unitário)<br>R$ 6.301,2400 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: EPSON
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 7.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: RICOH FI800R
Modelo/versão: RICOH FI800R
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 4.743,0000 (unitário)<br>R$ 4.743,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON ES-400
Modelo/versão: EPSON ES-400
Valor proposta: R$ 4.743,0000 (unitário) R$ 4.743,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 24.474.823/0001-17 - XPART COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 6.301,0000 (unitário)<br>R$ 6.301,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: DS-530 II
Valor proposta: R$ 6.301,0000 (unitário) R$ 6.301,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 55.256.046/0001-68 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 3.750,0000 (unitário)<br>R$ 3.750,0000 (total) | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: Epson

Modelo/versão: ES-C380W

Valor proposta: R$ 6.301,0000 (unitário) R$ 6.301,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

## Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:23 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.899,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:51 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:45 | 55.256.046/0001-68 | R$ 4.699,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:52 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.698,9900 |
| 15/10/2025 às 09:03:11 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.650,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:11 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.649,9900 |
| 15/10/2025 às 09:03:23 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.499,9900 |
| 15/10/2025 às 09:03:41 | 62.110.122/0001-98 | R$ 5.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:03 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.440,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:05 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.439,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:11 | 84.797.315/0001-00 | R$ 5.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:17 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.400,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:18 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.399,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:40 | 50.022.063/0001-17 | R$ 6.299,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:43 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.300,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:44 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.299,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:48 | 55.256.046/0001-68 | R$ 4.298,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:48 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.297,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:59 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.200,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:59 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.199,9900 |
| 15/10/2025 às 09:05:25 | 55.256.046/0001-68 | R$ 4.198,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:27 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.197,9900 |
| 15/10/2025 às 09:05:30 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.100,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:47 | 41.316.967/0001-64 | R$ 6.199,9900 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:05:54 | 55.256.046/0001-68 | R$ 4.050,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:14 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:37 | 62.110.122/0001-98 | R$ 4.001,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:51 | 19.729.347/0001-06 | R$ 4.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:05 | 55.256.046/0001-68 | R$ 3.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:59 | 07.300.151/0001-04 | R$ 3.780,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:37 | 55.256.046/0001-68 | R$ 3.750,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:26 | 12.027.340/0001-95 | R$ 5.890,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:30 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,9900 |
| 15/10/2025 às 09:13:16 | 23.539.439/0001-92 | R$ 3.853,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:05 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.690,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:14 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.689,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:15 | 07.440.172/0001-25 | R$ 6.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:18 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.689,9800 |
| 15/10/2025 às 09:15:19 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.689,9700 |
| 15/10/2025 às 09:15:21 | 44.718.705/0001-14 | R$ 4.742,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:23 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,9800 |
| 15/10/2025 às 09:15:28 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.689,9600 |
| 15/10/2025 às 09:15:29 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,9700 |
| 15/10/2025 às 09:15:30 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,9600 |
| 15/10/2025 às 09:15:34 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,9500 |
| 15/10/2025 às 09:15:35 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,9400 |
| 15/10/2025 às 09:15:37 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.689,9500 |
| 15/10/2025 às 09:15:39 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,9300 |
| 15/10/2025 às 09:15:40 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,9200 |
| 15/10/2025 às 09:15:42 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,9100 |
| 15/10/2025 às 09:15:43 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.689,9400 |
| 15/10/2025 às 09:15:44 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.689,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:45 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,9000 |
| 15/10/2025 às 09:15:46 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,8900 |
| 15/10/2025 às 09:15:48 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,8800 |
| 15/10/2025 às 09:15:51 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.688,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:52 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,8700 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:15:52 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,8600 |
| 15/10/2025 às 09:15:55 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.688,9800 |
| 15/10/2025 às 09:15:56 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.688,9700 |
| 15/10/2025 às 09:15:56 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,8500 |
| 15/10/2025 às 09:15:58 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,8400 |
| 15/10/2025 às 09:15:59 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,8300 |
| 15/10/2025 às 09:16:02 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.688,9600 |
| 15/10/2025 às 09:16:02 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,8200 |
| 15/10/2025 às 09:16:05 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,8100 |
| 15/10/2025 às 09:16:08 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,8000 |
| 15/10/2025 às 09:16:09 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,7900 |
| 15/10/2025 às 09:16:09 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.688,9500 |
| 15/10/2025 às 09:16:11 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.688,9400 |
| 15/10/2025 às 09:16:11 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.688,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:12 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,7800 |
| 15/10/2025 às 09:16:15 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.687,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:15 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,7700 |
| 15/10/2025 às 09:16:16 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,7600 |
| 15/10/2025 às 09:16:19 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,7500 |
| 15/10/2025 às 09:16:20 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.687,9800 |
| 15/10/2025 às 09:16:22 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.687,9700 |
| 15/10/2025 às 09:16:23 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,7400 |
| 15/10/2025 às 09:16:25 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,7300 |
| 15/10/2025 às 09:16:25 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,7200 |
| 15/10/2025 às 09:16:29 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,7100 |
| 15/10/2025 às 09:16:29 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.687,9600 |
| 15/10/2025 às 09:16:29 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.687,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:31 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,7000 |
| 15/10/2025 às 09:16:32 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,6900 |
| 15/10/2025 às 09:16:33 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.686,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:35 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,6800 |
| 15/10/2025 às 09:16:36 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.686,9800 |
| 15/10/2025 às 09:16:38 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,6700 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:16:38 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,6600 |
| 15/10/2025 às 09:16:41 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,6500 |
| 15/10/2025 às 09:16:43 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.686,9700 |
| 15/10/2025 às 09:16:44 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,6400 |
| 15/10/2025 às 09:16:46 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.686,9600 |
| 15/10/2025 às 09:16:46 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,6300 |
| 15/10/2025 às 09:16:47 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,6200 |
| 15/10/2025 às 09:16:48 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.686,9500 |
| 15/10/2025 às 09:16:48 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.686,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:52 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,6100 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,6000 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 02.547.377/0001-90 | R$ 5.885,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.685,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.685,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.884,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:58 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.685,9800 |
| 15/10/2025 às 09:16:58 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.884,9800 |
| 15/10/2025 às 09:16:59 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.884,9700 |
| 15/10/2025 às 09:16:59 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.884,9600 |
| 15/10/2025 às 09:17:01 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.685,9700 |
| 15/10/2025 às 09:17:05 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.685,9600 |
| 15/10/2025 às 09:17:05 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.884,9500 |
| 15/10/2025 às 09:17:05 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.884,9400 |
| 15/10/2025 às 09:17:07 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.884,9300 |
| 15/10/2025 às 09:17:10 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.685,9500 |
| 15/10/2025 às 09:17:11 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.884,9200 |
| 15/10/2025 às 09:17:12 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.685,9400 |
| 15/10/2025 às 09:17:13 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.884,9100 |
| 15/10/2025 às 09:17:13 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.884,9000 |
| 15/10/2025 às 09:17:31 | 62.110.122/0001-98 | R$ 3.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:05 | 23.539.439/0001-92 | R$ 3.849,0000 |

## Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:07 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:17:18 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:18 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.750,0000 e R$ 4.001,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:22:19 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.990,0000 e R$ 3.849,0000. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:22:19 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 62.110.122/0001-98 | 15/10/2025 às 09:51:56 | Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| Sistema para o participante 62.110.122/0001-98 | 15/10/2025 às 09:55:30 | No caso desse item, não é necessário apresentar a exequibilidade |
| Pelo participante 62.110.122/0001-98 | 15/10/2025 às 10:22:10 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:10 de 15/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98. |
| Pelo participante 62.110.122/0001-98 | 15/10/2025 às 10:22:30 | Prezados, segue anexo proposta comercial e folheto do produto |
| Sistema | 15/10/2025 às 16:09:17 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 16:19:17. |
| Sistema para o participante 62.110.122/0001-98 | 16/10/2025 às 08:29:43 | Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações devem ter asssinatura digital. |
| Pelo participante 62.110.122/0001-98 | 16/10/2025 às 08:51:23 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:23 de 16/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98. |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:06:47 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 10:16:47. |

## Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:07 | Item aberto para lances. |
| 15/10/2025 às 09:17:18 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 15/10/2025 às 09:17:18 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.750,0000 e R$ 4.001,0000. |
| 15/10/2025 às 09:22:19 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 15/10/2025 às 09:22:19 | Item encerrado para lances. |
| 15/10/2025 às 09:51:56 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| 15/10/2025 às 10:22:10 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 16:08:39 | Fornecedor ZAMBARDA & BAIERLE LTDA, CNPJ 55.256.046/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.750,0000. Motivo: Aplicado beneficio local conforme decreto municipal 296/2022. |
| 15/10/2025 às 16:08:58 | Fornecedor AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.300.151/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.780,0000. Motivo: Aplicado beneficio local conforme decreto municipal 296/2022. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 16:09:05 | Fornecedor MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 23.539.439/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.849,0000. Motivo: Aplicado beneficio local conforme decreto municipal 296/2022. |
| 15/10/2025 às 16:09:17 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.990,0000. Motivo: O modelo Epson ES-400 II atende integralmente às especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência.. |
| 16/10/2025 às 08:29:43 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações devem ter asssinatura digital. |
| 16/10/2025 às 08:51:23 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 17/10/2025 às 10:06:47 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 foi habilitado. |
| 31/10/2025 às 14:23:36 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 57.056.239/0001-09 - 18TEC INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 12/10/2025 07:38 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 08:58 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 49.446.905/0001-89 - 49.446.905 RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:07 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691


Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 21:01 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 51.156.550/0001-35 - 51.156.550 BRUNO NUNES RABELO BIE<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 00:41 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 57.665.475/0001-14 - 57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 18:20 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 57.964.176/0001-80 - 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/10/2025 21:26 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 57.989.302/0001-51 - 57.989.302 EDILENE MARA FACHETTI DA SILVA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:04 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 08/10/2025 14:16 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 34.185.269/0001-01 - AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 19:18 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 14:04 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:17 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 07.300.151/0001-04 - AMMO INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 10/10/2025 17:13 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 18:16 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 09:58 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 58.776.870/0001-37 - B. K. TATEISHI LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 21:49 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 12/10/2025 10:30 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 43.586.321/0001-22 - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 18:11 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691


Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 18:14 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 18:53 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 09:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 34.009.638/0001-05 - CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 13:28 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:08 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 09.170.651/0001-02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 15:00 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 58.068.084/0001-85 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 23:04 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 11.855.692/0001-76 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:02 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 15:27 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:07 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 38.248.140/0001-56 - DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 15:26 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 38.732.826/0001-18 - DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 12:47 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 37.876.086/0001-20 - ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 04/10/2025 22:23 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 53.876.295/0001-20 - ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:30 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691


Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 55.304.214/0001-43 - ELETRO VOITENA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 15:25 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 07:26 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/10/2025 20:46 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 43.061.267/0001-00 - ERS TECH SOLUTIONS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:45 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:58 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 14:19 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 20:45 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 38.009.262/0001-90 - GOFAST SUPPLY LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:20 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 10/10/2025 22:05 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 21:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 84.797.315/0001-00 - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:41 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:52 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 01/10/2025 08:06 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 61.430.508/0001-14 - ICONDATA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 13:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 20.793.262/0001-68 - IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/10/2025 22:39 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691


Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 44.683.135/0001-74 - INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:21 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 21:00 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 48.059.630/0001-68 - IPB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/10/2025 14:30 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 78.556.156/0001-40 - J L PEREIRA ARCHILLA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 15:39 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 45.298.461/0001-20 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 09/10/2025 15:31 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 03/10/2025 17:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 07/10/2025 10:40 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 10.556.392/0001-23 - JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/10/2025 18:43 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:32 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 44.801.853/0001-06 - JR UTILIDADES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/10/2025 09:44 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 51.532.771/0001-60 - L J CARIOLANDO SUPRIMENTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 20:05 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 11:04 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 35.364.857/0001-75 - L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:37 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:20 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691


Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 27.333.217/0001-70 - LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 14:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 52.368.711/0001-17 - LICITATECH COMERCIO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 07:46 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 36.306.823/0001-97 - LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 18:14 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 15:42 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:47 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 09:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 59.957.349/0001-69 - MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 15:12 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 14:43 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 54.884.755/0001-25 - META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 07:58 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 08:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 20:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 11:05 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 02/10/2025 14:49 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 61.047.811/0001-32 - OITO DO ONZE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/10/2025 10:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 23:19 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:56 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:13 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 01:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 00:11 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 55.671.708/0001-66 - PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:07 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 37.090.234/0001-87 - PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:21 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 18:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 18.296.153/0001-93 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 15:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 21.769.908/0001-34 - RM SERVICOS TI LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:02 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 06.990.361/0001-09 - ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:01 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 53.276.627/0001-36 - SB EMPREENDIMENTOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 11:54 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 00:59 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 26.423.448/0001-01 - SG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/10/2025 14:34 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 36.306.932/0001-04 - SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 00:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 49.853.502/0001-54 - SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 18:16 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 49.490.183/0001-60 - T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 07:20 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 27.120.037/0001-00 - THADS SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:21 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 08:29 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 15/10/2025 07:47 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 17:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 12:31 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 60.925.547/0001-20 - W&J COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 09/10/2025 14:03 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 39.436.640/0001-84 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 21:01 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 24.474.823/0001-17 - XPART COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 16:59 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 55.256.046/0001-68 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/10/2025 19:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691


Copyright Compras.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90080/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |

Objeto da compra: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:52 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:30:27 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:21 | Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 para<br>as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte: |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:42 | Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento)<br>superiores ao menor preço válido; |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:38:29 | Itens com desconto superior a 50%, deverá ser compravada a exequibilidade |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:45:55 | Poderá ser comprovada a exequibilidade através de notas fiscais (atuais), contratos ou atas com outros orgãos publicos ou planilha custo asssinada |
| Sistema | 15/10/2025 às 10:17:11 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas, Aguardando propostas |
| Sistema | 15/10/2025 às 13:57:14 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 15/10/2025 às 15:23:34 | As proposta estão sendo analisadas pelo técnico em informática do municipio |
| Sistema | 15/10/2025 às 16:10:53 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 16/10/2005 |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:26:24 | Bom dia |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:43:15 | Sessão sera retomada as 10h35min. |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:41:52 | Propostas em analise |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:45:48 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 16/10/2025 às 14:03:52 | Estamaos aguardando relatório de analise das propostas. Sessão suspens ate a 16:00 horas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 16/10/2025 às 16:08:37 | Devido ainda não termos recebido o relatório de analise do TI, a sessão ficara suspensa ate as 10:00 horas dia 17/10/2025 |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:05:09 | Bom dia |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:06:32 | Item 3 sera encerrada fase de analise de habilitação. Itens 1 e 2 aguradando relatório de analise das propostas |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:19:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 17/10/2025 às 13:30:08 | Boa tarde |
| Sistema | 17/10/2025 às 14:56:37 | Proposta item 1 em analise |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:07:32 | Itens 2 sera encerrada a fase de habilitação |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:29:40 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 20/10/2025 |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:31:44 | Bom dia |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:33:54 | Item 1 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:51:22 | Item 1 sera aplicado decreto municipal 296/2022, beneficio empresa regional na margem dos 10% da melhor proposta |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:59:58 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:36:51 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:54:51 | Sessão suspensa ate as 15h45min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:07:22 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:02:34 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:08:22 | Sessão suspensa ate as 11h30min. |
| Sistema | 21/10/2025 às 11:53:13 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:02:09 | Boa tarde, estamos aguardando manifestação do TI |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:13:24 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/10/2025. Aguradando manifestação do TI |
| Sistema | 22/10/2025 às 09:01:56 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 22/10/2025 às 13:18:43 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/10/2025. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:41:31 | Boa tarde, devido instabilidade no sistema não foi possivel se manifestar as 08h30min. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:42:16 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 30/10/2025 |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:25:09 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:30:50 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 30/10/2025 às 14:02:49 | Boa tarde |
| Sistema | 30/10/2025 às 15:37:08 | A partir das 16:00 horas daremos andamento ao certame |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:05:36 | Proposta em analise |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:06:11 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 31/10/2025 |
| Sistema | 31/10/2025 às 08:55:38 | Bom dia |
| Sistema | 31/10/2025 às 09:06:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 31/10/2025 às 13:31:08 | Boa tarde, documentos em analise. |
| Sistema | 31/10/2025 às 13:51:44 | As 14:00 horas sera encerrada a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 15/10/2025 às 09:29:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

## Item 2 - Tablet

Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4GB, Armazenamento Interno: 16GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento ExternoGB, Processador: Dual Core, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: Até 8MPX, Conectividade: Apenas Wi-Fi, Sistema Operacional: Proprietário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 19 | Valor estimado: | R$ 2.128,4600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 40.440,7400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aberto para recursos |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70, melhor lance: R$ 885,0000 (unitário) / R$ 16.815,0000 (total)

## Propostas do Item 2

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
**Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 57.056.239/0001-09 - 18TEC INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 1.394,0000 (unitário)<br>R$ 26.486,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | XIAOMI | | | | |
| Modelo/versão: | PAD 2 SE 4G | | | | |
| Valor proposta: | R$ 1.980,0000 (unitário)<br>R$ 37.620,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 2.120,0000 (unitário)<br>R$ 40.280,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Tablet | | | | |
| Modelo/versão: | Tablet 8" Memória RAM 4 GB, ssd 256 GB | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.120,0000 (unitário)<br>R$ 40.280,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.446.905/0001-89 - 49.446.905 RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 1.197,0000 (unitário)<br>R$ 22.743,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | samsung | | | | |
| Modelo/versão: | sm x216 | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AC | R$ 2.000,0000 (unitário)<br>R$ 38.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 51.156.550/0001-35 - 51.156.550 BRUNO NUNES RABELO BIE<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 1.056,2525 (unitário)<br>R$ 20.068,7975 (total) | - |

Marca/Fabricante: de acordo com o edital
Modelo/versão: de acordo com o edital
Valor proposta: R$ 2.125,4600 (unitário) R$ 40.383,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 57.665.475/0001-14 - 57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 1.399,0000 (unitário)<br>R$ 26.581,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: Galaxy Tab A9
Valor proposta: R$ 2.127,0000 (unitário) R$ 40.413,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 57.964.176/0001-80 - 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 1.196,9900 (unitário)<br>R$ 22.742,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: Digno
Modelo/versão: Tablet Pc Dual Sim 10.1 Hd Pro 16gb Ram 512gb
Valor proposta: R$ 2.110,0000 (unitário) R$ 40.090,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 57.989.302/0001-51 - 57.989.302 EDILENE MARA FACHETTI DA SILVA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: ES | R$ 1.419,0000 (unitário)<br>R$ 26.961,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: TAB A9 +
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.185.269/0001-01 - AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Galaxy Tab A9 Plus 5g (sm-x216b)
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Tablet Samsung Galaxy Tab A9+
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 2.200,0000 (unitário)<br>R$ 41.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: TB
Modelo/versão: TB
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 41.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 07.300.151/0001-04 - AMMO INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.336,0000 (unitário)<br>R$ 25.384,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: SMX216BZAAZTO
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.538,0000 (unitário)<br>R$ 29.222,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: TAB A9 +
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.079,9900 (unitário)<br>R$ 20.519,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Tab A9 64GB 4GB RAM
Valor proposta: R$ 1.079,9900 (unitário) R$ 20.519,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 58.776.870/0001-37 - B. K. TATEISHI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MS | R$ 1.500,0000 (unitário)<br>R$ 28.500,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Tablet TCL 11
Modelo/versão: Tablet TCL 11
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.290,0000 (unitário)<br>R$ 24.510,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: positivo
Modelo/versão: vision tab 10
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 43.586.321/0001-22 - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 1.428,0000 (unitário)<br>R$ 27.132,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: A9+ 5G
Valor proposta: R$ 1.498,0000 (unitário) R$ 28.462,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.428,4600 (unitário)<br>R$ 27.140,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: GALAXY TAB A9 SM-X216
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: samsung
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 1.420,0000 (unitário)<br>R$ 26.980,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: A9
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 34.009.638/0001-05 - CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 1.740,0000 (unitário)<br>R$ 33.060,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: GALAXY TAB A9+
Valor proposta: R$ 1.740,0000 (unitário) R$ 33.060,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.899,9900 (unitário)<br>R$ 36.099,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: XIAOMI REDMI PAD SE 11
Modelo/versão: XIAOMI REDMI PAD SE 11
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 09.170.651/0001-02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 1.592,9900 (unitário)<br>R$ 30.266,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: GALAXY TAB A9+ 5G
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 11.855.692/0001-76 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 1.204,0000 (unitário)<br>R$ 22.876,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | LENOVO | | | | |
| Modelo/versão: | TAB | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.126,0000 (unitário)<br>R$ 40.394,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

| | | |
|---|---|---|
| 44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 2.120,0000 (unitário)<br>R$ 40.280,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Lenovo | | | | |
| Modelo/versão: | Tab 10.1 WIFI/LTE 4G 4GB/64GB | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.120,0000 (unitário)<br>R$ 40.280,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

| | | |
|---|---|---|
| 61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | SANSUNG | | | | |
| Modelo/versão: | SANSUNG | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

| | | |
|---|---|---|
| 45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 1.147,9900 (unitário)<br>R$ 21.811,8100 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | goldentec | | | | |
| Modelo/versão: | tab10 | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

| | | |
|---|---|---|
| 38.248.140/0001-56 - DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.582,0000 (unitário)<br>R$ 30.058,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | lenpovo | | | | |
| Modelo/versão: | Lenovo Tab Octa-Core 4GB ram 64GB Wi-Fi LTE 4G And | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 37.876.086/0001-20 - ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: KNUP
Modelo/versão: RGTB10
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 53.876.295/0001-20 - ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: SAMSUNG
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 55.304.214/0001-43 - ELETRO VOITENA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 1.299,9000 (unitário)<br>R$ 24.698,1000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: GALAXY TAB A9+ SM X216BZAAZTO
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.799,9700 (unitário)<br>R$ 34.199,4300 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG A9+ 4GB
Modelo/versão: SAMSUNG A9+ 4GB
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.127,4600 (unitário)<br>R$ 40.421,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: EMGESA 900802025
Modelo/versão: EMGESA 900802025
Valor proposta: R$ 2.127,4600 (unitário) R$ 40.421,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 924,0000 (unitário)<br>R$ 17.556,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: GOLDENTEC
Modelo/versão: TAB 10 4G
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 36.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 43.061.267/0001-00 - ERS TECH SOLUTIONS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 1.557,6000 (unitário)<br>R$ 29.594,4000 (total) | - |

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: SM-X216BZAAZTO
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.200,0000 (unitário)<br>R$ 41.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Tablet
Modelo/versão: Tablet
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 41.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 38.009.262/0001-90 - GOFAST SUPPLY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 898,9900 (unitário)<br>R$ 17.080,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: TAB 10
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 1.330,8000 (unitário)<br>R$ 25.285,2000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: Galaxy Tab A9+ SM-X216 5G
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM | R$ 977,0000 (unitário)<br>R$ 18.563,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: TAB
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 61.430.508/0001-14 - ICONDATA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 975,0000 (unitário)<br>R$ 18.525,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: XIAOMI
Modelo/versão: READMI PAD SE
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 20.793.262/0001-68 - IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 1.299,9900 (unitário)<br>R$ 24.699,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: Galaxy Tab tablet samsung 64gb 4 gb 5g
Modelo/versão: Galaxy Tab tablet samsung 64gb 4 gb 5g
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Tab A9+ 5G 64/4GB
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 1.306,0000 (unitário)<br>R$ 24.814,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: sansung<br>Modelo/versão: sansung tab a9<br>Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 78.556.156/0001-40 - J L PEREIRA ARCHILLA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Samsung<br>Modelo/versão: A9+ SM-X216<br>Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 45.298.461/0001-20 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 1.200,0000 (unitário)<br>R$ 22.800,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: lenovo<br>Modelo/versão: m9<br>Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 2.000,0000 (unitário)<br>R$ 38.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG/XIAOMI/LENOVO/AOC/TCL<br>Modelo/versão: SAMSUNG/XIAOMI/LENOVO/AOC/TCL<br>Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 10.556.392/0001-23 - JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.398,0000 (unitário)<br>R$ 26.562,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: HANCDON PRO 12<br>Modelo/versão: HANCDON PRO 12<br>Valor proposta: R$ 2.099,0000 (unitário) R$ 39.881,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 2.108,0000 (unitário)<br>R$ 40.052,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4G

Modelo/versão: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4G

Valor proposta: R$ 2.108,0000 (unitário) R$ 40.052,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 44.801.853/0001-06 - JR UTILIDADES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO | R$ 1.069,0000 (unitário)<br>R$ 20.311,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo/Positivo

Modelo/versão: Tablet Positivo/Vision TAB 10

Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 51.532.771/0001-60 - L J CARIOLANDO SUPRIMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 1.734,0000 (unitário)<br>R$ 32.946,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung

Modelo/versão: Tablet A9+ 5G 11" 64GB - SM-X216BZAAZTO

Valor proposta: R$ 1.999,9000 (unitário) R$ 37.998,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung

Modelo/versão: SM-X205

Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 1.069,9900 (unitário)<br>R$ 20.329,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG

Modelo/versão: Tablet Samsung A9 EE 4G 8.7" 64GB (1 ano Knox Suit

Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.333.217/0001-70 - LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 885,0000 (unitário)<br>R$ 16.815,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Multi<br>Modelo/versão: M10 4G FAMÍLIA PRO<br>Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 52.368.711/0001-17 - LICITATECH COMERCIO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.500,0000 (unitário)<br>R$ 47.500,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG<br>Modelo/versão: TABLET SAMSUNG TAB A9+ 5G X216B 4GB/64GB<br>Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 1.899,8900 (unitário)<br>R$ 36.097,9100 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Positivo VAIO TL10 + Capa Teclado<br>Modelo/versão: Positivo VAIO TL10 + Capa Teclado<br>Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 1.620,0000 (unitário)<br>R$ 30.780,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: conforme especificação TR<br>Modelo/versão: tablet<br>Valor proposta: R$ 2.125,0000 (unitário) R$ 40.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 0,1100 (unitário)<br>R$ 2,0900 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: 3ATECH<br>Modelo/versão: T10-8128<br>Valor proposta: R$ 0,1100 (unitário) R$ 2,0900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 59.957.349/0001-69 - MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: samsung
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 919,0000 (unitário)<br>R$ 17.461,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo
Modelo/versão: Vision TAB 10
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 54.884.755/0001-25 - META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 1.800,0000 (unitário)<br>R$ 34.200,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo Vision TAB 10 T3010D
Modelo/versão: Positivo Vision TAB 10 T3010D
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 1.899,9000 (unitário)<br>R$ 36.098,1000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: A9
Valor proposta: R$ 2.119,8900 (unitário) R$ 40.277,9100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RJ | R$ 958,0000 (unitário)<br>R$ 18.202,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: MULTI
Modelo/versão: M8 Wi-fi 6gb Ram + 64gb 2mp/5mp Bluetooth Usb-c
Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.270,0000 (unitário)<br>R$ 24.130,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo
Modelo/versão: Tab 10
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.248,0000 (unitário)<br>R$ 23.712,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: GALAXY TAB A9 8,7" 64GB EE
Valor proposta: R$ 1.248,0000 (unitário) R$ 23.712,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 61.047.811/0001-32 - OITO DO ONZE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.800,0000 (unitário)<br>R$ 129.200,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: TABLET
Modelo/versão: TABLET
Valor proposta: R$ 6.800,0000 (unitário) R$ 129.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 2.129,0000 (unitário)<br>R$ 40.451,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: XIAOMI
Modelo/versão: TABLET
Valor proposta: R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 40.451,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 5.000,0000 (unitário)<br>R$ 95.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: POSITIVO
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.200,9900 (unitário)<br>R$ 22.818,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: TABLET LENOVO TAB M9
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: XAIOMI/SAMSUNG
Modelo/versão: XAIOMI/SAMSUNG
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 26.423.448/0001-01 - SG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 1.000,0000 (unitário)<br>R$ 19.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: SM-X115NZAAL05
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 36.306.932/0001-04 - SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.630,0000 (unitário)<br>R$ 30.970,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: A9+ 5G 11" 64GB - SM-X216BZAAZTO
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.853.502/0001-54 - SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 1.450,0000 (unitário)<br>R$ 27.550,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG<br>Modelo/versão: GALAXY TAB A9<br>Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 49.490.183/0001-60 - T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 889,0000 (unitário)<br>R$ 16.891,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: samsung<br>Modelo/versão: galaxy tab a9<br>Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 27.120.037/0001-00 - THADS SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 1.648,0000 (unitário)<br>R$ 31.312,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Samsung - Galaxy Tab A9+,<br>Modelo/versão: Samsung - Galaxy Tab A9+,<br>Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 1.080,0000 (unitário)<br>R$ 20.520,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG GALAXY A9<br>Modelo/versão: SAMSUNG GALAXY A9<br>Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Samsung<br>Modelo/versão: TABLET GALAXY TAB A9+ 11 64GB 5G<br>Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.038,0000 (unitário)<br>R$ 19.722,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG TAB A9 X115
Modelo/versão: SAMSUNG TAB A9 X115
Valor proposta: R$ 1.038,0000 (unitário) R$ 19.722,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 60.925.547/0001-20 - W&J COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.256,0600 (unitário)<br>R$ 23.865,1400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Sansung
Modelo/versão: Samsung Galaxy Tab A9
Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 37.810,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 39.436.640/0001-84 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 1.002,0000 (unitário)<br>R$ 19.038,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Tablet GT Tab10 Metal 4G 4GB + 64 GB Octa Core 10"
Modelo/versão: Tablet GT Tab10 Metal 4G 4GB + 64 GB Octa Core 10"
Valor proposta: R$ 1.002,0000 (unitário) R$ 19.038,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 55.256.046/0001-68 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 1.593,0000 (unitário)<br>R$ 30.267,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: VAIO
Modelo/versão: TL10
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

## Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:20 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.497,7400 |
| 15/10/2025 às 09:00:21 | 09.170.651/0001-02 | R$ 1.739,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:22 | 32.109.914/0001-81 | R$ 1.290,0000 |
| 15/10/2025 às 09:00:22 | 45.853.627/0001-23 | R$ 1.247,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:23 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.495,3800 |
| 15/10/2025 às 09:00:24 | 39.581.101/0001-39 | R$ 1.899,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:27 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.494,8800 |
| 15/10/2025 às 09:00:27 | 07.300.151/0001-04 | R$ 2.100,0000 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:29 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.493,5200 |
| 15/10/2025 às 09:00:33 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.493,4600 |
| 15/10/2025 às 09:00:36 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.492,1800 |
| 15/10/2025 às 09:00:39 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.492,0800 |
| 15/10/2025 às 09:00:42 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.489,1200 |
| 15/10/2025 às 09:00:45 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.488,7700 |
| 15/10/2025 às 09:00:48 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.487,6100 |
| 15/10/2025 às 09:00:52 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.487,4100 |
| 15/10/2025 às 09:00:54 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.485,1100 |
| 15/10/2025 às 09:00:58 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.485,0800 |
| 15/10/2025 às 09:01:01 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.483,6400 |
| 15/10/2025 às 09:01:04 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.483,3100 |
| 15/10/2025 às 09:01:07 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.482,1400 |
| 15/10/2025 às 09:01:11 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.482,0500 |
| 15/10/2025 às 09:01:14 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.480,2300 |
| 15/10/2025 às 09:01:17 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.479,8200 |
| 15/10/2025 às 09:01:20 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.479,0200 |
| 15/10/2025 às 09:01:23 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.478,6800 |
| 15/10/2025 às 09:01:26 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.950,0000 |
| 15/10/2025 às 09:01:26 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.477,2000 |
| 15/10/2025 às 09:01:30 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.477,1800 |
| 15/10/2025 às 09:01:33 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.476,4400 |
| 15/10/2025 às 09:01:37 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.475,9900 |
| 15/10/2025 às 09:01:39 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.473,4100 |
| 15/10/2025 às 09:01:43 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.472,9500 |
| 15/10/2025 às 09:01:45 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.471,2600 |
| 15/10/2025 às 09:01:50 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.471,0100 |
| 15/10/2025 às 09:01:52 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.468,4400 |
| 15/10/2025 às 09:01:52 | 49.446.905/0001-89 | R$ 1.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:01:56 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.468,0800 |
| 15/10/2025 às 09:01:57 | 09.170.651/0001-02 | R$ 1.699,9900 |
| 15/10/2025 às 09:01:58 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.467,0100 |
| 15/10/2025 às 09:02:03 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.466,7400 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:02:05 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.464,1800 |
| 15/10/2025 às 09:02:09 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.463,9800 |
| 15/10/2025 às 09:02:11 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.463,4600 |
| 15/10/2025 às 09:02:13 | 55.256.046/0001-68 | R$ 1.593,0000 * |
| 15/10/2025 às 09:02:15 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.462,9800 |
| 15/10/2025 às 09:02:15 | 09.170.651/0001-02 | R$ 1.592,9900 |
| 15/10/2025 às 09:02:18 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.461,0300 |
| 15/10/2025 às 09:02:22 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.460,8900 |
| 15/10/2025 às 09:02:25 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.460,7500 |
| 15/10/2025 às 09:02:28 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.460,5600 |
| 15/10/2025 às 09:02:31 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.458,8900 |
| 15/10/2025 às 09:02:34 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.458,6500 |
| 15/10/2025 às 09:02:35 | 55.256.046/0001-68 | R$ 1.593,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:37 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.456,1300 |
| 15/10/2025 às 09:02:41 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.455,7300 |
| 15/10/2025 às 09:02:45 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.452,8900 |
| 15/10/2025 às 09:02:47 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.452,8200 |
| 15/10/2025 às 09:02:47 | 55.304.214/0001-43 | R$ 1.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:51 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.451,9700 |
| 15/10/2025 às 09:02:51 | 54.884.755/0001-25 | R$ 1.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:52 | 49.300.396/0001-81 | R$ 1.079,9800 |
| 15/10/2025 às 09:02:53 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.451,7400 |
| 15/10/2025 às 09:02:56 | 07.300.151/0001-04 | R$ 1.336,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:58 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.450,4800 |
| 15/10/2025 às 09:03:01 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.450,1800 |
| 15/10/2025 às 09:03:05 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.450,1000 |
| 15/10/2025 às 09:03:07 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.449,8900 |
| 15/10/2025 às 09:03:11 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.448,6800 |
| 15/10/2025 às 09:03:13 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.448,5900 |
| 15/10/2025 às 09:03:17 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.448,0300 |
| 15/10/2025 às 09:03:20 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.447,9700 |
| 15/10/2025 às 09:03:24 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.447,0800 |
| 15/10/2025 às 09:03:27 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.446,9600 |

(lances com * foram excluídos)

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:03:30 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.446,7800 |
| 15/10/2025 às 09:03:34 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.446,6700 |
| 15/10/2025 às 09:03:36 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.444,4900 |
| 15/10/2025 às 09:03:38 | 49.446.905/0001-89 | R$ 1.400,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:40 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.444,3100 |
| 15/10/2025 às 09:03:43 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.441,7500 |
| 15/10/2025 às 09:03:46 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.280,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:47 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.441,4500 |
| 15/10/2025 às 09:03:49 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.440,4300 |
| 15/10/2025 às 09:03:54 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.440,3700 |
| 15/10/2025 às 09:03:55 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.440,3100 |
| 15/10/2025 às 09:04:00 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.440,1400 |
| 15/10/2025 às 09:04:01 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.438,4300 |
| 15/10/2025 às 09:04:07 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.438,2900 |
| 15/10/2025 às 09:04:08 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.437,7900 |
| 15/10/2025 às 09:04:13 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.437,6700 |
| 15/10/2025 às 09:04:14 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.436,7300 |
| 15/10/2025 às 09:04:20 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.436,3200 |
| 15/10/2025 às 09:04:21 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.436,1100 |
| 15/10/2025 às 09:04:26 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.435,9800 |
| 15/10/2025 às 09:04:27 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.435,8400 |
| 15/10/2025 às 09:04:32 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.435,8100 |
| 15/10/2025 às 09:04:33 | 26.423.448/0001-01 | R$ 1.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:34 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.434,1800 |
| 15/10/2025 às 09:04:39 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.434,0700 |
| 15/10/2025 às 09:04:40 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.431,9000 |
| 15/10/2025 às 09:04:45 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.431,7600 |
| 15/10/2025 às 09:04:46 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.431,0800 |
| 15/10/2025 às 09:04:51 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.430,8500 |
| 15/10/2025 às 09:04:53 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.428,8800 |
| 15/10/2025 às 09:04:57 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.428,4600 |
| 15/10/2025 às 09:04:59 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.428,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:26 | 38.009.262/0001-90 | R$ 1.001,0000 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:05:27 | 48.192.048/0001-75 | R$ 1.330,8000 |
| 15/10/2025 às 09:05:29 | 30.920.155/0001-07 | R$ 1.270,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:37 | 61.430.508/0001-14 | R$ 1.090,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:47 | 10.556.392/0001-23 | R$ 1.799,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:57 | 38.248.140/0001-56 | R$ 1.582,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:07 | 10.556.392/0001-23 | R$ 1.739,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:08 | 45.298.461/0001-20 | R$ 1.200,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:11 | 45.853.627/0001-23 | R$ 1.199,9900 |
| 15/10/2025 às 09:06:46 | 27.333.217/0001-70 | R$ 999,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:01 | 27.120.037/0001-00 | R$ 1.648,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:17 | 61.430.508/0001-14 | R$ 1.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:18 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.150,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:20 | 43.061.267/0001-00 | R$ 1.557,6000 |
| 15/10/2025 às 09:07:23 | 45.853.627/0001-23 | R$ 1.149,9900 |
| 15/10/2025 às 09:07:30 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.048,9500 |
| 15/10/2025 às 09:07:32 | 58.776.870/0001-37 | R$ 1.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:52 | 36.306.932/0001-04 | R$ 1.630,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:28 | 57.410.545/0001-93 | R$ 1.799,9700 |
| 15/10/2025 às 09:08:48 | 60.925.547/0001-20 | R$ 1.480,3600 |
| 15/10/2025 às 09:09:14 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:43 | 49.853.502/0001-54 | R$ 1.450,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:51 | 51.188.920/0001-16 | R$ 998,8500 |
| 15/10/2025 às 09:09:54 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.048,7925 |
| 15/10/2025 às 09:10:10 | 55.304.214/0001-43 | R$ 1.299,9000 |
| 15/10/2025 às 09:10:13 | 12.027.340/0001-95 | R$ 1.899,9000 |
| 15/10/2025 às 09:10:45 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.148,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:48 | 45.853.627/0001-23 | R$ 1.147,9900 |
| 15/10/2025 às 09:10:53 | 57.665.475/0001-14 | R$ 1.399,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:57 | 49.490.183/0001-60 | R$ 996,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:58 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.045,8000 |
| 15/10/2025 às 09:10:59 | 27.414.128/0001-58 | R$ 1.899,8900 |
| 15/10/2025 às 09:11:08 | 51.188.920/0001-16 | R$ 995,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:08 | 49.490.183/0001-60 | R$ 992,0000 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:11:09 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.045,6425 |
| 15/10/2025 às 09:11:10 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.041,6000 |
| 15/10/2025 às 09:11:12 | 51.188.920/0001-16 | R$ 991,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:12 | 49.490.183/0001-60 | R$ 989,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:13 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.038,4500 |
| 15/10/2025 às 09:11:14 | 51.188.920/0001-16 | R$ 988,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:14 | 49.490.183/0001-60 | R$ 985,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:15 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.038,2925 |
| 15/10/2025 às 09:11:15 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.034,2500 |
| 15/10/2025 às 09:11:17 | 51.188.920/0001-16 | R$ 984,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:17 | 49.490.183/0001-60 | R$ 983,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:20 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.034,0925 |
| 15/10/2025 às 09:11:20 | 51.188.920/0001-16 | R$ 982,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:20 | 49.490.183/0001-60 | R$ 981,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:20 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.032,1500 |
| 15/10/2025 às 09:11:21 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.030,0500 |
| 15/10/2025 às 09:11:28 | 27.333.217/0001-70 | R$ 980,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:28 | 49.490.183/0001-60 | R$ 978,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:29 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.026,9000 |
| 15/10/2025 às 09:11:31 | 51.188.920/0001-16 | R$ 977,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:31 | 49.490.183/0001-60 | R$ 975,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:32 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.026,7425 |
| 15/10/2025 às 09:11:32 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.023,7500 |
| 15/10/2025 às 09:11:35 | 51.188.920/0001-16 | R$ 974,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:35 | 49.490.183/0001-60 | R$ 972,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:35 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.023,5925 |
| 15/10/2025 às 09:11:36 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.020,6000 |
| 15/10/2025 às 09:11:37 | 51.188.920/0001-16 | R$ 971,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:37 | 49.490.183/0001-60 | R$ 970,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:37 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.018,5000 |
| 15/10/2025 às 09:11:39 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.092,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:40 | 51.188.920/0001-16 | R$ 969,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:40 | 49.490.183/0001-60 | R$ 968,0000 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:11:41 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.016,4000 |
| 15/10/2025 às 09:11:44 | 51.188.920/0001-16 | R$ 967,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:44 | 49.490.183/0001-60 | R$ 966,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:45 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.014,3000 |
| 15/10/2025 às 09:11:45 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.306,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:48 | 27.333.217/0001-70 | R$ 950,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:49 | 49.490.183/0001-60 | R$ 947,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:49 | 27.390.371/0001-83 | R$ 997,5000 |
| 15/10/2025 às 09:11:49 | 51.188.920/0001-16 | R$ 965,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:49 | 27.390.371/0001-83 | R$ 994,3500 |
| 15/10/2025 às 09:12:06 | 27.333.217/0001-70 | R$ 946,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:06 | 49.490.183/0001-60 | R$ 943,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:06 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.078,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:07 | 27.390.371/0001-83 | R$ 990,1500 |
| 15/10/2025 às 09:12:09 | 49.300.396/0001-81 | R$ 1.077,9900 |
| 15/10/2025 às 09:12:28 | 23.539.439/0001-92 | R$ 942,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:28 | 49.490.183/0001-60 | R$ 939,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:30 | 27.390.371/0001-83 | R$ 989,1000 |
| 15/10/2025 às 09:12:30 | 27.390.371/0001-83 | R$ 985,9500 |
| 15/10/2025 às 09:12:35 | 23.539.439/0001-92 | R$ 938,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:35 | 49.490.183/0001-60 | R$ 935,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:38 | 27.390.371/0001-83 | R$ 981,7500 |
| 15/10/2025 às 09:12:40 | 11.855.692/0001-76 | R$ 1.247,9900 |
| 15/10/2025 às 09:12:43 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.075,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:45 | 49.300.396/0001-81 | R$ 1.074,9900 |
| 15/10/2025 às 09:12:54 | 23.539.439/0001-92 | R$ 930,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:55 | 49.490.183/0001-60 | R$ 927,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:55 | 27.390.371/0001-83 | R$ 977,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:01 | 23.539.439/0001-92 | R$ 925,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:02 | 49.490.183/0001-60 | R$ 922,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:15 | 10.556.392/0001-23 | R$ 1.398,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:20 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.850,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:49 | 20.793.262/0001-68 | R$ 1.299,9900 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:13:50 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:00 | 57.056.239/0001-09 | R$ 1.394,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:12 | 60.925.547/0001-20 | R$ 1.359,0200 |
| 15/10/2025 às 09:14:16 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.750,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:20 | 11.855.692/0001-76 | R$ 1.204,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:21 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.070,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 1.069,9900 |
| 15/10/2025 às 09:14:47 | 27.333.217/0001-70 | R$ 920,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:47 | 49.490.183/0001-60 | R$ 917,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:56 | 49.354.820/0001-70 | R$ 1.538,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:01 | 07.440.172/0001-25 | R$ 2.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:01 | 51.156.550/0001-35 | R$ 2.100,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:03 | 60.925.547/0001-20 | R$ 1.256,0600 |
| 15/10/2025 às 09:15:05 | 51.156.550/0001-35 | R$ 1.056,2525 |
| 15/10/2025 às 09:15:05 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.735,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:05 | 57.964.176/0001-80 | R$ 1.205,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:06 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.069,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:06 | 27.333.217/0001-70 | R$ 916,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:07 | 49.490.183/0001-60 | R$ 913,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:09 | 42.051.768/0001-34 | R$ 1.203,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:22 | 57.989.302/0001-51 | R$ 1.427,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:31 | 57.964.176/0001-80 | R$ 1.201,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:32 | 38.009.262/0001-90 | R$ 961,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:36 | 42.051.768/0001-34 | R$ 1.200,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:36 | 49.446.905/0001-89 | R$ 1.199,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:01 | 02.596.872/0001-90 | R$ 1.420,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:15 | 02.547.377/0001-90 | R$ 1.620,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:05 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.734,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:32 | 38.009.262/0001-90 | R$ 912,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:32 | 49.490.183/0001-60 | R$ 910,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:53 | 28.880.531/0002-16 | R$ 1.080,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:07 | 38.009.262/0001-90 | R$ 909,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:07 | 49.490.183/0001-60 | R$ 907,0000 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:18:22 | 27.333.217/0001-70 | R$ 906,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:22 | 49.490.183/0001-60 | R$ 904,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:23 | 57.964.176/0001-80 | R$ 1.198,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:28 | 61.430.508/0001-14 | R$ 975,0000 |
| 15/10/2025 às 09:21:14 | 41.087.715/0001-00 | R$ 924,0000 |
| 15/10/2025 às 09:21:23 | 49.446.905/0001-89 | R$ 1.197,0000 |
| 15/10/2025 às 09:22:42 | 57.989.302/0001-51 | R$ 1.419,0000 |
| 15/10/2025 às 09:24:30 | 57.964.176/0001-80 | R$ 1.196,9900 |
| 15/10/2025 às 09:24:43 | 51.188.920/0001-16 | R$ 958,0000 |
| 15/10/2025 às 09:24:45 | 49.490.183/0001-60 | R$ 889,0000 |
| 15/10/2025 às 09:24:54 | 27.333.217/0001-70 | R$ 885,0000 |
| 15/10/2025 às 09:25:24 | 23.539.439/0001-92 | R$ 919,0000 |
| 15/10/2025 às 09:29:08 | 38.009.262/0001-90 | R$ 898,9900 |

## Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:07 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:02:18 | O lance no valor de R$ 1.593,0000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:02:50 | A proposta no valor de R$ 0,1100 para o item 2 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor". |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:24:41 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:41 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 904,0000 e R$ 977,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:42 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 898,9900, R$ 958,0000, R$ 885,0000, R$ 889,0000 e R$ 919,0000. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:42 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 09:49:19 | Sr. Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| Pelo participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 10:23:22 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:22 de 15/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60. |
| Sistema para o participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 14:02:26 | Senhor licitante, é necessario enviar comprovação de exequibilidade. |
| Sistema para o participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 14:03:11 | Sr. Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação para envio de comprovação de exequibilidade assinada. |
| Pelo participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 14:51:47 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:47 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 14:58:28 | Sr. Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Enviar planilha de custos em pdf com asssinatura digital. |
| Pelo participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 15:17:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:00 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60. |
| Sistema para o participante 27.333.217/0001-70 | 16/10/2025 às 08:27:50 | Sr. Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade.. |
| Pelo participante 27.333.217/0001-70 | 16/10/2025 às 10:28:11 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:11 de 16/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70. |
| Sistema | 17/10/2025 às 13:34:53 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 13:44:53. |
| Sistema para o participante 27.333.217/0001-70 | 17/10/2025 às 13:37:34 | Sr. Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação . |
| Pelo participante 27.333.217/0001-70 | 17/10/2025 às 14:37:41 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:41 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70. |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:07:53 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 15:17:53. |
| Sistema | 31/10/2025 às 14:23:36 | A fase de recurso do item 2 está aberta até 05/11/2025. |

## Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:06 | Item aberto para lances. |
| 15/10/2025 às 09:02:49 | A proposta no valor de R$ 0,1100 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. |
| 15/10/2025 às 09:24:41 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 15/10/2025 às 09:24:41 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 904,0000 e R$ 977,0000. |
| 15/10/2025 às 09:29:42 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 15/10/2025 às 09:29:42 | Item encerrado para lances. |
| 15/10/2025 às 09:49:19 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| 15/10/2025 às 10:23:22 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 14:03:11 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação para envio de comprovação de exequibilidade assinada. |
| 15/10/2025 às 14:51:47 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 14:58:28 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Enviar planilha de custos em pdf com asssinatura digital. |
| 15/10/2025 às 15:17:00 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 finalizou o envio de anexo. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://copiazinha.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 15:59:22 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 889,0000. Motivo: Câmera frontal com resolução inferior ao mínimo exigido (2 MP, quando o Termo de Referência exige no mínimo 5 MP).. |
| 16/10/2025 às 08:27:50 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade.. |
| 16/10/2025 às 10:28:11 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 finalizou o envio de anexo. |
| 17/10/2025 às 13:34:53 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 885,0000. Motivo: Produto atende integralmente às especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência.. |
| 17/10/2025 às 13:36:16 | Fornecedor 57.989.302 EDILENE MARA FACHETTI DA SILVA, CNPJ 57.989.302/0001-51 registra a intenção de recurso na fase julgamento. |
| 17/10/2025 às 13:37:34 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação . |
| 17/10/2025 às 14:37:41 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 finalizou o envio de anexo. |
| 17/10/2025 às 15:07:53 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 foi habilitado. |
| 31/10/2025 às 14:23:36 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90080/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |

Objeto da compra: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).

Entrega de propostas: De 01/10/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:52 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:30:27 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:21 | Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 para<br>as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte: |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:42 | Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento)<br>superiores ao menor preço válido; |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:38:29 | Itens com desconto superior a 50%, deverá ser compravada a exequibilidade |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:45:55 | Poderá ser comprovada a exequibilidade através de notas fiscais (atuais), contratos ou atas com outros orgãos publicos ou planilha custo asssinada |
| Sistema | 15/10/2025 às 10:17:11 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas, Aguardando propostas |
| Sistema | 15/10/2025 às 13:57:14 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 15/10/2025 às 15:23:34 | As proposta estão sendo analisadas pelo técnico em informática do municipio |
| Sistema | 15/10/2025 às 16:10:53 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 16/10/2005 |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:26:24 | Bom dia |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:43:15 | Sessão sera retomada as 10h35min. |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:41:52 | Propostas em analise |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:45:48 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 16/10/2025 às 14:03:52 | Estamaos aguardando relatório de analise das propostas. Sessão suspens ate a 16:00 horas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 16/10/2025 às 16:08:37 | Devido ainda não termos recebido o relatório de analise do TI, a sessão ficara suspensa ate as 10:00 horas dia 17/10/2025 |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:05:09 | Bom dia |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:06:32 | Item 3 sera encerrada fase de analise de habilitação. Itens 1 e 2 aguradando relatório de analise das propostas |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:19:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 17/10/2025 às 13:30:08 | Boa tarde |
| Sistema | 17/10/2025 às 14:56:37 | Proposta item 1 em analise |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:07:32 | Itens 2 sera encerrada a fase de habilitação |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:29:40 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 20/10/2025 |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:31:44 | Bom dia |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:33:54 | Item 1 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:51:22 | Item 1 sera aplicado decreto municipal 296/2022, beneficio empresa regional na margem dos 10% da melhor proposta |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:59:58 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:36:51 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:54:51 | Sessão suspensa ate as 15h45min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:07:22 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:02:34 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:08:22 | Sessão suspensa ate as 11h30min. |
| Sistema | 21/10/2025 às 11:53:13 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:02:09 | Boa tarde, estamos aguardando manifestação do TI |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:13:24 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/10/2025. Aguradando manifestação do TI |
| Sistema | 22/10/2025 às 09:01:56 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 22/10/2025 às 13:18:43 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/10/2025. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:41:31 | Boa tarde, devido instabilidade no sistema não foi possivel se manifestar as 08h30min. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:42:16 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 30/10/2025 |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:25:09 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:30:50 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 30/10/2025 às 14:02:49 | Boa tarde |
| Sistema | 30/10/2025 às 15:37:08 | A partir das 16:00 horas daremos andamento ao certame |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:05:36 | Proposta em analise |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:06:11 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 31/10/2025 |
| Sistema | 31/10/2025 às 08:55:38 | Bom dia |
| Sistema | 31/10/2025 às 09:06:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 31/10/2025 às 13:31:08 | Boa tarde, documentos em analise. |
| Sistema | 31/10/2025 às 13:51:44 | As 14:00 horas sera encerrada a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 15/10/2025 às 09:29:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

## Item 1 - Notebook

Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Minimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 11 | Valor estimado: | R$ 6.753,7500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 74.291,2500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aberto para recursos |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, melhor lance: R$ 3.497,0000 (unitário) / R$ 38.467,0000 (total)

## Propostas do Item 1

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
**Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 6.750,0000 (unitário)<br>R$ 74.250,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Notebook | | | |
| Modelo/versão: | Notebook 8gb ram 256gb | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.750,0000 (unitário)<br>R$ 74.250,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 11 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.446.905/0001-89 - 49.446.905 RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 6.500,0000 (unitário)<br>R$ 71.500,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | tr | | | |
| Modelo/versão: | tr | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.500,0000 (unitário)<br>R$ 71.500,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 11 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AC | R$ 4.892,0000 (unitário)<br>R$ 53.812,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | CONFORME EDITAL | | | |
| Modelo/versão: | CONFORME EDITAL | | | |
| Valor proposta: | R$ 4.892,0000 (unitário)<br>R$ 53.812,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 11 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 57.964.176/0001-80 - 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 3.400,0000 (unitário)<br>R$ 37.400,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: CONFORME O TR<br>Modelo/versão: CONFORME O TR<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 77.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: NB<br>Modelo/versão: NB<br>Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 3.788,0000 (unitário)<br>R$ 41.668,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: VAIO<br>Modelo/versão: FE16<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 4.299,9900 (unitário)<br>R$ 47.299,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Vaio<br>Modelo/versão: FE16<br>Valor proposta: R$ 4.299,9900 (unitário) R$ 47.299,8900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 58.776.870/0001-37 - B. K. TATEISHI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MS | R$ 2.799,0000 (unitário)<br>R$ 30.789,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Notebook Lenovo V14<br>Modelo/versão: Notebook Lenovo V14<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 3.999,0000 (unitário)<br>R$ 43.989,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: vaio
Modelo/versão: fe16 amd 8/256
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 6.699,8300 (unitário)<br>R$ 73.698,1300 (total) | - |

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: INSPIRON 15
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 6.753,0000 (unitário)<br>R$ 74.283,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: dell
Modelo/versão: dell
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 3.970,0000 (unitário)<br>R$ 43.670,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo
Modelo/versão: Vaio FE16
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 34.009.638/0001-05 - CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 5.040,0000 (unitário)<br>R$ 55.440,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 250R G9 (i5-1334U) + Microsoft Office H&B 2024
Valor proposta: R$ 5.040,0000 (unitário) R$ 55.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 09.170.651/0001-02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 3.969,7500 (unitário)<br>R$ 43.667,2500 (total) | - |
| Marca/Fabricante: HP<br>Modelo/versão: 256R G9 (I5-1334U/8GB/256SSD/W11P)<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 58.068.084/0001-85 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA | R$ 3.969,7400 (unitário)<br>R$ 43.667,1400 (total) | - |
| Marca/Fabricante: dell<br>Modelo/versão: dell<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.700,0000 (unitário)<br>R$ 73.700,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Conforme TR<br>Modelo/versão: Conforme TR<br>Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 11.855.692/0001-76 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.750,2000 (unitário)<br>R$ 74.252,2000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: LENOVO<br>Modelo/versão: V15<br>Valor proposta: R$ 6.750,2000 (unitário) R$ 74.252,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 6.750,0000 (unitário)<br>R$ 74.250,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: HP<br>Modelo/versão: 256R G9 i5-1334U<br>Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 5.899,9900 (unitário)<br>R$ 64.899,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SONY<br>Modelo/versão: VAIO<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 4.599,9900 (unitário)<br>R$ 50.599,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: vaio<br>Modelo/versão: fe16<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 38.732.826/0001-18 - DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 3.857,0000 (unitário)<br>R$ 42.427,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: POSITIVO<br>Modelo/versão: FE16<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 37.876.086/0001-20 - ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.700,0000 (unitário)<br>R$ 73.700,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: GRASEP<br>Modelo/versão: NOTEBOOK I5<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 3.497,0000 (unitário)<br>R$ 38.467,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: ACER A315 I5<br>Modelo/versão: ACER A315 I5<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.752,7500 (unitário)<br>R$ 74.280,2500 (total) | - |
| Marca/Fabricante: EMGESA 900802025<br>Modelo/versão: EMGESA 900802025<br>Valor proposta: R$ 6.752,7500 (unitário) R$ 74.280,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO | R$ 6.087,0000 (unitário)<br>R$ 66.957,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: DELL<br>Modelo/versão: DELL PRO 16<br>Valor proposta: R$ 6.087,0000 (unitário) R$ 66.957,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.753,0000 (unitário)<br>R$ 74.283,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Notebook<br>Modelo/versão: Notebook<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 38.009.262/0001-90 - GOFAST SUPPLY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 2.498,0000 (unitário)<br>R$ 27.478,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: POSITIVO<br>Modelo/versão: Vision R15<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R$ 6.700,0000 (unitário)<br>R$ 73.700,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Conforme TR<br>Modelo/versão: Conforme TR<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.683.135/0001-74 - INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 4.745,9900 (unitário)<br>R$ 52.205,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: LENOVO<br>Modelo/versão: V15 Intel Core i5-13420H + Office 2024 PRO PLUS<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 3.650,0000 (unitário)<br>R$ 40.150,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: acer<br>Modelo/versão: acer<br>Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 48.059.630/0001-68 - IPB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 4.646,0000 (unitário)<br>R$ 51.106,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Lenovo<br>Modelo/versão: V15<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 45.298.461/0001-20 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 3.450,0000 (unitário)<br>R$ 37.950,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: vaio<br>Modelo/versão: fe16 ryzen 5 5625u<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 77.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: dell<br>Modelo/versão: notebook<br>Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.000,0000 (unitário)<br>R$ 66.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: DELL/ASUS/ACER/POSITIVO/SAMSUNG<br>Modelo/versão: DELL/ASUS/ACER/POSITIVO/SAMSUNG<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 6.733,0000 (unitário)<br>R$ 74.063,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da<br>Modelo/versão: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da<br>Valor proposta: R$ 6.733,0000 (unitário) R$ 74.063,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 6.086,9900 (unitário)<br>R$ 66.956,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: HP<br>Modelo/versão: 250 G9<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 35.364.857/0001-75 - L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 3.980,0000 (unitário)<br>R$ 43.780,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: LENOVO V15<br>Modelo/versão: LENOVO V15<br>Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 66.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 4.799,9900 (unitário)<br>R$ 52.799,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: ACER<br>Modelo/versão: Notebook Acer Aspire Go 15 AG15-51P-55LL Intel Cor<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 36.306.823/0001-97 - LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 4.600,0000 (unitário)<br>R$ 50.600,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: V15 G4
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 6.250,0000 (unitário)<br>R$ 68.750,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: conforme especificação TR
Modelo/versão: note
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 4.680,0000 (unitário)<br>R$ 51.480,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 256R G9
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 54.884.755/0001-25 - META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 6.270,0000 (unitário)<br>R$ 68.970,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo Master C6400 Minipro
Modelo/versão: Positivo Master C6400 Minipro
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 6.499,9800 (unitário)<br>R$ 71.499,7800 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 250R G9
Valor proposta: R$ 6.749,8900 (unitário) R$ 74.248,7900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 5.800,0000 (unitário)<br>R$ 63.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 250R G9
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 4.275,0000 (unitário)<br>R$ 47.025,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Asus
Modelo/versão: Silver - Nj1740w.
Valor proposta: R$ 4.275,0000 (unitário) R$ 47.025,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 61.047.811/0001-32 - OITO DO ONZE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 12.800,0000 (unitário)<br>R$ 140.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: NOTEBOOK
Modelo/versão: NOTEBOOK
Valor proposta: R$ 12.800,0000 (unitário) R$ 140.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 6.754,0000 (unitário)<br>R$ 74.294,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: ASUS
Modelo/versão: NOTEBOOK
Valor proposta: R$ 6.754,0000 (unitário) R$ 74.294,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 8.500,0000 (unitário)<br>R$ 93.500,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 93.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 3.560,0000 (unitário)<br>R$ 39.160,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: VAIO<br>Modelo/versão: NOT. 4N8T 8GB 256GB 15,6"<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 4.274,9900 (unitário)<br>R$ 47.024,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: VAIO<br>Modelo/versão: Notebook Vaio FE16<br>Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.753,0000 (unitário)<br>R$ 74.283,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: GENÉRICO<br>Modelo/versão: GENÉRICO<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 55.671.708/0001-66 - PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 3.410,0000 (unitário)<br>R$ 37.510,0000 (total) | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: lenovo<br>Modelo/versão: ideapad<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 37.090.234/0001-87 - PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 3.490,0000 (unitário)<br>R$ 38.390,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: VAIO<br>Modelo/versão: FE16<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 18.296.153/0001-93 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R$ 3.429,0000 (unitário)<br>R$ 37.719,0000 (total) | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: DELL
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 21.769.908/0001-34 - RM SERVICOS TI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 69.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 53.276.627/0001-36 - SB EMPREENDIMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MA | R$ 6.000,0000 (unitário)<br>R$ 66.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: lenovo
Modelo/versão: Lenovo V15
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 66.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.753,7500 (unitário)<br>R$ 74.291,2500 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO/ASUS/DEEL/POSITIVO VAIO/SAMSUNG
Modelo/versão: LENOVO/ASUS/DEEL/POSITIVO VAIO/SAMSUNG
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 26.423.448/0001-01 - SG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 3.995,0000 (unitário)<br>R$ 43.945,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: VAIO/POSITIVO
Modelo/versão: VAIO FE16
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 36.306.932/0001-04 - SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 4.747,0000 (unitário)<br>R$ 52.217,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: DELL<br>Modelo/versão: Inspiron 15 I5-1334U<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 49.853.502/0001-54 - SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 5.121,0000 (unitário)<br>R$ 56.331,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: DELL<br>Modelo/versão: INSPIRON 15<br>Valor proposta: R$ 6.525,0000 (unitário) R$ 71.775,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 27.120.037/0001-00 - THADS SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 4.755,0000 (unitário)<br>R$ 52.305,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: HP<br>Modelo/versão: HP - 250R G9<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 5.990,0000 (unitário)<br>R$ 65.890,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: POSITIVO VISION RYZEN 5 5500U 8GB 256GB WIN11PRO<br>Modelo/versão: POSITIVO VISION RYZEN 5 5500U 8GB 256GB WIN11PRO<br>Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 6.249,0000 (unitário)<br>R$ 68.739,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Lenovo<br>Modelo/versão: V15<br>Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.753,0000 (unitário)<br>R$ 74.283,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: V15 G4 I5-13420H
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 4.998,0000 (unitário)<br>R$ 54.978,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: DELL INSPIRON
Modelo/versão: DELL INSPIRON
Valor proposta: R$ 4.998,0000 (unitário) R$ 54.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 55.256.046/0001-68 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 5.225,0000 (unitário)<br>R$ 57.475,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Dell
Modelo/versão: Inspiron 15
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

## Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:15 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.274,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:20 | 49.704.499/0002-98 | R$ 6.699,8300 |
| 15/10/2025 às 09:00:21 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.262,4600 |
| 15/10/2025 às 09:00:22 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.262,4500 |
| 15/10/2025 às 09:00:23 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:25 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.246,7700 |
| 15/10/2025 às 09:00:28 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.246,7600 |
| 15/10/2025 às 09:00:31 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.225,5800 |
| 15/10/2025 às 09:00:34 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.225,5700 |
| 15/10/2025 às 09:00:37 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.210,2300 |
| 15/10/2025 às 09:00:40 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.210,2200 |
| 15/10/2025 às 09:00:43 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.198,5700 |
| 15/10/2025 às 09:00:46 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.198,5600 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:49 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.195,0900 |
| 15/10/2025 às 09:00:52 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.195,0800 |
| 15/10/2025 às 09:00:55 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.188,5600 |
| 15/10/2025 às 09:00:58 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.188,5500 |
| 15/10/2025 às 09:01:01 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.167,9500 |
| 15/10/2025 às 09:01:07 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.167,9400 |
| 15/10/2025 às 09:01:13 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.147,8500 |
| 15/10/2025 às 09:01:19 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.147,8400 |
| 15/10/2025 às 09:01:28 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.139,9800 |
| 15/10/2025 às 09:01:31 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.139,9700 |
| 15/10/2025 às 09:01:31 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.136,6400 |
| 15/10/2025 às 09:01:34 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.136,6300 |
| 15/10/2025 às 09:01:34 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.128,9000 |
| 15/10/2025 às 09:01:37 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.128,8900 |
| 15/10/2025 às 09:01:40 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.109,4900 |
| 15/10/2025 às 09:01:43 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.109,4800 |
| 15/10/2025 às 09:01:43 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.095,9600 |
| 15/10/2025 às 09:01:46 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.095,9500 |
| 15/10/2025 às 09:01:46 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.092,2900 |
| 15/10/2025 às 09:01:49 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.092,2800 |
| 15/10/2025 às 09:01:49 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.089,6100 |
| 15/10/2025 às 09:01:52 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.089,6000 |
| 15/10/2025 às 09:01:52 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.085,6400 |
| 15/10/2025 às 09:01:55 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.085,6300 |
| 15/10/2025 às 09:01:55 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.067,0400 |
| 15/10/2025 às 09:01:58 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.067,0300 |
| 15/10/2025 às 09:02:01 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.061,7700 |
| 15/10/2025 às 09:02:04 | 55.256.046/0001-68 | R$ 5.225,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:04 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.061,7600 |
| 15/10/2025 às 09:02:04 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.059,8200 |
| 15/10/2025 às 09:02:07 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.059,8100 |
| 15/10/2025 às 09:02:07 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.057,8100 |
| 15/10/2025 às 09:02:10 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.057,8000 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:02:10 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.040,0700 |
| 15/10/2025 às 09:02:13 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.040,0600 |
| 15/10/2025 às 09:02:16 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.018,3700 |
| 15/10/2025 às 09:02:19 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.018,3600 |
| 15/10/2025 às 09:02:19 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.012,5700 |
| 15/10/2025 às 09:02:22 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.012,5600 |
| 15/10/2025 às 09:02:22 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.002,9000 |
| 15/10/2025 às 09:02:25 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.002,8900 |
| 15/10/2025 às 09:02:25 | 32.109.914/0001-81 | R$ 3.999,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:28 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.998,9900 |
| 15/10/2025 às 09:02:51 | 54.884.755/0001-25 | R$ 6.270,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:51 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9800 |
| 15/10/2025 às 09:02:54 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9700 |
| 15/10/2025 às 09:02:58 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9600 |
| 15/10/2025 às 09:03:01 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9500 |
| 15/10/2025 às 09:03:03 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9400 |
| 15/10/2025 às 09:03:07 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9300 |
| 15/10/2025 às 09:03:09 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9200 |
| 15/10/2025 às 09:03:14 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9100 |
| 15/10/2025 às 09:03:16 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9000 |
| 15/10/2025 às 09:03:20 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8900 |
| 15/10/2025 às 09:03:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8800 |
| 15/10/2025 às 09:03:27 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8700 |
| 15/10/2025 às 09:03:33 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8600 |
| 15/10/2025 às 09:03:33 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8500 |
| 15/10/2025 às 09:03:35 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8400 |
| 15/10/2025 às 09:03:40 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8300 |
| 15/10/2025 às 09:03:43 | 26.423.448/0001-01 | R$ 4.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:43 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8200 |
| 15/10/2025 às 09:03:46 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8100 |
| 15/10/2025 às 09:03:50 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8000 |
| 15/10/2025 às 09:03:53 | 38.009.262/0001-90 | R$ 4.166,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:53 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7900 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691.

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:03:56 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7800 |
| 15/10/2025 às 09:03:59 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7700 |
| 15/10/2025 às 09:04:01 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7600 |
| 15/10/2025 às 09:04:05 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7500 |
| 15/10/2025 às 09:04:06 | 21.769.908/0001-34 | R$ 6.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:07 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7400 |
| 15/10/2025 às 09:04:11 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7300 |
| 15/10/2025 às 09:04:14 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7200 |
| 15/10/2025 às 09:04:17 | 38.009.262/0001-90 | R$ 3.997,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:18 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7100 |
| 15/10/2025 às 09:04:20 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7000 |
| 15/10/2025 às 09:04:22 | 50.022.063/0001-17 | R$ 6.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:22 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.996,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:24 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6900 |
| 15/10/2025 às 09:04:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6800 |
| 15/10/2025 às 09:04:30 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6700 |
| 15/10/2025 às 09:04:31 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6600 |
| 15/10/2025 às 09:04:35 | 30.920.155/0001-07 | R$ 5.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:37 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6500 |
| 15/10/2025 às 09:04:40 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6400 |
| 15/10/2025 às 09:04:43 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6300 |
| 15/10/2025 às 09:04:46 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6200 |
| 15/10/2025 às 09:04:49 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6100 |
| 15/10/2025 às 09:04:51 | 18.296.153/0001-93 | R$ 3.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:53 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6000 |
| 15/10/2025 às 09:04:55 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5900 |
| 15/10/2025 às 09:04:59 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5800 |
| 15/10/2025 às 09:05:01 | 41.316.967/0001-64 | R$ 6.086,9900 |
| 15/10/2025 às 09:05:02 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5700 |
| 15/10/2025 às 09:05:04 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5600 |
| 15/10/2025 às 09:05:06 | 61.657.396/0001-39 | R$ 5.989,9900 |
| 15/10/2025 às 09:05:09 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5500 |
| 15/10/2025 às 09:05:10 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5400 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:05:16 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5300 |
| 15/10/2025 às 09:05:19 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5200 |
| 15/10/2025 às 09:05:22 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5100 |
| 15/10/2025 às 09:05:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5000 |
| 15/10/2025 às 09:05:29 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4900 |
| 15/10/2025 às 09:05:31 | 45.298.461/0001-20 | R$ 3.901,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:32 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4800 |
| 15/10/2025 às 09:05:36 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4700 |
| 15/10/2025 às 09:05:38 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4600 |
| 15/10/2025 às 09:05:43 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4500 |
| 15/10/2025 às 09:05:47 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4400 |
| 15/10/2025 às 09:05:49 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4300 |
| 15/10/2025 às 09:05:53 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4200 |
| 15/10/2025 às 09:05:55 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4100 |
| 15/10/2025 às 09:05:58 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4000 |
| 15/10/2025 às 09:05:58 | 26.423.448/0001-01 | R$ 3.995,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:01 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3900 |
| 15/10/2025 às 09:06:03 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.994,9900 |
| 15/10/2025 às 09:06:04 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3800 |
| 15/10/2025 às 09:06:08 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3700 |
| 15/10/2025 às 09:06:11 | 30.920.155/0001-07 | R$ 5.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:11 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3600 |
| 15/10/2025 às 09:06:15 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3500 |
| 15/10/2025 às 09:06:17 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3400 |
| 15/10/2025 às 09:06:21 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3300 |
| 15/10/2025 às 09:06:26 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3200 |
| 15/10/2025 às 09:06:28 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3100 |
| 15/10/2025 às 09:06:28 | 61.657.396/0001-39 | R$ 5.899,9900 |
| 15/10/2025 às 09:06:33 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3000 |
| 15/10/2025 às 09:06:34 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,2900 |
| 15/10/2025 às 09:06:37 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,2800 |
| 15/10/2025 às 09:06:41 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,2700 |
| 15/10/2025 às 09:06:41 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,2600 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691.

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:06:47 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,2500 |
| 15/10/2025 às 09:06:48 | 36.306.932/0001-04 | R$ 4.890,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:50 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.889,9900 |
| 15/10/2025 às 09:06:56 | 27.120.037/0001-00 | R$ 4.755,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:59 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.754,9900 |
| 15/10/2025 às 09:07:05 | 44.683.135/0001-74 | R$ 4.749,9900 |
| 15/10/2025 às 09:07:05 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.749,9800 |
| 15/10/2025 às 09:07:23 | 58.776.870/0001-37 | R$ 3.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:51 | 38.009.262/0001-90 | R$ 3.799,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:56 | 45.298.461/0001-20 | R$ 3.750,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:09 | 36.306.932/0001-04 | R$ 4.747,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:10 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.746,9900 |
| 15/10/2025 às 09:08:11 | 44.683.135/0001-74 | R$ 4.749,9500 |
| 15/10/2025 às 09:08:32 | 35.364.857/0001-75 | R$ 3.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:32 | 37.090.234/0001-87 | R$ 3.740,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:37 | 57.410.545/0001-93 | R$ 3.850,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:38 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.989,9900 |
| 15/10/2025 às 09:08:57 | 44.683.135/0001-74 | R$ 4.745,9900 |
| 15/10/2025 às 09:09:03 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.745,9800 |
| 15/10/2025 às 09:09:14 | 30.920.155/0001-07 | R$ 5.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:23 | 49.853.502/0001-54 | R$ 5.121,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:40 | 38.732.826/0001-18 | R$ 3.857,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:49 | 12.027.340/0001-95 | R$ 6.499,9900 |
| 15/10/2025 às 09:10:35 | 35.364.857/0001-75 | R$ 3.980,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:35 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.979,9900 |
| 15/10/2025 às 09:10:39 | 18.296.153/0001-93 | R$ 3.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:45 | 36.306.823/0001-97 | R$ 4.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:47 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.799,9900 |
| 15/10/2025 às 09:11:02 | 45.298.461/0001-20 | R$ 3.701,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:02 | 58.776.870/0001-37 | R$ 3.699,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:20 | 48.059.630/0001-68 | R$ 4.646,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:26 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.645,9900 |
| 15/10/2025 às 09:12:30 | 41.680.761/0001-19 | R$ 6.698,0000 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:13:10 | 38.009.262/0001-90 | R$ 3.798,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:13 | 23.539.439/0001-92 | R$ 4.680,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:57 | 02.596.872/0001-90 | R$ 3.970,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:04 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9900 |
| 15/10/2025 às 09:14:29 | 49.354.820/0001-70 | R$ 3.788,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:41 | 07.440.172/0001-25 | R$ 6.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:44 | 37.090.234/0001-87 | R$ 3.650,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:46 | 38.009.262/0001-90 | R$ 3.599,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:47 | 41.680.761/0001-19 | R$ 6.498,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:49 | 37.090.234/0001-87 | R$ 3.550,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:00 | 36.306.823/0001-97 | R$ 4.600,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:00 | 46.845.026/0001-31 | R$ 3.560,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:02 | 18.296.153/0001-93 | R$ 3.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:02 | 23.567.504/0001-93 | R$ 4.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:04 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.599,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:04 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.999,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:14 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9800 |
| 15/10/2025 às 09:15:14 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9700 |
| 15/10/2025 às 09:15:17 | 42.051.768/0001-34 | R$ 4.274,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:19 | 37.090.234/0001-87 | R$ 3.490,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:24 | 23.567.504/0001-93 | R$ 3.650,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:26 | 21.769.908/0001-34 | R$ 6.300,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:26 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.690,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:37 | 58.776.870/0001-37 | R$ 2.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:38 | 57.410.545/0001-93 | R$ 3.497,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:38 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.600,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:40 | 45.298.461/0001-20 | R$ 3.450,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:44 | 02.547.377/0001-90 | R$ 6.250,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:58 | 41.680.761/0001-19 | R$ 6.260,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:59 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.899,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:03 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9600 |
| 15/10/2025 às 09:16:03 | 18.296.153/0001-93 | R$ 3.429,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:05 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9500 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:16:10 | 41.680.761/0001-19 | R$ 6.249,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:36 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9400 |
| 15/10/2025 às 09:16:36 | 57.964.176/0001-80 | R$ 3.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:38 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.445,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:39 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9300 |
| 15/10/2025 às 09:16:51 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.420,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:59 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9200 |
| 15/10/2025 às 09:16:59 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9100 |
| 15/10/2025 às 09:17:00 | 58.776.870/0001-37 | R$ 2.890,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:04 | 57.964.176/0001-80 | R$ 3.855,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:13 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.889,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:29 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9000 |
| 15/10/2025 às 09:17:36 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8900 |
| 15/10/2025 às 09:17:50 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8800 |
| 15/10/2025 às 09:17:50 | 28.880.531/0002-16 | R$ 5.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:52 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8700 |
| 15/10/2025 às 09:18:04 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8600 |
| 15/10/2025 às 09:18:05 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8500 |
| 15/10/2025 às 09:18:22 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8400 |
| 15/10/2025 às 09:18:24 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8300 |
| 15/10/2025 às 09:18:44 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8200 |
| 15/10/2025 às 09:18:45 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8100 |
| 15/10/2025 às 09:18:54 | 57.964.176/0001-80 | R$ 3.419,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:56 | 58.776.870/0001-37 | R$ 2.880,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:05 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.418,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:07 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.879,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:10 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8000 |
| 15/10/2025 às 09:19:10 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,7900 |
| 15/10/2025 às 09:19:22 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,7800 |
| 15/10/2025 às 09:19:24 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,7700 |
| 15/10/2025 às 09:19:44 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,7600 |
| 15/10/2025 às 09:19:46 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,7500 |
| 15/10/2025 às 09:19:58 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,7400 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:20:09 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.410,0000 |
| 15/10/2025 às 09:21:12 | 58.776.870/0001-37 | R$ 2.799,0000 |
| 15/10/2025 às 09:22:18 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.498,0000 |
| 15/10/2025 às 09:23:37 | 57.964.176/0001-80 | R$ 3.400,0000 |
| 20/10/2025 às 09:42:09 | 12.027.340/0001-95 | R$ 6.499,9800 |

## Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:06 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:20:01 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:01 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.879,0000 e R$ 3.429,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022 |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:25:02 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.400,0000, R$ 2.498,0000, R$ 3.410,0000 e R$ 2.799,0000. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:25:02 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 38.009.262/0001-90 | 15/10/2025 às 09:48:49 | Sr. Fornecedor GOFAST SUPPLY LTDA, CNPJ 38.009.262/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| Sistema para o participante 38.009.262/0001-90 | 15/10/2025 às 11:50:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOFAST SUPPLY LTDA, CNPJ 38.009.262/0001-90. |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 14:01:31 | Sr. Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade.. |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 14:02:44 | Ciente |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 14:58:27 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:27 de 15/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37. |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 14:58:30 | Feito, |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:02:05 | Senhor licitante, primeiramente a proposta e toda declaração que for enviada, deve ter asssinatura digital. A exequibilidade não pode ser comprovada atraves de uma simples declaração |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:03:26 | Conforme já orientado anteriormente, deve ser atraves de planilha de custos asssinada digitalmente contratos ou atas com outros orgãos publicos. Nota fiscal se for recente |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:04:25 | Sr. Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação envio de comprovação de exequibilidade . |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:53:18 | Senhor licitante, não é necessário o envio da comprovação de exequibilidade. Seu produto foi analisado e não atende o descritivo |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:54:50 | Qual requisito não atende? |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:55:59 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:59 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37. |
| Sistema para o participante 57.964.176/0001-80 | 16/10/2025 às 08:28:39 | Sr. Fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade... |
| Pelo participante 57.964.176/0001-80 | 16/10/2025 às 10:03:16 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:16 de 16/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 17/10/2025 às 13:36:27 | Sr. Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. . |
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 17/10/2025 às 14:27:57 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:57 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66. |
| Sistema para o participante 18.296.153/0001-93 | 17/10/2025 às 15:28:49 | Sr. Fornecedor R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto . |
| Sistema para o participante 18.296.153/0001-93 | 17/10/2025 às 17:30:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:34:05 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.450,0000, R$ 3.490,0000 e R$ 3.497,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:39:05 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:39:06 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:39:06 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.560,0000, R$ 3.650,0000 e R$ 3.788,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:44:06 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:44:07 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:44:07 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.857,0000, R$ 3.969,7400 e R$ 3.969,7500, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:49:07 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:49:08 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:49:08 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.970,0000, R$ 3.980,0000 e R$ 3.995,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:08 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:54:09 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:54:09 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.999,0000, R$ 4.274,9900 e R$ 4.275,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:09 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:59:10 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:59:10 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 4.299,9900, R$ 4.599,9900 e R$ 4.600,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:04:10 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:04:11 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:04:11 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 4.646,0000, R$ 4.680,0000 e R$ 4.745,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:09:11 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:09:12 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:09:12 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 4.747,0000, R$ 4.755,0000 e R$ 4.799,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:14:12 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:14:13 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:14:13 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 4.892,0000, R$ 4.998,0000 e R$ 5.040,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:19:13 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:19:14 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:19:14 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 5.121,0000, R$ 5.225,0000 e R$ 5.800,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:14 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:15 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:15 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 5.899,9900, R$ 5.990,0000 e R$ 6.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:15 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:16 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:16 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 6.086,9900, R$ 6.087,0000 e R$ 6.249,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:16 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:34:17 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:34:17 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 6.250,0000, R$ 6.270,0000 e R$ 6.300,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:17 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:39:18 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:39:18 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 6.499,9900, R$ 6.500,0000 e R$ 6.699,8300, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:18 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:44:19 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6.499,9800. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:44:19 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 20/10/2025 às 09:52:11 | Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto . |
| Pelo participante 23.567.504/0001-93 | 20/10/2025 às 10:20:59 | senhor pregoeiro solicito desclassificação pois a versao do windows nao é compativel com o solicitado no edital |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 20/10/2025 às 12:00:03 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93. |
| Sistema para o participante 45.298.461/0001-20 | 20/10/2025 às 13:38:07 | Sr. Fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto .. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691.

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 45.298.461/0001-20 | 20/10/2025 às 15:40:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20. |
| Sistema | 22/10/2025 às 09:04:01 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:14:01. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 09:21:47 | Sr. Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito Certidão Negativa municipal atualizada e todas as declarações conforme os anexos do edital com asssintura digital. |
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 09:30:21 | Bom dia, solicito prazo de 5 dias conforme lei complementar para a cnd municipal. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 09:38:28 | Senhor licitante, em analise ao SICAF possui uma certidão municipal com validade ate 25/10/2025. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 09:57:22 | Desculpa o equivoco, é do ano 2024 |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 10:01:32 | Encaminhar as declarações, para a CND sera concedido o prazo |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 11:25:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 13:17:35 | Sr. Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Concedido prorrogação de prazo (5 dias úteis) para apresentação da certidão negativa municipal atualizada . |
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 29/10/2025 às 21:50:38 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:50:38 de 29/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66. |
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 29/10/2025 às 21:51:14 | Enviamos o requerimento, é uma comarca pequena, eles levam mais tempo para liberar, solicito mais uma prorrogação para envio da cnd |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 30/10/2025 às 09:28:29 | Senhor licitante, foram atendidas todas as suas siolicitações, revisado a analise do produto e posterior dado prorrogação de prazo conforme legislação vigente. Porem não foram cumpridos pela proponente o no prazo concedido. O certame já esta moroso, não possivel conceder mais prazo. |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:29:27 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2025 09:39:27. |
| Sistema para o participante 37.090.234/0001-87 | 30/10/2025 às 09:30:31 | Sr. Fornecedor PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.090.234/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações do produto ofertado. |
| Sistema para o participante 37.090.234/0001-87 | 30/10/2025 às 11:32:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.090.234/0001-87. |
| Sistema para o participante 57.410.545/0001-93 | 30/10/2025 às 14:03:42 | Sr. Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações do produto ofertado.. |
| Sistema para o participante 57.410.545/0001-93 | 30/10/2025 às 16:05:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 30/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 31/10/2025 às 09:02:25 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 09:12:25. |
| Sistema para o participante 57.410.545/0001-93 | 31/10/2025 às 09:06:18 | Sr. Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Solicito documentos de habilitação, as declarações com assinatura digital. Encaminhar a proposta com assinatura digital juntamente com os documentos. |
| Pelo participante 57.410.545/0001-93 | 31/10/2025 às 10:33:02 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:02 de 31/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93. |
| Sistema | 31/10/2025 às 14:01:52 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 14:11:52. |
| Sistema | 31/10/2025 às 14:23:36 | A fase de recurso do item 1 está aberta até 05/11/2025. |

## Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:06 | Item aberto para lances. |
| 15/10/2025 às 09:20:01 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 15/10/2025 às 09:20:01 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.879,0000 e R$ 3.429,0000. |
| 15/10/2025 às 09:25:02 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 15/10/2025 às 09:25:02 | Item encerrado para lances. |
| 15/10/2025 às 09:48:49 | Fornecedor GOFAST SUPPLY LTDA, CNPJ 38.009.262/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| 15/10/2025 às 14:01:07 | Fornecedor GOFAST SUPPLY LTDA, CNPJ 38.009.262/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.498,0000. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada. |
| 15/10/2025 às 14:01:31 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 16:02:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade.. |
| 15/10/2025 às 14:58:27 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 15:04:25 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 17:05:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação envio de comprovação de exequibilidade . |
| 15/10/2025 às 15:55:59 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 15:57:53 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.799,0000. Motivo: Os itens não atendidos ou sem comprovação suficiente inviabilizam sua aceitação na licitação:<br><br>Tamanho da tela incompatível (não sanável)<br><br>Teclado ABNT2 incompatível (Conforme proposta) O modelo Lenovo V14 G4 costuma vir com padrão internacional (US/EN). |
| 16/10/2025 às 08:28:39 | Fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade... |
| 16/10/2025 às 10:03:16 | Fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80 finalizou o envio de anexo. |
| 17/10/2025 às 13:32:44 | Fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.400,0000. Motivo: Ausência de porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000 Mbps). Sistema operacional fornecido em versão Windows 11 Home, e não Windows 11 Pro conforme exigido.. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ctcpipiranhinha.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 17/10/2025 às 13:36:27 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. . |
| 17/10/2025 às 14:27:57 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 finalizou o envio de anexo. |
| 17/10/2025 às 15:27:56 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.410,0000. Motivo: Ausência de porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000 Mbps). . |
| 17/10/2025 às 15:28:49 | Fornecedor R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto . |
| 20/10/2025 às 08:33:30 | Fornecedor R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.429,0000. Motivo: Porponente não enviou proposta ajustada . |
| 20/10/2025 às 08:34:05 | Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa. |
| 20/10/2025 às 08:39:06 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 3.560,0000, R$ 3.650,0000 e R$ 3.788,0000. |
| 20/10/2025 às 08:44:07 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 3.857,0000, R$ 3.969,7400 e R$ 3.969,7500. |
| 20/10/2025 às 08:49:08 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 3.970,0000, R$ 3.980,0000 e R$ 3.995,0000. |
| 20/10/2025 às 08:54:09 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 3.999,0000, R$ 4.274,9900 e R$ 4.275,0000. |
| 20/10/2025 às 08:59:10 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 4.299,9900, R$ 4.599,9900 e R$ 4.600,0000. |
| 20/10/2025 às 09:04:11 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 4.646,0000, R$ 4.680,0000 e R$ 4.745,9900. |
| 20/10/2025 às 09:09:12 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 4.747,0000, R$ 4.755,0000 e R$ 4.799,9900. |
| 20/10/2025 às 09:14:13 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 4.892,0000, R$ 4.998,0000 e R$ 5.040,0000. |
| 20/10/2025 às 09:19:14 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 5.121,0000, R$ 5.225,0000 e R$ 5.800,0000. |
| 20/10/2025 às 09:24:15 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 5.899,9900, R$ 5.990,0000 e R$ 6.000,0000. |
| 20/10/2025 às 09:29:16 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 6.086,9900, R$ 6.087,0000 e R$ 6.249,0000. |
| 20/10/2025 às 09:34:17 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 6.250,0000, R$ 6.270,0000 e R$ 6.300,0000. |
| 20/10/2025 às 09:39:18 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 6.499,9900, R$ 6.500,0000 e R$ 6.699,8300. |
| 20/10/2025 às 09:44:19 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 20/10/2025 às 09:44:19 | Item encerrado para lances. |
| 20/10/2025 às 09:52:11 | Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto . |
| 20/10/2025 às 13:37:13 | Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.650,0000. Motivo: Proponente declinou. |
| 20/10/2025 às 13:38:07 | Fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto .. |
| 20/10/2025 às 15:58:11 | Fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.450,0000. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada . |
| 22/10/2025 às 09:04:01 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 teve a proposta aceita melhor lance: R$ 3.410,0000. Motivo: Em reanalise da proposta e do folder com informações do produto, o administrador de rede do municipio se manifestou a favor do produto.. |
| 22/10/2025 às 09:07:34 | Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a intenção de recurso na fase julgamento. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopin2nhp.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 22/10/2025 às 09:21:47 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito Certidão Negativa municipal atualizada e todas as declarações conforme os anexos do edital com asssintura digital. |
| 22/10/2025 às 13:17:35 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Concedido prorrogação de prazo (5 dias úteis) para apresentação da certidão negativa municipal atualizada . |
| 29/10/2025 às 21:50:38 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 finalizou o envio de anexo. |
| 30/10/2025 às 09:29:27 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 foi inabilitado. Motivo: Porponente não apresentou municipal atualizada mesmo após concessão de prazo de 5 dias uteis conforme legislação vigente. |
| 30/10/2025 às 09:30:31 | Fornecedor PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.090.234/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações do produto ofertado. |
| 30/10/2025 às 09:31:05 | Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 30/10/2025 às 14:03:14 | Fornecedor PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.090.234/0001-87 teve a proposta desclassificada melhor lance: R$ 3.490,0000. Motivo: Proponente não enviou proposta ajustada . |
| 30/10/2025 às 14:03:42 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 16:05:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações do produto ofertado.. |
| 31/10/2025 às 09:02:25 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.497,0000. Motivo: O modeloAcer Aspire 5 A515-45-R5AT atende integralmente às especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência |
| 31/10/2025 às 09:06:18 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:10:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Solicito documentos de habilitação, as declarações com assinatura digital e Encaminhar a proposta com assinatura digital juntamente com os documentos. |
| 31/10/2025 às 09:08:05 | Fornecedor INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 44.683.135/0001-74 registra a intenção de recurso na fase julgamento. |
| 31/10/2025 às 10:33:02 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 finalizou o envio de anexo. |
| 31/10/2025 às 14:01:52 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 foi habilitado. |
| 31/10/2025 às 14:23:36 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691 e informe o código 30B0-BCE8-BC56-C691

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 30B0-BCE8-BC56-C691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 06/11/2025 11:23:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/30B0-BCE8-BC56-C691

# Memorando 52- 4.833/2025

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 06/11/2025 às 11:23:33

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMDH, GAB, DMF, SOU, SMS, PGM, PREVCHOPIM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMDH-DCLIFA, TI, PGM-LIC, SIRF-DER

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E SCANNER

Relatório e Termo de Adjudicação e Homologação

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**
REDAD7_1.PDF
RELATO_1.PDF
RELATO_2.PDF
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90080/2025

Às 11:19 horas do dia 06 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 105/2025, Pregão nª 90080/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner). | | |
| Entrega de propostas: | De 01/10/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 15/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:52 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:30:27 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:21 | Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 para<br>as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte: |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:42 | Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento)<br>superiores ao menor preço válido; |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:38:29 | Itens com desconto superior a 50%, deverá ser compravada a exequibilidade |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:45:55 | Poderá ser comprovada a exequibilidade através de notas fiscais (atuais), contratos ou atas com outros orgãos publicos ou planilha custo asssinada |
| Sistema | 15/10/2025 às 10:17:11 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas, Aguardando propostas |
| Sistema | 15/10/2025 às 13:57:14 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 15/10/2025 às 15:23:34 | As proposta estão sendo analisadas pelo técnico em informática do municipio |
| Sistema | 15/10/2025 às 16:10:53 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 16/10/2005 |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:26:24 | Bom dia |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:43:15 | Sessão sera retomada as 10h35min. |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:41:52 | Propostas em analise |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:45:48 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 16/10/2025 às 14:03:52 | Estamaos aguardando relatório de analise das propostas. Sessão suspens ate a 16:00 horas |
| Sistema | 16/10/2025 às 16:08:37 | Devido ainda não termos recebido o relatório de analise do TI, a sessão ficara suspensa ate as 10:00 horas dia 17/10/2025 |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:05:09 | Bom dia |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:06:32 | Item 3 sera encerrada fase de analise de habilitação. Itens 1 e 2 aguradando relatório de analise das propostas |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:19:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 17/10/2025 às 13:30:08 | Boa tarde |
| Sistema | 17/10/2025 às 14:56:37 | Proposta item 1 em analise |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:07:32 | Itens 2 sera encerrada a fase de habilitação |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:29:40 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 20/10/2025 |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:31:44 | Bom dia |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:33:54 | Item 1 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:51:22 | Item 1 sera aplicado decreto municipal 296/2022, beneficio empresa regional na margem dos 10% da melhor proposta |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:59:58 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:36:51 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:54:51 | Sessão suspensa ate as 15h45min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:07:22 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:02:34 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:08:22 | Sessão suspensa ate as 11h30min. |
| Sistema | 21/10/2025 às 11:53:13 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:02:09 | Boa tarde, estamos aguardando manifestação do TI |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:13:24 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/10/2025. Aguradando manifestação do TI |
| Sistema | 22/10/2025 às 09:01:56 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 22/10/2025 às 13:18:43 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/10/2025. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:41:31 | Boa tarde, devido instabilidade no sistema não foi possivel se manifestar as 08h30min. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:42:16 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 30/10/2025 |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:25:09 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:30:50 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 30/10/2025 às 14:02:49 | Boa tarde |
| Sistema | 30/10/2025 às 15:37:08 | A partir das 16:00 horas daremos andamento ao certame |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:05:36 | Proposta em analise |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:06:11 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 31/10/2025 |
| Sistema | 31/10/2025 às 08:55:38 | Bom dia |
| Sistema | 31/10/2025 às 09:06:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLÁRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 31/10/2025 às 13:31:08 | Boa tarde, documentos em analise. |
| Sistema | 31/10/2025 às 13:51:44 | As 14:00 horas sera encerrada a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 15/10/2025 às 09:29:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

## Item 2 - Tablet

Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4GB, Armazenamento Interno: 16GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento ExternoGB, Processador: Dual Core, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: Até 8MPX, Conectividade: Apenas Wi-Fi, Sistema Operacional: Proprietário

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 19 | Valor estimado: | R$ 2.128,4600 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 40.440,7400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70, melhor lance: R$ 885,0000 (unitário) / R$ 16.815,0000 (total)

## Propostas do Item 2

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
**Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 57.056.239/0001-09 - 18TEC INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 1.394,0000 (unitário)<br>R$ 26.486,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | XIAOMI | | | | |
| Modelo/versão: | PAD 2 SE 4G | | | | |
| Valor proposta: | R$ 1.980,0000 (unitário)<br>R$ 37.620,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 2.120,0000 (unitário)<br>R$ 40.280,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Tablet | | | | |
| Modelo/versão: | Tablet 8" Memória RAM 4 GB, ssd 256 GB | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.120,0000 (unitário)<br>R$ 40.280,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.446.905/0001-89 - 49.446.905 RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 1.197,0000 (unitário)<br>R$ 22.743,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | samsung | | | | |
| Modelo/versão: | sm x216 | | | | |
| Valor proposta: | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 19 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D


1Doc: Memorando 52- 4.833/2025

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AC | R$ 2.000,0000 (unitário)<br>R$ 38.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 51.156.550/0001-35 - 51.156.550 BRUNO NUNES RABELO BIE<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 1.056,2525 (unitário)<br>R$ 20.068,7975 (total) | - |

Marca/Fabricante: de acordo com o edital
Modelo/versão: de acordo com o edital
Valor proposta: R$ 2.125,4600 (unitário) R$ 40.383,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 57.665.475/0001-14 - 57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 1.399,0000 (unitário)<br>R$ 26.581,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: Galaxy Tab A9
Valor proposta: R$ 2.127,0000 (unitário) R$ 40.413,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 57.964.176/0001-80 - 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 1.196,9900 (unitário)<br>R$ 22.742,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: Digno
Modelo/versão: Tablet Pc Dual Sim 10.1 Hd Pro 16gb Ram 512gb
Valor proposta: R$ 2.110,0000 (unitário) R$ 40.090,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 57.989.302/0001-51 - 57.989.302 EDILENE MARA FACHETTI DA SILVA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: ES | R$ 1.419,0000 (unitário)<br>R$ 26.961,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: TAB A9 +
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.185.269/0001-01 - AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Galaxy Tab A9 Plus 5g (sm-x216b)
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Tablet Samsung Galaxy Tab A9+
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 2.200,0000 (unitário)<br>R$ 41.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: TB
Modelo/versão: TB
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 41.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 07.300.151/0001-04 - AMMO INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.336,0000 (unitário)<br>R$ 25.384,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: SMX216BZAAZTO
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.538,0000 (unitário)<br>R$ 29.222,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: TAB A9 +
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.079,9900 (unitário)<br>R$ 20.519,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Tab A9 64GB 4GB RAM
Valor proposta: R$ 1.079,9900 (unitário) R$ 20.519,8100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 58.776.870/0001-37 - B. K. TATEISHI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MS | R$ 1.500,0000 (unitário)<br>R$ 28.500,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Tablet TCL 11
Modelo/versão: Tablet TCL 11
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.290,0000 (unitário)<br>R$ 24.510,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: positivo
Modelo/versão: vision tab 10
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 43.586.321/0001-22 - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 1.428,0000 (unitário)<br>R$ 27.132,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: A9+ 5G
Valor proposta: R$ 1.498,0000 (unitário) R$ 28.462,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.428,4600 (unitário)<br>R$ 27.140,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: GALAXY TAB A9 SM-X216
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: samsung
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 1.420,0000 (unitário)<br>R$ 26.980,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: A9
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 34.009.638/0001-05 - CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 1.740,0000 (unitário)<br>R$ 33.060,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: GALAXY TAB A9+
Valor proposta: R$ 1.740,0000 (unitário) R$ 33.060,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.899,9900 (unitário)<br>R$ 36.099,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: XIAOMI REDMI PAD SE 11
Modelo/versão: XIAOMI REDMI PAD SE 11
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 09.170.651/0001-02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 1.592,9900 (unitário)<br>R$ 30.266,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: GALAXY TAB A9+ 5G
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D


1Doc: Memorando 52- 4.833/2025

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 11.855.692/0001-76 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 1.204,0000 (unitário)<br>R$ 22.876,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: TAB
Valor proposta: R$ 2.126,0000 (unitário) R$ 40.394,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 2.120,0000 (unitário)<br>R$ 40.280,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Lenovo
Modelo/versão: Tab 10.1 WIFI/LTE 4G 4GB/64GB
Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SANSUNG
Modelo/versão: SANSUNG
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 1.147,9900 (unitário)<br>R$ 21.811,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: goldentec
Modelo/versão: tab10
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 38.248.140/0001-56 - DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.582,0000 (unitário)<br>R$ 30.058,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: lenpovo
Modelo/versão: Lenovo Tab Octa-Core 4GB ram 64GB Wi-Fi LTE 4G And
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 37.876.086/0001-20 - ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: KNUP
Modelo/versão: RGTB10
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 53.876.295/0001-20 - ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: SAMSUNG
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 55.304.214/0001-43 - ELETRO VOITENA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 1.299,9000 (unitário)<br>R$ 24.698,1000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: GALAXY TAB A9+ SM X216BZAAZTO
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.799,9700 (unitário)<br>R$ 34.199,4300 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG A9+ 4GB
Modelo/versão: SAMSUNG A9+ 4GB
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.127,4600 (unitário)<br>R$ 40.421,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: EMGESA 900802025
Modelo/versão: EMGESA 900802025
Valor proposta: R$ 2.127,4600 (unitário) R$ 40.421,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 924,0000 (unitário)<br>R$ 17.556,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: GOLDENTEC
Modelo/versão: TAB 10 4G
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 36.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 43.061.267/0001-00 - ERS TECH SOLUTIONS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 1.557,6000 (unitário)<br>R$ 29.594,4000 (total) | - |

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: SM-X216BZAAZTO
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.200,0000 (unitário)<br>R$ 41.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Tablet
Modelo/versão: Tablet
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 41.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 38.009.262/0001-90 - GOFAST SUPPLY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 898,9900 (unitário)<br>R$ 17.080,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: TAB 10
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 1.330,8000 (unitário)<br>R$ 25.285,2000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: Galaxy Tab A9+ SM-X216 5G
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM | R$ 977,0000 (unitário)<br>R$ 18.563,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: TAB
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R$ 2.100,0000 (unitário)<br>R$ 39.900,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 61.430.508/0001-14 - ICONDATA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 975,0000 (unitário)<br>R$ 18.525,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: XIAOMI
Modelo/versão: READMI PAD SE
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 20.793.262/0001-68 - IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 1.299,9900 (unitário)<br>R$ 24.699,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: Galaxy Tab tablet samsung 64gb 4 gb 5g
Modelo/versão: Galaxy Tab tablet samsung 64gb 4 gb 5g
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Tab A9+ 5G 64/4GB
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 1.306,0000 (unitário)<br>R$ 24.814,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: sansung<br>Modelo/versão: sansung tab a9<br>Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 78.556.156/0001-40 - J L PEREIRA ARCHILLA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Samsung<br>Modelo/versão: A9+ SM-X216<br>Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 45.298.461/0001-20 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 1.200,0000 (unitário)<br>R$ 22.800,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: lenovo<br>Modelo/versão: m9<br>Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 2.000,0000 (unitário)<br>R$ 38.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG/XIAOMI/LENOVO/AOC/TCL<br>Modelo/versão: SAMSUNG/XIAOMI/LENOVO/AOC/TCL<br>Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 10.556.392/0001-23 - JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.398,0000 (unitário)<br>R$ 26.562,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: HANCDON PRO 12<br>Modelo/versão: HANCDON PRO 12<br>Valor proposta: R$ 2.099,0000 (unitário) R$ 39.881,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 2.108,0000 (unitário)<br>R$ 40.052,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4G

Modelo/versão: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4G

Valor proposta: R$ 2.108,0000 (unitário) R$ 40.052,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 44.801.853/0001-06 - JR UTILIDADES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO | R$ 1.069,0000 (unitário)<br>R$ 20.311,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo/Positivo

Modelo/versão: Tablet Positivo/Vision TAB 10

Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 51.532.771/0001-60 - L J CARIOLANDO SUPRIMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 1.734,0000 (unitário)<br>R$ 32.946,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung

Modelo/versão: Tablet A9+ 5G 11" 64GB - SM-X216BZAAZTO

Valor proposta: R$ 1.999,9000 (unitário) R$ 37.998,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung

Modelo/versão: SM-X205

Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 1.069,9900 (unitário)<br>R$ 20.329,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG

Modelo/versão: Tablet Samsung A9 EE 4G 8.7" 64GB (1 ano Knox Suit

Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.333.217/0001-70 - LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 885,0000 (unitário)<br>R$ 16.815,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Multi<br>Modelo/versão: M10 4G FAMÍLIA PRO<br>Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 52.368.711/0001-17 - LICITATECH COMERCIO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.500,0000 (unitário)<br>R$ 47.500,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG<br>Modelo/versão: TABLET SAMSUNG TAB A9+ 5G X216B 4GB/64GB<br>Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 1.899,8900 (unitário)<br>R$ 36.097,9100 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Positivo VAIO TL10 + Capa Teclado<br>Modelo/versão: Positivo VAIO TL10 + Capa Teclado<br>Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 1.620,0000 (unitário)<br>R$ 30.780,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: conforme especificação TR<br>Modelo/versão: tablet<br>Valor proposta: R$ 2.125,0000 (unitário) R$ 40.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 0,1100 (unitário)<br>R$ 2,0900 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: 3ATECH<br>Modelo/versão: T10-8128<br>Valor proposta: R$ 0,1100 (unitário) R$ 2,0900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 59.957.349/0001-69 - MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: samsung
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 919,0000 (unitário)<br>R$ 17.461,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo
Modelo/versão: Vision TAB 10
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 54.884.755/0001-25 - META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 1.800,0000 (unitário)<br>R$ 34.200,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo Vision TAB 10 T3010D
Modelo/versão: Positivo Vision TAB 10 T3010D
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 1.899,9000 (unitário)<br>R$ 36.098,1000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: A9
Valor proposta: R$ 2.119,8900 (unitário) R$ 40.277,9100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RJ | R$ 958,0000 (unitário)<br>R$ 18.202,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: MULTI
Modelo/versão: M8 Wi-fi 6gb Ram + 64gb 2mp/5mp Bluetooth Usb-c
Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.270,0000 (unitário)<br>R$ 24.130,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo
Modelo/versão: Tab 10
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.248,0000 (unitário)<br>R$ 23.712,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: GALAXY TAB A9 8,7" 64GB EE
Valor proposta: R$ 1.248,0000 (unitário) R$ 23.712,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 61.047.811/0001-32 - OITO DO ONZE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.800,0000 (unitário)<br>R$ 129.200,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: TABLET
Modelo/versão: TABLET
Valor proposta: R$ 6.800,0000 (unitário) R$ 129.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 2.129,0000 (unitário)<br>R$ 40.451,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: XIAOMI
Modelo/versão: TABLET
Valor proposta: R$ 2.129,0000 (unitário) R$ 40.451,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 5.000,0000 (unitário)<br>R$ 95.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: POSITIVO
Modelo/versão: POSITIVO
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.200,9900 (unitário)<br>R$ 22.818,8100 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: TABLET LENOVO TAB M9
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 47.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 2.128,4600 (unitário)<br>R$ 40.440,7400 (total) | - |

Marca/Fabricante: XAIOMI/SAMSUNG
Modelo/versão: XAIOMI/SAMSUNG
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 26.423.448/0001-01 - SG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 1.000,0000 (unitário)<br>R$ 19.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG
Modelo/versão: SM-X115NZAAL05
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 36.306.932/0001-04 - SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.630,0000 (unitário)<br>R$ 30.970,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: A9+ 5G 11" 64GB - SM-X216BZAAZTO
Valor proposta: R$ 2.128,4600 (unitário) R$ 40.440,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.853.502/0001-54 - SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 1.450,0000 (unitário)<br>R$ 27.550,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG<br>Modelo/versão: GALAXY TAB A9<br>Valor proposta: R$ 2.120,0000 (unitário) R$ 40.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 49.490.183/0001-60 - T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 889,0000 (unitário)<br>R$ 16.891,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: samsung<br>Modelo/versão: galaxy tab a9<br>Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 27.120.037/0001-00 - THADS SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 1.648,0000 (unitário)<br>R$ 31.312,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Samsung - Galaxy Tab A9+,<br>Modelo/versão: Samsung - Galaxy Tab A9+,<br>Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 1.080,0000 (unitário)<br>R$ 20.520,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG GALAXY A9<br>Modelo/versão: SAMSUNG GALAXY A9<br>Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |
| 18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 2.128,0000 (unitário)<br>R$ 40.432,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Samsung<br>Modelo/versão: TABLET GALAXY TAB A9+ 11 64GB 5G<br>Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 1.038,0000 (unitário)<br>R$ 19.722,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SAMSUNG TAB A9 X115
Modelo/versão: SAMSUNG TAB A9 X115
Valor proposta: R$ 1.038,0000 (unitário) R$ 19.722,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 60.925.547/0001-20 - W&J COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.256,0600 (unitário)<br>R$ 23.865,1400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Sansung
Modelo/versão: Samsung Galaxy Tab A9
Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 37.810,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 39.436.640/0001-84 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 1.002,0000 (unitário)<br>R$ 19.038,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Tablet GT Tab10 Metal 4G 4GB + 64 GB Octa Core 10"
Modelo/versão: Tablet GT Tab10 Metal 4G 4GB + 64 GB Octa Core 10"
Valor proposta: R$ 1.002,0000 (unitário) R$ 19.038,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

| | | |
|---|---|---|
| 55.256.046/0001-68 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 1.593,0000 (unitário)<br>R$ 30.267,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: VAIO
Modelo/versão: TL10
Valor proposta: R$ 2.128,0000 (unitário) R$ 40.432,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 19

## Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:20 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.497,7400 |
| 15/10/2025 às 09:00:21 | 09.170.651/0001-02 | R$ 1.739,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:22 | 32.109.914/0001-81 | R$ 1.290,0000 |
| 15/10/2025 às 09:00:22 | 45.853.627/0001-23 | R$ 1.247,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:23 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.495,3800 |
| 15/10/2025 às 09:00:24 | 39.581.101/0001-39 | R$ 1.899,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:27 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.494,8800 |
| 15/10/2025 às 09:00:27 | 07.300.151/0001-04 | R$ 2.100,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:29 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.493,5200 |
| 15/10/2025 às 09:00:33 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.493,4600 |
| 15/10/2025 às 09:00:36 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.492,1800 |
| 15/10/2025 às 09:00:39 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.492,0800 |
| 15/10/2025 às 09:00:42 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.489,1200 |
| 15/10/2025 às 09:00:45 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.488,7700 |
| 15/10/2025 às 09:00:48 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.487,6100 |
| 15/10/2025 às 09:00:52 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.487,4100 |
| 15/10/2025 às 09:00:54 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.485,1100 |
| 15/10/2025 às 09:00:58 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.485,0800 |
| 15/10/2025 às 09:01:01 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.483,6400 |
| 15/10/2025 às 09:01:04 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.483,3100 |
| 15/10/2025 às 09:01:07 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.482,1400 |
| 15/10/2025 às 09:01:11 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.482,0500 |
| 15/10/2025 às 09:01:14 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.480,2300 |
| 15/10/2025 às 09:01:17 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.479,8200 |
| 15/10/2025 às 09:01:20 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.479,0200 |
| 15/10/2025 às 09:01:23 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.478,6800 |
| 15/10/2025 às 09:01:26 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.950,0000 |
| 15/10/2025 às 09:01:26 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.477,2000 |
| 15/10/2025 às 09:01:30 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.477,1800 |
| 15/10/2025 às 09:01:33 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.476,4400 |
| 15/10/2025 às 09:01:37 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.475,9900 |
| 15/10/2025 às 09:01:39 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.473,4100 |
| 15/10/2025 às 09:01:43 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.472,9500 |
| 15/10/2025 às 09:01:45 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.471,2600 |
| 15/10/2025 às 09:01:50 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.471,0100 |
| 15/10/2025 às 09:01:52 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.468,4400 |
| 15/10/2025 às 09:01:52 | 49.446.905/0001-89 | R$ 1.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:01:56 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.468,0800 |
| 15/10/2025 às 09:01:57 | 09.170.651/0001-02 | R$ 1.699,9900 |
| 15/10/2025 às 09:01:58 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.467,0100 |
| 15/10/2025 às 09:02:03 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.466,7400 |
| 15/10/2025 às 09:02:05 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.464,1800 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS SCENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:02:09 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.463,9800 |
| 15/10/2025 às 09:02:11 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.463,4600 |
| 15/10/2025 às 09:02:13 | 55.256.046/0001-68 | R$ 1.593,0000 * |
| 15/10/2025 às 09:02:15 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.462,9800 |
| 15/10/2025 às 09:02:15 | 09.170.651/0001-02 | R$ 1.592,9900 |
| 15/10/2025 às 09:02:18 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.461,0300 |
| 15/10/2025 às 09:02:22 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.460,8900 |
| 15/10/2025 às 09:02:25 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.460,7500 |
| 15/10/2025 às 09:02:28 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.460,5600 |
| 15/10/2025 às 09:02:31 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.458,8900 |
| 15/10/2025 às 09:02:34 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.458,6500 |
| 15/10/2025 às 09:02:35 | 55.256.046/0001-68 | R$ 1.593,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:37 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.456,1300 |
| 15/10/2025 às 09:02:41 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.455,7300 |
| 15/10/2025 às 09:02:45 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.452,8900 |
| 15/10/2025 às 09:02:47 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.452,8200 |
| 15/10/2025 às 09:02:47 | 55.304.214/0001-43 | R$ 1.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:51 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.451,9700 |
| 15/10/2025 às 09:02:51 | 54.884.755/0001-25 | R$ 1.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:52 | 49.300.396/0001-81 | R$ 1.079,9800 |
| 15/10/2025 às 09:02:53 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.451,7400 |
| 15/10/2025 às 09:02:56 | 07.300.151/0001-04 | R$ 1.336,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:58 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.450,4800 |
| 15/10/2025 às 09:03:01 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.450,1800 |
| 15/10/2025 às 09:03:05 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.450,1000 |
| 15/10/2025 às 09:03:07 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.449,8900 |
| 15/10/2025 às 09:03:11 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.448,6800 |
| 15/10/2025 às 09:03:13 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.448,5900 |
| 15/10/2025 às 09:03:17 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.448,0300 |
| 15/10/2025 às 09:03:20 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.447,9700 |
| 15/10/2025 às 09:03:24 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.447,0800 |
| 15/10/2025 às 09:03:27 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.446,9600 |
| 15/10/2025 às 09:03:30 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.446,7800 |
| 15/10/2025 às 09:03:34 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.446,6700 |

(lances com * foram excluídos)

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:03:36 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.444,4900 |
| 15/10/2025 às 09:03:38 | 49.446.905/0001-89 | R$ 1.400,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:40 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.444,3100 |
| 15/10/2025 às 09:03:43 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.441,7500 |
| 15/10/2025 às 09:03:46 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.280,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:47 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.441,4500 |
| 15/10/2025 às 09:03:49 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.440,4300 |
| 15/10/2025 às 09:03:54 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.440,3700 |
| 15/10/2025 às 09:03:55 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.440,3100 |
| 15/10/2025 às 09:04:00 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.440,1400 |
| 15/10/2025 às 09:04:01 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.438,4300 |
| 15/10/2025 às 09:04:07 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.438,2900 |
| 15/10/2025 às 09:04:08 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.437,7900 |
| 15/10/2025 às 09:04:13 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.437,6700 |
| 15/10/2025 às 09:04:14 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.436,7300 |
| 15/10/2025 às 09:04:20 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.436,3200 |
| 15/10/2025 às 09:04:21 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.436,1100 |
| 15/10/2025 às 09:04:26 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.435,9800 |
| 15/10/2025 às 09:04:27 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.435,8400 |
| 15/10/2025 às 09:04:32 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.435,8100 |
| 15/10/2025 às 09:04:33 | 26.423.448/0001-01 | R$ 1.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:34 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.434,1800 |
| 15/10/2025 às 09:04:39 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.434,0700 |
| 15/10/2025 às 09:04:40 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.431,9000 |
| 15/10/2025 às 09:04:45 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.431,7600 |
| 15/10/2025 às 09:04:46 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.431,0800 |
| 15/10/2025 às 09:04:51 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.430,8500 |
| 15/10/2025 às 09:04:53 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.428,8800 |
| 15/10/2025 às 09:04:57 | 49.704.499/0002-98 | R$ 1.428,4600 |
| 15/10/2025 às 09:04:59 | 43.586.321/0001-22 | R$ 1.428,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:26 | 38.009.262/0001-90 | R$ 1.001,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:27 | 48.192.048/0001-75 | R$ 1.330,8000 |
| 15/10/2025 às 09:05:29 | 30.920.155/0001-07 | R$ 1.270,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:37 | 61.430.508/0001-14 | R$ 1.090,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:05:47 | 10.556.392/0001-23 | R$ 1.799,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:57 | 38.248.140/0001-56 | R$ 1.582,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:07 | 10.556.392/0001-23 | R$ 1.739,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:08 | 45.298.461/0001-20 | R$ 1.200,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:11 | 45.853.627/0001-23 | R$ 1.199,9900 |
| 15/10/2025 às 09:06:46 | 27.333.217/0001-70 | R$ 999,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:01 | 27.120.037/0001-00 | R$ 1.648,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:17 | 61.430.508/0001-14 | R$ 1.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:18 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.150,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:20 | 43.061.267/0001-00 | R$ 1.557,6000 |
| 15/10/2025 às 09:07:23 | 45.853.627/0001-23 | R$ 1.149,9900 |
| 15/10/2025 às 09:07:30 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.048,9500 |
| 15/10/2025 às 09:07:32 | 58.776.870/0001-37 | R$ 1.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:52 | 36.306.932/0001-04 | R$ 1.630,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:28 | 57.410.545/0001-93 | R$ 1.799,9700 |
| 15/10/2025 às 09:08:48 | 60.925.547/0001-20 | R$ 1.480,3600 |
| 15/10/2025 às 09:09:14 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:43 | 49.853.502/0001-54 | R$ 1.450,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:51 | 51.188.920/0001-16 | R$ 998,8500 |
| 15/10/2025 às 09:09:54 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.048,7925 |
| 15/10/2025 às 09:10:10 | 55.304.214/0001-43 | R$ 1.299,9000 |
| 15/10/2025 às 09:10:13 | 12.027.340/0001-95 | R$ 1.899,9000 |
| 15/10/2025 às 09:10:45 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.148,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:48 | 45.853.627/0001-23 | R$ 1.147,9900 |
| 15/10/2025 às 09:10:53 | 57.665.475/0001-14 | R$ 1.399,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:57 | 49.490.183/0001-60 | R$ 996,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:58 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.045,8000 |
| 15/10/2025 às 09:10:59 | 27.414.128/0001-58 | R$ 1.899,8900 |
| 15/10/2025 às 09:11:08 | 51.188.920/0001-16 | R$ 995,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:08 | 49.490.183/0001-60 | R$ 992,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:09 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.045,6425 |
| 15/10/2025 às 09:11:10 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.041,6000 |
| 15/10/2025 às 09:11:12 | 51.188.920/0001-16 | R$ 991,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:12 | 49.490.183/0001-60 | R$ 989,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:11:13 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.038,4500 |
| 15/10/2025 às 09:11:14 | 51.188.920/0001-16 | R$ 988,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:14 | 49.490.183/0001-60 | R$ 985,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:15 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.038,2925 |
| 15/10/2025 às 09:11:15 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.034,2500 |
| 15/10/2025 às 09:11:17 | 51.188.920/0001-16 | R$ 984,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:17 | 49.490.183/0001-60 | R$ 983,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:20 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.034,0925 |
| 15/10/2025 às 09:11:20 | 51.188.920/0001-16 | R$ 982,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:20 | 49.490.183/0001-60 | R$ 981,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:20 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.032,1500 |
| 15/10/2025 às 09:11:21 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.030,0500 |
| 15/10/2025 às 09:11:28 | 27.333.217/0001-70 | R$ 980,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:28 | 49.490.183/0001-60 | R$ 978,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:29 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.026,9000 |
| 15/10/2025 às 09:11:31 | 51.188.920/0001-16 | R$ 977,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:31 | 49.490.183/0001-60 | R$ 975,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:32 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.026,7425 |
| 15/10/2025 às 09:11:32 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.023,7500 |
| 15/10/2025 às 09:11:35 | 51.188.920/0001-16 | R$ 974,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:35 | 49.490.183/0001-60 | R$ 972,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:35 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.023,5925 |
| 15/10/2025 às 09:11:36 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.020,6000 |
| 15/10/2025 às 09:11:37 | 51.188.920/0001-16 | R$ 971,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:37 | 49.490.183/0001-60 | R$ 970,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:37 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.018,5000 |
| 15/10/2025 às 09:11:39 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.092,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:40 | 51.188.920/0001-16 | R$ 969,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:40 | 49.490.183/0001-60 | R$ 968,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:41 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.016,4000 |
| 15/10/2025 às 09:11:44 | 51.188.920/0001-16 | R$ 967,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:44 | 49.490.183/0001-60 | R$ 966,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:45 | 27.390.371/0001-83 | R$ 1.014,3000 |
| 15/10/2025 às 09:11:45 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.306,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:11:48 | 27.333.217/0001-70 | R$ 950,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:49 | 49.490.183/0001-60 | R$ 947,0000 |
| 15/10/2025 às 09:11:49 | 27.390.371/0001-83 | R$ 997,5000 |
| 15/10/2025 às 09:11:49 | 51.188.920/0001-16 | R$ 965,8500 |
| 15/10/2025 às 09:11:49 | 27.390.371/0001-83 | R$ 994,3500 |
| 15/10/2025 às 09:12:06 | 27.333.217/0001-70 | R$ 946,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:06 | 49.490.183/0001-60 | R$ 943,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:06 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.078,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:07 | 27.390.371/0001-83 | R$ 990,1500 |
| 15/10/2025 às 09:12:09 | 49.300.396/0001-81 | R$ 1.077,9900 |
| 15/10/2025 às 09:12:28 | 23.539.439/0001-92 | R$ 942,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:28 | 49.490.183/0001-60 | R$ 939,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:30 | 27.390.371/0001-83 | R$ 989,1000 |
| 15/10/2025 às 09:12:30 | 27.390.371/0001-83 | R$ 985,9500 |
| 15/10/2025 às 09:12:35 | 23.539.439/0001-92 | R$ 938,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:35 | 49.490.183/0001-60 | R$ 935,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:38 | 27.390.371/0001-83 | R$ 981,7500 |
| 15/10/2025 às 09:12:40 | 11.855.692/0001-76 | R$ 1.247,9900 |
| 15/10/2025 às 09:12:43 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.075,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:45 | 49.300.396/0001-81 | R$ 1.074,9900 |
| 15/10/2025 às 09:12:54 | 23.539.439/0001-92 | R$ 930,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:55 | 49.490.183/0001-60 | R$ 927,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:55 | 27.390.371/0001-83 | R$ 977,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:01 | 23.539.439/0001-92 | R$ 925,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:02 | 49.490.183/0001-60 | R$ 922,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:15 | 10.556.392/0001-23 | R$ 1.398,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:20 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.850,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:49 | 20.793.262/0001-68 | R$ 1.299,9900 |
| 15/10/2025 às 09:13:50 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:00 | 57.056.239/0001-09 | R$ 1.394,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:12 | 60.925.547/0001-20 | R$ 1.359,0200 |
| 15/10/2025 às 09:14:16 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.750,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:20 | 11.855.692/0001-76 | R$ 1.204,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:21 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.070,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:14:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 1.069,9900 |
| 15/10/2025 às 09:14:47 | 27.333.217/0001-70 | R$ 920,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:47 | 49.490.183/0001-60 | R$ 917,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:56 | 49.354.820/0001-70 | R$ 1.538,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:01 | 07.440.172/0001-25 | R$ 2.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:01 | 51.156.550/0001-35 | R$ 2.100,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:03 | 60.925.547/0001-20 | R$ 1.256,0600 |
| 15/10/2025 às 09:15:05 | 51.156.550/0001-35 | R$ 1.056,2525 |
| 15/10/2025 às 09:15:05 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.735,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:05 | 57.964.176/0001-80 | R$ 1.205,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:06 | 44.801.853/0001-06 | R$ 1.069,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:06 | 27.333.217/0001-70 | R$ 916,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:07 | 49.490.183/0001-60 | R$ 913,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:09 | 42.051.768/0001-34 | R$ 1.203,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:22 | 57.989.302/0001-51 | R$ 1.427,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:31 | 57.964.176/0001-80 | R$ 1.201,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:32 | 38.009.262/0001-90 | R$ 961,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:36 | 42.051.768/0001-34 | R$ 1.200,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:36 | 49.446.905/0001-89 | R$ 1.199,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:01 | 02.596.872/0001-90 | R$ 1.420,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:15 | 02.547.377/0001-90 | R$ 1.620,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:05 | 51.532.771/0001-60 | R$ 1.734,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:32 | 38.009.262/0001-90 | R$ 912,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:32 | 49.490.183/0001-60 | R$ 910,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:53 | 28.880.531/0002-16 | R$ 1.080,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:07 | 38.009.262/0001-90 | R$ 909,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:07 | 49.490.183/0001-60 | R$ 907,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:22 | 27.333.217/0001-70 | R$ 906,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:22 | 49.490.183/0001-60 | R$ 904,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:23 | 57.964.176/0001-80 | R$ 1.198,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:28 | 61.430.508/0001-14 | R$ 975,0000 |
| 15/10/2025 às 09:21:14 | 41.087.715/0001-00 | R$ 924,0000 |
| 15/10/2025 às 09:21:23 | 49.446.905/0001-89 | R$ 1.197,0000 |
| 15/10/2025 às 09:22:42 | 57.989.302/0001-51 | R$ 1.419,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:24:30 | 57.964.176/0001-80 | R$ 1.196,9900 |
| 15/10/2025 às 09:24:43 | 51.188.920/0001-16 | R$ 958,0000 |
| 15/10/2025 às 09:24:45 | 49.490.183/0001-60 | R$ 889,0000 |
| 15/10/2025 às 09:24:54 | 27.333.217/0001-70 | R$ 885,0000 |
| 15/10/2025 às 09:25:24 | 23.539.439/0001-92 | R$ 919,0000 |
| 15/10/2025 às 09:29:08 | 38.009.262/0001-90 | R$ 898,9900 |

## Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:07 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:02:18 | O lance no valor de R$ 1.593,0000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:02:50 | A proposta no valor de R$ 0,1100 para o item 2 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor". |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:24:41 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:41 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 904,0000 e R$ 977,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:42 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 898,9900, R$ 958,0000, R$ 885,0000, R$ 889,0000 e R$ 919,0000. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:42 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 09:49:19 | Sr. Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| Pelo participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 10:23:22 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:22 de 15/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60. |
| Sistema para o participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 14:02:26 | Senhor licitante, é necessario enviar comprovação de exequibilidade. |
| Sistema para o participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 14:03:11 | Sr. Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação para envio de comprovação de exequibilidade assinada. |
| Pelo participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 14:51:47 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:47 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60. |
| Sistema para o participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 14:58:28 | Sr. Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Enviar planilha de custos em pdf com asssinatura digital. |
| Pelo participante 49.490.183/0001-60 | 15/10/2025 às 15:17:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:00 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60. |
| Sistema para o participante 27.333.217/0001-70 | 16/10/2025 às 08:27:50 | Sr. Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade.. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D.

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 27.333.217/0001-70 | 16/10/2025 às 10:28:11 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:11 de 16/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70. |
| Sistema | 17/10/2025 às 13:34:53 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 13:44:53. |
| Sistema para o participante 27.333.217/0001-70 | 17/10/2025 às 13:37:34 | Sr. Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação . |
| Pelo participante 27.333.217/0001-70 | 17/10/2025 às 14:37:41 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:41 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70. |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:07:53 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 15:17:53. |
| Sistema | 31/10/2025 às 14:23:36 | A fase de recurso do item 2 está aberta até 05/11/2025. |
| Sistema | 06/11/2025 às 00:00:04 | A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

## Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:49:19 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| 15/10/2025 às 10:23:22 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 14:03:11 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação para envio de comprovação de exequibilidade assinada. |
| 15/10/2025 às 14:51:47 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 14:58:28 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Enviar planilha de custos em pdf com asssinatura digital. |
| 15/10/2025 às 15:17:00 | Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 16/10/2025 às 08:27:50 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade.. |
| 16/10/2025 às 10:28:11 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 finalizou o envio de anexo. |
| 17/10/2025 às 13:37:34 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação . |
| 17/10/2025 às 14:37:41 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 finalizou o envio de anexos. |
| 06/11/2025 às 11:19:15 | Fornecedor LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.333.217/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 885,0000. |
| 06/11/2025 às 11:19:15 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/10/2025 13:44:53 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/10/2025 15:17:53 |
| Recurso: | 05/11/2025 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 10/11/2025 23:59:59 |

Recursos realizados:

57.989.302/0001-51 - 57.989.302 EDILENE MARA FACHETTI DA SILVA

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/10/2025 13:36:16 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90080/2025

Às 11:19 horas do dia 06 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 105/2025, Pregão nª 90080/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner). | | |
| Entrega de propostas: | De 01/10/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 15/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:52 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:30:27 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:21 | Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 para<br>as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte: |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:42 | Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento)<br>superiores ao menor preço válido; |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:38:29 | Itens com desconto superior a 50%, deverá ser compravada a exequibilidade |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:45:55 | Poderá ser comprovada a exequibilidade através de notas fiscais (atuais), contratos ou atas com outros orgãos publicos ou planilha custo asssinada |
| Sistema | 15/10/2025 às 10:17:11 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas, Aguardando propostas |
| Sistema | 15/10/2025 às 13:57:14 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 15/10/2025 às 15:23:34 | As proposta estão sendo analisadas pelo técnico em informática do municipio |
| Sistema | 15/10/2025 às 16:10:53 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 16/10/2005 |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:26:24 | Bom dia |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:43:15 | Sessão sera retomada as 10h35min. |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:41:52 | Propostas em analise |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:45:48 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 16/10/2025 às 14:03:52 | Estamaos aguardando relatório de analise das propostas. Sessão suspens ate a 16:00 horas |
| Sistema | 16/10/2025 às 16:08:37 | Devido ainda não termos recebido o relatório de analise do TI, a sessão ficara suspensa ate as 10:00 horas dia 17/10/2025 |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:05:09 | Bom dia |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:06:32 | Item 3 sera encerrada fase de analise de habilitação. Itens 1 e 2 aguradando relatório de analise das propostas |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:19:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 17/10/2025 às 13:30:08 | Boa tarde |
| Sistema | 17/10/2025 às 14:56:37 | Proposta item 1 em analise |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:07:32 | Itens 2 sera encerrada a fase de habilitação |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:29:40 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 20/10/2025 |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:31:44 | Bom dia |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:33:54 | Item 1 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:51:22 | Item 1 sera aplicado decreto municipal 296/2022, beneficio empresa regional na margem dos 10% da melhor proposta |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:59:58 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:36:51 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:54:51 | Sessão suspensa ate as 15h45min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:07:22 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:02:34 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:08:22 | Sessão suspensa ate as 11h30min. |
| Sistema | 21/10/2025 às 11:53:13 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:02:09 | Boa tarde, estamos aguardando manifestação do TI |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:13:24 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/10/2025. Aguradando manifestação do TI |
| Sistema | 22/10/2025 às 09:01:56 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 22/10/2025 às 13:18:43 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/10/2025. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:41:31 | Boa tarde, devido instabilidade no sistema não foi possivel se manifestar as 08h30min. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:42:16 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 30/10/2025 |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:25:09 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:30:50 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 30/10/2025 às 14:02:49 | Boa tarde |
| Sistema | 30/10/2025 às 15:37:08 | A partir das 16:00 horas daremos andamento ao certame |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:05:36 | Proposta em analise |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:06:11 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 31/10/2025 |
| Sistema | 31/10/2025 às 08:55:38 | Bom dia |
| Sistema | 31/10/2025 às 09:06:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLÁRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 31/10/2025 às 13:31:08 | Boa tarde, documentos em analise. |
| Sistema | 31/10/2025 às 13:51:44 | As 14:00 horas sera encerrada a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 15/10/2025 às 09:29:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

## Item 1 - Notebook

Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Minimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 11 | Valor estimado: | R$ 6.753,7500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 74.291,2500 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, melhor lance: R$ 3.497,0000 (unitário) / R$ 38.467,0000 (total)

## Propostas do Item 1

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
**Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 6.750,0000 (unitário)<br>R$ 74.250,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Notebook | | | |
| Modelo/versão: | Notebook 8gb ram 256gb | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.750,0000 (unitário)<br>R$ 74.250,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 11 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.446.905/0001-89 - 49.446.905 RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 6.500,0000 (unitário)<br>R$ 71.500,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | tr | | | |
| Modelo/versão: | tr | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.500,0000 (unitário)<br>R$ 71.500,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 11 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AC | R$ 4.892,0000 (unitário)<br>R$ 53.812,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | CONFORME EDITAL | | | |
| Modelo/versão: | CONFORME EDITAL | | | |
| Valor proposta: | R$ 4.892,0000 (unitário)<br>R$ 53.812,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 11 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 57.964.176/0001-80 - 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 3.400,0000 (unitário)<br>R$ 37.400,0000 (total) | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: CONFORME O TR
Modelo/versão: CONFORME O TR
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 77.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: NB
Modelo/versão: NB
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 3.788,0000 (unitário)<br>R$ 41.668,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: VAIO
Modelo/versão: FE16
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 4.299,9900 (unitário)<br>R$ 47.299,8900 (total) | - |

Marca/Fabricante: Vaio
Modelo/versão: FE16
Valor proposta: R$ 4.299,9900 (unitário) R$ 47.299,8900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 58.776.870/0001-37 - B. K. TATEISHI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MS | R$ 2.799,0000 (unitário)<br>R$ 30.789,0000 (total) | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: Notebook Lenovo V14
Modelo/versão: Notebook Lenovo V14
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 3.999,0000 (unitário)<br>R$ 43.989,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: vaio
Modelo/versão: fe16 amd 8/256
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 6.699,8300 (unitário)<br>R$ 73.698,1300 (total) | - |

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: INSPIRON 15
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 6.753,0000 (unitário)<br>R$ 74.283,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: dell
Modelo/versão: dell
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 3.970,0000 (unitário)<br>R$ 43.670,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo
Modelo/versão: Vaio FE16
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 34.009.638/0001-05 - CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 5.040,0000 (unitário)<br>R$ 55.440,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 250R G9 (i5-1334U) + Microsoft Office H&B 2024
Valor proposta: R$ 5.040,0000 (unitário) R$ 55.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 09.170.651/0001-02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 3.969,7500 (unitário)<br>R$ 43.667,2500 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 256R G9 (I5-1334U/8GB/256SSD/W11P)
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 58.068.084/0001-85 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA | R$ 3.969,7400 (unitário)<br>R$ 43.667,1400 (total) | - |

Marca/Fabricante: dell
Modelo/versão: dell
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.700,0000 (unitário)<br>R$ 73.700,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 11.855.692/0001-76 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.750,2000 (unitário)<br>R$ 74.252,2000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: V15
Valor proposta: R$ 6.750,2000 (unitário) R$ 74.252,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 6.750,0000 (unitário)<br>R$ 74.250,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 256R G9 i5-1334U
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 5.899,9900 (unitário)<br>R$ 64.899,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: SONY<br>Modelo/versão: VAIO<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 4.599,9900 (unitário)<br>R$ 50.599,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: vaio<br>Modelo/versão: fe16<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 38.732.826/0001-18 - DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 3.857,0000 (unitário)<br>R$ 42.427,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: POSITIVO<br>Modelo/versão: FE16<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 37.876.086/0001-20 - ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.700,0000 (unitário)<br>R$ 73.700,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: GRASEP<br>Modelo/versão: NOTEBOOK I5<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 3.497,0000 (unitário)<br>R$ 38.467,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: ACER A315 I5<br>Modelo/versão: ACER A315 I5<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.752,7500 (unitário)<br>R$ 74.280,2500 (total) | - |
| Marca/Fabricante: EMGESA 900802025<br>Modelo/versão: EMGESA 900802025<br>Valor proposta: R$ 6.752,7500 (unitário) R$ 74.280,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO | R$ 6.087,0000 (unitário)<br>R$ 66.957,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: DELL<br>Modelo/versão: DELL PRO 16<br>Valor proposta: R$ 6.087,0000 (unitário) R$ 66.957,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.753,0000 (unitário)<br>R$ 74.283,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Notebook<br>Modelo/versão: Notebook<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 38.009.262/0001-90 - GOFAST SUPPLY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 2.498,0000 (unitário)<br>R$ 27.478,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: POSITIVO<br>Modelo/versão: Vision R15<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R$ 6.700,0000 (unitário)<br>R$ 73.700,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Conforme TR<br>Modelo/versão: Conforme TR<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.683.135/0001-74 - INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 4.745,9900 (unitário)<br>R$ 52.205,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: LENOVO<br>Modelo/versão: V15 Intel Core i5-13420H + Office 2024 PRO PLUS<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 3.650,0000 (unitário)<br>R$ 40.150,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: acer<br>Modelo/versão: acer<br>Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 48.059.630/0001-68 - IPB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 4.646,0000 (unitário)<br>R$ 51.106,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Lenovo<br>Modelo/versão: V15<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 45.298.461/0001-20 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SC | R$ 3.450,0000 (unitário)<br>R$ 37.950,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: vaio<br>Modelo/versão: fe16 ryzen 5 5625u<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 77.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: dell<br>Modelo/versão: notebook<br>Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.000,0000 (unitário)<br>R$ 66.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: DELL/ASUS/ACER/POSITIVO/SAMSUNG<br>Modelo/versão: DELL/ASUS/ACER/POSITIVO/SAMSUNG<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 6.733,0000 (unitário)<br>R$ 74.063,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da<br>Modelo/versão: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da<br>Valor proposta: R$ 6.733,0000 (unitário) R$ 74.063,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 6.086,9900 (unitário)<br>R$ 66.956,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: HP<br>Modelo/versão: 250 G9<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 35.364.857/0001-75 - L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 3.980,0000 (unitário)<br>R$ 43.780,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: LENOVO V15<br>Modelo/versão: LENOVO V15<br>Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 66.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 4.799,9900 (unitário)<br>R$ 52.799,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: ACER<br>Modelo/versão: Notebook Acer Aspire Go 15 AG15-51P-55LL Intel Cor<br>Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 36.306.823/0001-97 - LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 4.600,0000 (unitário)<br>R$ 50.600,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: V15 G4
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) / R$ 74.250,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 6.250,0000 (unitário)<br>R$ 68.750,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: conforme especificação TR
Modelo/versão: note
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) / R$ 74.250,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 4.680,0000 (unitário)<br>R$ 51.480,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 256R G9
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) / R$ 74.250,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 54.884.755/0001-25 - META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 6.270,0000 (unitário)<br>R$ 68.970,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Positivo Master C6400 Minipro
Modelo/versão: Positivo Master C6400 Minipro
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) / R$ 74.291,2500 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 6.499,9800 (unitário)<br>R$ 71.499,7800 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 250R G9
Valor proposta: R$ 6.749,8900 (unitário) / R$ 74.248,7900 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 5.800,0000 (unitário)<br>R$ 63.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 250R G9
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 4.275,0000 (unitário)<br>R$ 47.025,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Asus
Modelo/versão: Silver - Nj1740w.
Valor proposta: R$ 4.275,0000 (unitário) R$ 47.025,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 61.047.811/0001-32 - OITO DO ONZE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 12.800,0000 (unitário)<br>R$ 140.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: NOTEBOOK
Modelo/versão: NOTEBOOK
Valor proposta: R$ 12.800,0000 (unitário) R$ 140.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 6.754,0000 (unitário)<br>R$ 74.294,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: ASUS
Modelo/versão: NOTEBOOK
Valor proposta: R$ 6.754,0000 (unitário) R$ 74.294,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 8.500,0000 (unitário)<br>R$ 93.500,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 93.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 3.560,0000 (unitário)<br>R$ 39.160,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: VAIO<br>Modelo/versão: NOT. 4N8T 8GB 256GB 15,6"<br>Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 42.051.768/0001-34 - PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 4.274,9900 (unitário)<br>R$ 47.024,8900 (total) | - |
| Marca/Fabricante: VAIO<br>Modelo/versão: Notebook Vaio FE16<br>Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.753,0000 (unitário)<br>R$ 74.283,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: GENÉRICO<br>Modelo/versão: GENÉRICO<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 55.671.708/0001-66 - PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 3.410,0000 (unitário)<br>R$ 37.510,0000 (total) | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: lenovo<br>Modelo/versão: ideapad<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 37.090.234/0001-87 - PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 3.490,0000 (unitário)<br>R$ 38.390,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: VAIO<br>Modelo/versão: FE16<br>Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 18.296.153/0001-93 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PB | R$ 3.429,0000 (unitário)<br>R$ 37.719,0000 (total) | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: DELL
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 21.769.908/0001-34 - RM SERVICOS TI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 69.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 53.276.627/0001-36 - SB EMPREENDIMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MA | R$ 6.000,0000 (unitário)<br>R$ 66.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: lenovo
Modelo/versão: Lenovo V15
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 66.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.753,7500 (unitário)<br>R$ 74.291,2500 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO/ASUS/DEEL/POSITIVO VAIO/SAMSUNG
Modelo/versão: LENOVO/ASUS/DEEL/POSITIVO VAIO/SAMSUNG
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 26.423.448/0001-01 - SG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 3.995,0000 (unitário)<br>R$ 43.945,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: VAIO/POSITIVO
Modelo/versão: VAIO FE16
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário) R$ 73.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 36.306.932/0001-04 - SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 4.747,0000 (unitário)<br>R$ 52.217,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: Inspiron 15 I5-1334U
Valor proposta: R$ 6.753,7500 (unitário) R$ 74.291,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 49.853.502/0001-54 - SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 5.121,0000 (unitário)<br>R$ 56.331,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: INSPIRON 15
Valor proposta: R$ 6.525,0000 (unitário) R$ 71.775,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 27.120.037/0001-00 - THADS SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 4.755,0000 (unitário)<br>R$ 52.305,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: HP - 250R G9
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 5.990,0000 (unitário)<br>R$ 65.890,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: POSITIVO VISION RYZEN 5 5500U 8GB 256GB WIN11PRO
Modelo/versão: POSITIVO VISION RYZEN 5 5500U 8GB 256GB WIN11PRO
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 88.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 6.249,0000 (unitário)<br>R$ 68.739,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Lenovo
Modelo/versão: V15
Valor proposta: R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 74.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.753,0000 (unitário)<br>R$ 74.283,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: V15 G4 I5-13420H
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 4.998,0000 (unitário)<br>R$ 54.978,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: DELL INSPIRON
Modelo/versão: DELL INSPIRON
Valor proposta: R$ 4.998,0000 (unitário) R$ 54.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

| | | |
|---|---|---|
| 55.256.046/0001-68 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 5.225,0000 (unitário)<br>R$ 57.475,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Dell
Modelo/versão: Inspiron 15
Valor proposta: R$ 6.753,0000 (unitário) R$ 74.283,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 11

## Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:15 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.274,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:20 | 49.704.499/0002-98 | R$ 6.699,8300 |
| 15/10/2025 às 09:00:21 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.262,4600 |
| 15/10/2025 às 09:00:22 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.262,4500 |
| 15/10/2025 às 09:00:23 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:25 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.246,7700 |
| 15/10/2025 às 09:00:28 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.246,7600 |
| 15/10/2025 às 09:00:31 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.225,5800 |
| 15/10/2025 às 09:00:34 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.225,5700 |
| 15/10/2025 às 09:00:37 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.210,2300 |
| 15/10/2025 às 09:00:40 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.210,2200 |
| 15/10/2025 às 09:00:43 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.198,5700 |
| 15/10/2025 às 09:00:46 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.198,5600 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:49 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.195,0900 |
| 15/10/2025 às 09:00:52 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.195,0800 |
| 15/10/2025 às 09:00:55 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.188,5600 |
| 15/10/2025 às 09:00:58 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.188,5500 |
| 15/10/2025 às 09:01:01 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.167,9500 |
| 15/10/2025 às 09:01:07 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.167,9400 |
| 15/10/2025 às 09:01:13 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.147,8500 |
| 15/10/2025 às 09:01:19 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.147,8400 |
| 15/10/2025 às 09:01:28 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.139,9800 |
| 15/10/2025 às 09:01:31 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.139,9700 |
| 15/10/2025 às 09:01:31 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.136,6400 |
| 15/10/2025 às 09:01:34 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.136,6300 |
| 15/10/2025 às 09:01:34 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.128,9000 |
| 15/10/2025 às 09:01:37 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.128,8900 |
| 15/10/2025 às 09:01:40 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.109,4900 |
| 15/10/2025 às 09:01:43 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.109,4800 |
| 15/10/2025 às 09:01:43 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.095,9600 |
| 15/10/2025 às 09:01:46 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.095,9500 |
| 15/10/2025 às 09:01:46 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.092,2900 |
| 15/10/2025 às 09:01:49 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.092,2800 |
| 15/10/2025 às 09:01:49 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.089,6100 |
| 15/10/2025 às 09:01:52 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.089,6000 |
| 15/10/2025 às 09:01:52 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.085,6400 |
| 15/10/2025 às 09:01:55 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.085,6300 |
| 15/10/2025 às 09:01:55 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.067,0400 |
| 15/10/2025 às 09:01:58 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.067,0300 |
| 15/10/2025 às 09:02:01 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.061,7700 |
| 15/10/2025 às 09:02:04 | 55.256.046/0001-68 | R$ 5.225,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:04 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.061,7600 |
| 15/10/2025 às 09:02:04 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.059,8200 |
| 15/10/2025 às 09:02:07 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.059,8100 |
| 15/10/2025 às 09:02:07 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.057,8100 |
| 15/10/2025 às 09:02:10 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.057,8000 |
| 15/10/2025 às 09:02:10 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.040,0700 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:02:13 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.040,0600 |
| 15/10/2025 às 09:02:16 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.018,3700 |
| 15/10/2025 às 09:02:19 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.018,3600 |
| 15/10/2025 às 09:02:19 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.012,5700 |
| 15/10/2025 às 09:02:22 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.012,5600 |
| 15/10/2025 às 09:02:22 | 32.109.914/0001-81 | R$ 4.002,9000 |
| 15/10/2025 às 09:02:25 | 09.170.651/0001-02 | R$ 4.002,8900 |
| 15/10/2025 às 09:02:25 | 32.109.914/0001-81 | R$ 3.999,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:28 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.998,9900 |
| 15/10/2025 às 09:02:51 | 54.884.755/0001-25 | R$ 6.270,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:51 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9800 |
| 15/10/2025 às 09:02:54 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9700 |
| 15/10/2025 às 09:02:58 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9600 |
| 15/10/2025 às 09:03:01 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9500 |
| 15/10/2025 às 09:03:03 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9400 |
| 15/10/2025 às 09:03:07 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9300 |
| 15/10/2025 às 09:03:09 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9200 |
| 15/10/2025 às 09:03:14 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,9100 |
| 15/10/2025 às 09:03:16 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,9000 |
| 15/10/2025 às 09:03:20 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8900 |
| 15/10/2025 às 09:03:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8800 |
| 15/10/2025 às 09:03:27 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8700 |
| 15/10/2025 às 09:03:33 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8600 |
| 15/10/2025 às 09:03:33 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8500 |
| 15/10/2025 às 09:03:35 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8400 |
| 15/10/2025 às 09:03:40 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8300 |
| 15/10/2025 às 09:03:43 | 26.423.448/0001-01 | R$ 4.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:43 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8200 |
| 15/10/2025 às 09:03:46 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,8100 |
| 15/10/2025 às 09:03:50 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,8000 |
| 15/10/2025 às 09:03:53 | 38.009.262/0001-90 | R$ 4.166,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:53 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7900 |
| 15/10/2025 às 09:03:56 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7800 |
| 15/10/2025 às 09:03:59 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7700 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:04:01 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7600 |
| 15/10/2025 às 09:04:05 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7500 |
| 15/10/2025 às 09:04:06 | 21.769.908/0001-34 | R$ 6.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:07 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7400 |
| 15/10/2025 às 09:04:11 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7300 |
| 15/10/2025 às 09:04:14 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7200 |
| 15/10/2025 às 09:04:17 | 38.009.262/0001-90 | R$ 3.997,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:18 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,7100 |
| 15/10/2025 às 09:04:20 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,7000 |
| 15/10/2025 às 09:04:22 | 50.022.063/0001-17 | R$ 6.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:22 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.996,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:24 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6900 |
| 15/10/2025 às 09:04:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6800 |
| 15/10/2025 às 09:04:30 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6700 |
| 15/10/2025 às 09:04:31 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6600 |
| 15/10/2025 às 09:04:35 | 30.920.155/0001-07 | R$ 5.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:37 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6500 |
| 15/10/2025 às 09:04:40 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6400 |
| 15/10/2025 às 09:04:43 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6300 |
| 15/10/2025 às 09:04:46 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6200 |
| 15/10/2025 às 09:04:49 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,6100 |
| 15/10/2025 às 09:04:51 | 18.296.153/0001-93 | R$ 3.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:53 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,6000 |
| 15/10/2025 às 09:04:55 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5900 |
| 15/10/2025 às 09:04:59 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5800 |
| 15/10/2025 às 09:05:01 | 41.316.967/0001-64 | R$ 6.086,9900 |
| 15/10/2025 às 09:05:02 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5700 |
| 15/10/2025 às 09:05:04 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5600 |
| 15/10/2025 às 09:05:06 | 61.657.396/0001-39 | R$ 5.989,9900 |
| 15/10/2025 às 09:05:09 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5500 |
| 15/10/2025 às 09:05:10 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5400 |
| 15/10/2025 às 09:05:16 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5300 |
| 15/10/2025 às 09:05:19 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5200 |
| 15/10/2025 às 09:05:22 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,5100 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:05:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,5000 |
| 15/10/2025 às 09:05:29 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4900 |
| 15/10/2025 às 09:05:31 | 45.298.461/0001-20 | R$ 3.901,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:32 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4800 |
| 15/10/2025 às 09:05:36 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4700 |
| 15/10/2025 às 09:05:38 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4600 |
| 15/10/2025 às 09:05:43 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4500 |
| 15/10/2025 às 09:05:47 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4400 |
| 15/10/2025 às 09:05:49 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4300 |
| 15/10/2025 às 09:05:53 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4200 |
| 15/10/2025 às 09:05:55 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,4100 |
| 15/10/2025 às 09:05:58 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,4000 |
| 15/10/2025 às 09:05:58 | 26.423.448/0001-01 | R$ 3.995,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:01 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3900 |
| 15/10/2025 às 09:06:03 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.994,9900 |
| 15/10/2025 às 09:06:04 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3800 |
| 15/10/2025 às 09:06:08 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3700 |
| 15/10/2025 às 09:06:11 | 30.920.155/0001-07 | R$ 5.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:11 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3600 |
| 15/10/2025 às 09:06:15 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3500 |
| 15/10/2025 às 09:06:17 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3400 |
| 15/10/2025 às 09:06:21 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3300 |
| 15/10/2025 às 09:06:26 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3200 |
| 15/10/2025 às 09:06:28 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,3100 |
| 15/10/2025 às 09:06:28 | 61.657.396/0001-39 | R$ 5.899,9900 |
| 15/10/2025 às 09:06:33 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,3000 |
| 15/10/2025 às 09:06:34 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,2900 |
| 15/10/2025 às 09:06:37 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,2800 |
| 15/10/2025 às 09:06:41 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,2700 |
| 15/10/2025 às 09:06:41 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.891,2600 |
| 15/10/2025 às 09:06:47 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.891,2500 |
| 15/10/2025 às 09:06:48 | 36.306.932/0001-04 | R$ 4.890,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:50 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.889,9900 |
| 15/10/2025 às 09:06:56 | 27.120.037/0001-00 | R$ 4.755,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:06:59 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.754,9900 |
| 15/10/2025 às 09:07:05 | 44.683.135/0001-74 | R$ 4.749,9900 |
| 15/10/2025 às 09:07:05 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.749,9800 |
| 15/10/2025 às 09:07:23 | 58.776.870/0001-37 | R$ 3.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:51 | 38.009.262/0001-90 | R$ 3.799,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:56 | 45.298.461/0001-20 | R$ 3.750,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:09 | 36.306.932/0001-04 | R$ 4.747,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:10 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.746,9900 |
| 15/10/2025 às 09:08:11 | 44.683.135/0001-74 | R$ 4.749,9500 |
| 15/10/2025 às 09:08:32 | 35.364.857/0001-75 | R$ 3.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:32 | 37.090.234/0001-87 | R$ 3.740,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:37 | 57.410.545/0001-93 | R$ 3.850,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:38 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.989,9900 |
| 15/10/2025 às 09:08:57 | 44.683.135/0001-74 | R$ 4.745,9900 |
| 15/10/2025 às 09:09:03 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.745,9800 |
| 15/10/2025 às 09:09:14 | 30.920.155/0001-07 | R$ 5.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:23 | 49.853.502/0001-54 | R$ 5.121,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:40 | 38.732.826/0001-18 | R$ 3.857,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:49 | 12.027.340/0001-95 | R$ 6.499,9900 |
| 15/10/2025 às 09:10:35 | 35.364.857/0001-75 | R$ 3.980,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:35 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.979,9900 |
| 15/10/2025 às 09:10:39 | 18.296.153/0001-93 | R$ 3.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:45 | 36.306.823/0001-97 | R$ 4.800,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:47 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.799,9900 |
| 15/10/2025 às 09:11:02 | 45.298.461/0001-20 | R$ 3.701,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:02 | 58.776.870/0001-37 | R$ 3.699,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:20 | 48.059.630/0001-68 | R$ 4.646,0000 |
| 15/10/2025 às 09:12:26 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.645,9900 |
| 15/10/2025 às 09:12:30 | 41.680.761/0001-19 | R$ 6.698,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:10 | 38.009.262/0001-90 | R$ 3.798,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:13 | 23.539.439/0001-92 | R$ 4.680,0000 |
| 15/10/2025 às 09:13:57 | 02.596.872/0001-90 | R$ 3.970,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:04 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9900 |
| 15/10/2025 às 09:14:29 | 49.354.820/0001-70 | R$ 3.788,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:14:41 | 07.440.172/0001-25 | R$ 6.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:44 | 37.090.234/0001-87 | R$ 3.650,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:46 | 38.009.262/0001-90 | R$ 3.599,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:47 | 41.680.761/0001-19 | R$ 6.498,0000 |
| 15/10/2025 às 09:14:49 | 37.090.234/0001-87 | R$ 3.550,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:00 | 36.306.823/0001-97 | R$ 4.600,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:00 | 46.845.026/0001-31 | R$ 3.560,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:02 | 18.296.153/0001-93 | R$ 3.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:02 | 23.567.504/0001-93 | R$ 4.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:04 | 45.853.627/0001-23 | R$ 4.599,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:04 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.999,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:14 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9800 |
| 15/10/2025 às 09:15:14 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9700 |
| 15/10/2025 às 09:15:17 | 42.051.768/0001-34 | R$ 4.274,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:19 | 37.090.234/0001-87 | R$ 3.490,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:24 | 23.567.504/0001-93 | R$ 3.650,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:26 | 21.769.908/0001-34 | R$ 6.300,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:26 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.690,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:37 | 58.776.870/0001-37 | R$ 2.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:38 | 57.410.545/0001-93 | R$ 3.497,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:38 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.600,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:40 | 45.298.461/0001-20 | R$ 3.450,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:44 | 02.547.377/0001-90 | R$ 6.250,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:58 | 41.680.761/0001-19 | R$ 6.260,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:59 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.899,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:03 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9600 |
| 15/10/2025 às 09:16:03 | 18.296.153/0001-93 | R$ 3.429,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:05 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9500 |
| 15/10/2025 às 09:16:10 | 41.680.761/0001-19 | R$ 6.249,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:36 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9400 |
| 15/10/2025 às 09:16:36 | 57.964.176/0001-80 | R$ 3.900,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:38 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.445,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:39 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9300 |
| 15/10/2025 às 09:16:51 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.420,0000 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:16:59 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9200 |
| 15/10/2025 às 09:16:59 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,9100 |
| 15/10/2025 às 09:17:00 | 58.776.870/0001-37 | R$ 2.890,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:04 | 57.964.176/0001-80 | R$ 3.855,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:13 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.889,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:29 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,9000 |
| 15/10/2025 às 09:17:36 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8900 |
| 15/10/2025 às 09:17:50 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8800 |
| 15/10/2025 às 09:17:50 | 28.880.531/0002-16 | R$ 5.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:17:52 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8700 |
| 15/10/2025 às 09:18:04 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8600 |
| 15/10/2025 às 09:18:05 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8500 |
| 15/10/2025 às 09:18:22 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8400 |
| 15/10/2025 às 09:18:24 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8300 |
| 15/10/2025 às 09:18:44 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8200 |
| 15/10/2025 às 09:18:45 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,8100 |
| 15/10/2025 às 09:18:54 | 57.964.176/0001-80 | R$ 3.419,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:56 | 58.776.870/0001-37 | R$ 2.880,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:05 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.418,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:07 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.879,0000 |
| 15/10/2025 às 09:19:10 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,8000 |
| 15/10/2025 às 09:19:10 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,7900 |
| 15/10/2025 às 09:19:22 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,7800 |
| 15/10/2025 às 09:19:24 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,7700 |
| 15/10/2025 às 09:19:44 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,7600 |
| 15/10/2025 às 09:19:46 | 09.170.651/0001-02 | R$ 3.969,7500 |
| 15/10/2025 às 09:19:58 | 58.068.084/0001-85 | R$ 3.969,7400 |
| 15/10/2025 às 09:20:09 | 55.671.708/0001-66 | R$ 3.410,0000 |
| 15/10/2025 às 09:21:12 | 58.776.870/0001-37 | R$ 2.799,0000 |
| 15/10/2025 às 09:22:18 | 38.009.262/0001-90 | R$ 2.498,0000 |
| 15/10/2025 às 09:23:37 | 57.964.176/0001-80 | R$ 3.400,0000 |
| 20/10/2025 às 09:42:09 | 12.027.340/0001-95 | R$ 6.499,9800 |

## Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|



1Doc: Memorando 52- 4.833/2025 1023/1106

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:06 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:20:01 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:01 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.879,0000 e R$ 3.429,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:25:02 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.400,0000, R$ 2.498,0000, R$ 3.410,0000 e R$ 2.799,0000. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:25:02 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 38.009.262/0001-90 | 15/10/2025 às 09:48:49 | Sr. Fornecedor GOFAST SUPPLY LTDA, CNPJ 38.009.262/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| Sistema para o participante 38.009.262/0001-90 | 15/10/2025 às 11:50:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOFAST SUPPLY LTDA, CNPJ 38.009.262/0001-90. |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 14:01:31 | Sr. Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade.. |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 14:02:44 | Ciente |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 14:58:27 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:27 de 15/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37. |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 14:58:30 | Feito, |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:02:05 | Senhor licitante, primeiramente a proposta e toda declaração que for enviada, deve ter asssinatura digital. A exequibilidade não pode ser comprovada atraves de uma simples declaração |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:03:26 | Conforme já orientado anteriormente, deve ser atraves de planilha de custos asssinada digitalmente, contratos ou atas com outros orgãos publicos. Nota fiscal se for recente |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:04:25 | Sr. Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação envio de comprovação de exequibilidade . |
| Sistema para o participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:53:18 | Senhor licitante, não é necessário o envio da comprovação de exequibilidade. Seu produto foi analisado e não atende o descritivo |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:54:50 | Qual requisito não atende? |
| Pelo participante 58.776.870/0001-37 | 15/10/2025 às 15:55:59 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:59 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37. |
| Sistema para o participante 57.964.176/0001-80 | 16/10/2025 às 08:28:39 | Sr. Fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade... |
| Pelo participante 57.964.176/0001-80 | 16/10/2025 às 10:03:16 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:16 de 16/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 17/10/2025 às 13:36:27 | Sr. Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. . |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS GENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 17/10/2025 às 14:27:57 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:57 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66. |
| Sistema para o participante 18.296.153/0001-93 | 17/10/2025 às 15:28:49 | Sr. Fornecedor R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto . |
| Sistema para o participante 18.296.153/0001-93 | 17/10/2025 às 17:30:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:34:05 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.450,0000, R$ 3.490,0000 e R$ 3.497,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:39:05 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:39:06 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:39:06 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.560,0000, R$ 3.650,0000 e R$ 3.788,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:44:06 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:44:07 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:44:07 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.857,0000, R$ 3.969,7400 e R$ 3.969,7500, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:49:07 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:49:08 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:49:08 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.970,0000, R$ 3.980,0000 e R$ 3.995,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:08 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:54:09 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:54:09 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 3.999,0000, R$ 4.274,9900 e R$ 4.275,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:09 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:59:10 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:59:10 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 4.299,9900, R$ 4.599,9900 e R$ 4.600,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:04:10 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:04:11 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:04:11 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 4.646,0000, R$ 4.680,0000 e R$ 4.745,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:09:11 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:09:12 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:09:12 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 4.747,0000, R$ 4.755,0000 e R$ 4.799,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:14:12 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:14:13 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:14:13 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 4.892,0000, R$ 4.998,0000 e R$ 5.040,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:19:13 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:19:14 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 20/10/2025 às 09:19:14 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 5.121,0000, R$ 5.225,0000 e R$ 5.800,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:14 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:15 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:24:15 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 5.899,9900, R$ 5.990,0000 e R$ 6.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:15 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:16 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:29:16 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 6.086,9900, R$ 6.087,0000 e R$ 6.249,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:16 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:34:17 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:34:17 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 6.250,0000, R$ 6.270,0000 e R$ 6.300,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:17 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:39:18 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:39:18 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 6.499,9900, R$ 6.500,0000 e R$ 6.699,8300, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:18 do dia 20/10/2025. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:44:19 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6.499,9800. |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:44:19 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 20/10/2025 às 09:52:11 | Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto . |
| Pelo participante 23.567.504/0001-93 | 20/10/2025 às 10:20:59 | senhor pregoeiro solicito desclassificação pois a versao do windows nao é compativel com o solicitado no edital |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 20/10/2025 às 12:00:03 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93. |
| Sistema para o participante 45.298.461/0001-20 | 20/10/2025 às 13:38:07 | Sr. Fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto .. |
| Sistema para o participante 45.298.461/0001-20 | 20/10/2025 às 15:40:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-20. |
| Sistema | 22/10/2025 às 09:04:01 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 09:14:01. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 09:21:47 | Sr. Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito Certidão Negativa municipal atualizada e todas as declarações conforme os anexos do edital com asssintura digital. |
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 09:30:21 | Bom dia, solicito prazo de 5 dias conforme lei complementar para a cnd municipal. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 09:38:28 | Senhor licitante, em analise ao SICAF possui uma certidão municipal com validade ate 25/10/2025. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 09:57:22 | Desculpa o equivoco, é do ano 2024 |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 10:01:32 | Encaminhar as declarações, para a CND sera concedido o prazo |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 11:25:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66. |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 22/10/2025 às 13:17:35 | Sr. Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Concedido prorrogação de prazo (5 dias úteis) para apresentação da certidão negativa municipal atualizada . |
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 29/10/2025 às 21:50:38 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:50:38 de 29/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66. |
| Pelo participante 55.671.708/0001-66 | 29/10/2025 às 21:51:14 | Enviamos o requerimento, é uma comarca pequena, eles levam mais tempo para liberar, solicito mais uma prorrogação para envio da cnd |
| Sistema para o participante 55.671.708/0001-66 | 30/10/2025 às 09:28:29 | Senhor licitante, foram atendidas todas as suas siolicitações, revisado a analise do produto e posterior dado prorrogação de prazo conforme legislação vigente. Porem não foram cumpridos pela proponente o no prazo concedido. O certame já esta moroso, não possivel conceder mais prazo. |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:29:27 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2025 09:39:27. |
| Sistema para o participante 37.090.234/0001-87 | 30/10/2025 às 09:30:31 | Sr. Fornecedor PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.090.234/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações do produto ofertado. |
| Sistema para o participante 37.090.234/0001-87 | 30/10/2025 às 11:32:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.090.234/0001-87. |
| Sistema para o participante 57.410.545/0001-93 | 30/10/2025 às 14:03:42 | Sr. Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações do produto ofertado.. |
| Sistema para o participante 57.410.545/0001-93 | 30/10/2025 às 16:05:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 30/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93. |
| Sistema | 31/10/2025 às 09:02:25 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 09:12:25. |
| Sistema para o participante 57.410.545/0001-93 | 31/10/2025 às 09:06:18 | Sr. Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Solicito documentos de habilitação, as declarações com assinatura digital. Encaminhar a proposta com assinatura digital juntamente com os documentos. |
| Pelo participante 57.410.545/0001-93 | 31/10/2025 às 10:33:02 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:02 de 31/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93. |
| Sistema | 31/10/2025 às 14:01:52 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 14:11:52. |
| Sistema | 31/10/2025 às 14:23:36 | A fase de recurso do item 1 está aberta até 05/11/2025. |
| Sistema | 06/11/2025 às 00:00:03 | A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1:31CC-C64D-D62D

## Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:48:49 | Fornecedor GOFAST SUPPLY LTDA, CNPJ 38.009.262/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| 15/10/2025 às 14:01:31 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade.. |
| 15/10/2025 às 14:58:27 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 finalizou o envio de anexo. |
| 15/10/2025 às 15:04:25 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Prorrogação envio de comprovação de exequibilidade . |
| 15/10/2025 às 15:55:59 | Fornecedor B. K. TATEISHI LTDA, CNPJ 58.776.870/0001-37 finalizou o envio de anexo. |
| 16/10/2025 às 08:28:39 | Fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade... |
| 16/10/2025 às 10:03:16 | Fornecedor 57.964.176 DO CARMO LARICE DA SILVA NEGREIROS VASCONCELOS, CNPJ 57.964.176/0001-80 finalizou o envio de anexo. |
| 17/10/2025 às 13:36:27 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. . |
| 17/10/2025 às 14:27:57 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 finalizou o envio de anexo. |
| 17/10/2025 às 15:28:49 | Fornecedor R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto . |
| 20/10/2025 às 09:52:11 | Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto. |
| 20/10/2025 às 13:38:07 | Fornecedor J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.298.461/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto .. |
| 22/10/2025 às 09:21:47 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito Certidão Negativa municipal atualizada e todas as declarações conforme os anexos do edital com asssintura digital. |
| 22/10/2025 às 13:17:35 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Concedido prorrogação de prazo (5 dias úteis) para apresentação da certidão negativa municipal atualizada . |
| 29/10/2025 às 21:50:38 | Fornecedor PIZZI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 55.671.708/0001-66 finalizou o envio de anexo. |
| 30/10/2025 às 09:30:31 | Fornecedor PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.090.234/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações do produto ofertado. |
| 30/10/2025 às 14:03:42 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações do produto ofertado.. |
| 31/10/2025 às 09:06:18 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Solicito documentos de habilitação, as declarações com assinatura digital. Encaminhar a proposta com assinatura digital juntamente com os documentos. |
| 31/10/2025 às 10:33:02 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 finalizou o envio de anexo. |
| 06/11/2025 às 11:19:15 | Fornecedor ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.497,0000. |
| 06/11/2025 às 11:19:15 | Item homologado. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIO GENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 31/10/2025 09:12:25 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 31/10/2025 14:11:52 |
| Recurso: | 05/11/2025 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 10/11/2025 23:59:59 |

Recursos realizados:

44.683.135/0001-74 - INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 31/10/2025 09:08:05 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 22/10/2025 09:07:34 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 30/10/2025 09:31:05 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90080/2025

Às 11:19 horas do dia 06 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 105/2025, Pregão nª 90080/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner). | | |
| Entrega de propostas: | De 01/10/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 15/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:29:52 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:30:27 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:21 | Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 para<br>as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte: |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:37:42 | Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento)<br>superiores ao menor preço válido; |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:38:29 | Itens com desconto superior a 50%, deverá ser compravada a exequibilidade |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:45:55 | Poderá ser comprovada a exequibilidade através de notas fiscais (atuais), contratos ou atas com outros orgãos publicos ou planilha custo asssinada |
| Sistema | 15/10/2025 às 10:17:11 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas, Aguardando propostas |
| Sistema | 15/10/2025 às 13:57:14 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 15/10/2025 às 15:23:34 | As proposta estão sendo analisadas pelo técnico em informática do municipio |
| Sistema | 15/10/2025 às 16:10:53 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 16/10/2005 |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:26:24 | Bom dia |
| Sistema | 16/10/2025 às 08:43:15 | Sessão sera retomada as 10h35min. |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:41:52 | Propostas em analise |
| Sistema | 16/10/2025 às 10:45:48 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 16/10/2025 às 14:03:52 | Estamaos aguardando relatório de analise das propostas. Sessão suspens ate a 16:00 horas |
| Sistema | 16/10/2025 às 16:08:37 | Devido ainda não termos recebido o relatório de analise do TI, a sessão ficara suspensa ate as 10:00 horas dia 17/10/2025 |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:05:09 | Bom dia |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:06:32 | Item 3 sera encerrada fase de analise de habilitação. Itens 1 e 2 aguradando relatório de analise das propostas |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:19:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 17/10/2025 às 13:30:08 | Boa tarde |
| Sistema | 17/10/2025 às 14:56:37 | Proposta item 1 em analise |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:07:32 | Itens 2 sera encerrada a fase de habilitação |
| Sistema | 17/10/2025 às 15:29:40 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 20/10/2025 |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:31:44 | Bom dia |
| Sistema | 20/10/2025 às 08:33:54 | Item 1 - O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:51:22 | Item 1 sera aplicado decreto municipal 296/2022, beneficio empresa regional na margem dos 10% da melhor proposta |
| Sistema | 20/10/2025 às 09:59:58 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:36:51 | Boa tarde |
| Sistema | 20/10/2025 às 13:54:51 | Sessão suspensa ate as 15h45min. |
| Sistema | 20/10/2025 às 16:07:22 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 21/10/2025 |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:02:34 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 21/10/2025 às 09:08:22 | Sessão suspensa ate as 11h30min. |
| Sistema | 21/10/2025 às 11:53:13 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:02:09 | Boa tarde, estamos aguardando manifestação do TI |
| Sistema | 21/10/2025 às 14:13:24 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 22/10/2025. Aguradando manifestação do TI |
| Sistema | 22/10/2025 às 09:01:56 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 22/10/2025 às 13:18:43 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/10/2025. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:41:31 | Boa tarde, devido instabilidade no sistema não foi possivel se manifestar as 08h30min. |
| Sistema | 29/10/2025 às 13:42:16 | Sessão ficara suspensa ate as 09:00 horas do dia 30/10/2025 |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:25:09 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 30/10/2025 às 09:30:50 | Sessão suspensa ate as 14:00 horas |
| Sistema | 30/10/2025 às 14:02:49 | Boa tarde |
| Sistema | 30/10/2025 às 15:37:08 | A partir das 16:00 horas daremos andamento ao certame |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:05:36 | Proposta em analise |
| Sistema | 30/10/2025 às 16:06:11 | Sessão suspensa ate as 09:00 horas do dia 31/10/2025 |
| Sistema | 31/10/2025 às 08:55:38 | Bom dia |
| Sistema | 31/10/2025 às 09:06:39 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLÁRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 31/10/2025 às 13:31:08 | Boa tarde, documentos em analise. |
| Sistema | 31/10/2025 às 13:51:44 | As 14:00 horas sera encerrada a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| 15/10/2025 às 09:29:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

## Item 3 - Scanner

Scanner Tipo: Mesa, Resolução: 600DPI, Tensão Alimentação: 100/240VCA, Velocidade Digitalização: 60ppm/120ipm, Resolução Digitalização Ótica: 600DPI, Interface: Usb, Tipo Alimentador Papel: Automático Com Capacidade Para 300 Folhas, Resolução Ótica: 600DPI, Software: Twain, Isis, Wia Drivers; Smart Touch, Kodak Captu, Compatibilidade: Windows, Linux, Citrix

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 6.301,2400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 6.301,2400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 3.990,0000 (unitário) / R$ 3.990,0000 (total)

## Propostas do Item 3

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
**Programa de integridade:** Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Scanner | | | |
| Modelo/versão: | ScannerAlimentação vertical, scanner duplex colori | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 49.446.905/0001-89 - 49.446.905 RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 5.900,0000 (unitário)<br>R$ 5.900,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | tr | | | |
| Modelo/versão: | tr | | | |
| Valor proposta: | R$ 5.900,0000 (unitário)<br>R$ 5.900,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AC | R$ 6.215,0000 (unitário)<br>R$ 6.215,0000 (total) | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | CONFORME EDITAL | | | |
| Modelo/versão: | CONFORME EDITAL | | | |
| Valor proposta: | R$ 6.215,0000 (unitário)<br>R$ 6.215,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 4.685,9500 (unitário)<br>R$ 4.685,9500 (total) | - |

Marca/Fabricante: SCANNER
Modelo/versão: SCANNER
Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 6.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 4.685,9400 (unitário)<br>R$ 4.685,9400 (total) | - |

Marca/Fabricante: Canon
Modelo/versão: Scanner Canon A4 DR-M160II
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 7.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: SC
Modelo/versão: SC
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 07.300.151/0001-04 - AMMO INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 3.780,0000 (unitário)<br>R$ 3.780,0000 (total) | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: ADS 4700W
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: epson
Modelo/versão: epson
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.299,0000 (unitário)<br>R$ 6.299,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 4.742,9900 (unitário)<br>R$ 4.742,9900 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: DS-530 II
Valor proposta: R$ 6.290,0000 (unitário) R$ 6.290,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 5.884,9000 (unitário)<br>R$ 5.884,9000 (total) | - |

Marca/Fabricante: epson
Modelo/versão: es-400
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 57.410.545/0001-93 - ELITE DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson WorkForce ES-400 II
Modelo/versão: Epson WorkForce ES-400 II
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.300,2400 (unitário)<br>R$ 6.300,2400 (total) | - |

Marca/Fabricante: EMGESA 900802025
Modelo/versão: EMGESA 900802025
Valor proposta: R$ 6.300,2400 (unitário) R$ 6.300,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 5.884,9200 (unitário)<br>R$ 5.884,9200 (total) | - |

Marca/Fabricante: canon ou similar
Modelo/versão: canon ou similar
Valor proposta: R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP | R$ 6.500,0000 (unitário)<br>R$ 6.500,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Scanner
Modelo/versão: Scanner
Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 6.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 84.797.315/0001-00 - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 5.990,0000 (unitário)<br>R$ 5.990,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: DS-790WN
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR | R$ 4.700,0000 (unitário)<br>R$ 4.700,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: RICOH
Modelo/versão: FI-8150
Valor proposta: R$ 6.301,0000 (unitário) R$ 6.301,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RJ | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 22.816.315/0001-44 - INCOTECH COMPANY LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 5.884,9100 (unitário)<br>R$ 5.884,9100 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: ES-400 II
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.000,0000 (unitário)<br>R$ 6.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: CANON/EPSON/BROTHER/HP
Modelo/versão: CANON/EPSON/BROTHER/HP
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 6.300,0000 (unitário)<br>R$ 6.300,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Scanner Tipo: Mesa, Resolução: 600DPI, Tensão Alim
Modelo/versão: Scanner Tipo: Mesa, Resolução: 600DPI, Tensão Alim
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 41.316.967/0001-64 - L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PA | R$ 6.199,9900 (unitário)<br>R$ 6.199,9900 (total) | - |

Marca/Fabricante: Epson
Modelo/versão: ES-400 II
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 4.197,9900 (unitário)<br>R$ 4.197,9900 (total) | - |

Marca/Fabricante: BROTHER
Modelo/versão: Scanner Brother A4 Duplex Wireless 40ppm - ADS4700
Valor proposta: R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 6.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: MG | R$ 5.885,0000 (unitário)<br>R$ 5.885,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: conforme especificação TR<br>Modelo/versão: scanner<br>Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 7.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 1 | | |
| 23.539.439/0001-92 - MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 3.849,0000 (unitário)<br>R$ 3.849,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: EPSON<br>Modelo/versão: WorkForce ES-400 II<br>Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)<br>R$ 6.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 1 | | |
| 12.027.340/0001-95 - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: GO | R$ 5.890,0000 (unitário)<br>R$ 5.890,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Epson<br>Modelo/versão: DS-530 II<br>Valor proposta: R$ 6.299,8900 (unitário)<br>R$ 6.299,8900 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 1 | | |
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 6.304,0000 (unitário)<br>R$ 6.304,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: BROTHER<br>Modelo/versão: SCANNER<br>Valor proposta: R$ 6.304,0000 (unitário)<br>R$ 6.304,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 1 | | |
| 62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 3.990,0000 (unitário)<br>R$ 3.990,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: epson<br>Modelo/versão: workforce ES400<br>Valor proposta: R$ 6.301,0000 (unitário)<br>R$ 6.301,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-362D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 06.990.361/0001-09 - ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RS | R$ 4.686,0000 (unitário)<br>R$ 4.686,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: WOKFORCE ES-400II
Valor proposta: R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 6.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 27.868.103/0001-24 - SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: DF | R$ 6.301,2400 (unitário)<br>R$ 6.301,2400 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: EPSON
Valor proposta: R$ 6.301,2400 (unitário) R$ 6.301,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: ES | R$ 7.000,0000 (unitário)<br>R$ 7.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: RICOH FI800R
Modelo/versão: RICOH FI800R
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: DF | R$ 4.743,0000 (unitário)<br>R$ 4.743,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON ES-400
Modelo/versão: EPSON ES-400
Valor proposta: R$ 4.743,0000 (unitário) R$ 4.743,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 24.474.823/0001-17 - XPART COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R$ 6.301,0000 (unitário)<br>R$ 6.301,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: EPSON
Modelo/versão: DS-530 II
Valor proposta: R$ 6.301,0000 (unitário) R$ 6.301,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 55.256.046/0001-68 - ZAMBARDA & BAIERLE LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 3.750,0000 (unitário)<br>R$ 3.750,0000 (total) | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: Epson

Modelo/versão: ES-C380W

Valor proposta: R$ 6.301,0000 (unitário) R$ 6.301,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

## Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:00:23 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.899,9900 |
| 15/10/2025 às 09:00:51 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:45 | 55.256.046/0001-68 | R$ 4.699,0000 |
| 15/10/2025 às 09:02:52 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.698,9900 |
| 15/10/2025 às 09:03:11 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.650,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:11 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.649,9900 |
| 15/10/2025 às 09:03:23 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.500,0000 |
| 15/10/2025 às 09:03:25 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.499,9900 |
| 15/10/2025 às 09:03:41 | 62.110.122/0001-98 | R$ 5.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:03 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.440,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:05 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.439,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:11 | 84.797.315/0001-00 | R$ 5.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:17 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.400,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:18 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.399,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:40 | 50.022.063/0001-17 | R$ 6.299,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:43 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.300,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:44 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.299,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:48 | 55.256.046/0001-68 | R$ 4.298,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:48 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.297,9900 |
| 15/10/2025 às 09:04:59 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.200,0000 |
| 15/10/2025 às 09:04:59 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.199,9900 |
| 15/10/2025 às 09:05:25 | 55.256.046/0001-68 | R$ 4.198,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:27 | 49.300.396/0001-81 | R$ 4.197,9900 |
| 15/10/2025 às 09:05:30 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.100,0000 |
| 15/10/2025 às 09:05:47 | 41.316.967/0001-64 | R$ 6.199,9900 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:05:54 | 55.256.046/0001-68 | R$ 4.050,0000 |
| 15/10/2025 às 09:06:14 | 07.300.151/0001-04 | R$ 4.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:37 | 62.110.122/0001-98 | R$ 4.001,0000 |
| 15/10/2025 às 09:07:51 | 19.729.347/0001-06 | R$ 4.700,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:05 | 55.256.046/0001-68 | R$ 3.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:08:59 | 07.300.151/0001-04 | R$ 3.780,0000 |
| 15/10/2025 às 09:09:37 | 55.256.046/0001-68 | R$ 3.750,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:26 | 12.027.340/0001-95 | R$ 5.890,0000 |
| 15/10/2025 às 09:10:30 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,9900 |
| 15/10/2025 às 09:13:16 | 23.539.439/0001-92 | R$ 3.853,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:05 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.690,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:14 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.689,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:15 | 07.440.172/0001-25 | R$ 6.000,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:18 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.689,9800 |
| 15/10/2025 às 09:15:19 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.689,9700 |
| 15/10/2025 às 09:15:21 | 44.718.705/0001-14 | R$ 4.742,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:23 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,9800 |
| 15/10/2025 às 09:15:28 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.689,9600 |
| 15/10/2025 às 09:15:29 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,9700 |
| 15/10/2025 às 09:15:30 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,9600 |
| 15/10/2025 às 09:15:34 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,9500 |
| 15/10/2025 às 09:15:35 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,9400 |
| 15/10/2025 às 09:15:37 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.689,9500 |
| 15/10/2025 às 09:15:39 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,9300 |
| 15/10/2025 às 09:15:40 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,9200 |
| 15/10/2025 às 09:15:42 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,9100 |
| 15/10/2025 às 09:15:43 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.689,9400 |
| 15/10/2025 às 09:15:44 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.689,0000 |
| 15/10/2025 às 09:15:45 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,9000 |
| 15/10/2025 às 09:15:46 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,8900 |
| 15/10/2025 às 09:15:48 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,8800 |
| 15/10/2025 às 09:15:51 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.688,9900 |
| 15/10/2025 às 09:15:52 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,8700 |
| 15/10/2025 às 09:15:52 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,8600 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:15:55 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.688,9800 |
| 15/10/2025 às 09:15:56 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.688,9700 |
| 15/10/2025 às 09:15:56 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,8500 |
| 15/10/2025 às 09:15:58 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,8400 |
| 15/10/2025 às 09:15:59 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,8300 |
| 15/10/2025 às 09:16:02 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.688,9600 |
| 15/10/2025 às 09:16:02 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,8200 |
| 15/10/2025 às 09:16:05 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,8100 |
| 15/10/2025 às 09:16:08 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,8000 |
| 15/10/2025 às 09:16:09 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,7900 |
| 15/10/2025 às 09:16:09 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.688,9500 |
| 15/10/2025 às 09:16:11 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.688,9400 |
| 15/10/2025 às 09:16:11 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.688,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:12 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,7800 |
| 15/10/2025 às 09:16:15 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.687,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:15 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,7700 |
| 15/10/2025 às 09:16:16 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,7600 |
| 15/10/2025 às 09:16:19 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,7500 |
| 15/10/2025 às 09:16:20 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.687,9800 |
| 15/10/2025 às 09:16:22 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.687,9700 |
| 15/10/2025 às 09:16:23 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,7400 |
| 15/10/2025 às 09:16:25 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,7300 |
| 15/10/2025 às 09:16:25 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,7200 |
| 15/10/2025 às 09:16:29 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,7100 |
| 15/10/2025 às 09:16:29 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.687,9600 |
| 15/10/2025 às 09:16:29 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.687,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:31 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,7000 |
| 15/10/2025 às 09:16:32 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,6900 |
| 15/10/2025 às 09:16:33 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.686,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:35 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,6800 |
| 15/10/2025 às 09:16:36 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.686,9800 |
| 15/10/2025 às 09:16:38 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,6700 |
| 15/10/2025 às 09:16:38 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,6600 |
| 15/10/2025 às 09:16:41 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,6500 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 15/10/2025 às 09:16:43 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.686,9700 |
| 15/10/2025 às 09:16:44 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,6400 |
| 15/10/2025 às 09:16:46 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.686,9600 |
| 15/10/2025 às 09:16:46 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,6300 |
| 15/10/2025 às 09:16:47 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.889,6200 |
| 15/10/2025 às 09:16:48 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.686,9500 |
| 15/10/2025 às 09:16:48 | 06.990.361/0001-09 | R$ 4.686,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:52 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.889,6100 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.889,6000 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 02.547.377/0001-90 | R$ 5.885,0000 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.685,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.685,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:53 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.884,9900 |
| 15/10/2025 às 09:16:58 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.685,9800 |
| 15/10/2025 às 09:16:58 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.884,9800 |
| 15/10/2025 às 09:16:59 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.884,9700 |
| 15/10/2025 às 09:16:59 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.884,9600 |
| 15/10/2025 às 09:17:01 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.685,9700 |
| 15/10/2025 às 09:17:05 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.685,9600 |
| 15/10/2025 às 09:17:05 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.884,9500 |
| 15/10/2025 às 09:17:05 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.884,9400 |
| 15/10/2025 às 09:17:07 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.884,9300 |
| 15/10/2025 às 09:17:10 | 27.840.547/0001-51 | R$ 4.685,9500 |
| 15/10/2025 às 09:17:11 | 17.839.055/0001-92 | R$ 5.884,9200 |
| 15/10/2025 às 09:17:12 | 46.006.799/0001-24 | R$ 4.685,9400 |
| 15/10/2025 às 09:17:13 | 22.816.315/0001-44 | R$ 5.884,9100 |
| 15/10/2025 às 09:17:13 | 45.853.627/0001-23 | R$ 5.884,9000 |
| 15/10/2025 às 09:17:31 | 62.110.122/0001-98 | R$ 3.990,0000 |
| 15/10/2025 às 09:18:05 | 23.539.439/0001-92 | R$ 3.849,0000 |

## Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:00:07 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:17:18 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:18 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.750,0000 e R$ 4.001,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/10/2025 às 09:22:19 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.990,0000 e R$ 3.849,0000. |
| Sistema | 15/10/2025 às 09:22:19 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 62.110.122/0001-98 | 15/10/2025 às 09:51:56 | Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| Sistema para o participante 62.110.122/0001-98 | 15/10/2025 às 09:55:30 | No caso desse item, não é necessário apresentar a exequibilidade |
| Pelo participante 62.110.122/0001-98 | 15/10/2025 às 10:22:10 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:10 de 15/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98. |
| Pelo participante 62.110.122/0001-98 | 15/10/2025 às 10:22:30 | Prezados, segue anexo proposta comercial e folheto do produto |
| Sistema | 15/10/2025 às 16:09:17 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 16:19:17. |
| Sistema para o participante 62.110.122/0001-98 | 16/10/2025 às 08:29:43 | Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações devem ter asssinatura digital. |
| Pelo participante 62.110.122/0001-98 | 16/10/2025 às 08:51:23 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:23 de 16/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98. |
| Sistema | 17/10/2025 às 10:06:47 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 10:16:47. |

## Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 15/10/2025 às 09:51:56 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder com informações detalhadas do produto ofertado. Enviar comprovação de exequibilidade. |
| 15/10/2025 às 10:22:10 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 16/10/2025 às 08:29:43 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. As declarações devem ter asssinatura digital. |
| 16/10/2025 às 08:51:23 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 06/11/2025 às 11:19:15 | Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.990,0000. |
| 06/11/2025 às 11:19:15 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CEFF SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopmzmhc1.doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 15/10/2025 16:19:17 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/10/2025 10:16:47 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90080/2025**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90080/2025, de 30/09/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3.990,00 |
| ELITE DIGITAL LTDA | 38.467,00 |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | 16.815,00 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL R$** | 59.272,00 |

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 de novembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D e informe o código 20F1-31CC-C64D-D62D

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20F1-31CC-C64D-D62D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 06/11/2025 11:49:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/20F1-31CC-C64D-D62D

**Memorando 53- 4.833/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 07/11/2025 às 10:48:55

CONTRATO 320-2025 - PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO_320___2025___PROSUL_COMERCIO_E_SERVICOS_assinado_2_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Bruno Lazzari | 07/11/2025 10:51:53 | 1Doc | BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11 |
| Wesllen Bortolassi  Pressi... | 07/11/2025 11:06:45 | 1Doc | WESLLEN BORTOLASSI  PRESSINATO CPF 075.XXX.X... |
| Lidiane Fortes | 07/11/2025 11:17:02 | 1Doc | LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54 |
| NEIDE MARINEZ CALDATO | 07/11/2025 11:24:47 | ICP-Brasil | NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 07/11/2025 11:33:43 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Euclides Jose Cenci | 07/11/2025 13:12:09 | 1Doc | EUCLIDES JOSE CENCI CPF 057.XXX.XXX-49 |
| Itatiana Campingotto Dalla... | 07/11/2025 15:37:01 | 1Doc | ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX... |
| Clecia Steilmann Weber | 07/11/2025 15:49:02 | 1Doc | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51 |
| Giseli Dos Santos Silva | 07/11/2025 16:08:11 | 1Doc | GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00 |
| Renato Capelli de Martini | 10/11/2025 09:51:30 | 1Doc | RENATO CAPELLI DE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7F49-DA8C-B138-2667**

**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 320/2025**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.110.122/0001-98, com sede no(a) Rua Padre Valerio Spanhove, 105, Seminário, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, inscrito(a) no CPF sob o n.º 040.857.969-25, portador da carteira de identidade n.º 7.616.626-9, residente e domiciliado no(a) Rua Padre Valerio Spanhove, 105, Seminário, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e-mail prosul.licitacao@gmail.com e telefone (46) 9.9911-9776.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90080/2025 (Memorando n.º 4.833/2025) do Procedimento Licitatório nº 105/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

| Item | Descrição | Qtd | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Scanner de Documentos para gestão de documentos com alimentador automático Especificações técnicas: Especificações: Scanner:<br>- Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem<br>- Sensor: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Dispositivo fotoelétrico:Carro fixo e documento em movimento<br>- Resolução óptica: 600 dpi<br>- Resolução interpolada: 1200 dpi<br>- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída<br>- Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo)<br>- Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2")<br>- Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²<br>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores<br>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)¹<br>- Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart<br>- Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade | 1 | R$ 3.990,00 | R$ 3.990,00 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/15) 1049/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas² Geral:<br>- Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x<br>- Condições ecológicas: Compatível com RoHS<br>Acesso a modos básicos e avançados de digitalização.<br>Permite escolher a origem do documento (Document Source), como ADF (alimentador automático) ou vidro/plano. Também há opção Auto Detect.<br>Permite digitalização simplex (um lado) ou duplex (dos dois lados, se o scanner tiver alimentador duplo)<br>Tamanho do documento: seleção de formatos padrão ou personalizado; também existe "Auto Detect" para detectar tamanho automaticamente.<br>Resolução ajustável: o usuário pode escolher a resolução conforme necessidade (texto, imagem, etc.).<br>Visualização prévia (preview) antes de escanear completamente, para confirmar alinhamento, margens, etc.<br>Ajustes visuais: rotação, correção de inclinação (skew), possibilidade de adicionar ou editar páginas (rotacionar, excluir, reordenar páginas após escaneamento)<br>Opções de formato de arquivo de saída (JPEG, PDF, TIFF, etc.), seleção de pasta/diretório de salvamento, definição de nome de arquivo.<br>Reconhecimento de alimentação múltipla de papel (double feed detection) em alguns modelos, verificação de página em branco para pular páginas vazias.<br>Outros aspectos:<br>Compatível com conexões via USB e, quando o scanner possuir funcionalidade, via rede (Ethernet/Wi-Fi).<br>Interface gráfica amigável, permite configuração de ambiente, ajuste de unidade de medida, uso de configurações previamente usadas.<br>Epson ScanSmart<br>Principais funcionalidades:<br>Permite digitalizar, revisar, editar e organizar documentos escaneados de forma mais fluida.<br>Modos de digitalização:<br>Auto Mode – detecta automaticamente o tipo de original.<br>Document Mode – ajustes apropriados para documentos.<br>Photo Mode – otimizado para fotos, com ajustes de qualidade de imagem.<br>Detecção e corte automático dos originais (auto-cropping), inclusive para originais de forma irregular (por exemplo recibos, bilhetes, fotos pequenas etc.)<br>Ferramentas de edição após digitalização: rotacionar, cortar (crop), excluir páginas, reorganizar páginas, mesclar ("stitch") imagens quando necessário.<br>OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres): possibilita a conversão de PDF em documento pesquisável, reconhecimento de texto.<br>Nomeação automática de arquivos de acordo com texto detectado no documento, data, tipo de documento etc.<br>Salvamento em vários formatos, inclusive formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e compartilhamento ou upload para serviços de nuvem. | | | |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/15) 1050/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **MARCA: EPSON - WORKFORCE ES400** | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 3.990,00** |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90080/2025, objeto do processo administrativo n.º 105/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 22 do Memorando nº 4.833/2025.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**3.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.**

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Senhora Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde: Senhora Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/15) 1051/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível. A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituta da Secretaria de Administração: Senhora Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde: Senhora Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhor Wesllen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/15) 1052/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**7.2.1** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**7.2.2** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**7.3** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### 8.1.1 Secretaria de Administração

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/15) 1053/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

| | |
|---|---|
| Fonte de Recursos: | 501 - Diversos / Alienação de Ativos |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2609 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.2 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.3 Secretaria de Saúde:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos<br>500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 |
| Programa de Trabalho: | 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1185/2610 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.4 Secretaria de Assist. Social Mulher e Família**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS<br>940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca<br>1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Socia |
| Programa de Trabalho: | 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2210/2198/2299 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/15) 1054/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/15) 1055/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/15) 1056/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Trata-se de material de consumo.

**12.1.2** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.3** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.4** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.5** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1** Não se aplica.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/15) 1057/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kuppel, 3501, Bairro São Miguel, Chopinzinho - Paraná

1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/15) 1058/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/15) 1059/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Prosul Comercio e Serviços Ltda
Luiz Cezar Wesselovicz
CONTRATADA

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
Data: 06/11/2025 15:04:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neide Marines Caldato
Gestora da Secretaria de Administração

Euclides Jose Cenci
Gestor da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Lidiane Fortes
Gestora da Secretaria de Saúde



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/15) 1060/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Renato Martini Capelli
Fiscal do Contrato

Clecia S. Weber
Fiscal Substituta da Secretaria de Administração

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Fiscal Substituta da Gisele dos Santos Silva
Secretaria de Saúde

Fiscal Substituto da Wesllen Bortolassi Pressinado
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_7F49DA8CB1382667CB458BED_memorando-53-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/15) 1061/1106

Assinado por 11 pessoas: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI , ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667 e informe o código 7F49-DA8C-B138-2667

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

## Código para verificação: 7F49-DA8C-B138-2667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ CEZAR WESSELOVICZ (CPF 040.XXX.XXX-25) em 06/11/2025 15:04:26 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 07/11/2025 10:51:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 07/11/2025 11:06:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 07/11/2025 11:17:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 07/11/2025 11:24:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/11/2025 11:33:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EUCLIDES JOSE CENCI (CPF 057.XXX.XXX-49) em 07/11/2025 13:12:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 07/11/2025 15:36:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 07/11/2025 15:48:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 07/11/2025 16:08:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 10/11/2025 09:51:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F49-DA8C-B138-2667

**Memorando 54- 4.833/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 07/11/2025 às 10:50:41

CONTRATO 321-2025 - ELITE DIGITAL LTDA

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO_321_2025_ELITE_DIGITAL_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Bruno Lazzari | 07/11/2025 11:01:09 | 1Doc | BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11 |
| Wesllen Bortolassi Pressi... | 07/11/2025 11:05:27 | 1Doc | WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X... |
| Lidiane Fortes | 07/11/2025 11:13:54 | 1Doc | LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54 |
| NEIDE MARINEZ CALDATO | 07/11/2025 11:23:03 | ICP-Brasil | NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 07/11/2025 11:34:07 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Euclides Jose Cenci | 07/11/2025 13:13:19 | 1Doc | EUCLIDES JOSE CENCI CPF 057.XXX.XXX-49 |
| Itatiana Campingotto Dalla... | 07/11/2025 15:36:23 | 1Doc | ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX... |
| Clecia Steilmann Weber | 07/11/2025 15:48:24 | 1Doc | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51 |
| Giseli Dos Santos Silva | 07/11/2025 16:13:18 | 1Doc | GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00 |
| Renato Capelli de Martini | 10/11/2025 09:50:46 | 1Doc | RENATO CAPELLI DE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **892E-97B5-1918-3BD1**

**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 321/2025**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: ELITE DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.410.545/0001-93, com sede no(a) Luiza Ebling, 23, Bairro Progresso, Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por LUCAS FELIPE MALKUT, inscrito(a) no CPF sob o n.º 088.260.129-62, portador da carteira de identidade n.º 106103771, residente e domiciliado no(a) Luiza Ebling, 23, Bairro Progresso, Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, e-mail LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM e telefone (46) 99921 6398.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90080/2025 (Memorando n.º 4.833/2025) do Procedimento Licitatório nº 105/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

| Item | Descrição | Qtd | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook novo, de primeiro uso, com garantia mínima de doze meses on-site ou com assistência técnica autorizada no território nacional, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.<br>O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e oito threads, arquitetura x64, frequência base mínima de dois gigahertz, com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 de décima primeira geração ou AMD Ryzen 5 série 5000. A memória RAM deve ser de, no mínimo, oito gigabytes do tipo DDR4, expansível para no mínimo dezesseis gigabytes.<br>O armazenamento deverá ser em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de duzentos e cinquenta e seis gigabytes, interface NVMe ou SATA III, com velocidade mínima de leitura de quinhentos megabytes por segundo. A tela deve possuir tamanho mínimo de quinze vírgula seis polegadas, tecnologia LED, resolução HD ou superior, com acabamento antirreflexo.<br>A placa de vídeo deve ser integrada, compatível com DirectX 12 e contar com aceleração por hardware para reprodução de vídeo em alta definição. O equipamento | 11 | R$ 3.497,00 | R$ 38.467,00 |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABFA_memorando-54_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/15) 1065/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | deverá dispor de conectividade Wi-Fi 802.11ac (dual band), Bluetooth versão 4.2 ou superior e porta RJ-45 (Ethernet) de 10/100/1000 Mbps.<br>Deverá contar com, no mínimo, três portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, além de uma saída HDMI ou DisplayPort e uma entrada/saída de áudio combo (P2). O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, licenciado, original, pré-instalado de fábrica, com mídia ou partição de recuperação. O teclado deverá seguir o padrão ABNT2 com cedilha. Deverá ter Microsoft Office versão mais recente, com licença perpétua (sem assinatura ou renovação periódica), contendo no mínimo os aplicativos Word, Excel e PowerPoint, todos licenciados e instalados de fábrica.<br>A bateria deve ser de íons de lítio, com autonomia mínima de cinco horas em uso moderado. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de carregador compatível com a voltagem local, cabo de alimentação, manuais e documentação técnica em português, física ou digital.<br>**Observações gerais:**<br>O fornecedor deverá garantir que o produto seja compatível com as necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência, especialmente no tocante à execução de sistemas administrativos e aplicativos corporativos utilizados pelas Secretarias Municipais. Os bens deverão atender às normas técnicas aplicáveis e serem entregues em perfeitas condições de funcionamento.<br>**MARCA: ACER A315 I5** | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 38.167,00** |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90080/2025, objeto do processo administrativo n.º 105/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 22 do Memorando nº 4.833/2025.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**3.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.**

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ 38.167,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABFA_memorando-54_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/15) 1066/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Senhora Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde: Senhora Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível. A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituta da Secretaria de Administração: Senhora Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde: Senhora Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhor Wesllen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABFA_memorando-64_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/15) 1067/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**7.2.1** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**7.2.2** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811







1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABFA_memorando-54_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/15) 1068/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

– São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**7.3** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### 8.1.1 Secretaria de Administração

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 501 - Diversos / Alienação de Ativos |
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2609 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

### 8.1.2 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

### 8.1.3 Secretaria de Saúde:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos<br>500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204- |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABFA_memorando-54_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/15) 1069/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

| | |
|---|---|
| | GM, de 2007 |
| Programa de Trabalho: | 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1185/2610 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.4 Secretaria de Assist. Social Mulher e Família**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS<br>940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca<br>1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Socia |
| Programa de Trabalho: | 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2210/2198/2299 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da



Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABFA_memorando-64_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/15) 1071/1106
Rua Miguel Procópio Ribas, 3511, Bairro São Miguel, Chopinzinho - Paraná

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Trata-se de material de consumo.

**12.1.2** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.3** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.4** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.5** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

**13.1** Não se aplica.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABFA_memorando-54_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/15) 1072/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABFA_memorando-54_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/15) 1073/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABEA_memorando-54-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/15) 1074/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABEA_memorando-54-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/15) 1075/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193
Assinado de forma digital por ELITE DIGITAL LTDA:57410545000193 Dados: 2025.11.07 10:41:53 -03'00'

Elite Digital Ltda
Lucas Felipe Malkut
CONTRATADA

Neide Marines Caldato
Gestora da Secretaria de Administração

Euclides Jose Cenci
Gestor da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Lidiane Fortes
Gestora da Secretaria de Saúde

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Renato Martini Capelli
Fiscal do Contrato

Clecia S. Weber
Fiscal Substituta da Secretaria de Administração

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Fiscal Substituta da Gisele dos Santos Silva
Secretaria de Saúde

Fiscal Substituto da Wesllen Bortolassi Pressinado
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Testemunhas:



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABEA_memorando-54-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/15) 1076/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

1 – Nome:

2 – Nome:



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_892E97B519183BD1B1E5ABEA_memorando-54-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/15) 1077/1106

Assinado por 11 pessoas: LUCAS FELIPE MALKUT, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, EUCLIDES JOSE CENCI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER, GISELI DOS SANTOS SILVA e RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1 e informe o código 892E-97B5-1918-3BD1

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

## Código para verificação: 892E-97B5-1918-3BD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELITE DIGITAL LTDA (CNPJ 57.410.545/0001-93) VIA PORTADOR LUCAS FELIPE MALKUT (CPF 088.XXX.XXX-62) em 07/11/2025 10:41:53 GMT-03:00
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 07/11/2025 11:01:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 07/11/2025 11:05:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 07/11/2025 11:13:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 07/11/2025 11:22:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/11/2025 11:33:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EUCLIDES JOSE CENCI (CPF 057.XXX.XXX-49) em 07/11/2025 13:13:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 07/11/2025 15:36:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 07/11/2025 15:48:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 07/11/2025 16:13:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 10/11/2025 09:50:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/892E-97B5-1918-3BD1

**Memorando 55- 4.833/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 07/11/2025 às 10:52:44

CONTRATO 322-2025 - LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO_322_2025_LICITA_BRASIL_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Bruno Lazzari | 07/11/2025 10:57:27 | 1Doc | BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11 |
| Wesllen Bortolassi Pressi... | 07/11/2025 11:04:40 | 1Doc | WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X... |
| Lidiane Fortes | 07/11/2025 11:13:52 | 1Doc | LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54 |
| NEIDE MARINEZ CALDATO | 07/11/2025 11:22:09 | ICP-Brasil | NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 07/11/2025 11:34:33 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Euclides Jose Cenci | 07/11/2025 13:12:54 | 1Doc | EUCLIDES JOSE CENCI CPF 057.XXX.XXX-49 |
| Renato Capelli de Martini | 07/11/2025 14:03:48 | 1Doc | RENATO CAPELLI DE MARTINI CPF 054.XXX.XXX-08 |
| Itatiana Campingotto Dalla... | 07/11/2025 15:35:33 | 1Doc | ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX... |
| Clecia Steilmann Weber | 07/11/2025 15:47:50 | 1Doc | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51 |
| Giseli Dos Santos Silva | 07/11/2025 16:13:27 | 1Doc | GISELI DOS SANTOS SILVA CPF 077.XXX.XXX-00 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D783-35FF-203E-E75C**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 322/2025**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.333.217/0001-70, com sede no(a) Rua dos Tupis, 457, Sala 1305, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ, inscrito(a) no CPF sob o n.º 702.222.316-53, portador da carteira de identidade n.º MG-4.373.479, residente e domiciliado no(a) Rua dos Tupis, 457, Sala 1305, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e-mail corporativo@licitabrasil.inf.br e telefone (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90080/2025 (Memorando n.º 4.833/2025) do Procedimento Licitatório nº 105/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner).**

| Item | Descrição | Qtd | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Tablet<br>Sistema Operacional Android 11 ou superior, versão original de fábrica, com atualizações de segurança, Processador Octa-Core, frequência mínima de 2.0 GHz, Memória RAM 4 GB ou superior, Armazenamento Interno 64 GB ou superior, expansível via cartão microSD (expansível por cartão microSD, mínimo 256 GB )Tela tamanho mínimo de 8 polegadas, resolução HD + ou superior, Conectividade Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.0 ou superior, Suporte a rede 4G LTE, com entrada para chip SIM (nano), Porta USB tipo C para carregamento e dados; entrada para fones de ouvido 3,5mm (opcional), Câmera Traseira Resolução mínima de 8 MP, com foco automático, Câmera Frontal com Resolução mínima de 5 MP, Bateria com Capacidade mínima de 5000 mAh, com autonomia de pelo menos 8 horas de uso misto, GPS Integrado com suporte a A-GPS, GLONASS ou similar. Acessórios Inclusos: Carregador original, cabo USB compatível, e manual do usuário em português.<br>Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil, Produto deve possuir homologação pela ANATEL.<br>**MARCA: MULTI - M10 4G FAMÍLIA PRO** | 19 | R$ 885,00 | R$ 16.815,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 16.815,00** |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/14) 1081/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90080/2025, objeto do processo administrativo n.º 105/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 22 do Memorando nº 4.833/2025.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem:

**3.1.1** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação**.**

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração: Senhora Neide Marines Caldato, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Euclides Jose Cenci, Secretaria de Saúde: Senhora Lidiane Fortes, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/14) 1082/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível. A responsabilidade pela fiscalização destes contratos caberá aos Servidor Renato Martini Capelli – Responsável pelo Setor de Tecnologia de Informação, e como fiscal substituta da Secretaria de Administração: Senhora Clecia S. Weber, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Senhor Bruno Lazzari, Secretaria de Saúde: Senhora Gisele dos Santos Silva e Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Senhor Wesllen Bortolassi Pressinado, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/14) 1083/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2.3** Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor do Departamento de Estradas Rurais, acima supracitado será responsável por atuar como fiscal substituto deste contrato em questão.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os objetos deverão ser entregues em parcela única, até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no endereço constante na respectiva Nota de Empenho, conforme a quantidade e o item especificado para cada local.

**7.2.1** Por motivos de controle e cadastramento patrimonial, os equipamentos poderão, alternativamente, ser entregues diretamente ao Setor de Tecnologia da Informação (TI), o qual será responsável por realizar o repasse e o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, garantindo o devido registro e a rastreabilidade dos bens adquiridos.

**7.2.2** Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação.

**7.3** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**8.1.1 Secretaria de Administração**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Fonte de Recursos: | 501 - Diversos / Alienação de Ativos |



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/14) 1084/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

| | |
|---|---|
| Programa de Trabalho: | 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2609 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.2 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS |
| Fonte de Recursos: | 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente |
| Programa de Trabalho: | 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.3 Secretaria de Saúde:**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Fonte de Recursos: | 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos<br>500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 |
| Programa de Trabalho: | 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1185/2610 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**8.1.4 Secretaria de Assist. Social Mulher e Família**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS |
| Fonte de Recursos: | 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS<br>940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca<br>1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Socia |
| Programa de Trabalho: | 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 2210/2198/2299 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/14) 1085/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/14) 1086/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/14) 1087/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Trata-se de material de consumo.

**12.1.2** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.3** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.4** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.5** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para de equipamentos de informática, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1** Não se aplica.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/14) 1088/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55_4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/14) 1089/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/14) 1090/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.11.06 17:55:18 -03'00'

Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda
Valéria Guerhardt São José
CONTRATADA

Neide Marines Caldato
Gestora da Secretaria de Administração

Euclides Jose Cenci
Gestor da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Lidiane Fortes
Gestora da Secretaria de Saúde



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/14) 1091/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Renato Martini Capelli
Fiscal do Contrato

Clecia S. Weber
Fiscal Substituta da Secretaria de Administração

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Fiscal Substituta da Gisele dos Santos Silva
Secretaria de Saúde

Fiscal Substituto da Wesllen Bortolassi Pressinado
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.



1Doc: Memorando 4.833/2025 | Anexo: emissao_D78335FF203EE75CBF1D6BF1_memorando-55-4.833-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/14) 1092/1106

Assinado por 11 pessoas: VALERIA GUERHARDT SAO JOSE, BRUNO LAZZARI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO, LIDIANE FORTES, NEIDE MARINEZ CALDATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO , EUCLIDES JOSE CENCI, RENATO CAPELLI DE MARTINI, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, CLECIA STEILMANN WEBER e GISELI DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C e informe o código D783-35FF-203E-E75C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

## Código para verificação: D783-35FF-203E-E75C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE (CPF 702.XXX.XXX-53) em 06/11/2025 17:55:18 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 07/11/2025 10:57:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 07/11/2025 11:04:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 07/11/2025 11:13:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 07/11/2025 11:22:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/11/2025 11:34:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EUCLIDES JOSE CENCI (CPF 057.XXX.XXX-49) em 07/11/2025 13:12:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 07/11/2025 14:03:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 07/11/2025 15:35:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 07/11/2025 15:47:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISELI DOS SANTOS SILVA (CPF 077.XXX.XXX-00) em 07/11/2025 16:13:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D783-35FF-203E-E75C

**Memorando 56- 4.833/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

**Data:** 07/11/2025 às 10:55:41

Em anexo:

- Extrato dos Contratos.

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

EXTRATO_CONTRATOS_PE_90080_2025.pdf

Extrato Contratos do Pregão Eletrônico nº 90080/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, TABLETS E SCANNER). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem: Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Página 28 de 51 Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP. Versão Atualizada: 18/12/2023. Secretaria de Viação de Serviços Urbanos Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 1184 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Secretaria de Assist. Social Mulher e Diretos Humanos Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca Programa de Trabalho: 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2198 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Fonte de Recursos: 880 - Contrib.elegados de entid. n gov-eca/FNDA Programa de Trabalho: 0824300055.001 – Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2200 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contratos 320/2025 – PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais). 321/2025 – ELITE DIGITAL LTDA. Valor Total: R$ 38.467,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). 322/2025 – LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Valor Total: R$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais). Data da assinatura: 06 de novembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

**Memorando 57- 4.833/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 10/11/2025 às 10:05:19

Em anexo:

- Publicações

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

Contrato_320_2025_PNCP.pdf
Contrato_321_2025_PNCP.pdf
Contrato_322_2025_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

# Contrato nº 320/2025

*Última atualização 10/11/2025*

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 105 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2025 **Data de assinatura:** 06/11/2025 **Vigência:** de 06/11/2025 a 05/03/2026

**Id contrato PNCP:** 76995414000160-2-000165/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000227/2025

**Objeto:**

Aquisicao de Equipamentos de Informatica Notebook Tablets e Scanner .

**VALOR CONTRATADO**

R$ 3.990,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 62.110.122/0001-98 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|
| PE 900802025 CONTRATO 3202025 PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10/11/2025 - 10:01:51 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contrato nº 321/2025

*Última atualização 10/11/2025*

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 105 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2025 **Data de assinatura:** 06/11/2025 **Vigência:** de 06/11/2025 a 05/03/2026

**Id contrato PNCP:** 76995414000160-2-000163/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000227/2025

**Objeto:**

Aquisicao de Equipamentos de Informatica Notebook Tablets e Scanner .

**VALOR CONTRATADO**

R$ 38.467,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.410.545/0001-93 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** ELITE DIGITAL LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|
| PE 900802025 CONTRATO 3212025 ELITE DIGITAL LTDA | 10/11/2025 - 10:01:51 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contrato nº 322/2025

*Última atualização 10/11/2025*

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 105 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2025 **Data de assinatura:** 06/11/2025 **Vigência:** de 06/11/2025 a 05/03/2026

**Id contrato PNCP:** 76995414000160-2-000164/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000227/2025

**Objeto:**

Aquisicao de Equipamentos de Informatica Notebook Tablets e Scanner .

**VALOR CONTRATADO**

R$ 16.815,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.333.217/0001-70 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|
| PE 900802025 CONTRATO 3222025 LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | 10/11/2025 - 10:01:51 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PE 90080-2025 - EXTRATO CONTRATOS**

Extrato Contratos do Pregão Eletrônico nº 90080/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, TABLETS E SCANNER). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada até 15 dias após a emissão de Nota de Empenho nos endereços que seguem: Endereço de entrega dos itens: Paço Municipal de Chopinzinho: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – São Miguel, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 as 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs, responsável pelo recebimento dos itens: Sr. Renato Martini Capelli, responsável pelo setor de Tecnologia de Informação. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Página 28 de 51 Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP. Versão Atualizada: 18/12/2023. Secretaria de Viação de Serviços Urbanos Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2167 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 1184 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Secretaria de Assist. Social Mulher e Diretos Humanos Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca Programa de Trabalho: 0824400051.035 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2198 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fonte de Recursos: 880 - Contrib.elegados de entid. n gov-eca/FNDA Programa de Trabalho: 0824300055.001 – Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2200 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contratos 320/2025 – PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais). 321/2025 – ELITE DIGITAL LTDA. Valor Total: R$ 38.467,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). 322/2025 – LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Valor Total: R$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais). Data da assinatura: 06 de novembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

**Publicado por:**
Eliziane Luiza Sangaleti
**Código Identificador:**EF3C9F0D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2025. Edição 3403
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PE 90080-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90080/2025**

**Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90080/2025, de 30/09/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):**

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3.990,00 |
| ELITE DIGITAL LTDA | 38.467,00 |
| LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | 16.815,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL R$ | 59.272,00 |

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 de novembro de 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliziane Luiza Sangaleti
**Código Identificador:**E3472A0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2025. Edição 3403
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/